SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2329

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Processo Administrativo nº 82/2021
Pregão Presencial nº 30/2021
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
31/08/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ambientais de consultoria, elaboração e acompanhamento dos projetos técnicos na área ambiental contemplando a regularização junto ao IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 204.855,24 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7D017F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Processo Administrativo nº 83/2021
Pregão Presencial Registro de Preços nº 31/2021
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
31/08/2021 – 13:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de molas, pinos de centro, grampos, rolamentos, materiais de consumo e serviços de mão de obra, para atender a frota de ônibus, micro-ônibus e caminhões, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 47.209,29 (quarenta e sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0FD512CD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 63/2021

Dispõe sobre a substituição de membro da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATÍ DO SUL, Estado do Paraná **Senhor Alexandre Donato** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social de Corumbataí do Sul, Paraná, Gestão 2021-2023, bem como os membros representantes da sociedade civil, organizada, trabalhadores de setores e usuários, referendados na XI Conferencia Municipal de Assistência Social, conforme determina a lei Municipal nº 409/2010,considerando a nova indicação da categoria trabalhador do setor, conforme aprovação em plenária do CMAS realizada no dia 11/08/2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Joice Fernanda da Cruz
Suplente: Cesar Aparecido Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Telciomar Aparecido de Souza
Suplente: Geovana da Silva Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Pinheiro da Silva Alviano
Suplente: Joslene da Silva Couto

Representante da Secretaria da Administração

Titular: Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves
Suplente: Jeniffer da Silva de Oliveira

Art. 2º - Ficam nomeados os membros representantes da Sociedade Civil Organizada, trabalhadores de setores e usuários conforme deliberação da plenária da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 11 de agosto de 2021.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidade Religiosa
Titular: Jose Pereira Neto
Suplente: Sidney Aparecido Holowka

Representante de Entidade Religiosa
Titular: Eliane Moraes Ribeiro da Silva
Suplente: Viviane Lima Tavares Santos

Representante dos Usuários

Titular: Ednalva Campezate
Suplente: Daniele Alves Galhartti

Representante Trabalhador do Setor

Titular: Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz
Suplente: Joseane de Andrade Franco

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 16 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3DC89C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a jornada de trabalho e o pagamento por serviço extraordinário dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.*

Eu, **Alexandre Donato**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho ordinária e do pagamento por serviço extraordinário, previsto no art. 93, Inc. II, d', e art. 97, ambos da Lei Municipal 70/1993 c/c art. 138, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-PR.
CONSIDERANDO ainda o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 01º Fica regulamentada através do presente Decreto a jornada de trabalho ordinário e extraordinário no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispostas no art. 93, inc. II, d', e art. 97, ambos da Lei Municipal 70/1993 c/c art. 138, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-PR.
Art. 02º Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de Corumbataí do Sul/PR.
Parágrafo único: Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata da unidade, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.
Art. 03° O horário de trabalho oficial na Administração Pública Direta, do Poder Executivo, exceto Secretarias que possuem necessidade de regulamentação própria, será de segunda-feira até a sexta-feira das 07h30m até as 11h30m e das 13h00m até as 17h00.
Parágrafo único: As Secretarias excluídas da jornada ordinária comum deverão regulamentar os horários por ato do chefe da Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, incluindo as escalas de revezamento.
Art. 04º O registro de frequência será diário, no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante identificação biométrica, incluindo a saída temporária, quando será justificada.
Art. 05º A frequência será apurada mediante leitura da hora exata de entrada e de saída, assim como das ocorrências de saídas durante o expediente, de atrasos no início do expediente e de saídas antecipadas, com tolerância máxima, e **não habitual**, de **até** 10 (dez) minutos diários.
§1º Ultrapasso o limite mencionado no "caput", será descontado da folha salarial do respectivo funcionário o tempo proporcional ao atraso.
§2º Caso ocorra atraso superior ao tempo de tolerância previsto no *caput* deste artigo, o abono somente poderá ser realizado pelo superior hierárquico, mediante justificativa apresentada pelo servidor.
Art. 06º Desde que aprovado previamente pelo (a) Secretário (a), Chefe ou Diretor (a) imediato, fica autorizado à realização de jornada extraordinária, observando no que pertinente o disposto no art. 7º do presente Decreto.
§1º. Em caso de não haver superior imediato na lotação do servidor, a autorização deverá ser suplementada pelo (a) Secretario (a) o qual está subordinado hierarquicamente no quadro funcional.
§2º. A autorização para jornada extraordinária deverá ser motivada, observando o interesse público e necessidade da realização do serviço extraordinário.
§3º. Não poderá ser autorizado mais do que 03 (três) horas diárias de horas extras, limitado a 60 (sessenta) horas semanais, exceto se devidamente justificado em situação excepcional ou pela natureza do cargo.
Art. 07º O superior responsável deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos até o período vespertino do vigésimo segundo dia (22) do mês ou, no próximo dia útil, à relação dos servidores que realizaram jornada extraordinária, informando ainda a quantidade de horas extraordinárias realizadas por cada servidor.
Parágrafo Único: O restante das horas extras eventualmente realizadas após a data mencionada no *caput*, serão pagas no mês subsequente.
Art. 08º Será de inteira responsabilidade da chefia imediata do Órgão, Setor ou Secretaria de lotação do servidor, efetuar supervisão, controle e apontamento das faltas, atrasos e horas extraordinárias, bem como pela fiscalização para que não haja desacordo com o presente regulamento.
Art. 09º O registro da jornada extraordinária será realizado mediante relógio (ponto) eletrônico ou na impossibilidade de registro eletrônico, deverá ser anotado manualmente em livro próprio, exceto quando da natureza do serviço não puder ser registrado, quando será realizado

controle através de acompanhamento pelo Chefe/Secretário, diário de bordo ou outro, informando a justificativa para o Setor de Recursos Humanos.
§1º O registro manual deve estar devidamente preenchido com o nome completo do servidor, lotação e carga horária extraordinária no dia e assinada pelo servidor e o superior imediato;
§2º Cabe ao próprio servidor e ao seu superior imediato o acompanhamento das faltas, bem como registro em folha ponto.
§3ºA jornada de trabalho extraordinário registrado deve refletir a jornada efetivamente realizada, sob as penalidades da lei.
§4º Em relação aos motoristas, poderá ser registrado as horas observando o relatório de viagens ou similar quando necessário.
Art. 10º Ao servidor não autorizado pelo respectivo responsável que realizar ou registrar jornada extraordinária, a mesma não será paga gratificação pela prestação de serviço extraordinário.
Parágrafo único. Caso o servidor aja de má fé, será instaurada sindicância para avaliação da conduta errônea.
Art. 11º O serviço extraordinário deverá ser analisado através de relógio ponto, livro de presença ou relatório comprovado de viagens, conforme o caso.
Parágrafo único. No fechamento expediente anual, os responsáveis enviarão cópias dos livros de presença e dos relatórios comprovado de viagens onde ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
Art. 12º Ficam excluídos do controle de jornada de trabalho:
I- Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários).
II- Servidores em cargos em comissão ou em função de direção, chefia ou assessoramento;
III- Os Advogados e Procurador Geral, sem dispensar do cumprimento da carga horária, ainda que não prestada *in loco* na administração.
Art. 13º Os agentes políticos, servidores em cargos em comissão ou em função de direção, chefia ou assessoramento serão exigida integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração.
§1º Não é exigida a dedicação exclusiva o Advogado e/ou Procurador Geral admitido com menos de 40h semanais de jornada de trabalho, ainda que em função gratificada, exceto gratificação por "TIDE" e desde que não exerça atividade conflitante com os interesses do Município.
§2º Apesar do disposto no art. 12, o controle de jornada dos servidores mencionados no *caput* do art. 13 poderão ser registrados através de ponto eletrônico ou manual.
Art. 14ºO descumprimento das diretrizes fixadas neste decreto importará em apuração da responsabilidade administrativa, por processo disciplinar do servidor que lhe der causa.
Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na no dia 17 de agosto de 2021.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:14187291

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 90/2021
Modalidade: Pregão nº. 67/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de artesanato para uso nas atividades desenvolvidas nos projetos sociais junto ao CRAS- Centro de Referência da Assistência Social do Departamento de Assistência Social de Enéas Marques - PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 56.404,20(cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 02/09/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F5BAC184

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3509/2021

SÚMULA – Nomeia ROSA MONICA COELHO RONSANI aprovada em Processo Seletivo Simplificado
Público Municipal, realizado nos termos do edital nº 027/2019 de 08/11/2019, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Edital de Convocação nº 014/2021 de 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) **ROSA MONICA COELHO RONSANI**, RG 4.474.522-4SSP/PR, CPF 602.941.919-68 no cargo de **PROFESSOR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, conforme inscrição número 117, classificação 28º (vigésimo oitavo lugar), realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotado no Departamento de Educação Cultura e Esportes – Escola Municipal Treze de Maio, com prazo determinado até 17/12/2021, a partir de 16/08/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:5D605136

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 - PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 282021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/08/2021.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 27/08/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/08/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 162.658,00 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 16 de agosto de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:25A1AE0E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32TUAIS

Retifica-se Edital de pregão supra, sendo:

ITEM 7.4 DO EDITAL

Onde se lê:

"Os descontos ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula, eliminando-se sempre a segunda casa decimal, independentemente da aproximação."

Leia-se:

'Os descontos ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula.'

ITEM 20.2 DO EDITAL

Onde se lê:

"Impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto ao Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, durante horário de expediente. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, em até 02 (dois) dias úteis que antecedem a abertura da licitação."

Leia-se:

'Impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto ao Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, durante horário de expediente. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados ao e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, em até 02 (dois) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.'

ITEM 6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Onde se lê:

"Os descontos/preços ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula, eliminando-se sempre a segunda casa decimal, independentemente da aproximação.."

Leia-se:

'Os descontos ofertados deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais após a vírgula.'

Sarandi/PR, 16 de agosto de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:CAC833EB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2021 - PRESERV, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, em favor da empresa:

ML – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 28.491.296/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 5.074,40 (cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Sarandi, 16 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DB2CCABB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 082/2021

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Maria Helena da Silva Combinato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. PEDRO COMBINATO,** brasileiro, maior, portador do RG 1.670.530 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 397.457.599-53, em virtude do falecimento da servidora inativa sob a matrícula 10042, **MARIA HELENA DA SILVA COMBINATO** portadora do RG 2.012.323-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.713.959-30.
Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 06/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Agosto de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CD754477

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Determinar a tolerância para registro biométrico de entrada e saída na forma que especifica.

Art. 1º A partir do dia **02/08/2021** a tolerância de entrada será de **até 10 (dez) minutos após o meio dia (12 horas).**

§ 1º Após essa tolerância o servidor da Divisão de Gestão de Pessoas terá a obrigação de aplicar a legislação que trata sobre atrasos, sob pena de responsabilidade caso não a aplique.
§ 2º Todos os servidores, **sem exceção** que tenham obrigação legal de comparecer ao meio dia (12 horas) para início da jornada de trabalho e expediente, deverão registrar a entrada no ponto biométrico a partir das 11:50 horas.
§ 3º Aqueles que tiverem jornada diferenciada ou dias em que o horário do expediente vier a ser alterado por feriado ou outro caso notório, assim mesmo todos deverão respeitar igual tempo de tolerância.
§ 4º Salvo exceções e com a anuência da Presidência, por escrito, ninguém deverá registrar a biometria antes desse horário.
§ 5º Entradas antes do horário estipulado e permanência após o encerramento do horário de expediente deverão respeitar os atos nº 13/2017 e nº 1/2018 da Mesa Diretora, §2º do art. 1º da Lei nº 2.469/2019 e vedação a remuneração a título de hora extra aos ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança, conforme o Prejulgado nº 25 do TCE – PR.
Art. 2º A Câmara iniciará os trabalhos de fechamento das entradas e dependências as 17:55 horas, assim os servidores responsáveis pelo fechamento da Câmara não estão obrigados a permanecer após as 18:10 horas para aguardar o registro biométrico de servidores.
Art. 3º Está terminantemente proibido a compensação de horário após as 18:10 horas, considerando-se sem efeito legal para compensação de atraso qualquer tempo que exceder essa hora.
Art. 4º Este Ato tem vigência na data de sua publicação com efeitos **a partir do dia 02/08/2021.**
Art. 5º Fica expressamente revogado o Ato da Presidência nº 005/2021.

Art. 6º Publique-se.
Art. 7º Cumpra-se.
REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de Agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CB55ECBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N°. 20/2021-PMS - CONTRATO N°. 90/2021-PMS – ID: 7971 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 - PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Inexigibilidade n°. 20/2021-PMS - Contrato n°. 90/2021-PMS – ID: 7971
Chamamento Público 01/2021 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19

ORIGEM:	**Inexigibilidade n° 20/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**HOFFMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.668.070/0001-58**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de n°. 90/2021, oriundo da Inexigibilidade n°.20/2021, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.**
ASSINATURA	**13 de agosto de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BA971965

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	7/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de drenagem urbana, recape e recomposição de pavimentação asfáltica no Jardim Belém, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Sarandi, 13 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8773DC6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **adjudicar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	7/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de drenagem urbana, recape e recomposição de pavimentação asfáltica no Jardim Belém, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Sarandi, 13 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7790EA29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 445/2021

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **WELLINGTON DE OLIVEIRA BUENO, matrícula 5985,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº. 084.638.429-92, lotado na Secretaria Municipal de Administração, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, **no período de 09/08/2021 a 08/08/2023.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:999969F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 36/2021

RESOLUÇÃO n.º 36/2021

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (08/09/2021 a 07/10/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (08/09/2021 a 07/10/2021) durante o período de férias da Conselheiro Tutelar Valdir Rodrigues da Costa. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de três dias corridos.**

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 16 de Agosto de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:257B9364

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 045/2021, com abertura e julgamento em 16 de agosto de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20.	ITEM -01

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 16 de Agosto de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:448BD97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 16/08/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20.

Que apresentou os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 16 de agosto 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:9581BA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ESTAGIARIOS

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2021, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula atualizada;
Histórico escolar original ou cópia autenticada;
Ficha de Inscrição;
Conta Bancária.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Saudade do Iguaçu – PR, 16 de Agosto de 2021.

CONVOCADO(S):

Pós graduação em Educação Especial Inclusiva

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1	Eliane Abilio dos Santos	008.495.239-31	9.13

Fisioterapia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1	Raíssa Mariana Dos Santos	096.828.849-93	9.35

Pedagogia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
14	Kharin Polliana Bitencourt da Silva	051.225.069-30	8.00

Farmácia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
2	Melissa dos Santos Cassol	013.632.869-51	8.70

Artes

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1	Jessica Lima Garbin	117.724.519-16	9.93

Ensino Médio

Posição	Nome	CPF	Nota Final
8	Eliane Gisele Camello Pereira	047.700.159-92	9.67
9	Daniela Mantovani	106.266.099-41	9.67
10	Gabriel Rech Poletti	128.090.109-86	9.57
11	Andriele Gonçalves	083.848.179-52	9.20

Pós Graduação

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1	Carolaine da Aparecida dos Santos	085.472.079-02	10.00

Ensino Fundamental

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1	Tainara Alves Miranda	127.995.779-46	7.50

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:32E9E3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bellan Transformações Veiculares Ltda.
OBJETO: Aquisição de uma ambulância.
VALOR: R$ 103.990,00 (cento e três mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D5CE85A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 12/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli.
OBJETO: Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante.
VALOR: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A5D3F39E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 35/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
CREDENCIANTE/CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CREDENCIADO/CONTRATADO: Instituição Casa Lar Menino Jesus.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 10/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5DCE1C5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal da Assistência Social;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Decreto nº 13 de 04/03/2021, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no período de **17/08/2021 a 23/08/2021.**

Cargo – Psicólogo

Classificação	Candidato	Inscrição
2º	FLAVIA ALINE FERRAZ	80500023

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Agosto de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EE79DC29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 30/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO INDREL RVV 22 D (VSS), SÉRIE 47562 (GELADEIRA DE VACINAS),** pela empresa exclusiva **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 78.589.504/0001-86, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-000, ***com valor de R$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais).***

Abatiá – PR, 16 de agosto de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9248C12D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 31/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CINCO CONJUNTOS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COMPOSTO POR QUATRO LIXEIRAS PLÁSTICAS DE CINQUENTA LITROS, COM ABERTURA FRONTAL, NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO NO SOLO – CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO CONVÊNIO Nº 315/2020 CELEBRADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA,** tendo como vencedora a empresa **EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA 01501821989**, inscrita no CNPJ sob número 21.538.397/0001-40, estabelecida na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, nº 1045, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor total de R$ 6.129,50 (seis mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 16 de agosto de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6D0B28B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 32/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedora a empresa **REINADO P. DEMICIO – COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 82.425.836/0001-00, estabelecida na Rua Don Fernando Taddey, nº 503, centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná,

CEP 86.400-000, ***com valor total de R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).***

Abatiá – PR, 16 de agosto de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:143A07F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 15/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:
1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao VEREADOR MOÍSES KERSCHER DE OLIVEIRA, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas do vereador em viagem até a Coordenadoria da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, em Curitiba-PR, na data 16/08/2021.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 16 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D30B7552

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10/2021 - CMS - APROVA PROJETO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto para a realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-Pr,** em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para a realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2021, apresentado pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de agosto de 2021.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:95FE9CAC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG-50, ao servidor **JANUARIO CICERO RABELLO**, matrícula sob n° 2426, ocupante do cargo em provimento efetivo de MONITOR DE ALUNO, lotado na secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Agudos do Sul – PR, por desempenhar além de suas atribuiçõesdo cargo executar: manutenção e conservação do ginásiode esportes TicoPires.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:8CF832B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOTERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021

PROCESSO Nº. 90/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES

CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK
CNPJ: 17.294.413/0001-29
ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, Nº S/N – PEDRA BRANCA – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 6.507,50 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.300107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 14 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:072C4C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

PROCESSO Nº. 93/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, § II DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO AO SEBRAE PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA ESPECILIZADAS
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARNÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
ENDEREÇO: RUA CAETE, Nº 150 – PRADO VELHO – CURITIBA- PR – CEP 80.220-300
VALOR: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL, E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 19 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:0C61FA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA JZ EIRELI

CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 158/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA JZ EIRELI
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.
O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor: **R$ 186.427,36 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
04.122.0004.2.024	*Construção e Manutenção de Próprios Municipais*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1515	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-3515	*Obras e Instalações*

Data de assinatura: 09 de Agosto de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:945ADDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 152/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA JZ EIRELI

TERMO DE CONTRATO Nº 152/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA JZ EIRELI

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TRANQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**
O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O **prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias**

R$ 1.052.495,81 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.1.005	*Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1858	*Obras e Instalações*

Data de Assinatura: 27 de Julho de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE28BBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0002960/2021

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TRANQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ"**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 001/2021**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa CONSTRUTORA JZ EIRELI com o valor de **R$ 1.052.495,81 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos),** com desconto linear de 31,33% (trinta e um virgula trinta e três).

Almirante Tamandaré, 27 de Julho de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:648644E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** para contratação de empresa para execução do objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TRANQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ**

Tendo como vencedoras a empresa CONSTRUTORA JZ EIRELI CNPJ 41.362.763/0001-60 com o valor de **R$ 1.052.495,81 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos),** com desconto linear de 31,33% (trinta e um vírgula trinta e três).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.1.005	*Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1858	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 27 de Julho de 2021

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1484EA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 099/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES
RG 8.580.242-9/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:982304AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 100/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

DENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.971.276-4/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F625C033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 101/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA
RG 6.138.191-0/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:112F2C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 102/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.100,00

Contratado(a):

MAURA DE FÁTIMA CANCIO DO AMARAL
RG 3.055.571-6/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:609E3F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 104/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS - PSS	
AMANDA BUSATTO PAVIN	RG: 8.996.505-5/PR
DANILO DE ASSIS SARAIVA	RG: 7.639.941-7/PR
JOSIELI DE JESUS CORREIA	RG: 9.319.927-8/PR
MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAPATINI	RG 10.426.802-1/PR
ROZANA LEANDRO BUSATTO	RG: 3.119.016-9/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:44E69FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 105/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/08/2021 a 02/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

SUELY ALVES RIBEIRO – RG 3.233.240/ES

Almirante Tamandaré, 02 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CC11B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 115/2021

"Convoca e regulamenta a Eleição para Gestores nas Unidades Educacionais (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs), da Rede Municipal de Educação Integral e Ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 1º, 11, 18, 27 e 30 da Lei Municipal nº 1.929, de 23 de janeiro de 2017 e pela Lei Complementar 087/2019 que substituiu a Lei Complementar 006/2006.

DECRETA:
CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRINCÍPIOS

Art. 1º - Fica convocada eleição para Gestores das Unidades Educacionais (Escolas e CMEIs), da Rede Municipal de Educação Integral e Ensino.

Art. 2º - A eleição em que se refere o Art. 1º será realizada em 22/10/2021, para a gestão de janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

Art. 3º - O processo eleitoral será pautado nos princípios de moralidade, conduta ética dos candidatos, concorrência plena e democrática, e demais princípios do direito administrativo pátrio.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS
Art. 4º - A Eleição acontecerá no horário das 8h às 20h, ininterruptamente, e obedecerá aos seguintes prazos:

I - Realização da Assembleia, que escolherá os membros da Comissão Eleitoral Executora, conforme disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.929/2017, de 16/08 até 03/09/2021;

II – A Unidade Educacional deverá protocolar o ofício e cópia da ata da composição da Comissão Eleitoral Executora, à Comissão Central Organizadora, até 08/09/2021;

III – O período de inscrição preliminar para o teste seletivo dos candidatos da primeira etapa, conforme disposto no Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.929/2017 será no período de 23/08 à 03/09/2021 em horário de funcionamento do setor de protocolo do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio;

IV - O teste seletivo dos candidatos será no dia 11/09/2021, das 8h às 12h, na E.M. Alvarenga Peixoto, sito à Rua Cel. João Candido de Oliveira, nº 126, Centro – Almirante Tamandaré;

V- A divulgação do gabarito do teste seletivo será dia 13/09/2021 no site oficial do Município de Almirante Tamandaré;

VI- O resultado do teste seletivo será no dia 16/09/2021 no site oficial do Município de Almirante Tamandaré;
VII – O protocolo de recurso da decisão de homologação será até o dia 17/09 /2021, em horário de funcionamento do setor de protocolo (8h às 17h) no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio;

VIII – O prazo para análise dos pedidos de recursos será publicado no dia 21/09/2021 no site oficial do Município de Almirante Tamandaré;

IX – A inscrição definitiva, referente à segunda etapa, conforme Art. 12, inciso II da Lei Municipal 1.929/2017, será de 22/09 a 30/09/2021, em horário de funcionamento do setor de protocolo (8h às 17h) do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio;
X – O prazo para homologação dos candidatos será de 13/10/2021, das 8h às 17h;
XI- O prazo para o recurso da decisão de homologação será no dia 14/10/2021, das 8h às 17h;
XII – A análise dos recursos de homologação será no dia 15/10/2021, das 8h às 17h;
XIII - O prazo de apresentação oficial dos Planos de Trabalhos dos candidatos, junto às respectivas Unidades Educacionais será no dia 18/10/2021;
XIV- As dispensas dos candidatos de suas funções, para fins de campanha eleitoral, serão nos dias 19 a 21/10/2021, das 8h às 17h;
XV- O prazo final da campanha eleitoral será às 17h de 21 de outubro de 2021;
XVI - A apuração dos votos será no dia 22/10/2021, após às 20h;
XVII- A divulgação oficial dos resultados será no dia 25/10/2021 no site oficial do Município de Almirante Tamandaré;
XVIII- O prazo para impugnação do Resultado da Eleição será no dia 26/10/2021 no site oficial do Município de Almirante Tamandaré;
XIX - A divulgação da análise das impugnações será no dia 27/10/2021 no site oficial do Município de Almirante Tamandaré;
XX – O Resultado Final da Eleição será publicado no dia 03/10/2021 no site oficial do Município de Almirante Tamandaré;

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL EXECUTORA
Art. 5º - À Comissão Eleitoral Executora, formada nas Unidades Educacionais, compete:
I - Organizar, mobilizar, executar e publicizar o processo eleitoral na Unidade Educacional;
II - Fiscalizar a ocorrência de irregularidades durante o período da campanha eleitoral;
III - Sanar a ocorrência de irregularidades durante o processo eleitoral, remetendo relato das decisões tomadas à Comissão Central Organizadora;
IV - Remeter à Comissão Central Organizadora as denúncias para serem apuradas, em caso de, justificadamente, ocorrer impossibilidade de saná-las;
V - Manter postura impessoal durante o processo eleitoral, sendo vedado o favorecimento a nenhum dos candidatos;
VI - As obrigações estabelecidas no art. 20, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 1.929/2017 e
VII - Outras funções a serem repassadas pela Comissão Central Organizadora.
Parágrafo único - Os candidatos não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral Executora.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO
Art. 6º Considerando a lei ordinária n. 1929 de 23 de fevereiro de 2017 e em observância ao Plano Municipal de Educação (Meta 19), fica estabelecido a obrigatoriedade de realização de teste seletivo obrigatório como condicionante para candidatura ao pleito que rege este decreto.
Art. 7º O teste será aplicado no dia, data, local e horário previsto no Art.4º e inciso IV deste decreto;
Art. 8º Só poderá realizar o teste seletivo, o candidato que realizar a inscrição preliminar dentro do prazo e normas descritas neste decreto.
Art. 9º A comissão organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da inscrição preliminar, o nome dos candidatos aptos a realizarem o teste seletivo.
Art. 10 O teste seletivo será composto de 16 (dezesseis) questões de múltipla escolha, contendo 4 alternativas para cada questão e com peso 1 (um) ponto cada e 2 (duas) questões dissertativas, com peso de 2 (dois) pontos cada;
Art. 11 As Questões dissertativas serão constituídas de um tema referente à área educacional, deverão ter no mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, tendo como critérios para correção:
I - Coerência, progressão, articulação, informatividade, não-contradição - 6,0 (seis) pontos;
II - Coesão referencial e sequencial: atendimento à modalidade gramatical – 6,0 (seis) pontos;
III - Atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o assunto. 8,0 (oito) pontos;
Art. 12 - Os conteúdos que serão abordados no referido teste serão referentes a Legislação Educacional.
Art. 13 - Em observância à lei 1929 de 23 de janeiro de 2017, serão considerados aptos para concorrerem ao Processo Eleitoral, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acerto nas questões do teste seletivo, ou seja, 10 questões.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO
Art. 14 - Os candidatos deverão apresentar, para a inscrição do teste seletivo da primeira etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no inciso III do art. 4º do presente Decreto, os seguintes documentos, via protocolo.
I - Cópia do R.G. e CPF; e
II - Ficha de inscrição da Primeira Etapa, devidamente preenchida e fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 15 - Os candidatos que passaram pela primeira etapa deverão apresentar, para a inscrição da segunda etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no inciso IX do art. 4º do presente Decreto, os seguintes documentos:
I - Diploma ou certidão acompanhado de histórico escolar de formação superior, na área da Educação, por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais. Lei Complementar nº 087/2019;
II - Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a comprovação de exercício do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Professor de Educação Básica - Anos Iniciais, neste Município, e da conclusão do período de estágio probatório, conforme determina o caput do Art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e, ainda, as disposições do Art. 5º, inciso II da Lei nº 1.929/2017;
III - Certidão emitida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para a comprovação de exercício do cargo na Unidade Educacional ao qual está se candidatando, conforme inciso III dos artigos 4º e o Art. 7º, da Lei Municipal nº 1929/2017;
IV - Plano de Trabalho, conforme previsto no Art. 10 da Lei Municipal 1.929/2017, ou ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
V - Ficha de inscrição da Segunda Etapa, devidamente preenchida e fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
Parágrafo único - Os documentos acima relacionados deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo (8h às 17h) no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio, e dirigidos à Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO VI
DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL
Art. 16 - É proibido aos candidatos durante o período de campanha eleitoral:
I - ofensas pessoais aos outros candidatos;
II - propaganda verbal ou por meio de material impresso, feita pelo próprio candidato, nas dependências da Unidade Educacional; e
III - outros casos lesivos aos princípios do processo eleitoral, a serem analisados pela Comissão Central Organizadora.
Parágrafo único - As proibições estabelecidas nos itens acima, sujeitam o candidato à perda da candidatura, a qualquer tempo.
Art. 17 - É proibido, neste período, a realização de reuniões de pais e professores e eventos festivos na Unidade Educacional.

CAPÍTULO VII
DA MESA RECEPTORA

Art. 18 - Cada Unidade Educacional terá, no mínimo, uma Mesa Receptora de Votos, que será composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros, designados pela Comissão Eleitoral Executora.
§1º - Caso ocorra a necessidade de mais de uma Mesa Receptora de Votos na Unidade Educacional, deverá a Comissão Eleitoral Executora informar e requerer à Comissão Central Organizadora o número adequado, conforme a necessidade apresentada.
§2º - A mesa poderá ser formada prevendo-se o atendimento em turnos pelos seus membros, desde que mantenha:
I - a continuidade dos trabalhos durante o horário previsto no Art. 4º; e
II - o número de membros estabelecido no caput deste artigo.
Art. 19- São funções da Mesa Receptora de Votos:
I - Apresentar-se às 07h 30m no local de votação, no dia da eleição;
II - Zelar pela integridade da urna, recebida da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e dos votos ali depositados;
III - Definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução da mesma;
IV - Anotar em ata as ocorrências do dia da eleição; e
V - Manter a continuidade do trabalho de recebimento de votos no dia da eleição, até o encerramento desta.
§1º - Preferencialmente deverão ser escolhidos membros distintos daqueles da Comissão Eleitoral Executora.
§2º - Os candidatos não poderão compor a Mesa Receptora de Votos.
Art. 20 - Os trabalhos da Mesa Receptora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais por eles designados.

CAPÍTULO VIII
DA MESA APURADORA
Art. 21 - A Mesa Apuradora de Votos, a ser estabelecida pela Comissão Eleitoral Executora, será composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros e, preferencialmente, escolhidos dentre os indicados para membro da Mesa Receptora de Votos.
Art. 22 - São funções da Mesa Apuradora de Votos:
I - Iniciar as atividades de apuração, imediatamente após o encerramento da votação;
II - Zelar pela integridade da urna e dos votos ali depositados;
III - Definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução do escrutínio;
IV - Manter a continuidade dos trabalhos de apuração dos votos no dia da eleição; e
V - Anotar em ata as ocorrências da apuração.
Art. 23 - Os trabalhos da Mesa Apuradora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais por eles designados.

CAPÍTULO IX
DAS CONDUTAS PROIBIDAS AOS CANDIDATOS NO DIA DA ELEIÇÃO
Art. 24 - É proibido ao candidato, no dia da eleição:
I - promover boca de urna;
II - manter-se na Unidade Educacional, em clara atitude de campanha eleitoral; e
III - atitudes incompatíveis para com os princípios do processo eleitoral.
Parágrafo único - As proibições estabelecidas neste artigo sujeitam a perda da candidatura, a qualquer tempo.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 25 - Caberá recurso ou impugnação, nos prazos estabelecidos nos incisos do Art. 4º do presente Decreto, das seguintes decisões da Comissão Central Organizadora:
I - da decisão de homologação das candidaturas;
II - do resultado oficial da Eleição; e
III - da cassação de candidatura, conforme penalidades estabelecidas nos artigos 7º, 8º e 16 deste Decreto.
Art. 26 - Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Central Organizadora, que poderá, motivadamente, rever a sua decisão.
Art. 27 - Mantida a decisão pela Comissão Central Organizadora, o recurso será dirigido ao Secretário Municipal da Educação e Cultura, em última instância, que poderá reconsiderar a decisão.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28 - Demais situações que porventura surgirem, serão apreciadas e resolvidas soberanamente pela Comissão Central Organizadora.
Art. 29 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A13EBB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 347/2021

***MARCIELE GALVÃO**, Secretária de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente as constantes no artigo 175, da Lei Municipal nº 130/2005.*

RESOLVE

***Art.. 1º INSTAURAR** processo administrativo disciplinar para ampla defesa, apuração e resolução de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor H. S. M., matrícula funcional **nº 508273**, tipificadas no inciso II, do artigo 167 da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos servidores Públicos), que trata dos deveres, proibições e penalidades dos servidores públicos municipais de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **HELLEN PATRICIA DINIZ**, matrícula funcional **nº 508682**, que a presidirá, **ADRIANA PEREIRA BARBOSA**, matrícula funcional **nº 508177** e **RILDO GONCALVES LINZ**, matrícula funcional **nº 14024** todos servidores integrantes do Quadro desta Administração Pública Municipal.*

***Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

***Art. 4º** A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.*

***Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Secretaria de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4CBD2D36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 348/2021

***MARCIELE GALVÃO**, Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente as constantes no artigo 175, da Lei Municipal nº 130/2005.*

RESOLVE

Art.. 1º INSTAURAR *processo administrativo disciplinar para ampla defesa, apuração e resolução de possíveis irregularidades praticadas pelo(a) empregado(a) público(a) M. F. C. S., matrícula funcional* ***nº 14094****, tipificadas no Art. 482, alínea "J" da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.*
Art. 2º *Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores* ***HELLEN PATRICIA DINIZ****, matrícula funcional* ***nº 508682****, que a presidirá,* ***ADRIANA PEREIRA BARBOSA****, matrícula funcional* ***nº 508177*** *e* ***RILDO GONCALVES LINZ****, matrícula funcional* ***nº 14024*** *todos servidores integrantes do Quadro desta Administração Pública Municipal.*
Art. 3º *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

Art. 4º *A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.*

Art. 5º- *Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Secretaria de Recursos Humanos de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4AF0353B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 092/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de um profissional especializado em fonoaudiologia, para atendimento nas escolas e Cmeis do Município de Anahy-PR.	FHC CLINICA MEDICA LTDA EPP, CNPJ: 23.059.171/0001-91	R$ 7.789,89 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 16 de agosto de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EAE49978

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.836/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo **Célio Roberto Scandolari,** motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 761-7/1, **02 (duas) diárias** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	16 e 17 de agosto
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Transportar o paciente Clemente Barbosa dos Santos e acompanhantes, o qual passará por avaliação médica para realização de cirurgia cardiológica no Hospital Angelina Caron.
Memorando nº	036/2021
Diária:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4FDF2954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público, aos interessados, o Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATENDENDO AO FUNPESPA,**até as 17h:00min (Dezessete horas) do dia 01/09/2021, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.brem Serviços/Licitações, no Portal da Transparência, ou diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper,das 08h:00min(Oito horas) às 12h:00min (Doze horas), e das 13h:30min (Treze horase trinta minutos) às 17h:00min (Dezessete horas).

Andirá, 16 de Agosto de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 14.903/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB1C6A14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.341 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2021- 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021;*

CONSIDERANDO *os Editais nº. 01/2021 e nº. 02/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,*
CONSIDERANDO *o Ofício nº. 459/2021 da Prefeitura Municipal de Andirá, com indicação dos representantes das Secretarias Municipais para compor o mandato 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

CONSIDERANDO *a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 11 de agosto de 2021;*

D E C R E T A:

Art. 1° - *Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2021-2023.*

Art. 2º *- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:*

GOVERNO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante*:*
Titular: *Viviani Millani Texeira Hatori*
Suplente*: --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello*

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular*: Valéria Letícia de Santana*
Suplente*: Thainá Michelato Sampaio*

Secretaria Municipal de Educação:
Titular*: Kelen Cristina Ribeiro Pereira*
Suplente*: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira*

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: *Bruna Muriele Romano Reys*
Suplente: *Patrícia do Carmo Brasílio*

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: *Murilo Gurrão Bernardino Alves*
Suplente: *Fabiana Freire*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora:
Titular: *Luciana Aparecida dos Santos Araujo*
Suplente: *Jheniffer da Silva Correia*

SOCIEDADE CIVIL:
I - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE:
Titular: *Flavia Dallava Martins Jaques*
Suplente: *João Vitor Nascimento*

Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa
Titular: *Antonio Carlos Junior*
Suplente: *Maria Regina Bernini Amaral Campos*

II - Representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS:
Titular: *Claysse Danielle Morimoto*
Suplente: *Elidinéia da Silva Lopes Ferreira*

Titular: *Mirela dos Santos*
Suplente: *Josiele Tomé da Silva Irão*

III - Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:
Titular: *Rita de Cássia de Lima Pereira*
Suplente: *Nelyan Yuriko Nagata dos Santos*

Titular: *Ana Alice de Almeida de Mira*
Suplente: *Neide de Barros*

Art. 3º *- O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (2021-2023) terá vigência até 11/08/2023.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021; 78º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EEB4F277

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.465,47** (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **13.08.2021 a 12.08.2022**.

DATA: 13.08.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
REGIANE BRAGA ROSENDO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:015E5DF3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 144/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA (GELOS ARTIFICIAIS, ESTEREOMICROSCÓPIO, PINÇA LONGA, CAIXAS TÉRMICAS,

PULVERIZADORES E TERMÔMETRO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VENCEDORES:

MUNIZ & ROCHA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.939,80** (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

FERNANDO PEREIRA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

XAVIER COMÉCIO DE SOLDAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.834,00** (seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 724,95** (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.284,85** (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.410,50** (seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.499,85** (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

GELOTECH SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.549.636/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.026,00** (um mil e vinte e seis reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE58A9B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.342 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.635,65(setenta e um mil, seiscentos e trinta e cincoreais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**nas dotaçõesorçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.400,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
3.3.90.30.00.00.13505 MATERIAL DE CONSUMO	*4.235,65*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*23.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serãoresultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3000 Recursos Livres, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e trêsmil reais); 13505 - Royalties Tratados de Itaipu Binacional, no valor de R$ 4.235,65 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*4.400,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agostode 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA22BCA2

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **ASSOCIACAO SAO PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.105.074/0001-34**, no valor de **R$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais), **ASSOCIACAO MISSIONARIA VOZ DO QUE CLAMA**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.182.536/0001-42**, no valor de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), **MISSAO FILADELFIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.122.131/0001-28**, no valor de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Agosto de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45163633

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 732 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal **LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 18/03/2020 a 17/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá16 de agosto de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A3D48EE8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 733 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de agosto de 2021, a Servidora Pública Municipal **JANETE CAMPOVILA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 03-04-2020 a 02-04-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 16 de agosto de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6B66394B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 - DESERTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Antonina, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2021, para o objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero Km tipo Sedan, com recursos de Convênio com PARANACIDADE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Antonina, 13 de Agosto de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B37AB4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 030/2021

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição Pneus, novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 030/2021, em favor das empresas abaixo:

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI –ME
CNPJ 17.092.175/0001-79
Valor R$ 75.560,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

GABRIEL ANDRES FLACH ME
CNPJ 24.693.328/0001-07
Valor R$ 173.098,00 (cento e setenta e três mil e noventa e oito reais)

PNEU BOM LTDA EPP
CNPJ 21.609.270/0001-74
Valor R$ 279.808,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oito reais)

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ 20.707.920/0001-51
Valor R$ 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais)

KAPP COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 08.699.477/0001-19
Valor R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Antonina, 16 de Agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4DF8CBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 014/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: CASA TOTIY PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ sob n. 75.566.745/0001-11
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR GLOBAL: R$ 283,30 (duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
SIGNATÁRIOS: José Luis Ferreira de Araújo e Edson Koite Torri;
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:A9860947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital para divulgar o segue:
1.Tendo em vista que não foraminterpostos recursos, em nada se altera o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo divulgado através do Edital nº 008/2021.
2. **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**, regido pelo Edital nº 002/2021, para a contratação de estudantes regularmente matriculados em Instituição de Ensino devidamente conveniadas com este município.

Astorga, 17 de agosto de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E99393FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 748/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Setembro de 2021, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Nome dos Educadores Infantis	Nível Anterior	Nível ao qual foi Elevado
- Orzineli de Carvalho Ferreira	D-2	**D-3**
- Silvana Aparecida Barbosa	D-1	**D-2**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC14AB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 749/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR, **Comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços sob n.º 056/2021-PMA - Processo Administrativo n.º 138/2021-PMA,** objetivando registro de preços para eventuais aquisições de material de expediente, destinados aos departamentos municipais, nomeando as servidoras MARLU DA CRUZ FRANCISCO, VANESSA PEIXOTO, CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO DE LIMA e PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ED4A5B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 751/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Reconduzir o servidor **ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA**, portador da CI/RG nº 5.389.651-0, inscrito no CPF sob nº 774.705.599-49, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, **nomeado pela Portaria nº 620/2015, de 31/08/2015, para integrar o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA**, na forma do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.731/2015, de 02/07/2015, a partir de 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60C5A1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 752/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Reconduzir a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, portadora da CI/RG nº 8.283.293-9, inscrita no CPF/MF sob nº 050.237.409-86, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal Sanitário, **nomeada pela Portaria nº 619/2015, de 31/08/2015, para integrar o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA**, na forma do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.731/2015, de 02/07/2015, a partir de 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DBFD0AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 753/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Reconduzir a servidora **CIBELE CRISTIANI FAVERO PODANOSQUI**, portadora da CI/RG nº 4.149.642-8, inscrita no CPF/MF sob nº 616.601.169-53, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Física, **nomeada pela Portaria nº 617/2015, de 31/08/2015, para integrar o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA**, na forma do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.731/2015, de 02/07/2015, a partir de 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECC9892F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 754/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
EXONERAR, a pedido, o servidor **ALBERTO SOUZA SILVA**, portador do CPF nº 086.856.769-83, do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível MB-1**, a partir de 16 de Agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1508/2021, de 16/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E94313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 437.153,48 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2090 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 964,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2094 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 11.284,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2095 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 481,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2073 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 50,00
2096 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 6.970,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2074 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3,00
2097 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 762,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2075 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4,00
2098 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.855,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
892 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.857,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2062 - 3.3.90.39.00.00 31029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.813,00
1999 - 3.3.90.39.00.00 31019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.556,00
2105 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 4.480,00
2167 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50,72
2169 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.205,23
2168 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.032,96

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2152 - 3.3.90.30.00.00 33333 MATERIAL DE CONSUMO 1.213,64

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1172 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.999,88
1176 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.540,87
1184 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.508,48
06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1205 - 3.3.90.32.00.00 33494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 29.000,00
1203 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIB GRATUITA 23.743,00
06.004.28.846.0000.0.008. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
2149 - 3.3.30.93.00.00 32500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.757,12

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2156 - 3.3.90.39.00.00 33957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.672,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1343 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 180,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2157 - 3.3.90.39.00.00 33815 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450,77

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
2147 - 4.4.90.52.00.00 33819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.509,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2154 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
2056 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1487 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 180,00

06.007.28.846.0000.0.010. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FMAS
2161 - 3.3.90.93.00.00 33815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 450,77

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1995 - 3.3.90.30.00.00 33003 MATERIAL DE CONSUMO 202,10

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2153 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 62.590,45
2155 - 4.4.90.51.00.00 03504 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.565,34

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1982 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
2151 - 3.3.90.30.00.00 33003 MATERIAL DE CONSUMO 101,35

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2092 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 71.932,80

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1896 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 188,00

Total Suplementação: 437.153,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A449BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 534.627,83 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
65 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 140,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
133 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.997,96

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
196 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 691,87

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.939,89

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
310 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

348 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
355 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 100.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
365 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 52.000,00
363 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 83.000,00
367 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 40.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
397 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.810,67
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
392 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 8.458,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1144 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 254,56

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1227 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 49.230,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1584 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.410,00
1572 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.745,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1611 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.500,00
2102 - 4.4.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.540,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1640 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 406,00
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1709 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.344,00
1697 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.010,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1717 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5,00
1722 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.353,10

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1749 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.387,00
1752 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.022,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1778 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1830 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.636,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.846,78

Total Suplementação: 534.627,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
16 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 691,87

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
31 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
35 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.939,89

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
64 - 3.3.90.14.00.00 01000 - DIÁRIAS CIVIL 140,00
69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
153 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.810,67

145 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 406,00
140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 115,31

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
170 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
263 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.997,96

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
353 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 50.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.458,00
393 - 3.3.90.40.00.00 2002 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 2.745,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
560 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
666 - 3.3.90.32.00.00 2002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.500,00
674 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
681 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 15.150,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
784 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
781 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1157 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 254,56

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1211 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.344,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1532 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1591 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.731,37

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1657 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1663 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1675 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 34.040,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1683 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1706 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.375,10

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1745 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1752 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.136,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1807 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.392,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1835 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.500,00
1846 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1860 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1910 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.490,00
07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1919 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1938 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Redução: 534.627,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2ED1009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.076/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.092.440,42 (um milhão e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
468 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 14.700,00
442 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.276,45
449 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.887,50
2166 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.977,59
456 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14,44
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2150 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
486 - 4.4.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.000,00
487 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.500,00
2165 - 4.4.90.52.00.00 31122 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.300,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
534 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.822,04

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
605 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
663 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 21.655,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
727 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 410.963,87
739 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56.638,08
737 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.611,13

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2078 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 180,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
796 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.638,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
802 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 221.800,09
817 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.254,24
849 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.422,96
821 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,50
834 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.140,00
847 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 3.750,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
890 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.424,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
903 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.406,27

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
922 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.026,21
924 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.354,32
926 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 362,91

928 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
931 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.508,14
937 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2179 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.298,00
2181 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 163,35
2174 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92,67
2173 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 22.911,29
2175 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.839,24

06.004.10.302.0012.2.053. MANUT DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1091 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO 20.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERM DE GESTÃO DA AMUSEP
1097 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO 25.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1153 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.505,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1227 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.500,00
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1285 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 350,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1366 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1405 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1431 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 179,29
1443 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 598,72

06.007.28.846.0000.0.010. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FMAS
2162 - 3.3.90.93.00.00 31815 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,92

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1514 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.224,18
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 277,12

Total Suplementação: 1.092.440,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
522 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 26.977,59
530 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 46.655,00
532 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
523 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 14,44

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
557 - 3.3.90.39.00.00 31122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.300,00
545 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.276,45
554 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.887,50

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
584 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.500,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
622 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 18.000,00
615 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
629 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
590 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.822,04

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
637 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.700,00
638 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
702 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 414.993,20
715 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56.205,10
705 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14,78

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
836 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.929,00
854 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.638,00
834 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 180,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.354,32
882 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.508,14

883 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 3.750,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
910 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 163,35
897 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,50

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
941 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.750,53
944 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 92,67

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1014 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 95.000,00
1045 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.298,00
1006 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
1024 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
1043 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.731,44
1054 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.254,24
1034 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 3.140,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1056 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.422,96
1084 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.026,21
1078 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 31,17
1082 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.068,65

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1103 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 362,91
1109 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 470,34
1112 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 313,56

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1118 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.375,10

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1199 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.179,29
1230 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 277,12

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1249 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1316 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.350,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1374 - 4.4.90.52.00.00 31815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3,92

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.598,72
1571 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.224,18

Total Redução: 1.092.440,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:868ADD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.261,94 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2180 - 4.4.90.52.00.00 11033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 171,99

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
2164 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 16.747,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1002 - 3.3.90.39.00.00 11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 76.100,00

985 - 3.1.90.11.00.00 11019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.439,69
987 - 3.1.90.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.571,38
989 - 3.1.90.16.00.00 11019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 472,78
993 - 3.1.91.13.00.00 11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.441,30
1003 - 3.3.90.46.00.00 11019 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 317,80

Total Suplementação: 123.261,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o seguinte Excesso de Arrecadação:

Receita:
1.3.2.1.00.11.02.73000000 Fonte: 11033 Rede de Serviços Públicos de Saúde - COVID-19 171,99
1.7.1.8.03.11.09.00000000 Fonte: 11019 CORONAVÍRUS (COVID - 19) 106.342,95
1.7.1.8.03.11.10.00000000 Fonte: 5494 CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES 16.747,00

Total da Receita: 123.261,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79B4626E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Decreto nº 036/2020, de 13/02/2020**, que concedeu gratificação sobre os vencimentos básicos de Professoras com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), para constar a seguinte alteração, para o período de 26/07/2021 a 16/12/2021:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
- Maria Regina Castioni	06 alunos	EM Amábile Tonetto Pozzobon	20%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 036/2020, de 17/02/2020, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:316823EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **ÉZIO MASSARU KAWAMURA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionado, para exercer suas funções na Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, Distrito de Santa Zélia, no período de 10/08/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E69D795B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, a partir de 09 de Agosto de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Eliane Lopes Canhão de Mello	MC-1	E. M. João Daniel M. Benetti	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D1F692B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **VALÉRIA RENATA SILVA PALLARO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionado, para exercer suas funções na Escola Professara Lídia Cetuco Kosudi (APAE), no período de 17/08/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B7DB30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, a partir de 02 de Agosto de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Silvia Maria Rosa de Carvalho	MC-1	E. M. Monsenhor Celso	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9779DFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.368,16	12/08/2021

Astorga, 16 de Agosto de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8248A77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 267/2021

PORTARIA N°. 267/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5189/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **PALOMA GONZAGA DOS SANTOS DOS PASSOS,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4686-0, portadora da Cédula de Identidade 12.627.178-6, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:FD78DAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 016/2021

PORTARIA Nº. 016/2021

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS,** nos dias 18/08/2021 a 20/08/2021. **Palestrantes**: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami e Dr. Daniel Castanha. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96. ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.478,82- (Um mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, referentes aos dias:

saída no dia 17/08/2021 e retorno no dia 20/08/2021, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94-(quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:75310E00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 017/2021

PORTARIA Nº. 017/2021

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS,** nos dias 18/08/2021 a 20/08/2021. **Palestrantes**: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami e Dr. Daniel Castanha. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96. ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.478,82- (Um mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 17/08/2021 e retorno no dia 20/08/2021**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94-(quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DE8CE201

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"COMO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 18 a 20/08/2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00-(Um Mil e Noventa Reais), totalizando de**R$-2.180,00-(Dois Mil Cento e Oitenta Reais), COM 02 PARTICIPANTES.**

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-2.180,00- (Dois Mil Cento e Oitenta Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:72069723

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 28/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.245,10 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:620B387C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.89/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.. decorrente de Pregão n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOACIR MONZON POUEY portador do CPF sob nº. 007.917.900-29. aditivam o contrato com término 07/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:11D24538

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.50/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84- CONVENIO 854371/2017. Decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.695.924/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 3.044,04 (três mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4937E4B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.102/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA. Decorrente de Pregão n° 31/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 8.152,37 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:743F6C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal COMUNICA a todos que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA no plenário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no dia 23 de Agosto de 2021 (Segunda-feira), às 15:00 horas, para elaboração do PPA (Plano Plurianual) referente aos exercícios de 2022 a 2025.

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A1D3554E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº05/2020
CMDCA

Leia-se: Art. 1º– Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 1º semestre de 2020 do sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo -SIFF; SCVF - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Onde lia-se: Art. 1º– Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 1º semestre de 2020 do sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo -SIFF; Fonte 788- FIA- Incentivo a criança e o adolescente.

Barra do Jacaré, 16 de Agosto de 2021.

Atenciosamente

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:893E041A

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº04/2020
CMDCA

Leia-se: Art. 1º– Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 2º semestre de 2019 do sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo -SIFF; SCVF - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Onde lia-se: Art. 1º– Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 2º semestre de 2020 do sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo -SIFF; Fonte 788- FIA- Incentivo a criança e o adolescente.

Barra do Jacaré, 16 de Agosto de 2021.

Atenciosamente
ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCB5BABF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1441, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo comissionado que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração conforme requerimento protocolado sob nº. 16/2021 em 13/08/2021:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, partir de 16/08/2021, o Srº JOÃO CARLOS BRIZOLA, Cargo Comissionado *(Diretor do Dept Municipal de Viação e Serviços Rodoviários),* nomeado desde 03/05/2021, conforme portaria nº. 093/2021 de 03/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2FFD6148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2018

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, representada por **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, RG: nº. 678.516-6 e CPF/MF nº. 005.916.379-87, residente e domiciliada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, nos termos do artigo 57 e 65, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro aditivo ao contrato nº. 76/2018,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 5,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2021.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de Agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BCC826D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de agosto de 2021, ao servidor **NELSON DE SOUZA MUNIZ**, portador do RG nº 9.020.188-3 SSP/PR e CPF 043.147.479-60, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7CB07041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0167/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de agosto de 2021, a servidora **MARCIA LEANE RICHTER**, portadora do CPF 004.843.870-73, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:33A54591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 01/2021

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 01/2021 de 15 de julho de 2021, constante do Edital n° 05/2021 de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo

e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.
O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 16 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 05/2021
ANEXO 01

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
112954	CARINA BEDRA	28/10/1995	72,00
113153	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987	68,00
112936	MAURICIO GIESE	17/05/1985	62,00

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C97EFBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2021 PROCESSO N.º 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 182/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contrato Administrativo nº 182/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 1 – Gasolina Comum, passando a partir de 17/07/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
01	Lt	Gasolina Comum	R$ 5,59	3,2692 %	R$ 5,76

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 16 de agosto de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:77E2C319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75.667.261/0001-69, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 035/2018, em 12,812350%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de agosto/2019 à julho/2021, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Motoniveladora c/ motor de potência básica liquida mínima de 124 hp (1° marcha), sistema hidráulico, transmissão acionamento direto, lâmina com largura mínima de 3,65, ano de fabricação mínimo 2013. Com operador.	MÊS	26.677,33
2	Carregadeira de Rodas com motor com peso nominal liquida mínima de 127 hp, com peso operacional mínimo de 10.900 kg, equipada com concha com capacidade mínima de 2M3, ano de fabricação mínima 2013. Com operador.	MÊS	24.790,86
4	Escavadeira Hidráulica 138 HP peso operacional: 21.000 kg, com peneira rotativa para classificação de cascalho. Ano de fabricação mínimo 2013. Com operador.	MÊS	35.847,66
6	Retroescavadeira tração 4x4 com peso operacional nominal mínimo de 6.700 KG e peso de operação máximo de 10.200 kg, linha hidráulica potência mínima de 74 HP, com conversor de torque, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³, ano de fabricação mínimo de 2013. Com operador.	MÊS	14.946,45
8	Caminhão Basculante com capacidade mínima de 14m³, e com disponibilidade, ano de fabricação mínimo de 2013. Com motorista.	MÊS	22.389,90

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:97B4AB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS
REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das contrarrazões do recurso abaixo:

Recorrente
TONELLI ENGENHARIA EIRELI
Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis no portal da transparência do Município no endereço: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitacaobva@gmail.com.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2021.

Presidente : _____

Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2AF5D123

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das contrarrazões do recurso abaixo:

Recorrente
PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis no portal da transparência do Município no endereço: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitacaobva@gmail.com.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2021.

_____
Presidente

Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:52A0A055

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 19 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 19 de fevereiro de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:068049EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para veículos novos adquiridos recentemente pelo Município de Boa Vista da Aparecida, por isso não constam no contrato do seguro da frota.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 25 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de agosto de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8D6DCED8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: VALDETE CORREIA 07434801980.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 82.551,90 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Célio Roberto Ferreira.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8453FB81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL Nº 093/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL Nº 093/2016
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CELSO GOMES DA SILVA 09742402493,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.097/0001-37, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 943, Centro, em Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 58, II; artigo 79, I e II c.c. artigo 78, I, todos da Lei n. 8666/93, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o **Contrato de Concessão de direito real de uso de bem imóvel Municipal nº 093/2016**, firmado em 01 de junho de 2016.

Boa Vista da Aparecida, PR, 16 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0E86DE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO 26/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2322, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 06 de agosto de 2021.
ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 26/2017

VALOR ADITIVADO: R$ 10.875,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LEIA-SE:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 26/2017

VALOR ADITIVADO: R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EA0BF45B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 74/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	74/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	11/08/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	**R$ 7.000,00**

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2D94B81E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 65/2021

CONTRATO N° 65/2021 – PREGÃO Nº 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP.

CNPJ: 26.716.048/0001-94.

VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:83EF8170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ADRIANA DE FATIMA VANELLI & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Cortinas e Persianas para o Paço e Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: 16/08/2021 à 15/11/2021.
VALOR: 39.049,99 (trinta e nove mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 41/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD8CDA2C

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 3/2021

EDITAL N° 01/2021 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito **Helio Jose Surdi** do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de Agente de Controle de Endemias em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 25 de agosto de 2021 à 08 de setembro de 2021, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no Departamento Municipal de Administração Industria, Comercio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos sito à Avenida Ipiranga nº 72 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados. O edital de abertura e instruções especiais está disponível no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:513E6074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
BOM SUCESSO – PR
RESOLUÇÃO Nº 05 /2021
Data: 16/08/2021
Súmula: Aprovação do Termo de Aceite e Plano de Ação da deliberação nº 018/2021do CEDI/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Agosto de 2021, registrada em Ata nº 05.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Plano de Ação da deliberação nº 018/2021 do CEDI/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,16 de Agosto de 2021.

CELIA DIVINO TONIN
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Bom Sucesso - Paraná

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6D95E79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 018/2021 do CEDI-PR, voltado a política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 16 de Agosto de 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 018/2021 do CEDI/PR, da política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, por meio de fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Agosto de 2021.

LUCIANDRA MOLINETTI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F50AAF88

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – (Processo Licitatório 44/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2021, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 09/08/2021, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano,que teve como objeto o a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias públicas em LED em vias públicas, conforme descrição e especificações constantes no Termo de

Referência Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP**, com o CNPJ 27.082.228/0001-24, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL (R$)
Único	Fornecimento e instalação de luminárias de LED.	327 unidades	MARCA:**BRIGHTLUX** MODELO:**Conforme planilha de serviços anexo 07.**	235.000,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 235.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:942EA062

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 14

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição da **gasolina comum** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste R$	Novo valor com reajuste (R$)
3	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP)	4,39	5,58	5,73

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 13 de agosto de 2021

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9912F0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA 01/2021

ERRATA 01/2021

Na Homologação de Dispensa de Licitação 09/2021.
Publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de agosto de 2021, Edição 2319. Bem como também Publicado no Jornal O PARANÁ pag. 3 editais, Edição 13.645 do dia 03 de agosto de 2021.

Onde se lê: EMPRESA**:** PAULO JUNIOR CAETANO- EVENTOS - CNPJ: 34.152.687/0001-00

Leia se: PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI – CNPJ 26.649.363/0001-46

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C30D76BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2021

DECRETO LEGISLATIVO N ° 03/2021

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprova e seu Presidente, Vereador Adriano da Silva, nos termos do Art. 38, IV do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Braganey, relativas ao exercício de 2013, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer desta Comissão.

Parágrafo único. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo e ao Tribunal de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey/Pr., em 16 de agosto de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2C920404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 02.911.351/0001-80**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2935, Pioneiros Catarinenses, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-516, neste ato representado pelo **Sr. Aldanir Osmar Stum**, portador do **CI/RG Nº.**

3.590.721-1 SESP/PR e inscrito no **CPF/MF Nº. 488.449.509-87**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo,Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.946,00 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Itens	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 02	30	5.998,00
LOTE 03	44	14.948,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY- Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:000BE892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE BRAGANEY – PR - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica cedida à servidora pública **Sra. ROSELIS ALVES MARTINS,** portadora do CPF. nº 037.685.079-55 Rg. nº 8.453.390-4, Professora pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE BRAGANEY – PR - APAE, a partir do dia **16/08/2021 à 30/12/2021**.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **16/08/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F85464DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 103 a 106/2021
Pregão nº 21/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77, no valor de R$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). Contrato 103/2021.
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): A M RESENDE TUROZI MERCADO, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R$ 17.633,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta três reais). Contrato 104/2021.
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, no valor de R$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais). contrato 105/2021.
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS, CNPJ nº36.612.674/0001-94, no valor de R$ 18.458,60 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, sessenta centavos). contrato 106/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR
Vigência: 12 meses
Assinatura: 16/08/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33405A02

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2021

Pregão Nº. 21/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 21/2021, de 16/08/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A M RESENDE TUROZI MERCADO EPP, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS, no valor total de R$116.913,60 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFFB0B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.783/2021

Lei nº 1.783/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Cafelândia, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º- A proposta orçamentária será composta dos anexos I e II, que conterão:

I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social;

II. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos poderes executivo e legislativo.

Art. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I. fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II. projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 4º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 5º- A reserva de contingência será fixada entre 0,50 (meio por cento) e 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, se não utilizadas nos item acima poderá ser remanejada para outras dotações se necessário.

Art. 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I. as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II. as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III. as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV. as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V. O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 10 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I. da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II. da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III. do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;

IV. outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I. que não sejam compatíveis com esta Lei;

II. que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais/contribuição/termo de fomento", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

II. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais/contribuição/termo de fomento, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2021 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e todas as certidões negativas exigidas para se firmar o convênio, observando para todos os fins o disposto na lei 13.019/2014.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. voltadas para ações de saúde, assistência social e cultura e de atendimento direto e gratuito ao público;

II. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, superior ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III. consórcios intermunicipais de saúde e assistência social, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV. Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados á sua manutenção, execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V. entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - 'Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 415 de 11/12/1997 alterada pela Lei nº 452 de 12/07/1999 , Lei nº 453 de 13/07/1999 e Lei nº 710 de 06/09/2006.

Art. 21 - A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2021 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.

Art. 22 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art . 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I. a obrigações constitucionais e legais do Município;

II. ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III. despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § I, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, mediante prévia autorização legislativa, as concessões de quaisquer vantagens, reposição de perdas salariais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes

interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas, correção monetária, isenção e remissão de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria.

§ 2º - Os beneficios de que trata os parágrafos anteriores serão concedidos mediante Leis especificas no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º - O impacto decorrente do beneficio de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2022.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I. novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II. investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III. despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV. outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II. entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do total geral do orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, nos termos da legislação vigente;

IV. transpor, remanejar abrir créditos suplementares ou transferir recursos dentro do mesmo Projeto ou Atividade no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso lll.

V. Utilizar o superavit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior para suplementar dotações orçamentárias sem que tal suplementação seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 - As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2022, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos desta Lei, visando a compatibilização entre os mesmos.

Art. 38 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá mediante lei, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites

relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art. 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 42 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A51AE5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - ATA Nº 074/2021

ATA Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2021
Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, (13/08/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 097/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, cujo **o objeto é a Aquisição de 01 (um) tanque pipa com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, incluso instalação sobre chassi de caminhão Volkswagen, modelo 26.220 Euro III, ano 2008/2008, placa APY-5491, frota nº 44, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras**, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
09.509.512/0001-52	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL EIRELI	R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09h20min do dia 13/08/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D00DA010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, INCLUSO INSTALAÇÃO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN, MODELO 26.220 EURO III, ANO 2008/2008, PLACA APY-5491, FROTA Nº 44, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**.**

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
09.509.512/0001-52	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL EIRELI	R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais).

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BF220C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM E APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS, EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES REALIZADAS OU COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
30.985.425/0001-68	SANTANA & ESCHER	**R$ 185.290,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais).

O pregão possui o valor total de **R$ 185.290,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:085CFBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - ATA Nº 073/2021

ATA Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2021
Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, (12/08/2021), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 102/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, cujo o objeto é Registro de Preços visando O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em arbitragem e apoio para a realização de jogos, eventos esportivos e competições realizadas ou com a participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR**, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
30.985.425/0001-68	SANTANA & ESCHER	**R$ 185.290,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais).

O pregão possui o valor total de **R$ 185.290,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09h20min do dia 13/08/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:42F95BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 115/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 063/2021**, do tipo **menor preço por LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de "KIT LANCHE" em atendimento a Lei Municipal nº 1.763/2021, que dispõe da instituição do projeto "Kit Lanche ou Kit Viagem ou Viagem Humanizada", cuja finalidade é fornecer alimentação aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, em outros Municípios, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 30 de agosto de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D56A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.

Contratada: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **CLAUDEMIR SARTORI**, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
102	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000 UND, TAMANHO MÍNIMO 20CMX21CM, FOLHA SIMPLES, 2 DOBRAS, COR BRANCA.	5,45	6,98

Assinaturas: Culestino Kiara e **Claudemir Sartori**.
Data da Assinatura:16/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:136BA0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 603/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ROBERTO CARLOS DUDAR,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E39EBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 604/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **CARLOS ANDRE PEREIRA DORNELES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9DF8423D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 605/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO**, matricula 007588-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 17/08/2021 a 16/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CD73413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 606/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABA1592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 116/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°064/2021**, do tipo menor preço por **item**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR,

conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **30 de agosto de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1ABD2F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 034/2021 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório para conserto de máquinas ponto, máquinas ponto nova e bobinas para os prédios da administração publica da Prefeitura Municipal de Califórnia. Nas formas consignadas que seguem:

GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91
Valor: R$ 8.973,00 (oito mil e novecentos e setenta e três reais).
Av. Tiradentes, 501 – Lj 05 – Térreo Jd. Shangri-lá A – CEP: 86070-545

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOBINA TÉRMICA 57MM X 300MM AMARELAS - BYPONTO	24	R$ 32,00	R$ 768,00
FONTE PRISMA ADV	1	R$135,00	R$ 135,00
RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO E PORXIMIDADE ID CLASS - CONTROLID	3	R$1.550,00	R$ 4.650,00
TROCA DE MODULO BIOMETRICO HENRY PRISMA	1	R$420,00	R$ 420,00
TROCA DA PLACA E BATERIA INTERNA	3	R$700,00	R$ 2.100,00
TROCA DE IMPRESSORA PRISMA ADV	2	R$450,00	R$ 900,00

Valor total: R$ 8.973,00 (oito mil e novecentos e setenta e três reis)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 134/2021, na modalidade, Dispensa: nº 034/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7C891612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 134/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 134/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

DO OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para conserto de máquinas ponto, máquinas ponto nova e bobinas para os prédios da administração publica da Prefeitura Municipal de Califórnia.

GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91
Av. Tiradentes, 501 – Lj 05 – Térreo Jd. Shangri-lá A – CEP: 86070-545

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: R$ 8.973,00 (oito mil e novecentos e setenta e três reais).
Ratifico a Abertura de Processo Licitatório para conserto de máquinas ponto, máquinas ponto nova e bobinas para os prédios da administração publica da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Califórnia, 13 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7293EFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 DISPENSA Nº 034/2021.

Extrato processo Licitatório nº 134/2021
Dispensa Nº 034/2021.

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para conserto de máquinas ponto, máquinas ponto nova e bobinas para os prédios da administração publica da Prefeitura Municipal de Califórnia.

RAZÃO DA DISPENSA: Reposição de pontos estragados e consertos

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:
GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91
Av. Tiradentes, 501 – Lj 05 – Térreo Jd. Shangri-lá A – CEP: 86070-545

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 13/08/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:165E76FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 178

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 178/2021 de 16/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementare da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021		**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.		**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
526 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:			**180.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3995F197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, com sede à Avenida Silvio Alves, n° 1382, Municipio de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 13.083.172/0001-18, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Roberto Ferrari Fernandes da Silva, portador do CPF/MF n° 029.256.979-33, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu - Pr, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 072/2019, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução justificado devido a falta de materiais essenciais a execução da obra, como tijolos cerâmicos, aço CA_50 A e CA-60B, telha metálica zincada, devido a pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com termino no dia 26 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 27 de Abril de 2021.

PAULO WILSON MENDES	RFF Da Silva Construções EPP
Prefeito	***ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA***
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80FA5815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA WALDEMIR GOMES LATICINIO 43202616900, TENDO COMO OBJETO A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, A TITULO GRATUITO DE IMÓVEL NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa WALDEMIR GOMES LATICINIO 43202616900, com sede à Rua 17 de Dezembro, 302, na cidade de Califórnia - PR, CNPJ/MF 37.434.980/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Waldemir Gomes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2020, referente ao resultado do Concorrência 004/2020, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a cessão dos lotes concedidos às empresas WALDEMIR GOMES LATICINIO 43202616900 e C. EDUARDO GOMES - LATICINIO, conforme ATA 002/2021 do Conselho de Desenvolvimento Municipal, Ratificação do Prefeito Municipal e conforme disposições da Lei Municipal nº 1.599/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO
Fica por este instrumento cedido o lote da empresa WALDEMIR GOMES LATICINIO 43202616900 (lote 25, quadra 01), para a empresa C. EDUARDO GOMES – LATICINIO, assumindo essa ,todos os direitos e obrigações existentes sobre o lote 25 da quadra 01, contrato 105/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 16 de Agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES	***WALDEMIR GOMES LATICINIO 43202616900***
Prefeito	Contratada
C. EDUARDO GOMES – LATICINIO	
Contratada	Representante Legal
Representante Legal	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:37E51C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 34/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2021-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora com valor global de **R$ 204.100,70** (duzentos e quatro mil, cem reais e setenta centavos), a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.706.828/0001-09**, vencedora com valor global de **R$ 31.100,00** (trinta e um mil e cem reais) e a empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora do **Lote 13**, com valor de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6AC8AF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 35/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 35/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LEONARDO A. VERZA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EE2E2335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 362021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 36/2021-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FANCAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.677.629/0006-07**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 214.990,00** (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de agosto de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A01F38DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021-PMCS

CONTRATO 85/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **05.677.629/0006-07**, situada a Rua Jorges Alves Ribeiro, 600, Conradinho, Cep. 85.055-040 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Nelvio Perin.**

VALOR GLOBAL: R$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8569AB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 771, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Campina Grande do Sul, dos candidatos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Campina Grande do Sul, dos candidatos que especifica.

Art. 2º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos:
I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 4º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 5º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CE6BC655

GABINETE
LEI Nº. 772, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 102 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 102 (...).
IX - para o exercício do mandato de conselheiro tutelar.

Art. 3ºO artigo 51 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 51. (...).
(...);
VII - exercício do mandato de conselheiro tutelar".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:33350940

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 98 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 98/2021
PROCESSO N.º 162/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 162/2021, Pregão, n.º 98/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.573.493/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5287146

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 52 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 52/2021 ID n.º 2021240
Modalidade: Pregão: 103/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL VISANDO O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOS LANÇAMENTOS E COBRANÇAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR), CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 13.250.208/0001-00. Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08C643E7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2020, ID N.º 2020433	
Pregão Presencial SRP n.º: 136/2020	
INÍCIO: 12 de novembro de 2020	TÉRMINO: 12 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 502.999,98 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A59DB628

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 51 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 51/2021 ID n.º 2021238
Modalidade: Inexigibilidade: 41/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. Valor: R$ 11.628,84 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AA8545D9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 126 2018

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.126/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DESTE MUNICÍPIO, EXECUTANDO ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS. decorrente de Dispensa n° 37/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ARECAMP-ASSOC. DOS REC. DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CGS inscrita no CNPJ sob nº. 30.566.891/0001-09. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 126/2018, em mais 12(dez) meses, ou seja de 12/08/2021 à 11/08/2022, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. A Contratada concorda expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado, no importe R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5005AADF

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 1 CONT 149 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.149/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 87/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.369.421/0001-36. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 149/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 14/08/2021 à 13/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D43C44A1

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 6 CONT 76 2019

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.76/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE 611.96 M², LOCALIZADA NA RODOVIA REGIS BITTENCOURT - BR-116, KM 38, NO BAIRRO BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.468.331/0001-08. Constituem o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 76/2019 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 10/08/2021 à 09/10/2021, com fundamento nos incisos I, do § 1º do Art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B2D8674B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 189 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 189/2021, ID N.º: 2021241
Modalidade: Pregão: 98/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.573.493/0001-91. Valor: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45F320E5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 96 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 96/2021
PROCESSO N.º 159/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 159/2021, Pregão, n.º 96/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 56.469,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D9EE7529

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

A U T O R I Z A
Extensão de carga horária de 28 (vinte e oito) para 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho ao Servidor **MARCELO ZANDONÁ BLANK - Matricula nº. 143541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções junto ao Laboratório Regional de Prótese Dentária, dando suporte as ações de Saúde Bucal no Município, com efeito retroativo a partir do dia 05 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86F81DCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 28 (vinte e oito) para 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho à Servidora **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matricula nº. 1430301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, dando suporte ao abastecimento de materiais odontológicos às Unidades Básicas de Saúde e Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 05 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41D5FBBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Gratificação de Desempenho o servidor **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 327074,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8FA5C4B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" c/c artigo 4º da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O servidor **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 327074,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão dos trabalhos agropecuários mecanizados no Departamento de Meio Ambiente e suporte técnico nas atividades de agricultura familiar do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF772F85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Art. 1º O servidor **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 327074,** para responder pela UMC - Unidade Municipal de Credenciamento do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária deste Município, e como auxiliar de cadastro a servidora **CRISTIANE APARECIDA BELO – Matrícula nº. 76681**, a partir da presente data.

Art. 2º Ficando revogada a Portaria nº. 723/2021.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC808DDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 847/2021, datada de 22 de julho de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2315, página 57 de 28/07/2021, como segue:

Onde se lê: "DESIGNA
Art. 1º Os servidores ANTONIO ADIR SILVA – Matrícula nº. 191, LUCIANO NOGUEIRA – Matrícula nº. 155041, MARCELO OLEGARIO DA SILVA – Matrícula nº. 327346, para comporem a Comissão Provisória de Avaliação de Bens Móveis desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, tem por atribuição realizar a avaliação de bens móveis públicos da Administração Municipal, bem como de bens móveis privados, quando solicitado pelo Poder Judiciário."

Leia-se: "DESIGNA
Art. 1º Os servidores ANTONIO ADIR SILVA – Matrícula nº. 191, LUCIANO NOGUEIRA – Matrícula nº. 155041, MARCELO OLEGARIO DA SILVA – Matrícula nº. 327346, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, tem por atribuição realizar a avaliação de bens móveis públicos da Administração Municipal, bem como de bens móveis privados, quando solicitado pelo Poder Judiciário.''

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83D9A630

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GISLAINE BONARDI - Matrícula nº. 327224**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E6A6B68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**GABRIEL CAILLET FLORENCIO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
1ª ADMISSÃO:	**03/05/2021 A 02/08/2021**
PRAZO PRORROGADO:	**03/08/2021 A 02/02/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44C68819

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RENILDA ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4ª PRORROGAÇÃO:	11/08/2021 A 10/02/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C282922E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JULIANO BRUNO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	12/05/2021 A 11/08/2021
PRAZO PRORROGADO:	12/08/2021 A 11/02/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30C9E266

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANGELA ANTUNES DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3ª PRORROGAÇÃO:	13/08/2021 A 12/02/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1478C3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1005/2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 335.439,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais):
I – EXCESSO
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0460 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVÍDA PÚBLCA.....R$ 200.000,00
0000 – Recursos Ordinários Públicos
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0651 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.000,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid – 19)
0695 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.R$ 117.000,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid – 19)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2672 – 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$ 1439,00
0763 – Recapeamento Rua Olivio Belich
TOTAL..... R$ 335.439,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários Públicos	200.000,00
0763	Recapeamento Rua Olivio Belich	1.439,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid – 19)	134.000,00
TOTAL		335.439,00

Art. 3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:014BD175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REVOGA PORTARIA Nº 010 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos legais e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a Portaria nº 010 de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR) 12 de agosto de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E331FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REVOGA PORTARIA Nº 011 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos legais e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a Portaria nº 011 de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR) 12 de agosto de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66797EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REVOGA PORTARIA Nº 012 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos legais e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a Portaria nº 012 de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR) 12 de agosto de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72AC51AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1999/2021

Dispõe Sobre a Readequação do Conselho Municipal de Educação de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º.: O Conselho Municipal de Educaçãode Campo Magro (CME) será readequado para atender aos termos e exigências da Lei Municipal Nº 1118, de 24 de fevereiro de 2020 (Plano Municipal de Educação).

Art. 2º.: A readequação ora proposta é efetivada para atender o disposto na Lei Municipal Nº 1118, de 24 de fevereiro de 2020 (Plano Municipal de Educação) - Meta 12 – Estratégia 3: Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, ampliando, em especial, a representatividade do segmento dos profissionais da educação no Conselho Municipal de Educação, para um representante de cada Instituição, sendo 6 titulares e 6 suplentes.

Art. 3º.: O Conselho Municipal de Educação é o órgão colegiado integrante do Sistema Estadual de Ensino, de caráter permanente, autônomo e harmônico com a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, com funções consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Art. 4º.: O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º.: A composição do Conselho Municipal de Educação terá caráter representativo, constituído dedezesseis membros titulares, indicados na forma da Lei, sendo:
I. Dois representantes da Secretaria Municipal deEducação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC);
II. Um representante do Poder Legislativo;
III. Seis representantes dos profissionais da Educação da Rede Municipal deEnsino;
IV. Dois representantes das APMF's das Instituições Municipais;
V. Um representante do Núcleo Regional de Educação/Área Metropolitana Norte;
VI. Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
VII. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. Um representante do ConselhoTutelar;
IX. Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um membro suplente com idêntico mandato.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º.: São competências do Conselho Municipal de Educação de Campo Magro:
I. Assessorar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na formação de políticas públicas e planos educacionais.
II. Participar da elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação.
III. Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas de seu atendimento.
IV. Acompanhar o cumprimento da legislação aplicável à Educação e ao Ensino e emitir orientações, recomendações ou outros documentos que deverão ser homologados pela SEMEC.
V. Reformular o Regimento Interno do CME,quando se fizer necessário.
VI. Pronunciar-se sobre a criação e funcionamento das escolas localizadas no Município.
VII. Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município.
VIII. Acompanhar, avaliar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação.
IX. Opinar e sugerir procedimentos específicos para melhoria da Educação no Município.

CAPÍTULO IV
DA INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 7º.: A indicação dos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, deverá ser feita através de eleição realizada pelos segmentos, devendo os nomes ser enviados formalmente à Presidência do CME, com cópia para conhecimento, à SEMEC.

§ 1.º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º.: Os demais segmentos serão indicados por critérios por eles estabelecidos.

Art. 8º.: De posse dos nomes indicados para compor o Conselho, a Presidência do CMEencaminhará a relação para o Prefeito Municipal, para a homologação e nomeação por meio de Ato Oficial.

CAPÍTULO V
DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 9º.: O mandato de Conselheiro é de dois anos, contados a partir do Ato Oficial de nomeação pelo Executivo Municipal, sendo permitida uma recondução, por igual mandato.

Art. 10.: Assim que publicado o decreto de nomeação, o Conselheiro titular ou suplente nomeado, tomará posse.

§ 1º.: Para cada membro titular deverá ser indicado um membro suplente, com idêntico mandato.

§ 2º.: O membro suplente tem plenos poderes para substituir o respectivo membro titular na votação, em caso de eventuais ausências ou impedimentos.

§ 3º.: A renovação do mandato do Conselheiro, será realizada em dois momentos a cada dois anos, na proporção de dois terços ou um terço, respeitando-se a duração do mandato.

§ 4º.: É vedado ao segmento indicar Conselheiro que já cumpriu mandato e recondução, por um dos segmentos que compõem o CME, no período de um ano.

§ 5º.: Ao ocorrer vacância da titularidade ou suplência, prevista no artigo 14 deste Regimento, caberá ao segmento a indicação de outro membro para a complementação do mandato.

§ 6º.: O segmento tem o prazo máximo de 30 dias para indicar a substituição de Conselheiro para o término do mandato.

Art. 11.: O mandato de Conselheiro titular ou suplente será considerado em vacância, nos seguintes casos:
I. morte ou invalidez permanente que o impossibilite ao exercício das funções;
II. renúncia;
III. ausência injustificada do titular e do respectivo suplente, ocasionando a não representatividade ~~a~~ em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas ordinárias/extraordinárias, no período do calendário em exercício;
IV. licenciamento por mais de umano;
V. exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
VI. condenação por crime comum ou deresponsabilidade.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 12.: A Diretoria do CME será composta por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-presidente, escolhidos por processo eletivo entre seus pares para um mandato de 2 (dois) anos, sendo-lhes permitida reeleição.

§1º.: O cargo de Presidente e Vice-presidente será exercido, obrigatoriamente, por Conselheiro nomeado titular do CME;

§2º.: O Vice-presidente será aquele que obtiver a segunda maior votação na eleição do presidente.

§3º.: Em todas as votações, a eleição dar-se-á por aclamação do titular ou do suplente, exercendo a titularidade.

§ 4º.: A nomeação deverá ser feita na data de mudança de membros do conselho, em tempo possível para posse e abertura dos trabalhos, na reunião que antecede o fim do mandato.

§ 5º.: No caso de impedimento do Presidente e do Vice- presidente, o conselho será presidido pelo conselheiro mais idoso como Presidente em exercício, até o final do mês, fazendo o encaminhamento dos nomes dos novos membros eleitos, para homologação e expedição do ato de nomeação pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de trinta dias.

§ 6º.: Em caso de renúncia do Presidente, assumirá o cargo o Vice-presidente. A vice-presidência será ocupada por outro membro do conselho, mediante eleição.

§ 7º.: Em caso de renúncia também do Vice-presidente, serão convocadas novas eleições, no prazo de trinta dias, para completar o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA GERAL

Art. 13.: As atividades administrativas e técnicas do Conselho Municipal de Educação ficarão a cargo da Secretaria Geral, ligada diretamente a Presidência e coordenada por um Secretário Geral.

Parágrafo único: O Secretário Geral deverá ser um servidor municipal em efetivo exercício e designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que tem a atribuição de planejar, programar, organizar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria Geral.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO PLENO E REUNIÕES

SEÇÃO I
DO CONSELHO PLENO

Art. 14.: Para o desempenho de suas atividades, o CME funcionará em Conselho Pleno.

Art. 15.: O Conselho Pleno é constituído pelo conjunto dos Conselheiros titulares e suplentes e instala-se com a presença da maioria simples dos integrantes.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES
Art. 16.: O Conselho Pleno reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário anual aprovado em reunião ordinária do ano anterior e divulgado de forma eletrônica, através do site da Prefeitura Municipal.

§1º.: Nas reuniões ordinárias, a Presidência do CME poderá convocar verbalmente os Conselheiros, por decisão do Conselho Pleno, para as reuniões extraordinárias.

§ 2º.: As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente na mesma data da reunião do Conselho do Fundeb, tendo em vista alguns conselheiros participarem dos dois conselhos.

§ 3º.: Não haverá reuniões ordinárias no período compreendido entre os dias 24 de dezembro a 31 de janeiro, considerado de recesso do CME.

Art. 17.: O Conselho Pleno reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado, sem antecedência mínima de dias úteis quando os assuntos forem de urgência e relevância. A convocação poderá ser feita pela Presidência, pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou por vontade manifesta e subscrita da maioria absoluta de seus membros.

§1º.: Nas reuniões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos estabelecidos para a sua realização.

§2º.: As votaçõessomente poderão acontecer com a presença mínima da maioria simples de conselheiros presentes.

Art.18.: As reuniões do Conselho Pleno serão dirigidas pela Presidência e poderão ser suspensas ou encerradas no caso da falta de quórum, esgotada a pauta dos trabalhos ou situação excepcional, definidas pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único.: Verificada a presença da maioria simples dos Conselheiros, a Presidência declarará aberta a sessão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19.: As alterações do Regimento Interno deverão ser discutidas e aprovadas por, no mínimo, dois terços dos membros do CME, no prazo máximo de 30 dias após a publicação desta Lei e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para a homologação e publicação.

Art. 20.: Para todos os efeitos, a data de início de mandato de conselheiro é o dia da publicação do ato de nomeação do seu nome para o respectivo mandato.

Parágrafo único.: Na primeira composição do Conselho Municipal de Educação dois terços dos conselheiros foram nomeados para um mandato de quatro anos e um terço para um mandato de dois anos, conforme relação estabelecida no art. 5.º da Lei Municipal n.º 343/2005. Sendo assim, a cada dois anos são realizadas eleições para os segmentos que cumpriram o mandato.

Art. 21.: Aos conselheiros do CME é assegurado, com agendamento prévio, acesso às escolas ou aos locais onde se desenvolvem atividades de ensino e de educação, direta ou indiretamente vinculadas a Rede Municipal de Ensino ou à administração municipal.

Art. 22.: Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Pleno e constituirão precedentes que deverão ser observados e integrarão futura alteração regimental.

Art. 23.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº 343/2005 e demais disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 16 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34BF2BC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1200/2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.176, de 09 de abril de 2021, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: O §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.176, de 09 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º.:

[...]
§ 1º O mandato de cada representante é de **3 (três)** anos, permitida a recondução."

Art. 2º.: O §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.176, de 09 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º.:
[...]
§ 2º A presidência será alternada entre as representações do Poder Executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de **01 (um) ano**, vedada a recondução para período consecutivo."

Art. 3º.: O caput do art. 6º da Lei Municipal nº 1.176, de 09 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º.: Fica Criado o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, destinado a apoio técnico, financeiro e administrativo para execução e manutenção das ações do Sistema Nacional de Emprego, Orientação Profissional, Certificação Profissional e outras políticas públicas que visam à empregabilidade no Município de Campo Magro."

Art. 4º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 16 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE446AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/08/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Agosto de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:650044AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fechamento em bloco de concreto e em telha metálica do barracão existente no Centro de Eventos Bortolo Casagrande, bem como construção de área técnica para reservação de água para combate a incêndio, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/09/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4046/4048.

Campo Magro/PR, 16 de Agosto de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9249EC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº001/2021 - EDITAL Nº 05/2021 - GABARITO PRELIMINAR

EDITAL Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Nº 001/2021:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no email cebrade_atendimento@hotmail.com;

Candói, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

1	E
2	B
3	E
4	C
5	D
6	D
7	C
8	D
9	D
10	E

Candói, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E2CC536F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE

PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2021
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Município de Candói, 05 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB87E9CE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito Municipal de Candói, **Aldoino Goldoni Filho**, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, tem a honra de convidar a população em geral e em especial os moradores da Comunidade de MATAS DO CAVERNOSO, para participarem da **Audiência Pública** referente ao "Programa estradas da Integração – Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais", o qual beneficiara determinados trechos da referida Comunidade, a qual irá realizar-se:

DIA: 26/08/2021
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Centro Comunitário de Matas do Cavernoso

Ressaltamos que é obrigatório o uso de mascaras, bem como, no local serão respeitadas todas as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, haverá álcool em gel e aferição da temperatura na entrada do local, será respeitada a capacidade máxima de número de pessoas em relação ao distanciamento social, sendo realizada nova Audiência Pública na sequência, caso o número de presentes exceda a capacidade máxima permitida.

Candói, 10 de Agosto de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78CD44CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 101/2021, Processo Administrativo nº 138/2021, cujo objeto é **"Aquisição de pneus novos para reposição em rolos compactadores da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31 de agosto de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4C55BFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 41/2021 DATA: 16/08/2021

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 15 de agosto de 2021 e retorno no dia 18 de agosto de 2021, para participar de reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, reunião com o Superintendente das Bacias Hidrográficas e Pesca, e reuniões na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos do interesse do Município.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar Autoriza os vereadores Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 15 de agosto de 2021 e retorno no dia 18 de agosto de 2021, para participar de reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, reunião com o Superintendente das Bacias Hidrográficas e Pesca, e reuniões na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos do interesse do Município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C17FB1C0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO 251, DE 31 DE JULHO DE 2021.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

DECRETA
Art. 1º Altera oart. 03 do Decreto nº 251, de 31 de julho de 2021,passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021 e vigorará até 31 de agosto de 2021"
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:557CA14E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 106 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021.

Processo ADM. n º 248/2021.
Processo COMPRAS nº 247/2021.
Solicitação n. º 282/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, através de emenda especial - Programa 0903.004596, que serão disponibilizados às associações de agricultores do município, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento do setor agropecuário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
Os participantes deverão possuir revenda autorizada da marca cotada, comprovando com anexo à proposta, sede a uma distância máxima de 200 km (considera-se esta distância o espaço percorrido para acesso à sede do Município), para prestação de assistência técnica;

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CF87D31

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 104 2021

ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.
Processo ADM. n. º 241/2021.
Processo COMPRAS nº 240/2021.
Solicitação n. º 256/2021.

MOTIVAÇÃO: ALTERAR DATA DE ABERTURA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, benificiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 6.840,54 (seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.08.2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques - PR ou locais indicado nas requisições sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** **-** Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57FBDEAD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS 006 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 006/2021.**

Processo. Adm. 249/2021 / Compras n. º 248/2021.
Solicitação n. º 272/2021.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para remoção de luminárias, reinstalação de novos braços e luminárias de led, bem como instalação de cabos necessários para o efetivo funcionamento das mesmas, em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme memorando requisitório n° 028/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 01 de setembro de 2021, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de setembro de 2021, às 08:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9DD07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351/2021 DATA: 16-08-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas
123711/1	Dirce Policeno Gonçalves	Agente de Coleta de Resíduos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:67F27AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 352/2021 DATA: 16-08-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de agosto de 2021, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123707/1	Vitor Hugo Valgas Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D43EA391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353/2021 DATA: 16-08-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de agosto de 2021, ao Servidor Público abaixo relacionado pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123415/1	Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	I	28

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9FCC2C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3854/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

31.005.10.301.0339.2456.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 – R$ 200.000,00
31.010.10.302.0342.2452.3.3.90.30.00.00 Fonte 00000 – R$ 60.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Superávit Financeiro no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) da Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de agosto de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E3C6FF0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 PROCESSO INTERNO Nº 219/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de forro em pvc para serem trocados no prédio da prefeitura municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:52D02A78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 PROCESSO INTERNO Nº 217/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem a frio de pneus 1000/20 Radial Borrachudo para atender a Frota Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 15.937,50 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PAULO MARQUES MOREIRA FILHO – CNPJ Nº 71.787.691/0001-63

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E0C6BF49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PROCESSO INTERNO Nº 220/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ALMEIDA E FERREIRA MARCENARIA LTDA - ME – CNPJ Nº 27.389.478/0001-01

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83A97B7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 PROCESSO INTERNO Nº 221/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de rodízios de rodinhas com trava para atender Departamento de Licitações.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de agosto de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2D356CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 02/2021

As candidatas a seguir relacionadas, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 012/2021, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 03/08/2021, Edição nº 2319, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81601125	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	Médico Plantonista	2
81600938	ALINE DA SILVA TEIXEIRA	Médico Plantonista	3

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 16 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4999F0B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO, NOVO, ZERO KM, DE 7 LUGARES, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM LIBERAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 38/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA **CNPJ:** 79.138.608/0005-60				
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
1	uni	Veículo novo, zero km, 7 lugares, ano/modelo mínimo 2021/2021, motor 1.8... Descrição completa no Termo de referência, anexo III do edital.	CHEVROLET SPIN PREMIER R7F	102.000,00

Catanduvas, 16 de agosto de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CA1EFD78

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO, NOVO, ZERO KM, DE 7 LUGARES, CONFORME CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM LIBERAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA **CNPJ:** 79.138.608/0005-60				
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
1	uni	Veículo novo, zero km, 7 lugares, ano/modelo mínimo 2021/2021, motor 1.8... Descrição completa no Termo de referência, anexo III do edital.	CHEVROLET SPIN PREMIER R7F	102.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:522D4DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: QUALLYS SAUDE SS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM APARELHO BIPAP A30 DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, PARA UMA CRIANÇA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: **R$ 5.103,00 (Cinco Mil, Cento e Três Reais).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **21 de Agosto de 2021.**
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DA7A00AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: DEBORA PIRES SILES & CIA .LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na **cláusula segunda** do contrato original, **fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses,** contados a **partir do dia 28 de agosto de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Secretario Municipal de Saúde Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 751.128,00 (Setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5A3C5692

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

RAQUEL APARECIDA SOUZA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social:

• PRESIDENTE: Raquel Aparecida Souza Silva
• VICE-PRESIDENTE: Vanderly Pissinati Nicacio
• 1ª SECRETÁRIA:Rita Aparecida Amaral Zaia
• 2º SECRETÁRIO:Natália Bazoni dos Santos

MEMBROS:

• Rosirene Cristina Silva de Araujo
• José Gilson da Silva
• Rafael Souza Campos
• Fabricio Araujo Maciel

ARTIGO 2º - A Comissão Organizadora, composta por membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social terá as seguintes atribuições:
I - Garantir as providências necessárias à realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência, bem como pela divulgação;
III - Credenciar os delegados;

IV - Deliberar sobre os documentos inerentes a Conferência;
V - Elaborar a ata e os relatórios da Conferência e promover a sua publicação;
VI - Deliberar em última instância sobre as questões não previstas no regimento interno.
VII - Elaborar o relatório final da conferência a ser encaminhado ao Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Agosto de 2021.

RAQUEL APARECIDA SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3864855B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 258 / 2021

DECRETO Nº 258 / 2021

SÚMULA: Admissão de Angelica Domingos de Matos e Renata Camila Risso.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Admissão, a partir de 16 de Agosto de 2021, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2018, de:
- **Angelica Domingos de Matos**, portadora do RG nº 44.029.559-2, inscrita no CPF nº 353.700.668-33, para o cargo de **Nutricionista**.
- **Renata Camila Risso**, portadora do RG nº 10.290.916-0, inscrita no CPF nº 085.357.759-51, para o cargo de **Nutricionista**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 16 de Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3638CBDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021 - ID Nº 9521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021 - ID Nº 9521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: IMPACTO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, AOS PROFESSORES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE BRIGADA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:369604CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 260/2021

DECRETO Nº 260/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de restrição para combate à pandemia.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise constante do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

CONSIDERANDO o aumento significativo da síndrome respiratória causada pelo Covid 19, o que implica em escassez de leitos para casos graves,

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar até as **05:00 horas do dia 31 de agosto de 2021,** as determinações elencadas no decreto 227//2021.

Art. 2° - Institui, no período das **22:00 horas do dia 16 de agosto de 2021 até 05:00 horas do dia 31 de agosto de 2021**, restrição provisória de circulação em espaços e vias pública.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais, todos aqueles definidos no artigo 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 3° - Proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das **22:00 às 05:00** horas diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4° - Prorroga até as **05:00 horas do dia 31 de agosto de 2021**, a vigência do rol de serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4° e 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 5°- Fixar até as **19:00 horas**, de **segunda- feira a sábado,** para funcionamento de mercados, supermercados, mercearia, estabelecimentos comerciais (lojas em geral), atendendo às determinações que segue:

I-Proibir a entrada de crianças menores de 12 anos;
II- Limpeza de banheiros no mínimo 03 vezes ao dia;
III- Uso obrigatório de máscaras;
IV – Filas de espera deverão ser feitas fora do estabelecimento, mantendo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas;
V- Higienizar carrinhos e cestas tão logo sejam utilizados.
VI – Aferir temperatura e higienização das mãos ao adentrar o estabelecimento.

Parágrafo Primeiro – O horário de abertura dos estabelecimentos ficará a cargo dos proprietários, sendo permitida a abertura a partir das **07:00** horas, de **segunda- feira a sábado.**

Parágrafo Segundo – Fixar o horário das **07:00 às 12:00 horas** do domingo, para funcionamento de mercados, supermercados e mercearias.
Art. 6° - Fixar o horário para funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências e sorveterias.

07:00 até às 23:00 horas, de segunda - feira a sexta -feira;
07:00 até às 22:00 horas, aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro – Fixar o horário de funcionamento das padarias: **06:00 até às 21:00 horas, de segunda - feira a domingo e nos feriados.**

Parágrafo Segundo - Após o horário fixado no caput do artigo, fica permitido o funcionamento para atendimento exclusivo de entregas (delivery) de comida, **até as 24:00 horas.**

Parágrafo Terceiro – Os bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, padaria, sorveterias, devem trabalhar com a capacidade máxima de 50% de sua ocupação, com mesas que comportem no máximo 6 pessoas, obedecendo o espaçamento de 1,5 entre as mesas, permitindo a colocação de mesas no canteiro central na avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, no limite da testada do estabelecimento.

Art. 7° - Suspender, a partir das **05:00 horas do dia 16 de agosto de 2021, até as 05:00 horas do dia 31 de agosto de 2021**, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções;
II- reuniões com aglomerações do número acima de **50 pessoas**, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, assim como festas em áreas de lazer, localizadas em bens públicos ou privados;

III- Tabacarias e afins.

Art. 8° - Fica permitido o retorno de práticas esportivas em associações e clubes públicos e privados, desde que atendido o protocolo de saúde e segurança sanitária, protocolado junto à vigilância sanitária do município de Centenário do Sul. (em anexo)

Art. 9° – Determinar, em cumprimento à orientação da Secretaria Municipal de Saúde, que na ocorrência de um caso positivo de Covid-19, em proprietário ou funcionário de estabelecimento comercial, referido estabelecimento será fechado por até 03 (três) dias para a realização de desinfecção, que deverá ser feita às expensas do proprietário.

Art. 10° - as atividades religiosas, bem como a realização de missas e cultos, deverão obedecer:
Ocupação máxima de 70% (setenta por cento) do espaço físico;
Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
Evitar contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos
Uso obrigatório de máscaras durante aas celebrações;
Ao adentrar e ao sair do templo, as mãos deverão ser higienizadas com álcool 70% (setenta por cento);

Parágrafo Único – Permanecem vigentes todas as determinações constantes da resolução n° 371/2021 da SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de 09 de abril de 2021.

Art. 11 - Tornar obrigatório o uso de máscaras para adentrar as dependências de todos os prédios públicos, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;
II – Quando do atendimento individual ou coletivo;
III – Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;
IV – Nas áreas comuns, de livre circulação;

Parágrafo Único – Os servidores municipais que descumprirem com a determinação do uso de máscaras de proteção sujeitar-se-ão a sanções administrativas que poderão culminar com a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das determinações previstas neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais), na segunda infração, multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)** e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Art. 13- Fixar, do dia **17 de agosto de 2021 ao dia 31 de agosto de 2021**, o horário especial de trabalho dos servidores públicos municipais nas repartições públicas, das **7:00 às 13:00 horas,**

Parágrafo Único – Exclui-se da previsão constante do caput do artigo 13 os servidores da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Centenário do Sul, 16 de agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0F00D9C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 247/2021

DECRETO Nº 247/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Loteamento denominado "RESIDENCIAL CLARA", lote 158-A-0107/157-H-B - DA GLEBA 02 e dá outras providências.

DECRETA:

Considerando o disposto do artigo 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe que é da competência da Prefeitura Municipal e, via de consequência, do Chefe do Poder Executivo, a aprovação de loteamentos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Loteamento e Arruamento de terreno de propriedade de FACHIN E BENGOSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁARIOS LTDA, CNPJ 30.436.501/0001-06, matriculado sob nº "11.731", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que passa a denominar-se "RESIDENCIAL CLARA" situado nesta cidade, de acordo com as plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do processo devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia deste Município, cujo imóvel assim se descreve:

IMÓVEL:

Lote 158-A-0107/-HB - Tem início em um marco cravado na divisa do lote 157, no alinhamento predial da Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, deste ponto, segue pelo alinhamento predial da mesma, percorrendo 10,00 metros, até outro marco na divisa com o lote 158-A-02, deste ponto, segue confrontando com o mesmo e percorre 21,00 metros, e em seguida, à direita, percorre mais 10,00 metros, novamente à direita, percorre 21,00 metros, e em seguida, à direita, percorre mais 10,00 metros, novamente à direita, percorre 21,00 metros, até outro marco cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Pereira da Silva, deste ponto, segue pelo alinhamento predial da mesma e percorre 11,00 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote 158-A-06, deste ponto segue confrontando com o mesmo, e percorre 21,00 metros, até outro marco, deste ponto, deste ponto, segue confrontando com o lote 158-A-06, e com os lotes:158-A-05, lote 158-A-04, lote 158-A-03, percorrendo 40,00 metros, em seguida, segue à direita, e ainda confrontado com o lote 158-A-03, percorre mais 21,00 metros, até outro marco cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, deste ponto, segue pelo alinhamento predial da mesma e percorre 19,36 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote 157-B, 157-B, deste ponto, segue confrontando com o mesmo e percorre 25,00 metros, até outro marco, deste ponto, segue a direita, e ainda confrontando com o lote 157-B, 157-B, e também com o lote 157-B, 157-C, percorre mais 12,00 metros, até outro marco cravado com o lote 157-A-07, deste ponto, segue confrontando com o mesmo, com 24,00 metros, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo confrontante em 2,00 metros, deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 157-A-08, com 12,00 metros, depois com o lote 157-A-09, com 9,00 metros, depois com o lote 157-A-10, com 9,00 metros, depois com o lote 157-A-11, com 9,00 metros, depois com o lote 157-a-12, com 7,00 metros, depois com o lote 157-A-13, com 9,00 metros, depois com o lote 157-A-14, com 8,00 metros, depois com o lote 157-A-15, com 8,00 metros, depois com o lote 157-A-16, com 8,00 metros, depois com o lote 157-A-17, com 8,00 metros, depois com o lote 157-A-18, com 8,00 metros, depois com o lote 157-A-19, com 8,00 metros, depois com o lote 157-A-20, com o lote 157-A-21, e com o lote 157-A22, com 40,50 metros, depois com o lote 157-A-23, com 83,00 metros, depois com o lote 157-A-24, com 8,00 metros, depois com o lote 157-A-25, com 19,98 metros, até outro marco cravado na divisa com a Estrada Municipal, deste ponto, segue confrontando com a mesma e percorre 109,50 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote 158-A-6, deste ponto, segue confrontando com o mesmo, e com o lote 157, percorrendo uma distância de 262,50 metros, até encontrar o marco onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro do imóvel.

Artigo 2º - O loteamento será de natureza residencial, de acordo com os documentos relacionados no processo referido no artigo anterior, plantas e memorial descritivo, anexos a este Decreto.

Artigo 3º - Na execução do Plano de Loteamento e Arruamento a que se refere este Decreto serão obedecidas as disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal 2108/2007, 2109/2007 e suas alterações posteriores respectivamente, sem prejuízo das demais disposições vigentes aplicáveis a loteamentos.

Artigo 4º - Ficam sob responsabilidade da loteadora todos os serviços e obras de infra-estrutura e saneamento básico.

Artigo 5º - As quadras a seguir terão seus lotes classificados como segue:

ZR 1 - Zona Residencial Um

QUADRA 01(UM) - Lotes 01 a 06 e 08 a 13
QUADRA 02(DOIS) - Lotes 01 a 08
QUADRA 03(TRES) - Lotes 01 a 22
QUADRA 04(QUATRO) - Lotes 01 a 03 e 05 a 08

Artigo 6º - As áreas destinadas para fins públicos constantes do Plano de Arruamento e Loteamento a que se refere este Decreto passarão a integrar o Domínio Público do Município de Centenário do Sul, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou despesas.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 julho de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AA8B5AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Sr. **EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE**, portador da RG sob nº 9.795.440-2 SESP/PR; CPF/MF sob nº 082.836.009-07; Data de Nascimento: 29/03/1991 e PIS no 131.64811.49- 6, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Simbologia AP-02, que ocupava por força do Decreto Legislativo no 023/2021, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de agosto de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E1CBFD35

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ADRIANE DE MATOS FRESSATO**, portadora da CI=RG sob nº 8.464.990-2-SESP/PR; do CPF/MF sob nº 041.421.929-57; Data de Nascimento: 15/06/1984 e PIS nº 126.90938.50-4, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Simbologia AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º. O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete da Vereadora Sra. Josieli de Souza, conforme solicitação.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de agosto de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CE78BADC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 037/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **ANTONIO MOTTIM**, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 13 de agosto, na cidade de Almirante Tamandaré, para participar do Seminário: Consórcios Multifinalitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de agosto de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DF1D5336

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº469/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, EVERTON VON DER OSTEN DE ANDRADE, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o bairro do Tigre em TUNAS DO PARANÁ em atendimento de uma denuncia repassada pelo conselho de Tunas, dia 22 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7BA92651

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS. CANCELAMENTO DA PORTARIA 467/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, ARI HENRIQUE DOS SANTOS, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem ate o Município de SERTÃOZINHO (SANTA CATARINA) para levar uma família, no dia 25 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C8E5D2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 471/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Reunião no Palácio das Araucárias Centro Cívico no dia 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F734BADC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 472/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal,VALERIA DE JESUS MANG GER, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Reunião no Palácio das Araucárias Centro Cívico no dia 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:174AC665

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba E Itaperuçu, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 27 de julho 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C690C942

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº474/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, JULIANA CAROLINA NAVARETE MARCHE, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas de uso emergencial dos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que pode ocorrer uma emergência a qualquer momento do dia ou da noite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D5A97A31

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 475/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, OSVALDO FARIAS DE LIMA , o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para levar o veiculo SPACE FOX-Placa BCU8J19 para realizar revisão periódica no dia 30 de julho 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:437FA161

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº476/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para buscar o motorista que ira levar o veiculo SAVEIRO ROBUST da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO no dia 27 de JULHO 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:00F0E8C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº482/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até Município de Curitiba para levar o veiculo da frota oficial para realizar revisão de garantia, no dia 29 de JULHO de 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0E1F759

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº483/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o DETRAN no Município de Curitiba no mês AGOSTO de 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D2CBE85

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 484/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antônio Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viajem até RIO BRANCO DO SUL, para participar da FEIRA DO AGRICULTOR no dia 29 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39FFC4B2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viajem até RIO BRANCO DO SUL, para participar da FEIRA DO AGRICULTOR no dia 29 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:65AC986C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 486/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, MARIÉDINA FRONZA, R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7708D674

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 487/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 30 de julho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C89639B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº488/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Roziane Aparecida de Paula, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba, no Instituto de Identificação do Paraná nos dia 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9838A6D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Rogerio da Silva Godoi, 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6990271

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 490/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o

Município de Curitiba para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 02 de agosto 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E347DCC4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda no TRIBUNAL DE CONTASno dia 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E74D2F7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO ROGERIO RAMOS DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 05 de agosto 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1183B65

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº496/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, VAGNER LARA SILVA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para participar juntamente com o SECRETARIO MUNICIAPL DE AGRICULTURA do SEMINARIO DE CONSORCIO MULTIFINALITARIO, no dia 13 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:46997DF2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antônio Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba para participar juntamente com o SECRETARIO MUNICIAPL DE AGRICULTURA do SEMINARIO DE CONSORCIO MULTIFINALITARIO, no dia 13 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F17145E1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 498/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, EDIMARA MOREIRA, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de

adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o DETRAN-PR no Mês de AGOSTO 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CBBB9DB1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até RIO BRANCO DO SUL para cumprir agenda com o SECRETARIO DE GOVERNO–e em REUNIÃO COM A ACESSORIA DO PREFEITO DE ITAPERUÇU no dia 06/08/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8AF588B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 503/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viagens até Curitiba nos dias 09/08/2021 e 10/08/2021 para cumprir agenda com o Deputado Toninho da fazenda e na sanepar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D260D52

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 504/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, AMBROSIO ZABLOSKI, o valor de R$40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba no dia 10 de Agosto de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0FF9EED5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº507/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para buscar peças para retroescavadeira b95b no dia 10 de agosto 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:62848730

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 508/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, WILIANS TIBLIER, o valor de R$ 30,00 (trinta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até CURITIBA para cumprir agenda com a Deputada MARIA VITORIA no dia 11 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F959EFC3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 510/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, BRUNO HENRIQUE LOVATO, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem para cumprir agenda com os demais membros do Consorcio Intermunicipal sobre arrecadações CFEM proveniente da exploração mineral, no dia 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16E0F102

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 511/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo, Alexandre Dantas Briguetti, o valor correspondente a 1 (uma) diária, para pagamento de despesas com viagem para cumprir agenda com os demais membros do Consorcio Intermunicipal sobre arrecadações CFEM proveniente da exploração mineral, no dia 13 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21D0B892

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº512/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, JULIANA CAROLINA NAVARETE MARCHE, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas de uso emergencial dos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que pode ocorrer uma emergência a qualquer momento do dia ou da noite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:111D5689

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 513/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até ITAPERUÇU para participar da 12ª Conferencia de Assistência Social no dia 13/08/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC988A54

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 514/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, JOÃO PAULO M. FERNANDE, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até ITAPERUÇU para participar da 12ª Conferencia de Assistência Social ,no dia 13/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EACC22E4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 515/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, AMBROSIO ZABLOSKI, o valor de R$40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba no dia 13 de Agosto de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9338E1AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 516/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diárias para pagamento de despesas com viagens até Curitiba no dia 13/08/2021 para cumprir agenda no SEMINARIO DO CONÇORSIO MULTIFINALITARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEA0BA32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 517/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, OSVALDO FARIAS DE LIMA , o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até Pinhais, para acompanhar o adolescente E.S.R para realizar participação do Sistema Híbrido de Educação e realização de aula pratica e necessárias para sua formação no dia 26 de Agosto 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:557E034D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 032/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 032/2021 em face da empresa **REABILITAR CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:998F66C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO – PE 028/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital:
Incluindo-se: Os itens 18, 19, 20, 21, 207, 208, 209, 210 e 211 deverão ser de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 401/2008 e posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2021
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
O Edital com a alteração e seus anexos estarão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br, no dia 17/08/2021 a partir das 08:00 horas, bem como no site www.comprasgovernamentais.com.br e ainda

junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.
A sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 028/2021 será alterada para o dia 27 de agosto de 2021 às 09h00min.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8CA7A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 39-2021

Extrato das Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 39/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Organização e Produção de Eventos de Corrida de Rua e MTB (MontanBike) no Município de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A prova de MTB deverá ser organizada e produzida com serviços de cronometragem de largada e de chegada no mesmo ponto, com 04 (quatro) metro de largura, de 200 (duzentos) a 500 (quinhentos) participantes. A prova de Bike de Estrada deverá ser organizada e produzida com serviços de cronometragem de largada e de chegada no mesmo ponto, com 04 (quatro) metro de largura, de 50 (cinquenta) a 300 (trezentos) participantes.A prova de Corrida de Rua deverá ser organizada e produzida com serviços de cronometragem de largada e de chegada no mesmo ponto, com 04 (quatro) metro de largura, de 100 (cem) a 500 (quinhentos) participantes. O pagamento dos quantitativo dos itens 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12 e 17. Será proporcional ao número de participantes inscritos no evento.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços executados e após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (1210) F: 504.GESTORA: Mari Lúcia Lazarotto.FISCAL:Luis Eduardo BerlandaAndolhe. FISCAL SUBSTITUTA:Patrícia Morawski. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 163/2021– ExoCompany Participações Ltda, Valor Total estimado R$ 52.000,00.

Chopinzinho-PR, 09 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6ED64336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 39-2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 39/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº39/2021, de 18/05/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	52.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	52.000,00

Que apresentou os Menores Preços Itens para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/08/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19EEFA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 100 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N.º 100 de 12 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados como representantes governamentais, e não-governamentaisda Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em atenção ao disposto na Lei Municipal n.º 1.343/2014, e em substituição aos membros designados através do Decreto n.° 014/2021.

Art.2º – **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Titular: Rodrigo Oliveira Müller, CPF n.º 040.629.369-41
Suplente: André Lucas Feliciano Ferreira, CPF n.º 064.304.569-43

II – Secretaria Municipal de AssistênciaSocial
Titular: Antonia Vandécia de Assis, CPF n.º 026.159.709-41
Suplente: Valquiria de Oliveira, CPF n.º 018.413.759-42

III– Secretaria Municipal de Fazenda
Titular:Clamilto Tiblier, CPF n.º 479.422.239-49
Suplente: Marcio Quinsler Pereira, CPF n.º 044.579.399-60

IV– Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ademir Alberti Chaves Garcia, CPF n.º 006.409.339-55
Suplente: Vitor Alberto Benin, CPF n.º 069.196.579-02

Art. 3º – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I – Organização Não Governamental ONG ABC VIDA
Titular: Ronilce Ribeiro Ferreira, CPF n.º 005.438.947-03
Suplente: Cristina Damásio Correia, CPF n.º 095.076.858-80

II– Sindicato Rural Patronal de Colombo
Titular: Eduardo Henrique Perin, CPF n.º 091.077.249-50
Suplente: Ariel Perin, CPF n.º 916.505.699-04

Art. 4º – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES COMUNITÁRIOS
I – Associação dos Moradores e Amigos do Vila Nova - AMA - Vila Nova
Titular:Benedita Maria da Silveira, CPF n.º 005.111.599-94
Suplente: Josney Marques de Oliveira, CPF n.º 061.552.489-31

II – Pastoral Social da Comunidade São Paulo da Cruz
Titular: Sueli Geremias Marques, CPF n.º 453.661.799-04
Suplente: Rosi Aparecida Ferrarini, CPF n.º 722.557.149-49

Art. 5º –Revoga-se o Decreto n.º 014 de 28de Janeiro de 2021.

Art.6º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F8CE4BA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N.º 101 de 13 de agosto de 2021

Promove alteração no Decreto n.º 097, de 2 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a continuidade da pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto n.º 097, de 2 de agosto de 2021, o seguinte artigo:

"Art.15-A O retorno gradativo às aulas presenciais no Município de Colombo observará as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 conforme a Resolução SESA n.º 735/2021."

Colombo, em 13 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO	***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:174594A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N.º 102 de 13 de agosto de 2021

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 4.320/64 e na Lei Municipal nº. 1.559/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), junto ao Orçamento Geral do corrente exercício para a Autarquia Municipal Colombo Previdência, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

23 Colombo Previdência
23.003 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de materiais e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 6.000,00

23 Colombo Previdência
23.003 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de materiais e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 132.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) como segue:

REDUÇÃO

23 Colombo Previdência
23.003 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de materiais e Serviços da Sede da Autarquia
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 13.000,00

23 Colombo Previdência
23.003 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de materiais e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 85.000,00

23 Colombo Previdência
23.003 Administração
04.122.0003.2025 Gestão Previdenciária de materiais e Serviços da Sede da Autarquia
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
0.1.001 Recurso de Fonte RPPS – Exercício Corrente R$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7CB66140

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.594/2021

LEI N.º 1.594/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação técnica com o Poder Legislativo do Município de Colombo para a cessão de servidores para atuação em processos licitatórios e contratos administrativos na forma em que dispõe.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo do Município de Colombo para a cessão de servidores para atuação técnica em processos licitatórios e contratos administrativos, na forma em que dispuser a legislação vigente.
Parágrafo único. A cessão de que trata este dispositivo dar-se-á a título não oneroso.

Art. 2º A celebração do termo de cooperação técnica ocorrerá sob requerimento expresso realizado ao Poder Executivo Municipal pelo Presidente da Câmara de Vereadores que atestará a insuficiência e a ausência de capacidade técnica do corpo de servidores do legislativo para a condução dos processos licitatórios e contratos administrativos, ante a complexidade, natureza do serviço e/ou modalidade da licitação adotada.

Art. 3º. A homologação e a adjudicação do objeto da licitação permanecerá a cargo da autoridade competente do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

art. 17, VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da utilização dos servidores do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:424867A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.593/2021

LEI N.º 1.593/2021

Veda a retenção, descontos e a exigência de certidões negativas para pagamentos de prêmios, ações culturais ou de recursos emergenciais ao setor artístico-cultural durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Art. 1º É vedado ao Município de Colombo a retenção ou descontos sobre pagamentos de verbas provenientes de editais e prêmios na área da cultura, assim como a exigência de certidões negativas de quaisquer entes federativos para acesso a serviços cultuais ou verbas de auxílios emergenciais autorizados pela legislação vigente, incluindo os advindos do cumprimento da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 2º As contratações realizadas pelo Poder Executivo que visem ao cumprimento da Lei Federal n.º 14.017/2020, ou outros editais semelhantes de apoio ao setor cultural, deverão alcançar, o mais amplamente possível, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, assim como instituições artístico-culturais do Município, observadas como exigências para sua inscrição em editais apenas a comprovação de atuação no setor cultural, o local de residência e a identificação do(a) interessado(a), na forma daquele diploma.
Parágrafo único. Os editais e prêmios publicados a partir de 1º de janeiro de 2021, vinculados à Lei Federal n.º 14.017/2021 serão alcançados pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:06469E5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 098 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N.º 098 de 11 de agosto de 2021

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficao dia 6 de setembro de 2021 considerado Ponto Facultativo nasrepartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido ao Feriadoda “Independênciado Brasil”.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:64343350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 801/2021

PORTARIA N.º 801/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **DIRCELIA VITORINO FERREIRA,** CPF n.º 651.509.029-34, RG n.º 4.554.716-7/PR, matrícula n.º 479, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 119/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e dois reais. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A0BC3A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 802/2021

PORTARIA N.º 802/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **DIRCELIA VITORINO FERREIRA,** CPF n.º 651.509.029-34, RG n.º 4.554.716-7/PR, matrícula n.º 4.305, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 119/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B3374742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 803/2021

PORTARIA N.º 803/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei n.º 960/2006 aoservidor públicomunicipal **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA,** CPF n.º 252.779.369-04, RG n.º 1.372.600-0/PR, matrícula n.º 2.535, do cargo de **MOTORISTA I,** como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "b" da CF/88 e art. 33da Lei n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 142/2021,** percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8F415AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 804/2021

PORTARIA N.º 804/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei n.º 960/2006 aoservidor públicomunicipal **LOURIVAL LEITE,** CPF n.º 201.362.261-91, RG n.º 57.384/PR, matrícula n.º 5.393, do cargo de **MOTORISTA I,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003e art. 83 da Lei n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 137/2021,** percebendo proventos de três mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9CF52527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 805/2021

PORTARIA N.º 805/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** CPF n.º 639.127.759-15, RG n.º 4.167.467-9/PR, matrícula n.º 1.321, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003e art. 83 da Lei n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 116/2021,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E6A54B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 806/2021

PORTARIA N.º 806/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria por Invalidez,** na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **ROSANE ZACHARKIM KAEL,** CP n.º 553.110.089-20, RG n.º 3.420.926-0/PR, matrícula n.º 6.876, do cargo de **PROFESSOR,** com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal n.º 960/2006. Cálculos dos proventos integrais de acordo com o Art. 6ºA, EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012. Conforme **Processo Administrativo sob n.° 218/2021,** percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cincocentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:431FDFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 807/2021

PORTARIA N.º 807/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria por Invalidez,** na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **ROSANE ZACHARKIM KAEL,** CPF n.º 553.110.089-20, RG n.º 3.420.926-0/PR, matrícula n.º 9.971, do cargo de **PROFESSOR,** com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal n.º 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17º c/c Art. 1ª da Lei n.º 10.887/2004. Conforme **Processo Administrativo sob n.° 218/2021,** percebendo proventos mensais de oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos. Assegurando àservidorao direito de receber um salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustedo benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DOCARMO ULMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:11A51869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 817/2021

PORTARIA N.º 817/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a disposição funcional, partir de 9 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021, da Servidora Pública Municipal **Marilene Rode,** Professora, inscrita no RG n.º 6.255.047-3, CPF n.° 023.314.399-82, matrículan.º 3.568, com carga horária de 20 horas semanais, do Município de Colombo, para o Município de Araucária, com ônus para o órgão de destino.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:18D7B2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 818/2021

PORTARIA N.º 818/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a disposição funcional, a partir de 16 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021, da Servidora Pública Municipal **Neuzi Pinheiro,** Educadora Infantil, da Prefeitura Municipal de Colombo, inscrita noRG n.º 6.450.989-6, CPF n.°027.147.029-10, matrícula n.º 10.902, através de permuta da Servidora Pública Municipal **Stela Mary Tavela, Professora de Educação Infantil,** da Prefeitura Municipal de Curitiba,inscrita no RG n.º 105289618 , CPF n.º 081.720.129-77, matrícula 182.049, ambas com carga horária de 40 horas semanais, sendo as cedências com ônus para as origens.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E4AA1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº006/2021 Colombo 16 de Agosto de 2021

REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1° A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo – CMDPcD-Colombo, por meio da Resolução N° 004/2021 - CMDPcDColombo, será realizada nos dias 21, 22 23 e 24 de setembro de 2021, acontecerá na modalidade híbrida, tendo em vista o momento actual de pandemia pelo COVID-19, e seguirá os critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO II
DO TEMA GERAL, SUBTEMA E Dos Eixos Temáticos

Art. 2° A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, terá como temas:
I - Tema geral: Cenário Actual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
II - Subtema: “Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Art. 3° Os eixos temáticos serão:
I - Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
II - Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;
III - Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;
IV - Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

CAPÍTULO III
DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 4° No segundo e terceiro dia da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, serão organizados 2 grupos de trabalho que deverão tratar dos eixos temáticos, a saber:
I - Primeiro Grupo:
A) Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
B) Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;

II - Segundo Grupo:
A) Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;
B) Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.
III - Os grupos de trabalho utilizarão os instrumentais conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ou elaborados pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
IV - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa com deficiência) e pelo menos um relator;
V - Os facilitadores terão como atribuições orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;
VI -O Coordenador terá como atribuição coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem;
VII - O Relator terá como atribuições registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e que será apresentado em plenária no final dos
trabalhos, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento;
VIII - Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade;
IX - Os 4 (quatro) eixos temáticos e as propostas estarão descritas no material fornecido pela Comissão organizadora;
X - Deverão ser elaboradas no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) propostas por eixo temático, nos moldes do instrumental aprovado pelo COEDE/PR disponível no Regulamento do Conselho Estadual, indicando a quais esferas de governo caberá a execução da proposta;
XI - A votação das propostas mais relevantes ocorrerá no dia 24 de setembro de 2021, e as escolhidas serão encaminhadas ao Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e aos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 5° São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo:
I - Debater temas relevantes para o campo da pessoa com deficiência, assim como os avanços e desafios da Política para a Pessoa com Deficiência, na perspectiva de sua efetivação;
II - Sensibilizar a sociedade para os direitos da população com deficiência;
III - Mobilizar a população do município, especialmente a parcela que possui alguma deficiência, para a conquista do direito à vida com dignidade;
IV - Fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo municipal com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo;
V - Avaliar a implementação e a efetivação da Política municipal para a Pessoa com Deficiência;
VI - Eleger os delegados para a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 6° Poderão participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, as pessoas inscritas na condição de:

§ 1° Delegados natos: 28 (vinte e oito) vagas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a serem preenchidas pelos conselheiros titulares e suplentes.

§ 2° Poderão participar como delegados ou ouvintes, representantes da Gestão Municipal, representantes de Organizaçôes, Pessoas com Deficiência ou seus representantes, que efetuarem suas inscrições no Site do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência no período de 23 do corrente mês de agosto a 10 do mês de setembro do corrente ano (2021) acessando o link: (https://cmdpcdcolombo.org).

§ 3° Serão disponibilizadas 28 vagas para Delegados destinadas as primeiras 28 inscrições efetivadas através do formulário de inscrição disponibilizado no site do CMDPcD-Colombo, 14 para representantes da Sociedade Civil e 14 para Representantes Governamental.

§ 4° Convidados indicados pelo CMDPcD, pela Comissão Organizadora e demais interessados, poderão assistir a III Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como observadores, pela plataforma a ser disponibilizada.

I - Para inscritos como Delegados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através do site, documentação exigida:
A) para todos os inscritos como delegados, é obrigatório encaminhar documento que comprove ser residente no Município de Colombo com data atual;
B) Para Pessoa com Deficiência ou Representante Legal: Encaminhar documentos que comprove ser Pessoa com Deficiência ou Representante;
C) Para representante de Organização da Sociedade Civil: Declaração que comprove ser representante da referida instituição assinada pelo responssável legal;
D) Para representante Governamental: Declaração que comprove ser representante assinada pelo responssável legal;
II - As inscrições serão validadas e confirmadas via e-mail informado pelos inscritos em suas fichas de inscrição, disponível no site do CMDPcD-Colombo no Período de 23/08/2021 a 10/09/2021.

CAPÍTULO VI
DA ESCOLHA DE DELEGADO PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 7° De acordo com a Deliberação Nº 002, de 19 de Julho de 2021/COEDE/PR, Conselho Estadual Dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, conta com 6 (seis) vagas assim distribuídas:
I - 2 (duas) vagas para titular e 2 duas) vagas para suplentes, destinadas a representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o município;
II - 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente, destinadas a representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o município.
Parágrafo único: Somente poderão se candidatar à representação de delegado estadual na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

Art. 8° A escolha dos delegados municipais, titulares e suplentes para participação na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e governamental

Parágrafo único: Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os governamentais definirão entre seus pares o melhor critério de escolha de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 7° deste Regimento.

Capítulo VII
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9° A organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD-Colombo conjuntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 10° A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da mesa de abertura, bem como a condução da plenária final.

Art. 11° O CMDPcD acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo.

Art. 12° A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, conta com uma Comissão Organizadora paritária, com 08 (oito) representantes indicados entre conselheiros do CMDPcd-Colombo, por meio da Resolução 003/2021 – CMDPcD-Colombo, e tem as seguintes atribuições:

I - Indicar a Plataforma de realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo;
II - A elaboração desse Regimento Interno;
III - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo;
IV - Indicar e convidar os palestrantes;
V - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com o cordenador geral e relatora, elaborarão o relatório final;
VI - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;
VII - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
VIII - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
IX - Coordenar a sistematização do relatório final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo.

Art. 13° A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, tomará como documentos básicos de discussão:
I - Convenção da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
II - Lei Brasileira de Inclusão – LBI – Lei nº 13146/2015;
III - Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná – Lei nº 18419/2015;
IV - Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná;
V - Textos técnicos e científicos.

Art. 14° A Comissão Organizadora III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Órgão gestor do Executivo Municipal a qual o CMDPcD-Colombo está vinculado.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA

Art. 15° No dia 24 de setembro de 2021, ocorrerá a plenária da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, com a votação e homologação das propostas, leitura e votação das moções e notas de repúdio, escolha dos Delegados que representarão o Município na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 16° A plenária da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, será constituída pelos participantes credenciados.

Art. 17° A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como realizar a eleição dos delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e votar os encaminhamentos finais.

I - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora;
II - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples;
III - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto;
IV - A participação dos delegados se dará por meio de chat e voto em plataforma específica, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo garantido o direito de voto apenas para os delegados;
V - A participação dos Delegados Titulares se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz;
VI - As propostas com empate de votos nos grupos de trabalho, serão decididas pela Plenária da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo;
VII - A escolha deverá ser de no mínimo 2 (duas) e no maximo 3 propostas para cada eixo, concluindo com no minímo 8 e no maximo 12 propostas.

Art. 18° Os pedidos de destaques no decorrer da plenária terão a intervenção de 2 participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1° Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação.
§ 2° Os pontos que nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.

Art. 19° Durante a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Município de Colombo, poderão ser apresentadas moções, que deverão ser aprovadas por no mínimo 10% dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, as moções aprovadas em plenária.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, será presidida pelo Presidente do CMDPcD-Colombo ou representante indicado por este.

Art. 21° A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, a ser realizada nos termos do presente regimento, terá início às 18:00 do dia 21 de setembro de 2021, término previsto para as 21:00, com a abertura oficial da Conferência, solenidade com participação de autoridades e convidados na mesa, esplanação sobre o tema central do evento, também haverá apresentação geral dos eixos temáticos.

Art. 22° No segundo e terceiro dia da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, 22 e 23 de setembro de 2021, com início as 19:00 e término previsto para as 21:00, serão desenvolvidas as propostas dos eixos temáticos pelos grupos de trabalho.

Art. 23° No último dia da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, 24 de setembro de 2021, ocorrerá a votação e homologação das propostas, leitura e votação das moções e notas de repúdio encaminhadas no decorrer da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, e serão escolhidas as que tenham aprovação mínima de 30% (trinta por cento) dos delegados participantes, para

que possam serem encaminhadas para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná

Art. 24° Serão fornecidos certificados específicos aos delegados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência doMunicípio de Colombo. Parágrafo único. Aos demais participantes, será fornecida declaração de participação, de acordo com a informação de necessidade da mesma, no ato da inscrição, sendo informado na ficha de cadastro disponível no site do CMDPcD-Colombo.

Art. 25° Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município, até 7 (sete) dias úteis após a realização da mesma.

Art. 26° O Relatório Final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, estará disponível no site do CMDPcD-COLOMBO no prazo de até 40 (quarenta) dias, após sua realização.

Art. 27° Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, assegura-se aos delegados e observadores o direito de levantar questões de ordem, preferencialmente por escrito, via chat durante o período da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, à Comissão Organizadora.

Art. 28° O presente Regimento Interno também regulamenta a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo.

Art. 29° Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo e apreciados pela plenária da referidaconferência, se necessário.

Art. 30° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31° Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente
Comissão Organizadora, III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E4540ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº.001/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018 de 20/02/2019, e conforme o disposto no Art. 6º, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito Municipal, de composição paritária e vinculado aà Se retaria Municipal de Assistência Social de Assistência Social, com finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso.

RESOLVE: 1.

DOS OBJETIVOS
1.1. Convocar as entidades, bem como os usuários da Política do idoso deste municipal, o que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Colombo 2021/2023.

2. DA DATA E LOCAL
2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia 23 de agosto de 2021 às 14:00 horas no Asuditório da Regional do Maracanã, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 4º andar- Jd Nossa Sra de Fátima- Colombo Pr, com os representantes presentes;

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1. Os usuários da Política do Idoso dispõem de uma vaga neste colegiado, os que pretenderem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus respectivos suplentes, por meio de inscrição realizada no dia do fórum, com apresentação de documento pessoal e com comprovação de pertencer ao segmento que pretende representar.

3.2. Os 06 (seis) representantes da sociedade civil diretamente ligadas à defesa de diretos ou ao atendimento à pessoa idosa, que legalmente estão em regular funcionamento há um ano no município, deverão indicar seus representantes e receptivos suplente por meio de ofício, bem como deverá acompanhar os seguintes documentos abaixo relacionados:
- Organizações Sociedade Civil – Três vagas
Cópia do Estatuto Social,
Ata de Eleição da Atual Diretoria e Cartão CNPJ
Carta de indicação dos representantes Titular e Suplente
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

- Instituições de Longa Permanência para Idosos -Três Vagas
Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ
Carta de indicação dos representantes Titular e Suplente
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

- Usuários da política do idoso – Uma vaga
Cópia do Rg e CPF dos indicados
Requerimento de inscrição

Tais documentos que deverão ser protocolado ou entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, entre 02/08 até o dia 18 /08 de 2021, das 09:00 às 12:00 hrs e 13:00 às 16:00 horas,entregue junto a Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 2º andar- Jd Nossa Sra de Fátima- Colombo Pr, fone: 3675-5936 e e-mail conselhoscolombo@gmail.com, junto com os respectivos documentos.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA LIMA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Presidente,
Fundamentado no edital nº.001/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DA SOCIEDADE CIVIL, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL,** junto à Comissão Eleitoral, das:

1) Organização Sociedade Civil
Presidente :.....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ).....
Fax: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....

Nome do representante/candidato Titular.
.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....Email.....Vínculo com a entidade/organização:.....

Nome do representante/candidato Suplente
:.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

2) Instituições de Longa Permanência para idosos
Representante legal: _____
CNPJ_____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____Referência para contatos: _____
Nome do representante/candidato Titular.
.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

Nome do representante/candidato Suplente
:.....
CPF:.....
RG:.....
Fone:.....E-mail.....
Vínculo com entidade/organização:.....

3) Representante usuário da Política do Idoso
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço:_____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____

Equipamento de referência de atendimento ao Idoso:_____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

*Segmento:

-Entidade e organização de Assistência Social
-Representante de Usuários de Assistência Social
- Trabalhadores da Assistência Social

Habilitação:
*Condição:

- Eleitora
- Candidata e Eleitora
***Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.**

_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

Colombo, ...de.....de 2021.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:85D576EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2021 até às 13:00 horas do dia 31 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E8E599EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 - DO CONTRATO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO: 21356/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabrício de Lima Moraes.
Contratada: ELIETE LIMA SCANTAMBURLO, inscrita no CNPJ sob nº 33.672.831/0001-69.
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino e Masculino, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: O Valor total do presente contrato é de R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 06 de agosto de 2021 à 05 de Setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de agosto de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CD6DA2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EE48625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 351/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 PROCESSO: 19845/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Peterson Adisio Pires, inscrita no CNPJ sob nº 32.781.687/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Rural Imbuial da Roseira, do Município de Colombo.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias findando em 15/08/2021 e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias findando em 30/09/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2021.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:917513F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 080/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 080/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021 até às 13:00 horas do dia 30 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B587E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva.
Contratada:ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 25 e 72), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.710,00 (Oito mil setecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:91CFFB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.544.630/0001-74.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 27 e 48), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.921,16 (Cinco mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:55CCD746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.214/0001-30.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 06, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 50 e 57), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.

Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 81.178,15 (Oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:96BDF189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 12, 14, 17, 18, 49, 59, 71 e 75), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 36.857,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CD42A77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.768.037/0001-98.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 11, 28, 46 e 77), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.922,78 (Dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1E973596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.756.134/0001-84.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 30, 31, 39, 43, 44, 45, 62 e 80), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.098,90 (Quarenta e um mil, noventa e oito reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8D1D4437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:FABBRO IT INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.304.546/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 32, 33, 34, 35, 56, 60, 61, 63 e 69), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 86.575,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7E0604C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.932.632/0001-42.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 29, 54, 55, 67 e 68), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor: Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.938,00 (Dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2C8EE0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 23, 51 e 58), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 63.071,80 (Sessenta e três mil, setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:62C963B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO: 7807/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
Contratada: NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.753/0001-17.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo) e conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 64.949,60 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Agosto de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F3BCD3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO: 7807/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
Contratada: AVIÁRIO CAMPO ALTO E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.947.506/0001-10.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo) e conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 64.949,60 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Agosto de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AE3DB9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8666/86692021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	8666/8669/2021.
Data:	13/08/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$1.450,00.(um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Nº da Dispensa:	106/2021
Contratado:	**DANIEL DALCUCHE DE BARROS - ME. CNPJ: 12.216.929/0001-31.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de Confecção e Instalação de Adesivos Jateados e Insulfilm em Salas com Paredes de Vidros, localizadas na Regional Administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F0EAC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 PROCESSO: 20058/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Luiz Antonio Brizola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.674.630-0 e CPF 062.014.629-02
Contratada: WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.935.913/0001-60.
Objeto: Aquisição de acessórios para proteção e segurança dos agentes da Guarda Municipal durantes o porte e transporte de armas de fogo
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora contratados, o valor proporcional e correspondente aos produtos solicitados e efetivamente fornecidos, o total máximo previsto de R$ 9.925,00 (nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O presente contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação conforme legislação vigente.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB2A67CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 22 e 26), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9CC739B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO: 7807/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.303.251/0001-20.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo) e conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I, que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 64.949,60 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Agosto de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:83022A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 005/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de Junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 005/2021**, que tem por objeto credenciamento de cooperativas/ou associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal de Educação.
CREDENCIADAS:
1) COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - CNPJ N.° 17.952.459/0001-98.
LOTE "HORTIFRUTI" - VALOR R$: 3.224.025,00 (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais)

2) COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CNPJ N.°: 08.660.974/0001-03.
LOTE "BEBIDA LÁCTEA" - VALOR R$: 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de agosto de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:16FEE0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda, 01 (um) posto de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: **CS CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ Nº: 24.619.286/0001-56
Período da contratação: 12 (doze) meses.

Valor mensal: R$ 2.794,04 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

Valor Total: R$ 33.528,48 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.78.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 16 de agosto de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AF4D214B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
7º	WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente das vacâncias do cargo de Técnico Administrativo, devido às aposentadorias ocorridas em 30/08/2020 e 29/11/2020.

Contenda, 16 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5157C258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 064/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA

Contenda, 13 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:13FB4E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 006/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 063/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MARCELO LECHINSKI RODRIGUES

Contenda, 13 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F3DB979B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
7º	WILLIAM SUTER CHAVES	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 01/07/2021.

Contenda, 16 de agosto de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0D2AD19E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2021

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 264 da Lei Municipal nº 1344/2012;
R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo protocolado sob o nº 1491/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021, para aturem no referido Processo:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	9901	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro
SIBELI STRASBACH	Auxiliar Administrativo	22911	Membro
JERONIMO BACH BZUNEK	Técnico Administrativo	26821	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Portaria republicada em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2021 na Edição 2328, para retificação/inclusão de informação constante no Art.2º.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BE2160E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2021

Súmula: Instaura Sindicância

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 257 da Lei Municipal nº 1344/2012;
R E S O L V E
Art.1º INSTAURAR Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo protocolado sob o nº 1522/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art.2º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021, para aturem na referida Sindicância:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	9901	Membro
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro
SIBELI STRASBACH	Auxiliar Administrativo	22911	Membro
JERONIMO BACH BZUNEK	Técnico Administrativo	26821	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Portaria republicada em substituição à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2021 na Edição 2328, para retificação/inclusão de informação constante no Art.2º

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:26339D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1556/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 LDO 292/2020 (LDO 2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.1027 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 – 1890 – 00000 – Obras e Instalações..... R$ 46.000,000
TOTAL..... R$ 46.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica R$ 46.00,00
TOTAL..... R$ 46.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2FD9EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1557/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **Leonar Canzi**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 7.505.399-1 SSP-PR, CPF nº. 029.430.759-14, CTPS nº 0153215 série 00001 PR, Pis. 12710530521, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** matricula funcional nº. 5419-1, Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:91C113DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1558/2021

SUMULA: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Municipal, **LEONAR CANZI**, portador RG nº. 7.505.399-1 SSP-PR, CPF nº. 029.430.759-14, CTPS nº 0153215 série 00001-PR, Matrícula Funcional n°4054-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a responder pelo **POSTO DE DETRAN,** bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 8% sobre o salário base.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8307F43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010/2021.
OBJETO: Aquisição de artigos para Iluminação de Natal para a área externa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Artcidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda, sob CNPJ 15.138.763/0001-70, sediada na Rod. BR 101, nº 970 Km 163, Centro, na cidade de Tijucas - SC, representada pela sua responsável legal a Sra. Priscila Hermes, portadora do CPF 032.132.749-76 e RG nº 4.000.903-3 SSP-SC
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 14.869,61 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)
RECONHECIMENTO: 16 de agosto de 2021, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 16 de agosto de 2021, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:3F796637

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de agosto de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E12636C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA - PRANCHA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MANGUEIRAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de agosto de 2021, Hora: ás 14 horas - Horário de Brasília.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E189111

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17531/2021

DECRETO Nº 17531/2021

Altera o inciso VI, do Art. 3º do Decreto 17511/2021 e revoga o Decreto n.º 17513/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do Art. 3º do Decreto 17511/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

VI – A realização de Eventos Esportivos, compreendidos como competições, jogos, campeonatos, torneios, promovidos e organizados por Federações, Confederações, Associações e Ligas Esportivas e outros, será permitida com a presença de público com capacidade de

até 30% (trinta por cento) do local do evento, respeitadas todas medidas sanitárias em vigor.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17513/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado a qualquer momento, por necessidade do interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6061311

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para os cargos de **mÉDICO GENERALISTA (20 horas)**, **ENFERMEIRO**, **TÉCNICO Em ENFERMAGEM** e **MÉDICO VETERINÁRIO** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO GENERALISTA (20 horas)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Évelyn Amanda Baller	1º Lugar

eNFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	1º Lugar
Adriane Baranoski	2º Lugar
Viviane Daniele Tonial	3º Lugar
Myriam Liliana Lizama Montt Boettcher	4º Lugar

Técnico em enfermagem

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Edson Concelier	1º Lugar
Siumara Ribeiro	2º Lugar
Sandro de Grandi	3º Lugar
Edina Oliveira	4º Lugar
Cleide Soares Salvador	5º Lugar
Odete Lima Moresqui	6º Lugar

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Link Polasso	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 12 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D7EB8B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30:

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Andrea Regina Pellin	23º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 13 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A96E3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 022/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 101/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ sob o nº 28.740.492/0001-70
Objeto: Adesão do projeto "Folha na escola", para o incentivo à leitura e ao raciocínio crítico entre os alunos na rede municipal do 4º e 5º ano do ensino fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação
Prazo de execução: 06 (SEIS) MESES
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Data: 13/08/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A6420F3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 13/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Fernandes Pinheiro, PR, até 23/08/2021, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMEI- TIA AURORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	RG	CARGO
2°	Simone Skubisz Lopes	7510994-6	Educador Infantil

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que a candidata compareça ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2021.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 013/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de . _____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A3ED9075

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 12/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, até 23/08/2021, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMEI- TIA AURORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	RG	CARGO
1°	Salete Aparecida Bensberg Leinecker	4246572-0	Educador Infantil

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que a candidata compareça ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2021.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 012/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de . _____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0DB3662D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 11/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,

RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, até 23/08/2021, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMEI- TIA AURORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	RG	CARGO
1°	Salete Aparecida Bensberg Leinecker	4246572-0	Educador Infantil

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que a candidata compareça ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes

Fernandes Pinheiro, 16 de agosto de 2021.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 012/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

INES KUC KULLER
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____

Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de . _____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:78FAB54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERI
Objeto	: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para rede municipal de educação..
Valor total da Contratação	**: R$ 36.383,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D7451707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto	: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para rede municipal de educação..
Valor total da Contratação	**: R$ 31.569,57 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**
Vigência do contrato	: Até 31.569,57 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) .

Flórida, **22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9F462E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	:Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para rede municipal de educação..
Valor total da Contratação	**:R$ 14.057,64 (quatorze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
Vigência do contrato	:Até 14.057,64 (quatorze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) .

Flórida, **22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AC007E63

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMAS

Aprova e convoca para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida - Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020e a deliberação ocorrida em reunião ordinária de 16 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e convocar a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida a realizar-se no dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - Publicizar o tema da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida como sendo “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º - Instituir a comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida, tendo a seguinte composição:

Representantes Governamentais
Lunara Scandelae Leoni
Carolina Santos Nakadomari

Representantes Não-Governamentais
Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz
Grazielly Fernandes Rodrigues

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de agosto de 2021.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMAS

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:2042B799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

OBJETO: Aquisição de 4(quatro) pneus incluindo geometria/balanceamento para o veículo oficial, Ford Novo Fiesta Sedan, Placa: BCE3546, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME (KM-PNEUS)

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais)

DATA: 12 de agosto de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3EF1F981

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021
PROCESSO Nº 087/2021

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto e Jean Emiliano no curso "OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVOS FRENTE À GESTÃO PÚBLICA E OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS", que será realizado nos dias 17 a 20 de agosto de 2021 Águas de Chapecó - SC., promovido pela empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI..

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI	2	890,00	1.780,00
TOTAL				1.780,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 018/2021, Processo nº. 087/2021 é de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DD2B33E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A31B5299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal, tendo em vista que restou deserto o Pregão Eletrônico nº 95/2021.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:14E12916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 17 de agosto de 2021, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	JAQUELINE SALMÓRIA – CNPJ Nº 28.147.255/0001-09

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F0B7185B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME (VIDROBEL)
CNPJ Nº: 11.156.008/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 6.382,83 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7F9B5EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELTROX OXIGENIO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 660/2021 - Processo dispensa nº 79/2021.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4DBFDD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – Processo nº 532/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA. CNPJ nº 02.207.760/0001-08. Itens: 01 R$ 170,00; 02 R$ 250,00; 05 R$ 180,00; 06 R$ 200,00; 07 R$ 320,00; 08 R$ 300,00; 09 R$ 360,00; 13 R$ 350,00; 14 R$ 450,00; 15 R$ 590,00 e 16 R$ 590,00.
2 – BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI. CNPJ nº 24.384.947/0001-01. Item 10 R$ 455,00.
Itens desertos: 03, 04, 11 e 12.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1BAEF1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – Processo nº 530/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Desconto e menor por item

1 – DAVI PRIMMAZ E CIA LTDA ME. CNPJ nº 07.967.992/0001-70:
Item/Grupo 01 – 15%, de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 10,38; 02 R$ 83,35; 03 R$ 21,91; 04 R$ 23,49; 05 R$ 27,58; 06 R$ 37,65; 07 R$ 20,60; 08 R$ 49,48; 09 R$ 46,78; 10 R$ 111,27; 11 R$ 25,19; 12 R$ 26,05; 13 R$ 20,88; 14 R$ 37,49; 15 R$ 44,57; 16 R$ 48,36; 17 R$ 27,35; 18 R$ 48,07; 19 R$ 38,99; 20 R$ 39,42; 21 R$ 67,50; 22 R$ 23,89; 23 R$ 33,28; 24 R$ 22,98; 25 R$ 24,25; 26 R$ 24,73; 27 R$ 105,05; 28 R$ 26,63; 29 R$ 38,73; 30 R$ 30,61; 31 R$ 32,26; 33 R$ 20,67; 34 R$ 34,20; 35 R$ 101,38; 36 R$ 72,00; 37 R$ 151,32; 38 R$ 42,39; 39 R$ 114,90; 40 R$ 196,73; 41 R$ 22,87; 42 R$ 37,05; 43 R$ 31,66; 44 R$ 20,88; 45 R$ 38,28; 46 R$ 56,52; 47 R$ 20,32; 48 R$ 123,62; 49 R$ 74,86; 50 R$ 27,40; 51 R$ 56,151; 52 R$ 22,14; 53 R$ 43,48;
Item/Grupo 02 – 25% de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 21,64; 02 R$ 9,94; 03 R$ 14,64; 04 R$ 55,43; 05 R$ 8,07;
Item/Grupo 03 – 57% de desconto, valor dos itens unitários: 01 R$ 23,94; 02 R$ 13,35; 03 R$ 18,28; 04 R$ 2,75; 05 R$ 10,13; 06 R$ 8,43.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 400.431,30 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0E5A2220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: Instalação de estrutura pré moldada de 20X60m e 15m de altura, com área de 1.200,00m2, fundação, pilares e vigas em concreto armado, tesouras e terças metálicas, cobertura em aluzinco, fechamento de paredes em placas de concreto e chapas de aluzinco, sobre os lotes rurais nº 10 e 14 da gleba 92-FB, na Rodovia PR-483, KM 18, no Município de Francisco Beltrão – PR., considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 09/2021, de 10/06/2021 foi deserta.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor valor global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	1.146.000,00

Valor total dos gastos com o Tomada de preços nº 11/2021: R$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5F93E650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2021
Processo Licitatório nº 089/2021
Adjudicação: 16/08/2021
Contratado: **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Profissional Farmacêutico para atendimento na farmácia básica Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A6BCDE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2021
Processo Licitatório nº 089/2021
Homologação: 16/08/2021
Contratado: **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Profissional Farmacêutico para atendimento na farmácia básica Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ACFDF06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 102/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**
Valor da Despesa: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Licitação Dispensa n° 041/2021
Vigência: 16/08/2021 a 12/02/2021
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (382)

Contratação de Profissional Farmacêutico para atendimento na farmácia básica Municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 16 de agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7FE66689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 243/2020
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **ENGEMASS ENGENHARIAE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.289.188/0001-89, sito na R. Barão do Cerro Azul Nº 525, Centro, Cidade de União da vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-260, neste ato representada pelo senhor Clewerson Cezar Masnik, inscrito no C.P.F. sob 990.175.399-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços relacionadas na Cláusula Primeira a importância de R$. 2.152.620,54 (Dois milhões cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos).

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BC4CF711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 243/2020
TERMO ADITIVO N°002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.289.188/0001-89, sito na R. Barão do Cerro Azul Nº 525, Centro, Cidade de União da vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-260, neste ato representada pelo senhor Clewerson Cezar Masnik, inscrito no C.P.F. sob 990.175.399-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica aditivado os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
01	RUA OVIDIO LUIZ PRESENDO – CONFORME ANEXO.	R$ 431.563,53
02	RUA JOSE DRABIK - CONFORME ANEXO.	R$ 369.173,80
03	RUA MARIO MENDES - CONFORME ANEXO.	R$ 146.026,27
07	REPERFILAMENTO RUA ANTONIO AUGUSTO MACIEL - CONFORME ANEXO	R$ 43.718,43
08	REPERFILAMENTO RUA DR. LAURO MULLER SOARES - CONFORME ANEXO	R$ 61.306,21
09	REPERFILAMENTO RUA FRANCISCO COSTA – SERRA DO CÉU AZUL, CONFORME ANEXO	R$ 125.276,04
10	REPERFILAMENTO RUA AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS – MAGRIL, CONFORME ANEXO	R$ 195.836,29
11	REPERFILAMENTO RUA DR. FRANCISCO LUIZ - CONFORME ANEXO	R$ 63.364,68
12	REPERFILAMENTO RUA DR. TANCREDO NEVES - CONFORME ANEXO	R$ 42.606,16

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4F07A408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.201/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.188/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);
Considerando a diminuição de casos ativos atualmente no Município de Goioerê, a média de casos confirmados nas últimas semanas e, especialmente, a baixa na taxa de ocupação dos leitos de UTI e Enfermaria (covid-19) locais,

DECRETA:
Art. 1° O art. 22, do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 26 de agosto de 2021."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7A9D5E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

PREGÃO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 2 da Ata de Registro de Preço nº 048/2021, em virtude do cenário global e os impactos decorrentes da COVID-19, tornando se inviável a execução dos contratos.
Em análise ao pedido, de acordo com a nota fiscal apresentada pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 17 de agosto de 2.021:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO (FRS 2 LTS)	R$ 3,22	R$ 4,16

Goioerê, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5CFC4989

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 403/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
Valor: R$- 316,96 (trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 16 de agosto de 2021
Processo: Nº 170/2021
Pregão Eletrônico nº 083/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
316	12.02	2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de TRAVESSEIRO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:56336D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/08/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê-Pr., 16 de agosto de 2021

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7BC1A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 404/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NM CONFECÇÕES LTDA
Valor: R$- 5.721,64 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 16 de agosto de 2021
Processo: Nº 170/2021
Pregão Eletrônico nº 083/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
316	12.02	2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PERSIANA, COBERTOR DE SOLTEIRO e JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ABC397FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 PROCESSO Nº 186/2021

HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIÍPIO DE GOIOERÊ/PR NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2.021.
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Goioerê, 16/08/2021

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A2349EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/08/2021	234,44
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/08/2021	408,19

Goioerê, 16 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B6263791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.200/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 25%	
3.3.90.36.1084-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 1104	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.757-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:34D30F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 16 de agosto de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0119B3ED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 185 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Resolve designar o Servidor ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR para desempenhar as funções na Secretaria Municipal de Educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor**ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR**,Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 8405-1**,**para desempenhar as funções na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:7D950590

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 186, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em licença para tratar de interesses particulares e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data de 17 de agosto de 2021, o servidor Antonio Elisandro Kosmenko dos Santos, matricula funcional n° 83491.
Art. 2º - Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de agosto 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:42B3A8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **349/2021**
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso "A Fiscalização e o Controle pelo Poder Legislativo Municipal das Políticas Públicas e o Uso do Patrimônio Público Municipal" que será realizado nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba - PR para participação de um agente público e três servidores.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: IFAG – INSITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 37.255.350/0001-09
VALOR: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 27 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:09FA96A1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 309/2021
OBJETO: Aquisição de pneus para o veículo Renault Fluence, pertencente a Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: MILTON MARIANO DA COSTA, CNPJ nº 09.025.587/0001-68
VALOR: R$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.3901 – Pneus.
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 16 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CF7AE8CE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2021
OBJETO: Aquisição de tapete de vinil tipo capacho, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: R M LIMA FABRICA DE CORTINAS, CNPJ nº 27.346.920/0001-12
VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente; Subgrupo 4.4.90.52.5100 – Peças não incorporáveis a imóveis.
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 16 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8358E2AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2360E3A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 31/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 31/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/08/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7167FD1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados e apoiados pelo município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 31 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B03171BD

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 27/08/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE SANEANTES (DESINFETANTE HOSPITALAR) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 27/08/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 16 de agosto de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0657CD7B

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021,** fundamentado no caput do artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 139/2021 e Inexigibilidade nº 25/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de KIT MOTOR PARA INCUBADORA IT 158 COMPLETO FANEM, para atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste - PR, por um período de 06 (seis) meses"**, a empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.240.906/0001-25, no valor de R$ 1.377,00 (hum mil trezentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Cascavel – PR, 12 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2F91885C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 93/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de KIT MOTOR PARA INCUBADORA IT 158 COMPLETO

FANEM, para atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste - PR, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.377,00 (hum mil trezentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 12 de agosto de 2021.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FCAC49CA

CONSAMU
PORTARIA Nº 332/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a assembleia geral extraordinária dos Prefeitos do CONSAMU, ocorrida em 13/04/2021, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Cleyber Henrique Santos, RG nº 15.581.195-1, enfermeiro do CONSAMU;
Membro: Gustavo Henrique do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 16 de agosto de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:16EB56B0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 57/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 16 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:53B99E2C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 58/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 57/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 250.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 250.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 16 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DA8BEA13

PROJUR
DECRETO Nº 344/2021 DATA: 16.08.2021 EMENTA: DISPÕE DE NOVAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.346 de 13 de agosto de 2021 em que prorroga as medidas de flexibilização até o dia 31 de julho de 2021;

Considerando a reunião realizada na data de 16 de agosto de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no período das 00h00min às 05h00min a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços relacionados à saúde como farmácias, hospitais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, abastecimento em postos de combustíveis e segurança pública.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais e não-essenciais no período compreendido das 05h00min às 00h00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima do local em 50% (cinquenta por cento).

§ 1º Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias/panificadoras e conveniências poderão trabalhar com atendimento ao público dentro do horário e capacidade máxima estipulados no *caput* deste artigo, sendo que, após às 00h00min o atendimento será somente no sistema *delivery* ou retirada no balcão.

§ 2º Os demais estabelecimentos comerciais e não comerciais poderão funcionar mediante o cumprimento do horário e capacidade máxima estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 3º As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 705/2021, mediante o cumprimento do horário e capacidade máxima estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica autorizado o acesso às rampas de embarque e desembarque de embarcações náuticas sendo observado o limite de até 04 (quatro) pessoas, nos horários compreendidos entre às 05h00min às 23h00min.
Parágrafo único. Fica autorizado a lotação das embarcações para habilitação náutica em 01 (um) tripulante e 04 (quatro) passageiros, e para embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade reduzida em 50% (cinquenta por cento) observado o limite máximo de 50 (cinquenta) passageiros.

Art. 4º Fica autorizado a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa privada sem aglomeração de torcida e com adoção das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Os treinos e jogos da equipe de futsal ficam autorizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estabelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaíra.

Art. 5º Fica autorizada a realização de eventos, mediante protocolo prévio junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data do evento, sendo observados o horário permitido para circulação de pessoas, a capacidade máxima do local em 40% (quarenta por cento) respeitado o limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas acima de 12 (doze) anos, e das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A realização dos eventos ficará condicionada à apresentação de teste PCR negativo de todos os participantes realizado dentro de 48h anteriores a data do evento, ou comprovação do esquema vacinal completo, apresentados na Vigilância Sanitária até às 16h00min do ultimo dia útil anterior ao evento.

Art. 6º Fica autorizado a realização de som ao vivo nos eventos e nos estabelecimentos comerciais denominados bares, lanchonetes e restaurantes, desde que o público permaneça sentado com distanciamento mínimo de 1,5 metros dentro das respectivas capacidades máximas estipuladas neste Decreto.

Art. 7º Fica autorizada a retomada das Oficinas Culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de atividades esportivas no Ginásio de Esportes Robinson Reis para treinamento das crianças e jovens que participarão dos Jogos Abertos do Paraná 2021, sendo vedada a presença de público e mediante controle da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 8º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas, passeios ciclísticos e atividades de lazer.

§ 1º Fica autorizada a utilização das quadras e parques infantis mediante controle sanitário a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sendo observadas as seguintes disposições:
I – evitar cumprimentos, abraços e toques em outras pessoas;
II – realizar a higienização das mãos ao utilizar os equipamentos;
III – evitar o compartilhamento de objetos pessoais.

§ 2º Durante a permanência das crianças nos parques infantis os pais e/ou responsáveis terão a incumbência de vigília para orientação e real cumprimento das disposições.

Art. 9º O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:
I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;
II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 10. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 331/2021 e as demais disposições em contrário.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80172D3B

PROJUR
DECRETO Nº 345/2021 DATA: 16.08.2021 EMENTA: SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO CV19 – CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, referente a sua composição nos termos do Decreto Municipal n° 282/2021 de 10.06.2021, conforme a seguir:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão	Titular	Suplente
Hospital Beneficente Assiste Guaíra	Patricia Barbosa dos Reis Responsável Técnica do Corpo Clínico	Isabela Chaves Responsável Técnica da Enfermagem

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto Municipal nº 327/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 282/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BD6E970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 123/2021

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no orçamento de 2021, autorizado pela Lei Municipal n.º 1597/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cincomil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
007 – Departamento de Esportes
27.812.0023.2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000– Recursos Livres	65.000,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB401C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
POARTARIA N.º 146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar 02 usuários da Assistência Social para atendimento no INSS, no dia 17 de agosto, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais Josimara da Cruz Matheus e Valdenice Fermino dos Santos para participar da Capacitação sobre Documentação para Migrantes, no dia 18 de agosto, no período das 08 às 18 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53721F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO 36/2021

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO 36/2021
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520.02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADADE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORESEM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS

Preço máximo global de R$ 822.714,35 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quatorze reias e trinta e cinco centavos.)
Data de abertura:**Dia 30/08/2021 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 18/08/2021 a partir das 09h00 min até o dia 30/08/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3B9B21FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 25/2021

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **25/2021**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 25/2021, que tem por objeto: “Revisão de 20.000 Km do veículo Ford EcoSport Placa BEC 5H62, ano 2020 do programa Família Paranaense”, em atendimento a secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de

30 (trinta) dias, no valor R$ 982,38 (novecentos e oitenta e dois reais, trinta e oito centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:617E3CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO AVALIADORA - SUBIDA DE NOVEIS - 2021

Cria-se a Comissão Avaliadora de Subida de Nível – 2021, para a análise dos títulos para progressão, nesse processo:

Naiane Mello
Cláudio Luiz Chiavagatti
Jéssica de Morais Ramos
Janaina Silvério da Silva

Honório Serpa, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

CELSO TAVARES
Dec. Nº21/2018
Secretário Mun. De Educação.
Honório Serpa - PR

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:70B74817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do segundo termo aditivo referente Pregão Presencial 1 nº 08/2020, contrato nº 27/2021, decorrente da ata de registro de preço nº 06/2019. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **GÁS E MERCEARIA SÃO JOSE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paraná, nº 888, cidade de Honório Serpa Estado- PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.159.890/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **LOURDES TOMALAKI,** portadora do RG nº 6.030.403-3 e inscrita no CPF sob nº 856.192.489-68. Fica aditado o valor do item 01 em 10,42(Dez inteiros e quarenta e Dois décimos percentuais) cujo valor passa de R$ 82,40(Oitenta e dois Reais e Quarenta Centavos) para 90,99(Voventa reais e noventa e nove centavos) por unidade, totalizando um acréscimo de R$ 841,22(Oitocentos e quarenta e hum Reais e vinte e dois centavos) ao contrato. **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 16 de Agosto de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DB00DA0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
DISPENSA Nº 23/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através da Presidente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2021-PMHS, torna público que houve um equivoco no valor do contratado, contrato nº 154/2021, sem alterar o valor final, na publicação realizada **no dia 13/08/2021, edição 2327:**

No extrato de contrato:
Onde se lê: valor R$ 4.676,88 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito reais).
Leia-se: valor R$ 4.616,88 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito reais).

Maiores informações no Departamento de Licitações Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, Honório Serpa –PR.

Honório Serpa, 16 de agosto de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D821389D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Contrato Administrativo: 07/2021, decorrente da ata de registro de preços nº 04/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 54/2019.
Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.**
Data da Assinatura: 12/01/2021.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.849-99, e de outro lado **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PRUDENTOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DA SILVA BOEIRA,** portador do CPF nº 163.161.058-94, As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Honório Serpa – PR , 16 de agosto de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:83B7CEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 193/2021

DECRETO 193/2021

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei

Municipal N ° 28/2020 de 08 de dezembro de 2020 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados para o restante do exercício.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	7.000,00
3.3.90.40.00.00 Fonte 00001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00 Fonte 00001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	8.000,00
3.3.90.47.00.00 Fonte 0001	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	6000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçú, 13 de agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:895593CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192/2021

DECRETO 192/2021

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N ° 28/2020 de 08 de dezembro de 2020 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 9.567,04 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.40.00.00 Fonte 00001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.567,04

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de janeiro a julho na fonte 00001.

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçú, 13 de agosto de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6C5034C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 18° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços na área de **ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **MILENA MARINSKI DOS SANTOS**, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de agosto de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A130BF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ SOARES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIZ SOARES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A3D1E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 524/2021 de 07 de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:488CBCFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o requerimento sob nº.3132/2021 de 10 de agosto de 2021;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 02 de agosto de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C460A837

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA GELTRUDES PASTORI FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o oficio da Secretaria de Educação sob nº. 122/2021 datado de 03/08/2021;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **GELTRUDES PASTORI FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.545-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.140.809-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 094/2003, de 10 de março de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 12/03/2013 a 11/03/2018, para serem usufruídas a partir de 21/09/2021 à 19/12/2021, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BCE031CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F2C9B109

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2021

INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 758/2021 DE 12/08/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 13 de agosto de 2021, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA,** concedida através da Portaria nº. 758/2021 de 12 de agosto de 2021, do servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE68BD89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** o Senhor **MARCIO ANTONIO ABREU**, a viajar nos dias 18 e 19 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:990B1DC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE:
Secretária municipal de Saúde.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, no valor de R$24.380,23 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), para fornecimento de materiais hospitalares a serem utilizados no Hospital do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	Valor total
1	1	Unidade	CASSETE EXPIRATORIO	MELLOWITT	24.380,23	24.380,23

2. Justificativa
O equipamento serão adquirido para enfrentamento de saúde pública decorrente do COVID-19, devido ao grande aumento na demanda de pacientes suspeitos ou positivados para o coronavírus.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos materiais hospitalares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R$24.380,23 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte três centavos), sendo:
R$24.380,23 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte três centavos) em equipamento;

Iporã/PR, 16 de Agosto de 2021.

HAILTON JOAQUIM OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1FB1AC70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 30/08/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 16 de agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0E2C1D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2 TOMADA DE PREÇO N.º 012/2021-PMI PROCESSO N.º 098/2021-PMI

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021, as 10:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 036/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19,** a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89.**

Dando inícios aos trabalhos, a abertura dos envelopes nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS, houve o comparecimento do representante da empresa sotram-construtora e terraplanagem ltda e a empresa construtora longuini ltda não mandou representante nenhum .

Em ato contínuo foi verificado pela comissão de licitação que, o envelope contendo as propostas estava em conformidade com edital. Procedeu-se a abertura do envelope e a análise e verificação das propostas de preços das proponentes habilitadas , para fins de constatação do cumprimento dos requisitos previstos no edital em epígrafe.

Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item 12.1 e termo de referência, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, valor proposto: **R$ 1.083.481,29**
1 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: **R$ 1.088.083,23**

Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**, por apresentar o menor preço, o qual seja: R$1.083.481,29.

Por fim, por não estarem presentes todos representantes das proponentes e pela ausência de apresentação de renúncia de recurso pelos mesmos, a comissão de licitação abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.

Iporã/Pr, 16 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

_____
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 036/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Portaria 036/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:19F577E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2 TOMADA DE PREÇO N.º 013/2021-PMI PROCESSO N.º 099/2021-PMI

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2021, as 13:30 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 036/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19,** a empresa **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob **CNPJ: 09.271.493/0001-79,** a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89.**

Dando inícios aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 02 (dois) de agosto do corrente ano, os envelopes com as propostas de preços das proponentes foram acondicionados em um envelope o qual lacrado e assinado.

As empresas proponentes foram devidamente convocadas para dar continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS, que ficou constada houve o comparecimento do representante da empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** e as empresas **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** não mandaram representante nenhum.

Em ato contínuo foi verificado pela comissão de licitação que, o envelope contendo as propostas estava devidamente lacrado na forma em que foi deixado no dia 02 (dois) de agosto do corrente ano. Procedeu-se a abertura dos envelopes e a análise e verificação das propostas de preços das proponentes habilitadas pela comissão de licitação e pelos representantes presentes que assim desejaram, para fins de constatação do cumprimento dos requisitos previstos no edital em epígrafe.

Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item 12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1 – SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, valor proposto: **R$ 403.871,15**
1 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: **R$ 405.081,43.**

Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**, por apresentar o menor preço, o qual seja: R$403.871,15.

Por fim, por não estarem presentes todos representantes das proponentes e pela ausência de apresentação de renúncia de recurso pelos mesmos, a comissão de licitação abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.

Iporã/Pr, 16 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

_____
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

_____
SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 036/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Portaria 036/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8125F02E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 1 TOMADA DE PREÇOS 012/2021 PROCESSO N° 098/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 036/2021 para fins de análise dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19 ,** e a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89.**
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especifico ao Edital, a**,SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** enviaram representantes, já a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** não houve representante já que a mesma protocolou os envelopes e foi mebora.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação e dos representantes presentes que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo aos trabalhos a comissão de licitação fez a conferência da documentação de habilitação das empresas proponentes. Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou nos documentos apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA e SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** que as mesmas apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o previsto no edital, Diante do exposto a comissão de licitação decidiu por:
Declarar habilitadas as empresas **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** por apresentarem os documentos em conformidade ao exigido no edital.
Por fim, as empresas **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** e a **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** apresentaram o termo de renuncia de recurso na fase de habilitação, a comissão de licitação não abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a, quanto ao julgamento dos documentos relativos a habilitação.

Dando o inicio a abertura dos envelopes de proposta de preço

Iporã/Pr, 16 de Agosto de 2021.

Comissão de Licitação:

GILBERTO MARCIAKI
Portaria 036/2021

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

Empresas Proponentes:

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF9FE5C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021-PMI PROCESSO N.º 095/2021-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** e **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** , teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 412.258,19**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 413.423,27**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 412.258,19**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recursoquanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 12 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão De Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD3D5582

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇO N.º 010/2021-PMI PROCESSO N.º 096/2021-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM TRECHO DA ESTRADA INÊS CAPRI E ASCÂNIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1044327-13/2017 – CONVÊNIO N° 846746 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** e **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** , teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 477.499,13**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 482.968,95**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 477.499,13**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 12 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A629AAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇO N.º 011/2021-PMI PROCESSO N.º 097/2021-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA YARA QUE DARÁ ACESSO AO RIO XAMBRÊ ONDE OCORRE OS EVENTOS AMIGOS DO RIO XAMBRÊ NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1046889-44/2017 – CONVÊNIO N° 854127 – MINISTÉRIO DO TURISMO-MTUR, - EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - PROGRAMA TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA** e **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 1.915.721,08**
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.934.542,36**
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA inscrita sob **CNPJ: 04.929.130/0001-64**	**R$ 2.031.076,76**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 1.915.721,08**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recursoquanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 13 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:033089D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇO N.º 012/2021-PMI PROCESSO N.º 098/2021-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RURAL, TRECHO DE ACESSO À PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056481-17/2018 – CONVÊNIO N° 850710/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO,OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-**

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.083.481,29**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 1.088.083,23**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.083.481,29**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 16 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F6B8E6B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇO N.º 013/2021-PMI PROCESSO N.º 099/2021-PMI

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056498-79/2018 – CONVÊNIO N° 872431 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/AÇÕES RELATIVAS DO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DAAGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 403.871,15**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 405.081,43**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 403.871,15**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 16 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão De Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0963927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2021; Proc. Administrativo: nº 67/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular com a locação de rastreadores para os Veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: WILLIAN CARLOS DE SOUZA 05029114920, CNPJ: 32.367.349/0001-52, com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 12 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F68AC1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2021; Proc. Administrativo: nº 070/2021. Objeto: Contratação para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) para as Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA ; CNPJ: 23.736.438/0001-38, com o valor de R$ 38.290,50 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais); FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA; CNPJ: 10.343.326/0001-75, com o valor de R$ 145.537,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais); ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 27.386.520/0001-30, com o valor de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais); RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA;CNPJ: 27.386.520/0001-30, com o valor de R$ 43.384,46 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Itambaracá, Pr, 16 de agosto de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:81B3C271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	FABRÍCIO APARECIDO NORI	OPERÁRIO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:26C33837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	DEBORA APARECIDA DIAS	EDUCADOR SOCIAL
02	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	EDUCADOR SOCIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D9A56F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 80/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	17/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Jacarezinho	17/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	17/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	17/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	16/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	17/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6FDBF314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 062/2021

MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 008/2021

CREDENCIAMENTO: nº 003/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Coletas e Realização de Análises Clínicas, de Exames Laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, **conforme valores** estabelecidos pelo Decreto nº 3.992/2017.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: **CENTRAL DE DIAGNOSTICO LABORATORIAS SÃO MARCOS LTDA;** CNPJ: 08.945.992/0001-31, sita a Rua Colombo, nº 411, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; CEP: 86.300-000; Representada pelo(a) Sr. Osvaldo Junior Garcia Gallo residente na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; CEP: 86.300-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência estabelecida pelo período da vigência do Edital de Credenciamento que será de 12 (doze) meses, a contar da data fixada no item 1.2.1 do Edital, ou seja 13/07/2022.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 16 de agosto de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AEA4FCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 031/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, da empresa: **ANSELMO GIL SELINGARDI**, CNPJ: 05.764.763/0001-22, sita à Rua Vereador José Alves Machado, nº 17, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, pelo valor total de R$ 16.934,60 (Dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 082/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 16 de Agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:526AD465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°102/2020.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann.
CONTRATADA:LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.861.609/0001-89 e IE nº 90806353-86, com sede na cidadede Itambaracá, Estado do - Paraná, na Rua Antônio Dias, n° 1187, Centro, CEP:86.375-000, neste ato representada por Luiz Henrique Santini de Andrade.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 KG (p-13) e 45 kg (p-45), Botijão – Vasilhame de 13 KG (p-13) Cheio e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.
Com fundamento no art. 65, § 8oda Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo escopo é realizar o reequilíbrio dos itens:

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	%	Valor Final
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo gás propano butano, acondicionado em botijão com capacidade para 13 KG – P/13 – Recarga	Nacional	R$ 85,62	9,90%	R$ 94,10

O contrato anual firmado com a empresa foi no importe de R$ 19.692,60(dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Em razão do reequilíbrio o contrato terá um acréscimo no valor de R$ 1.729,92(mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), passando o contrato a vigorar no valor de R$ 21.367,04(vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Itambaracá/Pr, 16 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2DE65707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *LUCAS COUTINHO SERPA*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Motorista**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D4E1078D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2021.

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº. 001/2020".

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando solicitação de reclassificação protocolada por candidato aprovado no certame concursal instaurado nesta C. Casa de Leis - Concurso Público nº 001/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Reclassificar a pedido do interessado, para a última colocação no cargo de Motorista, candidato aprovado e classificado no certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, Sr. Alexandre dos Santos.

Parágrafo único – Em razão das disposições do *caput*, a classificação final do cargo de provimento efetivo de Motorista, objeto do certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2020, resta definido nos termos abaixo:

MOTORISTA

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Edital nº 020/2020
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	1º
ALEXANDRE DOS SANTOS	**2º**
LUCAS COUTINHO SERPA	3º
HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	4º
ALESSANDRO ZAMBERLAN	5º
LEANDRO ARAÚJO	6º
FELIPE DE SALLES SANTOS	7º
MILENY REGGIANI DA SILVA	8º
IVAN VAROTO	9º
JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	10º
OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	11º
WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	12º

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Reclassificação
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	1º
LUCAS COUTINHO SERPA	2º
HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	3º
ALESSANDRO ZAMBERLAN	4º
LEANDRO ARAÚJO	5º
FELIPE DE SALLES SANTOS	6º
MILENY REGGIANI DA SILVA	7º
IVAN VAROTO	8º
JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	9º
OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	10º
WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	11º
ALEXANDRE DOS SANTOS	**12º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital n.º 020/2020 (Classificação Final) não alcançadas pelo presente Ato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6B90E012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CRISTIANE AQUINO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.277.179-2 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Social, prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesses particulares por período restante de 01 (um) ano, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 17 de agosto de 2021 e término em 16 de agosto de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7D15888D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 071/2017 - ID/TCE: 41746

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NARDI & CANO LTDA - ME
CNPJ N.º 10.289513/0001-18

OBJETO - Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 06/09/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 037/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FE8AF0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735/2021

PORTARIA Nº 1735/2021
DATA: 16.08.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90 e suas alterações e de acordo com o Art. 33° da Lei n° 1638/2016 de 23.03.2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos Servidores Públicos Municipais de acordo com o Art. 33° da Lei n° 1638/2016 de 23.03.2016.
I. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
a) Diretor do Departamento Municipal de Administração:
Vlademir Lucini - RG n° 4.215.786-4 – CPF n° 628.773.569-49.
b) Diretor do Departamento Municipal de Finanças:
Gustavo Antoniolli - RG n° 3.751.268-0 – CPF n° 028.288.279-09.
c) Demais membros:
Jacir José Gnoatto - RG nº 3.613.585-9 - CPF n.º 589.384.949-34,
Cleverson Aluísio Juliani - RG nº 7.184.797-7 - CPF nº 022.288.959 – 46,
Aldecir Pegorini – RG nº 4.261.825-0 - CPF nº 680.770.849-15.
II. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:
a) Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
Marilucia Andriguetti – RG n° 4.511.533-0 – CPF n° 706.840.579-72.
b) Demais membros:
Mareli S. de S. Mitrut – RG n° 4.882.766-7 – CPF n° 797.796.389-20,
Sirlei Ana Klein – RG n° 6.573.451-6 – CPF n° 837.188.939-91,
Marisete T. Hoffmann – RG n° 5.467.652-2 – CPF n° 778.381.819-68,
Franciele T. Gnoatto – RG n° 7.334.757-2 – CPF n° 033.799.669-59,
Claudia F. das Neves da Silva – RG n° 7.168.471-7 – CPF n° 842.061.289-87,
Anderson Panichi Laubing – RG n° 5092829851 – CPF n° 013.662.660-21,
Jôsy Onning Cisseski – RG n° 7.572.763-1 – CPF n° 285.399.298-56,
Andreia Antunes Alves – RG n° 9.120.866-0 – CPF n° 047.614.759-00,
Jocelaine Zuchi – RG n° 6.539.755-2 – CPF n° 022.302.489-95,
Rosilene Moretti Dalbosco – RG n° 6.687.127-4 – CPF n° 995.206.309-10,
Maria Clesi Fermiano – RG: n° 7.367.987-7 – CPF n° 029.810.559-41.
III. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Aran Klein Fernandes – RG n° 6.663.598-8 – CPF n° 051.162.779-33
b) Demais membros:
Joice Aparecida Mirella – RG n° 7.805.577-4 – CPF n° 034.840.799-83,
Loreci Gnoatto – RG n° 6.715.970-5 – CPF n° 916.825.929-87,
Juline Henriques Barea – RG n° 6099514439 – CPF n° 018.419.070-30,
Paula Regner – RG n° 5.780.934-5 – CPF n° 015.740.759-42,
Viviane Eloa Farias - RG n° 10.752.959-4 - CPF n° 090.811.039-11,
Marli Carneiro Pereira – RG n° 9.166.467-4 – CPF n° 010.211.809-47,
Sandra Terres – RG n° 8.314.539-0 – CPF n° 037.080.309-40.
IV. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:
a) Responsável pelo Departamento Municipal de Obras e Viação
Osmar Sadi Bernardi – RG n° 4.371.360-4 – CPF n° 603.364.049-72
b) Demais membros:
Jandir Pedroso – RG n° 6.901.141-1 – CPF n° 037.907.619-58,
Ademir Antônio Batistus – RG n° 3.671.675-4 – CPF n° 518.572.279-72,
Jacir de Avila – RG n° 7.168.681-7 – CPF n° 018.609.999-13.
V. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
a) Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Raquel Deparis Hofmann – RG n° 7.790.879-0 – CPF n° 040.620.229-07.
b) Demais membros:
Pricila Casagrande – RG n° 9.093.757-0 – CPF n° 063.448.089-85,
Roberto Carlos Bublitz Junior – RG n° 10.610.189-2 – CPF n° 076.014.919-43,
Giovane Lefchak – RG n° 12.931.697-7 – CPF n° 074.158.809-94.
VI. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Responsável pelo do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Leandro Andre Petkowicz – RG n° 10.803.279-0 – CPF n° 097.938.359-58.
b) Demais membros:
Joacir Cittadin – RG n° 12/R.1389.528 – CPF n° 481.267.489-15,
Andre Luiz Cavasan – RG n° 5.179.720-5 – CPF n° 793.452.559-15,
Luiz Cesar Zanella Antoniolli – RG n° 3.548.431-0 – CPF n° 518.533.109-72.

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão, sob a coordenação e orientação do setor de Recursos Humanos, seguir rigorosamente os art.28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei n° 1638/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41159D3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736/2021

PORTARIA N.º 1736/2021
DATA: 16.08.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 05.08.2021, o Senhor Eduardo Felipe Teles Vieira, portador do CPF Nº 094.403.469-14, e Cédula de Identidade RG nº 13.164.638-0 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 2º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 2º) Nomear a partir de 05.08.2021, o Senhor Bruno Vinicius Pegorini, portador do CPF Nº 103.331.609-16, e Cédula de Identidade RG nº 13.570.399-0 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 11º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 3º) Nomear a partir de 10.08.2021, a Senhorita Maria Cristina Fabiane, portadora do CPF Nº 126.826.269-20, e Cédula de Identidade RG nº 14.749.156-5 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 12º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 4º) Nomear a partir de 10.08.2021, a Senhorita Pietra Vitoria Battistus Masetto, portadora do CPF Nº 127.461.399-01, e Cédula de Identidade RG nº 14.951.801-0 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 14º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 5º) Nomear a partir de 12.08.2021, a Senhorita Caroline Sandri Stefanelo, portadora do CPF Nº 087.110.339-75, e Cédula de Identidade RG nº 14.277.889-0 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 15º lugar no Processo Seletivo para Aprendiz, através do Edital 001/2020.
Art. 6º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 7º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.08.2021, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59BABBE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737/2021

PORTARIA Nº 1737/2021
DATA: 16.08.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido ao fim do contrato, exonerar a partir da data de 02.08.2021, a Senhorita Gabrieli Laurindo da Silva, portadora do CPF nº 122.275.749-41 e Cédula de Identidade RG nº 14.559.325-5 expedida pela SSP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, carga horaria de 20:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2021, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA07D21E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Controle e Gerenciamento de Obras, para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 063/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Agosto de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F47B65E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AIVO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 02 (dois) de Setembro de 2021 de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar adequações na CMEI – Junice Forner Lucini.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 010/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:315A4057

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de documentos e propostas até o dia 08 (oito) de Setembro de 2021, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamada Pública Nº 003/2021, que tem como objetivo a seleção de empresa do ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal ou Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes dos programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde Amarela.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamada Pública N° 003/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e/ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 09 (nove) de Agosto de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BECFBDFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:
Na Diária, Ato 189/2021, publicado no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ no dia 06.08.2021, pag. 135, Edição n° 2322.
Onde se lê: Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1.
Lê-se: Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68DF3F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO N°04/2021

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação , vem através deste ato comunicar aos interessados a SUSPENSÃO temporária da TOMADA DE PREÇO n° 04/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de Modernização de Gestão Tributária, Territorial e cadastral utilizando Geoprocessamento
Motivo: Ausência na publicação no Diário da União.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitação@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 16 de agosto de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A8091373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 046/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição emergencial de PÃES para o programa de alimentação escolar",** no valor **de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta reais),** Cujo vencedor foi à empresa **V J DE LARA PANIFICADORA, CNPJ Nº 39.325.591/0001-02,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8F43C256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (CMAS)

DECRETO Nº 176/2021

Súmula: Composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Ivaí-PR), deliberado na XII Conferência Municipal da Assistência Social, com mandato 2021 à 2023.

O prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Patricia Bobek.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Celia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Daiana Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Nicoli Crocoli.
SUPLENTE: Tânia Kielt.
Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: José Roberto Roth
SUPLENTE: Marcio Marques.
Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Mariléia Scheunemann Siombalo
SUPLENTE: Wilson Ariel Eidam.
Representantes Não - Governamentais:
Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:
TITULAR: Joelceo Lourenço
SUPLENTE: Nelcy Souza Santana
Profissionais que atuam na área de Assistência Social:
TITULAR: Ana Paula de Proença de Paula
SUPLENTE: Bárbara Bobek.
Representantes de Usuários:
TITULAR: Maria Edelzina Alves,
SUPLENTE: Eva Padilha,
TITULAR: Marli Nogueira de Lima,
SUPLENTE: Maria Dorvalina Castro Andrade,
TITULAR: Clair Aparecida Correia Castro**,**
SUPLENTE: Margarete Aparecida Ferreira Olczove.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:02BC6239

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173/2021 - 16/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.600,00 – (Quarenta e três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e anulação de dotações, no valor total de R$ 43.600,00 – (Quarenta e três mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 35.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de AdministraçãoSuperávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 7.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.600,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5054 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2673 00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 43.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operação de crédito, conforme o previstos nos inciso I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 35.000,00
00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI – FONTE 1.600,00
SUB-TOTAL 36.600,00

b) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 7.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 7.000,00
TOTAL 43.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:85D8A0A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 171/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°171/2021
TOMADA DE PREÇONº043/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/08/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 01/09/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903900000 1410
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B8B4D618

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃON°172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1610
08001103011001104044905200000 1800
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 01/09/2021 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6C0CBC02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 173/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 044/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°173/2021
TOMADA DE PREÇONº044/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de itens de hortifruti para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/09/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 02/09/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
06001123611201202833903200000 1170
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:62D45081

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 155/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 155/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas na localidade de Bom Jardim do Sul.
VALOR UNITÁRIO: R$ 27.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 270.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• NELSON MALICZ IVAÍ
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1EC9682C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ITEM 001: R$ 4.500,00
VALOR ITEM 002: R$ 14.900,00
VALOR ITEM 003: R$ 1.600,00
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – ME – ITEM 01 – R$ 4.500,00
- NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ITENS 002 E 003 – R$ 16.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 12.08.2021

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:48F5A08B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 156/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 156/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas galvanizadas e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• FABIO SCHAMBOR 02828000931
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 152/2021 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA N º 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO N.º 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Conselheira Tutelar **FRANCIELI CANTERI,** portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI**, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D18D9257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2021

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.

230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de agosto de 2021, da seguinte forma:

Servidor	*Matricula*	*Nível*
Cassio Luiz Furtado	506	VIII
Claudinéia Ap. Waterkemper Huss	386	VII
Eliane da Silva Leite	507	III
Fabiane Ap. Santos Mori	364	XIII
Luzia Moreira de Paiva	469	VII
Odeir Pereira de Melo	244	XXXII
Paulo Rafael Dante	393	VIII
Pedro Rafael Coral	218	XIV
Rosana Francisquetti	390	XIX
Rosely Antunes Barbosa Molina	222	XII
Rosilda Von Kriger Dominelli	63	XIX
Telmo Aparecido dos Santos	88	XI
Valmir Vercezi	419	VIII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1780C9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

Designa servidora municipal para desempenho de funções e responsabilidade pela emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA, com concessão de Função Gratificada – FG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 5.868 de 12/12/1972 e regulamentado pelo decreto 72.106 de 18/04/1973,
RESOLVE:-
Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal ROSILDA VON KRIGER DOMINELLI, matrícula nº 063, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções e responsabilidade pela emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA, em conformidade com a Lei Federal 5.868 de 12/12/1972 e regulamentada pelo Decreto 72.106 de 18/04/1973, com concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir de 16 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Cabe ao responsável pelo recadastramento a adoção das medidas necessárias para elaboração do Planejamento da Estruturação Fundiária dos imóveis rurais de Ivatuba.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 116/2019, de 12 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:414F23B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Roseli Rodrigues dos Santos, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:749ED634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021

Súmula: Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 16/08/2021 a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº.085/2021 de 07/06/2021 à servidora Ivanildes Gomes da Silva – matricula nº.224, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Processo nº 1476/2021 – PMI de 16/08/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BEB8D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Tauana Presa Requena Lopes, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente BRUNO DA SILVA MIRANDA 05753034179, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.428.347/0001-99, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de manutenção corretiva na caçamba do caminhão coletor de lixo, placa ATT - 5885, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2021-PMI, no valor de R$ 16.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 16 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:245C180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2021-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do Processo de Dispensa nº. 025/2021 para Revisão do Veiculo Toyota Corolla XEI ano 2015/2016, Placa AZO-4l95, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 16 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9D31C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº. 080/2021
DISPENSA Nº. 025/2021-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.132.230/0001-53.**
OBJETO: **O objeto do presente termo é o distrato do Contrato Nº 080/2021, resultante do Processo de Dispensa nº. 025/2021-PMI, firmada com a empresa NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, cujo objeto é: Revisão do Veiculo Toyota Corolla XEI ano 2015/2016, Placa AZO-4l95, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A263CC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 141/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 141/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 247.496,68 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
651 - 4.4.90.51.00.00	31809	OBRAS E INSTALAÇÕES	247.496,68
Total Suplementação:			**247.496,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.06.00000000	Fonte: 1	247.496,68
Total da Receita:		**247.496,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE ME
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC91CF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATO: 013/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES
CNPJ: 42.456.746/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 11.900,00
DATA: 13/08/2021

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:EBF9D0A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 421/2021

PORTARIA Nº. 421/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o Servidor Público Municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO,** portador do RG. Nº. 8.577.026-8, ocupante do Cargo de Motorista, para prestar serviços na Divisão de Educação - Transporte Escolar, a partir de 17/08/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4A37C221

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56**(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, contadora, referente ao pagamento de 02(duas) diárias face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., onde irá ao CIEDEPAR – Consórcio Interestadual de Educação do Paraná, ao qual o Município é conveniado, para participar de uma reunião técnica sobre assuntos relativos ao Convênio com o FNDE e o Município, sobre a Obra da Creche do Residencial Chácara Paraíso, e também irá no Tribunal de Contas do Paraná, para tratar de assuntos referentes ao Município. Saída no dia 17/08/2021 às 06h e retorno previsto às 08h30 do dia 19/08/2021, conforme Processo nº. 2919/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1E009EA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.423/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 17,20,24,27 e 31/08/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 2929/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8C0E9388

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 424/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.590,44**(um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., onde irá ao CIEDEPAR – Consórcio Interestadual de Educação do Paraná, ao qual o Município é conveniado, para participar de uma reunião técnica sobre assuntos relativos ao Convênio com o FNDE e o Município, sobre a Obra da Creche do Residencial Chácara Paraíso, e também irá no Tribunal de Contas do Paraná, para tratar de assuntos referentes ao Município. Saída no dia 17/08/2021 às 06h e retorno previsto às 08h30 do dia 19/08/2021, conforme Processo nº. 2930/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:035D9F96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 425/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.917,12**(um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias,

face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., onde irá no dia 17/08/2021 ao CIEDEPAR – Consórcio Interestadual de Educação do Paraná, ao qual o Município é conveniado, para participar de uma reunião técnica sobre assuntos relativos ao Convênio com o FNDE e o Município, sobre a Obra da Creche do Residencial Chácara Paraíso, e também participará de capacitação do curso "Plataforma + Brasil – Módulo Pleno (fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial) nos dias 18,19 e 20/08/2021. Saída no dia 17/08/2021 às 06h e retorno previsto às 08h30 do dia 21/08/2021, conforme Processo nº. 2931/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:61107319

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: RM CAMPOS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.316.876/0001-68

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza de caixa elevatória com coleta, transporte e descarte, e serviço de hidro jateamento para desobstrução das redes de esgoto da Autarquia.
VALOR: R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 16/08/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:18D973FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25395, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 3712, de 30.03.2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências,

Considerando o Processo Digital nº 17329/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Departamento de Trânsito

1) Rodrigo dos Santos Gregoski
CPF: 034.585.509-41
RG: 8.200.604-4

2) Altair Carneiro Schmidt
CPF: 597.605.919-87
RG: 4.302.098-6

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Cassia dos Santos Waldera
CPF:066.963.799-83
RG: 9.962.230-0

II - Representante da Secretaria da Fazenda

Julio Cesar Padilha Barbosa
CPF: 747.695.539-00
RG: 5.778.032-0

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C12BD7E

GABINETE
DECRETO N° 25396, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, a partir de 17.08.2021, o (a) servidor (a) KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE UKAN.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 17758/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex ofício, a partir de 17.08.2021, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE UKAN
RG: 13910364-5/PR
CPF: 125.391.649-78
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 17.08.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F853CA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25378, de 10.08.2021, Carlos Antonio Silva Bruel, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – São Bento – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.381.170-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FEF73BD

GABINETE
DECRETO N° 25397, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Cancela Adicional de Insalubridade.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 16203/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 18835, de 14.09.2012, que concedeu Adicional de Insalubridade ao(à) servidor(a):

NOME: ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI
CIRG Nº: 6.191.649-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C60D0C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços profissionais médicos, na especialidade de Clinico Geral Diarista, para o ESF São Bento, empresa a ser contratada: LAPA MED SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.234.128/0001-60, no valor total de R$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 37/2021.

Lapa/PR, 16 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B887DB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação temporária de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente para este município pelo período de 10 meses, conforme Edital de credenciamento nº 001/2021. Monitores serem contratados:
ERICK KRAINSKI PEDRO, CPF: 125.076.059.36 (linha 2), no valor total de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).
KAUANE CAMARGO PINTO, CPF: 060.093.999-55 (linha 11), no valor total de R$ 7.317,00 (sete mil, trezentos e dezessete reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 25 caput da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 36/2021.

Lapa/PR, 16 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35E7D1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de tapetes para o Centro da Juventude, empresas vencedoras:
ALEXANDRE CORDEIRO MENDES, CNPJ: 07.337.375/0001-90, nos itens 1 e 2, com o valor total de R$800,00 (oitocentos reais).
ZARUR E CIA LTDA, CNPJ: 77.625.283/0001-91, nos itens 3 e 4, com o valor total de R$ 928,20 (novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 79/2021.

Lapa/PR, 16 de agosto de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D53E34EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **AASP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI** inscrita no CNPJ n°.**27.242.037/0009-30**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 076/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: AASP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CNPJ Nº. 27.242.037/0009-30

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 06/08/2022.

Guarapuava, 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D3647508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **CLAUDINEI SERBAI**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 7.588.926-7 e inscrito no CPF 024.303.499-73, com o endereço na Comunidade Alto Schereiner – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.422,01 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavo).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A729F4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **DORACI RODRIGUES DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 7.952.385-2 e inscrito no CPF 748.638.199-00, com o endereço na Comunidade Vila Rural São Caetano – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.425,16 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84057853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.748.189-7 e inscrito no CPF 805.472.499-34, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR**

RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.423,80 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DFC396D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **JONAS SIQUEIRA**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 4.008.833-4 e inscrito no CPF 004.138.619-10, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.422,78 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E57DC581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **JUAREZ DA SILVA CAMARGO**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.429.710-6 e inscrito no CPF 781.525.189-72, com o endereço na Comunidade Alto Schereiner – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.420,43 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:74ADFDC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **JUSSARA MACHADO DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.802.198-3 e inscrita no CPF 035.511.479-81, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.420,28 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E9AA5686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **LUIZ BIANCATO**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 5.081.978-7 e inscrito no CPF 723.081.509-63, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.419,58 (Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:13820503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **MARCIO MATIOLO**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 9.182.018-8 e inscrito no CPF 021.856.939-48, com o endereço na Comunidade Assentamento Chapadão – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.419,26 (Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Seis Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:11E0884F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES**, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.258.467-6 e inscrita no CPF 032.781.389-02, com o endereço na Comunidade Assentamento Chapadão – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.422,28 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2AC45E10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **MARIA NOELI DE ALMEIDA**, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.676.100-6 e inscrita no CPF 689.503.309-20, com o endereço na Comunidade Assentamento Pedra Branca – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.424,02 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:65712641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **MIGUEL PEFULSKI**, Portador da Cédula de Identidade sob nº 8.802.178-9 e inscrito no CPF 039.561.269-12, com o endereço na Comunidade Assentamento Chapadão – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.419,16 (Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6DB26EA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR º. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: **TATIANE BIANCATO LEITE**, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.876.545-3 e inscrita no CPF 088.927.839-39, com o endereço na Comunidade Rio das Conchas – BAIRRO: Zona Rural CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: até 30/12/2021 (Trinta Dias de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um
VALOR TOTAL: R$ 2.420,44 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04A83170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021-PML
PROCESSO Nº. 183/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades do Hospital Municipal.Dr Seitugo Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A52E4592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO Nº. 185/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 926.171,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C52E8140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO Nº. 186/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 225.602,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F407AF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO Nº. 189/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 74.168,50 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90940D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021-PML
PROCESSO Nº. 192/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F97B2597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021-PML
PROCESSO Nº. 194/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Serviçor Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C2E39D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021-PML
PROCESSO Nº. 195/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 220.896,41 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB2D5912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021-PML
PROCESSO Nº. 196/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 621.232,00 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D038724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021-PML
PROCESSO Nº. 197/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16959181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PML
PROCESSO Nº. 198/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47E8230C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021-PML
PROCESSO Nº. 199/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.313,40 (cinquenta mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CBF4D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PML
PROCESSO Nº. 203/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de setembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 503.910,10 (quinhentos e três mil, novecentos e dez reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E61F0558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 085/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 085/2021-PML, cujo objeto é Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital..

Loanda-Pr, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC70C3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2021 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.204//2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 045/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Liz Serviços Online Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2004 Manut. e Modernização das Ativ. de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1000, 1510, 1511.
Código Reduzido: 80, 81, 82

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços, para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas se dará em até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes.

Loanda-PR, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:048BB701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reparos em pavimento com bloquetes sextavados e reparos em meio-fios, no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **R. M. RIBAS – OBRA E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.959.353/0001-32, vencedora do certame perfazendo o valor global de R$221.860,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Loanda, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89D6C344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 437/2021

PORTARIA Nº. 437/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4876/2021 de 09/08/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **PRISCILA GONÇALVES,** matricula nº. 966163, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 15 (quinze) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 02/08/2021 a 16/08/2021 devendo retornar as atividades em 17/08/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:E41D0C4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438/2021

PORTARIA Nº. 438/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, pelo período compreendido entre 31/08/2021 a 19/09/2021, nos termos da portaria nº. 431/2021 de 09/08/2021;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pelas Tesourarias abaixo relacionadas, enquanto durar as férias concedidas ao titular.

Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – CNPJ nº. 17.748.936/0001-06
Secretaria Municipal de Educação do Município Loanda – CNPJ nº. 30.863.362/0001-77

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:17F88BD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 439/2021

PORTARIA Nº. 439/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 949431, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/07/2021 a 09/09/2021, com retorno ao trabalho na data de 10/09/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:216E6CC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 440/2021

PORTARIA Nº. 440/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966143, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/08/2021 a 07/09/2021, com retorno ao trabalho na data de 08/09/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:2E6649F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 441/2021

PORTARIA Nº. 441/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ ROBERTO ZANCANARO,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 946251, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/08/2021 a 12/09/2021, devendo realizar nova perícia nesta última data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:B1004A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 442/2021

PORTARIA Nº.442/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS,** ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 100031, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 09/08/2021 a 25/08/2021, devendo realizar nova perícia nesta última data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:4FB00E8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 443/2021

PORTARIA Nº. 443/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando a comunicação de férias datada de 06/08/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **PAULO CESAR DA CRUZ,** matricula 966792, ocupante do emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 17/08/2020 a 16/08/2021, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar em atividade em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:591D0C4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444/2021

PORTARIA Nº. 444/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4908/2021 de 10/08/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento em efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 111691 férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2019 a 31/10/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 01/09/2021 a 20/09/2021;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/09/2021 a 30/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:CC376E52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 445/2021

PORTARIA Nº. 445/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **SERGIO GONÇALVES DE CAMPOS,** matricula 94231, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/05/2018 a 28/05/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar em atividade em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6F6F1A42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 446/2021

PORTARIA Nº. 446/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **LUCIANO FERRO TAQUETE,** matricula 966500, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 21/10/2018 a 20/10/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar em atividade em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C589C3D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 448/2021

PORTARIA Nº. 448/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 115761, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/07/2021 a 22/08/2021, devendo retornar em atividade em 23/08/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:FAF4E1C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 154/2021

DECRETO Nº. 154/2021.

Súmula – Nomeia Comissão Especial de Avaliação encarregada de proceder à análise dos requerimentos e documentos de que tratam a Lei Municipal nº. 024, de 26.03.2019 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *o contido no § 1º do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 024/2019 (Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas de cidadãos residentes na cidade de Loanda-PR, que desejam representar o Município, em eventos de cunho cultural a realizar-se em todo o território nacional e dá outras providências);*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da **"Comissão Especial de Avaliação",** de que trata a Lei Municipal nº. 024, de 26.03.2019, conforme abaixo descrito:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Bruno Leão Spessia

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
José Sidenir Pereira

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL LIGADA Á ÀREA CULTURAL:
Evandro Pereira Neves

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:73D8655D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 449/2021

PORTARIA Nº. 449/2021

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Recebimento do Convênio 1336/2018 – SEDU com o Governo do Estado do Paraná.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor**Irineu Jose Carvalho dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 017.322.449-01 e RG nº 6.952.922-4, para

exercer a função de **Fiscal de Recebimento do Convênio 1336/2018 – SEDU,**que a Prefeitura Municipal de Loanda celebrar com o Governo do Estado do Paraná.

Artigo 2º. Para exercício da função, o servidor não terá alteração no seu vencimento.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7055F992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 447/2021

PORTARIA Nº 447/2021

SÚMULA*: Determina a reabertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos nos autos nº 0004414-98.2020.8.16.0105, de ação de cobrança cumulada com indenização por danos materiais e moral, com pedido de liminar, promovida pela empresa Kihara & Sassaki ltda ME em face deste Município de Loanda-PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os fatos narrados na petição inicial em que a empresa informa ter prestado serviços relativos a execução de exames laboratoriais;

CONSIDERANDO que a empresa, autora da ação, informa que tais serviços não foram pagos pelo Município de Loanda-PR;

CONSIDERANDO que segundo as alegações da daquela empresa, esses serviços foram prestados mediante requisições e autorizações do ex Secretário Municipal de Saúde (Gestão de 2017-2020);

CONSIDERANDO que há informação, por aquela empresa, de que muito embora o ex Secretário Municipal de Saúde (Gestão de 2017-2020) tenha emitido as requisições e autorizado os serviços, posteriormente, o mesmo negou a ordem de pagamento sobre justificativa de ausência de cobertura contratual;

CONSIDERANDO que de acordo com a narrativa fática contida na Petição Inicial da supracitada ação judicial, a empresa alega que após a insistência da cobrança da dívida e o comunicado que não efetuada amigavelmente seria objeto de cobrança judicial, o ex Secretário de Saúde sugeriu que a opção para a empresa receber o crédito seria outro contrato administrativo decorrente de uma nova licitação, e para garantir uma nova contratação poderia fraudar a licitação formatando o edital de tal modo a garantir sua vitória no certame licitatório, criando embaraços para dificultar a participação de qualquer outro concorrente;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 21/2021, contendo o Requerimento nº 04/2021, de autoria do Vereador Edmar Roberto Gerosa, solicitando informações sobre a abertura do Processo Administrativo para apuração dos fatos ora narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da Legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e principalmente o princípio da Moralidade, restando todos os servidores públicos a eles adstritos;

CONSIDERANDO o MEMORANDO recebido do Prefeito Municipal determinando novas diligências em caráter complementar e a prorrogação da portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reinstalação de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar dos fatos descritos nos *autos nº 0004414-98.2020.8.16.0105, de ação de cobrança cumulada com indenização por danos materiais e moral com pedido de liminar*, promovida pela empresa Kihara & Sassaki ltda ME.

Art. 2° Designar os servidores ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, agente administrativo, matrícula n° 966166; MONICA DE GOIS SILVA, agente administrativo, matrícula n° 966234 e MARCILENE URSULINO DA SILVA, enfermeira, matrícula n° 966036, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos de que será tratado no Processo Administrativo 001/2021 – GAB-PML, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Fica atribuído aos membros da "Comissão Processante", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Art. 6º Após o término da instrução do processo, a Comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Loanda-Pr, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:29B759DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 155/2021

DECRETO Nº. 155/2021

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice

Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2021,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2021	Julho	6034,73	1,02

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:02917439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	016/2021		
Processo nº:	44/2021		
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF:	04.241.569/0001-08
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE		

OBJETO DOAPOSTILAMENTO:
REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,69	5,59

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6A4132C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2021 DE 16 AGOSTO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES FIORI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **15** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori,** portadora do RG. nº. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF nº. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 40hrs, a serem usufruídas de **17/08/2021 a 31/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2020 a 07/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:19601C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2017 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Fiscal Tributário	Flávia Sílvia dos Santos

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **17, 18, 19, 20 e 23 de agosto de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2DFE0161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.924.435/0001-10, domiciliada à Rua Governador Ney Braga, nº 4.335, no município de Umuarama, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável,

senhor EDUARDO JOSÉ PRANDO, CPF 795.143.409-49, residente à Rua Governador Ney Braga, nº 4.335, no município de Umuarama, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.884,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95F1B41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA, CNPJ 39.448.478/0001-14, domiciliada à Rua Salgado Filho, nº 3.252, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR, CPF 074.636.139-41, residente à Rua Salgado Filho, nº 3.252, no município de Cascavel, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4CA6F831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.034.906/0001-58, domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 1.237, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor IVO CAPITANIO JUNIOR, CPF 026.104.320-03, residente à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 890, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0640FE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 28.463.008/0001-95, domiciliada à Avenida Adão Welker, nº 104, no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor VÂNIA SZYMANSKI, CPF 958.464.330-49, residente à Avenida Adão Welker, nº 104, no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:68A77B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ 10.448.145/0001-03, domiciliada à Rua Itacolomi, nº 361, no município de Pato Branco, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor INGRID RUTH HEGELE GRAMS, CPF 240.674.909-68, residente à Rua Itacolomi, nº 361, no município de Pato Branco, estado do Paraná
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 42.286,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FFECEBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003.2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: DAYANE RAFAELLEN VANIN SILVEIRA**,** RG nº. 10.481.947-8 -PR, CPF nº. 067.297.249-27
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
Processo Seletivo Público 001/2021.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 229 de 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 16 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:96F9DCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 229.2021

DECRETO N.º 229 de 16 de agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, DAYANE RAFAELLEN VANIN SILVEIRA**,** RG nº. 10.481.947-8 -PR, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº **224 de 10 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:805B4002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 228.2021

DECRETO N.º 228 de 16 agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), EDERSON WITCHEMICHEN, RG nº. 9.448.359-0 PR, Motorista, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4C7C82B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN. 53/2021-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar por do término do contrato de tempo de serviço de professor do PPS/2019, Sr.ª SARAH TAVARES LOPES DA SILVA, portador do CPF n° 054.576.739-36, ocupante do Emprego publico de Professor, nesta Fundação, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, retroativo ao dia 07/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 13 de agosto de 2021.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:632BF09F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 450/2021 SÚMULA: SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MICKEY", COM VIGÊNCIA DE 25/08/2020 A 25/08/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 450/2021

Súmula: Substitui e nomeia membros do *Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Mickey"*, com vigência de 25/08/2020 a 25/08/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o *Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Mickey"*, com vigência de 25/08/2020 a 25/08/2022, nomeadas pelo decreto nº. 381/2020, a saber:
"[...]
Representantes de Pais e/ou Responsáveis:
Titular: **SILVANA MARTINEZ DA SILVA**, em substituição a *Regiane Cristina Mattia Veronezi*
Suplente: **EDILAINE LOPES SANCHES TEODORO**, em substituição a *Elisangela Gabrig*. [...]"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:01A9E28A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES – AMAG.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de direcionados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Imposto de Renda Direcionado, ano 2018/2019, a ser executado no exercício 2021, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade nº 13/2021, Processo Administrativo nº 125/2021, para fins de execução pela OSC do projeto "Próximo Passo Universidade II", para custear despesas com material de consumo: material de expediente e material de limpeza e produtos de higienização; material permanente: equipamentos para áudio, vídeo e foto, microfone sem fio, câmera filmadora, caixa de som, suporte para datashow, telão de teto; equipamentos de processamento de dados: notebook; serviços de terceiro – pessoa jurídica: serviços de processamento de dados, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 13.010,87 (treze mil, dez reais e oitenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 23 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.
Prazo de Vigência: 23 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.
Data da celebração: 12 de agosto de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:905BE426

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Instituto Promocional Jesus de Nazaré.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Imposto de Renda Direcionado do ano 2018/2019 a ser executado no exercício 2021, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 14/2021, Processo Administrativo nº 1262021, para fins de execução pela OSC do projeto "Padaria Pão Fraterno II", para custear despesas com material permanente: máquinas e equipamentos de natureza industrial e aparelhos e utensílios domésticos, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 16.905,00 (dezesseis mil e novecentos e cinco reais)
Prazo de Execução: 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 23 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data da celebração: 12 de agosto de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8ABCBC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: IRMAOS PALU LTDA
CNPJ: 76.766.039/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 39,39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:558CB290

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: IRMÃOS STRUZIK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 31.201.979/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 197,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0DB60AB6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: GSC COMERCIO DE PRESENTES LTDA
CNPJ: 06.619.492/0001-43
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 49,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AD07CE5B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: L D DE OLIVEIRA – CHURRASCARIA EPP
CNPJ: 04.647.226/0001-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 152,01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D8B7C65F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 595,59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9593D46D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: LOJA MARIVAL LTDA
CNPJ: 75.172.437/0001-01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 99,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2CD313CF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: TOP ARTS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 08.193.072/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 99,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C7576D16

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 22/2021
CONTRATADO: MAICON ZONETE ROCHA PINHEIRO 06212168954
CNPJ: 30.816.976/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 22/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 64,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de Consumo
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B6FADE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1156/2021

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município"*.

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 385.500,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 99.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 704) 286.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 21.010,74
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 9.117,44
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 12.755,21
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) 36.116,61

12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 286.500,00
Art. 4 Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:97D8BD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 13 - CMAS

SÚMULA: Alteração do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via WhatsApp em 14 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar alteração do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de agosto de 2021

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:3B09CC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 877/2021

Súmula: "Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais de forma híbrida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e dá outras providências."

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 05 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do Retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual n°4.230, de 16 de março de 2020, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução 0098/2021 que regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

CONSIDERANDO Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19 e suas alterações;**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal de Retorno das atividades Presenciais aprovado pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. A retomada das aulas e atividades presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, bem como no âmbito das atividades desenvolvidas na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura será de forma gradual com planejamento específico, a partir de 23 de agosto de 2021, respeitando os parâmetros estabelecidos:

I – Observância de distância mínima de 1,5 metros entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para desenvolvimento de quaisquer atividades;

II – Organização das salas de aulas, com base no distanciamento recomendado; adotando a forma de Ensino Híbrido (presencial e não presencial), respeitando o limite da capacidade física;

III – Planejamento das atividades em conformidade com a demanda de atendimento de cada Unidade, considerando as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura admitindo-se o escalonamento de horários de intervalos;

IV – Monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município.

V – Assinatura do Termo de responsabilidade e consentimento dos pais para as atividades escolares presenciais.

Art. 2º. O retorno acontecerá, conforme descrito abaixo:

Data: 23 de agosto de 2021 - 5º e 2º anos;

Data: 13 de setembro de 2021 - 3º e 4º anos;

Data: 04 de outubro de 2021 - 1º ano;

Data: 18 de outubro de 2021 - Educação Infantil 4 e 5 anos.

Art. 3º. As Unidades Escolares e departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Art. 4º. Fica mantido o Calendário Escolar homologado para o ano letivo de 2021, com suas respectivas alterações efetuadas para o exercício de 2021.

Art. 5º. Permanecem suspensas as aulas presenciais nos Centros Municipais de Educação Infantil, mantendo o ensino remoto.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7519338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DISCIPLINAR Nº01/2021

Pelo presente Edital de Intimação, ficam o Senhor Tancredo da Soledade Barbosa de Oliveira e Dr. Felipe Blenski OAB/PR Nº 77.702, intimados e cientificados de que foi proferido Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 01/2021 de 24 de maio de 2021.

Mandirituba, 16 de agosto de 2021.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Portaria nº 252 de 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:7DD77069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 50-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 50/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/09/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas maquina (escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) para atender as necessidades da Administração de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **01/09/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **01/09/2021,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/09/2021,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 12/08/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8EA61284

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 77-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 237,60(Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8A31654C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 - JOVEM APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

Edital de abertura nº 001/2021

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1402/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime da CLT, para provimento cargos de menor aprendiz.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de jovens aprendizes para formação em Jovem Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo que tem prazo de validade de 2 (dois anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e

demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 02 (dois) anos.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargo	C.H.S	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos básicos
Jovem Aprendiz	20 horas	08	*	Salário mínimo nacional hora	Estar cursando na rede pública municipal ou estadual o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.

2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

2.1.3 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.1.4 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.

2.1.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

2.1.6 Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

2.1.7 A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

2.1.8 Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

2.1.9 Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2.1.10 A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais.

2.1.11 O contrato de aprendizagem terá duração conforme período de formação técnico-profissional metódico, até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

2.1.12 Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo, ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.

2.1.13 O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.

2.1.14 Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT, Lei Federal nº. 10.097/2000 e Decreto n° 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental;

d) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá às expensas da mesma.

e) Estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.2 Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

3.3 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

3.4 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3.5 A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico pré-admissional e ao atendimento às condições legais.

3.6 No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e Certidão de Nascimento;

b) Comprovante de residência;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Comprovante de matrícula no ensino regular, caso não tenha concluído o ensino fundamental;

e) Comprovante de inscrição no PASEP, caso já tenha sido cadastrado.

f) Uma foto 3 x 4 recente;

g) CPF;

3.7 A documentação será entregue na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma original com cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

3.8 A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

3.9 No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo contratação.

3.10 A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Não haverá cobrança de taxa para a realização do presente Processo Seletivo Simplificativo.
4.8 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.9 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** devendo ser encaminhando para o e-mail **ippec@ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo V,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
6.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
6.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
6.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
6.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

7.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

7.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	07	5,0	35,00
Matemática	07	5,0	35,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	06	5,0	30,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

7.2.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

7.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

7.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
7.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
7.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
7.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
7.2.3.6 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção a ser assinalada de acordo com o comando da questão.
7.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
7.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
7.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
7.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
7.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
7.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
7.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma "digital".
7.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
7.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
7.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
7.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
7.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
7.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
7.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
7.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
7.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 09 deste Edital;
7.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 9 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
7.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 9 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
7.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
7.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
7.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
7.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
7.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
7.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
7.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
7.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
7.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
7.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
7.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
7.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
7.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção a ser assinalada de acordo com o comando da questão, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
7.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-**

19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
7.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
7.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
7.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
7.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC). Acima da temperatura, será o candidato encaminhado para sala especializada.
7.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

7.2.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
7.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
7.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
8.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
b) obtiver maior pontuação em Matemática;
c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
8.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

9. DA ELIMINAÇÃO
9.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
9.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
9.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
9.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
9.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
9.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
9.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
9.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
9.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
9.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
9.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
9.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
9.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
9.1.13 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
9.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 7.2.26;
9.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
9.1.16 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
9.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS
10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
10.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
10.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
10.1.3 contra o resultado da prova objetiva e prática;
10.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
10.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
10.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
10.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
10.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
10.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
10.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1 deste Edital.

10.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
10.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
10.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
10.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
10.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.17 As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma, no link: **www.ippec.org.br.**
10.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame estarão disponíveis na área do candidato.
10.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
12.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.
12.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
12.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
13.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
13.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
13.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
13.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
13.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
13.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
13.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
13.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato: **ippec@ippec.org.br.**
13.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 16 de agosto de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis – PR

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Economia. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Problemas contemporâneos: Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. O Município e o Estado na atualidade: saúde pública, saneamento básico, segurança, educação, transportes e mobilidade urbana. História e Geografia do município: clima, economia e população. Construção do território, origem e formação do povo. Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros.

Conhecimentos básicos sobre Segurança no Trabalho. Noções da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
JOVEM APRENDIZ

Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	17/08/2021
Período de Inscrição	17/08 a 31/08/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	08/09/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	09/09/2021
Data Provável da Prova Escrita	**12/09/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br.**	12/09/2021 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	13/09/2021
Publicação do resultado final da prova escrita	15/09/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	16/09/2021
Homologação do resultado final	20/09/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CA3AF881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Setembro de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Classificação: Nome:

3º	**Giseli Correia dos Santos Gimenes**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 16 Dias do Mês de Agosto de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:300D7605

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 103/2021

De 16 de Agosto 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Cheslei Aislan Furtado,** matricula 5659, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 16/08/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6B77E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2021

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

VENDEDORES: HERDEIROS QUALIFICADOS REPRESENTANTES POR PROCURAÇÃO.

P/P MARCILENE XAVIER COSTA, PORTADORA DO RG Nº 3.787.926-6 SSP/PR;
CLEIDE XAVIER DOS SANTOS, portadora do RG 4.331.783-0/SSP/PR;
CLEONI XAVIER DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.331.783-0 SSPPR;
JAIME XAVIER DE MACEDO portador do RG nº 001.627.790-8SSPPR;
P/P MARCIA GARCIA ROMAN, portadora do RG nº12.815.722-0 SESP/PR,
P/P CLARA MARIA DE SOUZA AMARAL, portadora do RG nº 4.358235-6SSPPR;
ELIZABETH GIRALDI DE MACEDO SILVA, portadora do RG n° 076.866/SSP/MS
NORMA SUELY GIRALDI DE MACEDO TOMITÃO, portadora do RG nº 294.793/SSP/MS,
P/P FERNANDA VIVIANE SILVA BOTTA DE SOUZA, portador do RG nº 7.587.375-1SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO, DENOMINADA CHÁCARA "A", MEDINDO 45.360,00M² (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), CONSTITUÍDA PELA SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 306,308 E 309 REM, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, COM DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE CONJUNTO HABITACIONAL EM PROGRAMAS SOCIAIS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1036.4.490.61 – PAVIMENTAÇÃO URBANA – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
FONTE DE RECURSO:
391 - 01501 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
390 – 618 – BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIM.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2021 ASSINADO EM 19/01/2021. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 16 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10FF948A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES ME, CNPJ n.º 31.197.518/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8 METROS QUADRADOS COM 02 FECHAMENTOS LATERAIS POR 04 MESES E UMA TENDA DE 5X5 COM 2 FECHAMENTOS LATERAIS POR UM MÊS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS PREVISTAS NO PLANO DE IMUNIZAÇÃO PARA O COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILENA NO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

408 - 31019 – BLOCO DE CUSTEIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE S....

210 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S.....

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3B0941F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o resultado do Processo de Dispensa de Licitação de nº 027/2021, Processo Administrativo nº 067/2021, solicitando a Contratação de empresa especializada em Locação de Tendas 8x8 metros quadrados com 02 Fechamentos Laterais por 04 meses e uma tenda de 5X5 com 2 fechamentos laterais por um mês, para a Secretaria de Saúde destinado a pessoas de todas as faixas etárias previstas no Plano de Imunização para o COVID-19, do Município de Marilena no Estado do Paraná.

Propomos seja adjudicado os serviços e emitido (s) respectivo (s) empenho (s) em favor da (s) empresa (s):

FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES - ME R$ 15.600,00

Marilena-PR, 16 de agosto de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente Da CML

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro da Comissão Munic. Licitação

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro da Comissão Munic. Licitação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6D574B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.301/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.027/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Locação de Tendas 8x8 metros quadrados com 02 Fechamentos Laterais por 04 meses e uma tenda de 5X5 com 2 fechamentos laterais por um mês, para a Secretaria de Saúde destinado a pessoas de todas as faixas etárias previstas no Plano de Imunização para o COVID-19, do Município de Marilena no Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:352596A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 682/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de AGOSTO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 682/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lentes e armações para óculos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30/08/2021 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 16 de Agosto de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D0923A29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 689/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de AGOSTO de 2021. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 689/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de parque infantil, conjunto de mesa, carteira e cadeira, que serão instalados nas escolas municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie,

realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30/08/2021 às 13h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 16 de Agosto de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2FFF8453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050 / 2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2021 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 49/2021 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA, situado na Avenida Tabajara, nº 261, Centro, cidade de Matinhos, em favor de SÍLVIO DANIEL DE LARA, portador do RG N.º 4980871-2 e inscrito no CPF sob n.º 825.190.729-20 e MEIRE DE CARVALHO MARQUES portador do RG N° 4145598-5 e inscrito no CPF sob n° 583.763.219-00, residente e domiciliado na Avenida Paranaguá, 1746, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR no valor global de R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A909E4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2021 DISPENSA 050/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021- PMM

PROCESSO Nº 81/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SILVIO DANIEL DE LARA

CPF Nº: 825.190.729-20

MEIRE DE CARVALHO MARQUES

CPF Nº: 583.763.219-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO ESPECIALIZADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO:361
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
VÍNCULO:104 -25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente.
SUBELEMENTO: 333936150000000000- Locação de Imóveis

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reias)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B40A33DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2021 TELEFONIA OI

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 05 de Agosto de 2021.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas. Este serviço é essencial para o funcionamento das atividades da Biblioteca Cidadã Germano Bochen, localizada na Avenida das Arucarias S/N.º Centro de Mato Rico, fundos da Prefeitura Municipal.

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses
OI MAIS FIXO ILIMITADO AVANÇADO	R$ 136,57	1	R$ 136,57	12
TAXA DE ADESÃO	R$ 12,00	1	R$ 0,00	10
VALOR FINAL	**R$ 148,57**	**1**	**R$ 148,57**	**12**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **03/2021 HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente, **OI S.A** - Em recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, no preço de **VALOR DO CONTRATO** – O valor a ser pago pela contratação mensal é de **R$ 136,57**, pela contratação, conforme item abaixo descrito.

Procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I. Sendo a Contratação Imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3CA95BFA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO TELEFONIA OI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: OI S.A - Em recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas. Este serviço é essencial para o funcionamento das atividades da Biblioteca Cidadã Germano Bochen, localizada na Avenida das Arucarias S/N.º Centro de Mato Rico, fundos da Prefeitura Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – O valor a ser pago pela contratação mensal é de **R$ 136,57 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** referente a linha fixa. O plano está associado à uma Taxa de Habilitação de R$ 12,00 (doze reais), por 10 (dez) meses, totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais) na contratação da nova linha fixa.

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses
OI MAIS FIXO ILIMITADO AVANÇADO	R$ 136,57	1	R$ 136,57	12
TAXA DE ADESÃO	R$ 12,00	1	R$ 0,00	10
VALOR FINAL	**R$ 148,57**	**1**	**R$ 148,57**	**12**

FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:
06.002.13.392.1301.2017 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURICA
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1C0D67C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 261/2021

PORTARIA Nº 261/2021

SÚMULA – Revoga Designação Assessor de Planejamento, retornando ao cargo de origem.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Designação do Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrição no CPF nº 060.594.609-41, do Cargo Político de "**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**", voltando ao cargo efetivo de "Topografo" admitido em 13/05/2015, sob matrícula nº 200741.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:2A6C099B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 262/2021

PORTARIA Nº 262/2021

SÚMULA – Revoga designação Diretora Departamento de Saúde, voltando ao cargo de origem.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Designação da Sra. **RAQUEL ARAUJO MUSSATO**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.476.485-5 e inscrição no CPF nº 782.580.659-04, do cargo de Diretora Departamento de Saúde, retornando ao cargo efetivo de "Atendente de Saúde", admitida em 03/02/2006 sob matrícula nº 200557.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:02524F42

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 263/2021

PORTARIA Nº 263/2021

SÚMULA – Revoga designação para o cargo "Diretor do Departamento de Serviços Urbanos", voltando ao cargo de origem.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:
Artigo 1º. – Designação Sr. **ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES**, portador da cédula de identidade civil nº 7.738194-5 e inscrição no CPF nº 030.961.679-40, do cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**" , voltando ao cargo efetivo de "Operador de Máquina A", admitido em 13/05/2015, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sob matricula nº 200727.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E2DAAC1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 264/2021

PORTARIA Nº 264/2021

SÚMULA – Revoga designação Diretor Departamento de Meio Ambiente, e retorna cargo de origem

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:
Artigo 1º - Designação do Sr. **JOSMAR CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.582.733-2 e inscrição no CPF nº 052.707.089-06, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**", retornando ao cargo de origem de "PEDREIRO", lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de admitido em 01/04/2016, sob matricula nº 200795.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:DD117293

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 265/2021

PORTARIA Nº 265/2021

SÚMULA – Exonera Chefe de Gabinete.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSIAS FERREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade civil nº 4.657.996-8 e inscrição no CPF nº 667.392.929-49, para o Cargo Comissão de "CHEFE DE GABINETE".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C0A643F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 266/2021

PORTARIA Nº 266/2021

SÚMULA – Nomeia Assessor de Planejamento.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSIAS FERREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade civil nº 4.657.996-8 e inscrição no CPF nº 667.392.929-49, para o Cargo Comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/08/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:1B261503

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 267/2021

PORTARIA Nº 267/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200646	Paulo Ferreira da Luiz	20202021	14082021	30	-x-
800037	Jonas Manoel Messias Ribeiro	20202021	16082021	30	-x-
200420	David Cirino Sobrinho	20192020	17082021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B1B0300D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa a Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto nos artigos 69, inciso IV e 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Art. 2º e artigo 27, §1ºambos da Lei n° 13.019/2014, que determina que no processo de Chamamento Público o julgamento das propostas será realizado por Comissão de Seleção previamente designada;

Considerando que o Decreto nº 84/2018 consta a designação de servidores inativos para compor a comissão de seleção nesta municipalidade, tornando-se imperiosa a atualização da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, com objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A Comissão de Seleção que trata o Art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO - CPF: 023.270.019-27 – Matrícula funcional - 59751

II – STEFANY OSTROSVSKI LUCAS – CPF: 079.941.739-42 - Matrícula funcional -1168

III - CHISLENE ROBERTA DA SILVA – CPF: 074.200.709-03 - Matrícula funcional - 1451

Art. 3ºA participação como membro na Comissão é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 4ºA Presidência da Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil, ficará a cargo da servidora denominada no Art. 2º, Inciso I desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLIJÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:67089E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e lanches em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Ação Social e Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 081/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 031/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão ao:

FORNECEDOR:

EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
LOTE 01, 02, 03, 04 e 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 59.318,37 (cinquenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de agosto de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:41E703A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jair Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Paranaguá/PR, Curitiba/PR, Campo Largo/Pr, nos dias 02, 05, 08, 11, 17, 23, 26 e 29 de julho de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6C2E7E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV-

Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR nos dias 06, 12, 15, 18, 24, 27, 30 de julho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A942E43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinton Ricardo Dias da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Matinhos/PR, Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01, 04, 07, 11, 16, 19, 22 e 31 de julho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75348BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 421/2021

SUMULA – Designar a substituição temporária de Membro da Comissão Permanente de Licitação para realização de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, pelo período de 18/08/2021 a 27/08/2021, o Servidor Público municipal, Marcos Teixeira Costa, portador do RG n°12.493.071-5, inscrito no CPF sob o n° 092.066.289-76, para atuar como membro da comissão Permanente de Licitação na realização de processos licitatórios.

Art. 2°- Fundamenta-se o contido no artigo anterior, em virtude de que a Servidora Pública Municipal, Letícia Aparecida Alves, se ausentará de suas atividades por motivo de férias, conforme Portaria n° 420/2021, sendo que a mesma regressará às suas atividades laborativas em 30/08/2021, e consequentemente retornará como membro da Comissão Permanente de licitação, também nesta data.

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:25366565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n° 1034**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 129 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Débora Caroliny Porfírio da Silva – Matrícula n° 1017, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 129 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 16 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CA84A9F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 420/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário à funcionária:
LETÍCIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 719 – Ref. ao exercício:
2017/2018.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Leis: 781/2017 e 906/2021.

Período de férias, de: 18/08/2021 à 27/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A34CC22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 178/2017
DISPENSA Nº 005/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda - CNPJ nº 87.389.086/0001-74 – Cachoeirinha - RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, para monitoração e medida das doses de radiação recebidas pelos operadores do equipamento de raio X, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAUSTE – Fica concedido o reajuste de 8,0559%, passando o valor unitário mensal de R$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos), para R$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos) mensais por monitor utilizado.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao reajuste e aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 560,88 (quinhentos e sessenta mil e oitenta e oito centavos), para utilização de até 03 (três) dosímetros.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até 25/08/2022.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEVOLUÇÕES DOS DOSÍMETROS - O custo de postagem de correio para a devolução dos dosímetros para a PRO-RAD, fica por conta do Fundo Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE6C4FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2017
DISPENSA Nº 003/2017
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Edgar Kramin - CPF nº 027.867.269-80 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do **Contrato nº 102/2017**, firmado em **25/05/2017** e termos aditivos posteriores, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido na **Dispensa nº 003/2017**, trata-se da Locação de imóvel contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia, sendo este localizado na Rua Otacílio Rodrigues, nº 638, Centro, Lote nº 12 da Quadra 71, de propriedade de Edgar Kramin.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – O motivo se dá tendo em vista que a sala locada se tornou pequena para atendimento dos 04 (quatro) fisioterapeutas que fazem parte do quadro de profissionais; além de possuir divisórias de madeira não laváveis e de difícil higienização; e que o Município precisa de uma sala maior para fisioterapia e para realocação da sala de vacinas da unidade central de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - De acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes e por conveniência para a Administração, a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A43A5CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico com fundamento no inciso X do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para locação de imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia e sala de vacinas, sendo este localizado na Rua Treze de Maio, nº 26, Sala A, Centro, Matrícula nº 14.587, Lote 11-A da Quadra 73, com área de 80 m², em favor ao locador **WILLIAN JUNIOR DE MORAES MACHADO – CPF Nº 065.164.489-57.**
Tal contratação se faz necessária, tendo em vista que a sala que o município vem utilizando para atendimentos de fisioterapia, tornou-se pequena para atendimento dos 04 (quatro) fisioterapeutas que fazem parte do quadro de profissionais; além de possuir divisórias de madeira não laváveis e de difícil higienização.
A sala a ser locada, está localizada em frente a Unidade Básica de Saúde, onde além de melhor localização, tem maior espaço para atendimento, com acessibilidade e infraestrutura adequada para atendimento de fisioterapia e também será realocada a unidade vacinal de pacientes da rede municipal de saúde.
O Município será responsável pelo pagamento de água, luz e manutenções advindas do uso da sala, sendo que as demais taxas, impostos e despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade do locador.
O valor mensal apurado pela Comissão de Avaliação de Aluguéis de Bens Imóveis do Município, nomeada através do Decreto nº 3512/2021, é de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para 12 meses de locação.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a locação e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes.
Em caso de prorrogação de vigência do contrato, o valor mensal poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco

inicial a data do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou o índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência do locador.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de agosto de 2021.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021
DISPENSA Nº 011/2021
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Willian Junior de Moraes Machado - CPF Nº 718.370.869-15– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia e sala de vacinas, sendo este localizado na Rua Treze de Maio, nº 26, Sala A, Centro, Matrícula nº 14.587, Lote 11-A da Quadra 73, com área de 80 m², de propriedade de Willian Junior de Moraes Machado – CPF nº 065.164.489-57.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:729C7871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2020 – DISPENSA Nº 008/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94;

CONTRADO: ACESSUS CARDS EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.004.401/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 16/07/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Quinta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO COM MANUTENÇÃO DOS RELOGIOS PONTOS (secullum 4 – incluso visita técnica, treinamento e manutenção dos relógios), visando atender as necessidades do Departamento de recursos Humanos da Autarquia municipal de educação do Município de Paiçandu. Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 16 de julho de 2021.

Autarquia Municipal de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C7A9F8DE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2021 – PROCESSO Nº 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2021 – PROCESSO Nº 21/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Autarquia Municipal de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviço dos próprios públicos, no período de 12 meses conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Setembro de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:12A39498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 330/20210

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EDIÇÃO DE LIVRO COMEMORATIVO AOS 60 (SESSENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Edição de Livro Comemorativo aos 60 (sessenta) anos de Emancipação Política do Município de Paiçandu, Estado do Paraná:

Daniel Vinícius Vicentini da Silva– RG n. 11.056.736-7 PR;
William Diego de Castro Marques – RG n. 9.872.741-8 PR;
Samaria Crystiane Bicalho de Brito Castro - RG n. 9.848.840-5 PR;
David Davi Barbosa da Silva – RG n. 10.143.805-8 PR;
Ana Tereza Barbosa – RG n. 6.164.308-7 PR;
Adriana Cristina Zirondi Rocha - RG n. 5.737.833-6 PR;
Thiago Alves Céfalo - RG n. 96747217 PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 16 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EA1A8423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 28º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **16/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,69	**5,79**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,49**

Paiçandu-Pr., 16 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação Municipal De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A55E5E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 28º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **16/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,69	**5,79**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,49**

Paiçandu-Pr., 16 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F7DEF047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 28º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **16/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,69	**5,79**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,49**

Paiçandu-Pr., 16 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E78648DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10235/2021

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos de urgência na Unidade Amin Bacila, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 02 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030061533390300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** GRACZYK & GRACZYKI LTDA, inscrita no CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos) e a empresa NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.755.823/0001-83 com o valor total de R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando

adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7132F892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10235/2021
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos de urgência na Unidade Amin Bacila, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615333390300000
Empresa vencedora: GRACZYK & GRACZYKI LTDA, inscrita no CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos) e a empresa NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.755.823/0001-83 com o valor total de R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

16 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3B938F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10235/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos de urgência na Unidade Amin Bacila, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** GRACZYK & GRACZYKI LTDA, inscrita no CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos) e a empresa NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.755.823/0001-83 com o valor total de R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

16 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:468DBCD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.369 DE 13/08/2021 - DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO SANTANA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Ficam dadas as seguintes denominações às ruas do Loteamento Santana:

I – Denomina "Felix Marcovicz" a Rua Projetada A, localizada entre as Ruas Roberto Stalschmit e Rua Sem Denominação, conforme Mapa em anexo;
II – Denomina "Estevam Rigoni" a Rua Sem Denominação, localizada entre as Ruas João H. Albach e Rua Oscar Teixeira de Oliveira, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

ANEXOS:
O anexo da referida lei, em seu inteiro teor, está disponível através do acesso ao link abaixo:
http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/5728.pdf

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5C7EDF2F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 786 DE 16/08/2021 - RETIFICA A PORTARIA Nº 701 DE 24/12/2020, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMARI DELFRATE DE LARA

Portaria n.º 786 de 16/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando, ainda, o contido no Apontamento Preliminar de Acompanhamento referente ao processo protocolado sob n.º 742177/20 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que é interessada **ROSEMARI DELFRATE DE LARA;**

Resolve:
Retificar a Portaria n.º 701 de 24/11/2020 da servidora pública municipal Rosemari Delfrate de Lara, portadora do R.G. 4.851.246-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 677.324.459-53, ocupante do cargo de efetivo de "Assistente de farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (3654/10950 avos), resultando em R$ 540,19 (quinhentos e quarenta reais, dezenove centavos), ou seja, 33,36% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F3C8E8F7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 787 DE 26/08/2021 - RETIFICA A PORTARIA Nº 703 DE 24/12/2020, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIBERACI MARIA DE GOES

Portaria n.º 787 de 16/08/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando, ainda, o contido no Apontamento Preliminar de Acompanhamento referente ao processo protocolado sob n.º 741758/20 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que é interessada **LIBERACI MARIA DE GÓES;**

Resolve:
Retificar a Portaria n.º 703 de 24/11/2020 da servidora pública municipal **Liberaci Maria de Goes**, portadora do R.G. 4.875.165-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 410.600.089-04, ocupante do cargo de efetivo de "Auxiliar de serviços gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9934/10950 avos), resultando em R$ 1.181,84 (um mil, cento e oitenta e um reais, oitenta e quatro centavos), ou seja, 90,72% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7B6D6D91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.126 DE 16/08/2021 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 17.912 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 9217/2021,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 17.912 datada em 22 de Julho de 2021, a qual concede Adiantamento ao servidor Divonei Vidal lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1E2CE03B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.127 DE 16/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13168/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:408B166C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.128 DE 16/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR CLAITON JOSLEI BOJKO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13170/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton Joslei Bojko	*785.841.839-49*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9B3160B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.129 DE 16/08/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13169/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.059.059-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FAA6D483

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.130 DE 16/08/2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 3006/2021, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 14.398, de 28 de Abril de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Marina Gross Gonçalves - Matricula 203941 - Presidente;
II – Luiz Ricardo Rolinski - Matricula 203936 - Membro;
III – Leonardo Guilman Júnior - Matricula 203489 - Membro;
IV – Josnei Ferreira - Matrícula 203534 - Suplente.

Art. 3º Nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:53D9338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO.

ANEXO I
MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR
O Conselho Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, do município de Palmeira-PR, com a oferta de Ensino Fundamental I, passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e de 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Nome Completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho	Joelma Aparecida Bach Poncheki	6.228.441-2	-	-
Pais ou Responsáveis	Angelica Machado Padilha	10.983.464-5	Ivonete Bomfin Zahailo	7.637.375-2
Equipe Pedagógica	Marcia Furman	10.984.462-4	-	-
Equipe Técnico Administrativa	Everton Luiz da Paixão	8.922.543-4	-	-
Corpo Docente	Rafaela de Oliveira Brecailo	7.569.632-9	Ana Paula Marques	5.704.451-9
Serviços Gerais	Josiane de Lourdes Vieira Machado	7.191.431-3	Cleide Teresinha Gonçalves Leal	4.772.674-3
APMF	Joanilda Iancoski do Vale	9.132.467-9	Tatielle Adams Rodrigues	10.548.372-4
Comunidade	Daiana Bach	12.861.680-0	-	-

Palmeira-Pr, 16/08/2021.

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:223E54F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11427/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2020.
Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com relação à sua totalidade, protocolado sob Processo Administrativo nº 6049/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 338/2020, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO MÉDIO	400,00	R$ 2,50	R$ 1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.000,00.

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Para este item, o local de entrega será informado na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto.**Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de **113 (cento e treze)** dias, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de agosto de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria

Multisul Comercio e Distribuição LTDA
CNPJ nº: 12.811.487/0001-71
GUILHERME ROVER
CPF nº: 005.754.220-17
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CBEEFF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.624 DE 16/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.367 de 12/08/2021,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
80 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CB6A1F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.625 DE 16/08/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.600,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.366 de 12/08/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
28 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 17.600,00

04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

Total Suplementação: R$ 25.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
31 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
38 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.125,22

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
122 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
131 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.474,78

Total Redução: R$ 25.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4AB85523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.113 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12895/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 203066**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de

01/02/2019 a 31/01/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B8DE64AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.123 DE 13/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12933/2021, e conforme Lei 1700/1994, Art. 127 e Art. 128, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 09/08/2021 até 04/02/2022, à servidora pública **ANA PAULA CRUCHELISKI**, cadastrada sob matrículas 201799 e 203025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B982F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.124 DE 16/08/2021 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, AO SERVIDOR AMILTON JORGE KOVALSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 12556/2021,

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a partir de 01 de agosto de 2021 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 10.647 de 09/09/2014, ao servidor **AMILTON JORGE KOVALSKI,** matrícula 203343, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AFE8E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCOS PEREIRA DOS SANTOS.

Palmeira, 16 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**
Inscrição: 3023
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C83CCAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 16 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12048/2021.

Professor de Educação Infantil:

· ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2E72D1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULIANA CARLA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 16 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JULIANA CARLA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 2086
Emprego público: PSICÓLOGO.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8E20CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - FERNANDA DE CHAVES PEDROZO.

Palmeira, 16 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12649/2021.

Psicólogo:

· FERNANDA DE CHAVES PEDROZO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AED192DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO.

Palmeira, 16 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO**
Inscrição: 885
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:831E52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.125 DE 16/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL JANTARA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 12514/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOEL JANTARA**, matrícula 201188**,** cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:DCB54CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VILMA IRENO PAGESKI.

Palmeira, 16 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VILMA IRENO PAGESKI**
Inscrição: 1887
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EF12E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADRIANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS.

Palmeira, 16 de agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADRIANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**
Inscrição: 1087
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:08C84B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ANDREIA BARBIERI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de agosto de 2021.

ANDREIA BARBIERI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9B844C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - LILIANA HUBSCH GROSS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de agosto de 2021.

LILIANA HUBSCH GROSS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DA0048CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.626 DE 16/08/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARCIA FURMAN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13192/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora **MARCIA FURMAN**, matrícula 203981, portador do RG nº. 9.6xx.xx3-2/PR, inscrito no CPF sob nº. 052.xxx.xxx-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"PROFESSOR"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:34E581F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 16 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· ELIANE MAIER BARBIERI
· FRANCIELE MORETO
· ELIETE VOLSKI SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:58B76BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - GRACIANE BARBOSA BAUTZ.

Palmeira, 16 de agosto de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 11/08/2021 edição 2325, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12769/2021.

Assistente Social PSS:

· GRACIANE BARBOSA BAUTZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1208072E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº092/2021, Tomada de Preços Nº 002/2021, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO, COM ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONSTRUTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR,** pela proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA – CNPJ-25.249.754/0001-00 venceu a licitação com a Proposta de Preços de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 16 de Agosto 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C19A720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº55/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 91/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº55/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 91/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MUNDI EQ MED OD VET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCA, 1950 - CEP: 14075490 - BAIRRO: VILA ELISA,Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.371.330/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALINE GOMES DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.178.008-19 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.CONFORME ANEXO I DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 16/08/2021 (dezesseis dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 15/08/2022 (quinze dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 1.522,73 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E7305890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº55/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 91/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº55/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 91/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMILLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 80096097 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.CONFORME ANEXO I DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 16/08/2021 (dezesseis dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 15/08/2022 (quinze dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 4.861,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:80F84C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017 48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº

7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 002, do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 5,44	2,35%	R$ 5,64

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5A3A0C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 71-2021

DECRETO Nº 071/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;
CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 093/2021, modalidade Pregão Presencial sob o nº 39/2021, tem como objeto "**AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS (GPL) PARA SUPRIR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**";
CONSIDERANDO que após a finalização do certame antes da adjudicação e homologação fora constatado que diversos preços estavam acima do valor de mercado;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n. 058/2021, Pregão 39/2021, conforme Parecer Jurídico nº 324/2021-LIC;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 093/2021, modalidade Pregão Presencial nº 39/2021, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos na data de assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Palmital(PR), 16 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F0F0A6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO - 72-2021

DECRETO Nº 072/2021

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021, do Procedimento Licitatório nº 093/2021.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 16 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:81938778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 14/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada em manutenção e revisão de veículo automotivo, com a empresa NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ATOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 09.201.523/0001-70, valor global de R$ 3.094,00 (três mil e noventa e

quatro reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A35B45BB

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 14/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ATOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 09.201.523/0001-70, sociedade empresária limitada, Av. Prefeito Roque Vernalha, 1615, Jardim Araça, Paranaguá/PR, CEP 83.221-000, telefone 41 3427-2537, valor global de R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), para contratação de empresa especializada em manutenção e revisão de veículo automotivo, especialmente a troca de (i) correia dentada do motor e demais correias que movimentam os componentes acoplados ao motor; (ii) substituição dos sensores do ABS e controle de tração conserto, no veículo/patrimônio Volkswagen - Amarok S CD2.0 TDI 4X4 D. - Ano 2014, Chassi WVDD42H5EA036516, Placa AYO-3957-PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.
Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:57981A75

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 13/2021, que objetiva a contratação de profissional habilitado para serviços em fechaduras de porta, com a empresa ANTONIA ANTONIZETE LOPIS PEREIRA 05029557911, nome fantasia MARCIO CHAVEIRO, Empresário (individual), inscrito no CNPJ nº 19.589.584/0001-00, valor global de R$ 814,00 (oitocentos e catorze reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A12E43E0

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 11/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ANTONIA ANTONIZETE LOPIS PEREIRA 05029557911, nome fantasia MARCIO CHAVEIRO, Empresário (individual), inscrito no CNPJ nº 19.589.584/0001-00, Rua Fernando Simas, 131, térreo, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP 83.203-090, telefone 41 99947-9016, valor global de R$ 814,00 (oitocentos e catorze reais), para contratação de atendimento de profissional habilitado para serviços em fechaduras de porta e compra de dispositivo de fechadura tetra, num total de 16 cadeados pequenos, 04 cadeados reforçados, 39 cópias de chaves, 02 manutenções em fechaduras, 01 miolo e 01 conserto a fim de atender as demandas da CAGEPAR em sua sede, pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade, na Rua Dr. Leocádio, n° 307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:CC837B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SEPAT MULTI SERVICE EIRELI
Data: 05/08/2021.
CNPJ: 03.750.757/0001-90
Objeto: Contrato n° **070/2021**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte, distribuição, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, bem como, supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios e também manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 - Resolução CD/FNDE Nº20 de 02/12/2020; Lei nº 11.947 de 14/06/2009, como também, legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico **nº 028/2021**
Processo Administrativo: 13.579/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 14.673.800,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Ronaldo Benkendorf

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C6D857C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.803

PORTARIA Nº 3.803

"Exclui nome de servidor da Portaria nº 2.787 de 23 de abril de 2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com o protocolado sob nº 12.278/2020,

RESOLVE:

I - Excluir o nome do servidor LAURO MENDES ALVES, matrícula: 100-1, da Portaria nº 2.787 de 23 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62D2BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EDISON AFONSO DOMINGUES 71121692915- GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES – CNPJ Nº 34.297.561/0001-16
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.635/0001-10.
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80.
GRUPO FOLCLORICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 04.565.873/0001-00.
JOSÉ MARTINS FILHO 32156715904 - GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA – CNPJ Nº 28.093.887/0001-29
KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902 GRUPO CANUTILHO TEMPERADO – CNPJ Nª 21.265.393/000135

Objeto: "Contratação de Grupos Culturais de Fandango, através do Chamamento Público nº 008/2021, para apresentações regulares de "Baile de Fandango", a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo". As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração". Com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 008/2021 e seus anexos, do processo administrativo nº 13.661/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 13.661/2021

Valor da Contratação: R$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)

O valor da despesa para cada apresentação será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por Grupo contratado, por um período de 12 meses, com 07 apresentações por grupo contratado, face descritivo do termo de referência do edital do chamamento público.

Dotação orçamentária:
06.01. 2022.013.0392.04.333.90.39.9999.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 16/08/2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:93E3797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Grupos Culturais de Fandango, através do Chamamento Público nº 008/2021, para apresentações regulares de "Baile de Fandango", a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo". As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração". Com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 008/2021 e seus anexos, do processo administrativo nº 13.661/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

II. Adjudico a contratação aos Grupos Culturais vencedores**: EDISON AFONSO DOMINGUES 71121692915- GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES – CNPJ Nº 34.297.561/0001-16; GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.635/0001-10; ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80; GRUPO FOLCLORICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 04.565.873/0001-00; JOSÉ MARTINS FILHO 32156715904 - GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA – CNPJ Nº 28.093.887/0001-29; KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902 GRUPO CANUTILHO TEMPERADO – CNPJ Nª 21.265.393/000135.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Agosto de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7C0C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 16 de Agosto de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45124C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR e Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 008/2021**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela proferido pela Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR e Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pelos Decretos nº 290/2017, 1151/2019, 2.602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo da **Chamada Pública nº 008/2021**, que tem por objeto: **"Credenciamento de Grupos de Fandango, devendo ser apenas 06 (seis) grupos contratados, a serem realizadas em local determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, em horário igualmente definido pela mesma totalizando 04 horas de apresentação, junto ao termo de colaboração com a Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá-Pr, visando atender a necessidade e iniciativa de promoção das tradições culturais do Município de Paranaguá, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I, do instrumento convocatório e** inteiro teor do Processo Administrativo nº 13.661/2021.
II. Adjudico à Contratação aos Grupos credenciados: **EDISON AFONSO DOMINGUES 71121692915- GRUPO DE FANDANGO FAMÍLIA DOMINGUES – CNPJ Nº 34.297.561/0001-16; GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.635/0001-10; ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80; GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 04.565.873/0001-00; JOSÉ MARTINS FILHO 32156715904 - GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA – CNPJ Nº 28.093.887/0001-29; KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902 GRUPO CANUTILHO TEMPERADO – CNPJ Nª 21.265.393/000135.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98658020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021 PROCESSO Nº 11.922/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOLHIMENTO DE PESSOAS MAIORES DE DEZOITO ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS ASSOCIADA AO CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, PARA QUE PRESTEM DE MANEIRA COMPLEMENTAR, ESPECIALIZADA E PLANEJADA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (FAMILIARES E/OU SOCIAIS), POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS INTERGERACIONAIS".** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação de 17/08/2021 à 08/09/2021, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, e até o horário da SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – 08/09/2021 às 09h:00 na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 de Agosto de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:15C3D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA – CNPJ Nº 27.918.356/0001-65

Objeto: "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Residência Terapêutica para acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Bruno Cardoso da Silva, em cumprimento ao procedimento administrativo nº MPPR 0103.17.000481-8. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 22232/2021, da Secretaria de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Processo Administrativo Nº: 22.232/2021

Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Prazo da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária: 18.03.2195.08.0244.020.3339039.5300.1941

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 16 de Agosto de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BA4DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **028/2021**, que tem por **Objeto:** "Contratação emergencial de Prestação continuada de Serviços de Residência Terapêutica para acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Bruno Cardoso da Silva, em cumprimento ao procedimento administrativo nº MPPR 0103.17.000481-8. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 22232/2021, da Secretaria de Assistência Social, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".
II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA – CNPJ Nº 27.918.356/0001-65

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Agosto de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:710074B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RAIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 0282021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:89E2F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 3609/2021

Na data de 16 (dezesseis) de Agosto (08) de dois mil e vinte (2021), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO; Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para a construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol municipal do Aeroparque"** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com *o comparecimento do representante da empresa Luiz Henrique da Silva Chaves - Felipe Mendes Ribeiro Caramujo*. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Proposta de preços das licitantes habilitadas, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELE - ME	84.830.579/0001-00	R$ 1.037.658,84

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, não houve questionamentos. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2021.

Comissão Especial De Licitação
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
Representante da Empresa

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA7657A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO N° 004/2021

ATA da Reunião n° 004/2021

ATA da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, realizada no dia **30/07/2021 (trinta de julho de dois mil e vinte um), às 15:00 (quinze horas)** pelo sistema Google Meet, esta reunião seria realizada conforme calendário no dia 28/07/2021(vinte oito de julho de dois mil e vinte um), realizada nesta data com comunicação ao colegiado através do aplicativo wathsapp do próprio conselho, os seguintes assuntos foram discutidos conforme Pautas:
1-Aspectos e reflexos da pandemia.
2. Avanços da Imunização.
3. Asilos situações gerais.
4. Comunicação da Liberação de atividades físicas do EnvelheSer.
5. Assuntos gerais.
Resumo da plataforma da reunião: O Sr. Ariosmar Jorge, presidente do conselho deu início a 4° reunião ordinária com a participação da Secretária e Conselheira Tânia (Anos Dourados), A Sra. Manu, e o Psicologo (Lar Perseverança), Sra. Matusuko (UNAT) Sra Izabel (UNAT), Sra. R…, Sra. Keila (Ministério Público). A reunião iniciou se em segunda chamada para dar o coron suficiente, o Lar Perseverança em sua representatividade informou que funcionários e institucionalizados estão devidamente vacinados com a segunda dose da vacina no tocante a COVID 19 e da Gripe. Tamém infomou sobre a condição aos idosos que a longo tempo estão sem poder ter acesso à visitação e também a vida normal, havendo um trabalho exaustivo de proteção ao mesmo pela equipe técnica e promoção de ativades em seus meios.
A Sr. Tania perguntou aos representantes do lar Perseverança no tocante aos atrasos do fomento financeiro oriundo da Prefeitura Municipal de Paranaguá. A gerente do lar e responsável tecnica Sra. Manu, informou não haver procedência, pois o fomento encontra-se rigorosamente em dia e salientou que as fraudas geriátricas fornecidas pela secretária de saúde assim como IPIS (luvas, toucas, aventais) estão normalizados. A Sra. Matesuko argumentou ao sr. Presidente quando finalizava a gestão da diretoria do CMDPI, o Sr. Presidente informou que conforme reunião 1 e 2 com aprovação por unanimidade do colegiado presentes na plenária específica, foi adiado e prorrogado o plano municipal e também a dilatação do prazo do corpo diretivo até dia 31 de dezembro de 2021. A sra. Matesuko contestou por ter chegado ao final da primeira reunião e da segunda reunião não participou, porém os participantes confirmaram o descrito da presidência. A sra. Keila do ministério publico salientou que estas medidas foram ajustadas por alguns conselhos da dilatação do mandato. A Sra. Tânia colocou que havia necessidade de retornar o CMDPI a entidade lar Recanto feliz por haver situações observadas não compatíveis com a regulamentação e cuidados que são necessários aos idosos institucionalizados. A Sra. Keila do ministério publico se colocou a disposição para uma capacitação em tempo a definir aos conselheiros para ter uma visão mais aprofundadas que só técnicos possui. O Sr. presidente fará com data a ser definida uma nova visitação com técnicos, se possível da vigilância sanitária ao Recanto Feliz. A Sra. Matesuko solicitou a abertura dos asilos para a visitação por parte do publico aos idosos que ali residem, visto que

todos estariam imunizados, porém a Sra. Keila do ministério publico de forma detalhada não concordou, por estarmos em momento de pandemia assim como, a equipe técnica dos lares havendo esta formalidade ser de forma o procedimento da organização mundial de saúde, secretarias e decretos. A Sra. Matesuko também solicitou que as reuniões fossem de forma presencial porém os demais e inclusive o ministério publico colocou a posição do presencial e também híbrido, dando a todos o direito de participar, a presidência informou que a reunião do mês de outubro seguira esta modalidade.
Quanto a pergunta da Sra. Matesuko se haverá alternanças na composição do pleito. A presidência informou que quando houver todo o processo referente a nova eleição os conselheiros ficaram livres para participar e o colegiado através da urna conduzirá aquele que for legitimamente eleito.
A presidência informou que a Prefeitura Municipal através da Assistência Social retornará as atividades da parte física do projeto EnvelheSer a partir do dia 02/08/2021 (dois de agosto de dois mil e vinte um).
Este foi um resumo dos principais assuntos relacionados a esta matéria, a extração exata poderá ser retirada da gravação desta plataforma, não tendo nada mais a declarar e discutir por volta das 16:40 foi finalizado esta reunião ordinária.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:8BED8115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução por parte da CONTRATADA, do fornecimento de combustível - gasolina comum, totalizando de 350 litros, de forma parcelada e contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, com o abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804, pelo período de 12 meses.

Contratado: BOTINI, GONÇALVES E CIA LTDA. CNPJ: 07.872.728/0001-52

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, classificado no desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

Valor e Pagamento: A presente contratação está estimada em R$ 2.019,50 (dois mil, dezenove reais e cinquenta centavos). O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva apresentação da nota fiscal, com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas e conferência e certificação do Fiscal de Contrato.

Justificativa: Esta aquisição se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Paranavaí, atender a demanda de Vereadores e servidores no deslocamento no perímetro urbano de Paranavaí, bem como no Estado do Paraná ou outro Estado da Federação no desempenho de suas funções e no interesse deste Legislativo, bem como é imprescindível a realização de novo processo licitatório, considerando o encerramento do contrato anterior.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 111/2021 expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 16 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C00EFCE3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de Gás Liquefeito de Petróleo, GLP, botijão de 13 quilos, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.

Contratado: MDL COMÉRCIO DE GÁS LTDA. CNPJ: 03.379.429/0001-20

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.9

Valor e Pagamento: A presente contratação está estimada em R$ 893,16 (oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

Justificativa: A presente aquisição visa suprir a necessidade contínua de gás, componente fundamental para o preparo do café e chá que é servido para servidores, vereadores e público externo, sendo o quantitativo estimado, baseado na requisição apresentada pelo Setor de Almoxarifado, suficiente para suprir o período de 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n°. 115/2021 expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 16 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:89E8471B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 07/2021

Ato 07/2021

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21

de Janeiro de 2021 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.47.00.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas. – R$ 2.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA PROJETOS
4.4.90.52.00.0 – Material e Material Permanente – R$ 2.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:96F0EB5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RATIFICAÇÃO DISPENSA 22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 22/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	69/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	06/08/2021
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

f) Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e 013.
g) Justificativa Legal: Art.26 da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

BIALETZKI & POMIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.345.998/0001-03					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, TUBULAÇÕES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	SERVIÇO	1	2.400,00	2.400,00

2 - VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PARANAVAÍ, 11 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIAVICHIETTIDINIS:61996912968
Dados:2021.08.1110:14:21-03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F31CB203

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 91/2021

PORTARIA Nº 91/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para
responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório 64/2021 - Pregão Eletrônico 19/2021 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Nome do Fiscal	CPF
RITA DE CASSIA SANTANA	055.072.568-70
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	187.267.049-00

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 11 de Agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2021.08.11 12:50:54 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:920CAA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.734/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº 848/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidoras efetivas na função de Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares na Rede Pública Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação das servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA,** junto as Escolas da Rede Municipal, no período de 16 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº 2.796/2006.

I – Silvana da Silva – 20h, Escola Municipal Ilda Campano Santini.
II – Ariane Cristina da Silva Vaz – 20h, Escola Municipal Ilda Campano Santini.
III – Neize Moreira Batista – 20h, Escola Municipal Santa Teresinha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A1B4C0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 878/2021

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 844/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **NILCÉA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI,** Matrícula nº. 6638, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 840/2021, a partir do dia 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A14FBA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 880/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 009/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050071/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** Matrícula 6559, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 009/2021 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BCAFF1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 881/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 567/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050026/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **JOSÉ PECETE,** Matrícula 7106, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 567/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AC6F1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 882/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 711/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049860/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COLEN,** Matrícula 1088, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 711/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:325F3EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.738/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário - CC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

***Considerando** o Memorando nº. 138/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO,** C.P.F. nº. 038.793.739-06, no cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - CC1,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A6BF875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
Processo Administrativo nº 105/2021
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES MORUMBI / SÃO JORGE / VILA OPERÁRIA"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 09 de SETEMBRO de 2021,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para obras de **CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES MORUMBI, SÃO JORGE E VILA OPERÁRIA,** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes lotes e valores estimados: **LOTE 01** - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM MORUMBI, área de intervenção de 2.641,21 m², valor máximo estimado em R$ 336.965,73 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), **LOTE 02** - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM SÃO JORGE, área de intervenção de 2.285,36 m², valor máximo estimado em R$ 314.194,36 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) **e LOTE 03** - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO VILA OPERÁRIA, área de intervenção de 2.979,56 m², valor máximo estimado em R$ 487.653,91 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). O prazo de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 09.001.18.541.0012.1.155.44.90.51.00 - (986). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 09 de SETEMBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0D4473BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, e pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH**

DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **40.121.849/0001-38**, localizada na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Fundos, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **HIGOR FELIPE PORTO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.456.623-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 086.613.209-09, residente e domiciliado na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO,** localizado na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/nº, Lotes 12/13/14/15, Quadra 15, Distrito de Sumaré, Paranavaí-PR, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 003/2021.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 663.786,69 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: **15.001.27.812.0010.1.047.44.90.51.00 - (1255)** / Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **08 (oito) meses** e o prazo de vigência contratual será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D
Engenheiro Fiscal

Porto Construções Civis LTDA.
HIGOR FELIPE PORTO
CPF. nº 086.613.209-09/ Sócio administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DA8C3FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 22.736/2021

DECRETO Nº 22.736/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SUELI MIEKO MIAMOTO, MICHEL EIJI AKUTSU, SIVONEI SIMAS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 006/2021,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para execução de CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES MORUMBI, SÃO JORGE E VILA OPERÁRIA, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B940D31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.740/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 128.400,00(Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica Em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.34	Outras Despesas com pessoal decorrentes de contratos tercerizados	128.400,00
TOTAL		**128.400,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.400,00
TOTAL		**128.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16de Agostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F1C77390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 077/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de bandeiras, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao disposto no termo de referência, no valor total global de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), em favor de VDR BORDADOS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº: 01.777.965/0001-58.

Pato Branco 16/08/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2C6AC669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - PROCESSO Nº 137/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de ***materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria e construção, materiais diversos de metalurgia, barras e chapas de ferro e aço, gradil, perfil, treliças, janelas, portas, vidros, entre outros,*** atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 13.113.483,34 (treze milhões, cento e treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de agosto de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:6C5F4741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 88/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021 - PROCESSO N° 142/2021.

Extrato Contrato nº 88/2021. Inexigibilidade nº 18/2021 - Processo n° 142/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Federação Paranaense de Futebol de Salão. OBJETO: Contratação da Federação Paranaense da modalidade de Futsal, para orientação, apoio, o planejamento, a execução e o relatório final da Taça Brasil de Clubes Feminino – Categoria Adulta, evento nacional, com a participação de 12 equipes campeãs estaduais e a equipe de Pato Branco, sediante do evento, que acontecerá entre 22 a 28 de agosto de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. VALOR: R$ 40.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado, em duas parcelas, sendo, 50% do valor até o 15º dia após a assinatura do contrato, 50% do valor até o 30º dia após a conclusão do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal, com discriminação resumida do serviço executado, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – (2454 – 18227). GESTOR: Secretário Municipal de Educação: Alexandre Zoche. FISCAL: Diogo Gasperim,

Pato Branco, 16 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JESUEL LAUREANO DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:89173587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7C066ADC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI**, matrícula nº 5176-4, cargo de Assistente em Gestão - Assistente Administrativo, da Secretaria de Administração e Finanças para o Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FCFD6790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 59/2020, da Secretaria de Saúde; e a Portaria nº 256, de 07 de maio de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o servidor RODOLFO ELGELBERT da função de Autorizador, Regulador e Auditor junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar as servidoras SUSANE CALDART RALDI e ALICE GONZALEZ BONATO, para exercerem a função de Autorizador, Regulador e Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4AFE5623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/437188 de 06 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 11235-6, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110, III e IX, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245/93.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1995E9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/437230 de 06 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 5986-2, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110, III da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245/93.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FE0C469F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS*** para atuar como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Pato Branco, tendo como atribuição a articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local, visando ao cumprimento das disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A6C81C46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; considerando que o Município se encontra em estado de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19; considerando as vedações impostas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, especialmente as estabelecidas em seu art. 8º; considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, sem prejuízo ao interesse público; e o disposto no art. 87, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e no Memorando nº 551/2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares do servidor MARCIO LUIZ CAVALHERI, matrícula nº 7482-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5EE80F44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições dos arts. 30, 59, II, 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 03 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 544/2021, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal **ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA**, matrícula nº 7348-2, para exercer função de Coordenação de Educação Infantil do Cmei Adele F. Guerra, com carga horária de 40h.

Art. 2º Para o exercício da função de Coordenação, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 5.444, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2AD7D78F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.001

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Nome	Cargo	Categoria CNH	Secretaria
Jordanna Joice Marinho	Enfermeiro CLT	AB	Saúde
Matheus Antonio Marciniaki	Enfermeiro CLT	AB	Saúde
Arisson Tyson Machado Buna	Enfermeiro CLT	B	Saúde
Brunna Pereira Pedroso	Enfermeiro CLT	B	Saúde
Camila Mariano	Agente de Combate a Endemias	AB	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:011A99C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.002

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 955, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:EEC9157A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.003

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Memorando nº 476/2021, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir função gratificada concedida ao servidor público **MAURICIO CENTURION CANDIA**, Matrícula nº 10012-9, ocupante do cargo de Médico 20h, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:08F4B21B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.004

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Protocolo nº 2021/8/437561, de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor público ***ARLINDO*** *OLDONI,* matrícula nº 959-8 do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2AE06834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.005

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a obrigatoriedade constitucional de se instituir Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14, do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro Adriano Giovani Pagnoncelli do grupo de trabalho que visa a efetiva implantação do Regime Complementar de Previdência, instituído pela Portaria nº 845, de 01 de julho de 2021, pela servidora Miria Elizia Campestrini Strappazzon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:660D1A2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.009

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Implantação do CAPS I, como órgão de assessoria à autoridade máxima e de execução das ações para implantação e implementação do CAPS I no Município de Pato Branco.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Sandra Maria da Rosa;
II - Hesni Ferraz Gorges;
III - Adriana Honaiser Fávero;
IV - Simone Fatima Duarte; e
V - Kelli Vargas.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:
I – implantar e implementar o CAPS I no Município de Pato Branco;
II – contribuir para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por meio do diagnóstico em saúde mental em crianças e adolescentes, participando da discussão, elaboração e implantação de fluxo assistencial e de diretrizes clínicas entre os serviços, compartilhando responsabilidades e respeitando a complexidade de cada ponto de atenção; e
III – participar da promoção da educação permanente e continuada das diversas categorias profissionais, no âmbito da saúde municipal, em parceria com o Departamento de Educação em Saúde, direcionadas ao CAPS I.

Art. 4º Caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde:

I - fornecer a infraestrutura necessária à correta operacionalização da Comissão de Implantação do CAPS I;

II – informar ao órgão oficial municipal ou estadual quanto à composição da Comissão de Implantação do CAPS I no Município de Pato Branco, bem como as alterações que venham a ocorrer.

Art. 5º A Comissão se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente a qualquer tempo, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5BD57964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.007

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 414, de 06 de agosto de 2021, da Secretaria da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JOSÉ LUIZ DELFIN DE SOUZA,** matrícula nº 5461-5, cargo Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria da Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:21887501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.008

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle de Infecção da Secretaria Municipal de Saúde (CCI-SMS), como órgão de consultoria à autoridade máxima e de execução das ações de controle de infecção, para serviço a ser desempenhado em toda a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A CCI-SMS terá a seguinte composição:
I - Membros Executores:
a) Enf. Raquel Kalinski Bocchese Balbinotti;
b) Enf. Izabel Canto Silva.

II – Membros Consultores, representantes dos seguintes serviços:
a) Serviço Médico: Raquel Caleffi;
b) Serviço de Farmácia: Zeliane C. Lovatel;
c) Laboratório de Microbiologia: Keila Cristina Picolo;
d) Serviço de Odontologia: Heloisa Gabriel Branco;

e) Serviço de Higiene: Adriana Andrea Glinke;
f) Vigilância Sanitária: Maria Aparecida Veigas.

Parágrafo único. Os membros da CCI-SMS poderão ser alterados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente a qualquer tempo, conforme a necessidade.

Art. 4º Caberá ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde:

I – fornecer a infraestrutura necessária à correta operacionalização da CCI-SMS;
II – divulgar e fazer respeitar o Regimento Interno da CCI-SMS;
III – fomentar a educação e o treinamento continuado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DE25D584

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.049/2013, que determina ser de responsabilidade dos proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel;
CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 321/1978, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município e determina que compete aos moradores e proprietários conservar limpos os passeios fronteiros às suas residências ou estabelecimentos;
CONSIDERANDO a grande quantidade de terrenos com entulhos e vegetação daninha, representando perigo para a saúde pública;
CONSIDERANDO o período de seca em diversas regiões do Estado, o que aumenta o risco de ocorrência de queimadas e incêndios florestais, caracterizando situação de alto risco ambiental;
CONSIDERANDO o registro, pelo Corpo de Bombeiros, de 22 ocorrências de incêndio, em vegetação no Município, no mês de julho e 23 ocorrências até o dia 11 deste mês de agosto;
NOTIFICA todos os proprietários de terrenos baldios no Município de Pato Branco, para que promovam a capina e limpeza desses imóveis, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da publicação desta Notificação.
Findo o prazo especificado nesta NOTIFICAÇÃO, o proprietário ou possuidor cujo imóvel que for encontrado em desacordo com as normas da legislação municipal, estará sujeito às medidas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 4.049/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.347/2019.

Pato Branco, 13 de agosto de 2021.

KELI STARCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:82F55776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2021 – DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 316/2021 – de 16 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Videira/SC
Motivo: Condução de Munícipe para perícia medica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:932E030F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Marcos Osires Nunes
CNPJ.....: 81.742.751/0001-85
Valor.....: R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO REFRIGERADOS MARCA INDREL MODELO RVV 22 D (VSS)N°041.3331 DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 16 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin -PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:12BA54EE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 236/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 16 de Agosto de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: Marcos Osires Nunes
Endereço.....: Rua Comendador Franco 2711
Cidade.....: Curitiba/ Pr
CNPJ.....: 81.742.751/0001-85
Valor da Despesa.....: R$ $ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9625A491

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2021

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PROTETORAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR,

No Item 4.4. Do Termo de Referencia do Edital 9/2021,
Onde se Le: Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) "XX, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória".

NO Item 4.4. Do Termo de Referencia do Edital 9/2021,
Leia-se:
Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) "E", nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Paulo Frontin – PR – 16/08/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8463CFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 07/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Nelso Machado, nº 121, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.884/0001.02.	R$ 229.793,99 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).
02	**BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua D. Pedro I, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.903.344/0001-06.	R$ 253.155,75 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
03	**A. A. COLUSSI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua A. Brasil, nº 306, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65.	R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
04	**LB ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia PR 281, nº 1200, Bairro Parque Industrial II, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77.	R$ 261.778,99 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, solicita-se que a empresa classificada em 1º lugar, faça a entrega dos documentos solicitados para assinatura do contrato, dispostos no Edital de Concorrência nº 07/2021, e se faça presente na Prefeitura Municipal para a assinatura do Contrato.

PEROLA D'OESTE, 16 de Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO.
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

LAIS FERNANDA GINDRI.

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA.

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1EE2EA75

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE/PR.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	PONTUAÇÃO TÉCNICA
01	**AFONSO MARANGONI LEILÕES**	5% (cinco por cento do valor arrematado)=NP=1	NA=NU/MA NA=2.711.707/2.711.707 = NA=1
02	**DANIEL ELIAS GARCIA**	5% (cinco por cento do valor arrematado)=NP=1	NA=NU/MA NA=199.565/2.711.707= NA=0,07

Comunica outrossim, que conforme edital de técnica e preço, a empresa AFONSO MARANGONI LEILÕES totalizou 1 ponto, e DANIEL ELISA GARCIA totalizou 0,53 pontos, sendo assim a empresa AFONSO MARANGONI LEILÕES, foi declarada vencedora do presente certame.

PEROLA D'OESTE, 16 de Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO.
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

LAIS FERNANDA GINDRI

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:90805B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Roseli Grosskopf Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.307.179-8/PR e matrícula 15201.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:54D6AE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2021 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2021 - CONVOCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Piên/PR, convoca, nos termos da Lei Municipal nº 1045/2009, as Entidades Não Governamentais, com sede e atividades em Piên/PR, para Assembleia de Escolha dos 3 (três) Conselheiros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – biênio 2021/2023, que acontecerá no dia 24 de agosto de 2021, a partir das 10:00 hrs na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, localizado na Rua Espírito Santo, n° 120, Centro, Piên/PR.

1. PROGRAMAÇÃO
10h00min - Abertura
10h15min - Apresentação dos candidatos
10h20min - Votação
10h30min - Apuração dos votos
10h45min - Homologação do resultado pela assembleia /encerramento

2. INSCRIÇÕES
Data: 17 de agosto a 23 de agosto de 2021.
Horário: 8h00min às 17h00min.
Local: Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil – Piên/PR.
Fone: 3632-2119

2.1. Dos Delegados Representantes de Entidades Não Governamentais:

As Entidades Não Governamentais poderão participar do Processo de Escolha dos Conselheiros dos Direitos do Idoso, inscrevendo um delegado, que deverão apresentar:
- Requerimento assinado pelo representante legal, contendo nome e número do documento de identidade do Delegado.
- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.
- Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.

2.2. Dos Candidatos à vaga de Conselheiro de Direitos da Pessoa Idosa:
As Entidades Não Governamentais, legalmente constituídas e em funcionamento, poderão indicar duas pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos (um titular e um suplente), representantes da entidade, à vaga de Conselheiro, devendo apresentar:
- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.
- Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.
- Requerimento emitido e assinado pelo representante legal da Entidade, com endereço de funcionamento, indicando os candidatos a titular e suplente com os respectivos números dos documentos de identidade.
- Cópia de documento de identidade dos candidatos.

2.3. Competência do Conselheiro: Compete ao Conselheiro dos Direitos da Pessoa Idosa as ações previstas na Lei nº. 1045/2010, com poder de deliberação e controle das políticas públicas da política municipal do idoso, bem como participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.
Obs: A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

3. CRITÉRIOS ORIENTADORES
3.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto n° 178, de 13 de agosto de 2021, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.
3.2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou delegados, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.
3.3. Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos e Delegados após as 17h00min, do dia 23 de agosto de 2021, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando à Assembleia o poder de decisão.
3.4. O delegado previamente credenciado participará do Processo de Escolha, mediante apresentação do seu documento de identidade.

Maiores informações: 3632-2119 tratar com Scheila.

Piên, 16 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:D391D300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 894/2021. DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 894/2021.
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo

público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	16/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5304/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:657CE572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 08_2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2021

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA credenciamento pessoa jurídica para prestação e execução de serviços de regularização fundiária, com âmbito no programa municipal "morar bem piên".** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações**.
.
A sessão de divisão de lotes bem como sorteio se necessário será dia 23 de Setembro de 2021.

Piên /PR, 16 de Agosto de 2021.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:519F410D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 897/2021.

PORTARIA Nº 897/2021.
DE 13 DE AGOSTO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão de analise de documentos chamamento 08_2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para análise de documentos do edital de credenciamento 08-2021:

I – Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de nº 4765240;
II – Heloana Samara Tureck, com a matrícula de nº 4765179
III – Letícia Aparecida Fuerst, com a matrícula de nº4765241

Art. 2º A comissão referida deve seguir os critérios estabelecidos em edital.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão deverão estar presentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Piên, 13 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B70341E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 895/2021. DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 895/2021.
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	16/08/2021 E 17/08/2021	Rio Negro/PR	02 (duas)	72,00	5308/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1A0D955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 896/2021. DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 896/2021.
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	17/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5309/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A81FBF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimentos de caixas de e-mail e suíte escritório. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 16 de Agosto de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C8C27DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 79_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 79/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais."

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no acréscimo de 5% ao valor da passagem rodoviária.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 16 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6CADB070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.231/2020

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 31/08/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:638BEF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 48/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.111/2011

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, será realizada no dia **03 de setembro de 2021, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 38.179,44 (trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F44D21A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51222/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto Aquisição de materiais e equipamentos endodônticos para implantação do serviço de odontologia especializada no município de Piraquara, será realizada no dia **02 de setembro de 2021, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEML. **Valor Máximo estimado:** R$

222.815,09 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e nove centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:257DCB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2929/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **ERNESTO PONTONI e LUIZ PONTONI, proprietários dos lotes 08 e 09, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador MARIA ARAUJO BORTOLON, E NOTIFICA FERNANDA SCHMIDT NEVES e LOURI APARECIDA SCHMIDT, proprietárias do Lote 10 da quadra 02, conforme Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GUIOMAR VIEIRA SANTOS**, brasileiro, viúvo portador da cédula de identidade CI/RG nº 3.778.951-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.161.609-00, residente e domiciliado na Rua Argemiro Rodrigues de Paula, nº 08, Planta Vila Palmas, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 LOTES 08, 09 E 10 (08-R) PLANTA VILA PALMAS nº 08 "LOTE 08R: Lote 08R, formado por parte dos lotes 08, 09 e 10 da Quadra 02 da Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no munícipio de Piraquara – PR. Com uma área de 444,97 m², medindo 16,82 metros de frente para Rua Argemiro Rodrigues de Paula; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 25,70 metros, em divisa com os Lotes 1R4 e 2; na lateral esquerda mede 25,89 metros, em divisa com os Lotes 9R1 e 9R2; e na linha de fundo mede 17,69 metros, em divisa com o Lote 10R".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 2929/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5184A36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – PROCESSO Nº 15278/2021

Objeto: aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais e itens desertos do Pregão SRP 9/2021. **ATA Nº 107/2021 -** Detentora: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.683.835/0001-59, vencedora do **item 9,** pelo valor total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). **ATA Nº 110/2021 -** Detentora: **GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 8, 11, 12 e 17,** pelo valor total de R$ 30.354,00 (trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais). **Vigência das Atas**: 05/08/2021 a 05/08/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 05/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFD0808B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.522/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	331000	Subvenções Sociais	R$ 2.400.000,00
Total			**R$ 2.400.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:72C6F295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.523/2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos

5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Rua Padre João Leconte, n.° 403 - Centro, Piraquara - PR, CEP: 83.301-710, espaço denominado "Clube União Piraquarense", conforme memorial descritivo abaixo delimitado:

"Lote A-1, oriundo da unificação do lote Raimundo de Lazzari "A", oriundo da subdivisão de um terreno urbano, matrícula n.º 38.115 da 9ª circunscrição e o lote de terreno constante da Transcrição n.º 31.035 da 3ª circunscrição, situado no quadro urbano do município de Piraquara – PR. Mede 40,00 metros de frente para a rua padre joão lecont. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 42,99 metros em três linhas sendo que a primeira mede 22,70 metros e confronta com a propriedade de Dilermando Artigas, a segunda pende à direita, mede 8,29 metros e confronta com parte da propriedade de Dilermando Artigas e a terceira pende à esquerda, mede 12,00 metros e confronta com a propriedade de Herdeiros de José Marcelino Artigas. Pelo lado esquerdo mede 35,20 metros em três linhas sendo que a primeira mede 22,70 metros e confronta com a propriedade de Mário Sbrissia, a segunda pende à esquerda, mede 0,50 metros e confronta com parte da propriedade de Mário Sbrissia e a terceira pende à direita, mede 12,00 metros e confronta com a propriedade de Thadeus Dolinki. Nos fundos mede 48,79 metros e confronta com a propriedade de Inês Percicotti Ribeiro, de forma irregular, perfazendo uma área total de 1.493,48 metros (mil quatrocentos e noventa e três e quarenta e oito metros quadrados.) Lote localizado no lado ímpar da quadra, está à 30,75 metros da esquina mais próxima, Rua Eliseu José Hipólito e tem como indicação fiscal nº 12.004.0072.001.

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:31A61983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 01/2020 – Protocolo nº 1140/2020 –
Interessado: Pedro Aparecido Vichuate
Assunto: Incontinência Pública ou Conduta Escandalosa – Art. 246, V e VI –

Decisão

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo que move esta Municipalidade em face do servidor Pedro Aparecido Vichuate, pela possível pratica de conduta pública incompatível com o serviço público, onde possivelmente teria incorrido na pratica de incontinência, conforme se observa do Memorando nº 57/2020 e do Boletim de Ocorrência PCPR nº 564621/2020.

Foi instaurado Processo Administrativo, visando oportunizar ao servidor o contraditório e ampla defesa, conforme manifestação do Controle Interno Municipal.

Do que consta do relatório apresentado pela Comissão Processante, foram realizadas diversas tentativas de citação pessoal do servidor, posteriormente com citação por edital, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, nos termos do Art. 273, §2º, da Lei nº 784/96.

Foi certificado a revelia do servidor, de forma a garantir acesso a determinados instrumentos de defesa e contraditório.

Foram juntados aos autos, elementos probatórios produzidos no Processo Administrativo consistentes em cópias audiovisuais dos vídeos mencionados na peça inicial.

Também foram apensadas ao caderno processual degravações das falas do servidor nos referidos vídeos.

Fora realizada a juntada da ficha funcional do servidor, da qual não é de registro anotações disciplinares sobre o histórico do servidor.

Constam dos autos, diversas tentativas de notificação do servidor, tendo todas se mostrado infrutíferas, fora certificado pela Comissão que o servidor se encontraria em local incerto e não sabido, sendo impossível sua citação pessoal.

Em sua manifestação, assim se pronunciou a Comissão: *"[...] Analisando todo material probatório coletado, em especial os vídeos publicados pelo servidor em sua rede social facebook, esta Comissão após deliberação, entendeu de forma unanime que o servidor apresentou conduta inadequada, extrapolando a liberdade de expressão e ofendendo verbalmente agentes públicos, razão pela qual opinamos pela condenação à pena da advertência em razão da ofensa ao inciso VI do Art. 226, da Lei 784/96. Tendo em vista que o presente processo foi instaurado para apuração de fatos delimitados na Portaria inaugural esta Comissão recomenda a adoção de providências a fim de se apurar a possível ocorrência de abandono de cargo. Quanto ao requerimento formulado pela SISMUPI nas folhas 82 a 82, esta comissão não possui condições de analisa-lo, tendo em vista que sua competência é limitada pela Portaria inaugural. Registre-se, entretanto, que concessão de licença para tratamento de saúde depende de perícia médica e outras providencias que devem ser tomadas fora deste Processo Administrativo e não por esta Comissão.[...]"*

Imperioso ainda destacar que posterior a conclusão do presente procedimento, esta Municipalidade promoveu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que teve por objeto a apuração de eventual situação de abandono de função/cargo pelo servidor ora processado.

No bojo daquele processo ficou constatado a situação inequívoca situação de abandono de cargo por parte do servidor, assim concluindo a Comissão, e posteriormente sendo ratificado e aplicada penalidade de Demissão sobre o servidor, nos termos da Lei nº 784/96.

É o relato.

II – Do Mérito

Preliminarmente, cumpre destacar que o presente processo padece da perda de seu objeto, vez que, a finalidade do feito se baseia na capacidade de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade sobre o servidor, conquanto, tal se mostra intangível ao momento, vez que, conforme se constata o servidor não faz mais parte dos quadros desta Municipalidade.

De tal forma, prejudicada esta análise do mérito do presente, uma vez que, inequívoco está, conforme relatado pela Comissão Processante, a infração praticada pelo servidor, bem como, a necessária aplicação da penalidade, contudo, uma vez que a responsabilidade e a sanção administrativa decorrente da existência do poder disciplinar.

Ora, não se pode discutir sobre a aplicabilidade de sanção, que deriva diretamente do Poder Disciplinar, em um cenário que sequer existe vinculo jurídico entre o servidor e o Poder Público.

Salutar esclarecer que, a obrigação de apurar notícia de irregularidade decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.

Todavia, não se pode compreender que a obrigação para apuração possui o condão de legitimar quaisquer condutas administrativas, é dizer que, não se pode pela premissa da persecução do interesse público, mover o aparato estatal em situações em que se constata o esvaziamento.

Porquanto, uma vez constatada a situação de desligamento do servidor Pedro Vichuates Filho, que figura no polo passivo dos presente autos, medida que se impõe é o reconhecimento da perda do objeto da expediente, vez que, resta esvaziado a pretensão punitiva do Poder Público na impossibilidade e aplicação de qualquer penalidade disciplinar.

É o direito.

III – Da Decisão

Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no polo passivo o servidor Pedro Vichuates, serviços gerais, matricula nº

Feito o registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, considerando preenchidos os pressupostos objetivos, entendo por reconhecer da perda do objeto do procedimento, determinando, por consequência o ARQUIVAMENTO do feito, sem eventuais anotações em ficha funcional.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 21 de Fevereiro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

[1] **Art. 273** Após a lavratura do Termo de Instrução, será feita no prazo de 3 (três dias, a citação do indiciado, para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, durante o qual facultar-se-á vista do processo ao indiciado na dependência onde funcione a respectiva comissão.[...] § 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto, será citado por Edital no órgão oficial do município e na imprensa, durante 3 (três) dias consecutivos.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7803B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – APMF DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 00.868.782/0001-85, neste ato representado pelo Presidente Maria Leonice Pereira, brasileira, viúva, do lar, inscrito no CPF sob nº 077.227.727-00, e RG. nº 8.373.431-0-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados por meio da Emenda Parlamentar Impositiva n° 6 para o pagamento de despesas de manutenção da APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 2 (duas) parcelas mensais conforme segue;

1ª Parcela no valor de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais);
2ª Parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C3016590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 05.477.751/0001-17, neste ato representado pela Presidente Eliziane Simão, brasileira união estável, doméstica, inscrito no CPF sob nº 102.154.889-89, e RG. nº 13.511.528-2-SSP-PR, residente e domiciliada na Cidade de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres – APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 8.908,00 (oito mil, novecentos e oito reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo:

1ª Parcela no valor de R$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais);
2 a 5 Parcelas de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D694ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUARTEIRÃO APARECIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.616.808/0001-37, neste ato representado pelo Presidente Ederson Carlos Leineker, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 056.424.279-97, e RG. nº 9.161.004-3-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros através da Emenda Impositiva n° 4 destinados para aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores para uso dos tratores e máquinas da associação, bem como para pequenos reparos no barracão da sede, como também pagamento de serviços de terceiros, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 7.500,000 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
03	002	04.122.0301.2015	3.3.50.43.00.00	01000	65

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D5CF0226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – APMF DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 01.300.828/0001-28, neste ato representado pelo Presidente Jeovane Becher, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 049.839.909-50, e RG. nº 8.256.226-5-SSP-PR, residente e domiciliada na localidade do distrito de Vila Nova do município de Pitanga,

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUARTEIRÃO APARECIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.616.808/0001-37, neste ato representado pelo Presidente Ederson Carlos Leineker, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 056.424.279-97, e RG. nº 9.161.004-3-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados por meio da Emenda Parlamentar Impositiva n° 6 para o pagamento de despesas de manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Ney Braga, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A581CC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.824.188/0001-55, neste ato representado pela Presidente Terezinha Alves Bertão da Silva, brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 945.281.369-53, e RG. nº 6.478.362-9-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo:
- 1ª a 5ª parcelas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	008	08.241.1101.2123	3.3.50.43.00.00	1000	481

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0D0CE8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA - ARA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 79.321.972/0001-38**,** neste ato representado pelo Presidente Lademiro Heuko, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 144.139.149-5, e RG. nº 14.327.47-9-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e desenvolvimento do Projeto Sobriedade para todos da Associação de Recuperação do Alcoólatra – ARA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	004	08.244.1101.2064	3.3.50.43.00.00	1000	445

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C1336A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.637.275/0001-10, com sede na Avenida Brasil,s/n, na cidade de Pitanga – PR, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pelo Presidente Valdir Schon, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 114.597.609-30, e RG. nº 333.180-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação Verdiflores em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo:
- 1ª a 5ª parcelas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	004	08.244.1101.2064	3.3.50.43.00.00	1000	445

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D8688063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.554.444/0001-86, neste ato representado pelo Presidente Sergio Serafim Borges, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 600.626.069-72, e RG. nº 4.023.260-5-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – PR**.**

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao controle de zoonoses, realizado pela Associação de Proteção aos Animais de Pitanga em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05(cinco) parcelas mensais, sendo:
- 1ª Parcela: R$ 12.000,00 (dez mil reais)
- 2ª a 5ª Parcela: R$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
08	003	18.305.0801.2054	3.3.50.43.00.00	1000	358

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5F143497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CINCO ENCRUZILHADAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 81.644.676/0001-10, neste ato representado pelo Presidente Samuel Duma, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 088.726.369-06, e RG. nº 10.774.699-4-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros através da Emenda Impositiva n° 4 destinados para aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores para uso dos tratores e máquinas da associação, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
03	002	04.122.0301.2015	3.3.50.43.00.00	01000	65

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7634E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – UNIMAP – UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PITANGA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.364.648/0001-72, neste ato representado pelo Presidente Rafael Juliano Kotzmi, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 094.603.559-86, e RG. nº 10.322.530-2-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros através da Emenda Impositiva n° 4- destinados ao pagamento de despesas para manutenção da UNIMAP – União Municipal das Associações de Pitanga, visando auxiliar no entrosamento entre as associações, articulação de ações para desenvolver atividades produtivas dos associados conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo:
- 1ª a 4ª Parcelas no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
03	002	04.122.0301.2015	3.3.50.43.00.00	01000	65

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:684745BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA- EFM, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.403/0001-03, neste ato representado pelo Presidente Adilson Stipp, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 924.760.829-53, e RG. nº 6.066.638-5-SSP-PR, residente e domiciliada na localidade de Vila Nova do município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados por meio da Emenda Parlamentar Impositiva n° 6 para o pagamento de despesas de manutenção da APMF do Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda- EFM, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:950A402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 00.775.884/0001-56, neste ato representado pela Presidente Adriana Pereira de Godoy, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 984.477.859-04, e RG. nº 6.683.868-4-SSP-PR, residente e domiciliada no município de Pitanga,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;
1ª Parcela no valor de R$ 902,00 (novecentos e dois reais);
2 a 5 Parcelas de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:03E06234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos,

inscrita no CNPJ sob nº. 01.300.828/0001-28, com sede na localidade Vila Nova do Município de Pitanga-PR, de agora em diante denominado **TOMADOR**, neste ato representado pelo Presidente Jeovane Becher, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 049.839.909-50, e RG. nº 8.256.226-5-SSP-PR, residente e domiciliada na localidade de Vila Nova do município de Pitanga,

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Ney Braga Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

1ª Parcela no valor de R$ 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);
2 a 5 Parcelas de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F794720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 05.477.766/0001-85, neste ato representado pela Presidente Juliana Bezerro, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 083.934.699-96, e RG. nº 11.014.247-1-SSP-PR, residente e domiciliada no município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 14.359,00 (catorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo:

1ª Parcela no valor de R$ 2.879,00 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais);
2 a 5 Parcelas de R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:33176067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – APP JOSE DE ANCHIETA ESCOLA DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 80.058.027/0001-74, neste ato representado pelo Presidente Rosilda Kaspchak, brasileira, casada, repositora, inscrito no CPF sob nº 035.709.969-99, e RG. nº 7.808.857-5-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Portugal, 511 do município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da APP Jose de Anchieta Escola Dr. Ivan Ferreira do Amaral, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 24.309,00 (vinte e quatro mil e trezentos e nove reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais conforme segue;

1ª Parcela no valor de R$ 4.869,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais);
2 a 5 Parcelas de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:28A6B09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELSA LERNER, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 05.477.775/0001-76, neste ato representado pelo Presidente Luciana Alves Joaquim Cordeiro, brasileira, casada, assistente social, inscrito no CPF sob nº 034.681.389-11, e RG. nº 7990.276-4-SSP-PR, residente e domiciliada no município de Pitanga.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres APM do

Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 23.932,00 (vinte três mil, novecentos e trinta e dois reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme segue;

1ª Parcela no valor de R$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais);
2 a 5 Parcelas de R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4E563D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 182-2021 - BIG BALL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS LÚDICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 36.691,95 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:49574C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BITTENCOURT, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 01.066.540/0001-30, neste ato representado pela Presidente Edikeli de Bonfim, brasileira, Casada, balconista, inscrita no CPF sob nº 060.014.339-25, e RG. nº 9.467.528-6--SSP-PR, residente e domiciliada no município de Pitanga-PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Bittencourt, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 26.839,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo:

1ª Parcela no valor de R$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais);
2 a 5 Parcelas de R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C752DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.130.226/0001-11**,** neste ato representada pela sua Presidente Simone Juliane Kulkamp Cedorak, brasileira, casada, agente educacional I, inscrita no CPF sob nº 069.608.749-98, e RG nº 10.318.827-0-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Santa Regina, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 2.627,00 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A2F5738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES – APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA R. LANDGRAF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.477.734/0001-80**,** neste ato representada pela sua Presidente Marilza Lucachievicz, brasileira, casada, diarista, inscrita no CPF sob nº 068.802.979-51, e RG nº 9.852.726-5-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais, Mestres – APM do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 10.237,00 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AB4A292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – APMF DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.868.782/0001-85**,** neste ato representada pela sua Presidente Maria Leonice Pereira, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 077.227-727-00, e RG nº 8.373-431-0-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 29.037,00 (vinte e nove mil e trinta e sete reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 5.837,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:08B811DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES RUI BARBOSA inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.321.980/0001-84**,** neste ato representada pela sua Presidente Sandra Chulek Belo, brasileira, casada, assistente administrativo, inscrita no CPF sob nº 038.422.069-09, e RG nº 8.219.117-8-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres Rui Barbosa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª a 5ª Parcelas: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:102C89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMILIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.880.201/0001-93**,** neste ato representada pelo seu Presidente Neudi Volski, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 559.384.699-53, e RG nº 4.072.591-1-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Sagrada Familia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 1.831,00 (um mil, oitocentos e trinta e um reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:571A938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RENE ROCHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.520.930/0001-90**,** neste ato representada pelo seu Presidente Diego Lucas Egler, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 059.702.989-05, e RG nº 9.112.100-0-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Rene Rocha Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 5.927,00 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª a 5ª Parcelas: R$ 1.185,40 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CEB421C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOTA PORTUGAL BERARDI EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.567.977/0001-58**,** neste ato representada pelo seu Presidente Luiz Beltrão, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 848.488.719-72, e RG nº 5.983.773-7-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 4.262,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D74AF307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SEGURO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.816.931/0001-25**,** neste ato representada pelo seu Presidente Marcio Manchur, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 049.183.549-39, e RG nº 8.530.334-1-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Angelo Seguro Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 800,00 (oitocentos reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 700,00 (setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9B5C0C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EBANO PEREIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.915.007/0001-04**,** neste ato representada pela sua Presidente Marlene Aparecida dos Santos, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob nº 061.186.499-10, e RG nº 9.987.153-9-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Ebano Pereira Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0D10D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONOR LAITNER HRYRYK, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.592.548/001-21**,** neste ato representada pela sua Presidente Regiane Weimer, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 052.085.836-50, e RG nº 8.798.162-2-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 21.406,00 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 4.286,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F43D9802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL VICE – PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.981.661/0001-70**,** neste ato representada pelo seu Presidente Geraldo Jatva, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 02.981.661/0001-70, e RG nº 9.123.017-8-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF da Escola Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 18.914,00 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª a 4ª Parcelas: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais);
- 5ª Parcela: R$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7F65ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Aurora Iubel Knaut, matrícula nº 49602 no cargo de Professor (a) 20 horas , nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR (a)**, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7BEDBF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Cleusi Conceicão Tizot Cedorak, matrícula nº 149901, no cargo de Auxiliar Administrativo (a) 40 horas, referente ao período de 2015/2020, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CLEUSI CONCEIÇÃO TIZOT CEDORAK,** matrícula nº 149901, portadora do RG nº 5.126.051-1 SSP-PR, CPF nº 581.579.059-15 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2015/2020 (Concurso Público nº 001/1995), no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C7288C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Balbina Aparecida Dziobat, matrícula nº 50291 e nº 50292, no cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2015/2020 e 2012/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990 e nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 306/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **BALBINA APARECIDA DZIOBAT,** matrículas nº 50291 e nº 50292, portadora do RG nº 5.708.765-0 /SSP-PR, CPF nº 802.057.809-97/PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2015/2020 e período 2012/2017, (Concurso Público nº 001/1990 e Concurso Público nº 001/2002, no Cargo de **PROFESSOR - 20 horas cada padrão** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitra Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1B8945F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Nerci Aparecida Tizott, matrícula nº 138201, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo pericial da Medicina do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **NERCI APARECIDA TIZOTT,** matrícula nº 138201, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CFC72B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor desempenha trabalhos na gestão dos resíduos diretamente no auxílio na coordenação da coleta de lixo, e manutenção dos equipamentos e veículos, a contar de 01 de agosto de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52504	EDSON LUIZ MORAIS ALVES	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:53CB8B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Retificar a Portaria nº 412/2021 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora MARIA DERHON PRATES, no cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA DERHON PRATES**,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 412/2021, de 24 de Junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 01 de julho de 2021, que concedeu à servidora **MARIA DERHON PRATES**, **matrícula 209451**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO (a)**, padrão 13B, nível 13, portadora do RG nº 5.071.186-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 659.894.499-68 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03- Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Onde se lê: Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 7.906,29 (Sete mil novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), leia-se: R$ 8.143,48 (Oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:453FE74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 189-2017 JL JARDINAGEM

Termo de Aditivo n. 25
CONTRATO 189/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 189/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução já aditivado sob n° 24, qual o prazo de vencimento é 15/08/2021, fica aditivado por período 2 (dois) meses, iniciando em 16/08/2021 e encerrando-se em 15/10/2021, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originais e já aditivado sob nº.23, renovam-se para o período prorrogado, totalizando valor de 71.011.11 (setenta e um mil onze reais e onze centavos) para o período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Dotação
13	002	15.452.1301.20.83	3.3.90.39.00.00	1000	530
06	002	12.361.0602.2.030.	3.3.90.39.00.00	0103	180

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de maio de 2021.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSIMAR HUDEMA
JL Jardinagem e Conservação de Rodovias Ltda. – EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:526F5874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 015/2021

Data: 16 de fevereiro de 2021

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matricula nº 45, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para seus deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., com a finalidade de participar de reuniões agendada na Secretaria de Meio Ambiente; Tribunal de Contas e no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, no dia 17 de agosto de 2021.
Art. 2º - Conceder diária a vereadora acima relacionada para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no § 2º do Artigo 3º da presente Resolução.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a ¾ (três quarto) diária.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 16 de agosto de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:386213A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 715/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

SÚMULA: Dá nova redação à dispositivo da Lei Municipal nº 651/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº 651/2019, de 18 de março de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – Fica instituído o Auxílio Alimentação para os servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, independente da jornada de trabalho, e para os Conselheiros Tutelares, na forma da Lei Municipal nº 578/2014, de 19 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.*" (NR)

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:78B81B70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 716/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 578/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O § 3º do Art. 34 da Lei Municipal nº 578/2014, de 19 de dezembro de 2014, passará a vigorar acrescido da alínea "e" com a seguinte redação:

"*Art. 34º –* ...

...

***§ 3º –* ...**
...
*f) Auxílio Alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 651/2109, de 18 de março de 2019, e alterações posteriores.***"**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A865222D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal, **Srª. Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira**, portadora da CI/RG nº 12.552.695-0 SSP/PR e do CPF nº 085.114.129-30, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso**, inscrito no CNPJ sob nº 28.081.894/0001-00, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D861ADD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–
Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 17 de agosto de 2021, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em reunião na SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ED7289D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

DATA: 16 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor municipal **Sr. Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do Cargo de Secretário de Planejamento e Urbanismo, Matrícula nº 51-5/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 17 de agosto de 2021, com a finalidade participar de reunião na SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:03CE734B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 020/2021-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Adriana Constantino Moreira**, Matrícula nº 1123-1/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 05/02/2020 à 04/02/2021, com início em 12 de agosto de 2021 e término em 26 de agosto de 2021, conforme Memorando 1Doc nº 1.069/2021, de 06/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5DD79A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 97/2021

PORTARIA Nº 97 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **ANTONIO ADELIR MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.723-8 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FE69EFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL PÚBLICO CONTAS EXECUTIVO EXERCÍCIO 2019

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 05/2021
16 de Agosto de 2021

Coloca a disposição do Público em geral a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

Mauri Krielow, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em atenção às disposições do art. 54, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 189, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que esta a disposição de qualquer contribuinte a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do gestor, Inácio José Werle, bem como o devido Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Ainda, faz saber que referidas contas ficarão durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:10073CB8

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de forros e luminárias para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.
2. Empresas Participantes:
2.1 - MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.298.788/0001-88, com sede na Rua General Osório, 1554, centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02, do lote 01 totalizando a importância de R$ 8.408,85 (oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 048/2021 de 29 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de agosto de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ED03DCB8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 048/2021, lavrada em 11 de agosto de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de forros e luminárias para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.

EMPRESA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 8.408,85 (oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 16 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F0DCF44F

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 053/2021
O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o aviso de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 053/2021, vigorando o texto conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 135.383,78 (cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 30 de agosto de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:85012752

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de forros e luminárias para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.
VALOR TOTAL R$ 8.408,85 (oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AD1A71D9

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 034/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 034/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de espelhos nos CMEI's pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto – Pr.
EMPRESA: FABIO KERKHOFF – ME.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DATA: 16 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:727F0220

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 230/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FABIO KERKHOFF - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de espelhos nos CMEI's pertencentes à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B6382886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia **17 de setembro do ano de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à PR 407, km 19, n° 215 em Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Atami	Pavimentação com Blocos de Concreto	1.282,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3455-9606.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2021.

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 498/2021

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:D179AFA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia **20 de setembro** do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à PR 407, km 19, n° 215 em Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Santa Terezinha	Pavimentação com Blocos de Concreto	3.026,00 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3455-9606.

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2021.

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 498/2021

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:B3A18FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1908/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ. EM SUA 23º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2021, **APROVOU** E E LE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.
Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mes de agosto do ano de dois mil e vinte um.(16.08.20210.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:1C147D95

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1909 /2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23º SESSÃO ORDINARIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2021, **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, e no Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Estrutura Orçamentária;
II – Metas e Prioridades;
III – Metas Fiscais;
IV – Riscos Fiscais; e,
V – Obras em andamento.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:
I - implementar políticas municipais de responsabilidade social;
II - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
IV - promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
V - promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
VI - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município; e
VII- à promoção do desenvolvimento rural.

§ 1o - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Artigo 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no Artigo 91 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estarão estabelecidas no Anexo II – Metas e Prioridades.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada prioridade:
I - à redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - à geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
V - à promoção do desenvolvimento urbano; e
VI - à promoção do desenvolvimento rural.
§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Artigo 4º - Será garantidaà destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal/88 e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - *Estatuto da Criança e do Adolescente.*

Artigo 5º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 6º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2022 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Artigo 7º - Para efeito desta lei entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob formas de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Artigo 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Artigo 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021 compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Artigo 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas correntes - 3; e
II - Despesas de capital - 4.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a consórcios públicos - 71;
V - aplicações diretas - 90; e

§ 5º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Artigo 11 - A Reserva de Contingência prevista no Artigo 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 12 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 ao Poder Legislativo.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
II- o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Artigo 15 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do Artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 16 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do Artigo 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Artigo 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Artigo 18 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
II - pelo Poder Executivo:
A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio do Secretaria de Fazenda e ou da Assessoria de Planejamento e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:
I - manter atualizado oendereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e
II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2022, e nos prazos definida pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 19 -As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Artigo 20 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2022, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 21 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 22 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 23 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos

adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 24 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2021.

Artigo 25 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Artigo 26 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2021.

Artigo 27 - A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do Artigo 12 desta lei, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não - alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de2021, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivos.

Artigo 28 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 29 - O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea "e", do Artigo 4º e no § 3º, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 30 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 31 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 32 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Artigo 33 - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal/88.

Artigo 34 - O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Artigo 35 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único - Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Artigo 36 – Fica o Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 37 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2022 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.
§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 40 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 41 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 42 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2022 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2022 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**
101	**FUNDEB - 60% - Exercício Corrente**
102	**FUNDEB - 40% - Exercício Corrente**
103	**Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente**
104	**Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente**

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 45 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privados, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 46 - As despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício financeiro de 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 47 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2022, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do Artigo 20, e o Artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 48 - O Poder Executivo, por intermédio do Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Artigo 49 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2022, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 50 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no Artigo 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 22, V da Lei Complementar 101/2000- LRF, ficam autorizadas a contratação de horas extras nos setores de saúde, educação e serviços essenciais mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Artigo 51 - No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no Artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 48 desta lei;
II - houver vacância, após 31 de julho de 2022, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos no parágrafo único do Artigo 64 desta lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo único - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 52 - O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 53 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 54 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 55 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2022 terá desconto de até quinze por cento do valor lançado para pagamento na primeira cota única e dez por cento na segunda cota única.

Artigo 56 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2022 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 57 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3o, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 59 - O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2021.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - Cabe à Assessoria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Assessoria de Planejamento determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Artigo 61 - Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e
II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 62 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 63 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

Artigo 64 - A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 65 - Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 66 - A Assessoria de Planejamento divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Artigo 67 - Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao Artigo 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 68 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do Artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 69 - No caso de reprovação ou não aprovação dentro do exercício financeiro do Projeto de Lei orçamentária anual, fica autorizado aos poderes a executarem o duodécimo do referido projeto.

Artigo 70 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mes de agosto do ano de dois mil e vinte um (16.08.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:46804E76

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1910/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DE LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

F A Z S A B E R,
QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 25º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.896, de 07 de abril de 2021, passando a vigorar com o que segue:

Artigo 2º O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º deverá ser requerido até dia 30 de dezembro do corrente ano, mediante a assinatura do Termo de Opção do PROREFIS a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

(16.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:553EFC64

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 31/2021

PORTARIA Nº 31/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 17 a 20 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 17 e retorno às 18h00min do dia 20 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0FCCE35E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 32/2021

PORTARIA Nº 32/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 17 a 20 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 17 e retorno às 18h00min do dia 20 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C1F0E083

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 33/2021

PORTARIA Nº 33/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275/9 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 17 a 20 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 17 e retorno às 18h00min do dia 20 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D81142CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2021
Tomada de Preços nº 05/2021
Objeto: visando a licitação que tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para construção de três academias ao ar livre, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2021
Tomada de Preços nº 05/2021
Objeto: visando a licitação que tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para construção de três academias ao ar livre, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.
Contratada: ALMEIDA LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.285.212/0001-30.
Valor: R$ 29.599,17 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) referido ao Lote-Único.
Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031.33.90.39-121 e 33.90.39.05-541

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FAD8DEC3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 111/2021, dispensa de licitação nº 32/2021, que tem por objeto Aquisição de 70 postes em aço com uma placa indicativa e uma verso totalizando 140 placas para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00-1036, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Carlos Alberto Xavier 62085166920, inscrito no CNPJ nº 18414372/0001-20 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2F335EAF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 66/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Educação.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 27.511,50 (vinte e sete mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).**

Dotações Orçamentárias: 08.02.123.6101702.031-33.90.30-119 e 33.90.30.22-175 (secretaria de educação)
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F509983

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

Procedimento administrativo nº 117/2021
Dispensa de licitação nº 33/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Leites especiais para Secretaria de Saúde sob processo 0000884-53.2021.8.16.0137.
VALOR: R$ 11.157,80 (onze mil reais cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) em uma única parcela.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.30.00.00.00-1695
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:624B127D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 125/2021
Procedimento Licitatório 107/2021
Pregão Presencial nº 61/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 11.481.14 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referido aos Itens:1,2,3,4,6,7,8,9,10 e 11.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.12-574
Data de Assinatura: 16/08/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F03D00F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 126/2021
Procedimento Licitatório 107/2021
Pregão Presencial nº 61/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos em copa e cozinha para Secretaria de Administração.
Contratada: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
Valor: R$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais) referido ao Item 5.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.12-574
Data de Assinatura: 16/08/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9FA64E02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 127/2021
Procedimento Licitatório 110/2021
Dispensa de Licitação nº 31/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos de caráter emergencial tendo em visto o bom atendimento aos usuários do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63.
Valor: R$ 37.603,95 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729
Data de Assinatura: 16/08/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:05B2A3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 006/2021 - CAROLINA CRISTINE DE GOSS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20(vinte) horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 16.777,84 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no período.

CREDENCIADO: CAROLINA CRISTINE DE GOSS – CPF 092.822.399-00, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7EF0DCC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 006/2021 - MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20(vinte) horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 17.011,92(dezessete mil, onze reais e noventa e dois centavos) no período.

CREDENCIADO:MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK – CPF 136.339.259-02, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6EE48191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 006/2021 - PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20(vinte) horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 17.011,92 (dezessete mil, onze reais e noventa e dois centavos) no período.

CREDENCIADO:PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO – CPF 097.659.349-12, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87F110BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO ELISÂNGELA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO:Credenciamento para profissional Técnico em Enfermagem, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto aos órgãos do Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 22.029,24(vinte e dois mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) no período.

CREDENCIADO:ELISÂNGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA – CPF 036.580.369-31, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82A1928D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO LUCIZANA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO:Credenciamento para profissional Técnico em Enfermagem, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto aos órgãos do Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 22.029,24(vinte e dois mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) no período.

CREDENCIADO:LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW – CPF 088.609.919-60, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB94CCD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO MARILDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO:Credenciamento para profissional Técnico em Enfermagem, para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto aos órgãos do Departamento Municipal de Saúde, e demais condições especificadas no Termo de Referência, de acordo com as normas dos programas e ações do Departamento.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 22.029,24(vinte e dois mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) no período.

CREDENCIADO:MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO – CPF 841.963.609-63, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:302CFE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 18/08/2021– 19:00 HORAS
ORDEM DO DIA
ITEM 01
DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021, QUE "ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, CUJA PROFISSÃO É REGULAMENTADA POR LEI FEDERAL."

ITEM 02
DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 12/2021, QUE "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 03
DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021, QUE "REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7C8F7167

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição 30 (trinta) unidades de estrados de plástico para o Laboratório Cispar., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais)**, em favor da empresa **MACENA & GALERIANI COMÉRCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 09.337.380/0001-29, com endereço na Avenida Carneiro Leão, nº 1052 – Zona 09, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.015-610, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1561C1E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 538 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo de seleção pública para contratação de estagiários na administração pública direta e indireta do município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Os órgãos públicos, vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Prado Ferreira, deverão realizar processo de seleção pública prévia, para o fim de contratar estagiários remunerados ou estagiários não remunerados.
§1º A seleção pública deve ser constituída no mínimo de prova objetiva, e o edital estabelecerá critérios objetivos para a seleção referida pelo *caput* deste artigo.
§2º Aplica-se no que couber as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Art. 2º - O edital de convocação para o processo de seleção pública de estagiários deverá ser divulgado pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias, na unidade que o realizará, bem como no site e nas redes sociais do respectivo órgão público e da Prefeitura de Prado Ferreira, e nas sedes das instituições de ensino conveniadas.

Art. 3º - Caberá ao órgão público responsável pelo processo de seleção de estagiários, observar a divulgação do edital e dos critérios para isenção de pagamento de eventual taxa de inscrição.

Art. 4º - Deverão ser reservadas vagas para estudantes matriculados ou formados na rede pública de ensino, afrodescendentes ou com deficiência, quando se aplicar.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Prado Ferreira deverão publicar, em tempo real, no portal da transparência, a relação de todos os estagiários da Administração, devendo ser informada as seguintes informações:
I - Nome completo do estagiário;
II - Data da admissão;
III – Curso/graduação;
IV – Lotação/setor (secretaria/departamento);
V – Função;
VI – Carga horária;
VII – Localidade em que desenvolve atividade;
VIII – Publicação da cópia integral e digitalizada do contrato de estágio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 16 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A68C2498

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar da Palestra "Programa de Interiorização", da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, que será realizada no dia 18 de agosto de 2021, na Igreja Nova Aliança, em Cornélio Procópio/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1B8E051

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para participar da Palestra "Programa de Interiorização", da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, que será realizada no dia 18 de agosto de 2021, na Igreja Nova Aliança, em Cornélio Procópio/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F97E0AB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da ***Diretora do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso***, ***Alessandra Aparecida dos Santos,*** RG nº 7.070.109-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-08, para participar do curso "Formação sobre Documentação de Migrantes", que será realizada no dia 18 de agosto de 2021, em Rolândia/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:724804C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 92/2021

PORTARIA Nº 092/2021

Republicado por incorreção

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, LUANA CARVALHO VOUDAN, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:07CA48EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8336/2021 DE 16/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 8336/2021 de 16/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
877 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:931BF433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro de vida para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Ordem Pública, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2020 e seus ANEXOS
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 24 de Agosto de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2021 com término em 24 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE:: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: UNIÃO SEGURADORA S.A. – Vida e Previdência, CNPJ sob nº 95.611.141/0001-57
VALOR: R$ 6.062,16 (seis mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 7790/2021, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n°8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 160/2021.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C120793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

OBJETO: contratação de empresa para reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde Sede e Menino Deus, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços n° 01/2019
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob n°19.052.023/0001-78
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO por 47 (quarenta e sete) dias para o Lote (2) UBS Menino Deus — a contar a partir do Termo de retomada do dia 28/06/2021, finalizando dia 14/08/2021.
VIGÊNCIA:O *PRAZO DE A VIGÊNCIA* por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do Contrato de 05/07/2021 a 05/07/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n.° 8456/2021, com parecer jurídico 178/2021 com amparo legal no art. 57,§2°, II, da Lei n° 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ECE87D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 56/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8339/2021. **Objeto:** Aquisição de trinta lanternas táticas e seus acessórios para atender as necessidades da Guarda Municipal, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 164/2021.**
CONTRATADA: BALISTICA BRASIL COM. DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 36.996.566/0001-62
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
632– 17003061810007201033903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EC06657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 57/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8643/2021. **Objeto:** Aquisição de cinquenta bobinas de papel para a impressora plotter (impressão de mapas, projetos) para atender a demanda da SMPUO, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 163/2021.**
CONTRATADA: DALTEC NEW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.763.315/0001-30
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
795– 21002154510016101633903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CDEBA4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 58/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8406/2021. **Objeto:** Aquisição de transpaletes e carrinhos de transporte de cargas para atender o almoxarifado da SME, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 169/2021.**
CONTRATADA: LICICAMP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 19.036.659/0001-26
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 8.905,00 (oito mil novecentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
172– 05001123610017202944905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8D78DF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 59/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7027/2021. **Objeto:** Aquisição de cadeiras de segurança infantil para o veículos do transporte escolar da SME, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 133/2021.**
CONTRATADAS:
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA CNPJ: 11.300.287/0001-91
VALOR DE R$: 1.284,75 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA
CNPJ: 35.759.995/0001-53
VALOR DE R$: 3.729,00 (três mil sete4centos e vinte e nove reais).
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 5.013,75 (cinco mil e treze reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
189– 05002123650018203944905200000 – Equipamentos e Material Permanente e **209 –** 05003123610017203444905200000 – Equipamentos e Material Permanente

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C86C5B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 31/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10352/2021. **Objeto:** Despesa com inscrição de 04 (quatro) servidoras, dos Dep. de Contabilidade e Recursos Humanos no curso de Capacitação para aplicação dos Recursos do Fundeb, com fulcro no **art. 24**, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 196/2021.**
CONTRATADA: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA CNPJ: 09.602.302/0001-04
VALOR UNITÁRIO: R$ 850,00
VALOR TOTAL DE: R$ 3.400 (Três mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48 – 03001041800042009339 0390000 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:358DC306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 009/2021

RESOLUÇÃO 009/2021

Dispõe sobre a homologação de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Maria Cristina da Silva e convocação de Conselheiro Tutelar suplente para o quadro de membros efetivos do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal Nº 597/06/2015, e
Considerando o pedido realizado a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre D'Oeste/PR, datado em 11 de agosto de 2021, da Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, requerendo a exoneração ao atual cargo de conselheira tutelar efetiva – mandato 2020-2023;
Considerando o Termo de Desistência do cargo atual emitido pelo CMDCA e declarado pela Sra. Maria Cristina da Silva, em 16 de agosto de 2021;
Considerando a vacância do cargo descrito acima e a necessidade da convocação da Conselheira Tutelar suplente,
Resolve:
1º - Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar de MARIA CRISTINA DA SILVA, a partir do dia 11 de agosto do ano corrente.
2º - Convocar a Sra. ELÍZIA VIEL SIMÃO para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular até o final do mandado em 2023, devendo manifestar seu interesse em exercer esta função no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o seu silêncio interpretado como não aceitação, implicando, assim, na convocação do próximo membro suplente.
3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de agosto de 2021.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:BF93A791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de alimentos para as secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Agosto de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Agosto de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Agosto de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:70F6BC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 128/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE

SOFTWARE, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.
ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE A INCLUSÃO DO MÓDULO DE GERENCIAMENTO BUSSINES INTELIGENCE COM VALOR MENSAL DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:00FCC2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais);
Em segundo lugar a empresa **Construtora do Kesne Ltda, - ME,** que apresentou proposta no valor de R$ 517.626,47 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos);
Em terceiro lugar a empresa **LN Construtora de Obras Ltda,** que apresentou proposta no valor de R$ 556.842,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos);
Em quarto lugar a empresa **Madruga Engenharia e Construção Ltda,** que apresentou proposta no valor de R$ 582.773,81 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos);
Em quinto lugar a empresa **Servicons Construções Especializada Eireli,** que apresentou proposta no valor de R$ 602.586,99 (seiscentos e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos);
Em sexto lugar a empresa **Abu Dhabi Construtora Eireli,** que apresentou proposta no valor de R$ 616.584,47 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
Erge Construtora Eireli;
Leandro Pedro Machado – ME.

Renascença, 16 de agosto de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:04950707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B609E115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 274 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Contrata **Deise Rodrigues** para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem Temporária.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1726 de 12 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Deise Rodrigues**, portadora do R.G. nº 6097608787 SJS/RS, inscrita no CPF nº 010.743.140-85, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem Temporária,** nível 10- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 040, de 05 de março de 2021, homologado através do Edital nº 070 de 06 de abril de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 16 de agosto de 2021 e encerrará em 16 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:133EE157

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 275 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Concede adicional de insalubridade à servidora Deise Rodrigues.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Deise Rodrigues**, portadora do R.G. nº 6097608787 SJS/RS, inscrita no CPF nº 010.743.140-85, **Técnica em Enfermagem Temporária**, vinculada à

Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 16 de agosto de 2021, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CC42DF6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 13/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Deise Rodrigues**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **16 de agosto de 2021 a 16 de fevereiro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Deise Rodrigues – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos treze dias do mês de agosto de 2021

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:221F72B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.040/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** a proponente**, TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no **CNPJ sob nº** 78.546.306/0001-35 , tendo como valor total a importância de R$: 86.250,00(oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR,16 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:973BEBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial (SRP) Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/08/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial Nº. 043/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**
", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E4E43614

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº044/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 31/08/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 044/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,16 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:10446942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial (SRP) Nº045/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia**

01/09/2021, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 045/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,16 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:D872ACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 32/2021 à **VALDIR JOSE INHOATO 88253520930** , **CNPJ:** 42.640.230/0001-65 , visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MECÂNICO"** pelo valor total de R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:D92558E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
COMISSÃO PME

PORTARIA N: 101/2021

SÚMULA: Cria e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, Prefeito de Reserva do Iguaçu, no exercício das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município de Reserva do Iguaçu,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME,

R E S O L V E

Artigo 1º - Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CME.

Artigo 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

Coordenadores:
Relatora: Luciane Aparecida Mendes Balcota
Representante da Secretaria de Educação: Rosimeri Frizon Meira
Representante das Escolas: Tereza Risoneide Noronha da Silva;
Representante do Legislativo: Carlos Alessandro Machado
Representante do Conselho Municipal de Educação: Marcos Serpa
Representante da Secretaria de Assistencia Social: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Representante do Conselho Municipal: Valéria de Lima

Equipe Técnica:
Relatora: Luciane Aparecida Mendes Balcota
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Janette Varnier dos Santos
Representante das Escolas; Edicleia Maria dos Santos Mendes
Representante do Conselho Municipal de Educação: Lucia do Belem
Representante do Ensino Fundamental: Gleide Marisa de Araújo
Representante da Educação Especial: Danieli conrado
Representante da Educação Infantil: Marilucia Machado
Representante da Educação de Jovens e Adultos: Claudia Mara Hammel
Representante da Educação do Campo: Dircélia Aparecida Gonçalves
Representante da Secretaria de Assistência Socia; Eliane de Aparecida de Camargo Caldas
Representante da Secretaria de Saúde: Adriane Giaretta
Representante da Secretaria de Administração e Finanças: José Maureci de Veiga de Paula
Representante da Secretaria do Planejamento: Suzana Andria
Representante da Secretaria de Agricultura: Clairton Pedroso
Representante de Pais: Elizabete Caldas
Representante da Escola Estadual: Nice Moraes Monteiro
Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos: Jocelino Moraes

Artigo 3° - Definir que compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;
Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo.
Organizar o trabalho, distribuindo funções com consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.
Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução e seus entraves; e VIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.
Artigo 4° - DEFINIR que o monitoramento será realizado anualmente e a avaliação será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos.
Artigo 5° - Estabelecer que a Comissão encaminhará os registros de cada etapa à Secretaria da Educação para validar o trabalho;

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1191/2017.

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:3A7BC0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 67/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 67/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KIT DE SAÚDE BUCAL PARA CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAUDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00min do dia 17/08/2021 às 13h00min do dia 27/08/2021, início da fase de lances às 13:30 hrs do dia 27/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 17 de agosto de 2021.

Rio Azul, 16 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:357D4F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 53/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SKID DE ABASTECIMENTO PARA TANQUE AÉREO DE DIESEL S500
FAVORECIDO: SULFILTROS EQUIP INDUSTRIAISE AMBIENTAIS LTDA
CNPJ.: 22.187.515/0001-85
Embasamento legal Art .38 da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 16 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 067/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SULFILTROS EQUIP INDUSTRIAISE AMBIENTAIS LTDA
CNPJ.: 22.187.515/0001-85
VALOR: R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 16/08/2021 à 31/12/2021.
ASSINATURA: 16/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO GARCIA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:480DEB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2020

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 11/08/2021, EDIÇÃO 2325, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1DA0C5D2
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 137/2020
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N º 07/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado até o dia 04/11/2021 o prazo de execução, e 04/12/2021 a vigência contido na cláusula quarta do Contrato nº 137/2020
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURA: 30/07/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CCA5A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: Maristela Perchebiliski.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 16 de agosto de 2021, constante na Ata nº 368- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Maristela Perchebiliski, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 01 de setembro de 2021, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra em afastamento médico.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 16 de agosto de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3CD7A07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2021 SMASH – EMERGENCIAL – EDUCADOR SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas os candidatos para a fase de entrevista e estudo de caso, conforme Anexo I deste Comunicado.

I - Anexo I – Refere-se à relação de candidatos convocados para a entrevista e estudo de caso para os cargos de assistente social, educador social 12x36 e educador social 40h.

Função: Assistente Social		
NOME	**CPF**	**DATA e HORÁRIO**
SOLANGE LOUREIRO	53023650900	19/08/2021 as 8h30
RUBIANE ANGELOTTI	04303549916	19/08/2021 as 9h15
MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	07058629927	19/08/2021 as 10h00
ANDREIA CORDEIRO DE LARA	05339571920	19/08/2021 as 10h45
CASSIANO KAYAN	10274495902	19/08/2021 as 11h30
RENNE SILVANA BELÉM PANTOJA	28104463268	19/08/2021 as 13h15
ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	05526799921	19/08/2021 as 14h00
KASSIA LORENA FERNANDES CORDEIRO	08529228928	19/08/2021 as 14h45
CÉLIA REGINA THOALDO	54486599934	19/08/2021 as 15h30
ANTONIA DARLLY OLIVEIRA SANTOS	11443351407	19/08/2021 as 16h15
MAIKON MOREIRA DOS SANTOS	10668492937	20/08/2021 as 8h30
KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	08746694994	20/08/2021 as 9h15
ODETE RIBEIRO COTTING	02779736941	20/08/2021 as 10h00
DIVA GALVÃO BATISTA NETA	01248747208	20/08/2021 as 10h45
ELAINE ORBEM JOAO	03475598914	20/08/2021 as 11h30

Função: Educador Social 40h		
NOME	**CPF**	**DATA e HORÁRIO**
GLAUCIA REGINA BUENO	06629328973	20/08/2021 as 13h15
THAIANI KELLI ARTIGAS	06920473950	20/08/2021 as 14h00
ANA SANTINA DE FARIA	02737794943	20/08/2021 as 14h45
GABRIEL ALVES CASTANHO	12156362963	20/08/2021 as 15h30
CLEVERSON LINS RIBEIRO	07865049943	23/08/2021 as 8h30
JOCELIA GEFFER PAES	70984441972	23/08/2021 as 9h15
MARCELO EDUARDO FERNANDES	76842371953	23/08/2021 as 10h00
NEUZI DE JESUS MACHADO	03212941901	23/08/2021 as 10h45
KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	07418133430	23/08/2021 as 11h30
CAROLINE CHEVÔNICA	09001102956	23/08/2021 as 13h15

Função: Educador Social 12x36		
NOME	**CPF**	**DATA e HORÁRIO**
ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	90582659949	23/08/2021 as 14h00
REGINALDO DA SILVA	04346916902	23/08/2021 as 14h45
ADRIANA DA SIQUEIRA	02711519945	23/08/2021 as 15h30
GÉCICA DE SOUZA CARDOSO	09223035686	24/08/2021 as 8h30
PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI	08798528955	24/08/2021 as 9h15
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	03019417937	24/08/2021 as 10h00
DILVANE PEREIRA ROCHA	03888613981	24/08/2021 as 10h45
JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	80501419934	24/08/2021 as 11h30
DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	04451056900	24/08/2021 as 13h15
CAROLINE CHEVÔNICA	09001102956	24/08/2021 as 14h00
ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	08929308961	24/08/2021 as 14h45
KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA	10593184904	24/08/2021 as 15h30
BRUNA MILENA BUENO	04870622998	25/08/2021 as 8h30
EMA DE JESUS DE FRANÇA	04640377940	25/08/2021 as 9h15
ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	10280843909	25/08/2021 as 10h00
NADIR PORTES DE BARROS	68774435949	25/08/2021 as 10h45
ELAINE RAMOS DOS SANTOS	07519660966	25/08/2021 as 11h30
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58514244949	25/08/2021 as 13h15
SIMONE MATSEN DE CASTRO MATSEN DE CASTRO	88317781968	25/08/2021 as 14h00
IZOLETE GARCIA DE LARA	03954933900	25/08/2021 as 14h45
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	03589157917	25/08/2021 as 15h30
JEAN LUCAS RUTZ	08906669976	26/08/2021 as 8h30
PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES	07453699959	26/08/2021 as 9h15
VALERIA NUNES MOREIRA	09835760926	26/08/2021 as 10h00
DAYZI LIMA	01075126290	26/08/2021 as 10h45

Art. 2º Conforme item 8.1 do edital pss nº002-2021 a entrevista e estudo de caso serão realizados de maneira presencial no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizado na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul / PR, nos dias 19, 20, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2021, para as funções de Assistente Social e Educador Social, em conformidade com o item 8.10 e 8.11.

Art. 3º Conforme item 8.13 do Edital PSS nº 002-2021 será realizado uma entrevista individual com os candidatos, no qual serão considerados a disponibilidade para o trabalhar nas atividades desenvolvidas na secretaria municipal de Assistência Social e Habitação, bem como os interesse, experiências e a relação entre os cursos e qualificação que possuem com a atuação nos serviços realizados no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Conforme item 8.14 do Edital PSS nº 002-2021 o candidato selecionado para a entrevista e estudo de caso conforme os itens 7.10 e 7.11 deve apresentar-se no local de realização com 30 minutos de antecedência considerando-se o horário oficial de Brasília.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 17 de agosto de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A6015E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 734/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 435, de 11 de setembro de 2015, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 435, de 11 de setembro de 2015, que concede gratificação de função, FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Neilor Mendes,*** matrícula nº 1336-6/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Rio Negro, 13 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38B26EE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 735/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Rio Negro, 13 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F30CDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2021 UASG 987823 –

Processo: 183/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (COM SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/08/2021 no *site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/08/2021** às **08:30h** no *site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A7D1A869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021 UASG 987823 -

Processo: 205/2021. Objeto **TESTE DE BOMBEAMENTO POR 24 HORAS DE POÇO ARTESIANO COM GERADOR NA LOCALIDADE DE QUEIMADOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/08/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:69A6E892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 214/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MOLDURAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/08/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/09/2021** às **08:30h** no *site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3F99174A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 219/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE E RETESTE EM EXTINTORES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/08/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD1E231F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 45/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 156/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LÁZARO FRANCISCO DAS NEVES.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor LÁZARO FRANCISCO DAS NEVES, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A AGMA-I, referência 035, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.234.999-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 235.024.369-91, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 17 de Agosto de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 698,11 (Seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.155,00 (Mil cento e cinquenta e cinco reais), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DC662EB3

SECRETARIA GERAL
DECRETO 299 12 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.889/2021	Veronilda de Campos Rodrigues	Rua José Makocsi, 225, Jardim José Erdei	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:89235064

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.075, DE 13 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer da Procuradoria Geral do Município, de fls. 603/620, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 365, de 09 de Novembro de 2020, e de acordo com a decisão proferida à fl. 621, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, a servidora **ADRIANA DA COSTA**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB2AE7DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 295 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.047/2021	Celso de Souza	Rua Vereador Silas Neves de Souza, 30, Jardim Europa	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFBC4900

SECRETARIA GERAL
DECRETO 300, 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as circunstâncias e acompanhamento diário da movimentação da curva da doença, das informações da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia e da Vigilância Sanitária, além das oriundas da SESA e Governo do Estado do Paraná, Ministério da Saúde e demais organismos de saúde pública, apresentam controle das informações, possibilitando alterar as condições de abertura ou fechamento de estabelecimentos se a situação fática assim o exigir, diante de motivos de urgência que impuserem eventual adoção de providências;

CONSIDERANDO que as medidas, por hora, adotadas são inspiradas no Distanciamento Social Seletivo (DSS), nada impedindo que medidas mais restritivas, como o Distanciamento Social Ampliado (DSA) ou o Bloqueio Total (*lockdown*), ou ainda o restabelecimento da normalidade sem essas medidas de contenção da Covid-19, e as normativas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO um potencial colapso na rede pública e privada de saúde do município e da região ante o aumento do número de atendimentos que demandam intervenção hospitalar, em especial a sobrecarga de atendimentos na unidade básica de saúde referencia para COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Institui, no período das 22:00 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 2º - Regulamenta no município de Rolândia as seguintes atividades:

I - Do comércio: Fica autorizada a abertura do comércio não essencial das 08:00 horas às 18:00 horas de segunda a sábado, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

II - Mercados e Supermercados: Fica autorizada a abertura dos mercados e supermercados das 08:00 horas às 22:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

III - Igrejas: Fica permitida a abertura e funcionamento das igrejas no município de Rolândia diariamente até as 22:00 horas, sem prejuízo das determinações previstas na Resolução nº 705/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

IV - Academias: Fica autorizada a abertura e funcionamento das academias das 06:00 horas às 22:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

V – Feiras Livres: Fica autorizada a abertura e funcionamento das feiras livres das 06:00 horas às 22:00 horas, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social constantes.

VI – Restaurantes e lanchonetes: Fica autorizada a abertura e funcionamento dos restaurantes e lanchonetes de segunda à domingo das 10:00 horas às 22:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

VII – Bares: Fica autorizada a abertura e funcionamento dos bares de segunda à domingo das 08:00 horas às 22:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

VIII – Da prática de esportes coletivos – Fica proibida a realização de atividades físicas, desportivas ou de lazer nos ambientes públicos e privados de forma coletiva;

IX - Reuniões e eventos corporativos: Fica permitida a realização de reuniões e eventos corporativos com até 25 pessoas, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social constantes no decreto estadual, contudo recomendam-se preferencialmente as reuniões na maneira virtual.

X - Serviços de buffet e eventos: Fica autorizada a abertura de buffet e eventos com capacidade de 50% (cinquenta por cento) do local, respeitando o limite máximo de 50 pessoas, bem como as medidas de segurança e distanciamento social.

Art. 3º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas das 22:00 às 5:00 horas em dias úteis e das 22:00 de sexta-feira às 5:00 horas de segunda-feira em estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, bem como a vedação do consumo em vias públicas ou espaços coletivos de qualquer natureza.

Art. 4º - As medidas dispostas neste decreto entram em vigor a partir da zero hora do dia 16 de agosto de 2021 às 05 horas do dia 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD27A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021 – PMR.

PROCESSO Nº. 181/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 049/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição dos suplementos Disfor – Peptídios de colágeno em pó e Cranberry 400 mg, por ordem judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: FARMÁCIA KASAI LTDA; CNPJ: 00.996.549/0001-88.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A79480C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LEILÃO Nº 01/2021 – PMR.

Objeto: O Município de Rolândia torna público que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, lenhas e sucatas, comunicando os interessados que o mesmo será de forma online, em um valor global mínimo de R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. Maiores informações no Edital do Processo.

Data do Leilão: 08 de OUTUBRO de 2021 a partir das 13:00 h.

Datas de visitação: de 04 a 07 de Outubro de 2021, mediante agendamento prévio, as visitas serão em dois horários ao dia, sendo o primeiro às 13:00 horas e o segundo às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário

12:00 às 18:00 h, através do telefone (43) 3323-0015, através dos e-mails: licitacao@rolandia.pr.gov.br e contato@kronberg.com.br. e também nos sites: www.hkleiloes.com.br e **www.rolandia.pr.gov.br** .

Rolândia, 16 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:938BCE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 090/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 050/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO.
Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) etiquetas que serão utilizadas pelo Patrimônio.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens.
Dotação Orçamentária/Recursos: 16 – Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio; 21 – Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio; 041220016.2.076.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: R2W GRÁFICA E EDITORA EIRELI; CNPJ: 12.650.908/0001-20.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2A1BCC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 190/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. rio de janeiro, nº 1675 apt.1004 Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email ricardodcolli@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*KOZUKI E MAGRO SERV. MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI** Secretária Municipal de Saúde
_____	
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:257D081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 191/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.094.787/0001-01, estabelecido na Rua Luiz Alves de lima e silva , nº 237 Jardim Presidennte, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061280, telefone (43) 99154-4788, email jessicazaramella@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.166.145-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 994.088.489-34, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EDISON SHIGUEAKI NOGIRI E CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6BE0F6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 192/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecido na Rua Hugo João Wyclif , nº 111 Gleba fazenda palhano , na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050450, telefone (43)3337-0426 /(43)9922-6669, email avive.serv.med@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8CEC7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 197/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **C. FRANCA DA SILVA – CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.045.441/0001-04, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 205, Apt.17 – bloco 01 b, Condominio residencial Castelo Branco, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.186-125, telefone (43) 99601-3277, email cristianefrancadasilva@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA,** residente e domiciliada na cidade de Cambé-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.963.935-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.005.749-25, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***C. FRANCA DA SILVA – CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F94D3256

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 200/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.565.606/0001-59, estabelecida na Rua Caracas, nº 1255, Apto 1702 torre 01, Santa Rosa, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-070, telefone (18) 98129-7468, email isa.mts@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ISABELA PAVANELLI MATOTINHOS,** residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 45.548.766-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 449.925.938-01, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6318F7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2021

Súmula: "Declara Luto Oficial de 2 (dois) dias na Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências."

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Declara Luto Oficial de 2 (dois) dias na Câmara Municipal de Salgado Filho, em virtude do falecimento do Sr. Arcendio Marchetti, aos 83 anos**,** ocorrido hoje. Arcendio exerceu o mandato de Vereador na 1º Legislatura 1964/1968, e exerceu o mandato de Prefeito Municipal na 3º Legislatura 1972/1975.

Artigo 2º - A Sessão ordinária que estava marcada para o dia 17/08/2021 (terça-feira) as 19:00 horas, fica transferida para o dia 18/08/2021 (quarta-feira) as 19:00 horas.

Artigo 3º - Nos dias 16 e 17 de Agosto de 2021 (segunda e terça-feira), não haverá atendimento ao público, somente expediente interno.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 16 de agosto de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E1271B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 53/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de luminária em LED e respetivos acessórios conforme classificação da via - NBR 5101:2018 em acordo com descritivos e especificações do termo de referencia.

Data de entrega dos envelopes: 31/08/2021 às 08:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 01/09/2021 às 08:30 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 16 de Agosto de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CAEE9E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 33/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: OFICINA MECANICA IRMAOS GAVIAO LTDA ME - CNPJ: 02.210.265/0001-40, com o valor total de R$ 120.000,00
ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R$ 60.000,00
Valor Total: R$ 180.000,00
Vigência: Início: 09/08/2021 Término: 09/08/2022
Licitação: Pregão Nº: 47/2021
Recursos: Dotação: 181 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
263 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:280D8D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 46/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ARTHUR GINDRI DE CARVALHO EIRELI
Valor.....: R$ 449.864,76
Vigência...: Início: 12/08/2021 Término: 12/08/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: 14/2021
Recursos...: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/08/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6B56D13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 118, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 118, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Declara Luto Oficial no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor Arcendio Marchetti, ex-Vereador na gestão 1964-1967 e ex-Prefeito Municipal na gestão 1972-1975.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Salgado Filho, nos dias 16 e 17 de agosto de 2021 (segunda e terça-feira), pelo falecimento do Senhor Arcendio Marchetti, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município, tendo exercido o cargo de Vereador na gestão de 1964-1967, e o cargo de Prefeito Municipal na gestão 1972-1975.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde terá atendimento no Plantão 24 horas e os pacientes que estavam agendados para outros municípios seguem normal.

Art. 3º As demais Secretarias seguem atendimento normal, com expediente interno.

Art. 4º A Secretaria de Educação segue calendário Escolar;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:09418C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, da Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Edna Gnoatto Sustisso	Professora de Educação Infantil	C-04	C-05	1066

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BF664613

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 37 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 37 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Institui no Município de Salgado Filho – PR, o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade Família Acolhedora para crianças e adolescentes, dá outras providências.

O Serviço Família Acolhedora, visando propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família natural por decisão judicial. A Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Salgado Filho, aprovo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Institui o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o que dispõe a Política Nacional dessa esfera no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos de crianças e adolescentes previstos nos art.204 e 227 "caput" e seu § 3º inciso VI e § 7º da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - O Serviço de Família Acolhedora constitui-se no acolhimento de Crianças e Adolescentes, por famílias previamente cadastradas avaliadas e capacitadas no Serviço de Acolhimento Familiar, residentes no Município de Salgado Filho - PR, que tenham condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos, oferecendo meios necessários à saúde, alimentação e convívio social com acompanhamento direto da Equipe Técnica do Serviço, bem como dos órgãos de fiscalização.

Art. 3º - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes, terá como objetivos:

I - Promover o acolhimento familiar temporário de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem;

II - Promover cuidados individualizados e condições favoráveis ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes;

III - Garantir o direito de convivência familiar e comunitária;

IV - Articular e proporcionar o acesso a rede de políticas públicas;

V - Inserir no acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;

VI - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes amenizando assim o sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar.

Art. 4º - As crianças e adolescentes serão encaminhadas ao Serviço de Família Acolhedora mediante seleção e análise das famílias interessadas nos termos do Capítulo IV.

Parágrafo Único - O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes residentes no Município de Salgado Filho – PR, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 5º - Compete ao Município a gestão do Serviço Família Acolhedora, como preferência em relação a outros programas de acolhimento.

Art. 6º - À criança ou ao adolescente inserido no Serviço de Família Acolhedora será assegurado:

I - Prioridade absoluta de atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social e habitação, através das políticas públicas existentes;

II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço de Família Acolhedora;

III - Prioridade entre os processos que tramitam no Poder Judiciário, primando pela temporariedade e excepcionalidade do acolhimento;

IV – Proporcionar atendimento individualizado à crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão de uma família substituta;

V - Estimular à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

VI - Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

VII - Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII - Proporcionar atendimento individualizado à crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão de uma família substituta;

IX - Contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

X - Articular e proporcionar com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e o Programa de Guarda Subsidiada Provisória atende crianças e adolescentes de o (zero) a 18(dezoito) anos incompletos, residentes neste município e que estejam em situação de medida protetiva de acolhimento, nos termos do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90, organizado em duas modalidades:

I - Modalidade I, atender a criança e adolescentes afastados temporariamente de convívio de sua família e com possibilidade de reintegração à família de origem ou integração à família extensa;

II - Modalidade II, atender a criança e adolescente afastado do convívio familiar, cujos pais foram destituídos do poder familiar, sendo verificada a inexistência de postulantes à adoção nos cadastros nacional e internacional.

§ 1º Quando se tratar de crianças ou de adolescente colocado na modalidade I, o acolhimento será pelo período máximo de 2 (dois) anos;

§ 2º Quando se tratar de criança ou de adolescente colocado na modalidade II, o acolhimento se dará por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - A manutenção do acolhimento ao completar 18(dezoito) anos de idade junto ao Serviço de Família Acolhedora dependerá de parecer técnico, no qual deverá conter o grau de autonomia alcançado por este avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21(vinte e um) anos de idade, considerando-se esta situação excepcional, conforme disposto o art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

CAPÍTULO II
DA GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 8º - A Guarda Subsidiada provisória é um instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária e visa auxiliar no custeio de despesas geradas com
os cuidados de crianças e adolescentes, inseridas em famílias em que disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

§ 1º As crianças e os adolescentes beneficiários desse serviço são aquelas, cuja situação de risco pessoal e social decorre do falecimento dos pais, ou que tenham sido suspensos ou destituídos de poder familiar;

§ 2º Para efeitos desta lei considera-se:

I – Família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, sendo formada por parentes próximos com os quais a criança e ao adolescente convivem e mantém vínculos de afinidade e afetividade;

II - A convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e os adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o desenvolvimento e estabilidade nas dimensões do indivíduo e da sociedade: físico, psíquico e social.

§ 3º A convivência familiar e comunitária pressupõe a existência da família e da comunidade como espaços capazes de propiciar a criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos à condição da pessoa em desenvolvimento, nos termos exigidos pela Constituição Federal disposto no art. 227.

Art. 9º - Havendo determinação judicial da guarda subsidiada, a criança ou adolescente do Município de Salgado Filho, serão observadas as seguintes diligências:

I – Verificação da situação de vulnerabilidade e risco da criança ou do adolescente necessitando de afastamento imediato do convívio familiar, sendo acolhida pela família extensa ou ampliada;

II – Estudo socioeconômico da família guardiã por profissional técnico devidamente habilitado da Secretária de Assistência Social do Município de Salgado Filho, a fim de verificar se ela reúne condições de proporcionar ao menos uma convivência familiar e comunitária adequada;

III – A assinatura de termos de Guarda e Responsabilidade, por um dos membros da família guardiã;

IV – Inscrição da família guardião no Cadastro Único (CADÚNICO).

Art. 10º - A exclusão da Guarda Subsidiada Provisória ocorrerá mediante as circunstâncias, alternadamente:

I - Fixação de domicílio civil do beneficiário em outro município;

II - Restabelecimento do núcleo familiar natural;

III - Óbito do beneficiário;

IV - Melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família;

V - Quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 11º - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II - Ministério Público do Estado do Paraná;

III - Defensoria Pública do Estado do Paraná;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer.

VI - Conselho Tutelar.

Art. 12º - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de
autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 13º - O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Salgado Filho que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial mediante guia de acolhimento.

§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente;

§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

Art. 14º - Caberá à Equipe Técnica do Serviço:

I - Proceder à acolhida e ao acompanhamento socioassistencial da criança ou do adolescente acolhido, da família acolhedora e da família de origem extensa nos casos da modalidade I e, nos casos da modalidade II, durante todo o processo do trabalho;

II – Utilizar a rede de Serviço Público ofertados no Município de Salgado Filho, no intuito de proceder aos encaminhamentos necessários às crianças, ao adolescente e às famílias;

III – Elaborar e pactuar o Plano Individual de Atendimento – PIA, conjunto com os envolvidos no processo de acolhimento;

IV – Avaliar a necessidade e o período de concessão de bolsa auxílio da família de origem ou à família extensa, conforme o caso, incluindo a utilização do referido subsídio através do Estudo Social;

V – Realizar visitas domiciliares e institucionais, bem como desenvolver atividades coletivas com os envolvidos no processo de acolhimento;

VI – Emitir relatórios e informar, sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a situação da criança ou do adolescente e em casos de desligamento;

VII – Proceder ao acompanhamento pós-reintegração ou pós-integração, pelo período máximo de 6 (seis) meses;

VIII – Realizar o contrarreferenciamento da família de origem ou extensa a fim de que esta possa ser acompanhada por outro nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IX – Manter atualizado o registro das informações referentes às etapas de acompanhamento das famílias e das crianças ou dos adolescentes acolhidos, em prontuários impressos;

X – Proceder a avaliação do Serviço Família Acolhedora de acordo com os indicadores de êxitos definidos;

XI – Promover o desligamento da criança e do adolescente do Serviço de Acolhimento Familiar em decorrência da reintegração, integração, colocação em família substituta, transferência de modalidade ou de tipo de acolhimento, ou outro fator que assim o exija.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 15º - O Serviço de Família Acolhedora visa o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, em residências de famílias cadastradas no Município de Salgado Filho, atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 16º - A inclusão de crianças ou adolescentes no serviço da Família Acolhedora observará a adequação da medida às finalidades do serviço e a existência de família cadastrada disponível.

§ 1º. - Somente ocorrerá após o esgotamento das possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família de origem ou extensa;

§ 2º. - O acolhimento familiar terá preferência sobre o acolhimento institucional, nos termos do art. 34 § 1º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 17º - Cada família acolherá apenas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupos de irmãos.

Art. 18º - As famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento Familiar devem realizar suas inscrições gratuitas na Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Salgado Filho, situado na Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro.

Art. 19º - O acolhimento em Família Acolhedora será sempre provisório e definido a partir das especificidades do histórico da criança ou do adolescente, sendo necessário novo estudo e avaliação da necessidade de manutenção do acolhimento no máximo a cada 6 (seis) meses pela equipe técnica responsável.

§ 1º. - Quando se tratar de criança ou de adolescente colocado na modalidade I, o acolhimento será pelo período máximo de 2 (dois) anos;

§ 2º. - Quando se tratar de criança ou adolescente será colocado sob acolhimento após a expedição da Guia de Acolhimento pela autoridade judicial.

Parágrafo Único - A guarda estará vinculada conforme a permanência do período correspondente ao Serviço de Família Acolhedora.

Art. 20º - A Família Acolhedora é responsável pela criança ou pelo adolescente acolhido, obrigando-se a:

I - Prestar assistência material, moral, educacional, saúde efetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao detentor da guarda, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II - Aderir integralmente aos termos do Serviço de Acolhimento Familiar, participando das preparações, formações e atividades de acompanhamento para as quais for requisitada;

III - Manter atualizadas as informações sobre o estado geral da criança ou do adolescente acolhido e fornece-la à equipe técnica sempre que solicitado;

IV – Contribuir, com orientação da equipe técnica, com a preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família ou para a colocação em família substituta, se assim o caso demandar;

V – Utilizar o subsídio financeiro exclusivamente na forma prevista no Plano de Acompanhamento Familiar construída pela família conjuntamente com a equipe técnica do serviço;
VI – No caso de inadaptação, responsabiliza-se pelos cuidados da criança ou do adolescente acolhido até o novo encaminhamento determinado pela autoridade judiciária.
Art. 21º - São requisitos para que as famílias participem do Serviço de Família Acolhedora:
I - Residam no Município de Salgado Filho, há pelo menos 01(um) ano e nele permanecer durante todo o período de acolhimento;
II - Ao menos um de seus membros seja maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de sexo ou estado civil;
III - Residir em endereço fixo;
IV - Concordância dos membros da família;
V - Inexistência de antecedentes criminais dos membros da família;
VI - Inexistência de dependentes químicos entre os membros da família;
VII - Aceitação e comprometimento com todos os termos do Serviço de Família Acolhedora;
VIII - Título Eleitoral do Município de Salgado Filho – PR;
IX - Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes.
Parágrafo Único - Para os postulantes ao acolhimento na Modalidade I, é vedada a inscrição em qualquer cadastro de adoção, sendo necessário a assinatura de declaração de desistência em adoção.
Art. 22º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Família Acolhedora será gratuita, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, cuja disponibilização ocorrerá pela SMAS (Secretaria de Assistência Social, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:
I - Carteira de Identidade – RG;
II - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
V - Comprovante de renda; ao menos um membro da família deve possuir renda fixa ou benefício;
VI - Atestado médico comprovando saúde física e mental de todos os membros da família;
Parágrafo Único - As Unidades Básicas de Saúde ficam obrigadas a realizar a avaliação dos membros familiares a fim de emitir o atestado a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, sempre que for solicitado.
Art. 23º - A seleção das famílias exige um parecer psicossocial favorável, cuja elaboração é de responsabilidade da equipe técnica do serviço e levará em conta os seguintes critérios:
I - Condições físicas e emocionais dos membros da família para o acolhimento;
II - Existência de ambiente familiar que propicie o desenvolvimento biopsicossocial do acolhido e de suas atividades de vida diária;
III - Condições de habitabilidade do domicílio da família;
IV - Disponibilidade por parte da família para que seja realizado o acompanhamento do acolhido pela equipe técnica do serviço.
§ 1º. - O parecer de que se trata o "caput" deste artigo será elaborado a partir do estudo psicossocial, que envolverá todos os membros da família e que contemple a análise de documentos, a realização de visitas domiciliares, entrevistas, dinâmicas e elaboração das relações familiares e comunitárias;
§ 2º. - Após a emissão do parecer favorável, a família assinará o Termo de Adesão e Compromisso com o Serviço da Família Acolhedora.
Art. 24º - É vedado, no âmbito do Serviço de Família Acolhedora o acolhimento de criança ou adolescente com quem mantenha vínculo de parentesco.
Art. 25º - As famílias selecionadas e habilitadas no Serviço de Família Acolhedora serão permanentemente preparadas e acompanhadas pela equipe técnica do serviço, a fim de se garantir o melhor desenvolvimento de sua função.
Parágrafo Único - A preparação das famílias habilitadas se dará por meio de:
I - Cursos e eventos de formação, oferecidos pela Administração Municipal e SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social);
II - Orientação direta, por meio de entrevistas domiciliares;
III - Encontro de estudos e trocas de experiências com outras famílias.
Art. 26º - A Família Acolhedora prestará o serviço em caráter provisório, não gerando vínculo empregatício ou profissional com o executor do serviço ou com o Município de Salgado Filho – PR.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 27º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido. Corresponde ao valor máximo mensal de 1(um) salário mínimo nacional vigente por criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento, sendo que o valor será calculado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda da criança ou do adolescente inserido no Serviço da Família Acolhedora, mediante Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º. - A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transportes e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º. - Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, subsídio financeiro mensal, será equivalente à 1 e ½ (um salário e meio) nacional por criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento:
I - Usuários de substâncias psicoativas;
II - Pessoas que convivem com HIV;
III - Pessoas que convivem com neoplasia (câncer);
IV - Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V - Excepcionalmente, a critério da equipe Interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas;
Parágrafo Único - Em se tratando de acolhimento de grupo de irmãos, o subsídio financeiro será limitado ao máximo de 3(três) salários mínimos, independentemente do número de crianças ou de adolescentes acolhidos;
Art. 28º - O subsídio a que se refere o art. 20 desta Lei destina-se a permitir que a família acolhedora preste toda assistência a que se obrigou no ato da assinatura do
Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço da Família Acolhedora e deverá ser utilizado conforme necessidade da crianças e adolescentes.
Art. 29º - Os acolhidos que recebam Benefícios de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela Família Acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.
Art. 30º - O valor do subsídio será repassado por meio de depósito bancário em conta em nome do responsável legal designado no termo de guarda, no décimo dia útil de cada mês.
Art. 31º - A Família Acolhedora e Família Extensa que receber o subsídio financeiro e for constatado o descumprimento das determinações desta Lei, ficam obrigadas ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Art. 32º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência – FIA e de parcerias com o Município, Estado e a União.
Art. 33º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I - Bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras; para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;
II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV- Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
VI - Manutenção de veículo disponibilizado para o Serviço.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES DO DESLIGAMENTO

Art. 34º - A Família Acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou do adolescente para a qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo ser avisada de que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.
Art. 35º - As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua da equipe técnica do serviço, sendo orientadas sobre os objetivos, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.
Art. 36º - O acompanhamento das famílias cadastradas será feito por meio de:
I - Orientação direta nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do ECA, questões sociais relativas à Família Acolhedora e outras questões pertinentes;
III - Participação em cursos e eventos de formação;
IV - Supervisão e visitas periódicas da equipe técnica do programa.
Art. 37º - A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:
I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família natural, sempre sob a orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
V - Nos casos de inadaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que deverá ser realizado de modo gradativo e com devido acompanhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.
Art. 38º - A família acolhedora poderá ser desligada mediante as seguintes circunstâncias:
I - Por solicitação escrita da própria família, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço dentro do prazo para a efetivação do desligamento;
II - Interesse do serviço de acolhimento Familiar em Família Acolhedora, nas hipóteses de perda das condições exigidas a seleção;
III - Por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família natural ou colocação em família extensa ou substituta.
Art. 39º - Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pela equipe técnica do Serviço da Família Acolhedora, as seguintes medidas:
I - Acompanhamento psicossocial à Família Acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;
II - Orientação e supervisão, quanto à equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a Família Acolhedora e a família natural, extensa ou substituta que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º - Os serviços prestados à título de Família Acolhedora não geram, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço de Família Acolhedora.
Art. 41º - A Família Acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à equipe técnica do Serviço.
Art. 42º - A Família Acolhedora terá direito, independentemente do número de criança e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, desde que um membro familiar resida no imóvel, seja o proprietário ou locatário com encargo de pagamento de IPTU descrito em contrato, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 43º - Revoga-se a Lei nº 24 de 11 de Maio de 2021.

Salgado Filho, Estado do PR, 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:8862BF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 170, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Prorroga até as 05:00 horas do dia 1º de setembro de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 158, de 02 de agosto de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.346 de 13 de Agosto de 2021;

D E C R E T A
Art. 1º– Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 1º de setembro de 2021(quarta-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 158 de 02 de agosto de 2021.
Art. 2º– Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social de 1,0(um) metro, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.
Art. 3º – Os estabelecimentos devem observar a limitação de 50% de ocupação.
Art. 4º Permanece proibida a realização presencial de eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores e show com música ao vivo.
Art. 5º - Permanece proibida a prática de esportes coletivos em ambientes públicos.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DD694492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021 PROCESSO 177/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada para ampliação da estrutura existente do Escola Municipal Professor Antônio Peron Conforme projeto técnico e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de agosto de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBC8A86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021
Processo nº: 164/2021
Salto do Lontra, 16 de agosto de 2021.

Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicito pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 002/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna público a publicação da errata de alteração ao do edital 77/2021 anexo I termo de referência:
Onde se Lê

"[...] Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta**[...]"**

Leia-se

"[...]Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. [...]"

2º - Fica alterado a data de abertura do certamente passando para a data de **27 de agosto de 2021 as 09:00horas**.
3º - Ficando inalterados as demais clausulas do Edital
4º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 07:45 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.
5º Alteração devido a impugnação de edital apresentada pela licitante**: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:37FD25FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021.

O Vereador **Luiz Henrique Ranuci**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao contido no acórdão 1805/21 – Segunda Câmara TCE/PR, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada no concurso público nº 01/2020 abaixo relacionada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO.

Classificação.	Nome.	Nascimento.
1º	Vitória de Freitas Santos Pavão.	28/09/2002.

A candidata acima relacionada deverá comparecer à Câmara Municipal de Santa Amélia/PR até o dia **30 DE AGOSTO DE 2021** munida com os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1. Curriculum Vitae
2. Uma foto 3x4, com data.
3. Comprovante de situação cadastral do CPF, cópia autenticada.
4. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia autenticada).
5. Escritura pública de união estável, se for o caso.
6. Comprovante de residência.
7. Comprovante de escolaridade, original ou cópia autenticada.
8. Comprovante do Tipo Sanguíneo e Fator RH.
9. Cédula de Identidade, cópia autenticada.
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino), cópia autenticada.
11. Título de eleitor, cópia autenticada.
12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
13. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, declaração de bens firmada por ele próprio.
14. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho) (apresentar até o dia da posse).
15. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse).
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda.
17. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF, ou declaração de próprio punho acerca de sua inexistência.
18. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet).
19. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet)
20. Certidão negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual (original ou da internet).
21. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual emitida no Estado de origem do candidato (original ou da internet).
22. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais).
23. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet).

24. Certidão de antecedentes criminais fornecido pela Polícia Civil do estado de residência ou que residiu nos últimos cinco anos.
25. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

RELAÇÃO DE EXAMES:
1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum.
3. Colesterol total.
4. Triglicerídeos.
5. TGP e TGO.
6. Uréia e Creatinina.
7. VDRL.
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH.
9. Urina Tipo 1.
10. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico.
11. Exame clínico pré-admissional (confeccionado por médico do trabalho), que obrigatoriamente tem que fazer referência aos exames acima listados.

Santa Amélia/PR, 16 de AGOSTO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:EC2DB161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 17 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula 3491, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, para ocupar a função gratificada de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E IDENTIDADE**.

Art. 2º. Conceder a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, o adicional de 30% (trinta por cento) sob seu vencimento base de acordo com a Lei Municipal nº 1.207/2008.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D588C7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇO 02/2021

Pelo presente instrumento, doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins,514, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob nº672.678.159-87, e de outro lado, denominado CONTRATADO a empresa BARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim 695, bairro industrial leves, Londrina - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ROBERTO BATISTA LEITE, inscrito no CPF sob n. º730.757.019-04, residente na Rua Angelo Vicentini 119, Jardim Santa Monica em Londrina – PR, neste ato representado por Acir Roque da Silva, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS
Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na execução, instalação com fornecimento do piso Intertravado (Paver) na realização de pavimentação das vias e calçamentos dos passos municipais
VALOR: de R$ 1.989.602,78 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3235DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 31/2020

v**EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 31/2020**

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
31/2020	DIESEL S10	100.000 LITROS	20.000 LITROS

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EEB5165E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Súmula: Aprova a convocação a Conferência Municipal de Saúde.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** a convocação da Conferência Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Data: 23 de setembro de 2021;
Hora: 18h30;
Local: Casa da Cultura Monteiro Lobato;
Tema: Saúde Pública no Pós-Covid.

Art. 2º - **NOMEAR** como membros da Comissão Organizadora, a totalidade dos membros titulares deste Conselho Municipal de Saúde, sob a Presidência da Sra. Conselheira Miriam Aparecida Becker Geraldi.

Art. 3º - **SUBMETER** esta decisão ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FFC11DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Súmula: Aprova o projeto de implantação de sistema de abastecimento de água em comunidade rural nesta Municipalidade.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** o projeto de implantação de sistema de abastecimento de água em comunidade rural nesta Municipalidade, que serão beneficiários cerca de 35 (trinta e cinco) famílias da comunidade Santa Helena, que fora apresentado a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, por meio da proposta nº 002621/2020, convênio nº 899052/20, no Programa de Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, com o valor de R$ 25.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.

/RMM

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E1DE8E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas – EPIDEMIOLOGIA, referente ao 2ª Trimestre/2021 (2T21-EPID).

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas – EPIDEMIOLOGIA, referente ao 2º Trimestre de 2021 (2T21-EPID).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.

/RMM

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:77B889FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas – EPIDEMIOLOGIA, referente ao 1ª Trimestre/2021 (1T21-EPID).

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas – EPIDEMIOLOGIA, referente ao 1º Trimestre de 2021 (1T21-EPID).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.

/RMM

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7C9926E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas – CONTÁBIL, referente ao 2ª Trimestre/2021 (2T21-CONT).

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas – CONTÁBIL, referente ao 2º Trimestre de 2021 (2T21-CONT).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.

/RMM

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E557628A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas – CONTÁBIL, referente ao 1ª Trimestre/2021 (1T21-CONT).

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** a prestação de contas – CONTÁBIL, referente ao 1º Trimestre de 2021 (1T21-CONT).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.

/RMM

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F40A5058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.317/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Vera Lucia Pasco, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Vera Lucia Pasco,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.778.188-0 e CPF/MF sob o n.037.536.559-10, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 à 16/05/2021, a partir de 01 de Setembro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Outubro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B149E85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.316/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Eliete Aparecida Cota, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Eliete Aparecida Cota,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.261-7 e do CPF sob o n.º 046.799.459-58, detentora do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 04 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/08/2021, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5A67D2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 212/2021

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº36/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 43.314,90 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 11/09/2021.

Prazo de Vigência: 15/08/2022.

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:37E3410C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 213/2021

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº36/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 64.018,20 (Sessenta e Quatro Mil e Dezoito Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 15/08/2022.

Prazo de Vigência: 15/08/2022.

Data da Assinatura: 16/08/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B1C86B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIAS Nº 054/2021, 055/2021 E 056/2021

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal **nº 738/2017**
....

LEIA- SE:

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021
...

Santa Lucia, PR, 16 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3C34A07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2021 DATA: 16/08/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **16 de agosto de 2021** a **14 de setembro de 2021**, conforme segue:

899-1 VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	Contador	Secretaria De Finanças
553-1 JOSE NICOLAU WELTER	Vigia	Secretaria De Educação

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:16985E2D

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 09/2021

RESOLUÇÃO Nº 09//2021

Aprovação e apreciação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 43/2021 FIA para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos Parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID – 19 do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,
Considerando a deliberação deste conselho em 23/06/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 43/2021 do FIA para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" do município de Santa Lucia – PR
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 43/2021 do FIA para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" do município de Santa Lucia – PR
Paragrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 16 de Agosto de 2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:1FEE871C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2021

PORTARIA N.º 042/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**024**		
AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANDO KNAPP**		
CPF N.º	**179.891.320-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**18/08/2021**		
FIM:	**20/08/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE ATOS DE GESTÃO E DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS (TEORIA E PRÁTICA).**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO.**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 13/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:89A72347

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043/2021

PORTARIA N.º 043/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**025**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**18/08/2021**		
FIM:	**20/08/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE ATOS DE GESTÃO E DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS (TEORIA E PRÁTICA).**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 13/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DB4038C5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 044/2021

PORTARIA N.º 044/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**026**		
AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**		
CPF N.º	**032.142.789-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		

INICIO:	**18/08/2021**
FIM:	**20/08/2021**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE ATOS DE GESTÃO E DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS (TEORIA E PRÁTICA).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 13/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D98183A1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2021

PORTARIA N.º 045/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**027**		
AUTORIZADO:	**VANDERLEI NOVAK**		
CPF N.º	**990.313.379-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.380.512-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
INICIO:	**13/08/2021**		
FIM:	**18/08/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.220,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**4.270,00**		
OBJETIVO:	**VIAGEM A BRASÍLIA – DF, PLEITEAR VERBAS PARA PATRULHAS RURAIS E O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME OFICIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL EXECUTIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 13/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1F6E1660

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 046/2021

PORTARIA N.º 046/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**028**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
INICIO:	**13/08/2021**		
FIM:	**18/08/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.220,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**4.270,00**		
OBJETIVO:	**VIAGEM A BRASÍLIA – DF, PLEITEAR VERBAS PARA PATRULHAS RURAIS E O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME OFICIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL EXECUTIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 13/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FA2E12ED

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2021

PORTARIA N.º 047/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**029**		
AUTORIZADO:	**ELIZETE DIVONE GRADASCHI**		
CPF N.º	**806.864.869-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.728.703-9**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
INICIO:	**13/08/2021**		
FIM:	**18/08/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.220,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**4.270,00**		
OBJETIVO:	**VIAGEM A BRASÍLIA – DF, PLEITEAR VERBAS PARA PATRULHAS RURAIS E O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME OFICIO DO EXECUTIVO**		

	MUNICIPAL.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL EXECUTIVO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 13/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C60C4132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Raul Proença, 375, centro, no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.421/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
NOTIFICADO: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, Sala 1803 – Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada pelo Senhor João Luis de Castro, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 33.028.861 SSP/SP e do CPF/MF nº 221.353.808-57.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Vícios no procedimento licitatório.
Senhor Representante,
O Pregão Eletrônico nº 002/2021 tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.
Em data de 03/05/2021, foi aberta sessão de apresentação e julgamento das propostas, na qual foi apresentada por Vossa Senhoria proposta com valor superior (R$ 27.406,35) ao do Termo de Referência (R$ 27.135,00), sendo que o procedimento foi adjudicado e homologado com o vício. O pregoeiro apresentou Memorando e explicou que o sistema não aceita alterações.
Diante das ocorrências, a Presidência desta Casa solicitou parecer jurídico, o qual recomendou a anulação integral do certame, com a notificação da vencedora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
O resumo da presente NOTIFICAÇÃO será publicado na forma da Lei em Diário Oficial, na data de 16/08/21, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2021.

ELLOISY ELLEN DE OLIVEIRA
Portaria 005/2021
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:AC77829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86/2021

DECRETO Nº 86/21 de 06 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046/20 de 09 de dezembro de 2020
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).
No valor de R$:- 247.702,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e dois reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.012 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
42 – 03.01.2.012.3.3.90.40.00.00.00.00.0504 – Serviços de Tec. da Informação.....R$ 32.788,00

2.015 – Contribuição ao PASEP
79 – 03.01.2.015.33.90.47.00.00.00.00.0504 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 1.070,00

Órgão 08: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade 01: COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
2.063 – Manutenção da Divisão de Obras Publica
378 – 08.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00.0504 – Material de Consumo.....R$ 123.000,00
382 – 08.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.0504 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 90.844,00

TOTAL.....R$:- 247.702,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro correspondente ao valor de R$ 247.702,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e dois reais). na fonte como segue:

504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais.....R$ 247.702,00

TOTAL.....R$:- 247.702,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:65A251AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 51/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL - CMEIS. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, À AVENIDA BENJAMIM GIAVARINA, Nº. 1097 – MARIA JULIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, COM O VALOR DE R$ **5.883,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS); 02. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES** COM SEDE À RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº. 401, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 37.516.954/0001-61, COM O VALOR DE R$ **24.195,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS); 03. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.138.949/0001-77, COM SEDE À RUA MONTEIRO LOBATO Nº 297 – LOJA 2, CENTRO – CEP:86.210-000, JATAIZINHO-PR, COM O VALOR DE R$ **37.912,50 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 04. CA INDUSTRIA QUÍMICA E DOMISSANITÁRIOS EIRELI** Nº 39.761.214/0001-16, SEDIADA AV. CESÁRIO FESTI, 408 – APUCARANA – PR, COM O VALOR DE R$ **11.460,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); 05. C & G CONEXOES** SEDIADA À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 174, CORAL, LAGES/SC, CEP 88523-010, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.738.368/0001-76, COM O VALOR DE R$ **824,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); 06. CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº 41.607.510/0001-09, COM SEDE NA RUA CURT ROTERS, 263 – BOQUEIRÃO – CURITIBA – PARANÁ, COM O VALOR DE R$ **7.060,00 (SETE MIL E SESSENTA REAIS); 07. EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 29.107.879/0001-57, SEDIADA À RUA RIO TAPEROÁ, 944 - SL 1005 - CONJ BRANCA VIEIRA - MARINGÁ – PR, COM O VALOR DE R$ **2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS); 08. GUILHERME CARVALHO COMERCIO-ME** CNPJ/MF NO 24.765.205/0001-26, SEDIADA NA RUA XAVIER DA SILVA 1644 CEP 85010-220, GUARAPUAVA-PR, COM O VALOR DE R$ **747,50 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS); 09. MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** COM SEDE NA AVENIDA IRATI Nº 386, LETRA, BAIRRO BARRA FUNDA, APUCARANA PARANÁ CPNJ N.º 37.981.261/0001-40, COM O VALOR DE R$ **4.999,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); 10. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE: MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200 CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, COM O VALOR DE R$ **182,00 (CENTO E OITENTA DOIS MIL REAIS); 11. MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 12.811.487/0001-71, SEDIADA NA RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, BAIRRO LINHO -ERECHIM RS, COM O VALOR DE R$ **5.623,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS); 12. P. P. QUIMICA INDUSTRIAL EI RELI** INSCRITA NO CNPJ 02 .835.909/0001-95 C O M SE DE NA RUA: MARIA FERNANDES CAVALLARI, 1522, JARDIM CAVALLARI, MARILIA – SP, COM O VALOR DE R$ **6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS); 13. SALVE LOPES E CIA LTDA ME**, AVENIDA: GUATURAMO,100, CIDADE DE ARAPONGAS, PARANÁ. CEP 86702-001 CNPJ Nº 82.478.140/0001- 34, COM O VALOR DE R$ **3.413,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).**

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8BADC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 51/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 16.579.174/0001-90
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 5.883,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**
CNPJ: Nº 37.516.954/0001-61
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 24.195,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: 40.138.949/0001-77
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 37.912,50 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **CA INDUSTRIA QUÍMICA E DOMISSANITÁRIOS EIRELI**
CNPJ: 39.761.214/0001-16
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 11.460,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CA INDUSTRIA QUÍMICA E DOMISSANITÁRIOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **C & G CONEXOES**
CNPJ: 40.738.368/0001-76
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 824,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
C & G CONEXOES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 41.607.510/0001-09
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 7.060,00 (SETE MIL E SESSENTA REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS**
CNPJ: 29.107.879/0001-57
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **GUILHERME CARVALHO COMERCIO-ME**
CNPJ: 24.765.205/0001-26
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 747,50 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
GUILHERME CARVALHO COMERCIO-ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 37.981.261/0001-40
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 4.999,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**
CNPJ: 23.121.920/0001-63
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 182,00 (CENTO E OITENTA DOIS MIL REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 12.811.487/0001-71
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 5.623,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **P. P. QUIMICA INDUSTRIAL EI RELI**
CNPJ: 02 .835.909/0001-95
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
P. P. QUIMICA INDUSTRIAL EI RELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS**
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**
CNPJ: 82.478.140/0001-34
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 3.413,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR,
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
SALVI LOPES E CIA LTDA ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:80C12164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020- CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO convênio N. 001/2020

Consórcio: consórcio intergestores Paraná saúde

Consorciado: município de são JERÔNIMO DA SERRA – PR

OBJETO DO CONTRATO: Operacionar ações de Assistência Farmacêutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Oitava do Termo de Convênio c/c Lei Municipal nº 042/2021

Acréscimo de R$220.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 11 (onze) parcelas de R$ 20.000,00 sobre o valor já pactuado, iniciando em 05/08/2021 e com término em 05/03/2024, a partir do repasse na competência de Setembro/2021, conforme Plano de Aplicação. Posto isso, as parcelas passarão ao montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada repasse.

VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência original do Convênio junto ao Consórcio;

Publique-se, para que surta seus efeitos legais.

São Jerônimo da Serra (PR), 16 de Agosto de 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D2AC77DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 406/2021 - MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL - NOSSA GENTE PARANÁ/FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº 406/2021

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, e:*

Considerando a gestão do Programa Nossa Gente Paraná – Família Paranaense cujo objetivo é atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade de risco social;
Considerando a necessidade de avaliar e propor para a implementação da Política de Assistência social do Município;
Considerando o Ofício nº 89/2021, proveniente da coordenação do Centro de Referência da Assistência Social;
Considerando a necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros componentes do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Família Paranaense, que tem por objetivo o mapeamento e as articulações das ações com a rede de atendimento do município e gerenciamento da execução do programa a fim de possibilitar respostas às mais diversas e complexas situações de vulnerabilidade social.

Art. 2º - A Coordenação do Comitê é composta por gestores que atuam nas secretarias municipais, conforme segmentos abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL
Eliane Aparecida Lopes Ferraz – Divisão da Ação Social;
Diana Maria Picon Campos – Divisão de Educação;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vera Lúcia de Oliveira Costa

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Vagner Gravena
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D1A4FCB6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 407/2021 - MEMBROS COMITÊ LOCAL NOSSA GENTE PARANÁ/FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº 407/2021

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, e:*

Considerando a gestão do Programa Nossa Gente Paraná – Família Paranaense cujo objetivo é atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade de risco social;
Considerando a necessidade de avaliar e propor para a implementação da Política de Assistência social do Município;
Considerando o Ofício nº 89/2021, oriundo da coordenação do Centro de Referência da Assistência Social;
Considerando a necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros componentes do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná – Família Paranaense, que tem por objetivo o mapeamento e as articulações das ações com a rede de atendimento do município e gerenciamento da execução do programa a fim de possibilitar respostas às mais diversas e complexas situações de vulnerabilidade social.

Art. 2º - A Coordenação do Comitê é composta por técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL
Julio Cesar Freitas Giovanni – Divisão da Ação Social/Coordenador do Comitê Local;
Maria Inês Kroneis Suconic – Divisão de Educação;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Cláudia Godinho

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Leila das Graças Rosa

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FA6C2321

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 73/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 73/2021

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011, a Lei nº 850/2015 e a Portaria nº 242/2021, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente chamamento público é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades do órgão por meio da contratação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio da ficha de inscrição, de documentação comprobatória do tempo de experiência, formação escolar e documentos pessoais	**de 18/08/2021 até as 23:59h de 31/08/2021** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente no setor de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**03/09/2021** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**08 e 09/09/2021** **via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** **ou pessoalmente no setor de RH da Prefeitura**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**13/09/2021** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:
2.1. Função: ORIENTADOR SOCIAL
2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: Ensino Médio com experiência comprovada em trabalhos sociais ou com grupos em específico no Centro de Referência em Assistência Social ou entidades de assistência social.
2.1.3. Remuneração: R$ 1.397,98 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: CRAS.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 850/2015.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

2.2. Função: FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO GERAL
2.2.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva
2.2.2. Requisitos obrigatórios: Ensino Superior completo em Educação Artística ou Artes, ou ensino médio com habilidades técnicas e profissionais na área. Experiência comprovada, em específico com trabalhos na área social no Centro de Referência em Assistência Social ou entidades de assistência social.
2.2.3. Remuneração: R$ 1.164,97 por mês.
2.2.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.2.5. Local de trabalho: CRAS.
2.2.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 850/2015.
2.2.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do chamamento público:
3.1. Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br encaminhando a ficha de inscrição e documentos no período de 18/08/2021 até as 23:59 hrs do dia 31/08/2021. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para o pedido de inscrição pessoalmente o candidato deverá observar o horário de expediente do órgão sendo: das 09:00 hrs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00hrs.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail ou protocolar pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para

identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia da carteira profissional;
c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

5 Da Reserva de Vagas Especiais
5.1Não haverá reserva de vagas para PNE.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03, mediante informação contida no e-mail de solicitação de credenciamento.

7 Dos Critérios de Classificação
O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividades inerentes à função	1 (por semestre completo)
Curso superior completo	6 (por curso)
Curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação	8 (por curso)
Curso de pós-graduação lato sensu em outras áreas	6 (por curso)
Curso de pós-graduação stricto sensu – nível de mestrado	9 (por curso)
Curso de pós-graduação stricto sensu – nível de doutorado	10 (por curso)
Curso de capacitação profissional realizado em entidades públicas ou privadas com pertinência às funções a serem desempenhadas	0,5 (por curso e limitado a 8 pontos)

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante ou de entidade privada de assistência social que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;
III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.
V – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado. No caso do item 7.1.I cuja declaração seja emitida por entidade privada de assistência social, entende-se esta como as organizações do terceiro setor que desempenham atividades voltadas às áreas de assistência social, educação, cultura, artes e saúde.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Os cursos serão computados de modo cumulativo.
7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória
8.1. A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 03/09/2021 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate
9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória
10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 08 e 09/09/2021 e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou entregues pessoalmente à Divisão junto à Prefeitura.
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação
11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade e carteira profissional;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de endereço atual;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no

Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual
12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 242/2021.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

São José da Boa Vista-PR; 16 de Agosto de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

FLÁVIA DE SOUZA SOARES PAIVA
Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4880D052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ADEHASC-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, CNPJ Nº 78.486.875/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – 02 DE AGOSTO DE 2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) conforme plano de trabalho:

Prazo de vigência: 12 MESES a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:05DAE4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO PREGAO Nº. 45/2020

3º TERMO ADITIVO DO PREGAO Nº. 45/2020
Pregão presencial Nº 45/2020
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão presencial N.º 45/2020.**

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPPpessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – PR, a Rua Pavão , 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cirnossasenhora@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 34 (DRAMIN B6 INJ. 1 ML) de R$: 1.437 para R$: 1.9533. . Referente ao contrato nº 167/2020. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:154C014E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 16/08/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3948C488

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021

8º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE:. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,800, (cinco reais e oitenta centavos), para R$: 5,940, (cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao contrato nº 23/2021.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

SAPOPEMA, 16 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4CBBF253

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2021 - CONTRATO ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - COM SALDO EXISTENTE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 47/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDApessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitacoes.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr, e seu procurador sr. Carlos Cesar Lima, portador do CPF: sob. Nº 514.302.079-49 e RG: sob nº 3.478.931-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2022.
VALOR TOTAL: R$: 131.902,75 (cento e trinta e um mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF1EC146

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2021
Processo dispensa Nº 21/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 21/2021**

CONTRATADA:VIGNOTO E VIGNOTO LTDApessoa jurídica de direito privado, situado EliasAlexandre, 66 - CEP: 86975000 - BAIRRO: Parque Industrial1 cidade Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.172.793/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **NORMA VIGNOTO**. residente e domiciliado Maringá/PR, á AmandoCrippa, 390 - CEP: 87047140 - BAIRRO: CENTRO ZONA 36, portador da Cédula de Identidade nº. 34140138, e CPF nº. 474.346.279-72.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2021, a findar-se em 25/08/2021, e acrescido o valor em R$: 453,20(trinta e sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16/08/2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A7B8C67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/2021
Pregão Presencial Nº 18/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 18/2021.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 05 (Café) de R$: 6,10 para R$: 9,41. Referente ao contrato nº 66/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1FEF9BB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 21/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, **a Portaria nº 18/2017,** de 20/07/2017, que nomeou o Senhor **REINALDO CHEDE,** Portador da C.I. RG nº 1.691.047 SSP/PR e CPF nº 286.528.279-15, no Cargo em Comissão de Diretor da Patrulha Rural;

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 16 de Agosto de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8D34D264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários, fixando seu preço máximo em R$ **12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DE9E93C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO
Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de micro pavimento em vias do Município;
Requerente: Departamento Administração Geral.

O Secretário Geral de Administração do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para aquisição de 100 toneladas de massa asfáltica PMF, utilizada para tapa-buraco. O custo será de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Sertanópolis, 16 de agosto de 2021.

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:200628A5

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021.

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 17/2021, conforme parecer da Assessoria Jurídica datado de 16/08/2021, para contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de micro pavimento em vias do Município;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: (07.060.15.451.0008.2064.3.3.71.70) – Fonte 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/1993;
CONSÓRCIO CONTRATADO: Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR/CNPJ Nº 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para execução de tapa- buraco, 100 toneladas de massa asfáltica PMF-D (pré - misturado a frio denso).

Sertanópolis, 16 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FCC7E2A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER BIOMETRICO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 506.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE AGOSTO DE 2021.
TÉRMINO: 17 DE AGOSTO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 050/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 ID Nº 83854.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7B491452

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º114, 16 DE AGOSTO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Zenaide Aparecida Arruda**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.541.374-8 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 645.533.889-87, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Nutricionista**,** de 30:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 02 (dois) meses, compreendendo o período de 15 de Agosto de 2021 a 15 de Setembro de 2021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FEFE14B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 106/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** o Servidor Público Municipal Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** portador do CPF sob o nº. 031.604.539-01, matrícula Funcional 7790/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços, para atuar como **Gestor do Convênio** denominado de aquisição de Equipamentos Rodoviários, aquisição de Caminhão, a que se refere o Convênio37/2021/SEDU, bem como disponibilizar o referido servidor que deverá acompanhar todos os procedimentos ao aludido convênio durante toda sua vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3BC95A52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/09/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021"***.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18/08/2021 até dia 09/09/2021 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2021, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2021, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 16 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3B7F8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2021

ID: 2221

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE TAPIRA.

VALOR – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 13 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Tapira, 13 de agosto de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D8712005

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2021

ID: 2222

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR – R$ 134.200,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA – 13 de Agosto de 2021 a 13 de Agosto de 2022

Tapira, 13 de Agosto de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2BAB58D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 10.414,33 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 27 de Agosto de 2021 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Agosto de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F746B3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021 /
INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

Processo de Dispensa de Licitação 09/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Data do Contrato: 11/08/2021
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda.
CNPJ.: 77.784.189/0003-47.
Valor: R$832,00.
Prazo: 7 dias.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de agosto de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:C3716CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 580/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006 e com o Artigo 24 e 25 da EC 103/2019,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia ao Senhor **ODAIR MARTINS,** no valor de R$: 1.196,06 (hum mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos) a partir de 09 de agosto de 2021, nos termos do Processo nº 018/2020, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora aposentado **ANA CÂNDIDA MARTINS.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E69D33FB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 581/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006 e com o Artigo 24 e 25 da EC 103/2019,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **CATARINA DE SOLDI,** no valor de R$ 1.264,23 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) a partir de 1º de agosto de 2021, nos termos do Processo nº 019/2021, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor aposentado **MANOEL BRAZ.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:034A67EA

GABINETE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
O Município de Terra Boa-PR torna público que recebeu do **IAP**, (Instituto Ambiental do Paraná) a **Licença de Operação nº 249617,** válida até **10/08/2026, para o Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos,** com instalações localizadas na Estrada Andico, Área institucional PM, s.n, no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EF54418

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 01/2021

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 1/2021
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de Instrumento de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis. Esse Processo Licitatório abrange do acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, inclusive da orientação das Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis do município de Terra Boa - PR.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores
Nome Itens / Lotes
GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
1
R$ 90.000,00(noventa mil reais)

Terra Boa, 16 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB85B517

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 315/2021 - PREGÃO N° 103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 25.244.319/0001-93, com sede RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95, JARDIM JEQUITIBA - 87.065-006, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE, CPF: 153.081.698-02, carteira de Identidade nº 20411037, residente e domiciliado a RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, nº 95, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e pó de pedra, para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 50.900,00** (cinquenta mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2021, com vencimento até 12/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:588FA962

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2021

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021, de 29 de junho de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
Nome
LAIS KOTSUKA CARLOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
Nome
ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3FC866DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 198/2021

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **ADRIANA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 11203, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM).**

Artigo 2°. - A partir do dia 19/08/2021, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
II - portaria, nos seguintes casos:
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/08/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1ECAD614

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DISPENSA 020/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE 2 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUSPENSOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **L.LOPES DE MORAES- COMERCIO DE FERRAMENTAS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.011.365/0001-23, com endereço Rua Nilo Polo Ferrato 334 Jardim Paris no Município de Maringá, Estado do Paraná, para Compra de produtos abaixo descritos, no valor de R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta)

OBJETO	TOTAL
Contratação de empresa para remoção e transporte de 2 reservatórioS de água suspensos, um se encontra no distrito de adhemar de barros na avenida josé bonifacio e o outro em terra rica na rua estrela do norte	r$ 3.870,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 10 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Terra Rica, 13 de agosto de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2BC5C550

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DISPENSA 021/2021 AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO PARTE ELÉTRICA DOS AUTOMÓVEIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **JEAN LUCAS MARINUCHI 09372832901** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº **26.137.212/0001-09**, com endereço na AV EUCLIDES DA CUNHA 801, Centro Terra Rica CEP **87.890-000** Estado do Paraná, para a realização da aquisição dos itens abaixo descrito

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Motor de partida iveco /daily 55017cs 2015	1	R$ 750,00	R$ 750,00
02	Alternador Iveco/daily 5517cs ano 2018	1	R$ 950,00	R$ 950,00
03	Motor de partida Fiat Strada Working 2014	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
04	Alternador Fiat Strada Working 2014	2	R$ 700,00	R$ 1.4000

05	Mão de obra Auto elétrica	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
Total				R$ 6.540,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos materiais e mão de obra os quais deverão ocorrer em até 10 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021

Terra Rica 13 de agosto de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:C52D6F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14137/2021

PORTARIA N°.14137/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. VANDERLEIA ROZA, matrícula 110698-03, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, a partir de 01 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13879/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:412BF5D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14138/2021

PORTARIA N°. 14138/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. STEFHANY SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 1217070-00, para ocupar o cargo em comissão Chefe das Unidades Básicas de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14106/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B70FC2FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 16/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 016/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, DEBORA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 048.978.289-29, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 15/08/2021 e término em 11/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 13 de agosto de 2021.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E4D6343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A. CARNEVALI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 37.609,41 (trinta e sete

mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 31, 34, 45, 50.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C82572A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.349.114/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON MARCOS LATREILLE, Administrador, portador do RG/CI nº 5.827.199-3 e no CPF/MF nº 787.161.959-49, com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 1578, CENTRO - 85.900-010, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 29, 42.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2C4702ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PAPIROS - MOVEIS E ELETROS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 8.967.429-8 e no CPF/MF nº 063.212.449-02, com endereço à AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1046, CENTRO - 87.303-070, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F58AB61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.893.381/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 28141367 e no CPF/MF nº 087.814.599-04, com endereço à AVENIDA MARIPA, 545, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8B8CFD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.662.572/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JORGE VALDEREZ DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4985924-4 e no CPF/MF nº 782.469.899-87, com endereço à RUA José Ternes Sobrinho, 425, vila cafelandia - 87.045-100, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 25, 36, 47.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:250E8734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.320.176/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS GABRIEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8823533-9 e no CPF/MF nº 052.803.109-05, com endereço à RUA ICARAIMA, 2802, ZONA IV - 87.504-400, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 28, 48.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AC559BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.562.781/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 8.310.369-8 e no CPF/MF nº 031.135.309-62, com endereço à AVENIDA BRIG OSWALDO PAMPLONA PINTO, 799, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.174,00 (três mil e cento e setenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AFD4A116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.334.935/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELE CRISTINA WILHEMS SKROSK, Administrador, portador do RG/CI nº 6.619656-9 e no CPF/MF nº 004.477.539-32, com endereço à RUA Salvador, 877, Jardim Gramadinho - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FD84D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.478.911/0001-29, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VOLNEI DANDOLIMI, Administrador, portador do RG/CI nº 1.088.332 e no CPF/MF nº 501.851.289-04, com endereço à RUA Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Imigrantes - 88.930-000, Turvo - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 44.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5F7F24A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.850.995/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FILIPE LUIS BOHRER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 083.146.179-97, com endereço à RUA 438, 401, MORRETES - 88.220-000, Itapema - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C496F805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.340.960/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEONARDO ANTONIO CELI, Administrador, portador do RG/CI nº 3.208.150 e no CPF/MF nº 004.585.929-94, com endereço à RUA GONÇALVES LEDO, 806, MONTE CASTELO - 89.820-000, Xanxerê - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6CFA552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.480.591/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DEIVIDY GONÇALVES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.094.199-5 e no CPF/MF nº 039.759.079-24, com endereço à RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 1311, BAIRRO HAUER - 81.610-060, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7402659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 139144295 e no CPF/MF nº 109.539.759-16, com endereço à RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CDE75C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.446.741/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSÉ RAMALHO ARAUJO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 156.321.304-44, com endereço à RUA LAGOA SAQUAREMA, 1077, POTENGI - 59.129-680, Natal - RN.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3E8360BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CONNECTGOV LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.047.263/0001-29, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIO AUGUSTO NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 15.498.774-6 e no CPF/MF nº 312.995.631-04, com endereço à AVENIDA GETULIO VARGAS, 5225, ZONA III - 87.502-020, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 51.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9BAAE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.217.016/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELCIO CASTELHANO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.005.461 e no CPF/MF nº 032.750.798-59, com endereço à RUA FRANCISCO NUNES, 337, REBOUCAS - 80.215-000, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.721,20 (um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 41.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:257D67F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.768.037/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.086.810 e no CPF/MF nº 030.619.074-59, com endereço à

RODOVIA BR 101, 118, DISTRITO INDUSTRIAL - 58.322-000, Conde - PB.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:291437A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.411.125/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.871.211-9 e no CPF/MF nº 056.403.409-67, com endereço à RUA PAES DE ANDRADE, 475, NOVA RUSSIA - 84.053-380, Ponta Grossa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 43, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FD1AF481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.221.047/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº M-6.639.114 e no CPF/MF nº 887.088.026-53, com endereço à ALAMEDA RIO DO SONO, 420, TIETE - 35.502-473, Divinópolis - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 78.735,00 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 15, 22, 24, 27, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B8D9D110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: N C F ROCHA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.596.450/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº 1602740 e no CPF/MF nº 012.926.422-97, com endereço à RUA MIRIM, 222, DOIS DE ABRIL - 76.900-855, Ji-Paraná - RO.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa,

conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:657A0DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.965.390/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUANA ANDRESSA PAZINATO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.644.452-8 e no CPF/MF nº 061.188.499-27, com endereço à RUA TELEMACO BORBA, 464, JARDIM IRIRIU - 89.224-410, Joinville - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 18.878,89 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39, 49.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:34E10595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.195.733/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DECIO AMAURI GRIEBLER, Administrador, portador do RG/CI nº 1009881457 e no CPF/MF nº 366.476.670-91, com endereço à RUA PARAGUAI, 39, Ipiranga - 99.700-504, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 94.025,00 (noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 32, 38, 40.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:934B5671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NORMELIA LOTTERMANN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 283.655.340-53, com endereço à RUA PLANALTO, 2100, DISTR. INDUSTRIAL - 98.910-000, Três de Maio - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil e

duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 23, 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7F6399F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.010.343/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ZENY LANDGRAF BUONO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.502.614-2 e no CPF/MF nº 665.633.649-34, com endereço à RUA PAULO COSTA PEREIRA, 26, JARDIM VENEZA - 86.300-000, Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 15.325,95 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B7D183DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 139144295 e no CPF/MF nº 109.539.759-16, com endereço à RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:964709BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.411.125/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.871.211-9 e no CPF/MF nº 056.403.409-67, com endereço à RUA PAES DE ANDRADE, 475, NOVA RUSSIA - 84.053-380, Ponta Grossa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.825,00 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 43, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DA0E6FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.221.047/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº M-6.639.114 e no CPF/MF nº 887.088.026-53, com endereço à ALAMEDA RIO DO SONO, 420, TIETE - 35.502-473, Divinópolis - MG.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 78.735,00 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 15, 22, 24, 27, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9B0C708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.509.851/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8034213 e no CPF/MF nº 047.930.989-24, com endereço à RUA Antônio de Andrade, 519, MARIA ANTONIETA - 83.331-150, Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5C51ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NORMELIA LOTTERMANN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 283.655.340-53, com endereço à RUA PLANALTO, 2100, DISTR. INDUSTRIAL - 98.910-000, Três de Maio - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 23, 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F3559585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de agosto de 2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.895.341/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROMILTON GRIGORIO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.743.140-3 e no CPF/MF nº 029.933.789-88, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 1375, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4179F362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P.E N° 46/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as segundas colocadas do certame para que no prazo de 3 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. Devido a reprovação de amostra da primeira colocada. As proponentes que não apresentarem as amostras dentro do prozo serão desclassificadas.
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89, para os itens 11.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:86F59A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA P.E N° 46/2021

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônicoº 46/2021, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 11 da licitante relacionada abaixo: - Pro-vida Comercio de Equipamentos LTDA – CNPJ: 03.889.336/0001-45, respectivamente, sendo reprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 11, por estarem em desconformidades com as especificações contidas no Edital. Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme relação abaixo: - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89 para apresentar amostras para o item 11.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6E48018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

EDITAL JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇO.
CONCORRENCIA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES 24HRS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR; COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 3637/2021, Portaria nº 153/2021 e 3767/2021 e a Comissão da Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor, nomeada pelo Decreto n° 3330/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Processo Licitatório de concorrência nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas técnicas e propostas de preços apresentadas, comunica a seguinte decisão:

PROPONENTE	NOTA FINAL	PREÇO PROPOSTO	SITUAÇÃO
SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA - CNPJ: 09.378.748/0001-05	100 pontos	R$ 3.869.127,03	CLASSIFICADA
PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP - CNPJ: 17.431.088/0001-07	88,73 pontos	R$ 3.527.000,00	CLASSIFICADA

Diante do preenchimento de todos os requisitos exigidos no edital e da Nota Técnica Final fica declarada como vencedora a empresa SMB

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA - CNPJ: 09.378.748/0001-05 tendo como Maior Nota Final de 100 pontos.
Os Documentos de Proposta Técnica e Proposta de Preço encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR, poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br ou poderão ser consultados no site da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

ALINE WOIACIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DA AVALIADORA

BRUNA YAMAHUCHI

WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR

DEBORAH MAOSKI ROCHA

ELAINE DE CASTRO NEVES

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:98D87DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 145/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de agosto de 2021.

NOME	CPF
SILVANE APARECIDA DA SILVA	768.825.609-78

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9651C9E6

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETORA DA ESCOLA ADEMAR HARUO ISHII EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

De acordo com os critérios exigidos no Edital nº 01/2021, dentro das datas estipuladas para as inscrições (11 à 13 de agosto de 2021), mais precisamente, em 11 de agosto, último, inscreveu-se para concorrer aos cargos propostos a Chapa "JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE", composta pelos seguintes candidatos: Diretor: Flávio Nazareth e Vice-Diretora: Ida Couto.

Tendo sido a única chapa inscrita e atendendo aos critérios legais, resta homologada a inscrição da Chapa acima descrita.

Seguem os trâmites eleitorais, de acordo com o Edital nº 01/2021.

Tomazina, 16 de agosto de 2021.

VALDETE DE JESUS RIBEIRO TOSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

NABDI ELIAS FARIA
Suplente

NÚBIA ANDRADE DO VALE DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

CARLA DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Secretária da Comissão Eleitoral

FABÍULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA
Suplente

LUCIANE INOCÊNCIA DOS SANTOS
Secretária-Auxiliar da Comissão Eleitoral

GÉSSICA MELO DE SOUZA
Suplente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E5F9F1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4219/2021

OBJETO: O contrato tem por objetivo o financiamento de GINÁSIO DE ESPORTES.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Portaria nº 412 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda e Lei Municipal nº 2084/2021.
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C164272A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021

OBJETO: O contrato tem por objetivo o financiamento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Portaria nº 412 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda e Lei Municipal nº 2084/2021.
VALOR: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: : O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6A85B796

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4568/2021

DECRETO Nº4568/2021
Data 16.08.2021

Súmula. Exonera servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Ines Titton**, ocupante do cargo de Gari 40 horas, na matrícula nº1242-4/1, aprovada através do Concurso Público e nomeada pelo Decreto nº 269/1995.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Gari 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BF98F332

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 800/21

Data 16 de agosto de 2021,

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, para proceder a avaliação do lote nº 03 da quadra nº 05, da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, bem como o prédio existente sobre o mesmo, de propriedade do Estado do Paraná**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO A DILIGÊNCIA AO PROCESSO 17.435.137-6, QUE SOLICITA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria nº 750/2021 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação do lote nº 03 da quadra nº 05, da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, bem como o prédio existente sobre o mesmo, de propriedade do Estado do Paraná**.**
Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:529058E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 801/2021

DATA 16/08/2021.

Súmula: Dispõe sobre o Transporte de Estudantes do Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-vestibulares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o que está previsto em **Lei Municipal de n° 1609/17**, referente ao Programa de Transporte de Estudantes do Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-Vestibulares, para frequentar cursos em outros municípios.
CONSIDERANDO que a SEMED – Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo processo de inscrição e regulamentação da presente Lei.
CONSIDERANDO que os veículos são da frota própria, sendo públicos, e que os usuários assumem a responsabilidade por atos praticados que possam causar danos aos bens da municipalidade.
R E S O L V E
Art. 1º. Os usuários do Transporte de Estudantes do Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-Vestibulares Municipal de Três Barras do Paraná deverão cumprir as seguintes normas:
I) É proibido:
a) Comemorações e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer tipo de droga no interior do veículo ou viajar embriagado;
b) Portar qualquer espécie de arma ou objeto que ofereça perigo a vida dos passageiros e motoristas;
c) Sentar no suporte do motor e/ou na escada, bem como pôr a cabeça e/ou braço fora da janela;
d) Realizar jogos no interior do veículo (barulho e outros);
e) Qualquer som alto (rádio, celular, etc.), que venha a perturbar o motorista e os estudantes universitários, bem como o uso de instrumentos e equipamentos musicais (violão, pandeiro, etc.);
f) Ofensas verbais entre os integrantes do veículo ou falta de urbanidade com passageiros e motoristas;
g) Falar alto ou gritar no interior do veículo, perturbando ou constrangendo os demais passageiros ou motoristas;
h) Utilizar-se de equipamentos luminosos (computadores, celulares, etc.) a partir do horário pré-estabelecido;
i) Sujar, depredar o ônibus.
Art. 2º. Reclamações do serviço prestado ou de fatos ocorridos no ônibus deverão ser escritas, devidamente assinadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para averiguação e providências;
§ 1º. Todos os passageiros que dispõem de poltronas deverão viajar sentados, evitando ficar de pé com o veículo em movimento;
§ 2º. Os acadêmicos devem observar os horários e locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque para evitar atrasos e

constrangimento aos demais colegas e garantir o bom funcionamento do transporte;
I) SAÍDA às 17h00min – podendo antecipar o horário caso necessário, Prefeitura – Antiga Pizzaria Piazza e Posto Stop;
II). RETORNO: conforme término das aulas ou horário pré-estabelecido.

Art. 3º. As Infrações serão passiveis de suspensão temporária, e se houver reincidência poderá acarretar em suspensão definitiva ao estudante usuário do referido transporte universitário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:76266F41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Brigadistas Tribarrenses – ABT.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (um) veículo VW/Kombi, movida a gasolina, ano de fabricação 1998, modelo 1999, placa AHX-2967, Chassi 9BWZZZ237WP013761, pertencentes ao patrimônio municipal, pertencente ao Município, nº 4515 em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2107/2021 de 04/08/2021.
VALOR: Sem valor algum.

Três Barras do Paraná 16 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F76B450E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2021

Fundamentado na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, com base no seu Art. 25, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 11/2021.
CONTRATADA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela Rede Pública de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo os serviços descritos no Termo de Referência (Anexo IX) do Edital de Chamamento Público n° 03/2021.
Valor: R$ 266.151,14 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00, 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00, 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.
Demais Condições: As demais condições necessárias estão previstas no Edital de Chamamento Público n° 03/2021, Inexigibilidade de Licitação n° 11/2021, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná, 16 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B0EB81BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela Rede Pública de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo os serviços descritos no Termo de Referência (Anexo IX) do Edital de Chamamento Público n° 03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público n° 03/2021 independente de transcrição.

CONTRATADA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA.

VALOR
O valor dos serviços totalizam R$ 266.151,14 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

PRAZO
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/08/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A27F90C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2021

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Três Barras do Paraná, abrangendo os serviços descritos no termo de referência (anexo XI) do edital de chamamento público nº 03/2021.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Laboratório de Análises Clínicas Biotest LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade nº 11/2021, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 266.151,14 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:51E0ED6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CARACTERÍSTICAS: A **Escola Municipal João Mello de Morais** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Três Barras do Paraná, na comunidade de Alto Alegre, constituído pelo Lote 38-A da Gleba nº 07, Imóvel Andrada, com área de terreno de 6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados).

SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o nº 6167.
UTILIZAÇÃO: Do prédio existente onde funciona a Escola Municipal João Mello de Morais Educação Infantil e Ensino Fundamental, será utilizado em dualidade administrativa com a/o **Escola/Colégio Estadual do Campo Alto Alegre**, Ensino Fundamental e Médio, **no período vespertino,** constituído por cozinha, biblioteca, refeitório, banheiros, salas de aula, e demais ambiente necessários ao atendimento dos alunos designados pelo **Núcleo Regional de Educação de Cascavel**, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal.
OBSERVAÇÃO:
1) Caberá ao **Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte** e a direção do(a) **Colégio/Escola Estadual de Campo Alto Alegre** – Ensino Fundamental/Médio:
a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
b) Atender e informar imediatamente a **Secretaria Municipal de Educação** as situações que requeiram soluções emergenciais;
c) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico com a direção da **Escola Municipal João Mello de Morais** – Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais integrantes da comunidade escolar;
d) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;
Parágrafo Único: as despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referente ao uso, estão acordadas entre Município e Estado, por meio do Termo de Compromisso da Cessão de Uso.
2) Fica o cessionário responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.
3) É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar – se sem efeito.

4) Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.
O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.
A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, conforme disposto no Termo. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do Pode Executivo Municipal deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, o cessionário.
O presente instrumento tem vigência de 20 (vinte) anos a contar da data da última assinatura.

Três Barras do Paraná 16 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
….....
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9D8F909E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4569/2021

Data 16/08/2021

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA E O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2021, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 06 de setembro de 2021, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9F04C2DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MUNUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC 140

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
LINCK MAQUINAS S/A – CNPJ Nº 92.747.492/0002-82

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 9.422,51 (Nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/08/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B0F24186

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 195/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MUNUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC 140.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LINCK MAQUINAS S/A – CNPJ Nº 92.747.492/0002-82
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021
VALOR: R$ 9.422,51 (Nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessena) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A8A36395

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Governançabrasil S/A – Tecnologia e Gestão em Serviços
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade nº 10/2021, Empreitada por Preço Global.
VALOR: R$ 176.645,88 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:35329CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 262/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Temporário da Atenção Básica e Dentista Temporário da Atenção Básica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Temporário da Atenção Básica e Dentista Temporário da Atenção Básica, a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira da Atenção Básica, lotada como Secretária Municipal de Saúde, matrícula 955, com nível superior em Enfermagem;

II. MARIA GORETE CARDOSO DE SOUZA, cuja função na Comissão será de 1º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132, com nível tecnólogo em enfermagem;

III. LENI DA APARECIDA LOURENÇO, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, com cargo temporário de Enfermeira, matrícula 992, com nível superior em Enfermagem.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Temporário da Atenção Básica e Dentista Temporário da Atenção Básica serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Acompanhar elaboração da prova objetiva, a aplicação, correção das provas realizadas e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9545E9D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA – FEPGM AGOSTO

Aos dez dias de agosto de 2021, às dez horas, na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 – Centro, Tunas do Paraná-PR, Cep: 83480-000; presentes os Procuradores Municipais: SANDRA REGINA PELEXATE, Presidente, JULLIANNE ISABELLE BECKER, tesoureira; EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, membro, BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO, membro, com fulcro no art. 11, § 3º, da Lei Municipal 823/2020, CONCORDARAM com o rateio mensal dos honorários decorrentes dos autos nº 0001409-37.2014.8.16.0054 – Cumprimento de Sentença foi homologado acordo, no qual foi convencionado o adimplemento de honorários de sucumbência à Procuradoria Geral do Município no valor de R$ 30.382,15 em 18 (dezoito) parcelas mensais de R$ 5.063,70, sendo a primeira parcela em 31.05.2021 e as demais sucessivamente no dia 10 de cada mês. Considerando que houve em 08.08.2021 o depósito no valor de R$ 5.063,70, os procuradores CONCORDARAM devido à cada Procurador Municipal o valor de R$ 1.240,60, resguardado o saldo de 2% ao FEPGM no valor de R$ 101,27, nos moldes do art. 8º, I, da Lei Municipal 823/2020. Desse modo, em 10.08.2021 foi realizado PIX ao Procurador Municipal Edipo Damasceno no valor de R$ 1.240,60 e PIX Procurador Municipal Bruno Jackson de Melo Angelo no valor de R$ 1.240,60; em 11.08.2021 foi realizado TED à Procuradora Geral do Município Sandra Regina Pelexate no valor de R$ 1.240,60 e TED à Procuradora Municipal Jullianne Isabele Becker no valor de R1.240,60. Foi cobrada a taxa de serviço do banco no valor de R$ 20,90. Assim, restou o saldo total de R$ 363,30 ao FEPGM. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA em 12.08.2021. Finalizado o rateio de honorários entre os Procuradores, inexistindo

qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os Procuradores Municipais.

SANDRA REGINA PELEXATE
Presidente do FEPGM

JULLIANNE ISABELLE BECKER
Tesoureira do FEPGM

EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
Membro do FEPGM

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Membro do FEPGM

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AAADB20E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA – FEPGM JULHO

Aos nove dias de julho de 2021, às dez horas, na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 – Centro, Tunas do Paraná-PR, Cep: 83480-000; presentes os Procuradores Municipais: SANDRA REGINA PELEXATE, Presidente, JULLIANNE ISABELLE BECKER, tesoureira; EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, membro, com fulcro no art. 11, § 3º, da Lei Municipal 823/2020, CONCORDARAM com o rateio mensal dos honorários decorrentes dos autos nº 0001409-37.2014.8.16.0054 – Cumprimento de Sentença foi homologado acordo, no qual foi convencionado o adimplemento de honorários de sucumbência à Procuradoria Geral do Município no valor de R$ 30.382,15 em 18 (dezoito) parcelas mensais de R$ 5.063,70, sendo a primeira parcela em 31.05.2021 e as demais sucessivamente no dia 10 de cada mês. Considerando que houve em 08.07.2021 o depósito no valor de R$ 5.063,70, os procuradores CONCORDARAM devido à cada Procurador Municipal o valor de R$ 1.240,60, resguardado o saldo de 2% ao FEPGM no valor de R$ 101,27, nos moldes do art. 8º, I, da Lei Municipal 823/2020. Desse modo, em 09.07.2021 foi realizado TED ao Procurador Municipal Edipo Damasceno no valor de R$ 1.240,60, PIX à Procuradora Geral do Município Sandra Regina Pelexate no valor de R$ 1.240,60, PIX à Procuradora Municipal Jullianne Isabele Becker no valor de R1.240,60; e TED ao Procurador Municipal Bruno Jackson de Melo Angelo (considerado em efetivo exercício nos termos do art. 11 § 4º, da Lei Municipal 823/2021) no valor de R1.240,60. Foi cobrada a taxa de serviço do banco no valor de R$ 10,45. Assim, restou o saldo total de R$ 282,93 ao FEPGM. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA em 10.07.2021. Finalizado o rateio de honorários entre os Procuradores, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os Procuradores Municipais.

SANDRA REGINA PELEXATE
Presidente do FEPGM

JULLIANNE ISABELLE BECKER
Tesoureira do FEPGM

EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
Membro do FEPGM

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E082D795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA – FEPGM JUNHO

Aos dez dias de junho de 2.021, às dez horas, na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 – Centro, Tunas do Paraná-PR, Cep: 83480-000; presentes os Procuradores Municipais: SANDRA REGINA PELEXATE, Presidente, JULLIANNE ISABELLE BECKER, tesoureira; EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, membro, com fulcro no art. 11, § 3º, da Lei Municipal 823/2020, CONCORDARAM com o rateio mensal dos honorários. Nos autos nº 0001409-37.2014.8.16.0054 – Cumprimento de Sentença foi homologado acordo, no qual foi convencionado o adimplemento de honorários de sucumbência à Procuradoria Geral do Município no valor de R$ 30.382,15 em 18 (dezoito) parcelas mensais de R$ 5.063,70, sendo a primeira parcela em 31.05.2021 e as demais sucessivamente no dia 10 de cada mês. Considerando que houve em 31.05.2021 o depósito de R$ 5.063,70 e 10.06.2021 foi realizado o depósito de R$ 5.063,70, os procuradores CONCORDARAM devido à cada Procurador Municipal o valor de R$ 2.481,21, resguardado o saldo de 2% ao FEPGM no valor de R$ 202,54, nos moldes do art. 8º, I, da Lei Municipal 823/2020. Desse modo, em 10.06.2021 foi realizado PIX à Procuradora Municipal Jullianne Isabele Becker no valor de R$ 2.481,21; em 11.06.2021 foi realizado TED à Procuradora Geral do Município Sandra Regina Pelexate no valor de R$ 2.481,21, e PIX ao Procurador Municipal Bruno Jackson de Melo Angelo (considerado em efetivo exercício nos termos do art. 11 § 4º, da Lei Municipal 823/2021) no valor de R$ 2.481,21; por fim, em 14.06.2021 foi realizado PIX Procurador Municipal Edipo Damasceno de Almeida no valor de R$ 2.481,21. Foi cobrada a taxa de serviço do banco no valor de R$ 10,45. Assim, restou o saldo de R$ 192,11 ao FEPGM. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA em 15.06.2021. Finalizado o rateio de honorários entre os Procuradores, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os Procuradores Municipais.

SANDRA REGINA PELEXATE
Presidente do FEPGM

JULLIANNE ISABELLE BECKER
Tesoureira do FEPGM

EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
Membro do FEPGM

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B9C0A21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021

DISPENSA 1/2021.
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do à empresa: **A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME,** portadora do CNPJ nº 07.138.297/0001-03,
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar pelo período de 26/07/2021 até 24/08/2021**.**
DATA: Tunas do Paraná/PR 25 de agosto de 2021.
ASSINAM O TRMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal - DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF4A5B25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº 18/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do à empresa: Sr. **ALZIRO DOS SANTOS,** - CPF: 024.431.249-40.
OBJETO: 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 18/08/2021 até 17/11/2021**.**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e seus aditivos, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná/PR 16 de agosto de 2021.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal - ALZIRO DOS SANTOS -** R.G: 7.645.007-2 – SESP/PR- CPF: 024.431.249-40, Locador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:965E2083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 43/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do "Programa Municipal de Assistência Técnica e Gratuita para Habitação de Interesse Social", e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo assegurar o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia, como previsto no artigo 6º da Constituição Federal e ainda em consonância com o que determina a Lei Federal 10.257/2001, Estatuto das Cidades e por fim com a Lei Federal 11.888/2008.
Art. 2º Para fazer parte deste projeto as famílias, devidamente cadastradas junto a assistência social, e com renda de até dois salários mínimos, residentes em áreas urbanas e para sua própria moradia.
§ 1º O direito a assistência técnica, abrange todos os trabalhos do projeto, acompanhamento e execução da obra, a cargo de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, necessários para edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.
§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo, objetiva:
I – otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
II – formalizar o processo de edificação reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;
III – evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse social;
IV – propiciar e qualificar a ocupação do sitio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.
Art. 3º Para garantir o direito previsto no artigo 2º, os órgãos de planejamento do Município, buscarão o apoio financeiro da União, para execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, efetivado através de convênio, em conformidade com a Lei Federal 11.888/2008.
Art. 4º O beneficiário deste programa deverá ser proprietário de um único imóvel, no perímetro urbano do Município de Turvo, ser destinado exclusivamente a sua moradia própria e com área mínima de acordo com o zoneamento definido para aquela região.
Art. 5º A assistência técnica poderá ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados, que as representem, com sede no município de Turvo.
§ 1º Os serviços de assistência técnica deverão priorizar as iniciativas a serem implantadas:
I – sob regime de autoconstrução ou de mutirão;
II – em zonas habitacionais já declaradas em lei municipal, Plano Diretor, como de interesse social.
Art. 6º Para a seleção de beneficiários dos serviços de Assistência Técnica, o Município, através dos órgãos competentes das Secretarias de Família e Assistência Social e de Planejamento e Projetos, providenciará o cadastramento, em conformidade com a Lei Federal 11.888/2008, e ainda:
§ 1º Regulamentará a presente lei através de decreto, contendo os critérios de seleção dos beneficiários, dentro do prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei;
§ 2º A seleção dos beneficiários terá que observar a Lei Federal 13.146/2015, Estatuto do Deficiente Físico, em especial o artigo 3º, IV, "b" e ainda artigos 31 a 33.
§ 3º Também deverá guardar identidade de prioridade conforme descrito no parágrafo anterior, em relação a pessoa idosa, atendendo dessa forma o preceito da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso, especialmente em seu artigo 3º, II e caput do artigo 38.
Art. 8º Para a capacitação dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e também da comunidade usuária destes benefícios, poderá o Município firmar convênios com entidades promotoras de capacitação profissional, nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.
Art. 9º As ações do poder público municipal, para atendimento ao disposto neste programa, deverão ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, com as políticas habitacionais da União e do Estado, com a finalidade de evitar sobreposições e ainda otimizar os resultados.
Art. 10. Os serviços de assistência técnica pública e gratuita poderão ser custeados pelas seguintes fontes de recursos:
I - recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;
II - recursos do Governo Estadual;
III - recursos previstos na Lei Orçamentária Municipal;
IV - recursos privados, dentre outros.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1F0FAA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 05/2021**,** em favor da empresa **M V K TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ N° 20.305.004/0001-95**,** pelo valor global de R$ 527.670,48 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 19/2021 e Parecer Jurídico nº 217/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 05/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais habilitados para operar máquinas pesadas e realizar serviços de manutenção de vias urbanas e rurais pavimentadas e não pavimentadas e aplicação de material asfáltico. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:70777189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Contrato Administrativo nº 284/2021 – Tomada de Preço nº 05/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M V K TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Euclidiana Nunes, Nº 108, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Vinicius Klein Terniovicz, portador da cédula de identidade Nº 8.387.250-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.801.629-08 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais habilitados para operar máquinas pesadas e manutenção de vias urbanas e rurais pavimentadas e não pavimentadas e aplicação de material asfáltico – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/08/2021 a 15/08/2022 - **Valor global:** R$ 527.670,48 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7BEFF22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 54/2021, cujo objeto visa Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, inscrita no CNPJ n.º 27.549.191/0001-00, para fornecimento de pulverizadores costais, para as rotinas de prevenção e combate ao vírus COVID-19, pelo valor máximo de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E5E93E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 54/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 179/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/06/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, inscrita no CNPJ n.º 27.549.191/0001-00.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, inscrita no CNPJ n.º 27.549.191/0001-00, para fornecimento de pulverizadores costais, para as rotinas de prevenção e combate ao vírus COVID-19.
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art. 2, I, da Medida Provisória Nº 1.047, de 03 de Maio de 2021, bem como no art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, os pulverizadores costais serão utilizados na prevenção e combate ao vírus na epidemia (COVID-19), que está a cada dia se agravando. Pensando no bem estar de cada munícipe, tendo em vista os casos ativos transportados dentro das ambulâncias, é de extrema urgência a necessidade dos pulverizadores, uma vez que o Município de Turvo-PR deve cumprir com os protocolos de saúde para enfrentamento do vírus. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. Ademais, o fornecedor possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 54/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2021.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:816380EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas de incêndio e suportes para extintores de incêndio.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de setembro de 2021.

Início da Sessão: 03 de setembro de 2021 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 34.758,44 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9C0EF684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 55/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 198/2021 da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/08/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: EMANCIPAR ASSSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ Nº 14.839.123/0001-25).
Objeto: Contratação direta da empresa EMANCIPAR ASSSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.839.123/0001-25, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para capacitação de profissionais que atuam nas equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 198/2021 da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e nº 528/2021, da Secretaria de Administração, é necessária a prestação de serviços para capacitação de profissionais que atuam nas equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente no Serviço de Proteção Social Básica, uma vez que esta nova modalidade de serviço foi implantada no nosso município recentemente, sendo importante a capacitação para a definição das ações entre os serviços, público alvo e criação de fluxos de atendimentos, pensando em novas estratégias de intervenção no cenário de pandemia. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 55/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1A2A6D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 55/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa EMANCIPAR ASSSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.839.123/0001-25, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para capacitação de profissionais que atuam nas equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor máximo de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:43C7AE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

Contrato Administrativo nº 285/2021 – Dispensa de Licitação N° 55/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EMANCIPAR ASSSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.839.123/0001-25, com sede localizada na Rua Barão do Cerro Azul, Nº 367, Centro, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-210, neste ato representada por Eliane Fátima Voitena, portadora da cédula de identidade Nº 6.064.748-8 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 840.005.119-04 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para capacitação de profissionais que atuam nas equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS – **Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 16/08/2021 a 15/08/2022 – **Valor global:** R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2021.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2C384B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Ana Paula Rickli, no período de 09 de agosto de 2021 a 07 de dezembro de 2021, em virtude do nascimento de sua filha, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:14D8052D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PEDIATRIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 67/2021-SEQUENCIA Nº 536/2021
CONTRATADO(A): MARQUES & HABERMANN PEDIATRIA S/S LTDA
VALOR GLOBAL:R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/08/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/08/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:6AC3E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4948, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO PARA A FINALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO AUTORIZADA A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO**, de sua propriedade, ao Município de União da Vitória, com as seguintes especificações:

I. Um lote de terreno urbano sob nº 07, da quadra nº 01, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Marechal Deodoro, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 470,48 m² (quatrocentos e setenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.460, 1º CRI de União da Vitória;

II. Um lote de terreno urbano sob nº 15, na quadra nº 01, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Longuini Topolski, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 478,34 m² (quatrocentos e setenta e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.468, 1º CRI de União da Vitória;

III. Um lote de terreno urbano sob nº 07, na quadra nº 02, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado ímpar da Rua Longuini Topolski, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.481, 1º CRI de União da Vitória;

IV. Um lote de terreno urbano sob nº 15, na quadra nº 02, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Ernesto Affonso Niederhutmann, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.489, 1º CRI de União da Vitória;

V. Um lote de terreno urbano sob nº 07, na quadra nº 03, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado impar da Rua Ernesto Affonso Niederhutmann, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 441,49 m² (quatrocentos e quarenta e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.502, 1º CRI de União da Vitória;

VI. Um lote de terreno urbano sob nº 14, na quadra nº 03, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua Esvaldina Soares de Miranda, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 433,11m² (quatrocentos e trinta e três metros e onze decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.509, 1º CRI de União da Vitória;

VII. Um lote de terreno urbano sob nº 07, na quadra nº 04, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado impar da Rua Esvaldina Soares de Miranda, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 426,16 m² (quatrocentos e vinte e seis metros e dezesseis decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.522, 1º CRI de União da Vitória;

VIII. Um lote de terreno urbano sob nº 13, na quadra nº 04, do Loteamento Mazurechen, situado ao lado par da Rua João Anselmo Saldanha, Bairro Rio D'Areia, nesta cidade, com área de 448,68 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário sob nº 20.528, 1º CRI de União da Vitória.

IX. Um lote de terreno urbano com área de 288.692,92m² (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado no lugar denominado Encruzilhada, no

Distrito de São Cristóvão, no quadro urbano desta cidade, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 18.542, 2º CRI de União da Vitória.

Art. 2º A doação a que se trata no artigo anterior será outorgada ao Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 75.967.760/0001-71, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 205, centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-175.
Art. 3º As áreas objeto da doação a que se refere a presente Lei deverão ser utilizadas, obrigatoriamente, para a **construção de arena de grama sintética, academia ao ar livre e/ou playground infantil, para realização do projeto "Meu Campinho".**
Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada com a finalidade pretendida e/ou o ente não efetive o compromisso assumido para instalação de arena de grama sintética, academia ao ar livre e/ou playground infantil, será revertida ao patrimônio da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação - CIAHAB, independentemente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões eventualmente implantadas.
Art. 5º Deverá constar, na Escritura Pública de doação, cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio da entidade nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da efetivação da doação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:90CA6734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de sacos para acondicionamento de ossadas humanas provenientes de exumações nos Cemitérios Municipais de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 31/08/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 31/08/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 31/08/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/08/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D3221991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 16/2021, cujo objeto é a *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário da Escola Professora Maridalva de Fátima Palamar, em União da Vitória, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso PAC208563/2014*, **HOMOLOGA**, em 16 de agosto de 2021, a licitação, adjudicando o objeto à CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49, com o Valor Global de R$ 213.904,03 (Duzentos e treze mil novecentos e quatro reais e três centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 124/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 213.904,03 (Duzentos e treze mil novecentos e quatro reais e três centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 16/08/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/08/2021 - Término: 16/08/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2021
Recursos Orçamentários: *07.001.12.365.0018.1011.4.4.90.51.00 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - Desp. 104 – Fonte 00154 e 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E BENS PÚBLICOS – Desp. 65 – Fonte 00000.*
Objeto.....: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário da Escola Professora Maridalva de Fátima Palamar, em União da Vitória, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso PAC208563/2014.

União da Vitória/PR, 16 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F2483B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1296/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Tomada de Preços n° 16/2021 - Processo Administrativo nº 116/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 124/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 213.904,03 (Duzentos e treze mil novecentos e quatro reais e três centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 16/08/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/08/2021 - Término: 16/08/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2021
Recursos Orçamentários: 07.001.12.365.0018.1011.4.4.90.51.00 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - Desp. 104 – Fonte 00154 e 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E BENS PÚBLICOS – Desp. 65 – Fonte 00000.
Objeto.....: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário da Escola Professora Maridalva de Fátima Palamar, em União da Vitória, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso **PAC208563/2014.**
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr. (a) Paulo Henrique Cordeiro, Coordenador de Planejamento Urbano;
Fiscal Substituto: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C3C6430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 51/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 137/2021
Licitação Exclusiva para ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores de passageiros instalados na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Sistema de Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não

Licitação exclusiva para ME/EPP: ☒ Sim ☐ Não

Recebimento das Propostas: até as **08h30min do dia 31/08/2021.**

Cadastro dos Documentos de Habilitação e Proposta Eletrônica (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 31/08/2021.**

Abertura e Avaliação das Propostas: dia **31/08/2021 a partir das 08h31min.**

Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: dia **31/08/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor Estimado da Contratação: R$ 24.488,16 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 16 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B993F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 384/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória **DECLARA** como sendo de Utilidade Pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, o imóvel (*com edificações*) constituído da Matrícula nº 12.485 da 2ª Circunscrição de registro de imóveis da comarca de União da Vitória, conforme descrição abaixo:

IMÓVEL: Matrícula n. 12.485 da 2ª Circunscrição - Área 506,19m2 (quinhentos e seis metros e dezenove decímetros quadrados)
PROPRIETÁRIA: TEREZINHA MAGDAL
LOCALIZAÇÃO: AV. ABILON DE SOUZA NAVES, S/N - CIDADE JARDIM - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,50 metros de frente, para a Av. Abilon de Souza Naves;
LADO DIREITO: 35,00m de lado direito, com o lote nº 4;
LADO ESQUERDO: 36,80 metros do lado esquerdo com o lote nº 08; 15,10 metros;
FUNDOS: Linha de fundos, com os lotes 5 e 7, com a matrícula nº 6661 R-5 e 6/661, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5FDF0625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 381/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;
DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**MARIO WERLE CPF 015.640.139-87**
Servidora Falecida:	**MARIA CONCEIÇÃO WERLE**
CPF:	**023.800.179-21**
Cargo:	**APOSENTADA**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 1.838,29 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:95DB8754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 382/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**ONDINA SALES LIMA CPF 061.746.189-94**
Servidor(a) Falecido(a):	**DOMINGO ILUIR LIMA**
CPF:	**339.525.079-20**
Cargo:	**VIGIA (APOSENTADO)**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 1.100,00 (um mil, cem reais centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E230622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 383/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JANETE AZEREDO**
CPF:	**882.236.129-68**
RG:	**5.667.317-2 PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**08-MG**
MATRÍCULA:	**285/2**
INVESTIDURA:	**02/05/1991**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.311,40 (quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:29466E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 380/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA CPF 846.791.079-87**
Servidora Falecida:	**SANDRA MARIA DIAS MORAES**
CPF:	**049.653.569-26**
Cargo:	**TECNICA EM ENFERMAGEM**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 1.965,08 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D5DC9475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1297/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512647	JOAO CARLOS VALKIW	2020/2021	SERVENTE	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:471D07F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1298/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
410	JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	2020/2021	MOTORISTA(FUSA)	17/08/2021 a 15/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D1A021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1299/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
402	ADRIANO MIKETA	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2021 a 01/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:59920D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1300/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1335801	REGIANE SCHNEIDER SCHEFFER	2020/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2021 a 28/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:126B3572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1301/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512707	TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS	2019/2020	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	17/08/2021 a 26/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:45CA7F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1302/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512240	SUELI TAIANE VINCENTIM	2020/2021	PROFESSORA	16/08/2021 a 25/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D3B69396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1303/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NEI ANTONIO KUKLA	2009-2014	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA	12/08/2021 A 09/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0E15FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO Nº 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA - CNPJ n.º 09.378.748/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs) do Município de União da Vitória, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em **19/08/2021 e a terminar em 17/11/2021,** ou até a homologação do novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 15/2021, o valor total de R$ 1.963,661,16 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C657A0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 57/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021 - PROCESSO N.º 64/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA DE PAULA – CPF n.º 058.009.219-46.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 46/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 19/08/2021 e a terminar em 17/11/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:BFE3CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107230

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGQ0C42	116100E009129496	20/07/2021	54523
ATH4848	116100E009255962	20/07/2021	52311
AUD9965	116100E009129498	17/07/2021	65300
AWF5374	116100E009129495	17/07/2021	54600
DEW8409	116100E009129491	16/07/2021	65300
MHL7053	116100E009129494	17/07/2021	65300
MJQ1062	116100E009129497	20/07/2021	54284

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D8A579ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107242

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANT4639	116100E009133986	20/07/2021	54521
ATV6329	116100E009133467	21/07/2021	54100
AUC9J60	116100E009133463	21/07/2021	54100
AXP1I11	116100E009133985	18/07/2021	60501
AXT9C99	116100E009255965	21/07/2021	62700
AZB2090	116100E009133464	21/07/2021	54100
BBT4788	116100E009133461	21/07/2021	54100
IUY5981	116100E009133984	18/07/2021	60501
IXC1398	116100E009133987	20/07/2021	54523
QHN1262	116100E009255002	21/07/2021	60501
QHZ8964	116100E009133462	21/07/2021	54100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3B70C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107273

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXQ7262	116100E009132121	22/07/2021	58191
MCP6F11	116100E009130143	22/07/2021	60501
MCP6F11	116100E009130141	22/07/2021	60501
MCP6F11	116100E009130147	22/07/2021	60501
MCP6F11	116100E009130145	22/07/2021	58191
QUW7613	116100E009132122	22/07/2021	60501
RDW2F75	116100E009132120	22/07/2021	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7F1B6EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107284

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFL3782	116100E009133991	22/07/2021	59910
AFL3782	116100E009133990	22/07/2021	60501
AGS0067	116100E009133992	22/07/2021	65300
AMS4882	116100E008093994	23/07/2021	59080
IPO1A02	116100E009131921	22/07/2021	65300
QIC6G40	116100E009129807	22/07/2021	59401

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CCD0A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107306

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKH2I85	116100E009255566	26/07/2021	55411
QIG2094	116100E009132124	28/07/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:509E96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108038

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK9497	116100E009133999	23/07/2021	72340
ACT3889	116100E009255009	29/07/2021	54521
AHP0178	116100E009133998	22/07/2021	59910
AUR3687	116100E008622695	29/07/2021	54284
BDH7B18	116100E009255007	28/07/2021	60501
GVP7993	116100E009255970	28/07/2021	54284
IPO1A02	116100E009255005	18/07/2021	65300
LWV4064	116100E009255010	29/07/2021	60502
MEV0139	116100E009130521	28/07/2021	52663
MFW9340	116100E009255008	28/07/2021	54521
MML3138	116100E009133994	26/07/2021	60502
PYG5415	116100E009133993	23/07/2021	60502
QIN3E08	116100E008658671	29/07/2021	55680
QJR5322	116100E009133995	24/07/2021	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8D190ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108049

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKT6456	116100E009133468	31/07/2021	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9EAB9249

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108050

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADR9038	116100E009255013	01/08/2021	54283
AGD0603	116100E008658155	02/08/2021	57380
AHC3777	116100E009255015	01/08/2021	65300
AIF0619	116100E009255971	01/08/2021	65300
AIZ8B39	116100E009255975	01/08/2021	65300
AKQ0427	116100E009133996	30/07/2021	55411
ALA3471	116100E009130865	31/07/2021	60501
ALP9222	116100E009255973	01/08/2021	65300
ALZ2184	116100E009133470	01/08/2021	65300
AMW8234	116100E008622532	30/07/2021	60501
AOG1A77	116100E009132129	31/07/2021	65300
APM8978	116100E009130524	01/08/2021	65300
AWC6F21	116100E008622537	30/07/2021	54526
AYT8673	116100E008622534	30/07/2021	60501
CVM2F05	116100E009255020	01/08/2021	65300
DOW9H31	116100E009130150	02/08/2021	59670
EDT0G56	116100E009255014	01/08/2021	54283

ENT1G09	116100E009255974	01/08/2021	65300
IOQ2763	116100E008622536	30/07/2021	60501
MEX5F12	116100E008622539	31/07/2021	59910
MHC2759	116100E008622533	30/07/2021	59670
MHN2C93	116100E009255017	01/08/2021	54527
MHN2C93	116100E009255972	01/08/2021	65300
MJT4E11	116100E009132128	30/07/2021	65300
MLL5599	116100E009130149	01/08/2021	56144
NLL8787	116100E009255018	01/08/2021	54527
PXK3186	116100E009132127	30/07/2021	54521
RHM6A45	116100E009133469	31/07/2021	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BC522A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108073

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANA8J99	116100E009129812	05/08/2021	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8F61EC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107231

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CXY1866	116100E009132039	14/05/2021	54523	R$ 195,23
DIU7I52	116100E009131574	13/05/2021	65300	R$ 195,23
MDQ7238	116100E009129465	17/05/2021	65300	R$ 195,23
MEI6B44	116100E009132354	16/05/2021	65300	R$ 195,23
NDR6778	116100E007651082	17/05/2021	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4CDD4A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107295

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWC6180	116100E009132040	23/05/2021	54010	R$ 195,23
MHP6694	279370NIC0003667	28/07/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AD2456A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202107317

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LNF4721	116100E009131577	24/05/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DD2E8B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108051

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANB0347	116100E009132444	30/05/2021	55172	R$ 195,23
AOF2J78	116100E009132437	30/05/2021	54281	R$ 293,47
AQC3267	116100E009132443	30/05/2021	55172	R$ 195,23
AVF7248	116100E009130234	28/05/2021	57380	R$ 293,47
AXB0581	116100E009132435	30/05/2021	54281	R$ 293,47
AXB0581	116100E009132434	30/05/2021	65300	R$ 195,23
BBS6F28	116100E009132439	30/05/2021	54281	R$ 293,47
EWM9B99	116100E009132441	30/05/2021	54281	R$ 293,47
OPI4765	116100E009130235	28/05/2021	65300	R$ 195,23
QTQ4790	279370NIC0003668	04/08/2021	50020	R$ 130,16
RHC4H48	116100E009130239	29/05/2021	60501	R$ 293,47
RHC4H48	116100E009130238	29/05/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E5A46698

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108062

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX0140	279370NIC0003669	05/08/2021	50020	R$ 293,47
AVU6220	116100E009129966	31/05/2021	57380	R$ 293,47
AXL2629	116100E009130240	01/06/2021	60501	R$ 293,47
BCO8496	116100E009129971	31/05/2021	60501	R$ 293,47
BEM9691	116100E009129967	31/05/2021	60501	R$ 293,47
DRF2B43	116100E009129965	31/05/2021	60501	R$ 293,47
LUZ4D52	116100E009129972	31/05/2021	65300	R$ 195,23
MCI7015	116100E009129964	31/05/2021	60501	R$ 293,47
MDH0994	116100E009129970	31/05/2021	65300	R$ 195,23
QHF9143	116100E009129968	31/05/2021	61732	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1575A6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 217/2021

Data 16/08/2021

Súmula. Exonera MARIZETE DA SILVA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a senhora MARIZETE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 16 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A7B5AC18

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RELATORIO DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 31/07/2021 a 15/08/2021									
Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Adriano Afonso Marca	240044-0	Veiculo Oficial BEC-0H43	Motorista	Curitiba	29/07/21 23:00h. a 31/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	363
Aladir Teixeira	5215-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	01/08/21 23:00h. a 03/08/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	364
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	02/08/21 23:00h. a 03/08/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	381
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	12/08/21 13:00h. a 15/08/21 18:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	401

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6DB86002

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 444/2021

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2021.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Gisleine Ravaneli Matubara	040.064.139-98
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Nathana Carla Pereira Ferreira	042.079.079-98
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63
Trânsito, Transporte e Segurança	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Luis Henrique de Sa Perles	087.995.229-69
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43

2º - Revogar a Portaria nº 413/2021, de 29 de julho de 2021.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:F5701886

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 045/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para elaboração futura de Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a serem realizados nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	20.000,00	M²	Elaboração de Projetos de prevenção e combate a incêndio (adequação) de acordo com as normas da ABNT e aprovação pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná.	INOVE ARQUITETURA EIRELI	3,9000

Saudade do Iguaçu – PR 16 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:F85F5337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAIS CONTRATO N 157/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAIS
CONTRATO N 157/2021

Processo Administrativo: nº 0018.8080/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021

Constitui objeto deste, a contratação de empresa para cursos de capacitação profissional, a serem desenvolvidos pelo Senai – Colombo, a qual atenderá os munícipes de Almirante Tamandaré, com proposito a capacita-los profissionalmente, conforme pressupostos da Secretaria de Industria e Comercio.
O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 02/08/2022.
Valor:

Item	Qtd	Especificação	Qtd de alunos	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Curso de Panificação Básica – Ações Móveis 40h	16 alunos por turma, total de 96 alunos	R$ 6.105,34	R$ 36.632,04
2	6	Curso de Técnicas de Construção Civil em Alvenaria – Ações Móveis 40 h	20 alunos por turma, total de 120 alunos	R$ 6.105,34	R$ 36.632,04
3	6	Curso de Mecânica de Automóveis – Ações Móveis 40 h	16 alunos por turma, total de 96 alunos	R$ 6.105,34	R$ 36.632,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho.
3.3.90.39.00 – 1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura de Contrato 02 de Agosto de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CE7F2E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 103/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2021 à 01/08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS - PSS	
ALANA DE FATIMA DA SILVA	RG: 13.482.524-3/PR
ALEXANDRA CAMILA MANFRON	RG: 8.529.482-2/PR
CLARA DE FATIMA STIVAL	RG: 4.395.478-4/PR
DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	RG: 13.710.977-8PR
EDINA APª LUNA DE SOUZA	RG: 6.760.294-3/PR
ELENIZE MARIA MAFFEI	RG: 1.766.964-8/PR
ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	RG: 6.390.934-3/PR
ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO	RG: 5.832.345-4/PR
JULIANE VALLE PINA RUFINO	RG: 7.789.188-9/PR
LOURDES DE JESUS L. DE CARVALHO	RG: 4.085.235-2/PR
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	RG: 9.264.899-0/PR
MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	RG: 8.642.192-5/PR
NADIANNE K. DOS SANTOS DONHA	RG: 10.118.165-0/PR
NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	RG: 10.703.573-7/PR
SILVANIA RIBEIRO DUARTE	RG: 63.452.230-9/SP
SIMONE BATISTA LEITE	RG: 6.939.119-2/PR
SUELEM DOS SANTOS	RG: 10.194.430-1/PR

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B85E903C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CMH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021 – ID 2206, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 907.03460-76, sito na Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti n° 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR, **TEL: 44 3255-3774 email: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Leandro Rossoni, portador do CPF nº 068.074.369-39, RG nº 9.927.733-5, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 054/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO dos itens 33 e 36 da ata de registro que passa a ser seus valores unitários: 33 - R$ 0,68 para 0,82 e 36- de R$ 0,52 para R$ 0,63 **atendendo a resposta a solicitação de reequilíbrio emitida pelo Secretário Municipal de Saúde datado de 16/08/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
33	4.080	Amp.	Diclofenaco sódico sol. Inj. 75mg/ml 3 ml	FARMACE	BR0273137	0,82	3.345,60
36	1.640	Amp.	Dipirona Sódica 500mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0268252	0,63	1.033,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 49.280,00 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 50.031,60** (Cinquenta mil e trinta e um reais e sessenta centavos).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 16 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

CMH – Central De Medicamentos Hospitalares – EIRELI - ME
LEANDRO ROSSONI
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D886F35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2021

PORTARIA N° 175/2021

Nomeia Equipe Técnica para a adequação do Plano Diretor Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPORÃ,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, sem ônus aos cofres públicos, funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal - PDM:

Equipe Técnica Municipal		
MEMBROS	**Função**	**SETOR**
Iram Fonseca dos Santos	Engenheiro Civil	Divisão de Obras
Jose Antônio Ribeiro Neto	Secretário de Administração	Secretário de Administração
Luan Patrick Trindade	Procurador Jurídico	Procuradoria Geral do Município
Raquel Teixeira Cardia	Contadora	Setor de Contabilidade
Reinaldo da silva	Diretor do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos
Fabio José Sotoriva	Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	Divisão de Meio Ambiente
Ediane aparecida de oliveira	Chefe da Div. Cadastros e Tributação	Divisão de Cadastros e tributação
Sebastião José dos Santos	Secretário (a) de Saúde	Departamento de Saúde
Leila Ribeiro	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Secretaria de Educação
Juvenil leal de oliveira	Chefe Divisão de Esportes e Cultura	Divisão de Esporte e Cultura
Renan M. de Oliveira Rebussi	Chefe Divisão de Compras e Licitação	Divisão de Compras e Licitação
Alice Fuchter Oliveira Alves	Diretora de Ação Social	Assistência Social

Art. 2º Cabe a EQUIPE TÉCNICA PARA READEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM a atualização dos seguintes itens:

a) Implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle de Implementação do PDM.

Art. 3º Esta Equipe tem até o dia 20 de dezembro de 2021, para proferir o início dos procedimentos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:B6137C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.261 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	jheniffer da silva correia		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Contrato nº	094/2021	**Vigência:**	13.08.2021 a 12.08.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 75.465,47		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1EFB760E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 13/08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de shows pirotécnicos detonados via controle remoto incluindo a aquisição de materiais e a montagem das medidas de segurança, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 005/2021, que admite o uso dos chamados fogos de artifício “sem barulho”, e aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como “fogos de efeito de vista”, conforme descrição no anexo I, TERMO DE REFERENCIA.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 050/2021 – ID N0 2767
FORNECEDOR: ESQUADRO PIROTECNIA - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 15.054.782/0001-19, estabelecida na Rua Rodovia Deputado Jerônimo Lazzaroto, nº 1968 – Salto Sumidouro. CEP 83.450-000 – Bocaiuva do Sul – PR, neste ato representado pela Sra. Gismara Ribeiro Felisardo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.012.129-14.

1° EVENTO - FESTA DA PADROEIRA: NOSSA SENHORA DO PILAR (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
1	Torta em leque com 100 tubos de 3/4" de polegadas	2
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 1,2" polegadas	2
	Torta com cores e efeitos diversos de 1,0" polegada	2
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegada	2
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos	1
	Torta com 25 tubos efeito em "x" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados	5
	Kit Morteiro 2,5" polegadas com cores e efeitos diversos	1
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas	2
	Torta com 300 morteiros em efeito "X","Y","T de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	20
	Morteiros de 3" polegadas de cores e efeitos diversos	110
VALOR TOTAL		**R$ 20.714,00**
2º EVENTO: INAUGURAÇÃO DO ARMAZÉM MACEDO (PROJETO DIURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
2	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta com 49 morteiros de 1" polegada Flower Crackling	2
	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta cherry com 120 morteiros tipo ZW com efeito mine e final cracker	3
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Kit leque em "Z" efeito crackling de 2" polegadas	2
	Torta 25 tubos cherry crackling de 1,2" polegadas	1
	Lança serpentina colorida de 3" polegadas	6
VALOR TOTAL		**R$ 9.214,00**
3º EVENTO: ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA (PROJETO DIURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
3	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta com 49 morteiros de 1" polegada Flower Crackling	2
	Leque de fumaça a com 7 morteiros de 1,2" polegadas	2
	Torta cherry com 120 morteiros tipo ZW com efeito mine e final cracker	3
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Leque de fumaça com 25 tubos de 1,8" polegadas	1
	Kit leque em "Z" efeito crackling de 2" polegadas	2
	Torta 25 tubos cherry crackling de 1,2" polegadas	1
	Lança serpentina colorida de 3" polegadas	6
VALOR TOTAL		**R$ 9.214,00**
4º EVENTO: ENTREGA DO RESTAURO DA PRAÇA DR. ROMILDO GONÇALVES PEREIRA – FEIRA MAR (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
4	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	2
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,8" polegadas	2
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos com 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegada	3
	Torta com 25 tubos efeitos em "x" de cores e efeitos diversos 3" polegadas	8
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados	5
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas	4
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	4
VALOR TOTAL		**R$ 16.153,00**
5º EVENTO: RÉVEILLON 2022 NA PRAINHA DA PONTA DA PITA (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
5	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	4
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	4
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	4
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	6
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	4
	Torta com 25 tubos efeitos em "x" de cores e efeitos diversos 3" polegadas	16
	Gerbs indoor de 60 segundos com efeitos dourados	10
	Torta com 600 tubos de efeitos diversos em "W" de 1,2" polegadas	8
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	8
VALOR TOTAL		**R$ 31.826,00**
6º EVENTO: ABERTURA DO CARNAVAL 2022 (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
6	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	3
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	1
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	1
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	60
VALOR TOTAL		**R$ 9.640,00**
7º EVENTO: ANTONINA BLUES FESTIVAL (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
7	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	3
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	1
	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	1
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	60
VALOR TOTAL		**R$ 9.640,00**
8º EVENTO: 32º FESTIVAL DE INVERNO DA UFPR (PROJETO NOTURNO)		
ITEM	**Descritivo dos Produtos Pirotécnicos que deveram atender o Decreto Municipal n° 005/2021 ao edital.**	**QUANT.**
8	Torta em Leque com 100 tubos de 3/4" polegadas	3
	Torta com apitos e cores diversos com 100 tubos de 1,0" polegadas	2
	Torta em leque dourado com 50 tubos 1,2" polegadas	1

	Torta com cores e efeitos diversos de 100 tubos de 1,0" polegadas	1
	Torta com 300 tubos em leque e apito de 1,0" polegadas	2
	Torta com 300 Morteiros em efeito "X", "Y" e "T" de cores e efeitos diversos 1,2" polegadas	2
	Morteiros de 3" polegadas em "X"	60
VALOR TOTAL		**R$ 9.640,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
12.002.13.122.0003.20.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.20.3.3.90.39 – Fonte 31812

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 16/08/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BC2D99DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2021

EDITAL Nº 010/2021

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **17/08/2021 à 23/08/2021**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
27°	GISLAINE GOMES DO VALLE
9°	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA*
10°	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS SANTOS*
13°	ANA APARECIDA CHAVES COLAÇO*
16°	KETLYN GONÇALVES RIBAS*

Cargo	**AGENTE EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
9°	VAGNER ANTONIO DE ARAUJO

Cargo	**EDUCADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
14°	IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ

Cargo	**PROFESSOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
31°	JESSIKA MARIA SETLIK*
32°	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA*

**** Final de Lista***

Balsa Nova, 16 de agosto de 2021

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:7EDC4E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

Edital de abertura n.º. 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital. O Processo Seletivo será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na tabela deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
A seleção dos candidatos inscritos para o teste seletivo de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, a saber:
Primeira etapa: Prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
PROFESSOR	20 horas	01+CR	*	R$ 1.443,12	R$ 30,00	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou nível superior em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou normal superior (normalista) ou formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. O período para a realização das inscrições será 17 de agosto de 2021 até 20 de agosto de 2021, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **https://ippec.org.br/concursos/concurso/99**
Prova de títulos será realizada **02/09/2021**.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:BC0D7855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 116/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 4º e 5º da Lei municipal nº 1398/2009 de 22 de abril de 2009:

CONSIDERANDO reunião interna do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bituruna, realizada em 04 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR**, sendo nomeados seus membros para o mandato de 04/08/2021 a 03/08/2025, da seguinte forma:
MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente: ROBERTO PLEWKA – Representante dos agricultores familiares;
Vice-Presidente: RONNIE ROQUE VENTURIN – Sindicato Patronal Rural (SPR) de Bituruna
Secretário Geral: JULIANA SKALSKI – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR
Secretário Substituto: ÉDER DALANHOL – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

MEMBROS CONSELHEIROS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Mario Vilmar Zampieron	Fabio Tulio Cró
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR	Juliana Skalski	Marcos Ludorf
Casa Familiar Rural de Bituruna (CFR)	Patrícia dos Santos	Luís Antônio Giacomini
Câmara Municipal de Vereadores	Mario Bonk	João Marcel Nhoatto
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Eder Dalanhol	Fabio Pereira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte	Marlos de Machi	Adair Camana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dativa Nalon Agustini	Herlaine Celina de Mattos
Centro de Referência de Assistência Social	Maria Rosa Silva	Sandra Kotarski
Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Bituruna	Everton Paulo Moller	Fabio Henz
Sindicato Patronal Rural (SPR) de Bituruna	Ronnie Roque Venturin	Israel Júlio Doro
Cooperativa de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária do Contestado -COOPERCONTESTADO	Bronilde Rauvendal Vergopolan	Amanda Brixner Mendes
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	Gelson Vieira dos Anjos	Oclair Telles Rodrigues
Banco do Brasil	Alan Rodrigo Klein	Josias André Vieira
Representante dos Jovens Rurais	Jaqueline Nalon	Everson Luís Zamboni
Representante das Mulheres Rurais	Élide Zampieron Giaretta	Leonilda Ferreira de Castro
Representante dos Agricultores Familiares	Roberto Plewka	Leoclécio Furlan
Representante dos Assentamentos	Santos Olegário da Silva	Pedrinho Velho
Representante das Associações de produtores Rurais	Iracy Antonelli	Ivo Nalon
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR	Flavia Rosiele Ravanello	Cristiano Ortolan

Art. 2º - Os membros do Conselho desempenharão suas atribuições e funções de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Rural de Bituruna.

Art. 3º - O referido Conselho não será remunerado, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:C0721970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR58/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR58/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 16/08/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Pedreiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2341 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR (17.870.582/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19595 - Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Pedreiro em geral, considerando todos os custos, como mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.	HRS		2.000	23,50	47.000,00
Total (R$):						47.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 16/08/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B83B7255

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 3/2021

EDITAL 01/2021

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de Agente de Controle de Endemias em caráter temporário e excepcional para o período de 1(um) ano, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 25 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no Departamento Municipal de Administração Industria, Comercio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos sito à Avenida Ipiranga nº 72 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- Cada candidato poderá optar por increver-se em uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

- A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 903/2021, após análise das fichas de inscrições e dos documentos apresentados junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul.

1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
1	Agente de Controle de Endemias	Ensino médio completo e curso de formação inicial de agente de controle de endemias com carga horaria mínina de quarenta horas	40 hrs	1.550,00

O cargo de que trata o presente edital é de Agente de Controle de Endemias.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REQUISITOS: Ensino Médio completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária de quarenta horas. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do Ensino Médio Completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS I – Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; II – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; III – Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; IV – Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; V – Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; VI – Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; VII – Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; VIII – Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IX – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; X – Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; XI – Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores; XII – Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; XIII – Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico. XIV – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Para atuar no cargo de**: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo + curso de formação inicial de agente de controle de endemias com carga horaria minima de quarenta horas	10 pontos	10 pontos
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	10 pontos
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	6 pontos
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	5 pontos
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	2 pontos
VI – Atestado de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	5 pontos
VII – Atestado de matricula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	4 pontos
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde.	2 pontos	2 pontos
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	1 ponto
X – Certificado de cursos de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática em instituição regularizada.	1 ponto	1 ponto
XII – Tempo de serviço na área de saúde. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 30/07/2011 á 30/07/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**60 pontos**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização na área de saúde;

3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 30 de julho de 2021.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul a partir do dia **17 de setembro de 2021.**

DO RECURSO

- O candidato terá os dias **21 a 22 de setembro de 2021**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Ipiranga nº 72, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

A decisão dos recursos serão encaminhadas ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.
Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia **27 de setembro de 2021**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

- A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

- Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Agente de Controle de Endemias.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 01 de outubro de 2021** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
- No decorrer da vigência do cadastro de reserva, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

9.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de 01 (um) ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de agosto de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2021.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____
E-mail de Contato _____

Justificativa
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2021
_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)
*CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
*CANDIDATO:
*DATA NASC.__/__/__.
*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:
*C.P.F. Nº:
*TELEFONE:
*E-MAIL:
*ENDEREÇO:

Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo + curso de formação inicial de agente de controle de endemias com carga horaria minima de quarenta horas	10 pontos	*
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde	5 pontos	
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	
VI – Atestato de matricula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	
VII – Atestato de matricula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde	2 pontos	
IX – Atestado de matricula e frêquência em curso técnico na área da saúde	1 ponto	
X – Certificado de cursos de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada curso completo	
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática em instituição regularizada.	1 ponto	
XII – Tempo de serviço na área de saúde. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 30/07/2011 á 30/07/2021.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29FECE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – Registro de Preços nº 31/2021 - ***Processo Licitatório 54/2021***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 38/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidades,

especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 26.582.119/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ADUBO QUÍMICO NPK, GRANULADO, FORMULAÇÃO 04-14-08, SACO COM 50KG	20	UNID.	COASUL	170,00	3.400,00
2	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATO) MUDAS= OU > 40 CM DE ALTURA	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	30,99	929,70
6	ANTÚRIO (ANTHURIUM RED SUCCESS) MUDAS POTE P12	100	UNID.	PALMARIUM GARDEN	29,90	2.990,00
7	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) MUDAS = OU > 1,00 M DE ALTURA	100	UNID.	PALMARIUM GARDEN	20,49	2.049,00
36	BARBA DE SERPENTE (LIRIOPE MUSCARI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	PALMARIUM GARDEN	25,99	5.198,00
38	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) MUDAS POTE P15	200	UNID.	PALMARIUM GARDEN	29,90	5.980,00
43	BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) DIÂMETRO DE COPA =OU>60 CM	100	UNID.	PALMARIUM GARDEN	58,90	5.890,00
44	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P12, CORES SORTIDAS	500	UNID.	PALMARIUM	4,74	2.370,00
45	CACHEPÔ DE PAPEL, PARA VASO TAMANHO P15, CORES SORTIDAS	500	UNID.	PALMARIUM	8,24	4.120,00
53	CICA (CYCAS REVOLUTA) MUDAS = OU > 50 CM DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	66,90	1.338,00
59	CROTON (CODIAEUM VARIEGATUM) MUDAS =OU>20 CM ALTURA	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	34,99	1.049,70
61	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS) MUDAS COM NO MÍNIMO 2 HASTES; = OU > 1,00 M DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	34,90	698,00
71	ISCA PARA FORMIGA A BASE DE CASCA DE LARANJA E FIPRONIL 0,01%. PACOTE DE 300 GRAMAS	500	PACOTE	CITROMAX	11,97	5.985,00
73	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P24	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	32,00	960,00
74	LÍRIO DA PAZ FLOR BRANCA (SPHATHIPHYLLUN WALLISII) MUDAS FLORIDAS, POTE P30	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	37,33	1.119,90
79	MUDA DE BERGAMOTA MONTENEGRINA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
80	MUDA DE BERGAMOTA PONKAN, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
81	MUDA DE JABUTICABA JÁ PRODUZINDO, MUDA COM IDADE = OU > A 4 ANOS	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	79,99	799,90
82	MUDA DE LARANJA LIMA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
83	MUDA DE LARANJA NAVELINA UMBIGO, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
84	MUDA DE LARANJA PÊRA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
85	MUDA DE LARANJA SANGUÍNEA VERMELHA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
86	MUDA DE LARANJA VALÊNCIA, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
87	MUDA DE LIMÃO TAITI, ALTURA = OU > 1,00 M	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	16,67	166,70
89	PALMEIRA FENIX (*PHOENIX ABYSSINICA*) MUDAS =OU> 1,50 M DE ALTURA	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	72,99	1.459,80
90	PALMEIRA-RÁFIA (*RAPHIS EXCELSA*) MUDAS COM =OU> 4 HASTES, = OU > 1,00 M DE ALTURA.	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	29,99	899,70
92	PATA-DE-ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) MUDAS =OU> 1,00 M DE ALTURA DE FUSTE	20	UNID.	PALMARIUM GARDEN	84,99	1.699,80
93	PEDRA ARENITO TAMANHO 3 SACO 20 KG	10	UNID.	ITABELLA	40,00	400,00
94	PEDRA DE RIO - SACOS DE 50KG	10	UNID.	PALMARIUM GARDEN	39,99	399,90
95	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N02 - SACOS DE 15KG	20	UNID.	ITABELLA	32,00	640,00
96	PEDRA DOLOMITA PARA JARDIM N03 - SACOS DE 15 KG	20	UNID.	ITABELLA	32,25	645,00
98	PINHEIRO KAIZUCA (JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA) ALTURA MÍNIMA 2,00 M, GALHOS UNIFORMES E COMPACTOS	30	UNID.	PALMARIUM GARDEN	159,99	4.799,70
101	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS EM POLIETILENO NA COR PRETA, PERFURADOS, DIMENSÕES: 17X22 CM 0,20 MICRA 1 KG.	10	KG	JB EMBALAGENS	49,33	493,30
106	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM LÂMINA INTERCAMBÍVEL E CABO REVESTIDO COM PLASTISOL	4	UND.	TRAMONTINA	148,33	593,32
107	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM, ALTURA MÍNIMO DE 20 CM.	20	UNID.	VASOS MINAS	125,94	2.518,80
109	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 20 LITROS	100	UNID.	NUTRIPLAN	23,92	2.392,00
110	VASO PRETO PARA EMBALAGEM DE MUDAS COM ALÇA, 30 LITROS	50	UNID.	NUTRIPLAN	42,91	2.145,50
113	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS COM 28% DE PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO: PALET EXTRUSADA TAMANHO (MM): 12; PROTEÍNA BRUTA MÍN. (%): 28; FIBRA BRUTA MÁX. (%): 8; MATÉRIA MINERAL MÁX. (%): 14; EXTRATO ETÉREO MÍN. (%): 4%; CÁLCIO MÁX. (%): 3; FÓSFORO MÍN. (%): 0,9; UMIDADE MÁX. (%): 12; VITAMINA A MÍN. (UI): 4000; VITAMINA D3 MÍN. (UI): 1000; VITAMINA E MÍN. (MG): 30; VITAMINA K3 MÍN. (MG): 2; VITAMINA B1 MÍN. (MG): 4; PIRIDOXINA B6 MÍN. (MG): 3,5; VITAMINA B2 MÍN. (MG): 5; VITAMINA B12 MÍN. (MG): 30; ÁCIDO PANTOTÊNICO MÍN. (MG): 20; NIACINA MÍN. (MG): 35; COLINA MÍN. (MG): 1000; BIOTINA MÍN. (MG): 0,2; INOSITOL MÍN. (MG): 50; ÁCIDO FÓLICO MÍN. (MG): 2; VITAMINA C MÍN. (MG): 100; MANGANÊS MÍN. (MG): 8; ZINCO MÍN. (MG): 50; FERRO MÍN. (MG): 25; COBRE MÍN. (MG): 3; IODO MÍN. (MG): 0,7; SELÊNIO MÍN. (MG): 0,15; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SACAS DE 25 KG.	300	UNID.	LAPA PERDIGÃO	98,56	29.568,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 94.865,62 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME - CNPJ Nº 07.168.382/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
27	BANDEJA COM MUDAS HORTELÃ COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
28	BANDEJA COM MUDAS MANJERICÃO COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
29	BANDEJA COM MUDAS MANJERONA COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
30	BANDEJA COM MUDAS MELISSA COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
31	BANDEJA COM MUDAS MENTA COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
32	BANDEJA COM MUDAS ORÉGANO VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
33	BANDEJA COM MUDAS OSMARIM COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
34	BANDEJA COM MUDAS POEJO COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
35	BANDEJA COM MUDAS SALVIA VERDE COM 15 UNIDADES	10	BJ	JM	41,00	410,00
46	CALANCHOÊ (KALANCHOE BLOSSFELDIANA) MUDAS POTE P11	300	UNID.	JM	10,00	3.000,00
48	CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	250	UNID.	JM	44,60	11.150,00
54	CLOROPHYTUM (CLOROPHYTUM COMOSUN) BANDEJA COM 15 MUDAS	100	UNID.	JM	39,50	3.950,00
60	DIPLADÊNIA (MANDEVILLA SPLENDENS) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	50	UNID.	JM	21,00	1.050,00

62	DRACENA BABY (CORDILINE TERMINALIS) MUDAS =OU> 30 CM DE ALTURA	20	UNID.	JM	23,00	460,00
63	DRACENA TRICOLOR (DRACEANA AMERICANA) MUDAS = OU > 50 CM ALTURA	20	UNID.	JM	23,00	460,00
64	EUPHORBIA (EUPHORBIA PULCHERRIMA) MUDAS POTE P12	100	UNID.	JM	18,00	1.800,00
65	GERÂNIO PENDENTE POTE 12	80	BJ	JM	13,00	1.040,00
66	GERBERA (GERBERA JAMESONII) MUDAS POTE P15	200	UNID.	JM	16,00	3.200,00
67	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-CHINENSIS) = OU > 1,70M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	JM	23,00	1.150,00
69	IPOMEIA RUBRA (IPOMOEA HORSFALLIAE) MUDAS = OU > 30 CM ALTURA	100	UNID.	JM	52,00	5.200,00
76	MANACÁ DE JARDIM (BRUNFELSIA UNIFLORA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM	50	UNID.	JM	24,00	1.200,00
78	MORÉIA (*DIETES BICOLOR*) MUDAS = OU > 30 CM DE ALTURA	40	UNID.	JM	14,00	560,00
88	PALMEIRA ARECA BAMBU (*DYPSIS LUTESCENS*) ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, TRONCO LIVRE (SEM FOLHAS E GALHOS) DE NÓS E COM RECIPIENTE ADEQUADO QUE COMPORTE A RAÍZ DA ÁRVORE	10	UNID.	JM	80,00	800,00
91	PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	50	UNID.	JM	17,33	866,50
99	PLATANO (PLATANUS X HISPANICA) = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	200	UNID.	JM	37,00	7.400,00
100	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU > 5 CM	200	UNID.	JM	16,60	3.320,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 50.296,50 (Cinquenta Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos Reais).**				

PROPONENTE FORNECEDORA: HELO PRODUTOS AGRUPECUARIOS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 18.158.411/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
103	SOMBRITE - TELA PARA SOMBREAMENTO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ANTI-UV. FATOR DE SOMBREAMENTO 70%. LARGURA 3,00 METROS. COR PRETA.	200	M²	AGRONET	14,67	2.934,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 2.934,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais).**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	ALHO (CABEÇA)	10	MÇ	-	-
4	ALISSO (LOBULARIA MARITIMA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	-	-
5	AMOR PERFEITO FLOR MÉDIA (VIOLA PENNY) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-
8	BANDEJA COM MUDAS ABÓBORA CABOTIÃ COM 128 UNIDADES	30	BJ	-	-
9	BANDEJA COM MUDAS DE ABOBRINHA ITALIANA, VARIEDADE: CASERTA, COM 128 UNIDADES	30	BJ	-	-
10	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE AMERICANA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
11	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE CRESPA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
12	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE LISA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
13	BANDEJA COM MUDAS DE ALFACE ROXA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
14	BANDEJA COM MUDAS DE BETERRABA COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
15	BANDEJA COM MUDAS DE BRÓCOLIS COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
16	BANDEJA COM MUDAS DE CEBOLINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	-	-
17	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE CHINESA COM 200 UNIDADES	30	BJ	-	-
18	BANDEJA COM MUDAS DE COUVE FLOR COM 200 UNIDADES	50	BJ	-	-
19	BANDEJA COM MUDAS DE PEPINO CAIPIRA COM 128 UNIDADES	10	BJ	-	-
20	BANDEJA COM MUDAS DE PIMENTÃO VERDE COM 128 UNIDADES	10	BJ	-	-
21	BANDEJA COM MUDAS DE REPOLHO COM 200 UNIDADES	30	BJ	-	-
22	BANDEJA COM MUDAS DE RUCULA COM 15 UNIDADES	50	BJ	-	-
23	BANDEJA COM MUDAS DE SALSINHA COM 200 UNIDADES	30	BJ	-	-
24	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO CEREJA COM 128 UNIDADES	20	BJ	-	-
25	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO ITALIANO COM 128 UNIDADES	20	BJ	-	-
26	BANDEJA COM MUDAS DE TOMATE TIPO SALADETE COM 128 UNIDADES	20	BJ	-	-
37	BEGÔNIA (BEGONIA ELATIOR) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	-	-
39	BEIJO ALEMÃO (IMPATIENS WALLERIANA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	-	-
40	BEIJO DE FRADE DOBRADO (IMPATIENS CAMELIA DOBRADA (BANDEJA COM 15 MUDAS	100	BJ	-	-
41	BEIJO PINTADO (IMPATIENS HAWKERI) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	-	-
42	BOCA DE LEÃO (PANSY MONTENEGRO BICOLOR MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-
47	CALÊNDULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	-	-
49	CEBOLA BRANCA (CABEÇA)	10	MÇ	-	-
50	CEBOLA ROXA (CABEÇA)	10	MÇ	-	-
51	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA ARGENTEA) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	-	-
52	CELOSIA PLUMOSA (CELOSIA PLUMOSA CENTURY REDE) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	100	BJ	-	-
55	COLÉUS (SOLENOSTEMON SCUTELLARIOIDES) (BANDEJA COM 15 MUDAS)	200	BJ	-	-
56	CRAVINA (DIANTHUS IDEAL MIX) BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	-	-
57	CRAVO (DIANTHUS CORONA MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	-	-
58	CRAVO (DIANTHUS IDEAL MIX) (BANDEJA 15 MUDAS)	200	BJ	-	-
68	INSETICIDA/REPELENTE, COM PRINCÍPIO ATIVO AZADIRACTINA. CONCENTRAÇÃO 0,12% P/P. FRASCO DE 01 LITRO. REF.: ÓLEO DE NEEM	5	UNID.	-	-
70	IRESINE (*IRESINE HERBSTII*) (CAIXA 15 MUDAS)	60	BJ	-	-
72	LIQUIDÂMBAR (LIQUIDAMBAR STYRACIFLUA = OU > 1,80 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM	100	UNID.	-	-
75	LIRIO DO VENTO (ZEPHYRANTHES CANDIDA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-
77	MANTA PARA DRENAGEM BOBINA 2X50 METROS COR VERDE	2	UNID.	-	-
97	PETÚNIA (PETUNIA GRANDIFLORA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	45	BJ	-	-
102	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-
104	TAGETE (TAGETE ANTIGUA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-
105	TAGETE (TAGETE PATULA HERO) BANDEJA COM 15 UNIDADES	100	BJ	-	-
108	VASO CONCHA/BACIA POLIETILENO, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90CM, ALTURA MÍNIMO DE 30 CM.	20	UNID.	-	-
111	VINCA CORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	65	BJ	-	-
112	VIOLETA (*SAINTPAULIA IONANTHA*) MUDAS FLORIDAS EM POTE P11	250	UNID.	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 148.096,12 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Doze Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E2C19A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, neste ato representado pelo **Sr. Elcio Luís Bordignon**, portador do **CI/RG Nº. 5.591.020-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 972.234.769-15**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 47.034,54 (Quarenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 12	BUDESONIDA: AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, EMBALAGEM 120 DOSES	UN EMS	300	R$14,85	R$4.455,00
LOTE 17	BROMAZEPAM: 3 MG, COMPRIMIDO	UN HYPERA/BRAINFARMA	10.000	R$0,10	R$1.000,00
LOTE 22	CETOPROFENO: CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UN UNIÃO QUIMICA	2.000	R$1,29	R$2.580,00
LOTE 23	CETOPROFENO: CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UN UNIÃO QUIMICA	2.000	R$2,97	R$5.940,00
LOTE 26	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA , CONJUNTO	UN ARESE/ATIVUES	1.500	R$7,5324	R$11.298,60
LOTE 39	DIMENIDRINATO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UN HYPERA/TAKEDA	600	R$2,4059	R$1.443,54
LOTE 40	DIMENIDRINATO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN UNIÃO QUIMICA	400	R$1,41	R$564,00
LOTE 41	DEXAMETASONA: 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100,00 ML	UN FARMACE	1.000	R$1,63	R$1.630,00
LOTE 51	ESPIRONOLACTONA: 25 MG, COMPRIMIDO	UN ASPEN	20.000	R$0,1309	R$2.618,00
LOTE 65	HALDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML	UN UNIÃO QUIMICA	300	R$1,18	R$354,00
LOTE 72	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 75MG	UN MERCK	8.000	R$0,15	R$1.200,00
LOTE 73	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 150MG	UN MERCK	4.000	R$0,18	R$720,00
LOTE 74	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 25MG	UN MERCK	10.000	R$0,09	R$900,00
LOTE 77	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	UN HYPERA/ACCORD/INTAS	10.000	R$0,5399	R$5.399,00
LOTE 81	MEBENDAZOL: 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	UN NATULAB	3.000	R$1,15	R$3.450,00
LOTE 89	NISTATINA: 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	UN GREENPHARMA	500	R$3,3599	R$1.679,95
LOTE 96	OCITOCINA: 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN UNIÃO QUIMICA	250	R$1,29	R$322,50
LOTE 109	SALBUTAMOL: 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	UN NATULAB	500	R$0,9599	R$479,95
LOTE 111	TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML 2 ML	UN	1.000	R$1,00	R$1.000,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6EB1556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, com sede na Rua Santa Catarina, 850, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representado pelo **Sr. Kamylla Gentila Tomazelli**, portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.148,00 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 06	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	UN HIPOLABOR	100	R$2,15	R$215,00
LOTE 25	CEFTRIAXONA SÓDICA: 1 G, INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA	UN EUROFARMA	500	R$8,65	R$4.325,00
LOTE 70	LIDOCAINA CLORIDRATO SOLUCÃO INJETÁVEL 2% FRASCO 20ML	UN HIPOLABOR	500	R$5,216	R$2.608,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C3316B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina CEP: 89.163-554, neste ato representado pelo **Sr. Anacleto Ferrari**, portador do **CI/RG Nº. 1.428.772 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 523.140.819-00**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.427,45 (Dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais com quarenta e cinco centavos).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	UN SAMTEC	5.000	R$0,372	R$1.860,00
LOTE 50	EPINEFRINA: 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN HIPOLABOR	700	R$1,8585	R$1.300,95
LOTE 56	FLUNARIZINA DICLORIDRATO: 10 MG, COMPRIMIDO	UN VITAMEDIC	7.000	R$0,08	R$560,00
LOTE 82	MEBENDAZOL: 100 MG, COMPRIMIDO	UN BELFAR	1.500	R$0,275	R$412,50
LOTE 90	NAFAZOLINA: 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML	UN NEOQUIMICA	2.000	R$3,147	R$6.294,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **08/08/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 09 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:047085AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 81A83/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	300	0,89	267,00
2	CADERNO DESENHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	800	0,91	728,00
3	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FL CAPA DURA	PANAMERICANA	400	8,60	3.440,00
4	CADERNO LINHA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	700	0,93	651,00
5	CADERNO QUADRINHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	600	0,94	564,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**5.650,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT 1 KG	RENDCOLA	80	33,37	2.669,60
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	PIRATININGA	60	5,00	300,00
3	COLA BASTÃO 40 GR CX C/ 12 UNID GROSSO	BRW	60	23,01	1.380,60
4	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	BRW	60	8,86	531,60
5	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNUDADES	ZAZTRAZ	80	7,26	580,80
6	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	100	7,40	740,00
7	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	50	13,66	683,00
8	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	ZAZTRAZ	100	6,89	689,00
9	COLA ISOPOR 50 G	ZAZTRAZ	80	1,38	110,40
10	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	ZAZTRAZ	40	30,41	1.216,40
11	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO	RENDCOLA	50	33,37	1.668,50
12	COLA SECAGEM INSTANTANEA MULTIUSO 5G	LEO ART	120	5,88	705,60
13	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	LEO ART	200	15,42	3.084,00
14	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO GROSSO)	LEO ART	25	17,62	440,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**14.800,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARBANTE CRU Nº4, 750GR	PIRATININGA	50	11,19	559,50
2	BARBANTE CRU Nº6, 750GR	PIRATININGA	50	12,03	601,50
3	BARBANTE CRU Nº8, 750GR	PIRATININGA	50	23,31	1.165,50
4	BARBANTE DE ALGODÃO 700GR	PIRATININGA	30	23,31	699,30
5	CANUDOS DE PLASTICO VARIA CORES	THEOTO	5	5,57	27,85
6	FELTRO 100% POLIESTER VARIAS CORES	SANTA FÉ	150	10,96	1.644,00
7	FIBRA GROSSA 1.40 MT DE LARGURA	VIVATEX	100	20,02	2.002,00
8	FIBRA MEDIA 1.40 MT DE LARGURA	VIVATEX	100	17,90	1.790,00
9	FIBRA SELICONADA	MERITA	20	12,31	246,20
10	FIO DE SILICONE COM 100MT	KIT	10	13,42	134,20
11	FITA CETIM N°2X10 MT	MERITA	20	8,00	160,00
12	FITA CETIM N°3MMX100MT	KIT	20	7,32	146,40
13	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	KIT	15	8,11	121,65
14	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	KIT	30	1,64	49,20
15	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	KIT	30	3,08	92,40
16	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	KIT	30	4,03	120,90
17	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	KIT	30	4,38	131,40
18	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	KIT	30	4,98	149,40
19	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	KIT	30	5,37	161,10
20	FITA DECORATIVA 9 MMX10 MT POLIÉSTER VARIAS CORES	KIT	10	5,22	52,20
21	FITILHOS VARIAS CORES	ENFESTA	30	1,68	50,40
22	FLOR SECA PEQUENA VARIAS DORES MAÇO 80 G	BRASFORM	50	7,27	363,50
23	FOCINHOS GRANDE PCT	SÃO JOSÉ	30	7,26	217,80
24	FOCINHOS MEDIO PCT	SÃO JOSÉ	30	6,60	198,00
25	FOCINHOS PEQUENOS PCT C/ 100 UND	SÃO JOSÉ	30	15,85	475,50
26	GLITER PT 10 GR DIVERSAS CORES	REDSEDA	40	2,24	89,60
27	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE VARIAS ESTAMPAS	KEKAMIK	200	1,73	346,00
28	JUTA FINA	CIRCULO	120	12,03	1.443,60
29	JUTA GROSSA	CIRCULO	120	14,43	1.731,60
30	LÃ NOVELO COM 40 GR	CIRCULO	200	4,03	806,00
31	LAÇO PRONTO 15X28 PCT C/ 10 UN	VMP	10	1,90	19,00
32	LAÇO PRONTO 18X36 PCT C/ 10 UN	VMP	10	2,24	22,40
33	LAÇO PRONTO 30X50 PCT C/ 10 UN	LANTECOR	10	4,47	44,70
34	LANTEJOULA PVC 6 MM PCT C/ 1000 UN	LANTECOR	10	8,95	89,50
35	LASTEX	SÃO JOSÉ	40	2,68	107,20
36	OLHO MOVEL 3 MM PCT C/ 100 UN (50 PARES)	PROCHOWNIK	20	4,25	85,00
37	OLHOS GRANDES FIXOS PCT C/ 50 PARES	PROCHOWNIK	20	11,19	223,80
38	OLHOS GRANDES MOVEIS PCT C/ 50 PARES	PROCHOWNIK	20	12,31	246,20
39	OLHOS MEDIO MOVEIS PCT C/ 50 PARES	PROCHOWNIK	20	11,07	221,40
40	OLHOS PEQUENOS FIXOS PCT C/ 50 PARES	SÃO JOSÉ	20	13,98	279,60
41	OLHOS PEQUENOS MOVEIS PCT C/ 50 PARES	PROCHOWNIK	20	4,25	85,00
42	PALITOS DE PICOLÉ COM 100 PALITOS	THEOTO	115	2,68	308,20
43	PALITOS PARA CHURRASCO COM 24 UNID	THEOTO	100	2,79	279,00
44	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	BRW	100	1,77	177,00
45	TECIDO DE CHITA 1.40 MT DE LARGURA 100% ALGODÃO	CIRCULO	50	7,94	397,00
46	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	ENROLADOS	50	5,02	251,00
47	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	TRICOLANDIA	50	4,33	216,50
48	VELCRO 20 MM CONJUNTO	CIRCULO	120	5,59	670,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**19.500,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO	DALUI	250	0,20	50,00
2	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	COLACRIL	70	5,91	413,70
3	BOBINA PAPEL	SCRITY	20	69,77	1.395,40
4	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	2.500,00	1,49	3.725,00
5	EVA BRILHO 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	1.000,00	4,30	4.300,00
6	EVA ESTAMPADO 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	1.000,00	2,80	2.800,00
7	EVA PLUSH 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	100	3,24	324,00
8	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	400	153,73	61.492,00
9	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	PREMIATA	1.000,00	0,80	800,00
10	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AMARELO	ALLFORM	30	47,85	1.435,50
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AZUL	ALLFORM	30	47,85	1.435,50
12	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	ALLFORM	30	41,70	1.251,00
13	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL ROSA	ALLFORM	30	47,85	1.435,50
14	PAPEL CASCA DE OVO A4 PCT COM 30 UNID VARIAS CORES	OFFPAPER	20	15,43	308,60
15	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	OFFPAPER	60	0,58	34,80
16	PAPEL COLOR PLUS 180G PCT COM 20 UNID VARIAS CORES	OFFPAPER	15	12,30	184,50
17	PAPEL COLOR SET VÁRIAS CORES	VMP	300	0,52	156,00
18	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	BRW	30	36,11	1.083,30
19	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	BRW	30	110,69	3.320,70
20	PAPEL COUCHE/COLOR MAIS	OFFPAPER	15	14,31	214,65
21	PAPEL CREPOM VARIAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES	VMP	100	8,20	820,00
22	PAPEL ESPECIAL-LINHO-180/M2 A4 210X297MMCX C/ 50 UN	OFFPAPER	15	17,67	265,05
23	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180G C/50 FL	KRAFTING	10	21,20	212,00
24	PAPEL GOFRATA GRAMATURA 180 G/M2,BRANCO A4 C/20 FL	OFFPAPER	10	18,78	187,80
25	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCI C MATRIZ U20 C/ ESCALA DE POSIÇÃO DE TEXTO A4 E A5 220X330MM CX C/ 100UN	KRAFTING	5	134,17	670,85
26	PAPEL JARDIM CAIXA COM 100 FLS VARIAS CORES	VMP	25	32,87	821,75
27	PAPEL KRAFT A4 200G	KRAFTING	30	19,68	590,40
28	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT C/ 10 FL	PREMIATA	200	8,05	1.610,00
29	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	1.000,00	2,07	2.070,00
30	PAPEL PARA DECOUPAGEM FOLHA 49X34,3 CM, ESTAMPAS VARIADAS	MANSÃO ARTE	150	2,68	402,00
31	PAPEL PARANA	VMP	100	3,80	380,00
32	PAPEL SEDA 50X70CM CM 100 MISTO	PREMIATA	10	9,95	99,50
33	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPPAPER	30	11,07	332,10

34	PLASTICO P/ ENCAPAR CADERNO LISO VARIAS CORES ROLO 45CMX25MT	DAC	10	27,84	278,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**94.900,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	ALAPLAST	150	4,13	619,50
2	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ALAPLAST	120	1,93	231,60
3	PASTA AZ-OFICIO	DAC	180	10,65	1.917,00
4	PASTA C/ GRAMPO	THUR	170	0,83	141,10
5	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	DAC	130	11,55	1.501,50
6	PASTA FINA PVC COM ELASTICO VARIAS CORES	ALAPLAST	200	1,93	386,00
7	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES TRANSPARENTES	DAC	30	15,51	465,30
8	PASTA SUSPENSA PVC 235X360MM 2 PRENDEDORES REFORÇADOS	THUR	400	1,65	660,00
9	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO COM 5CM	ALAPLAST	200	4,11	822,00
10	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/50UN	DAC	25	6,24	156,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**6.900,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE Nº 29	BACHI	20	3,97	79,40
2	ALFINETE P/ MAPA CX C/50 UND 5941	BACHI	20	3,89	77,80
3	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	SERTIC	8	5,12	40,96
4	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	BRW	500	0,24	120,00
5	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	BRW	40	9,39	375,60
6	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	BRW	50	16,29	814,50
7	CALCULADORA PEQUENA	BRW	120	5,72	686,40
8	CLIPS N°3 CX C/500G	BRW	50	10,22	511,00
9	CLIPS N°4 CX C/500G	BRW	70	10,22	715,40
10	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	BRW	70	10,22	715,40
11	CLIPS N°8 CX C/500G	BRW	70	10,22	715,40
12	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	ZARTRAZ	20	10,40	208,00
13	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	50	3,89	194,50
14	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	BRW	170	1,02	173,40
15	ESTOJO MADEIRA PARA GIZ C/ APAGADOR (FELCRO GROSO BOA QUALIDADE)	STALO	90	5,33	479,70
16	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	BRW	25	1,34	33,50
17	IMA FILETADO EM METRO	CASA IMÃ	150	10,04	1.506,00
18	IMA FLEXIVEL EM FITA ADESIVA PARA ARTESANATO	CASA IMÃ	150	10,04	1.506,00
19	LAMINA P/ ESTILETE (FINO) CX C/ 10 UNIDADES	BRW	60	1,99	119,40
20	MOLHA DEDOS	BRW	20	1,88	37,64
21	REGUA 1 MT MADEIRA	STALO	80	7,34	587,20
22	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	LEO E LEO	300	1,34	402,00
23	TESOURA ESCOLA PEQUENA S/ PONTA	BRW	500	2,05	1.025,00
24	TESOURA INOX GRANDE	BRW	150	5,02	753,00
25	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	BRW	60	50,38	3.022,80
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**14.900,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50	GRANFIESTA	350	5,07	1.774,50
2	BOLA ISOPOR 100 MM	PLACTEM	150	2,07	310,50
3	BOLA ISOPOR 25MM,	PLACTEM	250	0,43	107,50
4	BOLA ISOPOR 50MM,	PLACTEM	250	0,62	155,00
5	BOLA ISOPOR 75 MM	PLACTEM	250	0,78	195,00
6	OCRIPUF TECIDO CX COM 06 UN CORES VARIADAS	ACRILEX	30	32,17	965,10
7	PINCEL ARTESANATO CHATO Nº 14	KIT	100	1,63	163,00
8	PINCEL ARTESANATO N°0	KIT	100	0,86	86,00
9	PINCEL ARTESANATO N°10	KIT	100	1,30	130,00
10	PINCEL ARTESANATO N°12	KIT	100	1,56	156,00
11	PINCEL ARTESANATO N°16	KIT	100	1,86	186,00
12	PINCEL ARTESANATO N°4	KIT	100	1,04	104,00
13	PINCEL ARTESANATO N°6	KIT	100	1,11	111,00
14	PINCEL ARTESANATO N°8	KIT	100	1,21	121,00
15	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	BRW	100	0,88	88,00
16	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	200	1,05	210,00
17	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO	BRW	60	1,63	97,80
18	PLACAS DE ISOPOR 1X50X10 MM	PLACTEM	230	2,49	572,70
19	PLACAS DE ISOPOR 1X50X25 MM	PLACTEM	230	3,94	906,20
20	PLACAS DE ISOPOR 1X50X35 MM	PLACTEM	230	6,05	1.391,50
21	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37 ML VARIAS CORES	ACRILEX	80	6,86	548,80
22	TINTA GUACHE 500 ML VARIAS CORES	PIRATININGA	300	3,11	933,00
23	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETO 42 ML CX COM 12	RADEX	30	24,90	747,00
24	TINTA PARA PINTURA FACIAL	COLORMATE	80	4,31	344,80
25	TINTA PARA TECIDO (VARIAS CORES)	BRW	300	2,80	840,00
26	TINTA TECIDO ACRIPUFF CX COM 06 UNID	ACRILEX	30	26,97	809,10
27	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	ACRILEX	200	8,64	1.728,00
28	TNT DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	100	101,56	10.156,00
29	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE SPRAY 300 ML	RADEX	70	13,75	962,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**24.900,00**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	25	4,80	120,00
2	FURADOR PARA PAPEL COM DIVERENTES FORMAS/CORAÇÃO/ FLORES E ESTRELA	LEO ART	30	11,40	342,00
3	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	BRW	130	17,28	2.246,40
4	GRAMPEADOR 26/6P/30FOLHAS CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12,50 CM , ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	20	22,08	441,60
5	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	BRW	25	39,36	984,00
6	GRAMPEADOR MANUAL ROCAMA	BRW	10	68,40	684,00
7	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METALICO PARA 100 FOLHAS	JOCAR	20	61,20	1.224,00
8	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	CLIPSNEW	30	10,68	320,40
9	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	JOCAR	30	3,84	115,20
10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	BRW	10	9,45	94,50
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	BRW	10	11,84	118,40
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA	BRW	10	9,45	94,50
13	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UNI 80MM	BRW	30	9,45	283,50
14	GRAMPO TRILHO PLASTICO 8MM PARA 200 FOLHAS	BRW	20	8,16	163,20
15	MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO	C3TECH	30	12,00	360,00
16	PEN-DRIVE 4 GB	C3TECH	35	21,00	735,00
17	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	BRW	20	16,20	324,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**8.650,70**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES COM FELTRO MAGNESIO	STALO	100	1,53	153,00
2	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES PINUS COM DEPOSITO	STALO	120	5,58	669,60
3	GIZ BRANCO P/QUADRO NEGRO CX COM 50 CAIXINHAS	ZIG GIZ	50	2,20	110,00
4	GIZ DE CERA CX COM 12 CORES	BRW	130	3,49	453,70
5	GIZ PARA QUADRO NEGRO COLORIDO CX COM 50 UNID	ZIG GIZ	30	3,06	91,80
6	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	10	4,20	42,00
7	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	JOCAR	300	4,29	1.287,00
8	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	BRW	80	32,44	2.595,20
9	LIXA PARA UNHA 10CM COLORIDA PCT COM 100UNID	MERHEJE	50	3,13	156,50
10	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	LEO E LEO	200	3,64	728,00
11	PILHA AA COMUM C/4	ELGIN	30	4,08	122,40
12	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	30	5,36	160,80
13	QUADRO BRANCO 200X120 CM	STALO	5	125,48	627,40
14	QUADRO NEGRO 150X120 CM	STALO	20	112,60	2.252,00
15	QUADRO NEGRO 200X120 CM	STALO	30	140,49	4.214,70
16	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EXECUTIVO.	STALO	10	23,59	235,90
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**13.900,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME inscrita no CNPJ sob nº **77.028.082/0001-07**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1786, Centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Carlos Gomes**, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF/MF n.º 704.993.309-00, e cédula de identidade n.º 3.660.838-2 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. Manoel Ribas, 1945, Apto. 501, centro, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	BIC	20	28,00	560,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/50 UND	BIC	20	28,00	560,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	BIC	20	26,07	521,40
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	BIC	20	26,07	521,40
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	BIC	20	26,07	521,40
6	CANETA GEL DIVERSAS CORES	BRW	50	2,32	116,00
7	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	BRW	200	5,70	1.140,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	BRW	100	3,77	377,00
9	CANETA P/ RETROPROJETOR VARIAS CORES	MAXPRINT	500	2,80	1.400,00
10	CANETA PARA TECIDOS CX COM 12 UNID	ACRILEX	20	5,69	113,80
11	CANETINHA COM 12 UNID SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL	BRW	300	4,73	1.419,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**7.250,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA COM ESPUMA 1MMX2MM 10 MT	FITPEL	50	6,98	349,00
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	FITPEL	300	1,75	525,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	FITPEL	200	1,06	212,00
4	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	FITPEL	250	2,56	640,00
5	FITA CREPE ADESIVA LARGA	FITPEL	200	2,82	564,00
6	FITA DUPLA FACE ESTREITA	FITPEL	200	5,73	1.146,00
7	FITA DUPLA FACE LARGA	FITPEL	200	8,72	1.744,00
8	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	FITPEL	250	3,08	770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**5.950,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	COLACRIL	70	5,10	357,00
2	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	ESTALO	40	29,72	1.188,80
3	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA CRISTAL	WALEU	10	63,69	636,90
4	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	WALEU	260	22,93	5.961,80
5	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4(TRANSPARENTE E PRETA)	MARES	120	0,58	69,60
6	EMBALEGEM P/ PRESENTE 24X34 CM	GALA	10	0,75	7,50
7	EMBALEGEM P/ PRESENTE 35X50CM COM DC/100 UNID CORES DIVERSAS	GALA	10	1,53	15,30
8	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	FORONI	200	15,29	3.058,00
9	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	100	11,46	1.146,00
10	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	200	0,35	70,00
11	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	350	0,46	161,00
12	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	250	0,53	132,50
13	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 14MM P/85FOLHAS	MARES	20	14,53	290,60
14	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 9MM PARA 50 FOLHAS	MARES	20	13,68	273,60
15	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/12 UND PVC 50MMX33CM P/450FOLHAS	MARES	20	13,76	275,20
16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/27 UND PVC 30MMX33CM P/250FOLHAS	MARES	20	20,64	412,80
17	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/80 UND PVC 20MMX33CM P/120FOLHAS	MARES	20	19,11	382,20
18	ESPUMA DE ARTESANATO 3CMX1,90 LARGURA	VONDER	200	6,11	1.222,00
19	ESTENCIO	VMP	10	18,71	187,10
20	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	COLACRIL	10	3,52	35,20
21	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	COLACRIL	25	22,85	571,25
22	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	COLACRIL	5	41,27	206,35
23	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	10	10,19	101,90
24	LIVRO ATA 50 FL	SÃO DOMINGOS	30	7,64	229,20
25	LIVRO CAIXA 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	5	7,64	38,20
26	LIVRO DE CHAMADA	SÃO DOMINGOS	100	5,94	594,00
27	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	20	11,89	237,80
28	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	7,64	38,20
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**17.900,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SACO CELOFANE PARA CESTAS, TRANSPARENTE OU DECORADO UN	VILA PACK	500	1,80	900,00
2	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO CRMUS 35 CM X 54 CM- PCT 50 UN	VILA PACK	100	32,69	3.269,00
3	SACO PRESENTE 15X22CM TRANSPARENTE LACINHO 5081-913 GALA PCT 50 UN	VILA PACK	100	17,96	1.796,00
4	SACO PRESENTE METALIZADO 35X53 CM GALA PCT 50 UN	VILA PACK	100	25,51	2.551,00
5	SACOLA PARA PRESENTE PAPAEL 32X26,5X13CM PRATA PT 1 UN	VILA PACK	200	1,42	284,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**8.800,00**

VALIDADE DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B33D697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A. VERZA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, situada a Rua Gabriel Ferreira, 11, Sala 1, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º

040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 19, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO 122 COLORIDO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA DESKJET 2050 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	10	72,60	726,00
2	CARTUCHO 122 PRETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA DESKJET 2050 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	10	72,60	726,00
3	CARTUCHO 61 COLORIDO COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	10	62,97	629,70
4	CARTUCHO 61 PRETO COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	10	66,67	666,70
5	CARTUCHO DE TINTA HP 904 NA COR BLACK COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP OFFICE TJET PRO 6940 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	3	55,56	166,68
6	CARTUCHO DE TINTA HP AMARELO COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP OFFICE TJET PRO 6940 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	3	48,15	144,45
7	CARTUCHO DE TINTA HP CIANO 904 COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP OFFICE TJET PRO 6940 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	3	48,15	144,45
8	CARTUCHO DE TINTA MAJENTA 904 COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP OFFICE TJET PRO 6940 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	UBJET	3	48,15	144,45
9	TINTA REFIL EPSON 544, PARA IMPRESSORA ECOTANQ EPSON L3150 CORES: MAJENTA, CIANO, AMARELO, PRETO SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	XFULL	8	25,93	207,44
10	TINTA REFIL, PARA IMPRESSORA ECOTANQ EPSON L395 CORES: MAJENTA, CIANO, AMARELO, PRETO SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	XFULL	250	25,93	6.482,50
11	TONER 116L, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET M2885FW SUMPRIMENTO ORIGINAL SAMSUNG	PREMIUM	250	41,49	10.372,50
12	TONER 116L, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET M2885FW SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	PREMIUM	85	41,49	3.526,65
13	TONER 116S, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET M2885FW SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	PREMIUM	15	41,49	622,35
14	TONER 12A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 1018 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	45	31,85	1.433,25
15	TONER 2370, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-2320D ORIGINAL SAMSUNG OU COMPATÍVEL	LASER TONER	10	31,11	311,10
16	TONER 278A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	35	30,37	1.062,95
17	TONER 285A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005 SUPRIMENTO ORIGINAL HP	BYQUALY	265	29,63	7.851,95
18	TONER 285A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	BYQUALY	6	29,63	177,78
19	TONER 350, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025 NW COLOR SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	15	48,15	722,25
20	TONER 350, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR M176N SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	5	48,15	240,75
21	TONER 351A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025 NW COLOR SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	15	48,15	722,25
22	TONER 351A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR M176N SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	5	48,15	240,75
23	TONER 352A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025 NW COLOR SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	15	48,15	722,25
24	TONER 352A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR M176N SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	5	48,15	240,75
25	TONER 353A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025 NW COLOR SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	15	48,15	722,25
26	TONER 353A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR M176N SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	5	48,15	240,75
27	TONER 3550S/X3550S, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX WOKCENTRE 3335 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	BYQUALY	10	125,20	1.252,00
28	TONER 435, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 1102 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	23	29,62	681,26
29	TONER 604H, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK MX310 SERIES XL SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	5	177,05	885,25
30	TONER 660, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 DW SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	25	31,85	796,25
31	TONER 850, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-5120W ORIGINAL SAMSUNG OU COMPATÍVEL	LASER TONER	10	66,67	666,70
32	TONER BQ - 283A; COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	8	30,37	242,96
33	TONER BQ2026A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFPM 426DW SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	BYQUALY	30	65,19	1.955,70
34	TONER CE 285 A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P110 2W	BYQUALY	12	29,63	355,56
35	TONER CF 217 A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130FW SUMPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	LASER TONER	4	42,22	168,88
36	TONER COMPATIVEL HP BQ-CF217A LASERJET PRO M102A/102W COMPATIVEL HP LASERJET PRO FPM130A/130NW/130FW	LASER TONER	10	42,22	422,20
37	TONER MS 421, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LASERJET LEXMARK MS421 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	PREMIUM	6	81,49	488,94
38	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP AMARELO CARTRIDGE LCHB542A/CE322A/CF212A	BYQUALY	10	57,04	570,40
39	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP CIANO CARTRIDGE LCHCB541A/CE321A/CF211A	BYQUALY	10	57,04	570,40
40	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP MAGENTA CARTRIGDE LHCB543A/CE323A/CF213A	BYQUALY	10	57,04	570,40
41	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP PRETO CARTRIDGE LHCB540A/CE320A/CF210A	LASER TONER	10	73,34	733,40
42	TONER SCX D4200, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET SCX4200 SUPRIMENTO ORIGINAL OU SIMILAR	PREMIUM	6	52,60	315,60
43	UNIDADE DE IMAGEM D116 MLT-R116 PARA IMPRESSORAS LASER SAMSUNG M2885FW CILINDRO FOTOCONDUTOR D116 R116, SUPRIMENTO ORIGINAL ORIGINAL SAMSUNG OU SIMILAR	LASER TONER	160	62,97	10.075,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**60.000,00**

VALIDADE DA ATA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 16 DE AGOSTO DE 2021.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4673E707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021, ID N.º 202140	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 254.881,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM
CNPJ	01.773.751/0001-03
ENDEREÇO	RUA EROS RUPPEL ABDALA, 229, Bairro CENTRO, na cidade de TUNAS DO PARANÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021, ID N.º 202141	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.959,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ	03.551.813/0001-68
ENDEREÇO	RUA THOMAZ LISS, 320, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2021, ID N.º202142	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.654,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021, ID N.º 202143	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ	23.040.430/0001-32
ENDEREÇO	PAULINO SIQUEIRA CORTES, 2001, Bairro CENTRO, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021, ID N.º 202144	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais)
RAZÃO SOCIAL	PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ	21.424.240/0001-93
ENDEREÇO	BERNARDO VACHESKI, 73, Bairro TATUQUARA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021, ID N.º202145	
Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:016B6DC9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2020, ID N.º 2020405	
Pregão Presencial SRP n.º: 83/2020	
INÍCIO: 27 de outubro de 2020	TÉRMINO: 27 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 69.216,00 (sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais)
RAZÃO SOCIAL	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ	80.965.023/0001-70
ENDEREÇO	JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 950, Bairro SÃO JOÃO, na cidade de ITAJAÍ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2020, ID N.º 2020406	
Pregão Presencial SRP n.º: 83/2020	
INÍCIO: 27 de outubro de 2020	TÉRMINO: 27 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2020, ID N.º 2020410	
Pregão Presencial SRP n.º: 125/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 53.536,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ARTEMIS OFICINA ORTOPEDICA LTDA
CNPJ	32.891.198/0001-37
ENDEREÇO	RUA COLOMBO, 48, Bairro JUVEVE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2020, ID N.º 2020411	
Pregão Presencial SRP n.º: 125/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME
CNPJ	77.982.262/0001-23
ENDEREÇO	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2393, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13F2C0F6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239, ID N.º 2020425	
Pregão Presencial SRP n.º: 132/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 410.305,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI 09943778946
CNPJ	23.022.151/0001-46
ENDEREÇO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 231, Bairro JARDIM JOÃO PAULO II, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248, ID N.º 2020435	
Pregão Presencial SRP n.º: 135/2020	
INÍCIO: 12 de novembro de 2020	TÉRMINO: 12 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
RAZÃO SOCIAL	LUMINI'S INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ	20.497.837/0001-03
ENDEREÇO	PROF. DUÍLIO CALDERARI, 1705, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247, ID N.º 2020434	
Pregão Presencial SRP n.º: 135/2020	
INÍCIO: 12 de novembro de 2020	TÉRMINO: 12 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3526FB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 22/2021	– Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software, bem como conversões de dados existentes no Município, treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados, além do suporte e manutenção destes sistemas, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos.	133/2021	– EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ: 76.030.717/0001-48	05/08/2021	04/08/2022	R$ 58.500,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D6C5B844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 93/2021 – PE Nº 19/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 19/2021	93/2021	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 1, 2 e 3.	Auto Posto Doege Eireli EPP CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 32.579,30	12/08/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel S500	3,87%	R$ 0,15	R$ 4,06	55.615,14	R$ 8.342,27
2	Diesel S10	3,85%	R$ 0,15	R$ 4,16	52.619,681	R$ 7.892,95
3	Gasolina Comum	3,38%	R$ 0,17	R$ 5,25	96.141,647	R$ 16.344,08

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:43057E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA PROSSECUÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, visando à venda de bens inservíveis do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em

sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para abertura e julgamento dos envelopes "B" contendo as propostas técnicas das licitantes habilitadas. A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente abriu o envelope onde estavam acondicionados os envelopes "B" das licitantes. Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas técnicas que foram analisadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação**.**

Houve queda de energia e a gravação da sessão foi interrompida.

A Comissão prosseguiu com a análise da documentação apresentada, onde foi verificado que o proponente **Antonio Magno Jacob da Rocha** não apresentou comprovação das funcionalidades da plataforma e dos mecanismos de disputa conforme solicitado no item 8.2 do edital, e o proponente **Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial** não apresentou o relatório disponibilizado pelo Google Analytics conforme o item 8.3.1 do edital, sendo declarados inabilitados. Os demais licitantes atenderam aos requisitos do edital e foram considerados habilitados quanto à proposta técnica.

Após análise dos relatórios do Google Analytics e cálculo realizado, segue o resultado:

LICITANTE	**SITUAÇÃO**	**Nº de Usuários (a)**	**Maior Nº de Usuários (b)**	**NOTA TÉCNICA = a / b**
Antonio Magno Jacob da Rocha	Inabilitado	-	-	-
Daniel Elias Garcia	Habilitado	199.565	2.750.538	0,07
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	Habilitado	510.728	2.750.538	0,19
Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial	Inabilitado	-	-	-
Afonso Marangoni	Habilitado	2.750.538	2.750.538	1
NT = a/b				
NT – Nota Técnica **a** – Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do Google Analytics. **b** – Maior Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do Google Analytics, dentre os apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS				
LICITANTE	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**		
Afonso Marangoni	1º	-		
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	2º	-		
Daniel Elias Garcia	3º	-		

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a manifestação quanto a intenção de recursos.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h37min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2710428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 (SRP)
(Processo Administrativo nº 117/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 089/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e de apoio, cama elástica, traves, tenda, e caixas térmicas, dentre outros, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer".**
Resultado da Homologação:

Empresa	**CNPJ**	**LOTE/ITEM**	**VALOR TOTAL**
PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	05.700.700/0001-02	05, 46, 47, 70, 71, 72, 74, 75 e 76	**R$ 24.746,30**
JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS ME	25.371.647/0001-50	14, 22, 23, 37, 40, 42, 48, 64, 69, 73 e 77	**R$ 15.726,82**
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	18.770.897/0001-06	36, 38 e 83	**R$ 12.858,00**
JADIR GAMBETTA & CIA LTDA – ME	03.128.755/0001-64	01, 02, 09, 10, 11, 12, 17, 30, 31, 34, 35, 49, 53, 56, 58, 59, 63, 66 e 80	**R$ 15.311,60**
ESPORTIVA RV LTDA ME	19.468.880/0001-53	04, 06, 15, 18, 20, 21, 24, 26, 33, 43, 60, 61, 62, 81 e 82.	**R$ 22.044,80**
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28.451.892/0001-66	13, 41, 45, 50 e 51	**R$ 7.810,00**
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	91.824.383/0001-78	03, 07, 08, 16, 19, 25, 27, 28, 29, 29, 52, 55, 57, 65, 67, 68, 78 e 79.	**R$ 20.623,84**
Valor Total			**R$ 119.121,36**

Itens **DESERTOS**: 32 e 54 do Lote 01.

Candói, 13 de agosto de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D52AD7EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 166/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-920, Rio do Sul/SC, neste ato representada pela sócia administradora Sra. HELENA MARIA WOITEXEN, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 684.532.649-53, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.739.100 expedida pela SESP/SC, com domicílio e residência na Estrada Boa Esperança, 1640, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-506, Rio do Sul/SC

OBJETO

Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
122	BR0422609	Comadre de aço inoxidável; bordas arredondadas sem arestas, com alça, tamanho adulto	FAMITA/ISENTO INOX	UN	5,00	121,09	605,45
136	BR0430355	Curativo adesivo para proteger pequenos ferimentos ou procedimentos dermatológicos; caixa contendo 40 unidades	CIEX/10332829011 ADESIVO	CX	40,00	3,62	144,80
269	BR0447081	Muleta canadense fixa tamanho de 1,35 à 1,50mt de comprimento, em alumínio, com regulador de altura, suporte até 130kg, com apoio de braço.	MERCUR/10340449060 MERCUR	PR	15,00	95,58	1.433,70
272	BR0441981	Oxímetro de pulso de dedo portátil que forneça medidas rápidas e confiáveis de spo² (saturação periférica de oxigênio), batimento cardíaco e qualidade de pulso	STRAMEDICAL/80680250017 BM1000	UN	15,00	96,32	1.444,80
295	BR0471145	Porta agulha mayo hegar com videa para sutura 14cm	ABC/10304850055 MAYO HEGAR	UN	15,00	32,24	483,60
305	BR0405888	Protetor solar 120ml, resistente a água e ao suor, deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios UVA e UVQ (mínimo fator 50) hipoalérgico, dermatologicamente testado, isento de fragrâncias e corantes, não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos) não deve ser em gel, validade mínima 1 ano após a data de entrega, produto registrado no ministério da saúde ou ANVISA	NUTRIEX/25351.021220/2015-49 SOLAR	FR	500,00	11,73	5.865,00
373	BR0238115	Termômetro digital para temperatura interna/externa com função máxima, mínima e momentos, para geladeira de vacinas	J. PROLAB/ISENTO DIGITAL	UN	6,00	71,90	431,40
374	BR0471571	Tesoura cirúrgica para retirar pontos, aço inoxidável, 12cm	ABC/10304850072 IRIS	UN	10,00	26,90	269,00
375	BR0471481	Tesoura cirúrgica reta 15cm sem ponta, aço inoxidável, embalagem individual	ABC/10304850072 CIRÚRGICA	UN	10,00	29,66	296,60
Total							**10.974,35**

VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação do pregão e desta Ata
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***HELENA MARIA WOITEXEN***
Prefeito	METROMED Com. De Material Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D05815B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
ATA Nº 188/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, CEP 85.812-100, Cascavel/PR, neste ato representado pela sua sócia proprietária Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Afonso Pena, 1660, Apto 701, Centro, CEP 85.812-100, Cascavel/PR.

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód. BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
6	BR0267163	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:20%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	AMP	100,00	0,63	63,00
8	BR0391938	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML	MANTECORP ADDERA 10ML	FR	750,00	95,36	71.520,00
13	BR0273034	DOPAMINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	TEUTO	AMP	50,00	8,9267	446,34
17	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	FARMACE	AMP	2.500,00	1,95	4.875,00
25	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML,	UNIÃO QUÍMICA	AMP	50,00	2,6168	130,84

		INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML					
32	BR0395627	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À LIDOCAÍNA, NEOMICINA E FLUDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 40 MG/ML + 10 MG/ML + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 8,00 ML	ZAMBOM PANOTIL 8ML	FR	200,00	14,1349	2.826,98
34	BR0272567	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:5.500UI + 2.200UI/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	SANVAL VITADESAN 10ML	FR	1.500,00	4,68	7.020,00
36	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	ISOFARMA	AMP	200,00	13,23	2.646,00
Total							**89.528,155**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do pregão e desta Ata
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirá total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 29 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Prefeito	ECO-Farmas Comércio De Medicamentos - EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4292C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, A FIM DE APRIMORAR A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, SENDO AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 34/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO os objetos ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 00.226.324.0001/42

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 50W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 5.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.	300	Mbled + Exatron COD. 5005 + RFR2FS	245,00	73.500,00
2	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 100W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 10.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.	300	Mbled + Exatron COD. 5006 + RFR2FS	360,00	108.000,00
3	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 150W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 15.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.	300	Mbled + Exatron COD. 5007 + RFR2FS	500,00	150.000,00

Catanduvas, 16 de agosto de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C365926

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, A FIM DE APRIMORAR A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, SENDO AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP **CNPJ: 00.226.324.0001/42**					
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
1	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 50W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 5.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.	300	Mbled + Exatron COD. 5005 + RFR2FS	245,00	73.500,00
2	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 100W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 10.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.	300	Mbled + Exatron COD. 5006 + RFR2FS	360,00	108.000,00
3	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 150W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 15.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.	300	Mbled + Exatron COD. 5007 + RFR2FS	500,00	150.000,00
VALOR TOTAL					331.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 16 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6BF4B625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL_10_2021_AGROINDUSTRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público o**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para**INSCRIÇÃO**e**CREDENCIAMENTO**de Produtores Rurais interessados em acessar o Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos para Agroindústrias, Tipo: Caldeira, Lavador, Tanques, Despolpadeira, Mesas, Cortador, elevador,Selecionador e Máquina para Doces/Geléias.

1.OBJETO

1.1Chamamento Públicopara a inscrição de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessados em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.

2.JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar Municipal n.º 110/2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, estabelece:

a)como objetivo do programa a criação de mecanismos que garantam que os incentivos públicos favoreçam a inclusão e a permanência dos agricultores familiares na produção (art. 3º, inc. VI); e,

b)que compete ao Município fomentá-lo com a autorização oupermissão de uso de bens móveis., entre outros insumos e serviços a critério do órgão de coordenação do programa (art. 5º, inc. I).

CONSIDERANDOos Programas de Incentivo à Agroindustria e o Programa de Permissão de Uso de Bens Móveis (art. 1º, parágrafo único, incisos I e V, e artigos 36, 37, 38, 39e 50 da LC n.º 110/2019).

CONSIDERANDOque o município de Chopinzinho, adquiriu à alguns anos atrás, Caldeira, Lavador, Tanques, Despolpadeira, Mesas, Cortador, Seladora, Elevador, Selecionador e Máquina para Doces/Geléias, para o aparelhamento de agroindústrias produtoras de sucos, doces e geléias; e que esses equipamentos foram cedidos a Industria de Doces e Polpas São Luiz,através de termos de permissão de uso de bens móveis.

CONSIDERANDOque aSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e MeioAmbiente, recebeu em 2019 a devolução desses equipamentos, tendo em vista a paralização das atividades da agroindústria São Luiz.

CONSIDERANDOque esses equipamentos foram adquiridos para serem repassados aos agricultorese associações como forma de incentivo ao desenvolvimento das agroindústrias produtoras de suco, doces e geléias, uma vez que, não há utilização dos mesmos pela administração direta.

CONSIDERANDOque apermissão de uso desses equipamentos, através de chamamento público, conforme artigo 50 da Lei Complementarnº110/2019, tem como objetivo, estimular a diversificação das atividades agropecuárias nas propriedades rurais, incluir e fixar as famílias no meio rural, estimular a sucessão familiar com a permanência dos jovens no meio rural, gerando renda e incrementando a arrecadação de impostos pelo município; através do incentivo ao desenvolvimento das agroindústrias.
CONSIDERANDOa necessidade de fortalecer a produção da agricultura familiar, aumentando a capacidade técnica e gerencial dos estabelecimentos, de forma a elevar o nível da qualidade da produção e da eficiência econômica do setor das agroindústriasno município; compatibilizando as políticas de desenvolvimento rural, com as normas e princípios de produção do meio-ambiente, conservação dos recursos naturais e de sanidade agropecuária com observação as normas da vigilância sanitária; melhorando a qualidade de vida da família rural, conforme estabelecido na LC nº110/2019.
A**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**propõe a abertura de**Chamamento Público**para que os interessados possam conhecer e acessar o**Programa de Permissão de Bens Móveis de Equipamentos para Agroindústria de Sucos, Doces e Geléias**, em igualdade de condições e de forma imparcial.

3.OBJETIVOS

3.1 Tem como objetivo oferecer aos produtores rurais: Caldeira a Vapor, Lavador, Tanques, Despolpadeira, Mesas, Cortador, Seladora, Elevador, Selecionador e Máquina para Doces/Geléias, através da permissão de uso de bens móveis, prioritariamente para agroindústrias produtoras de sucos, doces e geleias.

4.PÚBLICO ALVO

4.1 Terão direito de participar deste Programa os produtores rurais e/ou associações de produtores que possuírem ou implantarão atividade de agroindústria na área de sucos, doces e geleias, com instalações situadas em todo o território do Município de Chopinzinho.

5.EQUIPAMENTOS OFERTADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Equipamento
01	01	Unid.	Lavador cilíndrico, rotativo, continuo, para todos os tipos de frutas, com cilindro horizontal, tela moeda, com 2 metros de comprimento, 0,50 metros de diâmetro, com 1,60 metros de altura, em aço inox, patrimônio 8430.
02	01	Unid.	Selecionador para todo tipo de frutas, estrutura com recepção triangular, esteira de roletes. Altura 1,20 metros, largura 0,60 metros, comprimento 2,40 metros, Sem motor, em aço inox,patrimônio 8431.
03	02	Unid.	Tanque em aço inox a vapor para esterilizar vidro envasados, capacidade 1.000 litros, retangular, patrimônios 8432 e 8433.
04	01	Unid.	Pasteurizador tubular com tanque de recepção em aço inox, bomba sanitária positiva (tipo helicoidal), patrimônio 8435.
05	01	Unid.	Despolpadeira multi-estágio, capacidade de até 1200 Kg/h, para todo tipo de frutas, em aço inox, patrimônio 8437.
06	01	Unid.	Tanque agitador modelo cilíndrico com capacidade de 300 litros, em aço inox, com saída de até 700 Kg/h, patrimônio 8438.
07	03	Unid.	Mesa de manuseio em aço inox, medindo 1,80 m x 0,80 m x 0,80 m, com rodízios e abas, patrimônios 8440, 8441 e 8442.
08	01	Unid.	Cortador com regulador para todo tipo de frutas, em aço inox, patrimônio 8443.
09	01	Unid	Máquina para doces e geleias, com tanque de 95 litros, em aço inox, patrimônio 8444.
10	01	Unid.	Elevador de talisca construído com estrutura de canaletas, calha para alimentação de frutas, em aço inox, Altura 2,10 metros, largura 0,28 metros, comprimento 1,80 metros, patrimônio 8447.
11	01	Unid.	Caldeira de vapor a lenha 300 Kg/h, patrimônio 8447.
12	01	Unid.	Seladora para potes, garrafas e copos, patrimônio 8434.

5.1 Serão ofertados os equipamentos acima descritos, usados e em bom estado de conservação.
5.2A instalação dos equipamentos nas propriedades rurais, será de responsabilidade de cada produtor rural, habilitado na chamada pública, sem custos para o município de Chopinzinho.
5.3 Será repassado o conjunto dos 12 equipamentos, para o produtor/associação habilitados, uma vez que os mesmos funcionam com o fornecimento de vapor, através da caldeira acoplada ao conjunto de equipamentos.

6.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para ter acesso aos incentivos previstos neste Chamamento, o produtor rural deverá observar cumprir as seguintes exigências:
a)manter residência e domicílio no Município de Chopinzinho;
b)comprovar sua condição de produtor através de apresentação da nota fiscal do produtor rural, sendo facultado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a verificação “in loco”, para fins de comprovação dos fatos e condições apresentadas pelo produtor;
c)apresentar notas fiscais de venda da respectiva atividade nos anos de 2020 e/ou 2021. No caso da ausência, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR poderá deliberar sobre a aptidão do produtor ou entidade parceira;
d)possuir cadastro, CAD-PRO, ativo e regularizado junto ao Sistema de Bloco de Produtor Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho;
e)comprovar regularidade fiscal junto ao Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e União Federal;
f)comprovar regularidade sanitária animal, na forma da lei;
g)apresentar projeto e comprometer-se na implantação do mesmo sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
h)cumprir com as normas e regulamentos de órgãos federais, estaduais e municipais;
i)cumprir a função social da propriedade, conforme determina o artigo 186, da Constituição Federal;
j)apresentar evolução de sua produção e melhoria do processo para continuidade do projeto;

• CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 – Considerando que o número de interessados inscritos seja maior que a oferta de equipamentos oferecidos, usar-se-á o critério de pontuação, onde a nota máxima obtida poderáser de 10,0 (dez) pontos:
A)Maior dependência da atividade hortifrutigrangeira na composição da renda total da propriedade, mediante comprovação:
a.1) Até 30% (trinta por cento) = 1,0 (um) ponto;
a.2) Acima de 30% (trinta por cento) até 60% (sessenta por cento) = 2,0 (dois) pontos;
a.3) Acima de 60% (sessenta por cento) = 3,0 (três) pontos.
B)Estar na atividade hortifrutigrangeira a mais tempo, mediante comprovação:
b.1) Até 05 (cinco) anos = 1,0 (um) ponto;
b.2) Acima de 05 (cinco) anos = 2,0 pontos.
C)Possuir jovens (filhos ou dependentes) inseridos na atividade hortifritigrangeira e que de fato tenham atuação plena na propriedade.
c.1) Jovens com menos de 16 (dezesseis) anos, na qualidade de jovem aprendiz (a partir de 14 anos), vedado o trabalho noturno, perigoso ou insalubre = 1,0 (um) ponto;
c.2) Jovens maiores de 16 (dezesseis) anos, vedado o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos = 2,0 (dois) pontos.
D)Não possuir os equipamentos objetos desse edital na propriedade = 1,0 (um) ponto.

E)Tamanho da propriedade rural explorada, (conforme documento de comprovação):
e.1) Produtor com área menor de 1,0 (um) módulo fiscal = 2,0 (dois) pontos;
e.2) Produtor com área maior de 1,0 (um) módulo fiscal= 1,0 (um) ponto;
7.2. A ordem de classificação dos credenciados será definida pela maior pontuação alcançada por cada produtor, levando-se em consideração a somatória dos 05 (cinco) critérios:**Pontuação =*A + B + C + D + E***
7.3.Em caso de empate será utilizado o critério do maior número de anos explorando a atividade hortifrutigrangeira.***(B)***.
7.4.Para a avaliação do 1º Critério***(A)***a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente realizará consulta junto ao Sistema de Bloco de Produtor Rural.
7.5.Para a avaliação do 2º Critério***(B)***o produtor deverá apresentar nota de entrega de leite mais antiga (ano), fornecida pela empresa adquirente da produção.
7.6.Para a avaliação do 3º Critério***(C),***a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fará análise dos documentos pessoais dos filhos ou dependentes, fornecidos pelo agricultor, na inscrição ao programa.
7.7.Para a avaliação do 4º Critério***(D),***o produtor deverá comprovar através de termo de declaração no ato da inscrição.
7.8.Para a avaliação do 5º Critério***(E)***a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente calculará a média de produção através da análise das últimas 6 (seis) notas fiscais de entrega da produção, fornecidas pelo produtor no ato da inscrição.
7.9.A homologação das inscrições será feita em reunião deliberativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

8.DA HABILITAÇÃO

8.1. O produtor(a) interessado(a) em participar do presente Chamamento Público deverá apresentar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, em envelope lacrado e direcionado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, os seguintes documentos:
a)cópia de documentos pessoais RG e CPF;
b)comprovação de CAD-PRO ativo e regularizado, junto ao Sistema de Bloco de Produtor Rural de Chopinzinho-PR;
c)Certidão de Regularidade Fiscal, perante a Receita Federal;
d)Certidão de Regularidade Fiscal, perante a Receita Estadual;
e)Certidão de Regularidade Fiscal, perante a Receita Municipal;
f)Cópia de documentos pessoais RG e CPF; dos filhos e dependentes acima de 14 anos.
g)Cópia da Nota Fiscal mais antiga de venda de hortifrutigranjeiros;
h)Cópia das notas fiscais de venda de hortifrutigranjeiros, fornecidas pela empresa compradora da produção.
i)Declaração deNão Parentescoconforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que o interessado não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
A Comissão julgadora efetuará as consultas:
j)CNJ/CNIA;
k)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
l)Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas;
m)Comprovação de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
8.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão indeferirá o credenciamento por falta de condição de participação.
8.3.Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia simples.

9.DAS METAS E INDICADORES

a.São metas e indicadores a serem observados pelos produtores, entre outros:
i.aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao exercício anterior;
ii.melhoria no desenvolvimento da atividade agrícola;
iii.capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
iv.apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;
v.apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei;
vi.implantar o projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
vii.apresentar melhoria na organização e higiene nas instalações da atividade, conforme normas da vigilância sanitária.

10DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES

a.Não poderão aderir a este Chamamento que integra o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros (art. 79 da LC 110/2019).
b.Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa (art. 80 da LC 110/2019).
c.Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras (art. 15 e 78 da LC 110/2019).

11DA VALIDADE

12.1O prazo para a apresentação da documentação de habilitação será de**30 (trinta) dias**, compreendidos entre a publicação do resumo deste Edital (aviso), concomitantemente à disponibilização do Edital no sítio eletrônico do Município.
12DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
a.A abertura dos envelopes e análise da documentação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a qual competirá:
i)proceder ao recebimento e a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do(a) interessado(a);
ii)proceder ao exame dos documentos apresentados em confronto com as exigências deste edital, inabilitando o interessado(a) que deixar de atender às normas e condições fixadas;
iii)proceder a análise de recurso porventura interposto por parte do(a) interessado(a), revendo a decisão tomada ou, caso não o faça, fazê-lo subir a autoridade superior, devidamente informada.
b.Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, será publicado a relação de**CREDENCIADOS**e os possíveis indeferimentos, nos órgãos oficiais de divulgação do Município, bem como a devida comunicação a(o)s interessado(a)s.

c.Em caso de indeferimento do pedido, o(a)s interessado(a)s poderá(ão) interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação e comunicação do(s) interessado(s).

13DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

a.Contra todos os atos praticados pela Comissão Julgadora da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, os interessados poderão exercer o direito de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993.

b.O recurso deverá ser digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo interessado(a), ou seu procurador(a);

c.O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, no Setor de Protocolo da Prefeitura, direcionado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, das 08:00 às 17:00 horas, ou pela Plataforma 1Doc.

d.O recurso interposto fora do prazo estipulado noItem 13.a, não será conhecido.

e.Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para recebimento da documentação, qualquer pessoa/entidade poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Chamamento.

f.Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

g.Caberá à Comissão Julgadora da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

h.Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para o encerramento do Chamamento.

i.Qualquer pedido de providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail:agricultura@chopinzinho.pr.gov.brou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital**,**no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda pela plataforma 1doc.

j.Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando digitalizados com data e assinatura do representante legal, e confirmação de sua leitura e entrega.

k.As dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidas por telefone terão o caráter estritamente informal.

14DAS PENALIDADES

14.1 Será aplicada ao Credenciado(a), garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:

a)advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo, prejuízos graves ou atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;

b)advertência escrita: quando houver distorções ou faltas médias, impostas em razões de dolo, que não resultem prejuízos graves e atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;

c)multa diária de R$ 100,00 (cem reais), quando verificadas distorções graves no descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato a ser firmado, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;

d)no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto na letra "a", o Credenciado(a) passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em material;

e)mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

14.2 As sanções previstas nas letras "a", b" e "c" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

15DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a.Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.

b.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

i)"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Permissão de Uso;

ii)"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Permissão de Uso;

iii)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;

iv)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Permissão de Uso;

v)"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

16DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

a)Manter-se na atividade rural leiteira pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Uso.

b)Prover de local adequado para o abrigo do equipamento que doravante estará sob sua responsabilidade, evitando sua exposição às intempéries, dentro das normas da vigilância sanitária.

c)Proceder às manutenções descritas no manual do proprietário, para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.

d)Complementar com recursos próprios o volume financeiro necessário para a instalação dos equipamentos na propriedade, de acordo com o dimensionamento necessário.

e)Seguir todas as exigências ambientais que o projeto necessitar, sendo de sua inteira responsabilidade, contratar, requerer e implementar.

f)Não ceder ou alienar os equipamentos para terceiros, nem destiná-los para finalidade diversa.

g)Disponibilizar o uso do equipamento apenas para atividades relativas.

h)Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.

i)Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.

j)Executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente, bem como apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei.

l)A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.

m)Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de sua concessão, os benefícios serão reavaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quanto ao seu impacto no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no município, os quais emitirão parecer sobre a conveniência da sua manutenção. (Art. 15, da Lei Complementar nº 110/2019).

17DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a.O credenciamento compreenderá a inscriçãodo produtor rural, e pressupõe a publicação de Edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a relação dos incentivos oferecidos durante a vigência da adesão ao programa, as metas e indicadores de qualidade a serem cumpridas, bem como as penalidades quanto ao descumprimento e demais normas pertinentes.
b.O Município de Chopinzinho reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade;
c.A cessão dos equipamentos se dará mediante termo de permissão de uso.
d.Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fone (46) 3242-2503.

Chopinzinho (PR), 16 de agosto de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I
(MINUTA) TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº **/2021
Termo de Concessão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o Produtor Rural, Senhor: .....
O**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,**Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR e o Produtor Rural, Senhor ....., portador do CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado na Comunidade de _____, interior do Município de Chopinzinho, aqui denominado BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Concessão do seguinte bem móvel:
- equipamento....., marca....., ano de fabricação....., novo, na cor ....., série nº ....., Patrimônio nº.....

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL
O**BENEFICIÁRIO**se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro da atividade agroindústria de sucos, doces e geléias, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O CONCEDENTEse compromete a:
a)Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.
O BENEFICIÁRIOse compromete a:
a)Manter-se na atividade rural leiteira pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Uso.
b)Prover de local adequado para o abrigo do equipamento que doravante estará sob sua responsabilidade, evitando sua exposição às intempéries, dentro das normas da vigilância sanitária.
c)Proceder às manutenções descritas no manual do proprietário, para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
d) Complementar com recursos próprios o volume financeiro necessário para a instalação dos equipamentos na propriedade, de acordo com o dimensionamento necessário.
a)Seguir todas as exigências ambientais que o projeto necessitar, sendo de sua inteira responsabilidade, contratar, requerer e implementar.
f)Não ceder ou alienar os equipamentos para terceiros, nem destiná-los para finalidade diversa.
g)Disponibilizar o uso do equipamento apenas para atividades relativas.
h)Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
i)Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.
i)Executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente, bem como apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei.
l)A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.
m)Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de sua concessão, os benefícios serão reavaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quanto ao seu impacto no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no município, os quais emitirão parecer sobre a conveniência da sua manutenção. (Art. 15, da Lei Complementar nº 110/2019).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O período de validade do presente Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por menor ou igual período, desde que devidamente justificado, tendo seu início na assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA, EFETIVAÇÃO E SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.
Os benefícios desta lei poderão ser suspensos a qualquer momento, mediante ato devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando constatada a inobservância desta lei e demais atos normativos pelo produtor. (Art. 15 da Lei nº 110/2019).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS OMISSÕES
O beneficiário que aderir ao Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e agir com dolo, fraude, imprudência, negligência ou imperícia, ou em desconformidadecom a lei, regulamento ou determinação da autoridade competente, poderá ser excluído do programa.
Será aplicada ao Credenciado(a), garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade, as seguintes penalidades: (Art. 15 da Lei Complementar nº 110/2019).
a) advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo, prejuízos graves ou atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;
b)advertência escrita: quando houver distorções ou faltas médias, impostas em razões de dolo, que não resultem prejuízos graves e atos lesivos à Administração Pública, com prazo para correção de até 30 (trinta) dias;
c)multa diária de R$ 100,00 (cem reais), quando verificadas distorções graves no descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato a ser firmado, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
d)no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto na letra "a", o Credenciado(a) passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em material;

e)mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
As sanções previstas nas letras "a", b" e "c" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.
Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso não gera ao PERMISSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao PERMITENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
A revogação da Permissão de Uso não importará ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvados o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLAÚSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, .. de ..... de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Beneficiário

Testemunhas:
1._____
2._____

Anexo II
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIA SUCOS/DOCES E GELÉIAS

Anexo III
Avaliação PréviaEquipamentos Agroindústria

Chopinzinho, 16 de julho de 2021.

ENG. AGR. VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Coordenador do PMDR
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Anexo IV
Declaração de Não Parentesco

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D54F481A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 002, DE 16 DE GOSTO DE 2021 - PSS 003/2021

EDITAL Nº 002/2021, de 16 de agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 003/2021 de 26 de julho de 2021, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da análise das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
1.1. ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Adão Rodrigues Viana	59.175/21
	Ana Cristina de Moraes	59.120/21
	Ana dos Santos Cambruzzi	59.034/21
	Cassieli de Souza	59.085/21
	Dalyla Thaylana Razera de Almeida	59.151/21
	Eliane de Oliveira Mota Bos	59.123/21
	Felipe dos Santos Marcondes	59.125/21
	Isabel Canto Silva	59.177/21
	Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	59.126/21

	Kelly Claudia Lampert	59.077/21
	Paula Pricila Conte	59.166/21
	Silvana Matiollo	59.122/21

.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Ione dos Santos	59.121/21
	Lucia Maria Zamarchi	59.127/21
	Aline Ritterbusch	59.143/21
	Fernanda Cristina de Souza Farina	59.128/21
	Eliziane Gomes do Amaral Mealho	59.020/21

II – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:
2.1. ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
1	Wanessa Cavalcante Curado Plakitkem	59.086/21	Faltou documento.

2.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	MOTIVO
1	Aida Cozer	59.124/21	Faltou documento.

III – Nos termos do item 6.2 do Edital de Abertura nº. 003/2021 de 26/07/2021, os candidatos que não tiveram sua inscrição Homologada, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora **até as 17:30 horas, do dia 18 de agosto de 2021**, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida-PR, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida-PR.

Coronel Vivida - PR, 16 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde, e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:3FF5F512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 120/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 120/2021

Segundo Termo Aditivo Ao Termo de Parceria nº 001/2020 – Concurso de Projetos n° 001/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná - SUDOTEC, CNPJ 06.163.451/0001-26.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor e Repasse – acresce ao valor do Termo de Parceria original a importância de R$ 367.600,56 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 30.633,38 (trinta mil, seiscentos e trinta e rês reais e trinta e oito centavos) cada. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira - da Vigência e Prorrogação – prorroga-se a vigência do Termo de Parceria até 31 de agosto de 2022. Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Quinta - da Execução – prorroga-se a execução do Termo de Parceria até 31 de agosto de 2022.
Data de Assinatura	12 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2021
Partícipes: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes.
Valor: R$ 149.323,70 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), em duas parcelas de R$ 74.661,85 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.301.0007.2044
Vigência: Até 11 de agosto de 2022
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021
Assinatura: Prefeito Municipal de Dois Vizinhos – Luis Carlos Turatto e Presidente do Consórcio- Aquiles Takeda Filho

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86FB22A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 356/2021 – Pregão Eletrônico nº 58/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP P-13, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 2 (Lote 002 e 003 - Cód.67055) conforme o contido no Processo Administrativo nº 7509/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
002	2	67055	CARGA DE GLP – P13 - Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UN	89,95	93,31
003	2	67055	CARGA DE GLP – P13 - Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UN	89,95	93,31
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 2.671,20						

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AE56B51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.
OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de reequilíbrio do contrato acrescentando-se o valor total de R$ 391.148,82, bem como prorrogação de prazo de execução até a data de 28 de fevereiro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7526/2021.
Fica prorrogado o período de execução do contrato até do dia 28 de fevereiro de 2022.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.4	SUPERESTRUTURA				
1.4.2.	VIGA EM CONCRETO ARMADO				
1.4.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	305,96	30,34	9.282,83
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	274,05	9,95	2.726,80
1.4.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	345,60	10,03	3.466,37
1.4.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,55	9,80	1.583,19
1.4.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,60	8,05	2.057,58
1.4.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,32	7,89	673,17
1.4.2.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	15,78	124,12	1.958,61
1.4.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA				
1.4.3.1.	LAJE PRE-MOLD TRELIÇADA 1D, ALTURA 12CM, INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO CONCRETO 30MPA, ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA-CONFORME PROJETO.	M2	70,78	42,31	2.994,70
1.5.	PAREDES E FECHAMENTOS/VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO ARMADO				
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	392,30	42,92	16.837,52
1.5.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	35,70	21,19	756,48
1.5.0.3.	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO.	M2	1,10	133,92	147,31
1.5.0.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO REFRATARIO, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E	M2	45,70	72,40	3.308,68

	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.				
1.5.0.5.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,45	53,63	1.418,51
1.5.0.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	46,60	62,52	2.913,43
1.5.0.7.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,80	47,13	650,39
1.5.0.8.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,00	62,84	1.508,16
1.6.	COBERTURA EM GERAL				
1.6.0.1.	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	755,25	169,66	128.135,72
1.6.0.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	1.068,39	3.205,17
1.6.0.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,70	12,62	450,53
1.6.0.4.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	790,95	136,02	107.585,02
1.6.0.5.	CUMEEIRA ALUMINIO ONDULADA, COMPRIMENTO = *1,12* M, E = 0,8 MM	M2	35,90	16,44	590,20
1.6.0.6.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	85,30	34,58	2.949,67
1.6.0.7.	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	74,00	2,32	171,68
1.7.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
1.7.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	31,80	18,33	582,89
1.7.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	636,35	6,04	3.843,55
1.7.0.3.	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM.	M2	147,00	11,39	1.674,33
1.7.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	147,00	14,94	2.196,18
1.7.0.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	7,80	24,28	189,38
1.7.0.6.	PISO CIMENTADO (QUEIMADO), TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO E POLIDO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	483,95	11,75	5.686,41
1.8.	ESQUADRIAS				
1.8.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,40	101,16	1.456,70
1.8.0.3.	JANELA EM FITA ALUMINIO E VIDRO 3 FOLHAS (HORIZONTAL), COM VIDROS, CONFORME PROJETO.	M2	4,20	158,47	665,57
1.8.0.5.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	128,01	384,03
1.8.0.6.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	141,36	565,44
1.8.0.7.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	175,01	350,02
1.8.0.8.	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	8,00	22,42	179,36
1.8.0.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	55,09	275,45
1.8.0.10.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	50,22	100,44
1.9.	REVESTIMENTO				
1.9.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.005,50	0,86	1.724,73
1.9.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	460,77	6,85	3.156,27
1.9.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	460,77	14,55	6.704,20
1.9.0.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.544,73	7,84	12.110,68
1.9.0.5.	PINGADEIRA EM GRANITO, POLIDO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	28,20	23,55	664,11
1.9.0.6.	REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, PARA CHURRASQUEIRA.	M	13,40	23,55	315,57
1.9.0.7.	REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, PARA BALCÃO DA COPA	M2	1,40	141,45	198,03
1.10.	PINTURA				
1.10.0.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	726,60	2,30	1.671,18
1.10.0.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,78	4,12	262,77
1.10.0.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.465,54	0,62	908,63
1.10.0.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	79,19	0,71	56,22
1.10.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.465,54	3,91	5.730,26
1.10.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,19	4,30	340,52
1.10.0.7.	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	29,82	5,92	176,53
1.11.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
1.11.1.	ESGOTO				
1.11.1.1.	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	1,00	150,78	150,78
1.11.1.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	5,03	20,12
1.11.1.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,83	13,66
1.11.1.4.	SIFÃO DO TIPO COPO P/ PIA E LAVATÓRIO EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	119,72	1.436,64
1.11.1.5.	SIFÃO DO TIPO COPO P/ PIA E LAVATÓRIO EM METAL CROMADO 1 X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	119,72	718,32
1.11.1.6.	SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR 1.1/4"' - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	4,63	4,63
1.11.1.7.	SIFÃO FLEXÍVEL PARA MICTÓRIO 1.1/4"' - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	4,14	12,42
1.11.1.8.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA, LAVATORIO E TANQUE, 1 " SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	30,64	551,52
1.11.1.9.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE - 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	4,90	4,90
1.11.1.10.	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	5,35	5,35
1.11.1.11.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	16,60	199,20
1.11.1.12.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	3,93	47,16
1.11.1.13.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	7,65	22,95
1.11.1.14.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	8,43	126,45
1.11.1.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	3,87	30,96
1.11.1.16.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	3,71	59,36
1.11.1.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	3,34	56,78

1.11.1.18.	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	2,38	28,56
1.11.1.19.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	18,38	202,18
1.11.1.20.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,15	32,60
1.11.1.21.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	12,53	125,30
1.11.1.22.	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	7,02	17,69	124,18
1.11.1.23.	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	40,48	9,57	387,39
1.11.1.24.	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	8,55	6,03	51,56
1.11.1.25.	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	7,20	6,03	43,42
1.11.1.26.	TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	6,00	6,21	37,26
1.11.1.27.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	10,87	10,87
1.11.1.28.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,84	13,68
1.11.1.29.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,91	5,82
1.11.1.30.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	2,54	20,32
1.11.1.31.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,17	7,17
1.11.1.32.	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	20,84	9,57	199,44
1.11.1.33.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	10,87	32,61
1.11.1.34.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	6,04	36,24
1.11.2.	ÁGUA FRIA				
1.11.2.1.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	9,90	9,90
1.11.2.2.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	2,11	2,11
1.11.2.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,40	4,80
1.11.2.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,38	2,64	24,76
1.11.2.5.	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	12,00	0,92	11,04
1.11.2.6.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	28,09	337,08
1.11.2.7.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	1,82	21,84
1.11.2.8.	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12,00	0,95	11,40
1.11.2.9.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	13,75	13,75
1.11.2.10.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	1,54	46,20
1.11.2.11.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,73	1,73
1.11.2.12.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	1,83	16,47
1.11.2.13.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	2,11	31,65
1.11.2.14.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,07	16,14
1.11.2.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	1,14	21,66
1.11.2.16.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00	1,50	21,00
1.11.2.17.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35,48	2,64	93,67
1.11.2.18.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,07	6,40	211,65
1.11.2.19.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,00	0,53	4,24
1.11.2.20.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00	3,71	51,94
1.11.2.21.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	2,92	2,92
1.11.2.22.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,20	42,00
1.11.2.23.	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11,00	3,65	40,15
1.11.2.24.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	611,32	611,32
1.11.3.	APARELHOS E METAIS				
1.11.3.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00	26,25	393,75
1.11.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	42,52	170,08
1.11.3.3.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	37,22	297,76
1.11.3.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	28,87	346,44
1.11.3.5.	BANCADA EM GRANITO , POLIDO, COM RODABANCA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4,65	206,06	958,18
1.11.3.6.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	15,67	172,37
1.11.3.7.	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPELTOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	15,29	168,19
1.11.3.8.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	130,25	1.302,50
1.11.3.9.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	239,87	479,74
1.11.3.10.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	10,00	14,46	144,60
1.11.3.11.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	180,61	541,83
1.11.3.12.	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	15,29	183,48
1.11.3.13.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	58,69	117,38
1.11.3.14.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	34,19	34,19
1.11.3.15.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	37,77	37,77
1.11.3.16.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	41,98	83,96

1.11.3.17.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	225,49	225,49
1.11.3.18.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	7,06	7,06
1.11.3.19.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	63,37	190,11
1.11.3.20.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	37,22	111,66
1.11.3.21.	BANCADA EM GRANITO , POLIDO, COM RODABANCA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,65	206,06	2.194,54
1.11.3.22.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	17,87	107,22
1.12.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
1.12.0.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	69,00	2,40	165,60
1.12.0.2.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	2,94	8,82
1.12.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	143,40	15,42	2.211,23
1.12.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,60	29,90	12.366,64
1.12.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.569,80	1,89	2.966,92
1.12.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	487,60	3,24	1.579,82
1.12.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	4,48	396,93
1.12.0.8.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	7,00	73,64	515,48
1.12.0.9.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	12,77	12,77
1.12.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	11,30	56,50
1.12.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	15,07	15,07
1.12.0.12.	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	2,00	11,97	23,94
1.12.0.13.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	7,91	39,55
1.12.0.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	11,68	23,36
1.12.0.15.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	0,81	3,24
1.12.0.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00	7,57	423,92
1.12.0.17.	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	11,00	6,71	73,81
1.12.0.19.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	6,55	26,20
1.12.0.22.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	1,64	13,12
1.12.0.23.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,40	4,28	108,71
1.12.0.24.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,10	2,77	1.185,84
1.12.0.26.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	6,00	1,38	8,28
1.12.0.27.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	5,74	34,44
1.12.0.32.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	492,83	492,83
1.13.	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
1.13.1.	PREVENÇÃO				
1.13.1.1.	EXTINTOR DE PÓ BC - CAP. EXTINTORA DE NO MÍNIMO: 20-B:C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	54,33	162,99
1.13.1.2.	EXTINTOR DE CARGA D'ÁGUA - CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO: 2-A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	48,70	97,40
1.13.1.6.	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA (TIPO 2 FAROIS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	154,99	309,98
1.13.1.7.	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	691,58	691,58
1.13.1.8.	AVISADOR SONORO DE ALARME SONORO	UN	1,00	11,41	11,41
1.13.1.9.	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	176,50	353,00
1.13.1.10.	DETECOR DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	7,42	51,94
1.13.1.18.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,20	229,83	1.654,78
1.13.1.19.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	14,40	55,15	794,16
1.13.2.	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GAS				
1.13.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,90	15,89	14,30
1.13.2.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,50	9,63	4,82
1.13.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,20	50,52	212,18
1.13.2.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,10	15,86	33,31
1.13.2.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1,45	12,39	17,97
1.13.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,50	10,04	105,42
1.13.2.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,90	9,95	68,66
1.13.2.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,80	9,80	174,44
1.13.2.9.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,25	9,43	40,08
1.13.2.10.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,60	9,76	25,38
1.13.2.11.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,52	124,78	64,89
1.13.2.12.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,88	123,87	109,01
1.13.2.13.	CONCRETAGEM DE LAJE, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,15	124,12	18,62
1.13.2.14.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	2,30	3,68	8,46
1.13.2.15.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,50	42,92	64,38
1.13.2.16.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,70	0,86	3,18
1.13.2.17.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,70	7,84	29,01
1.13.2.18.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,05	18,33	0,92
1.13.2.19.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	0,65	52,68	34,24

1.13.2.20.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,20	293,57	58,71
1.13.2.21.	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	0,56	352,84	197,59
1.13.2.22.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,70	3,91	14,47
1.13.2.23.	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,52	6,39	9,71
1.13.2.24.	EXTINTOR DE PÓ BC - CAP. EXTINTORA DE NO MÍNIMO: 20-B:C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	54,33	54,33
1.14.	SERVIÇOS FINAIS				
1.14.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	604,20	0,63	380,65
1.14.0.2.	GUARDA-CORPO FIXADO DE MADEIRA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00	17,51	245,14
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 391.148,82					

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CDC77173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 937/2020 – Pregão Eletrônico nº 126/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de vassouras de palha para varrição de rua, para atendimento da Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 1, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6255/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	75088	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	UN	16,62	20,13
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 1.930,50					

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0B17E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo realinhar o preço do **lote 36** e **45** conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A REALINHAR	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO	VALOR TOTAL SUPRESSÃO
36	Cânula de intubação nº 8,0. Tubo endotraqueal com balão. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na anvisa.	UND	300	R$ 13,00	R$ 7,13	R$ 1.761,00
45	Rolo para ecg. rolo de papel térmico milimétrico 48 mm x 30 m. cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas.	UND	60	R$ 22,00	R$ 7,65	R$ 861,00

Processo administrativo, protocolado sob nº 2236/07/2021.
Firmado em: 13 de agosto de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6E425213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2021 PMI-PROCESSO 119/2021

SOLICITANTE: Secretária municipal de Assistência Social.

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Objeto
Contratação emergencial das empresas **C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.105/0001-23, **MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.634.419/0001-93, **SCHMITT & LANGARO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52 no valor de R$3.030,25 (Três mil trinta reais e vinte e cinco centavos), para fornecimento de materiais a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	03	**Unidade**	CX DE PAPEL SUFIT COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	195,00	585,00
2	01	**Unidade**	CX DE PAPEL SUFIT A4 COLORIDO CORES DIVERSAS	299,00	299,00
3	15	**Unidade**	CX DE LÁPIS DE COR 24 UNIDADES	9,90	148,50
4	25	**Unidade**	CX MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES	5,20	130,00
5	10	**Unidade**	CX TINTA GUACHE CORES VARIADAS	5,40	54,00
6	05	**Unidade**	PENDRIVE	29,90	149,50
7	20	**Unidade**	COLA BRANCA COM 110 GRAMAS	5,90	118,00
8	10	**Unidade**	CADERNO BROCHURA PEQUENO	1,48	14,80
9	10	**Unidade**	CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATERIAS	11,90	119,00
10	10	**Unidade**	MASSA AREIA MÁGICA DIVERSAS CORES	7,65	76,50
11	01	**Unidade**	PC PINCEL NUMERAÇÃO VARIADA	30,60	30,60
12	01	**Unidade**	FAMÍLIA PEDAGÓGICA (BRANCA)	190,00	190,00
13	01	**Unidade**	FAMÍLIA PEDAGÓGICA (NEGRA)	190,00	190,00
14	10	**Unidade**	CX GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	3,90	39,00
15	20	**Unidade**	APONTADOR	1,00	20,00
16	01	**Unidade**	CX DE BORRACHA ESCOLAR COM 20 UNIDADES	7,00	7,00
17	01	**Unidade**	PACOTE DUREX C/ 06 UNIDADES	9,00	9,00
18	01	**Unidade**	PC FITA LARGA TRANSPARENTE LARGA COM 06 UNIDADES	23,40	23,40
19	01	**Unidade**	PC FITA CREPE FINA 06 UNIDADES	12,00	12,00
20	01	**Unidade**	CX CLIPS PARA PAPEL BLINDER 32MM	18,00	18,00
21	03	**Unidade**	CALCULADORA DE MESA	19,90	59,70
22	15	**Unidade**	CORRETIVOS	3,00	45,00
23	10	**Unidade**	BOSTÃO COLA QUENTE FINO	0,60	6,00
24	03	**Unidade**	GRAMPEADOR MEDIO	16,95	50,85
25	01	**Unidade**	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	13,50	13,50
26	01	**Unidade**	SUPORTE PARA DUREX	12,90	12,90
27	01	**Unidade**	SUPORTE PARA FITA LARGA	38,90	38,90
28	03	**Unidade**	TESOURA DE PICOTA MÉDIA	8,90	26,70
29	05	**Unidade**	TESOURAR MÉDIAS	15,90	79,50
30	03	**Unidade**	JOGOS DE BINGO MÉDIO DE PLÁSTICO	62,00	186,00
31	05	**Unidade**	JOGOS DE DOMINÓ	6,90	34,50
32	05	**Unidade**	JOGOS DE MEMÓRIA	10,90	54,50
33	03	**Unidade**	JOGO QUATRO EM LINHA	26,90	80,70
34	03	**Unidade**	MOLHA DEDO	3,40	10,20
35	02	**Unidade**	CX CARBONO PRETO E ZUL	49,00	98,00

Os materiais de consumo serão adquiridas para fornecimento no atendimento a Proteção Social Especial no CREAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Criança e Adolescente e Habitação.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos cobertores, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$3.030,25 (Três mil trinta reais e vinte e cinco centavos)

R$3.030,25 (Três mil trinta reais e vinte e cinco centavos) em materiais de consumo;

Iporã/PR, 13 de agosto de 2021.

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Secretária municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:76724D38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2021 PMI-PROCESSO 120/2021

SOLICITANTE:
Secretária Municipal de Assistência Social.

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Objeto
Contratação emergencial das empresas **C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.105/0001-23, **MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.634.419/0001-93, **SCHMITT & LANGARO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52 no valor de R$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), para fornecimento de materiais a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	06	**Unidade**	CX CANETA ESFEROGRÁFICA TUBO CILÍNDRICO ACRÍLICO NAS CORES AZUL E PRETO COM TAMPA COM 50 UNIDADES	47,50	285,00
2	03	**Unidade**	CX LÁPIS PRETO Nº 2 CILÍNDRICO EM MADEIRA COM GRAFITE PARA APONTAR COM 24 UNIDADES	13,50	40,50
3	06	**Unidade**	UNIDADES DE APONTADOR DE LÁPIS ACRÍLICO PEQUENO	0,50	3,00
4	06	**Unidade**	UNIDADES DE BORRACHA BRANCA ESCOLAR	0,35	2,10
5	06	**Unidade**	CX DE CLIPS MÉDIO	2,90	17,40
6	03	**Unidade**	CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 COM 1000 UNIDADES	6,00	18,00
7	06	**Unidade**	RÉGUAS ACRÍLICAS DE 30 CM	1,15	6,90
8	03	**Unidade**	ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA COM 60 M	4,00	12,00
9	06	**Unidade**	CX REMA SUFIT A4 C/ 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	195,00	780,00
10	03	**Unidade**	TONER PARA IMPRESSORA Ce 285	85,00	510,00

Os materiais de consumo serão adquiridas para fornecimento no atendimento a Assistência Social, Saúde e Educação.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos cobertores, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

R$ R$1.674,90 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Iporã/PR, 13 de agosto de 2021.

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Secretária municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B064741A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2021 PMI-PROCESSO 121/2021

SOLICITANTE:
Secretária Municipal de Assistência Social.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de bens e serviços destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Objeto
Contratação emergencial das empresas **A. P. SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.498.510/0003-41, **FAGUNDES CRISTOVAM & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.085.888/0001-04, **M. E. RODRIGUES - MERCADO,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.462/0001-30 no valor de R$316,77 (trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), para fornecimento de materiais a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	02	**Unidade**	CANECA ALUMÍNIO DE 02 LTS	21,99	43,98
2	02	**Unidade**	DÚZIAS DE COPOS AMERICANOS	17,40	34,80
3	01	**Unidade**	GARRAFA TÉRMICA DE 01LT	29,60	29,60
4	01	**Unidade**	VASO PLÁSTICO MÉDIO	7,09	7,09
5	02	**Unidade**	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	4,50	9,00
6	01	**Unidade**	BACIA PLÁSTICA GRANDE	5,95	5,95
7	05	**Unidade**	VASILHA TIPO TUPPEWERE GRANDE	6,95	34,75
8	05	**Unidade**	VASILHA TIPO TUPPEWERE MÉDIA	5,95	29,75
9	05	**Unidade**	VASILHA TIPO TUPPEWERE PEQUENA	4,49	22,45
10	12	**Unidade**	COLHER TALHERES MESA	33,96	33,96
11	12	**Unidade**	GARFO TALHERES MESA	19,60	19,60
12	02	**Unidade**	ESPUMADEIRA ALUMINIO MÉDIA	5,99	11,98

13	02	**Unidade**	CONCHA ALUMINIO MÉDIO	7,98	15,96
14	01	**Unidade**	ROLO DE MACARRAO MADEIRA	17,90	17,90

Os materiais de consumo serão adquiridas para fornecimento no atendimento a Assistência Social – na CASA ABRIGO.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos cobertores, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$316,77 (trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)
R$316,77 (trezentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Iporã/PR, 16 de agosto de 2021.

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E670F9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 020/2021

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Beatriz Rodrigues Pedro Sanches	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.200,00	18 a 20/08/2021	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Improbidade Administrativa decorrentes de atos de gestão e Decisões do Tribunal de Contas.
João Vanderlei Bernini	Vereador	3 (Três)	R$ 1.200,00	18 a 20/08/2021	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Improbidade Administrativa decorrentes de atos de gestão e Decisões do Tribunal de Contas.
Simone Aparecida de Morais	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.200,00	18 a 20/08/2021	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Improbidade Administrativa decorrentes de atos de gestão e Decisões do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:35AEEACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 035/2021-PMI

CONTRATO Nº. 101/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BRUNO DA SILVA MIRANDA 05753034179, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.428.347/0001-99.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de manutenção corretiva na caçamba do caminhão coletor de lixo, placa ATT - 5885, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CAÇAMBA COLETOR DE LIXO PLACAS ATT-5885					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	01	Serviço de manutenção da caçamba do Caminhão Volkswagen 13.180 worker ano 2010, placas ATT-5885, com a revisão dos cilindros hidráulicos, sendo 1 cilindro de espelho ejetor; 4 cilindros da prensa e 2 cilindros de levante da prensa; Serviço de manutenção da troca das chapas do assoalho deteriorado e troca dos trilhos do espelho e limpeza do reservatório e sistema hidráulico	**16.800,00**	**16.800,00**
				TOTAL	**16.800,00**

VALOR: **R$ 16.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Agosto de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Agosto de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13CFEAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 139/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 139/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.800,00 (noventa mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
247 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
271 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
338 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
412 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	16.700,00
08.001.10.301.0011.2.064.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE GESTAO PROAMUSEP	
434 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.900,00
435 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.900,00
Total Suplementação:			**90.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
116 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.018.		MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.800,00
Total Redução:			**90.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE ME
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A24DFFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 422/2021

PORTARIA Nº. 422/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme segue abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	10.029.438-9 SSP-PR	ZELADOR	01/08/2019 a 31/07/2020	15/08/2021 a 14/09/2021.
VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	8.336.044-5 SSP-PR	RECEPCIONISTA	21/02/2020 a 20/02/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
ELIAS BUENO DA SILVA	6.574.008-7 SSP/PR	OPERÁRIO	01/03/2020 a 28/02/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
LIDNELSOM PATEIS DE FRANCA	3.779.431-7 SSP-PR	OPERARIO	31/05/2020 a 30/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
ADELAIDO BEZERRA DA COSTA	10461679	PEDREIRO	01/08/2020 a 31/08/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
GISLENE SCALCO RUFFO NOGUEIRA	7.612.728-0 SSP/PR	SERVIÇOS GERAIS	11/05/2020 a 10/05/2021	01/09/2021 a 20/09/2021
DANIELA KARINA ROSSETTO	5.877.560-6 SSP-PR	RECEPCIONISTA	01/03/2020 a 28/02/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
LUCIA PEREIRA	3.905.992-4 SSP-PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/05/2020 A 30/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
ELIANE SIGARI LOBATO	4.307.151-3 SSP-PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2020 a 28/02/2021	08/09/2021 a 27/09/2021
IRIS INDYAMARA VELLOZO	10.641.830-6 SSP-PR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/02/2018 a 01/02/2019 E 02/02/2019 a 01/02/2020	01/09/2021 a 30/09/2021 E de: 01/10/2021 a 30/10/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AEB7A239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 150.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 150/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
943 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1006 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DO CADASTRO ÚNICO FAMÍLIA E	
1114 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1177 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1523 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			179.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.18.541.0008.2.015.		PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
715 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
789 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1020 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1023 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1099 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DO CADASTRO ÚNICO FAMÍLIA E	
1112 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1183 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1505 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			179.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:09E161C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 16.08.2021

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 07/08/2021 a 16/08/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.266.055,94
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-253.211,18
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.781,43
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.956,28
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	AIHS	45.176,00
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00.00.00	11/08/2021	1 - Receita	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	213,70
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.873,66
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	234,11
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.457,86
Total .....:				1.077.625,24

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:561E0585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2021 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°056/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Marcelo Ronaldo Caso Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 56/2021-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância unitária de R$ 0,15 (quinze centavos) por metro quadrado, perfazendo um valor global de R$ 228.075,00 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Serviços de roçada mecanizada, capinação manual e mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícolas de locais públicos já programados.	M2	1520500	0,15	228.075,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto deste Edital deverá ser executados de acordo com a necessidade da secretaria, em conformidade com o cronograma semanal feito pelo funcionário responsável, a ser entregue toda sexta feira a empresa contratada, dos serviços que deverão ser realizados na semana seguinte.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RONALDO CASO
Marcelo Ronaldo Caso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0351D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Processo: 78/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 13/08/2021, as 08:55:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIGÊNCIADE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NOANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). .

4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
5159	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	CNPJ: 29.715.704/0001-22
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 38.007.920/0001-04

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
ITEM 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL.
APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	21,9000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	15,2600	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	21,9000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	15,2000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 15,2000 (quinze reais e vinte centavos).

ITEM 2 – FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL.
LATA 800G.
MARCA: NESTOGENO 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	39,9000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	29,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	39,9000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	29,1000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 29,1000 (vinte e nove reais e dez centavos).

ITEM 3 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL.
APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	19,9000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	16,8000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	16,7000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 16,7000 (dezesseis reais e setenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. NA FASE DE LANCES A EMPRESA MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS INFORMOU QUE NOS ITENS 04 E 46 OCORRERAM ERRO EM VALOR

DE PROPOSTA, SOLICITANDO A CORREÇÃO PARA OS VALORES R$ 24,95 E R$ 27,90 RESPECTIVAMENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL (4582), MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS (5159), V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (5738). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA DE SAÚDE FARÁ A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 13 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA - - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - - .....MEMBRO
SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO - - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - - .....MEMBRO
FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI - - .....MEMBRO
MARIA APARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N- .....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LAUDEMIR BRAVO - - .....Representante
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS - - .....Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS MATEUS QUERESAMARAL - - .....Representante

.

Reuniram-se no dia 13/08/2021, as 08:58:49, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIGÊNCIADE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NOANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
5159	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	CNPJ: 29.715.704/0001-22
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 38.007.920/0001-04

ITEM 4 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G.
MARCA: NESTOGENO 2
COTA ME EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	24,9500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	24,9500	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 24,9500 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 5 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60: 40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: 400G
MARCA: APTAMIL PREMIUN 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim		21,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	21,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 6 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	39,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	39,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 39,8000 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 7 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	19,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	19,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 19,8000 (dezenove reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 8 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	42,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	42,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 42,8000 (quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 9 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	31,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	31,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 31,0000 (trinta e um reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 10 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	52,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	52,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 52,0000 (cinqüenta e dois reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 11 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	52,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	52,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 52,0000 (cinqüenta e dois reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 12 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	36,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	36,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 13 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	51,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	51,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 51,0000 (cinqüenta e um reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 14 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES DE 0 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	38,8500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	38,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 38,8000 (trinta e oito reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 15 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	42,9000	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	42,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 42,8000 (quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 16 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	69,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	68,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 17 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	82,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	81,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 18 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	139,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	138,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 138,0000 (cento e trinta e oito reais).

ITEM 19 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTENDO LCPUFAs DHA, ARA, 100 % CASEINA, 100 % MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL S L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	39,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	38,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.
ITEM 20 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTENDO LCPUFAs DHA, ARA, 100 % CASEINA, 100 % MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL S L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	99,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	99,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 99,8000 (noventa e nove reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 21 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 70:30 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	57,0000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	35,7100	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	35,7000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 35,7000 (trinta e cinco reais e setenta centavos).

ITEM 22 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES.COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	58,0000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	35,4400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	58,0000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	35,4000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 35,4000 (trinta e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM 23 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	57,0000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	35,0700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	35,0000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).
ITEM 24 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	22,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	22,1000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 22,1000 (vinte e dois reais e dez centavos).

ITEM 25 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	56,0000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	38,4800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	56,0000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	38,4000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 38,4000 (trinta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 26 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	27,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	27,4000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 27,4000 (vinte e sete reais e quarenta centavos).

ITEM 27 - FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	49,0000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	48,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	48,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	49,0000

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

ITEM 28 - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	44,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	44,3000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 44,3000 (quarenta e quatro reais e trinta centavos).

ITEM 29 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS. DE 0 A 6 MESES EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: MILUPA 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	17,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	15,2000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 15,2000 (quinze reais e vinte centavos).

ITEM 30 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS. DE 0 A 6 MESES EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILUPA 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	39,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	39,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 39,8000 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 31 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NEOCATE OU ALFAMINO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	226,5400	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	199,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	198,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	195,0000	
2	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	194,0000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	190,0000	
3	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	189,0000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	186,0000	
4	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	185,0000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	183,0000	
5	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	182,0000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	180,0000	
6	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	179,0000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	177,0000	
7	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	176,0000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	175,0000	
8	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	174,5000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	174,0000	
9	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	174,5000

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 174,0000 (cento e setenta e quatro reais).

ITEM 32 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E

COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA). ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valorda Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	122,8000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	122,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 122,0000 (cento e vinte e dois reais).

ITEM 33 - ALIMENTO EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO e RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUICAO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE. NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	52,0000	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	42,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	42,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	52,0000

O licitante V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDApelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 34 - ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	30,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	30,0000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 35 - ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO OU ORAL, FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. DIETA ENTERAL LÍQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS E 1,0 KCAL/ML. OSMOLARIDADE ENTRE 190 A 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 KCAL/DIÁRIAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	29,9000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	29,6400	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	28,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	27,5000	
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	29,6400
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	27,4000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	27,0000	
2	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	26,9000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	26,5000	
3	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	26,0000	

4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	25,9000	
4	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	25,5000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	25,0000	
5	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	24,9000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	24,5000	
6	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	24,3000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	24,0000	
7	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	23,9000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	23,5000	
8	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	23,4000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	23,0000	
9	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	22,9000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	22,5000	
10	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	22,4000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	22,0000	
11	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	22,4000

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

ITEM 37 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: TROPIC EP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	36,0000	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	31,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	36,0000
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	31,0000	

O licitante V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDApelo valor de R$ 31,0000 (trinta e um reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 38 - FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	27,0000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	26,0000	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	24,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	23,5000	
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	23,4500	
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	23,4000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	23,0000	
2	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	22,9500	
2	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	22,8500	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	23,0000
3	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	22,8000	
3	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	22,8500

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 22,8000 (vinte e dois reais e oitenta centavos).

ITEM 39 - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MiX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	25,5400

4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	24,9000	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	24,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	23,9500	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	23,5000	
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	23,4000	
2	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	23,3500	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	23,0000	
2	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	22,9000	
3	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	22,8500	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	22,5000	
3	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	22,4000	
4	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	22,3000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	22,0000	
4	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	21,8000	
5	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	21,6000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	21,5000	
5	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	21,4000	
6	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	21,3000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	21,0000	
6	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	21,4000
7	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	20,9000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	20,5000	
8	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	20,4000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	20,0000	
9	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	19,9000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	19,5000	
10	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	19,9000

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 19,5000 (dezenove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 40 - FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	18,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	18,0000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

ITEM 41 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	15,9000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	14,0000	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	12,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	11,8000	
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	11,5000	
2	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	11,8000

O licitante V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDApelo valor de R$ 11,5000 (onze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 42 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ E ADIÇÃO DE PREBIOTICO E PROBIOTICO. RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO E 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE.APRESENTAÇÃO: LATA 900 G. REFERÊNCIA: EUSURE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	54,6000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	54,6000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 54,6000 (cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. NA FASE DE LANCES A EMPRESA MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS INFORMOU QUE NOS ITENS 04 E 46 OCORRERAM ERRO EM VALOR DE PROPOSTA, SOLICITANDO A CORREÇÃO PARA OS VALORES R$ 24,95 E R$ 27,90 RESPECTIVAMENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL (4582), MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS (5159), V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (5738). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA DE SAÚDE FARÁ A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 13 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.
ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Reuniram-se no dia 13/08/2021, as 09:55:01, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIGÊNCIADE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NOANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
5159	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	CNPJ: 29.715.704/0001-22
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 38.007.920/0001-04

ITEM 43 - NUTRICAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PERMITE 2 DILUICOES 1.0KCAL/ML E 1.5KCAL/ML ATENDENDENDO AS NECESSIDADES DE VARIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICADA PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. A APRESENTACAO "SEM SABOR" E ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARACOES SALGADAS OU DOCES. DENSIDADE CALORICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 22% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 49% DE CARBOIDRATOS (91,1% MALTODEXTRINA, 8,9% DEXTRINA - 100% POLISSACARIDEOS) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA). : SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	69,0000	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	52,0000	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	45,2400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	69,0000
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Desistiu	Desistiu	52,0000
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	45,2000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 45,2000 (quarenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM 44 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	30,0000	
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	Sim	25,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	0,0000	25,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDApelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 45 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICO1 (1.0 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO) E HIPERPROTEICO1, DENSENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DO PACIENTE IDOSO. COM 34,5% DE PROTEINA (48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE E 24% CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 34,5% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 31% DE GORDURA (98% GORDURA LACTEA E 2% LECITINA DE SOJA). SEM SABOR IDEAL PARA SER UTILIZADO EM RECEITAS SALGADAS E DOCES. PRESENCA DE FIBRAS (2,2G/55G DE PRODUTO - 70% FOS E 30% INULINA), 11 µG DE VITAMINA D E 480 MG DE CALCIO EM 55
G DE PRODUTO. SACAROSE 0G/100ML. NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 370 G. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	45,2400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	45,2000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 45,2000 (quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Observação: NÃO ATENDE O DESCRITIVO.

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02
DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. NA FASE DE LANCES A EMPRESA MAIS SAUDE MARINGA
PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS INFORMOU QUE NOS ITENS 04 E 46 OCORRERAM ERRO EM VALOR DE PROPOSTA, SOLICITANDO A
CORREÇÃO PARA OS VALORES R$ 24,95 E R$ 27,90 RESPECTIVAMENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA
DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIREL (4582), MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS (5159), V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (5738). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA DE SAÚDE FARÁ A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:57 horas do dia 13 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO

SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA
.
Reuniram-se no dia 13/08/2021, as 09:59:10, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIGÊNCIADE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NOANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
5159	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	CNPJ: 29.715.704/0001-22
5738	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 38.007.920/0001-04

ITEM 46 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. CONTEM LEITE INTEGRAL, BASTA ADICIONAR AGUA. INDICADO P/ COMPLEMENTAR A NUTRICAO DAS CRIANCAS CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTACAO SAUDAVEL. COM 400MG DE CALCIO POR PORCAO, 0G DE GORDURA TRANS POR PORCAO E 4,6G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO. COM 12% PROTEINA, 60% CARBOIDRATO E 28% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA
E MORANGO). NO SABOR CHOCOLATE, 12% PROTEINA, 61% CARBOIDRATO E 27% GORDURA. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA
E ARTIFIC. DE MORANGO. CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5159	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Sim	27,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	27,9000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM 47 - ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTANEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARACOES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTICAO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim	54,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	54,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO
LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. NA FASE DE LANCES A EMPRESA MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS
MEDICOS E NUTRICIONAIS INFORMOU QUE NOS ITENS 04 E 46 OCORRERAM ERRO EM VALOR DE PROPOSTA, SOLICITANDO A CORREÇÃO
PARA OS VALORES R$ 24,95 E R$ 27,90 RESPECTIVAMENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL (4582), MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS (5159), V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (5738). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA DE SAÚDE FARÁ A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES..

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:59 horas do dia 13 de Agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E4DECDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.105/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 13/2020, de 13 de novembro de 2020.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$164.585,54 (Cento e Sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
00955	(Reforma e Modernização do Centro Esportivo "Joao Ângelo de Souza")	12.046,11
00955	(Reforma e Modernização do Centro Esportivo "Joao Ângelo de Souza")	1.462,76
TOTAL		**13.508,87**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00958	(Rec. FNAS – Aquisição de veículo tipo Van para APAE)	135.076,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	16.000,00
TOTAL		**151.076,67**
TOTAL SUPLEMENTADO		**164.585,54**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00955	(1.3.2.1.00.1.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Rec. Vinculados)	1.462,76
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	16.000,00
TOTAL		**17.462,76**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00955	(Reforma e Modernização do Centro Esportivo "Joao Ângelo de Souza")	12.046,11
00958	(Rec. FNAS – Aquisição de veículo tipo Van para APAE)	135.076,67
TOTAL		**147.122,78**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:272C0B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 139/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 139/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada do candidato aprovado e classificado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019.

ODONTÓLOGO 20 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801867	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	86,00	5°	13/07/1994

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

Mandaguari-PR, 13 de agosto de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C76F6C3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 451/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 451/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação em PSS, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
FELIPE BRANCO ARCADEPANI	16/08/2021	MÉDICO PSIQUIATRA	385.074.888-03	48.679.872-0	06/02/1992

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13.08.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:5C1BB2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 61/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**100/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**07/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2021
b) Licitação Nr.:	61/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	12/08/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RAIO-X DIGITAL E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR CONFORME RESOLUÇÃO 1192/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA						
3	CENTRÍFUGA DE ROUPAS HOSPITALAR. Extrator centrífugo pendular destinado à retirada de excesso de água das roupas, com capacidade mínima de 30 Kg de roupa seca por operação. Corpo externo e colunas de sustentação em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Parte superior do corpo, cesto interno e tampa em aço inox. Com trava de segurança eletromecânica. Dotado de temporizador digital e alarme sonoro ao fim de cada ciclo. Com inversor de freqüência para controlar aceleração e frenagem do motor. Corpo suspenso através de colunas e correntes de sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo. Alimentação elétrica: 220V. A montagem e instalação do equipamento e treinamento para operação do produto deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item e/ou fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 24 meses do equipamento completo (74014003)	UND	1,000	0,000	23.440,0000	23.440,0000
4	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR Capacidade mínima de 30 Kg de roupa seca por operação. Sistema de aquecimento elétrico. Cesto interno em aço inox. Porta em aço galvanizado e corpo em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Exaustor centrífugo de alto rendimento. Porta frontal com visor de vidro. Gaveta coletora de felpas. Com inversor de freqüência. Painel de comando digital com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. Com alarme sonoro indicador de fim de ciclo e sistema de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. A montagem e instalação do equipamento e treinamento para operação do produto deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item e/ou fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 24 meses do equipamento completo. (74014004)	UND	1,000	0,000	26.440,0000	26.440,0000
Total Fornecedor:						**49.880,0000**
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						
1	APARELHO DE RAIO-X DIGITAL FIXO. Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 630 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 90cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 Kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector de painel plano com dimensões aproximadas de 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Nobreak compatível com a estação de trabalho e rede local, com autonomia mínima de 30 minutos; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica: 220V trifásico. Caso o equipamento seja 380V, a empresa contratada deverá fornecer o transformador autotrafo, sem qualquer ônus para a contratante. Deve ser possível a instalação em uma sala de 3,40 x 3,70m. O espaço disponível para a área de comando mede 1,80 x 0,80m. A montagem e instalação do equipamento e treinamento para operação do produto deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item e/ou fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 24 meses do equipamento completo. Devem ser apresentados junto com a proposta: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou sua publicação no Diário Oficial da União, conforme RDC nº 59 de 27/09/2000. Em caso de equipamento importado, apresentar o CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO para empresas que importam, armazenam e distribuem, em conformidade com a RDC nº 354 de 23 (74014001)	UND	1,000	0,000	191.000,0000	191.000,0000
Total Fornecedor:						**191.000,0000**
ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI						
2	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR. Lavadora de roupas do tipo horizontal hospitalar, projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas, capacidade para no mínimo 30 Kg de roupa seca por operação. Fabricada totalmente em aço inox (cesto interno, corpo externo, laterais, portas e todas as demais partes e peças). Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles. Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo e alarme sonoro de fim de ciclo. Deve possuir dispositivo de segurança e inversor de frequência. Alimentação elétrica: 220V. A montagem e instalação do equipamento e treinamento para operação do produto deverá ser fornecido pela empresa vencedora do item e/ou fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 24 meses do equipamento completo. (74014002)	UND	1,000	0,000	26.500,0000	26.500,0000
Total Fornecedor:						**26.500,0000**
Total Geral:						**267.380,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 91.506,06
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 90.000,00
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00

Mandirituba, 12 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6C3FA36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 65/20201 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 65/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo **108/2021**
		Data do Processo: **22/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2021						
b) Licitação Nr.: 65/2021 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 13/08/2021						
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GM DISTRIBUIDORA LTDA						
2	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol. (74014026)	UND	8.000,000	0,000	0,2200	1.760,0000
4	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol. (74014028)	PCT	16.000,000	0,000	0,1000	1.600,0000
6	Kit talher contendo 01 garfo, 01 faca e 01 colher descartável com guardanapo branco embalado individualmente. (74014030)	UND	8.000,000	0,000	0,5700	4.560,0000
Total Fornecedor:						**7.920,0000**
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME						
1	Bandeja de isopor com tampa, mínimo 3 divisórias. (74014025)	UND	8.000,000	0,000	0,9200	7.360,0000
3	Copo térmico de isopor com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol. (74014027)	PCT	16.000,000	0,000	0,1900	3.040,0000
5	Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml. (74014029)	UND	8.000,000	0,000	0,2900	2.320,0000
Total Fornecedor:						**12.720,0000**
Total Geral:						**20.640,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 32.560,00

13 de Agosto de 2021
13 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DDAE50C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 63/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**89/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**12/05/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	89/2021
b) Licitação Nr.:	63/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	16/08/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
1	Grupo Diesel-Gerador, trifásico, composto de Motor Diesel do tipo estacionário para serviço contínuo, acoplado, por meio de luva elástica ou disco a gerador síncrono de eixo horizontal, acabamento em pintura à pó anticorrosiva, com potência mínima stand-by de 116 a 125kVA, (regime de emergência), (fator de potência 0,8) com tensão nominal 220 Volts entre fases e 127 Volts fase-neutro, acompanhados dos respectivos equipamentos de manobra, dispositivos de comando, controle, proteção e medição, automatismos de partida, parada, tomada de carga, dispositivos de controle manuais completos incluindo todos os acessórios e peças necessárias à operação e seu perfeito funcionamento, com tanque de combustível incorporado capacidade mínima de 210 litros, para a autonomia mínima de 6 horas de consumo em plena carga. Silencioso tipo hospitalar com ruído limite de 85 dB a 1,5m de distância. Inclui transporte e descarregamento do mesmo com caminhão munk ou guindaste se necessário, o grupo gerador adquirido deverá ser instalado com equipamentos e mão de obra necessários para sua colocação no local, entrega técnica, garantia mínima de 12 meses. Toda estrutura civil será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mandirituba. Modelo igual ou superior a Caterpillar, modelo GEP125-1 diesel, e da Cummins modelo C90 D6B (74013814)	UND	1,000	0,000	94.500,0000	94.500,0000

Total Fornecedor:	**94.500,0000**
Total Geral:	**94.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.4.4.90.52.00	R$ 4.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00	R$ 28.950,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00	R$ 16.922,00
Manut. da Vigilância em Saúde	08.002.10.304.0002.2313.4.4.90.52.00	R$ 4.171,00
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.4.4.90.52.00	R$ 59.321,67

Mandirituba, 16 de Agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4745525B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 005/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº do Convênio / Emenda	Objeto	Valor Liberado
22/07/2021	Ministério da Justiça e Segurança Pública	893873/2019	Fortalecer a Guarda Municipal de Mandirituba/PR, por meio da aquisição de viatura, dispositivo elétrico incapacitante e material bélico.	R$ 15.465,44
03/08/2021	Ministério da Economia	202137050006 – Programa: 09032021	Transferência Especial - Investimento	R$ 300.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 13 de Agosto de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:D9E7470F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1402/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação poderá ser reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.

1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
ACS - Cidade	40h 40h	01	*	R$ 1.264,29	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
ACS - Linha Santa Terezinha	40h 40h	01	*	R$ 1.264,29	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
ACS - Linha 3 de Maio	40h 40h	01	*	R$ 1.264,29	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
ACS - Linha Alto São João	40h 40h	01	*	R$ 1.264,29	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
ACS - Linha de São Sebastião da Bela Vista	40h	01	*	R$ 1.264,29	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar administrativo	40h	01	*	R$ 1.108,54	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de serviços gerais feminino	40h	02	*	R$ 1.100,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo
Enfermeira	40h	01	*	R$ 4.261,57	R$ 120,00	Ensino superior em enfermagem**
Guardião - Linha São Sebastião da Bela Vista	40h	02	*	R$ 1.108,54	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista de veículos leves - Cidade	40h	01	*	R$ 1.108,54	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e CNH com categoria B ou superior
Motorista de veículos leves - Linha Santa Terezinha	40h	02	*	R$ 1.108,54	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e CNH com categoria B ou superior
Motorista de veículos leves - Linha São Sebastião da Bela Vista	40h	01	*	R$ 1.108,54	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e CNH com categoria B ou superior
Motorista de veículos pesados	40h	01	*	R$ 1.298,82	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e CNH com categoria C ou superior
Operador de máquinas pesadas	40h	04	*	R$ 1.434,10	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e curso profissionalizante
Professor	20h	02	*	R$ 1.295,72	R$ 80,00	Nível médio, na modalidade Normal (magistério) ou graduação em Pedagogia, com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC
Técnico em enfermagem	40h	01	*	R$ 1.324.80	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem **

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no conselho de classe.

ACS - Agente comunitário de saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital (Lei Federal nº. 11.350/06).

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.

2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

2.1.3 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.1.4 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.

2.1.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.6.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.

4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** devendo ser encaminhando para o e-mail **ippec@ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.

5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.

5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:

5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo V,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:

a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.3.10 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) for membro de família de baixa renda.

c) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.

6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br;**

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento que faz jus ao benefício da isenção, sendo:

d.1) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside ou;
d.2) Comprovante que realizou duas doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Prova Prática: De caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Operador de Máquinas, Motorista de Veículos leves e Motorista de Veículos Pesados.**
Prova de títulos: De caráter apenas classificatório para o cargo de Professor.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	4,0	12,00
Matemática	03	4,0	12,00
Conhecimentos Gerais	04	4,0	16,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.3.6 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas diferentes, com apenas uma opção a ser assinalada de acordo com o comando da questão.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações

Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos na forma "digital".
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção a ser assinalada de acordo com o comando da questão, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.**
8.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
8.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
8.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC). Acima dessa temperatura, será encaminhado para sala específica.
8.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
8.2.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.3.1 – A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista de veículos leves, Motorista de veículos pesados e Operador de máquinas pesadas,** em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.2 - Os candidatos ao cargo de Motorista de veículos leves serão avaliados dirigindo carro de passeio.

8.3.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista de veículos pesados serão avaliados dirigindo caminhão caçamba.
8.3.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.3.5- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.6 - Os candidatos aos cargos de Motorista de veículos leves e Motorista de veículos pesados deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceita CNH na forma Digital no ato da prova prática.
8.3.7 - Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados operando Pá carregadeira, Retroescavadeira e motoniveladora, devendo optar por uma destas máquinas.
8.3.8 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.3.8.1 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.9- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.10 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceita CNH na forma Digital no ato da prova prática.
8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.4.1 - Os candidatos concorrentes ao cargo de Professor, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.4.2 - Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 40,00 (quarenta) pontos.
8.4.3 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.4.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.4.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	10,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**25,00**

8.4.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.4.7 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.4.8 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.4.9 - Não serão pontuados os títulos que não estiverem **autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
9.2.2 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 **O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.16 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva e prática;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma, no link: **www.ippec.org.br.**
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame estarão disponíveis na área do candidato.
11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato: **ippec@ippec.org.br.**
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 16 de agosto de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (Para todos os cargos)

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Economia. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Problemas contemporâneos: Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. O Município e o Estado na atualidade: saúde pública, saneamento básico, segurança, educação, transportes e mobilidade urbana. História e Geografia do município: clima, economia e população. Construção do território, origem e formação do povo. Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros. Conhecimentos básicos sobre Segurança no Trabalho. Noções da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia

Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

GUARDIÃO

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Efetua visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seu superior;
- Executa o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Presta atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
- Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo**.**
Responsabilidade: Por relatórios, informações, documentos, materiais e equipamentos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMARIA
Desempenha sob supervisão direta, entregas em geral e tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Atende ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
- Examina a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;
- Controla o recebimento de documentos em geral a serem enviados para as demais áreas;
- Redige e digita documentos, correspondências, ofícios, relatórios e outros que se fizerem necessários;
- Cadastra informações pertinentes à sua área de trabalho;
- Organiza e mantém atualizados os arquivos;
- Zela pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Lê, seleciona, registra e arquiva, quando for o caso, documentos e publicações de interesse do Executivo Municipal;
- Auxilia no recebimento e classificação de documentos e publicações, bem como arquivar e conservar processos, livros e outros, mediante normas estabelecidas;
– Alimenta o Portal da Transparência nos termos da Lei;
- Realiza serviços administrativos internos;
- Presta serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por documentos, materiais, equipamentos e informações.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
DESCRIÇÃO SUMARIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Mantém limpos e arrumados os locais de serviço, sala dos serviços, gabinetes, recepção, galeria, cozinha, sanitários e outros ambientes;
- Mantém arrumados os materiais sob sua guarda;
- Solicita requisições de materiais de limpeza e de copa e cozinha;
- Faz e serve café, chá e água, durante o período normal de expediente;
- Lava louças e utensílios da cozinha e mantém-os em local adequado;
- Executa pequenos mandados;
- Executa tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, e de apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores para o bom funcionamento;
- Presta informações relatando verbalmente ao chefe imediato o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, para que a execução dos trabalhos possa ser analisada;
- Abre e fecha as instalações do prédio para o qual esta lotada nos horários regulamentares, bem como liga aparelhos de ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desliga-os ao final do expediente; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental
Responsabilidade: Por materiais e informações.

ENFERMEIRA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identifica as necessidades, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;
- Elabora plano de enfermagem, se baseando nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde;
- Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo- se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter seus diagnósticos;
- Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência;
- Executa a distribuição de medicamentos valendo- se de prescrição médica;
- Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Faz medicação intramuscular e endovenosa, retirada de pontos, etc;
- Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instruções: Curso superior completo em enfermagem, com o devido registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por equipe, relatórios, pacientes, materiais, medicamentos, equipamentos e supervisão de terceiros.

GUARDIÃO
DESCRIÇÃO SUMARIA
Exerce a vigilância nos prédios e nas instalações da Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realiza ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios e jardins e nos materiais sob sua guarda;
- Exerce o controle a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Responde às chamadas telefônicas e anota recados;
- Preserva o patrimônio público sob sua responsabilidade;
- Pratica os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância;
- Verifica se as vias de acesso aos prédios da Prefeitura estão devidamente fechadas;
- Verifica se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas;
- Acende ou apaga as lâmpadas dos prédios Públicos;
- Leva ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino fundamental.
Responsabilidades: Por materiais e informações.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores de categoria leve, para transporte de passageiros e mercadorias, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada a chefe de manutenção;
- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- Anota e comunica ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- Verifica, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros;
- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- Preenche mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle;
- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
- Recolhe o veículo, após o serviço, deixando- o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura;
- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.
Responsabilidade: Por veículos de carga e/ou transporte, passageiros, documentos e informações.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada a chefe de manutenção;
- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- Anota e comunica ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- Verifica, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros;
- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
- Anota e comunica à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no caminhão que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições;
- Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
- Preenche, diariamente, mapas e formulários específicos sobre a utilização do caminhão, registrando a quilometragem no começo e no final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para o devido controle;
- Recolhe o veículo, após o serviço, deixando- o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entrega as chaves ao responsável pela guarda da viatura;
- Mantém o caminhão limpo, externa e internamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;

- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.

Responsabilidade: Por veículos de carga e/ou transporte, passageiros, documentos e informações.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, areia, cascalho e materiais similares;
- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
- Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções das estradas;
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
- Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Opera equipamentos rodoviários, tratores, reboques, moto-niveladoras, carregadeiras, rolo- compressor, pá mecânica e outros;
- Conduz e manobra máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Executa serviços de construção, pavimentação, e conservação de vias;
- Efetua carregamento e descarregamento de material;
- Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina preenchendo ficha específica para ser entregue ao chefe da manutenção;
- Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
- Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
- Executa serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo e similares;
- Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
- Preenche, diariamente, mapas e formulários específicos sobre a utilização do caminhão, registrando a quilometragem no começo e no final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para o devido controle;
- Põe em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Colabora com a limpeza das máquinas, mantendo-as bem apresentáveis; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.

Responsabilidade: Por máquinas, documentos, informações e equipamentos.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMARIA

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Deveres e responsabilidades elencados na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002 e na Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas de docente e orientar a aprendizagem, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;

- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Instrução: Nível médio, na modalidade Normal (magistério), ou graduação em Pedagogia, ou Pós-graduação com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
Responsabilidade: Por alunos, informações e por materiais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- Realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
- Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar- lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- Presta atendimentos básicos a nível domiciliar;
- Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- Requisita materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- Orienta o paciente no período pós consulta;
- Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
- Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por pacientes, materiais de expediente, medicamentos, equipamentos, informações e documentos.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	17/08/2021
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	17/08 a 23/08/2021
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	25/08/2021
Período de Inscrição	17/08 a 31/08/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	31/08/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	08/09/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	09/09/2021
Data Provável da Prova Escrita, Títulos e Prática	**12/09/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**	12/09/2021 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	13/09/2021
Publicação do resultado final da prova escrita, títulos e prática	15/09/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, títulos e prática	16/09/2021
Homologação do resultado final	20/09/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
c) Sou Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9EC46646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA SETIM & TITON LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **SETIM & TITON LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.862.784/0001-74, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Paul Cezanne nº 20, Guabirotuba, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, ANTONIO CAETANO SETIM, portador do RG nº 504.940-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 005.902.319-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 15/2021, referente ao Pregão Presencial nº 06/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e 2ºe

clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para atendimento da frota automotiva do município de Mato Rico/Pr, e serviços de alinhamento, balanceamento para veículos conforme especificações constantes do anexo 1 deste edital.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	Pneu 175-70x13 radial	UM	248,00	284,27
2	Pneu 185/14 R radial (102/100P)	UN	400,00	458,51
3	Pneu 205-60x15 radial	UN	387,00	443,61

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços matéria prima e o autovalor do Dólar.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Setim & Titon LTDA
ANTÔNIO CAETANO SETIM
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:341FD4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 60/2021

ONDE SE LÊ:
CONCEDER, 7 (sete) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 08 a 14/07/2021 aos seguintes servidores:

Servidor	CPF	RG	Cargo	Admissão
Adriana do Nascimento Leite- 1º Padrão	959.316.949-00	5.725.018-6	Professora	09/06/2008
Adriana do Nascimento Leite- 2º Padrão	959.316.949-00	5.725.018-6	Professora	14/03/2011
Adriana Honório de Souza Barbosa	021.296.539-52	6.723.222-4	Professora	08/02/2000
Aparecida de Paiva Peluso	003.934.379-06	4669198-9	Professora	11/03/2011
Camila Voltoline Guagnini	084.106.599-30	10.464.602-6	Profª Educ. Inf.	14/03/2011
Claudemir Valerio Maia	848.712.459-34	6.158.005-0	Prof. Educ. Inf.	05/08/2008
Cristiane Moreira dos Santos	028.928.329-93	7.674.021-6	Merendeira	11/05/2011
Damares Luppi Schilive	053.312.129-99	90.623.40-0	Profª Educ. Inf.	02/03/2009
Deysyanne de Souza Freire Ornelas	066.284.799-78	14.356.058-9	Serv. Gerais	23/10/2014
Dulcilene Pelisari Marconde de Oliveira- 1º Padrão	020.112.659-16	6.489.620-2	Professora	12/02/1997
Dulcilene Pelisari Marconde de Oliveira- 2º Padrão	020.112.659-16	6.489.620-2	Professora	20/04/2007
Eliane da Silva Cordeiro	030.976.309-61	7.645.788-3	Profª Educ. Inf.	10/08/2004
Eliane Yakestest	851.588.449-68	4.048.283-0	Professora	20/04/2007
Elizangela Lopes da Silva Lunardelli-1º Padrão	032.744.339-18	7.870.995-2	Professora	03/05/1999
Elizangela Lopes da Silva Lunardelli-2º Padrão	032.744.339-18	7.870.995-2	Professora	02/03/2006
Elizeth Muniz Medeiros	035 743 289-40	7 077 661-8	Prof. Educ. Inf.	26/04/2007
Ester Aparecida Pereira Fuzari	045.016.969.31	12.691.137-8	Profª Educ. Inf.	23/05/2011
Fernanda Maresi da Silva	056.363.779-08	9.493.525-3	Serv. Gerais	15/10/2014
Gizelly Bulla Gonçalves Maia	005.915.619-80	7.765.369-4	Profª Educ. Inf.	14/07/2008
Inês Aparecida Calliari Girotto 1º Padrão	716.982.059-53	4.354.566-3	Professora	12/02/1992
Inês Aparecida Calliari Girotto 2º Padrão	716.982.059-53	4.354.566-3	Professora	06/03/1995
Isabel Aparecida de Oliveira	865.231.388-72	5.032.589-0	Professora	04/02/2004
Janes Klecia Marreiro Biff	731.598.249-34	4.806.264-4	Profª Educ. Inf.	17/02/2002
Juliana Maria Fabro Alves-1º Padrão	047.223.389-06	8.570.561-0	Professora	05/02/2004
Juliana Maria Fabro Alves-2º Padrão	047.223.389-06	8.570.561-0	Professora	14/03/2011
Leliane Aparecida Brandão Pacheco- 1º Padrão	946.340.689-15	5.929.100-9	Professora	12/02/1992
Leliane Aparecida Brandão Pacheco- 2º Padrão	946.340.689-15	5.929.100-9	Professora	25/11/2002
Lilliann Sulin Galvani El Taki – 1º Padrão	931.846.469-04	7.123.626-9	Professora	03/11/2003
Lilliann Sulin Galvani El Taki – 2º Padrão	931.846.469-04	7.123.626-9	Professora	30/01/2006
Luiza Souza Batista- 1º Padrão	900.263.739-04	6.163.919-5	Professora	02/05/1995

Luiza Souza Batista- 2º Padrão	900.263.739-04	6.163.919-5	Professora	09/02/2004
Marcia de Fatima Picoli de Sousa-1º Padrão	016.561.329-74	5.797.401-0	Professora	14/03/2011
Marcia de Fatima Picoli de Sousa-2º Padrão	016.561.329-74	5.797.401-0	Professora	18/09/2014
Marcia Regina Zirondi de Oliveira-1º Padrão	857.648.179-00	4.227.305-8	Professora	20/02/1992
Marcia Regina Zirondi de Oliveira-2º Padrão	857.648.179-00	4.227.305-8	Professora	14/03/2011
Maria Lucia Guerra Primo-1º Padrão	039.452.499-37	7.798.643-0	Professora	14/03/2011
Patricia Hartmann da Encarnação	078.781.879-83	10.551.096-9	Profª Educ. Inf.	10/05/2014
Rita Christina Marconi Carrara – 1º Padrão	816339559-15	4.536.864-5	Professora	17/08/1990
Rita Christina Marconi Carrara – 2º Padrão	816339559-15	4.536.864-5	Professora	06/03/1995
Roseli Aparecida Mascheto da Silva- 1º Padrão	906.289.189-68	5.685.588-2	Professora	26/02/1997
Roseli Aparecida Mascheto da Silva- 2º Padrão	906.289.189-68	5.685.588-2	Professora	31/01/2006
Rosimeire Raimundo-1º Padrão	032.696.009.09	7.069.062-4	Professora	19/02/2001
Rosimeire Raimundo-2º Padrão	032.696.009.09	7.069.062-4	Professora	13/04/2009
Tânia Rocha Bossoni-1º Padrão	832.618.699-68	5.819.769-6	Professora	03/04/1995
Tânia Rocha Bossoni-2º Padrão	832.618.699-68	5.819.769-6	Professora	11/03/2015

LEIA-SE:
CONCEDER, 7 (sete) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 08 a 14/07/2021 aos seguintes servidores:

Servidor	**CPF**	**RG**	**Cargo**	**Admissão**
Adriana do Nascimento Leite- 1º Padrão	959.316.949-00	5.725.018-6	Professora	09/06/2008
Adriana do Nascimento Leite- 2º Padrão	959.316.949-00	5.725.018-6	Professora	14/03/2011
Adriana Honório de Souza Barbosa	021.296.539-52	6.723.222-4	Professora	08/02/2000
Aparecida de Paiva Peluso	003.934.379-06	4669198-9	Professora	11/03/2011

Camila Voltoline Guagnini	084.106.599-30	10.464.602-6	Profª Educ. Inf.	14/03/2011
Claudemir Valerio Maia	848.712.459-34	6.158.005-0	Prof. Educ. Inf.	05/08/2008
Damares Luppi Schilive	053.312.129-99	90.623.40-0	Profª Educ. Inf.	02/03/2009
Deysyanne de Souza Freire Ornelas	066.284.799-78	14.356.058-9	Serv. Gerais	23/10/2014
Dulcilene Pelisari Marconde de Oliveira- 1º Padrão	020.112.659-16	6.489.620-2	Professora	12/02/1997
Dulcilene Pelisari Marconde de Oliveira- 2º Padrão	020.112.659-16	6.489.620-2	Professora	20/04/2007
Eliane da Silva Cordeiro	030.976.309-61	7.645.788-3	Profª Educ. Inf.	10/08/2004
Eliane Yakestest	851.588.449-68	4.048.283-0	Professora	20/04/2007
Elizangela Lopes da Silva Lunardelli-1º Padrão	032.744.339-18	7.870.995-2	Professora	03/05/1999
Elizangela Lopes da Silva Lunardelli-2º Padrão	032.744.339-18	7.870.995-2	Professora	02/03/2006
Elizeth Muniz Medeiros	035 743 289-40	7 077 661-8	Prof. Educ. Inf.	26/04/2007
Ester Aparecida Pereira Fuzari	045.016.969.31	12.691.137-8	Profª Educ. Inf.	23/05/2011
Fernanda Maresi da Silva	056.363.779-08	9.493.525-3	Serv. Gerais	15/10/2014
Gizelly Bulla Gonçalves Maia	005.915.619-80	7.765.369-4	Profª Educ. Inf.	14/07/2008
Inês Aparecida Calliari Girotto 1º Padrão	716.982.059-53	4.354.566-3	Professora	12/02/1992
Inês Aparecida Calliari Girotto 2º Padrão	716.982.059-53	4.354.566-3	Professora	06/03/1995
Isabel Aparecida de Oliveira	865.231.388-72	5.032.589-0	Professora	04/02/2004
Janes Klecia Marreiro Biff	731.598.249-34	4.806.264-4	Profª Educ. Inf.	17/02/2002
Juliana Maria Fabro Alves-1º Padrão	047.223.389-06	8.570.561-0	Professora	05/02/2004
Juliana Maria Fabro Alves-2º Padrão	047.223.389-06	8.570.561-0	Professora	14/03/2011
Leliane Aparecida Brandão Pacheco- 1º Padrão	946.340.689-15	5.929.100-9	Professora	12/02/1992
Leliane Aparecida Brandão Pacheco- 2º Padrão	946.340.689-15	5.929.100-9	Professora	25/11/2002
Lilliann Sulin Galvani El Taki – 1º Padrão	931.846.469-04	7.123.626-9	Professora	03/11/2003
Lilliann Sulin Galvani El Taki – 2º Padrão	931.846.469-04	7.123.626-9	Professora	30/01/2006
Luiza Souza Batista- 1º Padrão	900.263.739-04	6.163.919-5	Professora	02/05/1995
Luiza Souza Batista- 2º Padrão	900.263.739-04	6.163.919-5	Professora	09/02/2004
Marcia de Fatima Picoli de Sousa-1º Padrão	016.561.329-74	5.797.401-0	Professora	14/03/2011
Marcia de Fatima Picoli de Sousa-2º Padrão	016.561.329-74	5.797.401-0	Professora	18/09/2014
Marcia Regina Zirondi de Oliveira-1º Padrão	857.648.179-00	4.227.305-8	Professora	20/02/1992
Marcia Regina Zirondi de Oliveira-2º Padrão	857.648.179-00	4.227.305-8	Professora	14/03/2011
Maria Lucia Guerra Primo-1º Padrão	039.452.499-37	7.798.643-0	Professora	14/03/2011
Patricia Hartmann da Encarnação	078.781.879-83	10.551.096-9	Profª Educ. Inf.	10/05/2014
Rita Christina Marconi Carrara – 1º Padrão	816339559-15	4.536.864-5	Professora	17/08/1990
Rita Christina Marconi Carrara – 2º Padrão	816339559-15	4.536.864-5	Professora	06/03/1995
Roseli Aparecida Mascheto da Silva- 1º Padrão	906.289.189-68	5.685.588-2	Professora	26/02/1997
Roseli Aparecida Mascheto da Silva- 2º Padrão	906.289.189-68	5.685.588-2	Professora	31/01/2006
Rosimeire Raimundo-1º Padrão	032.696.009.09	7.069.062-4	Professora	19/02/2001
Rosimeire Raimundo-2º Padrão	032.696.009.09	7.069.062-4	Professora	13/04/2009
Tânia Rocha Bossoni-1º Padrão	832.618.699-68	5.819.769-6	Professora	03/04/1995
Tânia Rocha Bossoni-2º Padrão	832.618.699-68	5.819.769-6	Professora	11/03/2015

CONCEDER, 7 (sete) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 16 a 22/08/2021 a seguinte servidora:

Cristiane Moreira dos Santos	028.928.329-93	7.674.021-6	Merendeira	11/05/2011

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 13 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:44057C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 3° BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro
CONTATO: (42) 3909-5037
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com
Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj/Ativ)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informa, que nenhum projeto e atividade foram desenvolvidas durantes os meses de março e abril, pelos motivos claros por estarmos vivenciando e presenciando uma pandemia (COVID 19), as atividades esportivas e grupais estão suspendidas até segunda ordem, preservando assim o cuidado com os praticantes dos projetos e todos ali que estão presentes					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE					
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informa, que os profissionais que executam a atividade não estão realizando presencialmente os projetos com seus atletas e sim remotamente planejando e criando projetos para desenvolver com as crianças e adolescentes, para que assim que voltar as atividades presenciais com nossos esportistas, a equipe estará preparada e com inovações para o desenvolvimento total dos atletas.					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0	0		0	
JUNHO	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES: 0					

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0D0A0DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3° BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 425 - Centro - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5002
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6143		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos para esta atividade no 3º bimestre de 2021.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**		**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0		0	0	
JUNHO	0		0	0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES			**0**	**0**	

Projeto / Atividade: 6152	**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes- FMDCA**				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes -FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa					
Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos para esta atividade no 3º bimestre de 2021.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DEREFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**		**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0		0		0

JUNHO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6136		**Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS -FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede sócio assistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiaras instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Assistência Social Fundo Municipal de

Justificativa

Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.

AÇÕES REALIZADAS:

Não foram gastos recursos para esta atividade no 3º bimestre de 2021.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0

Projeto / Atividade: 6137 I		**Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF -FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal deAssistência Social

Justificativa

Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

AÇÕES REALIZADAS:

Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PBF.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	Famílias	9	0
JUNHO	Famílias	4	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**13**	**0**

Projeto / Atividade: 6138		**Benefícios Eventuais - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social

Justificativa

Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	Famílias	163	0
JUNHO	Famílias	118	0

***Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.**

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	De 8 meses de gestação a 3 meses de idade	9	0
JUNHO	De 8 meses de gestação a 3 meses de idade	6	0

***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0 a 18 anos	2	0
JUNHO	0 a 18 anos	0	0

***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0 a 18 anos	0	0
JUNHO	0 a 18 anos	0	0

***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0 a 18 anos	0	0
JUNHO	0 a 18 anos	2	0

Projeto / Atividade: 6140		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica -FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que	Atividade	Outros	Outras Unidades de	Fundo Municipal

Governamental deProteção Social Básica	ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.		Produtos	Medida	de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	5-17 anos	373	0
JUNHO	5-17 anos	373	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**746**	**0**

Projeto / Atividade: 6150		Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social -CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social

Justificativa

Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.

AÇÕES REALIZADAS:

Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	Famílias	206	0
JUNHO	Famílias	148	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 17	373	0
JUNHO	0 a 17	373	0

Projeto / Atividade:6141		Financiamento da Proteção Social Especial -FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantiados direitos dos usuários.	Atividade	Outroa Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social

Justificativa

Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	15 A 21 ANOS	12	0
JUNHO	15 A 21 ANOS	6	0

Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 17	01 família	0
JUNHO	0 a 17	02 famílias	0

As ações previstas para atendimento e acompanhamento deste público envolvem o encaminhamento do indivíduo para a política de saúde, atendimento e orientação da família visando a prevenção de reincidência da violação de direitos.

Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 A 17	12	0
JUNHO	0 A 17	13	0

Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0

Projeto / Atividade: 6151		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial- FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					
Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.					
AÇÕES REALIZADAS:					
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.* Desenvolver tações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira -APAE através de Termo de Colaboração/Fomento					

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	1 ano a 13 anos	2	0
JUNHO	1 ano a 13 anos	2	0
*** Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18	124	0
JUNHO	0-18	128	0

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4D297605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 3º BIMESTRE 2021 POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.153 Alunos no Ensino Fundamental: 2.012 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 70	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 365 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Não houve distribuição neste bimestre	Alunos na Educação Infantil: 1116 Alunos no Ensino Fundamental: 1996 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 70	
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.153 Alunos no Ensino Fundamental: 2.012 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 70	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 365 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 530 Alunos em Pré Escola (zona rural): 258	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 365 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.153 Alunos no Ensino Fundamental: 2.012 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 70	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.153 Alunos no Ensino Fundamental: 2.012 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 70	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 365 alunos

As informações acima referem-se terceiro bimestre do ano letivo de 2021.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 3º Bimestre 2021
POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação Rua XV de Novembro, 567.
42 – 3909-5072
educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS
A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	175
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22
MERENDEIRAS	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
MOTORISTAS	26
OUTRAS FUNÇÕES	09
PSS	57
ESTAGIÁRIOS	5
TERCEIRIZADOS	18
COMISSIONADOS	0

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1D948D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º B SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SMS DE PALMEIRA	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtro Período: 01/05/2021 à 30/06/2021 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Total Profissional:	3
Profissional: CRISTINA ROCHA MEZZADRI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	2
Profissional: ELIENE FERREIRA VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	1
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Total Profissional:	6
Profissional: EVELIZE STACOVIAKI ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
Total Profissional:	4
Profissional: GUILHERME JOSE SILVA DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	13
Total Profissional:	19
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	8
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	8
Total Profissional:	28
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	2
Profissional: LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Total Profissional:	1
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
Total Profissional:	10
Total Unidade:	75
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	28
CONSULTA PRÉ-NATAL	18
INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	1
Total Profissional:	47
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	62
Total Profissional:	62
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	22
Total Profissional:	22
Profissional: CELESTE BORNANCIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	6
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	11

Total Profissional:	42
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19
Total Profissional:	19
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	1
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15
Total Profissional:	15
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	230
Total Profissional:	230
Profissional: KARINE MESSIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	13
Total Profissional:	13
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	21
Total Profissional:	21
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	14
Profissional: MAYZA RIBEIRO CALLACA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	3
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	15
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4
Total Profissional:	22
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	31
Total Profissional:	31
Profissional: VANESSA CRISTINA DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	5
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	3
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	12
Total Profissional:	21
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	2
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
BUSCA ATIVA	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	18
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
Total Profissional:	22
Total Unidade:	602
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: CLAUDIO SILVA PEREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	21
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	28
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	1
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	4
Total Profissional:	54
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	13
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2

APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	67
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	21
ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	67
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	12
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	15
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	13
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	3
RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	257
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	70
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	651
Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	30
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	13
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	17
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1
Total Profissional:	62
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	5
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	2
Total Profissional:	7
Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	1
CURETAGEM PERIAPICAL	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
Total Profissional:	3
Total Unidade:	777
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	24
Total Profissional:	24
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	15
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	14
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	45
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	6
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	13
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	19
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	1
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	151
Profissional: EDSON LOURENCO BORNANCIN	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6
Total Profissional:	6
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	11
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	4
Profissional: GABRIELA CRISTINA TOTI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	2
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	6
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
SONDAGEM GÁSTRICA	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	10
Total Profissional:	17
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	3
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	11
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	49
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	7
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	50
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	53
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
Total Profissional:	161
Profissional: KELLIN MARINA FARAGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	22
Total Profissional:	22
Profissional: LAURO DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	5
Total Profissional:	6
Profissional: LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: LORIZETE SZYMANSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	13
Total Profissional:	13
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	48
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	15
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	93
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	7
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2

TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	51
Profissional: MARIANA SCHAMBER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6
Total Profissional:	6
Profissional: MARIANGELIS RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	18
Total Profissional:	34
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	52
Total Profissional:	52
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	11
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	12
TERAPIA EM GRUPO	6
Total Profissional:	31
Profissional: TAIS CRISTINE COCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6
Total Profissional:	6
Profissional: VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	12
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	33
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	26
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	8
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	9
Total Profissional:	77
Profissional: YARITZA MOYA NARINO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	53
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	67
Total Unidade:	922
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	15
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	28
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	7
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	10
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
PULPOTOMIA DENTÁRIA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
Total Profissional:	95
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	33
Total Profissional:	33
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	25

Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
Total Profissional:	3
Profissional: EDUARDO FERNANDES LEITE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	60
Total Profissional:	62
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	4
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	2
Profissional: JULIANA SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: JULIANE VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	24
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	5
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	51
Profissional: ROGERIO GALAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	15
BUSCA ATIVA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	65
Total Unidade:	366
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: EDNA JOANA PAVILAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	27
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	25
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	20
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	20
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	115
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
Total Profissional:	43
Profissional: ISABELA GOMES DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	

Profissional: ISABELA GOMES DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	63
PRIMEIRA CONSULTA DE PEDIATRIA AO RECEM-NASCIDO	1
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	1
Total Profissional:	84
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3
Total Profissional:	3
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	12
Profissional: LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
Total Profissional:	5
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	26
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	9
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CAPEAMENTO PULPAR	2
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	37
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	7
DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	5
Total Profissional: 96	
Profissional: MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	22
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	28
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	34
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	8
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	5
Total Profissional:	106
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	37
Total Profissional:	37
Total Unidade:	631

Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	74
Total Profissional:	74
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
Total Profissional:	23
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	13
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	5
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	59
Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	30
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	14
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
Total Profissional:	90
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	36
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
Total Profissional:	80
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	66
Total Profissional:	68
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Total Unidade:	464
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	64
Total Profissional:	64
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2

RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Total Profissional:	39
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
Total Profissional:	1
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	36
Total Profissional:	36
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
Total Profissional:	3
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	19
Total Unidade:	203
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	95
Total Profissional:	95
Profissional: ANA ROSA DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	15
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	22
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	8
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	75
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ANA ROSA DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	38
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	26
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	22
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	17
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	3
Total Profissional:	257
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	36
Total Profissional:	36
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	34
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	82
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CONSULTA PUERPERAL	1
Total Profissional:	122

Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	32
Total Profissional:	32
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	1
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA - SC	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	23
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	27
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	32
Total Profissional:	32
Profissional: VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	6
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	64
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	27
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	27
TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	167
Total Unidade:	844
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
Total Profissional:	9
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	3
Total Profissional:	13
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
Total Profissional:	9
Total Unidade:	34
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	24

APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
Total Profissional:	62
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	18
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
Total Profissional:	6
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
CURATIVO SIMPLES	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	4
MEDIÇÃO DE PESO	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	20
Profissional: KAROLINE PEREIRA PINTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: KAUANA SOARES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	33
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	36
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Total Unidade:	149
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	48
Total Profissional:	48
Profissional: ANGELIS APARECIDA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	25
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	28
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	79
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	82
Total Profissional:	82
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
Total Profissional:	3
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	42

CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	49
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
AJUSTE OCLUSAL	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	21
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	18
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	66
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	113
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	4
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
FRENECTOMIA	1
GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	1
INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	56
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	77
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	65
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	19
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	15
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
ULOTOMIA/ULECTOMIA	3
Total Profissional:	514
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	8
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	20
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	41
Total Unidade:	843
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	23
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	52
Total Profissional:	52
Profissional: FRANCINE APARECIDA MORAIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	6
Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	87
CONSULTA PRÉ-NATAL	8
Total Profissional:	97
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	45
Total Profissional:	45
Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
AJUSTE OCLUSAL	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	43

CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	38
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RADIOGRAFIA PERIAPICAL	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
Total Profissional:	158
Profissional: ROSELI MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27
Total Profissional:	27
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	31
AFERICAO DE TEMPERATURA	64
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	36
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	23
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	51
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1
Total Profissional:	223
Total Unidade:	631
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	32
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Total Profissional:	32
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: DIRCE TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	38
Profissional: ELIANE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	7
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	27
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	21
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
Total Profissional:	52
Profissional: LARISSA MIYASHIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	5
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	54
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	61
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	39
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	1

ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	24
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	25
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	125
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	4
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	58
Total Profissional:	58
Total Unidade:	457
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	3
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
Total Profissional:	6
Profissional: JAIR PAIXAO JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	6
Total Profissional:	15
Profissional: SUZANA VIANTE ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Total Unidade:	43
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: BRUNA MALUCELLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
Total Profissional:	7
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	45
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	53
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	4
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	28
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	46
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	29
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2

Total Profissional:	216
Profissional: ELIS FARIAS PONEGALEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	9
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	10
Total Unidade:	353
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	17
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CAPEAMENTO PULPAR	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	70
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	7
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	30
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	26
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	17
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	26
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	22
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	15
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
ULOTOMIA/ULECTOMIA	2
Total Profissional:	272
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: RENATA DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Total Profissional:	1
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
Total Profissional:	16
Total Unidade:	339
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: CARINE PIASECKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	31
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	11
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	53
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	6
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	11
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: CARINE PIASECKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
Total Profissional:	173
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	33
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	29
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	114
Profissional: LIDIA DANNENHAUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	3
Profissional: RUTH KOOP DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	4
Total Unidade:	294
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
Total Profissional:	6
Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	22
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	
Total Profissional:	23
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	12
Profissional: BRUNA SCHULTZ DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	3
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	67
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17
Total Profissional:	84
Profissional: CLARICE APARECIDA MINEIRO JACINTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	51
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
Total Profissional:	76
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20
Total Profissional:	20
Profissional: DIRCE DO VALLE DE FREITAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
Total Profissional:	14
Profissional: EDUARDO GEVERT	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1
Total Profissional:	1
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	40
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	60
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	8
Profissional: ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	58
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
Total Profissional:	70
Profissional: ELISANGELA SANSON	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	22
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	31
AFERICAO DE TEMPERATURA	71
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	26
Total Profissional:	132
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	71
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	77
Profissional: FABIELE RAMOS DE PROENCA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	36
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	10
Total Profissional:	66
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: FELIPE GUILHERME PEREIRA PADILHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
Total Profissional:	23
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	47
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
Total Profissional:	57
Profissional: FRANCINE FUDALLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	44
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	48
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	3

Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	23
Profissional: GISLAINE CONCEICAO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
Total Profissional:	5
Profissional: INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	2
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
Total Profissional:	6
Profissional: JACKSON DANRLEI BALBINOT	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	10
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	29
AFERICAO DE TEMPERATURA	75
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	4
Total Profissional:	109
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	2
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	22
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
Total Profissional:	5
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	35
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	12
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	5
Total Profissional:	68
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	40
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	111
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	157
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	23
AFERICAO DE TEMPERATURA	53

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	18
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	113
Profissional: LORENA DE MARIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	6
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	33
Profissional: LUCIANO VALADARES PEREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	25
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	22
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	44
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
GLICEMIA CAPILAR	9
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
Total Profissional:	84
Profissional: MARÇAL MOTTA MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	98
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19
Total Profissional:	117
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
Total Profissional:	10
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	34
AFERICAO DE TEMPERATURA	89
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	8
Total Profissional:	138
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	51
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
Total Profissional:	72
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	193
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36
Total Profissional:	229
Profissional: RAFAEL GADENS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	13
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	14
Profissional: RAFAEL PROENCA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: RAFAEL PROENCA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	13
Profissional: ROBSON STRONA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	92
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	96
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	27
AFERICAO DE TEMPERATURA	61
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	102
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
Total Profissional:	29
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	22
Profissional: THAINA DE CASSIA RIBEIRO NOVAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
Total Profissional:	5
Profissional: THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	19
Profissional: TIAGO KOERICH DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: TIAGO KOERICH DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	35
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	39
Profissional: TONI LEMOS DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	34
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Total Profissional:	39
Profissional: VERA LUCIA DE CASTRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	23
AFERICAO DE TEMPERATURA	77
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	112
Total Unidade:	2529
Total Geral:	10556

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:555FA3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º B URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
HABITAÇÃO
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro n° 425
CONTATO: (42) 39095043
e-mail: habitacao.palmeira@gmail.com

Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve desenvolvimento de ações nesse período				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação 01 Estagiária de Serviço Social				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA	NO

				BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0		Não registrado
JUNHO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0		Não registrado
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0		0
Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos,levantamentos e encaminhamentos				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista 01 Procurador Jurídico 01 Engenheiro Civil 01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	-		Não existe
	12 a 18 anos	-		
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	-		Não existe
	12 a 18 anos	-		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Maio 25 cadastros e Junho 15 cadastros				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação 01 Estagiária de Serviço Social 01 Estagiária de Direito				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	16		0
	12 a 18 anos	04		
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	12		0
	12 a 18 anos	04		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		36		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adequirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Devido a presença da Pandemia, foi formado um grupo de de Whatsapp com os beneficiários do Residencial Sol Nascente. para orientações e informações.				
Visitas domiciliares, para verificação de eventuais problemas construtivos, elétricos e hidráulicos, construção de muros e cercas nas divisas, orientações gerais sobre o Aquecimento Solar, pagamento das prestações da casa. Entrega das caixinhas de correio, como ação de cidadania e solicitação para colocação de placas com o nome das ruas; Orientação com folder educativo sobre os cuidados com os cães soltos na rua Cuidados com a separação do lixo, observando os dias de coleta. Início dos Cursos de Geração de Emprego e Renda em parceria com o SENAI				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação 01 Estagiária de Serviço Social 01 Estagiária de Direito				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	87		22
	12 a 18 anos	47		17
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	94		Idem a maio
	12 a 18 anos	53		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		147		39

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:01A0FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º B - CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E-MAIL: bruno.mdk1990@gmail.com –
Sec.rodrigo@rodrigocultura@gmail.com

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
A Reabertura da biblioteca Municipal nas dependências do Palácio da Viscondessa trouxe novas possibilidades em meio a pandemia do Covid-19, abrindo-se assim uma nova opção a quem valoriza a leitura. Com o apoio do departamento de comunicação dando enfoque especial na divulgação do espaço, a demanda de livros emprestados aumentou em muito comparado a anos anteriores, mesmo em tempos de pandemia e principalmente entre os jovens.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
3				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA		**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO		15 a 25	19	
JUNHO		9 a 25	14	
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES				**33**

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:21A0AD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 56/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 93/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 56**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTOS AO CONVÊNIO Nº 901648/2020, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA FOMENTOS DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

MANJATO TRATORES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES	MANJA AS-5	UND	4,00	7.400,00	29.600,00
3	1	ENSILADEIRA FORRAGEIRA AGRICOLA	METALAGRO Nº03	UND	2,00	10.300,00	20.600,00
TOTAL							50.200,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Por Lotes R$50.200,00 (Cinqüenta Mil e Duzentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/08/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:853CBF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 56/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 93/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 56**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTOS AO CONVÊNIO Nº 901648/2020, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PARA FOMENTOS DOSPEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

MANJATO TRATORES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES	MANJA AS-5	UND	4,00	7.400,00	29.600,00

3	1	ENSILADEIRA FORRAGEIRA AGRICOLA	METALAGRO Nº03	UND	2,00	10.300,00	20.600,00
TOTAL							50.200,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$50.200,00 (Cinqüenta Mil e Duzentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FD399E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.703/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de agosto do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO,** assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Diogo Zacharias EPP	
CNPJ: 11.600.457/0001-53	FONE/FAX: (41) 3425-8898 / (41) 98833-6682
ENDEREÇO: Rua Arthur de Souza Costa, nº 1816 – Bairro Raia, Paranaguá/PR CEP: 83206-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Diogo Zacharias	
CPF Nº: 033.262.789-69	RG Nº: 6.839.796-0
E-MAIL: diogo@litoralfoods.com	

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA (PARA TODOS)						
ITEM	**UND**	**DESCRITIVO**	**QTDE. MENSAL**	**QTDE 12 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	UND	MARMITA (MARMITEX Nº 09): arroz, macarrão, feijão ou leguminosas, guarnição, prato principal (proteína), salada, sobremesa	3.000	36.000	R$ 16,70	R$ 601.200,00
1.2	UND	SOPA (MARMITEX Nº 09): carboidrato, proteínas, legumes diversos	500	6.000	R$ 11,10	R$ 66.600,00
1.3	UND	CAFÉ: café, leite, pão, manteiga, frios	2.000	24.000	R$ 7,98	R$ 191.520,00
VALOR TOTAL						**R$ 859.320,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Diogo Zacharias EPP
DIOGO ZACHARIAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4147594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.703/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO,** assinada aos 12 **(doze)** dias do mês de **agosto** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1.1, 1.2 e 1.3: **Diogo Zacharias EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.600.457/0001-53

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA (PARA TODOS)						
ITEM	**UND**	**DESCRITIVO**	**QTDE. MENSAL**	**QTDE 12 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	UND	MARMITA (MARMITEX Nº 09): arroz, macarrão, feijão ou leguminosas, guarnição, prato principal (proteína), salada, sobremesa	3.000	36.000	R$ 16,70	R$ 601.200,00
1.2	UND	SOPA (MARMITEX Nº 09): carboidrato, proteínas, legumes diversos	500	6.000	R$ 11,10	R$ 66.600,00
1.3	UND	CAFÉ: café, leite, pão, manteiga, frios	2.000	24.000	R$ 7,98	R$ 191.520,00
VALOR TOTAL						**R$ 859.320,00**

Paranaguá, 12 de agosto de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E46D07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 21/2021 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2021				
b) Licitação Nrº :	21/2021				
c) Modalidade :	Dispensa				
d) Data Ratificação :	11/08/2021				
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				
f) Dotação orçamentária:	**01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 – Fonte 001, Fonte 013.**				
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.					
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ:04.368.898/0001-06					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	UNI	1	17.130,00	17.130,00

2 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais).

PARANAVAÍ, 11 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS: 61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS: 61996912968
Dados: 2021.08.1110:15:09-03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A2E6EA53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE19/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	64/2021
b) Licitação Nrº :	19/2021
c) Modalidade :	Pregão/Registro de Preços
d) Data Homologação :	11/08/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME - CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lote	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	100	UNI	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, DIMENSÕES 365X255X140. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSOS NO MESMO. REFERENCIA DO PRODUTO COM PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AO PRODUTO DELLO EM RAZÃO DAS MEDIDAS QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ARQUIVOLOGIA DO TIPO DE PASTA UTILIZADO NO SETOR CONTÁBIL.	box sul	3,87	387,00
8	6	UNI	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MED. 5MM X 6M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	onda pro	8,71	52,26
16	25	UNI	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, PLASTICO, COR AMARELA E PRETA MEDIDAS 70MMX100 METROS	plastc or	6,88	172,00
19	12	CX	LÁPIS DE COR AQUARELADO CAIXA COM 36 CORES/UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	faber castell	102,51	1.230,12
21	10	UNI	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154X216MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC ESTAMPADO NO MESMO.	são domin gos	11,97	119,70
24	40	UNI	PASTA PAPELAO, COM GRAMPO TRILHO, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA,	uriarte	2,10	84,00

Lote	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			GRAMATURA 260 G/M², 24,5X33,5CM, CORES VARIADAS.			
25	100	UNI	PASTA COM ELÁSTICO, BRANCA TRANSPARENTE, COM ALTURA DE 4CM, TAMANHO A4	acp	7,37	737,00
27	50	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AMARELA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	polyca rt	7,24	362,00
28	50	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AZUL COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	polyca rt	7,24	362,00
29	320	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR CINZA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	polyca rt	7,24	2.316,80
30	50	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR VERDE COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCART.	polyca rt	7,24	362,00
33	4	UNI	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, VERMELHO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA QUADRADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	pilot	5,62	22,48
34	8	UNI	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PERMANENTE, AZUL DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES,	pilot	6,63	53,04

Lote	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.			
35	30	UNI	REGUA ACRILICA DE 30 CM	waleu	2,97	89,10
37	4	FCO	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML	radex	5,02	20,08
38	60	UNI	FOLHA DE EVA 2MM MEDINDO 60X40CM DIVERSAS CORES, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	dubfle x	3,00	180,00
39	100	UNI	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PRETA , PONTA MEDIA 2.0MM, ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM FAB. NACIONAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PILOT OU FABER CASTELL.	onda pro	5,10	510,00
40	4	FRAS CO	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO FRASCO COM 5 GRAMAS MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.	tek bond	12,70	50,80
Total:						**R$7.110,38**

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 06.162.104/0001-89

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, AZUL COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 6,7X11,0 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL. COM SELO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	MAST ERPRI NT	5,21	15,63
2	25	ROLO	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA 57MM X 25MTS ESPESSURA DO PAPEL 56GR	REGIS PEL	1,16	29,00
3	15	ROLO	BOBINA TERMICA KPH 57MM X 300MT PARA RELOGIO PONTO.	REGIS PEL	21,59	323,85
4	40	UNI	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA,	PREM IER	0,19	7,60

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA			

			EMBALAGEM.			
10	2000	UNI	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 16X23CM	FORO NI	0,18	360,00
11	1500	UNI	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 34X24CM	FORO NI	0,31	465,00
12	4000	UNI	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 18X25CM	FORO NI	0,22	880,00
13	30	PCT	ELASTICO PARA DINHEIRO, BORRACHA, SUPER RESISTENTES COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G	MAMU TH	2,04	61,20
14	260	UNI	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO 18MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS OPÇÕES ADELBRAS E ATLAS	ADER E	3,16	821,60
15	350	UNI	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, TAMANHO: 45 MM X 45 M	ALLTA PE	3,60	1.260,00
18	3	UNI	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM CONTRAÇÃO AUTOMÁTICA, 20CM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS JOCAR OU LYKE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETRO	LEON ORA	28,19	84,57
20	10	UNI	LIVRO ATA 100 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA PRETO MEDINDO 210 X 300MM	TILIBR A	8,69	86,90
23	6	UNI	PASTA CATALOGO, COR PRETA, TAMANHO A4, COM 40 PLASTICOS.	ACP	16,45	98,70
31	30	PCT	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V cc, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	3,85	115,50
32	100	PCT	PILHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	3,70	370,00
36	30	UNI	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	GATT E	4,92	147,60
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
Total:						**R$5.127,15**

2 - O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$12.237,53 (Doze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 11 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2021.08.11
11:03:55 -03'00

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A3BAC55A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACR6093	277490A000171877	22/07/2021	55412
AEJ9696	277490A000171846	22/07/2021	55412
AGO7300	277490A000171894	22/07/2021	55412
AJZ3849	277490A000161557	24/07/2021	55412
AKT2037	277490A000171880	22/07/2021	55412
ALL7690	277490A000171878	22/07/2021	55412
AML7518	277490A000161553	24/07/2021	55412
ANU7470	277490A000171898	24/07/2021	55412
AOC5318	277490A000171849	22/07/2021	55412
AQG2319	277490A000161552	24/07/2021	55412
AQN0E05	277490A000171883	22/07/2021	55412
ARG0871	277490A000171845	22/07/2021	55412
ARP7204	277490A000171892	22/07/2021	55412
ARP7204	277490A000171891	22/07/2021	55412
ARP7204	277490A000161555	24/07/2021	55412
ARX6H88	277490A000171897	24/07/2021	55412
ASF4416	277490A000171876	22/07/2021	55412
ASV1A59	277490A000171881	22/07/2021	55412
ATW8398	277490A000161556	24/07/2021	55412
AUS2954	277490A000171848	22/07/2021	55412
AVK8B76	277490A000171843	22/07/2021	55412
AVW9350	277490A000171875	22/07/2021	55412
AWL8624	277490A000171884	22/07/2021	55412
AYC0336	277490A000159970	04/08/2021	51851
BBM8044	277490A000171885	22/07/2021	55412
BBW9E55	277490A000171895	22/07/2021	55412
BCP2516	277490A000171896	22/07/2021	55412
BCZ2A75	277490A000171879	22/07/2021	55412
BEI2965	277490A000171889	22/07/2021	55412
BET7I54	277490A000171850	22/07/2021	55412
BEV4522	277490A000174037	25/07/2021	70561

BEV4522	277490A000174036	25/07/2021	70991
BKA2577	277490A000171888	22/07/2021	55412
BZU3404	277490A000171887	22/07/2021	55412
HSM1306	277490A000171844	22/07/2021	55412
NBC4218	277490A000150560	29/07/2021	76331
QAQ5D06	277490A000171847	22/07/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B7DCA0C5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC6588	277490A000167426	11/03/2021	76331	R$ 293,47
AAM1820	277490F000057918	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ABL7C74	277490F000057921	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ABX0116	277490A000168101	26/02/2021	55412	R$ 195,23
ACD4482	277490A000167488	22/02/2021	55412	R$ 195,23
ACN2555	277490A000167407	11/03/2021	76331	R$ 293,47
ADY1A06	277490A000159739	11/03/2021	51930	R$ 293,47
AED6H29	277490A000167808	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AFH5046	277490A000159795	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AFM1220	277490A000159798	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AFY7337	277490A000167511	11/03/2021	76331	R$ 293,47
AGN6707	277490A000167843	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AGQ1D15	277490A000167425	11/03/2021	76331	R$ 293,47
AGR6781	277490A000167521	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AHB0B22	277490NIC0022795	27/07/2021	50020	R$ 195,23
AHL5639	277490A000167464	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AHU3644	277490A000167486	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AHU3644	277490A000167321	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AHX0098	277490A000168006	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AHX9B19	277490A000167838	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AHZ2939	277490A000159793	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AID0282	277490F000057909	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AIN4224	277490A000168063	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AIZ9G96	277490F000057888	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AJD9517	277490A000167849	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000167807	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000167318	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000167336	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000167812	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AJT3D44	277490F000057897	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW2589	277490A000167474	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AKF8J55	277490A000159726	06/03/2021	51930	R$ 293,47
AKF9768	277490A000167496	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AKF9768	277490A000167466	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AKK0439	277490A000159590	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AKK7667	277490A000167310	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AKL0951	277490A000167236	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AKW7363	277490A000167315	23/02/2021	55412	R$ 195,23
ALC1562	277490A000159863	09/03/2021	57380	R$ 293,47
ALE0938	277490A000167455	20/02/2021	55412	R$ 195,23
ALF5066	277490A000167293	12/03/2021	76332	R$ 293,47
ALH4846	277490A000167834	26/02/2021	55412	R$ 195,23
ALI9936	277490A000159502	11/03/2021	51851	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000167832	24/02/2021	55412	R$ 195,23
ALL3897	277490A000159599	10/03/2021	51851	R$ 195,23
ALM9905	277490A000167497	22/02/2021	55412	R$ 195,23
ALZ9914	277490A000159800	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AMD4152	277490A000168102	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AMI9I52	277490A000167454	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AML3E12	277490A000167239	08/03/2021	57200	R$ 195,23
AMN0520	277490A000167523	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AMO9F67	277490A000159510	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AMS1820	277490A000167495	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AMV7A65	277490A000159501	11/03/2021	57380	R$ 293,47
AMW9458	277490A000167456	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000167813	24/02/2021	55412	R$ 195,23
ANG1643	277490A000167282	10/03/2021	57200	R$ 195,23
ANG1643	277490A000167477	10/03/2021	57200	R$ 195,23
ANI3F23	277490A000168078	25/02/2021	55412	R$ 195,23
ANU1250	277490A000167626	10/03/2021	51851	R$ 195,23
ANU3189	277490F000057896	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490A000167326	23/02/2021	55412	R$ 195,23
ANZ4638	277490F000057899	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000168053	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000167814	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AOM0939	277490A000159728	08/03/2021	60501	R$ 293,47

AON1144	277490A000167284	10/03/2021	76332	R$ 293,47
AOQ8929	277490A000167498	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AOQ9G79	277490A000159860	07/03/2021	60681	R$ 195,23
AOR2463	277490A000167462	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AOS1247	277490A000167475	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AOS7J91	277490F000057893	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0820	277490A000168007	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AOV5563	277490A000167295	12/03/2021	76332	R$ 293,47
AOW4042	277490A000167520	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AOX7590	277490A000167817	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AOY1295	277490A000159508	11/03/2021	76331	R$ 293,47
APD1023	277490A000159736	09/03/2021	73662	R$ 130,16
APE7523	277490A000167491	22/02/2021	55412	R$ 195,23
APG9J47	277490F000057910	10/03/2021	60503	R$ 293,47
API9268	277490A000167332	23/02/2021	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000168058	25/02/2021	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000167457	20/02/2021	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000167314	23/02/2021	55412	R$ 195,23
APJ1732	277490A000167822	24/02/2021	55412	R$ 195,23
APJ9980	277490A000168103	26/02/2021	55412	R$ 195,23
APQ2J08	277490A000167630	10/03/2021	76331	R$ 293,47
APR5069	277490A000167638	11/03/2021	51851	R$ 195,23
APZ3537	277490A000159587	09/03/2021	51851	R$ 195,23
APZ8A36	277490A000159796	11/03/2021	76331	R$ 293,47
AQE7283	277490A000167459	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167337	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167319	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167809	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167835	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167840	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000167805	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AQH1961	277490F000057924	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK2782	277490A000167463	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AQN0369	277490A000167494	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AQO9407	277490F000056820	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490A000167513	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AQU5732	277490A000159733	09/03/2021	73662	R$ 130,16
AQY4A95	277490A000159594	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AQZ2461	277490A000167240	08/03/2021	57200	R$ 195,23
ARA5811	277490A000159589	09/03/2021	76331	R$ 293,47
ARB1895	277490A000159797	11/03/2021	51851	R$ 195,23
ARC1I22	277490A000167842	26/02/2021	55412	R$ 195,23
ARD4383	277490A000167844	26/02/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000167811	24/02/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000167465	20/02/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000167338	23/02/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000168001	22/02/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000168106	26/02/2021	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000167458	20/02/2021	55412	R$ 195,23
ARN4718	277490A000168003	22/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP0586	277490F000057906	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000168077	25/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000167500	22/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000167317	23/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000167335	23/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000167806	24/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000168107	26/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000167468	20/02/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000167810	24/02/2021	55412	R$ 195,23
ARQ7119	277490A000167272	10/03/2021	61810	R$ 195,23
ARQ9759	277490F000057898	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV5060	277490A000167518	12/03/2021	76331	R$ 293,47
ASD8I87	277490A000168105	26/02/2021	55412	R$ 195,23
ASF4419	277490F000057928	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000057908	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ASI3256	277490A000167440	12/03/2021	51851	R$ 195,23
ASL4759	277490F000057922	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN4056	277490A000167334	23/02/2021	55412	R$ 195,23
ASW2334	277490A000167405	11/03/2021	76331	R$ 293,47
ASX1544	277490F000057895	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD6408	277490A000167404	08/03/2021	57200	R$ 195,23
ATH3C27	277490A000167286	10/03/2021	76332	R$ 293,47
ATJ7B79	277490F000057885	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM3533	277490F000057931	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5712	277490A000167489	22/02/2021	55412	R$ 195,23
ATO8273	277490A000167419	11/03/2021	76331	R$ 293,47
ATO9019	277490A000167639	11/03/2021	51851	R$ 195,23
ATW3271	277490F000057894	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD1670	277490A000167294	12/03/2021	76332	R$ 293,47
AUD7827	277490A000159859	05/03/2021	73662	R$ 130,16
AUF6606	277490A000159591	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AUN4257	277490A000159509	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AUP7F91	277490A000159862	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AUQ7884	277490A000167460	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AUR4674	277490A000167330	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AUR4674	277490A000168065	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AUR4674	277490A000167848	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AUS4506	277490F000057890	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT5F24	277490A000167476	10/03/2021	57200	R$ 195,23

AVG3884	277490A000167469	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AVG6J76	277490A000168066	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AVI1314	277490A000167415	11/03/2021	76331	R$ 293,47
AVI1314	277490A000167416	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AVK8B76	277490A000167831	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AVM3A13	277490A000167642	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AVM6429	277490A000167519	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000167845	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AVR8B36	277490A000167298	12/03/2021	76332	R$ 293,47
AVW9350	277490A000167325	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AVX5045	277490A000167246	10/03/2021	51851	R$ 195,23
AVY4152	277490A000167643	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AWD2951	277490A000167636	10/03/2021	52070	R$ 88,38
AWE1547	277490A000159727	06/03/2021	73662	R$ 130,16
AWJ1882	277490A000167324	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AWJ4G05	277490A000167481	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AWM8507	277490A000167307	09/03/2021	69471	R$ 195,23
AWR3559	277490A000159731	09/03/2021	73662	R$ 130,16
AWT6705	277490NIC0022790	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AWW1221	277490A000167327	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AXA1D78	277490A000167242	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AXC7398	277490F000056852	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXC7I38	277490A000167504	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AXD5270	277490A000167507	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AXF8355	277490A000168076	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AXG0G78	277490A000159858	05/03/2021	57200	R$ 195,23
AXJ1G72	277490A000167836	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AXK6F75	277490A000167841	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AXK9180	277490A000167640	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AXL0324	277490A000159595	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AXM3492	277490F000057923	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000168056	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167804	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167847	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000168004	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167331	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167313	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167493	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000167470	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AXP7979	277490F000057902	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3059	277490A000167473	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AXW3198	277490A000168072	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AXX5A25	277490A000167320	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AXX5A25	277490A000167483	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AXX9J28	277490A000167484	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AXZ3543	277490A000167289	10/03/2021	76332	R$ 293,47
AYB1743	277490F000057916	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB7G58	277490A000167329	23/02/2021	55412	R$ 195,23
AYC6461	277490F000057884	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000057927	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD1I44	277490A000159799	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AYE0840	277490A000167461	20/02/2021	55412	R$ 195,23
AYE6A95	277490F000057905	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI4B91	277490A000167244	08/03/2021	76331	R$ 293,47
AYM5071	277490NIC0022791	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AYO0390	277490A000167408	11/03/2021	76331	R$ 293,47
AYO2B52	277490A000168073	25/02/2021	55412	R$ 195,23
AYO9E34	277490F000057913	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT4487	277490A000167522	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AYV3604	277490A000159592	09/03/2021	76331	R$ 293,47
AYV3604	277490A000167820	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AYY4890	277490A000167485	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AYY6J07	277490A000167635	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AZC5I16	277490A000167442	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AZC5I16	277490A000167443	12/03/2021	51851	R$ 195,23
AZD0431	277490A000167441	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AZD9220	277490A000167247	10/03/2021	76331	R$ 293,47
AZH2B82	277490A000167275	10/03/2021	76332	R$ 293,47
AZI8429	277490A000159729	08/03/2021	73662	R$ 130,16
AZJ2B36	277490A000159506	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AZM0177	277490A000167248	10/03/2021	51851	R$ 195,23
AZM5053	277490A000167826	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AZO2C02	277490A000167833	26/02/2021	55412	R$ 195,23
AZP4524	277490A000167628	10/03/2021	51851	R$ 195,23
AZU0478	277490A000167517	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AZW1716	277490NIC0022793	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AZW5887	277490NIC0022789	27/07/2021	50020	R$ 293,47
AZW7894	277490A000167290	10/03/2021	76332	R$ 293,47
AZW8262	277490A000167288	10/03/2021	76332	R$ 293,47
AZY1299	277490A000167492	22/02/2021	55412	R$ 195,23
AZY9363	277490A000167823	24/02/2021	55412	R$ 195,23
AZZ1396	277490A000159737	10/03/2021	51930	R$ 293,47
BAA7G86	277490A000167237	08/03/2021	51851	R$ 195,23
BAE2G31	277490A000167828	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BAJ1369	277490F000057903	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BAK1364	277490A000159724	04/03/2021	73662	R$ 130,16
BAL0186	277490A000167274	10/03/2021	76332	R$ 293,47
BAM4433	277490A000167524	12/03/2021	76331	R$ 293,47
BAO0703	277490A000168071	25/02/2021	55412	R$ 195,23

BAT0764	277490F000057907	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT5221	277490A000159730	09/03/2021	73662	R$ 130,16
BAW3914	277490F000057892	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX5636	277490A000167445	12/03/2021	76331	R$ 293,47
BAX9896	277490NIC0022785	27/07/2021	50020	R$ 195,23
BAZ2E78	277490A000167412	11/03/2021	76331	R$ 293,47
BAZ2E78	277490A000167414	11/03/2021	51851	R$ 195,23
BAZ5881	277490A000167417	11/03/2021	51851	R$ 195,23
BBE4292	277490A000159738	10/03/2021	73662	R$ 130,16
BBF6E23	277490A000159855	05/03/2021	55413	R$ 195,23
BBG6C44	277490A000167512	11/03/2021	76331	R$ 293,47
BBG7388	277490A000159742	11/03/2021	73662	R$ 130,16
BBI0390	277490F000057904	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1663	277490A000159505	11/03/2021	76331	R$ 293,47
BBJ6590	277490A000167299	12/03/2021	76332	R$ 293,47
BBJ8497	277490NIC0022782	27/07/2021	50020	R$ 293,47
BBJ9928	277490A000167837	26/02/2021	55412	R$ 195,23
BBM3473	277490A000167490	22/02/2021	55412	R$ 195,23
BBN8360	277490F000057912	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX2169	277490F000057919	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX5242	277490A000167283	10/03/2021	76332	R$ 293,47
BBY3410	277490A000167803	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BBZ2D95	277490A000167801	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BBZ8562	277490NIC0022780	27/07/2021	50020	R$ 293,47
BCA7296	277490A000167276	12/03/2021	76332	R$ 293,47
BCB4073	277490A000167502	10/03/2021	57380	R$ 293,47
BCB4073	277490A000167503	10/03/2021	52070	R$ 88,38
BCI3133	277490A000167273	10/03/2021	76332	R$ 293,47
BCI4595	277490A000167509	10/03/2021	52070	R$ 88,38
BCI4595	277490A000167508	10/03/2021	57380	R$ 293,47
BCL3423	277490A000167277	10/03/2021	76332	R$ 293,47
BCO0445	277490A000167411	11/03/2021	76331	R$ 293,47
BCO0445	277490A000167516	11/03/2021	76331	R$ 293,47
BCO0445	277490A000167413	11/03/2021	51851	R$ 195,23
BCO1033	277490F000057886	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR5F47	277490A000167418	11/03/2021	76331	R$ 293,47
BCT2D42	277490A000167480	22/02/2021	55412	R$ 195,23
BCU6I45	277490A000167607	09/03/2021	51851	R$ 195,23
BCU8D75	277490A000167278	10/03/2021	54870	R$ 195,23
BCW9C44	277490A000168059	25/02/2021	55412	R$ 195,23
BDB7A78	277490F000057930	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB7B61	277490NIC0022788	27/07/2021	50020	R$ 195,23
BDC5J43	277490A000167830	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BDD0E15	277490A000167825	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BDE7E84	277490A000167428	11/03/2021	51851	R$ 195,23
BDE7E84	277490A000167427	11/03/2021	76331	R$ 293,47
BDG3G12	277490A000159511	11/03/2021	51851	R$ 195,23
BDI6E83	277490F000057929	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI9F84	277490A000167323	23/02/2021	55412	R$ 195,23
BDJ7D99	277490A000167631	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BDL6H78	277490A000167249	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BDL6H78	277490A000159593	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BDO8B78	277490A000167525	12/03/2021	76331	R$ 293,47
BDP6F95	277490A000167824	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BDQ0104	277490A000167827	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BDR9J21	277490NIC0022779	27/07/2021	50020	R$ 195,23
BDT4D10	277490NIC0022781	27/07/2021	50020	R$ 293,47
BDT4G01	277490NIC0022786	27/07/2021	50020	R$ 195,23
BED2271	277490A000167243	08/03/2021	76331	R$ 293,47
BED8I47	277490A000167634	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BEF2E02	277490F000057926	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF2E02	277490A000167501	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BEG0I46	277490F000057882	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000167472	20/02/2021	55412	R$ 195,23
BEM6518	277490NIC0022778	27/07/2021	50020	R$ 195,23
BEN0E98	277490A000168067	25/02/2021	55412	R$ 195,23
BEO2B51	277490A000168061	25/02/2021	55412	R$ 195,23
BER2B72	277490A000167291	10/03/2021	76332	R$ 293,47
BES7D35	277490A000167306	09/03/2021	76331	R$ 293,47
BEV0H37	277490A000167846	26/02/2021	55412	R$ 195,23
BEV2D91	277490F000057911	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BGL5379	277490A000168074	25/02/2021	55412	R$ 195,23
BGR2C88	277490A000167333	23/02/2021	55412	R$ 195,23
BLH7519	277490A000159856	05/03/2021	55413	R$ 195,23
BQO5595	277490A000167819	24/02/2021	55412	R$ 195,23
BTH4020	277490A000159725	04/03/2021	51930	R$ 293,47
CNX1181	277490A000167238	08/03/2021	76331	R$ 293,47
COM6G53	277490F000057917	10/03/2021	60503	R$ 293,47
CTA6A08	277490A000167514	11/03/2021	76331	R$ 293,47
CYV7229	277490F000057900	10/03/2021	56732	R$ 130,16
CZL2D64	277490A000167453	20/02/2021	55412	R$ 195,23
DDZ7J24	277490A000167421	11/03/2021	51851	R$ 195,23
DDZ7J24	277490A000167420	11/03/2021	76331	R$ 293,47
DFH8G60	277490A000167479	22/02/2021	55412	R$ 195,23
DFW0535	277490A000168075	25/02/2021	55412	R$ 195,23
DHF9193	277490A000167406	11/03/2021	76331	R$ 293,47
DHS4D78	277490F000057915	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DPR8A55	277490A000167280	10/03/2021	57200	R$ 195,23
DRY0031	277490A000168055	25/02/2021	55412	R$ 195,23

DTL8894	277490A000167322	23/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000168057	25/02/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000168060	25/02/2021	55412	R$ 195,23
DTR8A56	277490A000168062	25/02/2021	55412	R$ 195,23
DVI3383	277490A000167279	10/03/2021	59670	R$ 1.467,35
DXH8397	277490F000057891	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000057925	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DXT6443	277490A000167632	10/03/2021	76331	R$ 293,47
EAH8D48	277490A000168054	25/02/2021	55412	R$ 195,23
EAH8D48	277490A000167816	24/02/2021	55412	R$ 195,23
EBA3G34	277490F000057932	10/03/2021	60503	R$ 293,47
EBW2606	277490A000168002	22/02/2021	55412	R$ 195,23
EIO3G89	277490F000057914	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ELQ0J90	277490A000167250	10/03/2021	76331	R$ 293,47
EMX5A28	277490F000057889	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ENK2594	277490A000167300	12/03/2021	76332	R$ 293,47
ENR3D94	277490A000167629	10/03/2021	76331	R$ 293,47
ERD3J23	277490A000167505	10/03/2021	76331	R$ 293,47
ERV1H55	277490A000159740	11/03/2021	73662	R$ 130,16
EUE7D22	277490A000167482	22/02/2021	55412	R$ 195,23
EVF9604	277490F000057901	10/03/2021	60503	R$ 293,47
EYV6081	277490A000167487	22/02/2021	55412	R$ 195,23
FBR8292	277490A000168064	25/02/2021	55412	R$ 195,23
FHA8629	277490A000167241	08/03/2021	76331	R$ 293,47
FHM4757	277490A000159588	09/03/2021	51851	R$ 195,23
FLW0645	277490A000159507	09/03/2021	76331	R$ 293,47
FSD9F58	277490A000167850	26/02/2021	55412	R$ 195,23
FTL8C62	277490A000167308	09/03/2021	76331	R$ 293,47
GJP6139	277490A000168005	22/02/2021	55412	R$ 195,23
GKE3260	277490NIC0022794	27/07/2021	50020	R$ 293,47
GSJ7C19	277490A000167451	20/02/2021	55412	R$ 195,23
GVE3G65	277490A000167818	24/02/2021	55412	R$ 195,23
HIG6862	277490A000167423	11/03/2021	76331	R$ 293,47
HIG6862	277490A000167424	11/03/2021	51851	R$ 195,23
HMV1A23	277490A000167510	10/03/2021	76331	R$ 293,47
HRN8780	277490A000167297	12/03/2021	76332	R$ 293,47
HSY3081	277490F000057920	10/03/2021	60503	R$ 293,47
HTB0489	277490A000167515	11/03/2021	76331	R$ 293,47
HYP5H41	277490A000167829	24/02/2021	55412	R$ 195,23
JEW7D51	277490NIC0022784	27/07/2021	50020	R$ 195,23
JGX2G97	277490A000168070	25/02/2021	55412	R$ 195,23
JKZ9D13	277490F000057883	10/03/2021	60503	R$ 293,47
JZH7582	277490A000167815	24/02/2021	55412	R$ 195,23
LYA1621	277490F000057887	10/03/2021	60503	R$ 293,47
MBI7B08	277490A000167821	24/02/2021	55412	R$ 195,23
MKF2H09	277490A000159600	10/03/2021	76331	R$ 293,47
MWH1G87	277490A000167625	10/03/2021	76331	R$ 293,47
NJH1C85	277490A000167328	23/02/2021	55412	R$ 195,23
NKZ4F90	277490A000167478	10/03/2021	57200	R$ 195,23
NSB1B43	277490A000167839	26/02/2021	55412	R$ 195,23
NSD7E99	277490A000168069	25/02/2021	55412	R$ 195,23
NWL9692	277490A000167309	09/03/2021	76331	R$ 293,47
ORB4258	277490NIC0022783	27/07/2021	50020	R$ 195,23
PBT1400	277490A000167287	10/03/2021	76332	R$ 293,47
PPS4217	277490A000159503	11/03/2021	57200	R$ 195,23
PQG9615	277490NIC0022792	27/07/2021	50020	R$ 293,47
PVX1I12	277490A000167285	10/03/2021	76332	R$ 293,47
PVX1I12	277490A000167245	10/03/2021	51851	R$ 195,23
QBA4925	277490A000159598	09/03/2021	76331	R$ 293,47
QBX7B96	277490A000159732	09/03/2021	73662	R$ 130,16
QHY9376	277490A000167296	12/03/2021	76332	R$ 293,47
QOC3479	277490A000159734	09/03/2021	73662	R$ 130,16
QQJ8F17	277490A000159596	09/03/2021	76331	R$ 293,47
REA0H09	277490F000057347	02/03/2021	60503	R$ 293,47
REA0H09	277490F000055821	09/02/2021	60503	R$ 293,47
RFE9H94	277490NIC0022787	27/07/2021	50020	R$ 195,23
RGB0G44	277490A000167444	12/03/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9E5987C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 879/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos n.os 845, 846, 849, 850 e 852/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.CINTIA ROSA DA SILVA	8703	CLAUDENIRA APARECIDA COSTA DE CARVALHO	16/08/2021	21/12/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
II. ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	10307	ELIANE AMÁLIA NIEHUES	16/08/2021	21/12/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
III. ANGELA DA SILVA PÍCOLI	4461	DIANA NOGUEIRA	16/08/2021	21/12/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
IV. PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	9899	SIDINEIA CAETANO	17/08/2021	21/12/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
V. DEBORA MANOEL DOS SANTOS	8722	APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES	16/08/2021	21/12/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC4CD5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Processo Nº: 113/2021
Pregão eletrônico Nº: 67/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
L. S. LATICINIOS LTDA	14.923.506/0001-87	TARCISIO COSTA SANTOS	857.448.599-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS em atendimento à Lei Municipal nº 3.466/2009.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188631 - L. S. LATICINIOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré- mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase: Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES:	LITR	TOP LEITE TOP LEITE	108.000	3,02	326.160,00

	- Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4°C, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor). – Referência interna do Item: 1					
2	Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré- mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase: Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido que lato, vitamina A e D. O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4°C, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor). – Referência interna do Item: 1	LITR	TOP LEITE TOP LEITE	36.000	3,02	108.720,00
Valor Total:						**434.880,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	365

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A fiscalização será exercida pelos servidores MARCOS ANTONIO DE MATTOS E ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. Já o recebimento será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.837/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 09 de Agosto de 2021

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCOS ANTÔNIO DE MATTOS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:

Empresas Participantes:

L. S. LATICINIOS LTDA
CNPJ: 14.923.506/0001-87

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4DE6CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

CONTRATO Nº 056/2019

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Amazonas, nº 180, sala 02, Conjunto Seringueira, CEP 87.780-000, na cidade de Paraíso do Norte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **80.890.502/0001-74**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.346.088-0 e inscrito no CPF sob nº 894.323.048-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, destinados ao Departamento de INCRA e ICMS,** através da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019 e 1º Termo Aditivo**(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 51.379,43 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos),** conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	HORA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO SOFTWARE.	Própria	Horas	200,00	0,0102	2,04
3	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	KM	2.000,00	0,0102	20,40
4	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Unid	60,00	0,0102	0,61
5	DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Diárias	15,00	0,0102	0,15
6	SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE NO FORMATO DBF. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS CONFORME TABELA CLÁUSULA 1ª:	Própria	Meses	12,00	4.279,69	51.356,23
TOTAL: R$ 51.379,43 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade através do Memorando nº 044/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 403/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 19 de Agosto de 2021, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, no percentual de **9,221935%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Julho/2020 a Julho/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 56.117,58 (cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)** pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	HORA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO SOFTWARE.	Própria	Horas	200,00	R$ 0,0111	R$ 2,22
3	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	KM	2.000,00	R$ 0,0111	R$ 22,20
4	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Unid	60,00	R$ 0,0111	R$ 0,67
5	DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE.	Própria	Diárias	15,00	R$ 0,0111	R$ 0,17
6	SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE NO FORMATO DBF. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS CONFORME TABELA CLÁUSULA 1ª:	Própria	Meses	12,00	R$ 4.674,36	R$56.092,32
TOTAL: R$ 56.117,58 (Cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)						

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.35.00 (1101) – Atividades da Diretoria de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019**), datado de 19 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

G. L. Assessoria Técnica Administrativa LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Contratada

ÉDER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato
CPF nº 037.775.079-46

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2B815AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Processo Nº: 93/2021
Pregão eletrônico Nº: 80/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	VALDENIR ROSA	547.080.799-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8306225 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG	PCT	Globo	6.750	9,58	64.665,00
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 – GRUPO BENEFICIADO	PCT	Tuquinha	6.750	16,04	108.270,00
3	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR	PC	Luam	6.750	3,20	21.600,00
4	Café Torrado e moído Tradicional	PCT	Cereja	13.500	5,98	80.730,00
5	Cremes dentais	UND	Freedent	6.750	2,60	17.550,00
6	EXTRATO DE TOMATE:	UND	Bonare	6.750	2,62	17.685,00
7	Farinha de mandioca	UND	Monsil	6.750	3,60	24.300,00
8	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - EMB. 1 KG	PCT	Coradinho	6.750	5,21	35.167,50
9	FUBA: Ingredientes: fubá, ferro e acido fólico.	PCT	Zanin	6.750	2,90	19.575,00
10	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG:	UND	Jóia	13.500	4,36	58.860,00
11	OLEO DE SOJA: 900 ml	UND	Cocamar	6.750	5,00	33.750,00
12	Pacotes de biscoito rosquinha	UND	Galo	6.750	3,35	22.612,50

13	Pacotes de farinha de trigo	UND	Spessatto	6.750	2,64	17.820,00
14	Sabões de pedra	UND	Limpíssima	6.750	6,38	43.065,00
15	Sabonetes	UND	Soft	13.500	1,68	22.680,00
16	SAL refinado extra iodado	UND	Pop	6.750	1,16	7.830,00
17	Sardinha em óleo - embalagem 125g.	UND	Palmeira	13.500	3,07	41.445,00
18	Unidades de leite	UND	Líder	6.750	2,57	17.347,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30

(trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 12 de Agosto de 2021

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:55F2F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Processo Nº: 93/2021
Pregão eletrônico Nº: 80/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MAX CESTAS.COM LTDA	41.651.458/0001-98	Jose Erondy Ribeiro De Campos	451.615.269-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo em conformidade com as especificações
constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9152693 - MAX CESTAS .COM LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
19	AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG	PCT	DOURO	2.250	12,78	28.755,00
20	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 – GRUPO BENEFICIADO	PCT	TUQUINHA	2.250	18,00	40.500,00
21	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR	PC	LUAM	2.250	3,00	6.750,00
22	Café Torrado e moído Tradicional	PCT	PADRAO DE MINAS|	4.500	6,80	30.600,00
23	Cremes dentais	UND	FREEDENT	2.250	1,20	2.700,00
24	EXTRATO DE TOMATE:	UND	VAL	2.250	1,35	3.037,50
25	Farinha de mandioca	UND	MANIVA	2.250	1,24	2.790,00
26	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - EMB. 1 KG	PCT	SAFRA NOVA	2.250	5,20	11.700,00
27	FUBA: Ingredientes: fubá, ferro e acido fólico.	PCT	SINHA	2.250	2,94	6.615,00
28	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG:	UND	LIANE	4.500	4,23	19.035,00
29	OLEO DE SOJA: 900 ml	UND	COCAMAR	2.250	6,70	15.075,00
30	Pacotes de biscoito rosquinha	UND	LUAM	2.250	3,00	6.750,00
31	Pacotes de farinha de trigo	UND	COCAMAR	2.250	2,60	5.850,00
32	Sabões de pedra	UND	BARRA NOVA	2.250	4,72	10.620,00
33	Sabonetes	UND	VIDA	4.500	1,00	4.500,00
34	SAL refinado extra iodado	UND	GARÇA	2.250	1,00	2.250,00
35	Sardinha em óleo - embalagem 125g.	UND	PALMEIRA	4.500	3,30	14.850,00

36	Unidades de leite	UND	LIDER	2.250	3,45	7.762,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no Objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento detodas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do Processo Nº: 93/2021
Pregão eletrônico Nº: 80/2021
Pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador,
por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para
o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte
fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do
efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário Oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO
E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores devidamente Identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador
e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 12 de Agosto de 2021

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Empresas Participantes:
MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:89418C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.739/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 397.500,00(Trezentos e noventa e sete Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (511)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1319)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e comunicação	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01 (1366)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(388)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1008)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1366)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	

02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01 (13)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1272)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (443)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	120.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(408)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de InfraEstrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	80.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(928)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(325)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
TOTAL		**397.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	124.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (430)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(401)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de InfraEstrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(288)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenixações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(322)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de terceiros -PF	5.000,00
TOTAL		**397.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 deAgostode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0CFCE1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO REFRIGERADOS MARCA INDREL MODELO RVV 22 D (VSS)N°041.3331 DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO REFRIGERADOS MARCA INDREL MODELO RVV 22 D (VSS)N°041.3331	1.540,00	1.540,00
Total					1.540,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Marcos Osires Nunes inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 34/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de Agosto de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1D08318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.776.712/0001-60**,** neste ato representada pelo seu Presidente Samuel Zagulski, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 030.813.139-88, e RG nº 7.396.474-1-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo;

- 1ª Parcela: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais);
- 2ª a 5ª Parcelas: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.361.0602.2030	3.3.50.43.00.00	1000	172

VIGÊNCIA: 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1D01248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILIBRIO ATA 41-2021 - CASA DO ASFALTO

Termo de reequilíbrio econômico financeiro n. 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2021
Termo de equilíbrio Econômico financeiro concedido pelo Município de Pitanga a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, Já qualificados, vem por meio deste conceder conforme requerimento da empresa, e orçamento de preços anexados ao processo, para reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 41/2021, referente à licitação 08/2021, na modalidade Pregão, para Aquisição de Emulsão Asfáltica, Em Atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com Artigo 65, alínea d, da Lei Federal 8666/93, conforme Cotação de Preço, Parecer Contábil e Parecer Jurídico. Os valores ficam alterados conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Valor reajuste
LOTE: 001 -	1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO DE RUPTURA LENTA RL1C	TON	3.430,00	3.560,67	130,67

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais Itens da Ata.

Pitanga, 16 de AGOSTO de 2021.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.

_____
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AB0E6E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021 - RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 56/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021
Chamamento Público / Credenciamento

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, instituída através da Portaria nº 113/2021 de 26/05/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público (Inexigibilidade nº 05/2021):

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Lote	Item - Cargo	Protocolo	Interessado	CPF	Situação
1	1 - ENFERMEIRO	467/2021	Bruno Santiago da Silva	083.481.059-05	HABILITADO
1	1 - ENFERMEIRO	468/2021	Amanda de Souza	048.926.799-84	HABILITADO
1	1 - ENFERMEIRO	476/2021	Eliane de Carvalho Nunes Monteiro	027.389.349-19	HABILITADO
1	1 - ENFERMEIRO	506/2021	Andrea Cristina Luppi Bregadioli Machado	778.497.109-59	HABILITADO
1	2 - TECNICO DE ENFERMAGEM	474/2021	Juliana Rosa	040.687.149-32	HABILITADO
1	2 - TECNICO DE ENFERMAGEM	505/2021	Vanessa Aparecida Bergamo	019.794.081-14	HABILITADO
1	2 - TECNICO DE ENFERMAGEM	507/2021	Cristiane Afonso Siqueira	058.962.139-48	HABILITADO
1	3 - AGENTE DE ENDEMIAS	465/2021	Denise Lino Teodoro	094.172.998-24	HABILITADO
1	3 - AGENTE DE ENDEMIAS	478/2021	Maynara Maria Bento da Silva	088.692.959-82	HABILITADO
1	3 - AGENTE DE ENDEMIAS	495/2021	Luana Aparecida Rovelli	091.663.069-22	HABILITADO
1	3 - AGENTE DE ENDEMIAS	499/2021	Françoisse Darodda	082.359.999-00	HABILITADO
1	3 - AGENTE DE ENDEMIAS	515/2021	Ana Flávia Scabora	075.117.669-94	HABILITADO
2	1 - ASSISTENTE SOCIAL	480/2021	Adriana Aparecida Lourenço	032.297.319-80	HABILITADO
2	1 - ASSISTENTE SOCIAL	484/2021	Jaqueline Moreira Soares da Rocha	101.207.649-03	HABILITADO

Pitangueiras, 16 de agosto de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E3CA066C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES 002/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 002/2021
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 nomeada pela Portaria nº 84 de 13 de Julho de 2021, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	ELIENE GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
02	PAMELA KARINE ZANCHET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
06	CLODETE MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo

INSC.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
03	ALINE FRANCIS HORING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital
04	BRUNA APARECIDA TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital
05	CAROLAIM SABRINA KREMER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital
07	REJANE APARECIDA GROSS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital
08	MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 16 de Agosto de 2021

ANNE DANIELLE GREHS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria nº 84/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6A4BA675

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PSS 001/2021

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2021

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 nomeada pela Portaria nº 85 de 13 de Julho de 2021, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PUBLICO a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - Para as vagas de **PROFESSOR III**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
47	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
60	CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA	88	2º
49	JOZYANI SUHRE	84	3º
40	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	4º
55	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	82	5º
68	MARIA HELENA PANZER	81	6º
37	SONIA MUMBACH	79	7º
66	ELIZABETE FRANÇA	77	8º
26	ALINE BECKER	72	9º
56	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	72	10º
24	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	72	11º
71	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	71	12º
35	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	70	13º
19	MARCIA INES FRIEDRICH	69	14º
18	JOCELI MACHADO DE SANTI	69	15º
74	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	16º
25	CRISTIANE APARECIDA DARGAS	64	17º
15	MARCELO FELIPE DE SOUZA	63	18º
28	LUCIA MARIA NUNES	60	19º
54	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	60	20º
62	ROSELI MARIA VOGEL	60	21º
08	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	60	22º
16	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	23º
05	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	60	24º
53	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	60	25º
20	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	26º
10	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	60	27º
70	ISABELA GOMES	57	28º
65	ALEXANDRA REGINA ZANATTA	55	29º
30	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	55	30º
58	DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	55	31º
12	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO (PARDA)	55	32º
23	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	55	33º
61	KARINA EMILIA LABONDE	50	34º
64	KETLY PAMELA BRONSTRUP	50	35º

Art. 2º Para as vagas de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme a listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
50	JOZYANI SUHRE	85	1º
39	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	2º
34	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	64	3º
43	RAFAEL MARIO BEHL	50	4º

Art. 3º Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,** conforme a listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
45	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
11	ALEX BRUNO KUNRATH	71	2º
67	SIMONE RAQUEL BALDISSERA	65	3º
03	GESSICA SOARES CZEKSTER	50	4º

Art. 4º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
38	SONIA MUMBACH	79	1º
69	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	75	2º
06	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	71	3º
59	ROSELI CASSIMIRO	69	4º
17	JOCELI MACHADO DE SANTI	69	5º
29	ALINE BECKER	67	6º
73	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	7º
33	LIAMARA GREGGIO	65	8º
31	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	60	9º
07	CLEUNICE TEREZINHA TESCHE RUCKHABER	60	10º
72	ALICE SIEPMANN	60	11º

14	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	12º
21	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	13º
52	NELSI DA VEIGA	55	14º
27	LUCIA MARIA NUNES	55	15º
09	LAÍS VICTORIA TORRES CANZI	55	16º
44	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	52	17º
41	JULIANA PIAMOLIN	50	18º
04	GEICY APARECIDA DA SILVA	50	19º
51	SUELI APARECIDA PISKI DOS SANTOS	50	20º
48	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	50	21º
42	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	50	22º
22	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	50	23º
63	KETLY PAMELA BRONSTRUP	50	24º
02	GESSICA SOARES CZEKZTER	50	25º
13	KHAWANA THAYNA PENZ	50	26º
36	MARINÊS PUME	50	27º
32	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	50	28º
01	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	50	29º
57	GABRIELLI LUCIETTO	50	30º

Art. 5º Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL-PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CONDIÇÃO
29	**ALINE BECKER**	**67**	**1º**	**INDEFERIDO**
73	**ROSANE DE LOURDES ESCHER**	**65**	**2º**	**INDEFERIDO**
21	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	3º	FAVORÁVEL
44	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	52	4º	FAVORÁVEL
04	**GEICY APARECIDA DA SILVA**	**50**	**5º**	**INDEFERIDO**
42	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	50	6º	FAVORÁVEL

Art. 6º - Para as Vagas de **EDUCADOR INFANTIL/PORT. DEFICIENCIA FISICA,** conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CONDIÇÃO
51	SUELI APARECIDA PISKI DOS SANTOS	50	1º	FAVORÁVEL
48	**GABRIELA TAINARA WIETHOLTER**	**50**	**2º**	**INDEFERIDO**

Art. 7º - Para as vagas de **PROFESSOR III PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
26	**ALINE BECKER**	**72**	**1º**	**INDEFERIDO**
74	**ROSANE DE LOURDES ESCHER**	**65**	**2º**	**INDEFERIDO**
20	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	3º	FAVORÁVEL
70	**ISABELLA GOMES**	**57**	**4º**	**INDEFERIDO**
12	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	55	5º	FAVORÁVEL

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 16 de Agosto de 2021

VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 85/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F272AF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016-2021 (LIBERADO PARA JULGAMENTO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO ADMI- NISTRA- TIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CADAS- TRO IMO- BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
GERALDO MANOEL FRANCISCO DA SILVA	275.***.479-72	2673/2021	041/2021	26019	03020220055001
MARIA ELMA HOLZMANN JORGE LUIZ FONTOURA NO-	843.***.959-72	3003/2021	054/2021	1520	01010050072001
GUEIRA E IRMÃO	231.***.169-91	5281/2021	070/2021	28384	03020110325001

EDSON BREZINSKI MACHADO	301.***.419-72	6254/2021	082/2021	29998	04010180250001
TEYLOR PANEK	020.***.459-65	3116/2019	266/2020	1504	01010290240001

Pontal do Paraná, 16 de agosto de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CDF27CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FIXAR LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 – Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 – Ramal 7096 / CEP: 83255-000
smedpontal2017@gmail.com

FIXAR LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº075/1997, Decreto 7.767/2019 de Pontal do Paraná e orientações novo FUNDEB
TORNA PÚBLICO
Porte das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil bem como lotação dos servidores da Educação nas instituições, conforme segue:
PORTE 1:
● Instituições até 150 alunos;
● 01 Diretor - 40 horas;
● 01 Secretário;
● 01 Pedagogo - 40 horas;
● Instituições até 1.000 m²:
● 02 Auxiliares de Serviços Gerais - Limpeza;
● 02 Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha.
PORTE 2:
● Instituições de 151 alunos a 350 alunos;
● 01 Diretor - 40 horas;
● 01 Vice-diretor - 20 horas;
● 01 Secretário
● 02 Pedagogos - 40 horas;
● Instituições de 1.000 m² a 2.000 m²:
● 04 Auxiliares de Serviços Gerais - Limpeza
● 02 Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha
PORTE 3:
● Instituições acima de 351 alunos;
● 01 Diretor - 40 horas;
● 01 Vice-diretor - 40 horas;
● 01 Secretário
● 03 Pedagogos - 40 horas;
● Instituições acima de 2.000 m²:
● 05 Auxiliares de Serviços Gerais - Limpeza
● 03 Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha

1. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA MIRÓ VERNALHA

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGOS: **00** – CH: **40 h** + VAGAS: **03**				METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **1.920,91 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **03** - VAGA: **02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **03** TOTAL DE MATRÍCULAS: **460**			
Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde-nação**	**a outras institui ções**	**Permuta**	**Readap- tado**
14	**14**	**02**	**04**	**03**	**06**	**01**	**01**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 01**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
PRÉ II A	20	13	07
PRÉ II B	20	14	06
3º ANO A	30	23	07
3º ANO B	30	24	06
4º ANO A	35	35	00
4º ANO B	35	35	00
5º ANO A	35	27	08
5º ANO B	35	28	07
5º ANO C	35	28	07
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	05	15
TOTAL	**295**	**232**	**63**

TURMAS - TARDE	TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE	VAGAS OCUPADAS TARDE	VAGAS DISPONÍVEIS TARDE
PRÉ II C	20	19	01
PRÉ II D	20	17	03
1º ANO A	25	25	00
1º ANO B	25	24	01
1º ANO C	25	25	00
2º ANO A	25	25	00
2º ANO B	25	23	02
2º ANO C	25	24	01
3º ANO C	30	29	01
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	17	03
TOTAL	**240**	**228**	**12**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TURNO
262201	ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	INTEGRAL
323930	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	TARDE
249961	ALAINE SANTOS SANTANA	PROFESSOR	MANHÃ
133231	ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES	PROFESSOR	MANHÃ
261661	ANA CRISTINA DE CAMARGO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
128311	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR	TARDE Cedida à SMED
248991	DEBORA JOELMA SILVA GOMES	PROFESSOR	MANHÃ
323947	DEBORA JOELMA SILVA GOMES	PROFESSOR	TARDE
267431	DENISE LEMOS GOLFETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
10401	EDITE MARQUES BERNARDELLI	PROFESSOR	MANHÃ
185701	EDITE MARQUES BERNARDELLI	PROFESSOR	TARDE
11471	ELISANE APARECIDA ZANELATTO	PROFESSOR	MANHÃ
11472	ELISANE APARECIDA ZANELATTO	PROFESSOR	TARDE
153261	FRANCINE ECAVE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
279011	FRANCINE ECAVE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE
281181	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	MANHÃ Cedida à Escola Primavera
14811	IDA MARIA MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR	TARDE Readaptada
15201	ISABELE BARAUSKAS	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
15381	ISABELE BARAUSKAS	PROFESSOR	TARDE Cedida a gestão
15971	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323932	JAQUELINE DE PAULA	PROFESSOR	TARDE
274801	KARINA FÁTIMA E SILVA	PROFESSOR	MANHÃ
227801	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	PROFESSOR	MANHÃ
323904	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	PROFESSOR	TARDE
286651	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ Afastado Mandato Classista
25691	LUCIANA CECÍLIA BASSO	PROFESSOR	TARDE Cedida ao Polo
26851	LUZIA DE AZEVEDO	PROFESSOR	TARDE Cedida ao Centro do Deficiente
137061	MARCILENE BLAGESKI	PROFESSOR	MANHÃ
164381	MARCILENE BLAGESKI	PROFESSOR	TARDE
56651	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
172131	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	TARDE Cedida a gestão
228881	MARILI TERESINHA IELEM	PROFESSOR	TARDE Cedida a escola Benvinda
167131	MARISTELA PINTO FABIANO	PROFESSOR	MANHÃ Cedida à Escola Zélia Ceranto Rivatto (noturno)
228451	MAURA DO CARMO MARQUES	PROFESSOR	AFASTADA Permuta com vencimento
243761	REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	MANHÃ
134711	ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Coordenação
178921	ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	TARDE Cedida a Coordenação
131021	SANDRA MARA FERNANDES DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
32981	SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ	PROFESSOR	MANHÃ
137221	VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	TARDE
34841	VERA LUCIA DE CAMPOS MACHADO	PROFESSOR	MANHÃ
130211	VERA LUCIA DE CAMPOS MACHADO	PROFESSOR	TARDE

2. ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO AMATUZZI DE PINHO

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGOS: **01** – CH: **40 h** + VAGAS: **02**			METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **2.122,73 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**: 00** + VAGA: **05** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **01** +VAGA: **02** TOTAL DE MATRÍCULAS: **478**				
Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde-nação**	**a outras institui-ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
12	**10**	**02**	**03**	**01**	**00**	**00**	**01**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ	VAGAS OCUPADAS MANHÃ	VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ
3º ANO A	30	24	06
3º ANO B	30	25	05
3º ANO C	30	25	05
4º ANO A	35	28	07
4º ANO B	35	28	07
4º ANO C	35	28	07
5º ANO A	35	35	00
5º ANO B	35	34	01
CLASSE ESPECIAL	10	09	01
TOTAL	**275**	**236**	**39**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
1º ANO A	25	25	00
1º ANO B	25	24	01
1º ANO C	25	25	00
2º ANO A	25	20	05
2º ANO B	25	20	05

2º ANO C	25	20	05
2º ANO D	25	15	10
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	07	13
INTEGRAL	-	86	-
TOTAL	**195**	**242**	**32**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
161601	ADRIANA APARECIDA MELO	PROFESSOR	MANHÃ
861	ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX	PROFESSOR	MANHÃ
55501	ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX	PROFESSOR	TARDE
1321	ADRIANA FERRAZ LORENÇONE	PROFESSOR	MANHÃ
1401	ADRIANA FERRAZ LORENÇONE	PROFESSOR	TARDE
2051	AGOSTINHO VITORIO SEREZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
2131	AGOSTINHO VITORIO SEREZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE
2991	ALESSANDRA ROSEMBACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
129121	ANDREA ALBINA ORO	PROFESSOR	MANHÃ
129391	ANDREA ALBINA ORO	PROFESSOR	TARDE
7011	CLAUDIA CONTO PEREIRA	PROFESSOR	MANHÃ
323901	DINILSO MARQUES	PROFESSOR	MANHÃ
9491	DIOLETE GONÇALVES CORREA	PROFESSOR	MANHÃ
165351	DIOLETE GONÇALVES CORREA	PROFESSOR	TARDE
323849	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	TARDE Cedida a Coordenação
163061	ELISANGELA FRANCO DE ROSSI	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
230601	ELISANGELA FRANCO DE ROSSI	PROFESSOR	TARDE Cedida a Gestão
244141	ELIZETE DO ROCIO PAES	PROFESSOR	TARDE
18561	JULIANA SIPOLI BOSSO LORENÇONE	PROFESSOR	MANHÃ Readaptada
30691	LUZIA CRISTINA FERREIRA TALARICO	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
23131	MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR	PROFESSOR	MANHÃ
323511	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
228611	MARIELEN LEITE FERREIRA	PROFESSOR	TARDE
26151	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	PROFESSOR	MANHÃ
282311	ROSA RODRIGUES DIAS	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL
137491	RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES	PROFESSOR	MANHÃ
137301	RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES	PROFESSOR	TARDE
241391	RUTE DA VEIGA CAMPOS	PROFESSOR	MANHÃ
323925	RUTE DA VEIGA CAMPOS	PROFESSOR	TARDE
268321	SONIA NOEMI GONZAGA	PROFESSOR	MANHÃ
323840	SONIA NOEMI GONZAGA	PROFESSOR	TARDE
278711	VALDINEIA CRISANTO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323858	ZUEH MARIA MOURA	PROFESSOR	TARDE

3. ESCOLA MUNICIPAL ARTUR TAVARES

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **00** + VAGA: **01** PEDAGOGOS: **01** – CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **1.316,67 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **00** +VAGA: **02** TOTAL DE MATRÍCULAS: **206**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde-nação**	**a outras institui ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
08	**04**	**00**	**03**	**00**	**02**	**06**	**01**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 02**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
3º ANO A	30	23	07
3º ANO B	30	20	10
4º ANO A	35	29	06
5º ANO A	35	22	13
5º ANO B	35	19	16
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	06	14
TOTAL	**185**	**119**	**50**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
1º ANO A	25	24	01
1º ANO B	25	22	03
2º ANO A	25	19	06
2º ANO B	25	22	03
INTEGRAL	80	-	-
TOTAL	**180**	**87**	**13**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
231911	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	MANHÃ
5071	ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	MANHÃ Permuta
163301	ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	TARDE Permuta
320851	ANISIO FIGUEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	INTEGRAL Afastado
323860	CARLOS CEZAR CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323358	CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Afastada
234931	DEBORA LUANA TIBOLLA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida ao Centro do Deficiente
64671	FRANCIELI CHIARELOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
162921	GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS CAMARGO	PROFESSOR	MANHÃ
162841	GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS CAMARGO	PROFESSOR	TARDE
231831	JANAÍNA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR	TARDE
246431	JANE GONÇALVES HONORIO	PROFESSOR	MANHÃ
247591	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
25001	LUCIA DE FATIMA B. SCHADLICK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
275531	MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	MANHÃ
323796	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	MANHÃ Afastada cedência sem vencimento
161951	MARCIA AMORIM DE PAULA CAETANO	PROFESSOR	MANHÃ
29091	REJANE CLARICE CORNELIUS	PROFESSOR	MANHÃ
29171	REJANE CLARICE CORNELIUS	PROFESSOR	TARDE

134471	SANDRA FARIA DE MELLO	PROFESSOR	MANHÃ
172051	SANDRA FARIA DE MELLO	PROFESSOR	TARDE
237521	SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH	PROFESSOR	MANHÃ
127421	SILVIA APARECIDA SOARES	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
228021	SILVIA APARECIDA SOARES	PROFESSOR	TARDE Cedida a Gestão
298581	THAÍS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE Permuta com vencimento

4. ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE MIRANDA LOPES CORREA

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGOS: **00 –** CH: **40 H** + VAGA: **02**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **2.384,92 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**: 04** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** TOTAL DE MATRÍCULAS: **322**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
10	**03**	**03**	**04**	**01**	**00**	**00**	**00**
VAGAS 02	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
1º ANO A	25	21	04
1º ANO B	25	22	03
2º ANO A	25	18	07
2º ANO B	25	18	07
3º ANO A	30	25	05
3º ANO B	30	24	06
4º ANO A	35	31	04
5º ANO A	35	26	09
5º ANO B	35	26	09
TOTAL	**265**	**211**	**54**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	12	08
INTEGRAL	-	99	-
TOTAL	**20**	**111**	**08**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
163221	ADRIANO DINA CRISPIM	PROFESSOR	MANHÃ
234501	ADRIANO DINA CRISPIM	PROFESSOR	TARDE
267941	ALINE AMÉRICO DE SOUZA	PROFESSOR	MANHÃ
58781	ALINE ISABEL CORDEIRO DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIV O	INTEGRAL
323943	BRUNO AMARAL DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
261311	CINTIA CORREIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
6631	CINTIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
6712	CINTIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	TARDE Cedida a Gestão
271891	EDNA DA SILVEIRA	PROFESSOR	MANHÃ
323883	ELIZANE CAPETA BORBA	PROFESSOR	MANHÃ
12361	ESTER DA SILVA	PROFESSOR	MANHÃ
167051	ESTER DA SILVA	PROFESSOR	TARDE
323938	IORRAN LUIZ DA ROCHA	PROFESSOR	MANHÃ Cedido a Coordenação
15891	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	PROFESSOR	MANHÃ
16601	JANE SIMM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
76681	JUSSARA DIAS DE CAMPOS	PROFESSOR	MANHÃ
21601	MARCIA REGINA TEIXEIRA	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
141091	MARCIA REGINA TEIXEIRA	PROFESSOR	TARDE Cedida a Gestão
323862	PRISCIELLE CORREIA MENDES BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
134121	SIRLEI DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	MANHÃ
164461	SIRLEI DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	TARDE
136681	TEREZINHA VICENTE SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323776	VANESSA CALMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
172801	VANESSA CRISTINA LAUFER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
227481	VANESSA CRISTINA LAUFER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE
323952	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	MANHÃ
323924	ZENIL VIEIRA	PROFESSOR	MANHÃ

5. ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL PINTO DA SILVA

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGOS: **01 -** CH: **40 h** + VAGAS: **02**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **1.357,77 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**: 04** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **03** TOTAL DE MATRÍCULAS: **483**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Redução carga horária**
13	**12**	**01**	**03**	**01**	**02**	**01**	**02**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 02**					
Mandato Classista		**Licença Prêmio**		**Agente Educativo**			
01		**01**		**01**			

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA – MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
1º ANO A	25	20	05
2º ANO A	25	25	00
2º ANO B	25	22	03
3º ANO A	30	30	00
3º ANO B	30	29	01
4º ANO A	35	23	12
4º ANO B	35	23	12
5º ANO A	35	30	05
5º ANO B	35	31	04
CLASSE ESPECIAL	10	05	05

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	14	06
TOTAL MATRÍCULAS	**305**	**252**	**53**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
1º ANO B	25	20	05
1º ANO C	25	19	06
1º ANO D	25	19	06
2º ANO C	25	22	03
2º ANO D	25	24	01
3º ANO C	30	29	06
4º ANO C	35	27	08
4º ANO D	35	26	09
5º ANO C	35	29	06
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	16	04
TOTAL MATRÍCULAS	**280**	**231**	**54**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
77731	ADRIANA CONDRADI SCHORR	PROFESSOR	MANHÃ
179061	ADRIANA CONDRADI SCHORR	PROFESSOR	TARDE
227991	ADRIOMARA GONÇALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	TARDE
323939	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	PROFESSOR	MANHÃ
162501	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	PROFESSORA	MANHÃ Cedida a Gestão
160121	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	PROFESSORA	TARDE Cedida a Gestão
323880	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSORA	TARDE Redução de carga horária
322041	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
323894	CAMILA LEANDRO CANTUÁRIA	PROFESSOR	TARDE
163811	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
6391	CEZAR AUGUSTO DE FREITAS DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL Afastado
8251	CRISTINA BEATRIZ CASCO DE MENEZES	PROFESSOR	MANHÃ
8331	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR	MANHÃ
323882	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	PROFESSOR	TARDE
9141	DENILSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR	MANHÃ
133661	ELIETE DE JESUS SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
150321	EMERSON DA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
323929	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	TARDE
13251	GELVANIA DE SOUZA	PROFESSOR	MANHÃ
13331	GELVANIA DE SOUZA	PROFESSOR	TARDE
247671	JOICE TOMEN	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL
68231	JOSIANE SANTANA NUNES	PROFESSOR	MANHÃ
18991	JUNIA CORDEIRO TEODORO SOBERAY	PROFESSOR	MANHÃ
19021	JUNIA CORDEIRO TEODORO SOBERAY	PROFESSOR	TARDE
20111	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR	MANHÃ
323812	LAUDICEIA MAIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
130051	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	TARDE Cedido a Coordenação
170001	MARIA DE FATIMA ISRAEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
61491	MARILENE MORAIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
134041	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR	TARDE
121222	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	TARDE
132001	NEIDE PACZKOWSKI	PROFESSOR	MANHÃ Licença prêmio
323931	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	PROFESSOR	TARDE
27471	NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER	PROFESSOR	MANHÃ
27551	NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER	PROFESSOR	TARDE
323868	NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323906	PATRÍCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE Afastada Mandato Classista
166591	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR	MANHÃ
29251	RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO	PROFESSOR	MANHÃ Cedido ao Acolhimento
29331	RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO	PROFESSOR	TARDE Cedido ao Acolhimento
64911	ROSANGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323935	ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES	PROFESSOR	TARDE
32391	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
323900	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	MANHÃ
33951	TATIANE TAIS RIBEIRO	PROFESSOR	MANHÃ Redução da carga horária
228291	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	MANHÃ
133581	VEVIANE DE FATIMA DO ROSARIO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE Afastamento sem vencimento
323362	VILMA PIETROBELLI LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
35901	VITOR ROBERTO MULLER BERNARDI	PROFESSOR	MANHÃ Evadido

6. ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGOS: **02** – CH: **40 h** - VAGA: **01**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **890,40 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **02** - VAGA:**02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** TOTAL DE MATRÍCULAS: **397**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde-nação**	**a outras institui-ções**	**Permuta ou Afastado**	**Mandato Classista**
10	**08**	**00**	**03**	**01**	**00**	**01**	**02**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
1º ANO A	25	26	00
2º ANO A	25	26	00
3º ANO A	30	26	04
3º ANO B	30	26	04
4º ANO A	35	31	04
4º ANO B	35	27	08
5º ANO A	35	33	02
TOTAL	**215**	**195**	**22**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
2º ANO B	25	25	00

4º ANO C	35	28	07
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	20	14	06
INTEGRAL	-	135	-
TOTAL	**80**	**202**	**13**
MATRÍCUL A	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
323899	ALAINE SANTOS SANTANA	PROFESSOR	TARDE
235151	ANA LÚCIA ISRAEL SIMÕES	PROFESSOR	TARDE Cedida à SMED
235071	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR	MANHÃ
323928	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	PROFESSOR	TARDE Cedida temporaria mente à Saúde
164111	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MANHÃ
12441	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	MANHÃ
237601	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	MANHÃ
174931	GISELE RODRIGUES DA LUZ OLIVEIRA	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
268161	GISELE RODRIGUES DA LUZ OLIVEIRA	PROFESSOR	TARDE Cedida a Gestão
14141	GISLAINE PATRICIA MARQUES GREGÓRIO	PROFESSOR	MANHÃ
249291	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	PROFESSOR	TARDE
170431	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR	TARDE
18801	JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI	PROFESSOR	MANHÃ
241551	JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI	PROFESSOR	TARDE
230001	KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES	PROFESSOR	MANHÃ
286651	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE Afastado Mandato Classista
81761	LILIAN DIAS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
243681	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	TARDE
227721	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA	PROFESSOR	MANHÃ
160551	PATRICIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ Afastada Mandato Classista
246191	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	MANHÃ
163651	SANDRA MARA MORAES PRADO	PROFESSOR	TARDE Cedida a gestão
264171	SANDRA REGINA BREVE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
230271	SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL Cedida à SMED
228531	TANIA MARA APARECIDA LUZ	PROFESSOR	TARDE Redução de carga horária
170511	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	MANHÃ
244061	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	TARDE
323937	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	TARDE
323869	VIVIANE DO ROCIO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
71291	ZENAIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL

7. ESCOLA ZÉLIA CERANTO RIVATTO

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGOS: **02** – CH: **40 h** + VAGA: **01**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **860,67 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **02** + VAGA: **01** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **321**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
10	**07**	**02**	**03**	**02**	**01**	**01**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
PRÉ II A	20	21	00
3º ANO A	30	22	08
3º ANO B	30	22	08
4º ANO A	35	21	14
4º ANO B	35	21	14
5º ANO A	35	25	10
5º ANO B	35	25	10
TOTAL	**220**	**157**	**64**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
PRÉ II B	20	19	01
PRÉ II C	20	20	00
1º ANO A	25	26	00
1º ANO B	25	26	00
1º ANO C	25	25	00
2º ANO A	25	23	02
2º ANO B	25	25	00
TOTAL	**165**	**164**	**03**

MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
323891	AMANDA DE PAULA CAETANO	PROFESSOR	MANHÃ
271701	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	MANHÃ
171831	ANDREIA CRISTINA GADOMSKI	PROFESSOR	TARDE
7951	CRISTIANE PIRES MENDES	PROFESSOR	MANHÃ
8091	CRISTIANE PIRES MENDES	PROFESSOR	TARDE
323771	DIEGO HENRIQUE GLUCK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
12521	EUNICE FLORENCIO	PROFESSOR	MANHÃ
56731	EUNICE FLORENCIO	PROFESSOR	TARDE
232051	EVELISE MELISSA NIKOSKI	PROFESSOR	TARDE
76331	GILMARA REMEIKA	PROFESSOR	MANHÃ
162331	GILMARA REMEIKA	PROFESSOR	TARDE
323940	GILZA MENDES PASSOS ROSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ Cedida à Escola Primavera
16781	JANETE CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
281261	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	MANHÃ
17591	JOELMA DO ROSÁRIO DOMINGOS	PROFESSOR	MANHÃ
286731	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE
170351	LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR	TARDE
23211	MARIA JOSE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
143891	MARILDA CAIRQUICK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL

24611	MARISTELA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	TARDE
271971	MARLI TERESINHA DALFOVO SCOMASSÃO	PEDAGOGO	INTEGRAL
167211	MICHELL BERLIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
165941	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	MANHÃ
299201	PRISCILA DO ROCIO ALVES DO PRADO	PROFESSOR	MANHÃ
164031	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	PROFESSOR	TARDE Afastado Permuta com vencimento
31311	SIMONE CRISTINA NUNES ALVES	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Coordenação
31401	SIMONE CRISTINA NUNES ALVES	PROFESSOR	TARDE Cedida a Coordenação
261741	TANIA MARA ROSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
261581	TATIANE APARECIDA KOCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
164201	THAISA DE SOUZA GALVANNI	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
243921	THAISA DE SOUZA GALVANNI	PROFESSOR	TARDE Cedida a Gestão
35571	VILMA BENEDITA MARIANO DE MIRANDA	PROFESSOR	MANHÃ

8. ESCOLA ESPECIAL ILHA DO SABER

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** VICE-DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **02** **SUPERVISOR EDUCACIONAL: 02 –** CH: **20 h** PEDAGOGO: **01 –** CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **1.111,66 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **06** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **103**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**ED. FÍSICA**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Agentes Educati- vos**	**Afastado**
16	**09**	**04**	**03**	**00**	**01**	**03**	**04**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA – MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL	08	04	04
EDUCAÇÃO INFANTIL MULTIANOS	08	03	05
1ª ETAPA – 1º CICLO A	10	01	09
3ª ETAPA – 1º CICLO A	10	03	07
4ª ETAPA – 1º CICLO A	10	04	06
4ª ETAPA – 1º CICLO B	10	06	04
2ª ETAPA – 2º CICLO A	10	04	06
2ª ETAPA – 2º CICLO B	10	02	08
3ª ETAPA – 2º CICLO A	10	02	08
3ª ETAPA – 2º CICLO B	10	03	07
4ª ETAPA – 2º CICLO A	10	02	08
4ª ETAPA – 2º CICLO B	10	01	09
6ª ETAPA – 2º CICLO A	10	06	04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A	12	08	04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS F	12	09	03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS G	12	09	03
TOTAL	**162**	**67**	**96**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
EDUCAÇÃO INFANTIL A	08	03	05
APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL B	08	02	06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS B	12	08	04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS C	12	06	06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS D	12	07	05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E	12	10	02
TOTAL	**64**	**36**	**28**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
2211	AGUINALDO CLARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
2721	ALESSANDRA CASSIA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI	SUPERVISOR EDUCACIONAL	MANHÃ
208341	ALVARO NEPPEL	AUXILIAR OPERACIONAL	INTEGRAL
206301	AMARILDO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
132341	ANA CRISTINA BATISTA	PROFESSOR	TARDE
4181	ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK	PROFESSOR	MANHÃ
323905	ANDERSON ROSSETIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE
4691	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	PROFESSOR	MANHÃ
56571	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	PROFESSOR	TARDE
320181	ANDRESSA FABIELLEN PAREDE	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323926	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	MANHÃ
165511	CIBELE GRAZIELE GONCALVES NUNES	PROFESSOR	TARDE
323351	CLAUDETE NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323874	CRISTINA ALVES SERVILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
8921	DEILCE MARIA PEREIRA COSTA	PROFESSOR	MANHÃ
61811	DEILCE MARIA PEREIRA COSTA	PROFESSOR	TARDE
9901	EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	MANHÃ
278981	EDIR JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
10741	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a Gestão
12951	FABIO ROBERTO WEBER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
74471	FABIO ROBERTO WEBER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TARDE
117622	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	PROFESSOR	MANHÃ
161521	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	PROFESSOR	TARDE
323328	JANIO DUARTE TELES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Afastado
268081	JAQUELINE WENGUE	PROFESSOR	MANHÃ
153421	JOELMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
18131	JOSE MAURO BATTISTELLA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	INTEGRAL Afastado Licença Prêmio
233021	JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Afastada Maternidade
161361	LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE	PROFESSORA	MANHÃ
143541	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	MANHÃ
24701	LIZMARI SIMIONI RUSYCKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MANHÃ Cedida a gestão
24881	LIZMARI SIMIONI RUSYCKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	TARDE Cedida a gestão
247401	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	TARDE
54521	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	PROFESSOR	MANHÃ

162091	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	PROFESSOR	TARDE
172561	MARILETE LUIZA LORENZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323406	MEIRIELI MARQUES ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRA TIVO	INTEGRAL
27041	MONSE LAINE FERRARO	PROFESSOR	MANHÃ
161441	MONSE LAINE FERRARO	PROFESSOR	TARDE
27391	NEOCI BERTUSSI SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323798	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
64081	OZEIAS VAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRA TIVO	INTEGRAL
323284	PAULA CASTRO SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL
205161	PAULO CESAR RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
29761	ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323902	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	PROFESSOR	MANHÃ
234341	SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Afastado Maternidade
228701	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	PROFESSOR	MANHÃ
57111	SIRLENE TEREZINHA KEPS	SUPERVISORA EDUCACIONAL	MANHÃ Cedida à SMED
34171	VALDEMAR RITA DE LIMA	VIGIA	INTEGRAL
268241	VALDETE MENDES BOTELHO	PROFESSOR	MANHÃ
228101	VANELI RAMOS DE MIRANDA	PROFESSOR	MANHÃ
152961	VANESSA FREIRE SILVA	PROFESSOR	MANHÃ

9. CMEI PEIXINHO DOURADO

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **00** + VAGA: **01** PEDAGOGO: **01** – CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **458,88 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **01** + VAGA: **01** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **00** + VAGA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **107**

Nº DE PROFESSORES/AGENTES EDUCATIVOS			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGRA L**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
01	**02**	**5** **VAGAS 03**	**01**	**01**	**00**	**00**	**01**

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL I	06 por professor	12	00
MATERNAL II	06 por professor	06	00
MATERNAL II	06 por professor	11	00
MATERNAL II	06 por professor	08	00
MATERNAL III	12 por professor	06	06
MATERNAL III	12 por professor	08	04
TOTAL	-	**55**	**16**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
BERÇÁRIO	05 por professor	07	00
MATERNAL I	06 por professor	09	00
MATERNAL II	06 por professor	05	00
MATERNAL II	06 por professor	10	00
MATERNAL III	12 por professor	08	04
MATERNAL III	12 por professor	07	05
MATERNAL II INTEGRAL	-	02	-
MATERNAL III INTEGRAL	-	08	-
TOTAL	-	**56**	**09**
MATRÍCUL A	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
181391	ALAIR SOBRAL DE MORAES	PROFESSOR	MANHÃ
229181	ALAIR SOBRAL DE MORAES	PROFESSOR	TARDE
138621	ANGELA DOLORES SIPOLI BOSSO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Readaptada
323338	BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
11631	ELIZIANE RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
237011	FLAVIA TEREZINHA DA SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323800	GISELE SANTOS CARNEIRO PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
320691	MELISSA MORLO MENDES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
131701	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
31581	SARALYS DINA DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR	TARDE
138971	SILVANIRA IZIDORO JANUARIO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

10. CMEI FRANCISCO ANTONIO VIEIRA

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGOS: **01** – CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **200,98 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **00** + VAGA: **02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **01** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **58**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
01	**00**	**08**	**01**	**00**	**00**	**01**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
BERÇÁRIO INTEGRAL	05 por professor	01	00
MATERNAL I	06 por professor	06	00
MATERNAL II	06 por professor	06	00
MATERNAL III	12 por professor	09	03
PRÉ I	15 por professor	03	12
PRÉ I INTEGRAL	-	05	-
PRÉ II	20 por professor	03	17
PRÉ II INTEGRAL	-	04	-
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
MATERNAL I	06 por professor	05	00
MATERNAL II	06 por professor	05	00
MATERNAL III	12 por professor	08	04
PRÉ II	20 por professor	03	17
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
319841	AMANDA BORGES COSTA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

235661	ANDRIELE RIBEIRO JULIAO SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323951	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	PROFESSOR	MANHÃ
142221	ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
237441	EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
14901	IRACEMA ANTONIO DE OLIVEIRA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
16271	JACIRA SILVEIRA	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
236041	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEÃO DE ALMEIDA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
20201	LAURA ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
3233339	LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
234691	LILIAN KAMANSKI	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Afastada Maternidade
323850	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
268401	ROSANGELA ALVES BISSON	PEDAGOGO	INTEGRAL
131961	SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

11. CMEI PEIXINHO SAPECA

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGO: **01** – CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **623,06 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **01** + VAGA: **01** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **120**

Nº DE PROFESSORES/AGENTES EDUCATIVOS			**Nº DE PROFESSORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
00	**00**	**06**	**02**	**00**	**00**	**00**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 02**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL III	12 alunos/prof.	04	08
PRÉ I A	15 alunos/prof.	14	01
PRÉ II A	20 alunos/prof.	15	05
PRÉ II B	20 alunos/prof.	14	06
TOTAL	-	**47**	**20**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
MATERNAL III B	12 alunos/prof.	10	02
PRÉ I B	15 alunos/prof.	13	02
PRÉ I C	15 alunos/prof.	13	02
PRÉ II C	20 alunos/prof.	19	01
PRÉ II D	20 alunos/prof.	18	02
TOTAL	-	**73**	**09**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
61731	DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323775	FERNANDA DE OLIVEIRA PONTES	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL
13411	GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
13501	GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	PROFESSOR	TARDE Cedida a gestão
171751	IVANI TEREZA BATISTA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
235901	IZABETE DO NASCIMENTO LOPES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323305	LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
231241	LISIANI MARQUES ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
234771	MARCIA JAMBEIRO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
283551	MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
241711	ROVENIA HEROTEIDY ROSA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
269211	SUZANA DE MIRANDA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323357	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

12. CMEI CAVALO MARINHO

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGO: **01** – CH: **20 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **249,61 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **01** + VAGA: **02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **01** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **60**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Afastado**	**Permuta**
00	**00**	**05**	**01**	**00**	**01**	**01**	**01**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL III A	12 alunos/prof.	10	02
MATERNAL III B	12 alunos/prof.	00	12
PRÉ I A	15 alunos/prof.	10	05
PRÉ I B	15 alunos/prof.	00	15
TOTAL	-	**20**	**34**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
MATERNAL III C	12 alunos/prof.	12	00
PRÉ I C	15 alunos/prof.	08	07
PRÉ I D	15 alunos/prof.	10	05
PRÉ I E	15 alunos/prof.	10	05
TOTAL	-	**40**	**17**

MATRÍCUL A	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
323922	GERCINDA CLARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
169261	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
233371	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
257711	LAUDICEA SOUZA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL

232991	MARILIA DOS SANTOS COELHO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
24531	MARISE MARIA FARIAS DAMACENO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	MANHÃ
321581	MARLENE DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Afastada
233291	REGIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323327	SHEILA MAGALI MORAES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
78201	SUSANA DA SILVA CANDIDO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Afastado Permuta com vencimento
286811	TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	INTEGRAL
321901	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRA TIVO	INTEGRAL

13. CMEI GOLFINHO AZUL

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGO: **00 –** CH: **40 h** + VAGA: **01**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **563,52 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **122**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE PROFESSORES CEDIDOS**			**Nº DE PROFESSORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Carga horária reduzida**	**Readap- tado**
01	**01**	**09**	**02**	**01**	**00**	**02**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 03**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL I B	06 alunos/prof.	06	00
MATERNAL II D	06 alunos/prof.	07	00
MATERNAL II E	06 alunos/prof.	07	00
MATERNAL III G	12 alunos/prof.	10	02
MATERNAL III H	12 alunos/prof.	08	04
MATERNAL III I	12 alunos/prof.	05	07
PRÉ I A	15 alunos/prof.	09	06
PRÉ I INTEGRAL	-	02	-
TOTAL	**-**	**54**	**19**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
BERÇÁRIO A	12 alunos/prof.	01	11
MATERNAL I C	12 alunos/prof.	08	04
MATERNAL II F	12 alunos/prof.	11	01
MATERNAL III J	12 alunos/prof.	09	03
MATERNAL III K	12 alunos/prof.	05	07
MATERNAL III A INTEGRAL	-	04	-
PRÉ I B	15 alunos/prof.	11	04
PRÉ I C	15 alunos/prof.	13	02
TOTAL	**-**	**62**	**32**
MATRÍCUL A	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
143461	ADRIANE CORREA THOALDO	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
162761	ADRIANE CORREA THOALDO	PROFESSOR	TARDE Cedida a gestão
323294	ALINY SOBRAL DA SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323946	CLEIDE CRIZANTO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
60841	DANIELA GODOY RAIMUNDO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Redução da carga horária
320261	DANIELE CRISTINA ROSA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida a gestão
232721	DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323344	ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323300	GREICY DIAS ALVES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Redução da carga horária
323301	HOSTEANA DA SILVA COSTA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323337	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
287701	JULIANI NATALI PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
25421	MARLI APARECIDA CAMARGO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
289671	NOELI SANT'ANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
236801	NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
130721	ROSEMARI DOS SANTOS GOMES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323329	SANDRA MARA DA CRUZ RUPPERT	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
71531	SEBASTIANA APARECIDA GUGELMIN OGRODOWSKI	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
57541	SOLANGE FERRIS EDUARDO	PROFESSOR	MANHÃ
166831	SOLANGE FERRIS EDUARDO	PROFESSOR	TARDE
231751	TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL

14. CMEI GUARUÇA

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **00 –** VAGA **01** PEDAGOGO: **01 –** CH: **20 h** + VAGA: **01 / 20h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **427,03 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **00** + VAGA: **02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **01** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **52**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta -do**	**Readap- tado**
00	**00**	**05**	**01**	**01**	**00**	**00**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 02**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL III	12 alunos/prof.	08	03
PRÉ I A	15 alunos/prof.	09	03
PRÉ I A INTEGRAL	-	03	-
PRÉ II A	20 alunos/prof.	08	10
PRÉ II A INTEGRAL	-	01	-
TOTAL	**-**	**29**	**16**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
PRÉ I B	15 alunos/prof.	12	00
PRÉ II B	20 alunos/prof.	05	15

PRÉ II C	20 alunos/prof.	06	13
TOTAL	**-**	**23**	**28**
MATRÍCUL A	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
233881	AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
59401	ARIANA CONDRADI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
20541	LAURECI SCHMITZ DE MORAES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	TARDE
323306	LUCINEIDE GRACES BARBOSA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
131611	MARCIA CORREA VICENTE	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida a coordenação
320421	ROSEMERI FEDASZ	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida a gestão
323364	SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
75521	SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
66291	SUSAN FRANCIELE FACCIO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

15. CMEI OURIÇO DO MAR

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGO: **01** – CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **260,28 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **02** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **01** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **57**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE PROFESSORES CEDIDOS**			**Nº DE PROFESSORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde-nação**	**a outras institui-ções**	**Permuta -do**	**Readap- tado**
00	**00**	**07**	**01**	**01**	**00**	**00**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 00**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL I A	06 alunos/prof.	06	00
MATERNAL II A	06 alunos/prof.	06	00
MATERNAL II B	12 alunos/prof.	04	08
MATERNAL III A	12 alunos/prof.	11	01
TOTAL	**-**	**27**	**09**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
BERÇÁRIO A	06 alunos/prof.	05	01
MATERNAL I B	06 alunos/prof.	05	01
MATERNAL II C	06 alunos/prof.	11	00
MATERNAL III B	12 alunos/prof.	09	03
TOTAL	**-**	**30**	**05**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
323293	ALINE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida à Gestão
320001	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
236981	ANDRIELLI DA SILVA RAMOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
180311	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
234261	CINTIA CRISTINA CAETANO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323321	DALVA MARIA DOS SANTOS	PEDAGOGO	INTEGRAL Afastada
235741	EVA FERNANDA CARVALHO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323356	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida à Coordenação
323011	JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
321151	LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
233701	LETÍCIA DOS SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
81681	PAULO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO	INTEGRAL
323330	SABRINA KATYUSCIA PACHECO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323282	SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323292	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL

16. CMEI TARTARUGA VERDE

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **00** + VAGA: **01** PEDAGOGO: **00** – CH: **40 h** + VAGA: **01**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **241,03 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **01** + VAGA: **01** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **01** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **33**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE PROFESSORES CEDIDOS**			**Nº DE PROFESSORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta -do**	**Readap- tado**
00	**00**	**04**	**02**	**01**	**00**	**00**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 05**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA – MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL I A	06 alunos/prof.	09	00
MATERNAL I B	06 alunos/prof.	00	06
MATERNAL II C	06 alunos/prof	05	01
MATERNAL IID	06 alunos/prof.	00	06
TOTAL	**-**	**14**	**13**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
MATERNAL I A	06 alunos/prof.	08	00
MATERNAL I B	06 alunos/prof.	00	06
MATERNAL II C	06 alunos/prof.	08	00
MATERNAL II D	06 alunos/prof.	00	06
MATERNAL I A INTEGRAL	-	02	-
MATERNAL II C INTEGRAL	-	01	-
TOTAL	**-**	**19**	**12**
MATRÍCUL A	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
164621	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	MANHÃ Cedida a gestão
167301	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	TARDE Cedida a gestão
323770	ELEONOR DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
134391	JANE DA COSTA TAVARES SOARES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

323307	JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
170601	MARLI LOURDES SIMÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
236201	RENATA LUANA DA ROSA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
234001	SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida a coordenação
323334	VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

17. CMEI LEÃO MARINHO

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGO: **01** – CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **1.118,48 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **01** + VAGA: **03** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **152**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
02	**00**	**04**	**01**	**00**	**00**	**02**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 07**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
BERÇÁRIO INTEGRAL	06 alunos/prof.	00	00
MATERNAL I A	06 alunos/prof.	06	00
MATERNAL II C	06 alunos/prof.	10	00
MATERNAL III E	12 alunos/prof.	12	00
MATERNAL III F	12 alunos/prof.	00	12
PRÉ I A	15 alunos/prof.	12	03
PRÉ I A INTEGRAL	-	03	-
PRÉ I B	15 alunos/prof.	11	04
PRÉ II A	20 alunos/prof.	16	04
TOTAL	**-**	**70**	**23**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
MATERNAL I B	06 alunos/prof.	12	00
MATERNAL II D	06 alunos/prof.	11	00
MATERNAL III G	12 alunos/prof.	11	01
MATERNAL III H	12 alunos/prof.	11	01
PRÉ I C	15 alunos/prof.	12	03
PRÉ II B	20 alunos/prof.	13	07
PRÉ II C	20 alunos/prof.	12	08
TOTAL	**-**	**82**	**20**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
260931	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323892	AMY MAYNARA IRINEU	PROFESSOR	MANHÃ
323101	ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
151131	ANA LUCIA KIATKOSKI KIM	ASSITENTE ADMINISTRA TIVO	INTEGRAL
323921	CAMILA ASSUMPÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
233451	CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSKI	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida à Gestão
323893	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	PROFESSOR	MANHÃ
160631	MARGARETE MATHIAS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
61651	MARLENE DOS SSANTOS TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Licença Prêmio
77901	MONICA DE OLIVEIRA SILVA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Afastamento sem vencimento
71451	ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
65051	RUTH CHAVES DOS SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323873	SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL
260691	SIDINEIA DOS SANTOS TABORDA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Licença por motivo de afastamento do cônjuge

18. CMEI SIRI AZUL

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **00** + VAGA: **01** PEDAGOGO: **01** – CH: **40 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **652,33 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **00** + VAGA: **03** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **138**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGRAL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
00	**00**	**08**	**02**	**01**	**00**	**02**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 02**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL III A	12	07	05
PRÉ I A INTEGRAL	15	05	10
PRÉ I B	15	13	02
PRÉ I C	15	10	05
PRÉ II A	20	18	02
PRÉ II B	20	18	02
TOTAL	**97**	**71**	**26**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
PRÉ I D	15	14	01
PRÉ I E	15	09	06
PRÉ I F	15	08	07
PRÉ II C	20	18	02
PRÉ II D	20	18	02
TOTAL	**85**	**67**	**18**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
323340	ALEX SANDRA BENTO PICININ	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida à Saúde

323290	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
138381	ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida à Coordenação
323346	BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
166161	CRISTIANE DA COSTA TAVARES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
232301	DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL Afastado Maternidade
70211	DENIZE SANT'ANA DONATO DE PINHO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
259091	EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
140441	ELIZANGELA GUIMARÃES ROCHA KRIGER	PROFESSOR	MANHÃ Cedida à Gestão
163141	ELIZANGELA GUIMARÃES ROCHA KRIGER	PROFESSOR	TARDE Cedida à GEstão
236551	JESSICA DA SILVA DONATO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
69631	LILIANE MADALENA BASSO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
77491	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAMARGO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Afastado Licença especial
24451	MARIANA TAVARES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
161791	ROSINEIA CLARO GONÇALVES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
130481	SILVIA MARIA PETROSKI	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

19. CMEI ESTRELA DO MAR

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **01** SECRETÁRIO: **01** PEDAGOGO: **00 –** CH: **40 h** + VAGA: **01**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **509,09 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **01** + VAGA: **01** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **02** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **96**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE PROFESSORES CEDIDOS**			**Nº DE PROFESSORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGRAL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta Ou Afastado**	**Readap- tado**
00	**00**	**08**	**01**	**00**	**00**	**00**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 01**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
MATERNAL II A	06 alunos/prof.	03	03
MATERNAL III B	12 alunos/prof.	07	05
MATERNAL III C	12 alunos/prof.	06	06
MATERNAL III D	12 alunos/prof.	09	03
PRÉ I A	15 alunos/prof.	06	09
PRÉ I B	15 alunos/prof.	05	10
PRÉ I C	15 alunos/prof.	06	09
PRÉ I INTEGRAL	-	01	-
TOTAL	**-**	**43**	**45**
TURMAS - TARDE	**TOTAL VAGAS POR TURMA - TARDE**	**VAGAS OCUPADAS TARDE**	**VAGAS DISPONÍVEIS TARDE**
MATERNAL III E	12 alunos/prof.	07	05
MATERNAL III F	12 alunos/prof.	06	06
MATERNAL III G	12 alunos/prof.	06	06
MATERNAL III H	12 alunos/prof.	05	07
PRÉ I D	15 alunos/prof.	11	04
PRÉ I E	15 alunos/prof.	10	05
PRÉ I F	15 alunos/prof.	08	07
TOTAL	**-**	**53**	**40**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
236121	AMANDA CAPETTI BONAFINI LIMA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
236391	ANA MARIA PEREIRA PINTO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Cedida à Coordenação
323955	BARBARA BARBARELA LURDES CARVALHO BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Evadida
61061	DANIELE MAIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
323322	DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
228371	ESTER DA VEIGA CAMPOS	PROFESSOR	MANHÃ Cedida à Gestão
131451	JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
241471	KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
71101	NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
241631	PATRICIA DONATO GONÇALVES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
323342	SILVANA GIBSON	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
236711	SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
281001	SUELI APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
33601	SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
235581	VIVIAN ROSA	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL

20. CMEI FELIPE CHEMURE

PORTE DA ESCOLA DIRETORA: **00** SECRETÁRIO: **00** PEDAGOGO: **00 –** CH: **20 h**	METRAGEM (m2) ÁREA CONSTRUÍDA: **96,00 m2** SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA: **01** SERVIÇOS GERAIS/COZINHA: **00** NÚMEROS TOTAL DE ALUNOS: **09**

Nº DE PROFESSORES REGENTES			**Nº DE SERVIDORES CEDIDOS**			**Nº DE SERVIDORES**	
MANHÃ	**TARDE**	**INTEGR AL**	**à Gestão**	**à Coorde- nação**	**a outras institui- ções**	**Permuta ou Afastado**	**Readap- tado**
01	**01**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**
VAGAS 00	**VAGAS 00**	**VAGAS 01**					

TURMAS - MANHÃ	**TOTAL VAGAS POR TURMA - MANHÃ**	**VAGAS OCUPADAS MANHÃ**	**VAGAS DISPONÍVEIS MANHÃ**
PRÉ I INTEGRAL	08 alunos/prof.	04	04
PRÉ II INTEGRAL	10 alunos/prof.	05	05
TOTAL	**-**	**09**	**09**
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**TURNO**
1081	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	PROFESSOR	MANHÃ
165271	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	PROFESSOR	TARDE
135521	JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL

21. BIBLIOTECA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TURNO
62031	DELMARIZE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL Readaptada
32201	SIRLEI APARECIDA HEY	PROFESSOR	MANHÃ Readaptada

22. ALMOXARIFADO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TURNO
320771	ADRUIR JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
323313	BRUNA MENDES MACHADO	NUTRICIONISTA	INTEGRAL Afastado sem vencimento
323772	CARLOS REINALDO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATI VO	INTEGRAL
6471	CHRISTIANO ELLIAN MONTE	ASSITENTE ADMINISTRATI VO	INTEGRAL
323289	CLAUDIO GOMES LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
289751	CLERI TEREZINHA DE PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL	INTEGRAL
198871	ELIZABETH LAUREM ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
12281	ESMAEL ISIDORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Afastado INSS
323870	LUIS ANTONIO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
321231	LUIZ EDUARDO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
201091	MARCELO ANTONIACOMI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL Evadido
323878	MARCELO LANDGREN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
26821	MOISES LEOPOLDINO DA SILVA	VIGIA	INTEGRAL
223061	THAIS BORDENOWSKI DA SILVA	NUTRICIONISTA	INTEGRAL

23. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TURNO
56811	ANA LUCIA PONTES OCANHA MOURA	PROFESSOR	MANHÃ
204431	ANA PAULA DA SILVA TOZZO	FONOAUDIOLOGO	INTEGRAL
206481	ANDREIA GOMES SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INTEGRAL
164541	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	PROFESSOR	MANHÃ
128742	CARLA ZANELATO	PROFESSOR	MANHÃ
128741	CARLA ZANELATO	PROFESSOR	TARDE
237871	GUILHERME SOARES ABREU	PSICOLOGO	INTEGRAL
323489	HELIO OSMAR DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ
128581	HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
15621	IVA MARIA RONAHAK LINDNER	PROFESSOR	MANHÃ
249611	JANAÍNA SILVA ALVES	PROFESSOR	MANHÃ
287031	JOSE ROBERTO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
165431	LETICIA ALVES LEMOS	FISIOTERAPEUTA	INTEGRAL
25931	LUCIANE DA COSTA TAVARES	PROFESSOR	MANHÃ
26071	LUCIANE DA COSTA TAVARES	PROFESSOR	TARDE
59911	MARCIO MIGLIOLI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	INTEGRAL
22591	MARIA CONCEIÇÃO SERAFIM DO NASCIMENTO	AGENTE EDUCATIVO	INTEGRAL
64401	ROCILMARA BUENO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL
205831	VANDRO ELAINO FERETI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
323285	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	INTEGRAL
35811	VANIZE MASCHIO	PROFESSOR	MANHÃ

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2021.

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 9495/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34F6CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9805/2021 DE 16/08/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9805/2021 de 16/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$162.470,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
293 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	107.470,00
Total Suplementação:			**162.470,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
258 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.470,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
301 - 3.3.90.40.00.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
352 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
10.003.12.361.0022.2.060.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
354 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.000,00
Total Redução:			**162.470,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1DCF4176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições que legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O resultado final do teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira/PR.

	CANDIDATA	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANÁLISE DESEMPENHO ACADÊMICO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	RAFAELLA GOMES DIAS	SECRETARIADO EXECUTIVO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	7,463	10,00	8,731

Publique-se.

Prado Ferreira, 16 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:210F54F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8335/2021 DE 16/08/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.549,30 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
454 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEC.DE GOVERNO, TRAB. E ORDEM PUBLICA	
17.002.04.122.0003.2. l 82.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
622 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.549,30
Total Suplementação:		**39.549,30**

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.549,30
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10.00 l .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
453 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
Total Redução:		**39.549,30**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:98A72D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2187 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 280.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
05.01 – Departamento de Agropecuária		
2060800111.006 – Projetos de Agropecuária.		
4490.52 (108) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
02 – Executivo Municipal.		
02.01 – Gabinete do Prefeito		
0412200021.004 – Modernização do Gabinete		
4490.52 (1) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	140.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.		
05.01 – Departamento de Agropecuária		
2060800111.006 – Projetos de Agropecuária		
4490.51 (107) – Obras e Instalações.....	R$	60.000,00
05.02 – Departamento de Meio Ambiente		
1854100121.008 – Construção de Parque Ambiental e Ecológico		
4490.51 (123) – Obras e Instalações.....	R$	80.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:990B9E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 50/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTDO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2021 –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE FOMENTO PARA CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAUDE**
FAVORECIDO: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 41.591.664/0001-50
FAVORECIDO MARCELO SIMONI ME
CNPJ.: 04.664.811/0001-48
FAVORECIDO MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ.: 38.162.761/0001-12
FAVORECIDO TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
CNPJ.: 11.088.993/0001-11

Rio Azul, 16 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0111/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 41.591.664/0001-50
VALOR: R$ **4.494,00** (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/08/2021** à **15/08/2022.**
ASSINATURA: 16/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	60094	CAMISETA BÁSICA - OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL Camiseta confeccionada em malha PV, com gola tipo careca, ou degote em V, acabamento com ribana, mangas curtas, na cor e arte a ser definida, aplicadas na técnica de silkscreen em 01 cor	MARCA PRÓPRIA	UN	300,00	14,98	4.494,00
TOTAL								4.494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0112/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
CNPJ.: 04.664.811/0001-48
VALOR: R$ **1.087,00** (Um Mil e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/08/2021** à **15/08/2022.**
ASSINATURA: 16/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO SIMONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	60092	BONÉ PERSONALIZADO CAMPANHA NOVEMBRO AZUL -Boné confeccionado em tecido de 100% brim; cor a ser definida, 06 gomos; Tamanho único; Modelo tradicional; Regulador	PROPRIA PROPRIA	UN	100,00	10,87	1.087,00

			traseiro em PVC; Logomarca da Campanha na parte da frente; Logomarca da Secretaria de Saúde e da Prefeitura nas laterais; aplicado em técnica de silkscreen em 01 cor.					
TOTAL								1.087,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0113/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ.: 38.162.761/0001-12
VALOR: R$ **12.290,00** (Doze Mil, Duzentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/08/2021** à **15/08/2022.**
ASSINATURA: 16/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MATEUS LUIZ SCHAEFER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	60091	SQUEEZES PERSONALIZADO -Confeccionados em polipropileno; material atóxico, capacidade de aproximada de 550 ml; cores diversas, com arte a ser desenvolvida conforme o tema da campanha, aplicada em técnica á quente na própria garrafa; em uma cor. Com Certificação de Atoxidade	BB BRINDES	UN	1.000,00	3,78	3.780,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	60095	SQUEEZES PERSONALIZADO Confeccionados em polipropileno; material atóxico, capacidade de aproximadamente 300 ml; cores diversas, com arte a ser desenvolvida conforme o tema da campanha, aplicada em técnica á quente na própria garrafa; em uma cor. Com Certificação de Atoxidade	BB BRINDES	UN	1.000,00	3,14	3.140,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	60093	KIT MANICURE PERSONALIZADO Kit manicure composto de 7 peças em estojo de couro sintético, contendo lixa, pinça, empurrador de cutícula, cortador de cutícula, tesoura e cortador de unha. Parte interna revestido de veludo com suporte de couro para fixar as peças. Para abrir o estojo basta apertar o botão central. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 5,2 cm x 9,5 cm	PRÓPRIA	KIT	500,00	10,74	5.370,00
TOTAL								12.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0114/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
CNPJ.: 11.088.993/0001-11
VALOR: R$ **3.750,00** (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/08/2021** à **15/08/2022.**
ASSINATURA: 16/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE AKER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60088	TATUAGEM ZÉ GOTINHA- -Pacote com 100 Unidades de tatuagem, atóxica e feita a base de arroz, medindo aproximadamente 4 x 4 cm, colorida com diversos modelos (não repetitivos) para a linha infantil. Brinde para o dia da vacina.	ZE GOTINHA TATUAGEM ZÉ GOTINHA	PCT	20,00	22,00	440,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	60089	ADESIVOS ZÉ GOTINHA -Adesivos do Zé Gotinha com imagens educativas diversas (não repetitiva) - Pacote com 100 unidades	ZE GOTINHA ADESIVOS ZÉ GOTINHA	PCT	20,00	16,00	320,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	60090	CAMINHÃO ZÉ GOTINHA -Este brinquedo , em plástico atóxico, com o tema do Zé Gotinha , produto usado para uso de brinde após a vacinação. Dimensões aproximadas do brinque do caminhão: 22x5,5 cm.	ZE GOTINHA CAMINHÃO ZÉ GOTINHA	UN	1.000,00	2,99	2.990,00
TOTAL								3.750,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3F9EA97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTDO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021 –
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PREDIAIS
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO : OLDACIR PILATTI LEITE - ME
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
FAVORECIDO PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75

Rio Azul, 16 de Agosto de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0115/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ **219.699,60** (Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/08/2021** à **15/08/2022.**
ASSINATURA: 16/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - lote 02	1	60229	TORNEIRA ELÉTRICA BICA MÓVEL 127/220 V	LORENZETI	UN	5,00	185,18	925,90
LOTE: 004 - lote 04	1	60231	DUCHA ELÉTRICA 4 TEMPERATURAS 127/220 V	LORENZETI	UN	10,00	85,55	855,50
LOTE: 005 - lote 05	1	60232	BRAÇO PARA CHUVEIRO PLÁSTICO	LORENZETI	UN	10,00	18,65	186,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	60236	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MÓVEL	LORENZETI	UN	15,00	128,19	1.922,85
LOTE: 013 - Lote 013	1	60240	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	HERC	UN	10,00	9,66	96,60
LOTE: 014 - Lote 014	1	60241	VEDANTE PARA TORNEIRA	HERC	UN	50,00	2,36	118,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	60243	REGISTRO ESFERA PVC 20M	PLASTILIT	UN	15,00	16,27	244,05
LOTE: 018 - Lote 018	1	60245	REGISTRO ESFERA PVC 32M	PLASTILIT	UN	15,00	32,44	486,60
LOTE: 019 - Lote 019	1	60246	REGISTRO ESFERA PVC 40M	HERC	UN	15,00	38,64	579,60
LOTE: 024 - Lote 024	1	60252	REGISTRO BASE GAVETA 1/2	DOCOL	UN	15,00	60,60	909,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	60254	REGISTRO BASE GAVETA 1.1/2"	METROX	UN	15,00	122,41	1.836,15
LOTE: 029 - Lote 029	1	60257	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2	DOCOL	UN	15,00	101,07	1.516,05
LOTE: 032 - Lote 032	1	60260	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES 175G	KRONA	UN	50,00	27,85	1.392,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	60263	FITA VEDA ROSCA 18X25M	FORTLEV	UN	50,00	10,93	546,50
LOTE: 035 - Lote 035	2	60265	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO CAPACIDADE PARA 250L COM TAMPA	FORTLEV	UN	10,00	295,60	2.956,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	60266	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO CAPACIDADE PARA 2000L COM TAMPA	FORTLEVE	UN	10,00	1.639,50	16.395,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	60271	TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1000L	FORTLEVE	UN	10,00	763,51	7.635,10
LOTE: 047 - Lote 047	1	60277	MANGUEIRA PRETA 1.1/4X3.0M	POLYANA	UN	50,00	560,00	28.000,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	60280	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA PRETA 1"	PLASBON	UN	40,00	3,09	123,60
LOTE: 055 - Lote 055	1	60285	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P COM REDUÇÃO 1"X3/4	PLASBON	UN	40,00	3,39	135,60
LOTE: 064 - Lote 064	1	60294	MANGUEIRA PRETA 1X2.0	POLYANA	UN	30,00	377,72	11.331,60
LOTE: 071 - Lote 071	1	60301	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 20MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,26	67,80
LOTE: 072 - Lote 072	1	60302	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 25MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,66	79,80
LOTE: 075 - Lote 075	1	60305	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25MMX20MM	PLASTILIT	UN	50,00	2,52	126,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	60306	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32MMX25MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,22	161,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	60308	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX32MM	PLASTILIT	UN	50,00	8,38	419,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	60312	CURVA 45° 32MM	PLASTILIT	UN	50,00	9,88	494,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	60316	CURVA 90° 50MM ÁGUA	PLASTILIT	UN	50,00	21,42	1.071,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	60319	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM COM ROSCA 3/4	PLASTILIT	UN	60,00	6,77	406,20
LOTE: 093 - Lote 093	1	60323	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	PLASTILIT	UN	50,00	4,91	245,50
LOTE: 096 - Lote 096	1	60326	JOELHO SOLDAVEL 90° 32 MM	PLASTILIT	UN	50,00	4,11	205,50
LOTE: 100 - Lote 100	1	60330	LUVA DE CORRER 25MM	PLASTILIT	UN	40,00	16,96	678,40
LOTE: 103 - Lote 103	1	60333	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	PLASTILIT	UN	40,00	6,21	248,40
LOTE: 104 - Lote 104	1	60334	LUVA SOLDAVEL 25 COM ROSCA PLÁSTICA 1/2	PLASTILIT	UN	40,00	4,16	166,40
LOTE: 105 - Lote 105	1	60335	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,92	116,80
LOTE: 110 - Lote 110	1	60340	LUVA SOLDAVEL 50MM COM ROSCA SIMPLES	PLASTILIT	UN	50,00	19,66	983,00

LOTE: 111 - Lote 111	1	60341	NIPEL 3/4	PLASTILIT	UN	40,00	2,25	90,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	60344	TE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	PLASTILIT	UN	50,00	10,61	530,50
LOTE: 115 - Lote 115	1	60345	TE DE ÁGUA 32MM	PLASTILIT	UN	50,00	7,10	355,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	60349	TE DE ÁGUA SOLDAVEL E ROSCA 25MM PLÁSTICO	PLASTILIT	UN	50,00	6,52	326,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	60351	TUBO DE ÁGUA 25MM METROS	PLASTILIT	UN	100,00	31,00	3.100,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	60356	TUBO DE ÁGUA 20M 6 METROS	PLASTILIT	UN	100,00	28,30	2.830,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	60363	NIPEL 1"	PLASTILIT	UN	50,00	3,64	182,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	60367	PLUG 3/4	PLASTILIT	UN	70,00	3,11	217,70
LOTE: 137 - Lote 137	1	60369	CAIXA SANFONADA QUADRADA BRANCA	PLASTILIT	UN	20,00	23,92	478,40
LOTE: 138 - Lote 138	1	60370	CAIXA SINFONADA QUADRADA CROMADA	PLASTILIT	UN	60,00	38,64	2.318,40
LOTE: 141 - Lote 141	1	60373	CAPS 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	13,88	277,60
LOTE: 149 - Lote 149	1	60381	JOELHO 45° 75mm	P'LASTILIT	UN	20,00	12,60	252,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	60386	JOELHO 90° 75mm	PLASTILIT	UN	30,00	11,36	340,80
LOTE: 160 - Lote 160	1	60392	JUNÇÃO TIPO Y 75mm	PLASTILIT	UN	20,00	25,90	518,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	60398	LUVA DE CORRER 75 mm	PLASTILIT	UN	30,00	26,97	809,10
LOTE: 169 - Lote 169	1	60401	REDUÇÃO EXCENTRICA 100x75	PLASTILIT	UN	20,00	21,02	420,40
LOTE: 170 - Lote 170	1	60402	REDUÇÃO EXCENTRICA 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	15,20	304,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	60408	TE ESGOTO 75x50mm	PLASTILIT	UN	30,00	18,87	566,10
LOTE: 178 - Lote 178	1	60410	TUBO DE ESGOTO 200mm - 06 METROS	PLASTILIOT	BARRA	10,00	550,00	5.500,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	60413	TUBO DE ESGOTO 75 MM - 06 METROS	PLASTILIT	UN	30,00	106,94	3.208,20
LOTE: 185 - Lote 185	1	60417	ANEL DE VEDAÇÃO 75M	PLASTILIT	UN	60,00	6,45	387,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	60420	ANEL DE VEDAÇÃO 200M	PLASTILIT	UN	100,00	21,40	2.140,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	60424	TUBO EXTENSIVEL UNIVERSAL DUPLO	HERC	UN	60,00	33,80	2.028,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	60427	CAPS 200M ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	88,75	4.437,50
LOTE: 196 - Lote 196	1	60429	JOELHO 90° 200M ESGOTO	PLASTILIT	UN	60,00	127,70	7.662,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	60430	TE 200M ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	165,20	8.260,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	60433	LUVA ESGOTO 200M	PLASTILIT	UN	60,00	72,32	4.339,20
LOTE: 202 - Lote 202	1	60435	JOELHO 45° 200M ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	97,89	4.894,50
LOTE: 203 - Lote 203	1	60436	MANGUEIRA PARA DRENO 100M	LEAL	UN	90,00	880,73	79.265,70
TOTAL								219.699,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0116/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE - ME
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **146.038,65** (Cento e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/08/2021** à **15/08/2022.**
ASSINATURA: 16/08/2021

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - lote 03	1	60230	TORNEIRA ELEÉTRICA DE BANCADA 127/220 V	ZAGONEL	UN	5,00	262,90	1.314,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	60234	RESISTENCIA PARA DUCHA ELÉTRICA	LORENZETTI	UN	20,00	38,88	777,60
LOTE: 010 - Lote 010	1	60237	TORNEIRA PARA COZINHA METAL BICA MÓVEL	TALITA	UN	15,00	142,94	2.144,10
LOTE: 012 - Lote 012	1	60239	TORNEIRA PARA JARDIM METAL	TALITA	UN	15,00	43,10	646,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	60244	REGISTRO ESFERA PVC 25M	HERC	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	60248	REGISTRO ESFERA PVC 60M	HERC	UN	15,00	74,00	1.110,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	60251	REGISTRO BASE GAVETA 3/4	DOCOL	UN	15,00	70,80	1.062,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	60255	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4	DOCOL	UN	15,00	73,00	1.095,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	60258	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES 17G	PLASTILIT	UN	50,00	5,20	260,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	60262	FITA VEDA ROSCA 18X10M	PLASTILIT	UN	50,00	8,60	430,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	60267	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO CAPACIDADE PARA 3000L COM TAMPA	BAKOF	UN	10,00	2.420,00	24.200,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	60269	TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA 310L	FORTLEVE	UN	10,00	420,00	4.200,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	60270	TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA DE 500 L	FORTLEVE	UN	10,00	496,80	4.968,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	60272	FOSSA SEPTÍCA CONCRETO COM TAMPA	SIDERAL	UN	15,00	398,00	5.970,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	60273	TORNEIRA BÓIA ELÉTRICA PARA CAIXA D' ÁGUA	MARGIRIUS	UN	10,00	67,00	670,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	60275	MANGUEIRA PRETA 1/2X1,5M	LEOPLASTIC	UN	50,00	121,20	6.060,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	60276	MANGUEIRA PRETA 1.1/2X3,0M	LEOPLASTIC	UN	50,00	602,50	30.125,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	60279	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA PRETA 1/2"	PLASBOHN	UN	40,00	2,18	87,20
LOTE: 052 - Lote 052	1	60282	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P.1" 1/2	PLASBOHN	UN	40,00	5,70	228,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	60283	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. 1/2"	PLASBOHN	UN	40,00	2,40	96,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	60288	JOELHO DE PLÁSTICO PARA MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO DUPLO 1/2"	PLASBOHN	UN	50,00	3,90	195,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	60291	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90°	PLASBOHN	UN	50,00	3,35	167,50

			INTERNO DUPLO 1/2"					
LOTE: 063 - Lote 063	1	60293	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNA 20MM COM ROSCA 1/2	PLASBOHN	UN	50,00	3,95	197,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	60299	ADAPTADOR C/FLANGE 25MM PARA CAIXA DE ÁGUA	PLASTILIT	UN	30,00	18,20	546,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	60307	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50MMX25MM	PLASTILIT	UN	50,00	7,50	375,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	60311	CAPS 50MM ÁGUA	PLASTILIT	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	60314	CURVA 90° 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	60318	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	PLASTILIT	UN	50,00	9,60	480,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	60320	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	60,00	6,30	378,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	60322	JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	2,70	135,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	60327	JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM ÁGUA	PLASTILIT	UN	50,00	8,65	432,50
LOTE: 098 - Lote 098	1	60328	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	9,30	465,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	60332	LUVA DE CORRER 50MM ÁGUA	PLASTILIT	UN	40,00	35,80	1.432,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	60336	LUVA SOLDAVEL 25MM COM ROSCA SIMPLES 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	4,10	164,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	60338	LUVA SOLDAVEL 32MM COM ROSCA SIMPLES	PLASTILIT	UN	40,00	6,35	254,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	60342	TE ÁGUA DE LATÃO 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,70	635,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	60346	TE DE ÁGUA 50MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,10	655,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	60348	TE DE ÁGUA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,70	185,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	60354	ADAPTADOR COM FLANGE 50M PARA CAIXA D'ÁGUA	PLASTILIT	UN	40,00	34,70	1.388,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	60358	TUBO DE ÁGUA 50M 6 METROS	PLASTILIT	UN	100,00	108,20	10.820,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	60362	NIPEL 1/2	PLASTILIT	UN	60,00	2,05	123,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	60364	LUVA DE REDUÇÃO 50X25 ÁGUA	PLASTILIT	UN	70,00	7,80	546,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	60368	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50x40 ESGOTO	PLASTILIT	UN	80,00	4,70	376,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	60372	CAPS 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	11,20	224,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	60374	CURVA 45° LONGA 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	14,10	282,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	60375	CURVA CURTA 90° 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	10,40	208,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	60376	CURVA LONGA 90° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	19,65	393,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	60380	JOELHO 45° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	8,70	174,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	60382	JOELHO 45°40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	5,70	114,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	60384	JOELHO 90° 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	4,80	240,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	60385	JOELHO 90° 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	30,00	6,95	208,50
LOTE: 158 - Lote 158	1	60390	JUNÇÃO TIPO Y 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	13,85	277,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	60391	JUNÇÃO TIPO Y 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	18,40	368,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	60393	LUVA 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,00	3,48	69,60
LOTE: 162 - Lote 162	1	60394	LUVA 50mm ESGOTO	PLATILIT	UN	20,00	5,59	111,80
LOTE: 164 - Lote 164	1	60396	LUVA DE CORRER 40mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	140,00	19,10	2.674,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	60397	LUVA DE CORRER 50mm ESGOTO	PLASTILIT	UN	180,00	23,20	4.176,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	60399	LUVA SOLDAVEL75mm	PLASTILIT	UN	40,00	18,68	747,20
LOTE: 174 - Lote 174	1	60406	TE ESGOTO 40mm	PLASTILIT	UN	30,00	8,50	255,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	60407	TE ESGOTO 50mm	PLASTILIT	UN	30,00	11,80	354,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	60409	TUBO DE ESGOTO 150mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	15,00	285,95	4.289,25
LOTE: 179 - Lote 179	1	60411	TUBO DE ESGOTO 40mm - 06 METROS	PLASTILIT	BARRA	40,00	52,40	2.096,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	60412	TUBO DE ESGOTO 50mm - 06 METROS	PLASTILIT	UN	30,00	75,15	2.254,50
LOTE: 183 - Lote 183	1	60415	ANEL DE VEDAÇÃO 40 M	PLASTILIT	UN	50,00	2,87	143,50
LOTE: 184 - Lote 184	1	60416	ANEL DE VEDAÇÃO 50M	PLASTILIT	UN	50,00	4,10	205,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	60419	ANEL DE VEDAÇÃO 150M	PLASTILIT	UN	100,00	14,05	1.405,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	60421	TUBO EXTENSIVEL UNIVERSAL 75 CM	BLUKIT	UN	60,00	15,79	947,40
LOTE: 192 - Lote 192	1	60425	CAPS 40M ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	6,20	310,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	60426	CAPS 150M ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	46,70	2.335,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	60428	JOELHO 90° 150M ESGOTO	PLASTILIT	UN	60,00	63,00	3.780,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	60431	TE 150M ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	92,30	4.615,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	60432	LUVA ESGOTO 150M	PLASTILIT	UN	60,00	52,85	3.171,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	60434	JOELHO 45° 150M ESGOTO	PLASTILIT	UN	50,00	65,85	3.292,50
TOTAL								146.038,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0117/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ **242.229,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/08/2021** à **15/08/2022.**
ASSINATURA: 16/08/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - lote 01	1	60228	TORNEIRA ELÉTRICA BICA RETA 127/220 V	FAME	UN	5,00	212,50	1.062,50
LOTE: 006 - lote 06	1	60233	RESISTENCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 127/220 V	FAME	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	60235	CONECTOR DE PORCELANA PARA FRIO	FOXLUX	UN	20,00	10,50	210,00

			16MM					
LOTE: 011 - Lote 011	1	60238	TORNEIRA PARA COZINHA DE BANCADA BICA MÓVEL	MARCHEZAN	UN	15,00	152,00	2.280,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	60242	TORNEIRA PARA FILTRO	MARCHEZAN	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	60247	REGISTRO ESFERA PVC 50M	KRONA	UN	15,00	61,00	915,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	60249	REGISTRO BASE PRESSÃO 3/4	MARCHEZAN	UN	15,00	72,50	1.087,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	60253	REGISTRO BASE GAVETA 1"	MARCHEZAN	UN	15,00	97,50	1.462,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	60256	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4	MARCHEZAN	UN	15,00	53,50	802,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	60259	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES 75G	KRONA	UN	50,00	10,50	525,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	60261	PASTA LUBRIFICANTE 160G	KRONA	UN	30,00	24,00	720,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	60268	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO CAPACIDADE PARA 5000L COM TAMPA	FORTLEV	UN	15,00	4.050,00	60.750,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	60274	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	KRONA	UN	10,00	25,50	255,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	60278	MANGUEIRA PRETA 2" X 3,5M	LEALPLASTIC	UN	50,00	805,00	40.250,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	60281	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA PRETA 2"	NACIONAL	UN	40,00	7,10	284,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	60284	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P.2"	NACIONAL	UN	40,00	7,90	316,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	60286	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P. COM REDUÇÃO 3/4"X1/2"	NACIONAL	UN	40,00	3,20	128,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	60287	ADAPTADOR INTERNO PARA M.P.3/4"	NACIONAL	UN	40,00	3,20	128,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	60289	JOELHO DE PLÁSTICO PARA MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO DUPLO 3/4"	NACIONAL	UN	50,00	4,20	210,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	60290	JOELHO MANGUEIRA PRETA 90° INTERNO 25MM ROSCA 3/4	NACIONAL	UN	50,00	4,30	215,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	60292	JOELHO MANGEIRA PRETA 90° INTERNO DUPLO 3/4	NACIONAL	UN	50,00	4,25	212,50
LOTE: 065 - Lote 065	1	60295	MANGUEIRA 3/4X2.0	LEALPLASTIC	UN	50,00	215,00	10.750,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	60296	TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4	NACIONAL	UN	50,00	4,90	245,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	60297	TE INTERNO MANGUEIRA PRETA 3/4 COM ROSCA	NACIONAL	UN	50,00	5,20	260,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	60298	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA PRETA 3/4	NACIONAL	UN	50,00	2,95	147,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	60300	ADAPTADOR C/FLANGE 32MM PARA CAIXA DE ÁGUA	KRONA	UN	30,00	26,90	807,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	60303	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 32MM	KRONA	UN	30,00	4,00	120,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	60304	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 50MM	KRONA	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	60309	CAPS 25MM	KRONA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	60310	CAPS 32MM	KRONA	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	60313	CURVA 45° 50MM ÁGUA	KRONA	UN	50,00	13,90	695,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	60315	CURVA 90°32MM	KRONA	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	60317	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	60321	JOELHO DE PLASTICO 90° SODAVEL 25MM COM ROSCA 3/4	KRONA	UN	40,00	6,40	256,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	60324	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	KRONA	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	60325	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	KRONA	UN	50,00	2,30	115,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	60329	LUVA COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	KRONA	UN	50,00	9,20	460,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	60331	LUVA DE CORRER 32MM	KRONA	UN	40,00	26,80	1.072,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	60337	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	40,00	3,35	134,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	60339	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UN	50,00	7,90	395,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	60343	TE ÁGUA LATÃO 25X1/2"	KRONA	UN	50,00	12,50	625,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	60347	TE DE ÁGUA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	KRONA	UN	50,00	12,50	625,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	60352	TUBO DE ÁGUA 32MM 6 METROS	KRONA	UN	100,00	55,78	5.578,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	60353	ADAPTADOR COM FLANGE 40M PARA CAIXA D' ÁGUA	KRONA	UN	40,00	29,30	1.172,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	60355	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO PARA CANO DE ÁGUA 40M	KRONA	UN	40,00	7,20	288,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	60357	TUBO DE ÁGUA 40M 6 METROS	KRONA	UN	100,00	80,60	8.060,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	60359	BUCHA DE REDUÇÃO SOOLDAVEL LONGA 40X25 ÁGUA	KRONA	UN	50,00	6,60	330,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	60360	CAPS 40M ÁGUA	KRONA	UN	40,00	8,00	320,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	60361	LUVA DE CORRER 40M ÁGUA	KRONA	UN	60,00	29,90	1.794,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	60365	PLUG 1/2	KRONA	UN	70,00	2,60	182,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	60371	CAPS 100mm	KRONA	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	60377	JOELHO 100mm C/ VISITA 50mm	KRONA	UN	20,00	28,60	572,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	60378	JOELHO 100mm COM VISITA 75mm	KRONA	UN	20,00	31,20	624,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	60379	JOELHO 45° 100mm	KRONA	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	60383	JOELHO 90° 100mm	KRONA	UN	50,00	12,50	625,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	60387	JUNÇÃO TIPO Y 100mm	KRONA	UN	20,00	33,00	660,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	60388	JUNÇÃO TIPO Y 100x50	KRONA	UN	20,00	29,20	584,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	60389	JUNÇÃO TIPO Y 100X75	KRONA	UN	20,00	32,20	644,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	60395	LUVA DE CORRER 100mm	KRONA	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	60400	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50	KRONA	UN	20,00	17,00	340,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	60403	TE ESGOTO 100mm	KRONA	UN	30,00	25,90	777,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	60404	TE ESGOTO 100x50	KRONA	UN	20,00	23,90	478,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	60405	TE ESGOTO 100x75	KRONA	UN	20,00	25,20	504,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	60414	TUBO ESGOTO 100mm - 06 METROS	KRONA	BARRA	60,00	115,00	6.900,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	60418	ANEL DE VEDAÇÃO 100M	KRONA	UN	100,00	7,20	720,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	60423	TUBO EXTENSIVEL UNIVERSAL 1,50M	KRONA	UN	60,00	23,90	1.434,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	60437	MANTA PARA DRENO BEDIM 100M	TFLEX	ROL	85,00	900,00	76.500,00
TOTAL								242.229,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C14E694A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES - EDITAL Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a relação de inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado com vistas ao preenchimento de vagas ofertadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
ALESSANDRA CARARO	10/11/1996
ANA CRISTINA MAKOSKI	07/06/2001
ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	27/01/1989
ANDRÉ FAUSTINO MOLETA	15/01/1967
ANDREA VALENGA LES	11/01/1975
ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA	01/07/1995
ANGELA BOROX PATCZYK	23/04/1969
ANGELA RADASKIEWICZ PACHECO	09/01/1969
CASSIANE DA SILVA FRANÇA	05/08/1998
CRISLAINE FUTERKO	02/05/2001
DANIELI POPOVICZ	10/05/1998
DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	11/07/1992
DEBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	02/06/1999
DHEILA CRISTIANE WALESKI	27/09/1994
DHULIAN APARECIDA WALESKI	09/10/1993
DILCINEIA PRINCIVAL	18/09/1997
EDNA MARTINS SURMACZ	20/08/1984
ÉRICA PAULA BURAKI	03/01/1998
EVENIZE POTINHEK	05/03/1995
FERNANDO MANOEL DA COSTA	18/11/1980
GABRIELA MIGON	07/11/1997
IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	17/11/1976
JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	15/10/1998
JOSELI DE RAMOS	23/12/1993
JULIANE APARECIDA WRONA	23/01/1997
LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI	13/12/1999
LEOCADIA MARIA WERETYCKI DUNICE	23/03/1984
LETÍCIA FUSVERK ABIB	07/05/1998
MARCIA MARINHAK	08/05/1989
MARIA DA SILVA PINTO	31/07/1983
MARIELE DE FÁTIMA DOMINGUES MARTINS DE OLIVEIRA	03/11/1988
MARIZETE DE SOUZA DE QUADROS	05/10/1979
PAULA CRISTINA GUACHINESKI	25/11/1997
POLYANA LETICIA COSTA	16/05/2001
SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999
SUELI GAPINSKI	23/07/1969
SUELIN JARAS	02/03/1995
TAUELE NIEVOLA	05/09/1998
TAYNA NOVACKI DOS SANTOS	14/10/2000
VANESSA TRZASKACZ	23/09/1995

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
NOME	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
ADRIELY CARLYLE FERNANDES DA SILVA ALES	- Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo, nos termos da letra "e" do Capítulo 3 do Edital.
ANDRÉA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	- Não apresentou cópia do RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição, nos termos da letra "b" do item 4.2. do Edital; - Não apresentou Cópia do CPF/MF - Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda, nos termos da letra "c" do item 4.2. do Edital; - Não apresentou comprovação de que está quite com a Justiça Eleitoral, nos termos da letra "d" do item 4.2. do Edital; - Não apresentou foto 3x4, nos termos da letra "h" do item 4.2. do Edital.
CINTIA ROBASZKIEWICZ	- Não apresentou foto 3x4, nos termos da letra "h" do item 4.2. do Edital.
EDINA GOLEMBA	- Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo, nos termos da letra "e" do Capítulo 3 do Edital.
INDIAMARA LARA	- Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo, nos termos da letra "e" do Capítulo 3 do Edital.
JUSSARA SPECHT CORDEIRO	- Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo, nos termos da letra "e" do Capítulo 3 do Edital.
LARISSA ADAMSKI	- Não apresentou foto 3x4, nos termos da letra "h" do item 4.2. do Edital.
REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	- Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo, nos termos da letra "e" do Capítulo 3 do Edital.
SHAYANE TALIA DA SILVA	- Não apresentou formulário de inscrição, nos termos da letra "a" do item 4.2 do Edital; - Não comprovou a escolaridade exigida para o cargo nos termos da letra "e" do Capítulo 3 do Edital.
SINTIA BRANTES	- Não apresentou comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, nos termos da letra "d" do item 4.2. do Edital; - Não apresentou foto 3x4 nos termos da letra "h" do item 4.2. do Edital.

Os candidatos que tiverem seu pedido de inscrição **INDEFERIDO** por não terem cumprido as condições exigidas no edital ou não terem apresentado a relação completa de documentos exigidas no Capítulo 04 do Edital de Abertura, poderão apresentar recurso nos dias 17 e 18 de agosto de 2021, mediante preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de documentos, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h, com protocolo na Biblioteca Cidadã de Rio Azul-PR, situada na Rua José Pissaia, nº 623, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000.

Rio Azul-PR, 16 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F1F79186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 96

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°96/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS					CPF: 051.284.369-42	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR E CAMPO LARGO/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO ROCIO E HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 17/ 08/ 2021					Chegada: 17/ 08/ 2021	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F4BBB261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.260/2021

"Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2021, crédito adicional suplementar e especial, no valor de R$ 13.850.374,41 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226/2020, de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme anexo I.

Art. 2º o Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor, e também excesso de arrecadação, conforme anexo I.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Autorização	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	N.º		Ano	
			1226		2020	
Crédito adicional		**Recurso do Crédito Adicional**	Previsto		Realizado	
Especial		Anulação das dotações	R$	13,547,674.41	R$	13,547,674.41
Especial		Excesso de arrecadação	R$	303,100.00	R$	303,100.00
		Total	R$	13,850,774.41	R$	13,850,774.41
Despesa						
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação		R$	20,000.00
3.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura			

04.131.0017.2-071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100540	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	R$	30,000.00
3.004		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Abertura		
04.131.0017.2-071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100530	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	R$	30,000.00
3.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura		
06.182.0006.2-049		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
101030	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Anulação	R$	150,000.00
3.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura		
06.182.0006.2-072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100570	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	R$	40,000.00
4.001		ASSESSORIA JURÍDICA	Abertura		
04.122.0003.2-008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
00850	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	R$	23,835.34
4.001		ASSESSORIA JURÍDICA	Abertura		
04.122.0003.2-008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00860	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
04		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	R$	20,000.00
4.001		ASSESSORIA JURÍDICA	Abertura		
04.122.0003.2-008		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
890	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	65,000.00
6.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura		
04.123.0005.2-010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1040	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	20,000.00
6.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura		
04.123.0005.2-010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1050	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	30,000.00
6.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Anulação		
04.123.0005.2-010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1070	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	80,000.00
6.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura		
04.123.0005.2-010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01080	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	35,000.00
6.001		DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	Abertura		
04.123.0005.2-010		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01120	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	40,400.00
6.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura		
04.123.0005.2-011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
01170	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	40,000.00
6.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura		
04.123.0005.2-011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
01190	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	50,000.00
6.002		DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Abertura		
04.123.0005.2-011		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01220	000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	35,000.00
6.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura		
04.123.0005.2-012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
01260	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	25,000.00
6.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura		
04.123.0005.2-012		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01310	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	50,000.00
6.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura		
04.123.0005.2-073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100610	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	25,000.00
6.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura		
04.123.0005.2-073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100620	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	23,000.00
6.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura		
04.123.0005.2-073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
100630	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	R$	50,000.00
6.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura		
04.123.0005.2-073		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100640	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	70,380.00
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
01461	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	600,000.00
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
01340	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	85,000.00
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
01370	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	1,040,788.30
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
01380	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	162,000.00
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
01390	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	157,093.15
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01400	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	70,000.00
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01460	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	35,000.00
7.002		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura		
04.122.0003.2-017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01590	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	20,000.00
7.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura		

04.126.0003.2-074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100650	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	15,000.00
7.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura		
04.126.0003.2-074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100660	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
7.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura		
04.126.0003.2-074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100670	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	25,000.00
7.003		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura		
04.126.0003.2-074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100680	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	40,000.00
7.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura		
04.122.0003.2-075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100690	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	20,000.00
7.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura		
04.122.0003.2-075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS			

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100700	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	40,000.00
7.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura		
04.122.0003.2-075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
100710	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	R$	22,000.00
7.004		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	Abertura		
04.122.0003.2-075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100720	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	50,000.00
15.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	Abertura		
15.451.0012.1-051		CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
05170	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	930,000.00
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
15.452.0022.2-093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100160	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	250,000.00
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
15.452.0022.2-093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100141	00507				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	132,253.15
15.004		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
15.452.0022.2-093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100150	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	1,000,000.00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura		
15.452.0022.1-054		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
05401	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	2,000,000.00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura		
15.452.0022.2-094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100180	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	100,000.00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura		
15.452.0022.2-094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA			

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			

100190	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	1,100,000.00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura		
15.452.0022.2-094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100200	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	100,000.00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura		
15.452.0022.2-094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
100210	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	70,000.00
15.005		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	Abertura		
15.452.0022.2-094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100220	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	30,000.00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura		
26.782.0015.2-095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100240	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Anulação	R$	50,000.00
15.006		DEPARTAMENTO DE FROTAS	Abertura		
26.782.0015.2-095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100260	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	R$	39,138.74
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANÍSTICO	Abertura		
15.452.0012.2-078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
06760	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	R$	15,000.00
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANÍSTICO	Abertura		
15.452.0012.2-078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
06770	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	R$	30,000.00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura		
15.451.0012.2-079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
06800	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Anulação	R$	10,000.00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura		
15.451.0012.2-079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO			

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06830	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	50,000.00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura		
20.606.0014.2-099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES			
100389	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	40,000.00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura		
20.606.0014.2-099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100390	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	30,000.00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura		
20.606.0014.2-099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
100400	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	40,000.00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Abertura		
20.606.0014.2-100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100440	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	15,000.00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Abertura		
20.606.0014.2-100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
100450	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	48,000.00

17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Abertura		
20.606.0014.2-100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100460	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	40,000.00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Abertura		
20.606.0014.2-100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100470	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	R$	40,000.00
17.003		DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Abertura		
20.606.0014.2-100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100480	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	35,000.00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura		
18.541.0013.2-096		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100270	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	44,000.00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura		
18.541.0013.2-096		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100280	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	44,000.00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura		
18.542.0013.2-097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100310	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	27,000.00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura		
18.542.0013.2-097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100320	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	24,000.00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura		
18.542.0013.2-097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100330	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	50,000.00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura		
18.542.0013.2-097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
100291	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	28,000.00
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura		
18.542.0013.2-098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100350	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Anulação	R$	50,000.00
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura		
18.542.0013.2-098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
100360	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	R$	40,000.00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura		
04.124.0003.2-067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
06560	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	R$	40,000.00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura		
04.124.0003.2-067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
06570	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
21		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Anulação	R$	25,000.00
21.001		CONTROLE INTERNO	Abertura		
04.124.0003.2-067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06580	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	100,000.00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura		
08.482.0007.2-081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
06880	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	45,950.00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura		
08.482.0007.2-081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
06890	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	150,000.00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura		
08.482.0007.2-081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
06900	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	100,000.00
24001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura		
08.482.0007.2-081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
06910	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.001		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Abertura		
08.482.0007.2-081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06920	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.241.0007.2-088		FUNDO MUNICIPAL DO ISOSO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
09030	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	40,140.80
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.241.0007.2-088		FUNDO MUNICIPAL DO ISOSO			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
09040	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.241.0007.2-088		FUNDO MUNICIPAL DO ISOSO			

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
09050	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	98,595.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.241.0007.2-088		FUNDO MUNICIPAL DO ISOSO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
09060	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.241.0007.2-088		FUNDO MUNICIPAL DO ISOSO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
09070	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	89,271.20
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08080	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	5,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08081	00879				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	5,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08082	00883				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	1,100.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08083	00887				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
08090	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		

24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	32,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
09000	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	62,904.39
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
09010	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	41,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
09011	0823				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	5,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
09012	0883				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
09020	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	62,100.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
09021	00879				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	27,366.25
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.243.0008.2-087		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
09022	00883				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	892.07
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
07050	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	1,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
07060	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
07070	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	96,582.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
07080	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	6,200.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
08000	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	45,429.78
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE ERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08010	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
4.4..90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08020	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	1,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		

08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
08025	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	5,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
08026	00934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	1,100.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
08027	00933				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08030	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	11,077.87
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08031	00934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	643,784.31
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08032	01022				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	27,100.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08033	00889				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	8,700.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08034	00869				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	8,100.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08035	00873				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	5,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08036	00874				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	61,605.71
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08037	00941				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	1,100.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08038	00884				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	35,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
08039	00940				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
08050	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	100,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

3.3.90.36.00.00	OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

08051	00934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	12,073.75
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
08052	00886				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08060	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	17,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08061	00869				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	40,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08062	00941				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	25,800.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08063	00934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	12,276.87
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08064	00940				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	1,208.88
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08065	00935				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	20,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08070	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	70,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08071	00822				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	40,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08072	00889				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	15,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08073	00869				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	1,000.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08074	00873				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	67,600.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08075	00874				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	28,400.00
24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08076	00934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	10,000.00

24.002		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-086		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
08077	00940				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA	Abertura		
08.244.0007.2-082		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
06930	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	20,000.00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA	Abertura		
08.244.0007.2-082		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
06940	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA	Abertura		
08.244.0007.2-082		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
06950	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.003		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA	Abertura		
08.244.0007.2-082		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E CIDADANIA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06960	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	50,000.00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-083		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
06970	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	2,500.00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-083		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
06980	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	47,044.95
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-083		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
06990	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Anulação	R$	30,000.00
24.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Abertura		
08.244.0007.2-083		MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07000	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Anulação	R$	100,000.00
26.0001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura		
08.244.0007.2-083		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
10070	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
26		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Anulação	R$	30,000.00
26.0001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Abertura		
27.813.0004.2-091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10090	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	R$	492,781.90
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Abertura		
99.999.0018.9-070		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
06750	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acréscimo	R$	150,000.00
3.005		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	Abertura		
06.182.0006.2-072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
100590	000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	R$	5,184,099.94
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01320	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	R$	927,832.61
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01330	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	R$	1,104,580.46
7.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
04.122.0003.2-013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
01410	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Acréscimo	R$	250,000.00
15.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura		
15.452.0012.2055		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
05440	0507				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Acréscimo	R$	100,000.00
15.006		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura		
26.782.0015.2-095		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
100230	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	R$	1,000,000.00
16.004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANÍSTICO	Abertura		
15.452.0012.2-078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
06780	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	R$	5,000.00
16.005		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	Abertura		
15.451.0012.2-079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
06820	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	R$	150,000.00
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura		
20.606.0014.2-099		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100430	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	R$	44,000.00
19.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	Abertura		
18.541.0013.2096		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100290	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	R$	50,000.00
19.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Abertura		
18.542.0013.2-097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
100340	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
19		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	R$	2,044,200.00
19.005		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	Abertura		
18.542.0013.2-098		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
100371	504				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	132,080.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9001	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	17,000.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9002	934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	5,000.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
9003	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	39,150.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
9004	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	13,000.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
9005	883				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		

24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	221,160.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9006	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	2,580.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9007	941				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	5,400.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9008	934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	95,000.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
9009	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	10,000.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
9019	883				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	3,340.00
24.005		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Abertura		
08.122.0007.2-102		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9018	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	3,600.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-103		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9023	941				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	16,250.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-103		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9024	889				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	13,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-103		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9025	934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	5,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-103		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
9026	934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	2,500.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-103		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			
9027	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	6,500.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-103		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9028	860				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	55,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-103		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9029	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	2,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9160	887				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	90.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		

08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9161	1024				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	4,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9162	934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	389,718.40
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
9163	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	230,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
9164	934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	24,150.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
9165	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	2,500.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇSOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9166	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	600.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9167	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	8,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-104		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9168	883				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	2,500.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
9169	886				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	450.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9170	1000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	9,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9171	934				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	1,008.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
9172	941				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	27,600.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
9173	941				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	17,180.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
9174	000				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações		
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$	2,500.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

9175	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 1,500.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
9176	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 700.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-110		SSERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
9177	933			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 400.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-110		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9178	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 215,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-105		OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9180	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 224,095.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-105		OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9181	940			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 12,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-105		OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9182	1022			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 4,500.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-105		OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9183	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 29,200.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-105		OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9184	1022			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 3,000.00
24.006		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.007.2-105		OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9185	941			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 10,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
9200	941			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 2,400.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9201	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 36,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9202	883			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 58,500.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9203	941			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 18,500.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9204	934			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 22,800.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9205	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 8,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9206	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 1,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9207	879			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 50,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9208	883			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 400.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-106		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9209	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 2,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
9210	858			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 8,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9211	873			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 8,100.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9212	858			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 24,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9213	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 30,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9214	858			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 3,700.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9215	935			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 4,250.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9216	874			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Exceço de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 10,500.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9217	857			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Exceço de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 2,000.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9219	823			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 2,600.00
24.007		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.008.2-111		PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9218	823			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 4,200.00
24.008		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	

08.241.007.2-107		SERVIÇOS RELACIONADOS À ACOLHIDA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9220	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 243,360.00
24.008		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.007.2-107		SERVIÇOS RELACIONADOS À ACOLHIDA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9221	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 63,000.00
24.008		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.007.2-108		PROJETOS VOLTADOS A IDOSOS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9222	859			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Excesso de arrecadação	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 200,000.00
24.008		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.007.2-108		PROJETOS VOLTADOS AOS IDOSOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9230	888			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 15,000.00
24.009		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.482.007.2-109		PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES HABITACIONAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9240	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 65,000.00
24.009		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.482.007.2-109		PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES HABITACIONAIS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
9241	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 24,000.00
24.009		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.482.007.2-109		PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES HABITACIONAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9242	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 18,000.00
24.009		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.482.007.2-109		PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES HABITACIONAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9243	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 40,500.00
24.009		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.482.007.2-109		PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES HABITACIONAIS		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
9244	000			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do Crédito Adicional	Anulação das dotações	
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	R$ 8,000.00
24.009		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.482.007.2-109		PROJETOS VOLTADOS A AÇÕES HABITACIONAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9245	1022			

Resumo acumulado	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de dotação	R$ 13.547.674,41	R$ 13.547.674,41
Especial	Excesso de arrecadação/ acréscimo	R$ 303.100,00	R$ 303.100,00
Especial	Anulação de dotação/ acréscimo	R$ 13.547.674,41	R$ 13.547.674,41

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:22312295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2021 – COMUNICADO Nº01 – RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 01 – RELAÇÂO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÂO DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 006/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as relações provisórias dos inscritos e a das pontuações da prova de títulos, conforme Anexo I, II e III deste Comunicado.

I - Anexo I - Refere-se à relação provisória das inscrições deferidas – Ampla Concorrência;

II - Anexo II - Refere-se à relação provisória das inscrições indeferidas – Ampla Concorrência;

III - Anexo III - Refere-se à pontuação provisória da Prova de Títulos.

Art. 2º Quanto à relação provisória dos inscritos, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das 8h às 12h e das 13h às 17h no dia 18 de agosto de 2021, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Horacy Santos, 222, Centro - Rio Branco do Sul - PR nos termos do item 4.17, do Edital de Abertura.

Art. 3º O candidato que **discordar da nota provisória obtida na Prova de Títulos**, poderá realizar pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado, das **8h às 12h e das 13h às 17h no dia 18 de agosto de 2021**, por meio de requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, nos termos do item 4.17 do Edital de Abertura.

Art. 4º A divulgação da **relação pós recurso dos inscritos e da pontuação dos títulos** serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, no dia 20 de agosto de 2021, nos termos do item 10.12 do Edital de Abertura.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 17 de agosto de 2021.

ELI DIANE CORDEIRO MACHADO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021

ANEXO I

RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS –
AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF
ALBERTINA MARTINHO LEDER MARTINHO LEDER	05950094921
ALESSANDRA CASTELLANO CHAGAS	87769050987
ALISSON PIRES BARBOSA	07593025969
ANA CARLA COSTA DE SIQUEIRA	09598826937
ANA PAULA HEYMOVSKI	04813306900
ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	90501136991
ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	70185093949
ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER	07940760920
APARECIDO ALVES	84914050978
ARLEI JUNEO DE LIMA	03193316954
BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	11472444990
BRUNA GODOY	05521243976
CAMILA CRISTINA DE CASTRO BOMFIM	11145845924
CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	05161421940
CINTIA MACHADO FONTOURA	09506165912
CLAUDETE DOS SANTOS	03797730900
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	847570439053
CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	07892675962
DAIR DE ATAIDE	14538573892
DIENIFER TATIANE PIRES	08167650901
DIRLEI DE FÁTIMA MOREIRA SILVA	97870900915
DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA	47101687920
EDNA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	01678135950
EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	06085796960
ELAINE ELIAS DOS SANTOS SANCHES	06410974922
ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	03040628984
ELIANE SANTOS DE SOUSA	05410127978
ERONILZA APARECIDA FARIA	03633963901
IGOR AGUIAR	93594410234
INÊS FRANCO DA ROCHA HALES	04460262983
INGLID CORDEIRO	06947669928
INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	56376952968
ISLENE VIEIRA DA SILVA	04736208988
IVALDO SILVESTRE	70034405208
IVONETE DE ANDRADE BOARD	02524173992
JAINE LETICIA PABIS	09666245990
JANAINA COSTA ROSA	09272346967
JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	10036251933
JHONNY DIAS CASSILHA	04701723983
JOANA DARC DOS SANTOS	02145835970
JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	05291206900
JOSANE CORDEIRO DE JESUS	07504588954
JOSÉ EMERSON DE SIQUEIRA	03926182903
JOSIANE APARECIDA MORAIS	02077430966
JULIANA PATRÍCIA FARIA	7537152950
JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	76691071972
JUSSARA DE FATIMA FARIA	60078715920
KATIA DE FÁTIMA FARIA VAZ	03116181977
KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA	06761709946
LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	71662081987
LAURA CASTRO CORDEIRO	08856643960
LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	65870328934
LORIENE NODARI DE FARIA	08055772975
LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	63592614994
MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	6824466964
MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	87240904920

MARIA ANTÔNIA MACHADO	64206186415
MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	03162522986
MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	02728633940
MARIA MARQUES CASTRO RIBAS RIBAS	04098644983
MARIA SALETE MAGARI PESCK	03148868935
MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	95531270968
MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	05369074984
MARLI DOS ANJOS VAZ	00798465999
MIRIAN GEREMIAS DOS SANTOS	2969185989
MISAEL ANDRÉ DE ARAÚJO	05960247976
NEUSMARI CÂNDIDO DE PAULA NODARI	99556960953
NEUZI DE JESUS MACHADO	03212941901
NIUZA MENDES PAES LARA	83193529915
PATRÍCIA DO ROCIO DOS SANTOS	03477158938
RAFAEL NORONHA	05718327920
REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	00052962938
RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER	3389501924
ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS	00543642992
ROSEMERI DUARTE DE CARVALHO	94356963920
ROSENILDA MACHADO RODRIGUES	04112871929
ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY	90581555953
ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2021988988
ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	89935489949
ROZILETE SAIS	05456621924
RUTE CORDEIRO RIBEIRO	97769657920
SANDRA DE SOUZA BONFIM	87730995972
SARA DE LARA RIBEIRO LARA	03059629900
SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	06112827980
SILMARA LEDER ALVES	03805632908
SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	02697138919
SUELEN BUENO CASTRO FARIA	04066644988
SUELI DIAS FERNANDES	01966701950
SUELI VAZ DE FARIA LARA	1741496977
SUELYN LARSEN BONIFÁCIO	06825331906
TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	10086620975
TATIANE BUENO RODRIGUES	08887913994
TATIANE MARA VIEIRA	02636773975
TEREZA MARTINS DE FREITAS	80501710949
TEREZINHA DE JESUS VAZ	00027407969
THAUANI GALDINO DE SOUZA	10994379978
THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	5765703704

ANEXO II

RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES - INDEFERIDAS

CARGOS/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF
ANDRESSA CECIM DE SOUZA	53839501253
DILMA PEREIRA DE SOUZA	03954646927
EDINEIA DE FRANÇA LEITE	06629327900
ELIZA SILVA PELENTIER	04760747974
ELOISA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS	08679435996
JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO	3842794908
LEIA DE FARIA GEFER COSTA	69011532953
MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA	03130625950
MIRELA APARECIDA DE PAULA	06086762686
ODETE BATISTA LARA	68212445968
RODICLÉIA ELIAS DOS SANTOS	03972362986
VIVIANY BATISTA	9660491956

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS

CARGOS/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	CPF	NOTA
ALBERTINA MARTINHO LEDER MARTINHO LEDER	05950094921	13
ALESSANDRA CASTELLANO CHAGAS	87769050987	38,8
ALISSON PIRES BARBOSA	07593025969	83
ANA CARLA COSTA DE SIQUEIRA	09598826937	10
ANA PAULA HEYMOVSKI	04813306900	10
ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	90501136991	35
ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	70185093949	29
ANDRESSA CECIM DE SOUZA	53839501253	SN
ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER	07940760920	22
APARECIDO ALVES	84914050978	10
ARLEI JUNEO DE LIMA	03193316954	67
BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	11472444990	58
BRUNA GODOY	05521243976	20,6
CAMILA CRISTINA DE CASTRO BOMFIM	11145845924	11
CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	05161421940	10
CINTIA MACHADO FONTOURA	09506165912	11

CLAUDETE DOS SANTOS	03797730900	17,6
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	847570439053	46,3
CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	07892675962	18
DAIR DE ATAIDE	14538573892	23,1
DIENIFER TATIANE PIRES	08167650901	10
DILMA PEREIRA DE SOUZA	03954646927	SN
DIRLEI DE FÁTIMA MOREIRA SILVA	97870900915	83
DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA	47101687920	12,8
EDINEIA DE FRANÇA LEITE	06629327900	SN
EDNA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	01678135950	10
EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	06085796960	31,2
ELAINE ELIAS DOS SANTOS SANCHES	06410974922	10
ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	03040628984	14
ELIANE SANTOS DE SOUSA	05410127978	11,2
ELIZA SILVA PELENTIER	04760747974	SN
ELOISA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS	08679435996	SN
ERONILZA APARECIDA FARIA	03633963901	70,35
IGOR AGUIAR	93594410234	10
INÊS FRANCO DA ROCHA HALES	04460262983	19
INGLID CORDEIRO	06947669928	10
INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	56376952968	35
ISLENE VIEIRA DA SILVA	04736208988	10
IVALDO SILVESTRE	70034405208	10
IVONETE DE ANDRADE BOARD	02524173992	28
JAINE LETICIA PABIS	09666245990	60
JANAINA COSTA ROSA	09272346967	43,6
JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	10036251933	16,4
JHONNY DIAS CASSILHA	04701723983	21
JOANA DARC DOS SANTOS	02145835970	25
JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	05291206900	60
JOELMA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO	3842794908	SN
JOSANE CORDEIRO DE JESUS	07504588954	58
JOSÉ EMERSON DE SIQUEIRA	03926182903	10
JOSIANE APARECIDA MORAIS	02077430966	30,8
JULIANA PATRÍCIA FARIA	7537152950	10
JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	76691071972	22
JUSSARA DE FATIMA FARIA	60078715920	10
KATIA DE FÁTIMA FARIA VAZ	03116181977	10
KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA	06761709946	10
LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	71662081987	25
LAURA CASTRO CORDEIRO	08856643960	11,55
LEIA DE FARIA GEFER COSTA	69011532953	SN
LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	65870328934	11
LORIENE NODARI DE FARIA	08055772975	16
LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	63592614994	10
MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	6824466964	10
MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA	03130625950	SN
MARCIA DE LIMA OLIVEIRA	87240904920	19
MARIA ANTÔNIA MACHADO	64206186415	10
MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	03162522986	71,9
MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	02728633940	60
MARIA MARQUES CASTRO RIBAS RIBAS	04098644983	17,6
MARIA SALETE MAGARI PESCK	03148868935	39,2
MARINES FÁTIMA LEMES DA ROSA PAIVA	95531270968	10
MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	05369074984	10
MARLI DOS ANJOS VAZ	00798465999	65
MIRELA APARECIDA DE PAULA	06086762686	SN
MIRIAN GEREMIAS DOS SANTOS	2969185989	27
MISAEL ANDRÉ DE ARAÚJO	05960247976	49
NEUSMARI CÂNDIDO DE PAULA NODARI	99556960953	60
NEUZI DE JESUS MACHADO	03212941901	15,7
NIUZA MENDES PAES LARA	83193529915	51,8
ODETE BATISTA LARA	68212445968	SN
PATRÍCIA DO ROCIO DOS SANTOS	03477158938	55,4
RAFAEL NORONHA	05718327920	62
REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	00052962938	60
RODICLÉIA ELIAS DOS SANTOS	03972362986	SN
RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER	3389501924	10
ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS	00543642992	85
ROSEMERI DUARTE DE CARVALHO	94356963920	22
ROSENILDA MACHADO RODRIGUES	04112871929	21,2
ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY	90581555953	40,4
ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2021988988	22,9
ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	89935489949	11,6
ROZILETE SAIS	05456621924	10
RUTE CORDEIRO RIBEIRO	97769657920	10
SANDRA DE SOUZA BONFIM	87730995972	28
SARA DE LARA RIBEIRO LARA	03059629900	40,8
SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	06112827980	10
SILMARA LEDER ALVES	03805632908	13
SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	02697138919	46
SUELEN BUENO CASTRO FARIA	04066644988	63
SUELI DIAS FERNANDES	01966701950	10
SUELI VAZ DE FARIA LARA	1741496977	25
SUELYN LARSEN BONIFÁCIO	06825331906	10
TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	10086620975	10
TATIANE BUENO RODRIGUES	08887913994	26
TATIANE MARA VIEIRA	02636773975	16
TEREZA MARTINS DE FREITAS	80501710949	22,4

TEREZINHA DE JESUS VAZ	00027407969	49,5
THAUANI GALDINO DE SOUZA	10994379978	10
THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	5765703704	16,2
VIVIANY BATISTA	9660491956	SN

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AF3347A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 733/2021

Dispõe sobre o avanço horizontal do quadro próprio do magistério para o ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 45, 46,47 da Lei nº 2.007, de 29 de abril de 2010 e com o Decreto nº 048, de 16 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover, a partir do mês de agosto do corrente ano, com Avanço Horizontal os servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Magistério, abaixo especificados:

Matricula	Nome	Admissão	Nível 2020/2021	Nível 2021
25054-05	Adelita Kogut	15/02/2016	PC40-2	PC40-3
25895-09	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	PB20-1	PB20-2
24112-07	Ana Beatriz Deretti	05/02/2014	PC40-3	PC40-4
26093-01	Ana Paula Cardoso	19/06/2018	PB40-1	PB40-2
25178-03	Andressa Aline Klostermann da Silva Martins	01/04/2016	PC20-2	PC20-3
25950-03	Anelise Neumann	15/02/2018	PC20-1	PC20-2
25160-09	Angelita de Souza Rodrigues	01/04/2016	PC40-2	PC40-3
19720-02	Areta Janaina Moreto Elias	02/08/2010	PC20-3	PC20-4
15326-02	Bianca Rosa Portes Chapiewski	14/02/2008	PC20-3	PC20-4
16632-01	Bruna Francisca Marques	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
2070-02	Carolina dos Santos Correa	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
24007-04	Caroline dos Santos Richter	10/02/2014	PC20-3	PC20-4
103659-07	Caroline Ruthes Cunha	02/04/2008	PB20-4	PB20-5
103659-08	Caroline Ruthes Cunha	05/02/2014	PB20-3	PB20-4
16942-02	Cassiane de Chaves	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
21458-01	Celia de Jesus do Rosario Heide	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
100218-04	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	PB20-4	PB20-5
8710-03	Claudia Aparecida Reichardt	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
22748-01	Claudineia de Fatima da Silva Kadlubowsky	05/06/2012	PC40-4	PC40-5
22233-01	Cristiane Kuiavski	02/04/2012	PC20-3	PC20-4
102296-03	Cristiane Wisznieiwski	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
21687-05	Daniele Bauer	01/03/2012	PC40-4	PC40-5
16624-01	Daniele Cristina Herzer Dallabona	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
25909-04	Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl	05/02/2018	PC20-1	PC20-2
21806-01	Dulcilene Tschoeke Gruber	05/03/2012	PC20-2	PC20-3
21377-01	Edicleia Valerio Tiburske	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
25925-06	Elaine Cristina Furlani Rezler	05/02/2018	PC40-1	PC40-2
16659-01	Elaine de Fatima Landoski de Bastos	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
22691-03	Eliane Albani John	06/06/2012	PC40-4	PC40-5
22756-07	Eliane Alves de Lima	01/06/2012	PC20-2	PC20-3
3964-03	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
22799-03	Elisane Ruthes Heberle Wallauer	12/06/2012	PC40-4	PC40-5
24015-04	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	PC20-3	PC20-4
17540-01	Enilda Biscaia da Silva Kobus	07/05/2008	PC20-4	PC20-5
21350-05	Evelaine Ruda	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
25941-01	Flávia Onofre	07/02/2018	PC20-1	PC20-2
104809-02	Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann	14/02/2008	PB20-4	PC20-5
25151-01	Francieli Aparecida Weber Vanecki	01/04/2016	PC20-2	PC20-3
23990-04	Francine Schroeder Pais	10/02/2014	PC20-3	PC20-4
23990-05	Francine Schroeder Pais	01/08/2016	PC20-2	PC20-3
9881-01	Gabriela Becker Bremer	01/10/2001	PC20-7	PC20-8
9881-02	Gabriela Becker Bremer	03/11/2010	PC20-4	PC20-5
5304-02	Gelvani Gruber Alves	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
17485-01	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	PC20-4	PC20-5
18899-05	Gisela Cunha	01/06/2016	PC20-2	PC20-3
21652-01	Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima	01/03/2012	PC40-4	PC40-5
21636-05	Graziela Pereira de Barros Valerio	05/03/2012	PC20-4	PC20-5
25828-01	Helga Regina Machniki Taborda	02/10/2017	PC20-1	PC20-2
100099-03	Iasminda Maria Rauen Deda	19/06/2018	PC20-1	PC20-2
24821-03	Indiara Regina Sacramento de Souza	01/09/2015	PC40-1	PC40-2
25933-01	Iraci de Fatima Spuldaro da Silva	07/02/2018	PC40-1	PC40-2
25330-05	Isabela Elias	06/06/2016	PC20-2	PC20-3
25305-04	Janaina Piaz Alves	01/06/2016	PC20-2	PC20-3
25119-01	Janine de Fatima Peters	02/03/2016	PB40-2	PC40-3
25976-05	Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt	12/03/2018	PC40-1	PC40-2
25135-03	Joana Aparecida Ekert Schelbauer	01/04/2016	PC20-2	PC20-3
21407-01	Jocelia Cachimarque	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
24023-03	Joseane Bakum Radoll	10/02/2014	PC40-3	PC40-4

15369-02	Josemari Fuckner	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
25259-01	Josiane Furtado Frare	18/04/2016	PC20-2	PC20-3
17493-01	Josiane Maria dos Santos Grah	08/04/2008	PC20-4	PC20-5
24074-01	Josiane Pinto da Silva Fernandes	06/02/2014	PC40-3	PC40-4
5339-01	Josiane Vichinheski Prestes	03/03/1997	PC20-8	PC20-9
24791-01	Joziane Bicheski Schelbauer	24/08/2015	PC40-2	PC40-3
4111-03	Juciane Grein	02/08/2010	PC20-3	PC20-4
21440-01	Juliana Fátima Franco dos Santos	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
24740-05	Juliane Ferreira	04/08/2015	PB20-2	PB20-3
25143-07	Julio Cesar Xavier	01/04/2016	PC20-2	PC20-3
14125-02	Jussara Ruthes Pires	13/02/2012	PC20-4	PC20-5
102938-03	Karina Camilo dos Santos Schafhauser	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
5240-02	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	PC20-2	PC20-3
24031-06	Larissa Leocadia Hitner Schelbauer	11/02/2014	PC40-3	PC40-4
21679-03	Lea Cristine Wolff de Lima	01/03/2012	PC40-4	PC40-5
22705-07	Lilian Cristina Carvalho	05/06/2012	PC40-2	PC40-3
9032-01	Lilian Iara Sommer Raksa	01/03/2000	PC20-8	PC20-9
9032-02	Lilian Iara Sommer Raksa	06/02/2012	PC20-3	PC20-4
100870-05	Luana Regina Leite Bastos Schafhauser	01/06/2016	PC20-2	PC20-3
4790-03	Luciana Mazeika Hirt	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
9911-01	Luciane Gaspar Matias	01/10/2001	PC20-7	PC20-8
24830-07	Mara Amelia Borba Schaeffer	01/09/2015	PC20-2	PC20-3
22454-01	Marcela Dolinski	27/04/2012	PC20-4	PC20-4
25968-01	Marcela Lourenço Taborda	27/02/2018	PC40-1	PC40-2
5479-01	Marcia Lourenco	01/04/1998	PC20-10	PC20-11
5479-02	Marcia Lourenco	12/03/2008	PC20-4	PC20-5
26115-01	Maria Aparecida Moreira de Castilho	02/07/2018	PB40-1	PB40-2
21369-01	Maria Ines Vesoloski Custodio de Oliveira	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
4880-02	Maria Zeli Hungaro	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
101338-05	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
102180-04	Marili Barbosa Seidel	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
103063-03	Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
103063-04	Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	02/03/2012	PC20-4	PC20-5
24155-01	Marineia Gonçalves	06/03/2014	PC40-3	PC40-4
24104-03	Marizete de Freitas Fuchs	05/02/2014	PC40-3	PC40-4
25186-01	Marli Comochina	01/04/2016	PC20-2	PC20-3
21555-01	Marli da Silva Colaço	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
24724-01	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	PC20-2	PC20-3
16608-01	Mireile de Lourdes Grochoski	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
16608-02	Mireile de Lourdes Grochoski	13/02/2012	PC20-4	PC20-5
25321-05	Mirian pereira de Souza	01/06/2016	PC20-2	PC20-3
4863-02	Monica Alessandra Belem	14/02/2008	PC20-3	PC20-4
16756-01	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
25313-04	Nadia Xavier Scheck	01/06/2016	PC20-2	PC20-3
21385-05	Nancy Helen de Oliveira Colaço	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
21393-01	Nayla Andresa Bossi Schiavini	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
17515-04	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	PC20-4	PC20-5
25917-01	Renata Maçaneiro	05/02/2018	PC40-1	PC40-2
100366-04	Rita de Cassia Sperkoski	11/04/2014	PC40-3	PC40-4
21423-01	Rosa Angelina Peters	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
25984-01	Rosangela Aparecida Barbosa de Almeida	13/03/2018	PC20-1	PC20-2
15342-02	Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
15342-03	Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt	13/02/2012	PC20-4	PC20-5
24090-04	Rosilane Silva Ribeiro	06/02/2014	PC40-3	PC40-3
21547-01	Rubiana Alves	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
9695-02	Sidineia Leite Pires da Fonseca	02/08/2010	PC20-4	PC20-5
21695-07	Silmara Aparecida Bauer de Moraes	01/03/2012	PC40-4	PC40-5
16730-01	Silvana Aparecida Streit	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
25070-01	Silvana Vesoloski Gruber	22/02/2016	PC40-2	PC40-3
21334-01	Simone Cristina Walter Wallauer	13/02/2012	PC40-4	PC40-5
15377-02	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	PB20-4	PB20-4
21326-02	Solange das Gracas de Assis Bariuka	06/02/2012	PC40-4	PC40-4
24082-05	Solange Rujanowsky	10/02/2014	PC40-3	PC40-4
21482-07	Tatiane Gruber Grosskopf	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
103837-02	Teotonio Berger	14/02/2008	PC20-4	PC20-5
24732-01	Thais Pacheco Valério	03/08/2015	PC20-2	PC20-3
25062-01	Veridiana Carla Machao	22/02/2016	PC20-2	PC20-3
25852-02	Veridiana Schelbauer Peters	01/11/2017	PC20-1	PC20-2
9067-01	Veridiane Aparecida Veiga Alves	01/03/2000	PC20-10	PC20-11
21431-01	Veridiane Cristine de Araujo	06/02/2012	PC40-4	PC40-5
24040-09	Vilmara Aparecida de Campos	10/02/2014	PC40-3	PC40-4
25089-05	Viviane Auri de Lima	01/03/2016	PB40-2	PB40-3
5223-02	Zelina Terezinha Alves Kuss	12/03/2008	PC20-4	PC20-5
40142-02	Zenilda Wagner	12/03/2008	PC20-4	PC20-5

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7358E51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
300	DANIELA TEIXEIRA QUEIROZ	AUSENTE
301	TATIANE CORDEIRO	AUSENTE
302	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
303	JULIANA MUNARI PEPILIASCO	AUSENTE
304	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
305	JOSEANE PEREIRA DE MELLO	AUSENTE
306	ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	AUSENTE
307	ERICA SANTOS SILVA	AUSENTE
308	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	AUSENTE
309	ANA CLÁUDIA ROMANHIUK	AUSENTE

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
31	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
56	CAMILA BONIFÁCIO DE ANDRADE	AUSENTE

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
33	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	AUSENTE
34	SUZANE SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE
35	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	AUSENTE
36	EDIMILSON SOUZA LESSA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	AILTON SUZINI FILHO	AUSENTE
18	GIANI CRISTINA MARQUES	AUSENTE
19	VALÉRIA MARA SOLCIA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	AMANDA DE SOUZA	AUSENTE
2	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	AUSENTE
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	AUSENTE

Professor Docência De Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	TATIANE LICHINSKI	AUSENTE
2	ARNALDO NOGARI JÚNIOR	AUSENTE
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	AUSENTE
4	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	AUSENTE
5	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA*	Beneficiada pela contratação da 9ª chamada.
6	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	AUSENTE
7	DÉBORA CRISTINA BIZETTO	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:033E6301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 79/2021

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	30.000,00	30.000,00
1	2	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	30.000,00	30.000,00
1	3	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	30.000,00	30.000,00
1	5	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	10.000,00	10.000,00
1	6	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	10.000,00	10.000,00
1	7	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FIAT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	50.000,00	50.000,00
1	8	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	50.000,00	50.000,00
1	10	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	20.000,00	20.000,00
1	11	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA AGRALE	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	30.000,00	30.000,00
1	13	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA GM	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	50.000,00	50.000,00
1	14	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LONTRENSE LTDA		1,00	Un	50.000,00	50.000,00

VIGÊNCIA:	16/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A72DEBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 80/2021

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	ALINDRO RIBEIRO COUSS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	4	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FORD	ALINDRO RIBEIRO COUSS		1,00	Un	30.000,00	30.000,00

VIGÊNCIA:	16/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8DBF2FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 81/2021

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	9	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES BENZ	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI		1,00	Un	20.000,00	20.000,00
1	12	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MITSUBISHI	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI		1,00	Un	5.000,00	5.000,00

VIGÊNCIA:	16/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7CB0469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 82/2021

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	15	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME		1,00	Un	80.000,00	80.000,00
1	17	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME		1,00	Un	80.000,00	80.000,00
1	18	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME		1,00	Un	30.000,00	30.000,00

VIGÊNCIA:	16/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FBE064F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 83/2021

OBJETO:	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	16	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA		1,00	Un	80.000,00	80.000,00

VIGÊNCIA:	16/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED5003FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 70/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de Serviços de Provedor de Acesso a Rede de Dados para o fornecimento de Internet Banda Larga via Fibra Ótica ou via torres de transmissão com velocidade de 100 (cem) MEGA de link dedicado nas comunidades do interior do município de Salto do Lontra nos locais a serem determinados como: escolas, postos de saúde, associações, clubes de mães e demais locais de interesse da administração	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME	PROVEDOR DE INTERNET SANTI	12,00	2.600,00	31.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME	31.200,00

Salto do Lontra, 16 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:06F01C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 36/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 36/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	DOCESUCAR	PCT	350,00	15,78	5.523,00
1	4	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	NACIONAL	KG	75,00	24,98	1.873,50
1	5	AMENDOIM VERMELHO 500 GR	YOKI	PCT	70,00	7,70	539,00
1	7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	FABIANA	PCT	100,00	21,00	2.100,00
1	9	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	MY BIT	PCT	750,00	4,30	3.225,00
1	11	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Sujestão de Marca: Melitta, três Corações e Pilão.	ITAMARATY	PCT	1.000,00	10,90	10.900,00
1	19	COCO RALADO NÃO ADOÇADO 100 G	COCO E CIA	PCT	150,00	4,49	673,50
1	22	CREME DE LEITE 200 GR	MOCOCA	FR	100,00	2,98	298,00
1	25	DOCE DE GOIABA 400 GR	DIFRUTTI	PT	30,00	4,98	149,40
1	27	ERVILHA 200 GR	FUGINI	LTA	70,00	2,90	203,00
1	30	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	REI DA MESA	PCT	100,00	7,90	790,00
1	31	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	GOOD	LTA	50,00	5,80	290,00
1	34	LEITE CONDENSADO 395 GR	BAO DE MINAS	FR	100,00	5,15	515,00
1	36	LEITE EM PO 400 GR	ILOLAY	LTA	50,00	12,00	600,00
1	37	LEITE INTEGRAL 1LT	ELEGE	LT	100,00	4,10	410,00
1	39	MAIONESE 200 GR	SUAVIT	UN	100,00	4,98	498,00
1	40	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO FAMILIA	PT	100,00	6,20	620,00
1	45	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caixa, sem defeitos ou sujidades.	LAR	DZ	150,00	6,80	1.020,00
1	46	PÃO FRANCÊS	VITORIA	KG	500,00	8,60	4.300,00
1	49	REFRIGERANTE 2 LT	CRISTALINA	UN	350,00	3,98	1.393,00
1	60	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	MEGA	UN	10,00	8,50	85,00
1	64	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.	VITORIA	KG	150,00	21,00	3.150,00
1	66	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 GRAMAS.	81	CX	500,00	4,10	2.050,00
1	68	AÇUCAR REFINADO 1 KG	UNIAO	PCT	300,00	4,24	1.272,00
1	69	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	JOIA	PCT	150,00	4,15	622,50
1	73	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	IPANEMA	PCT	50,00	4,30	215,00
TOTAL							43.314,90

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI EM CALDA 400 G - LATA	REDE FORTE	UN	40,00	9,19	367,60
1	3	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCYL	FR	30,00	6,49	194,70
1	6	ARROZ TIPO 1- 5 KG	ITASA	PCT	100,00	20,99	2.099,00
1	8	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	R.A.K	KG	250,00	3,05	762,50
1	10	BISCOITO DOCE 370 GR	PARATI	PCT	750,00	4,29	3.217,50
1	12	CARNE BOVINA (ALCATRA)	SCAPINI	KG	100,00	35,59	3.559,00
1	13	CARNE BOVINA (BISTECA)	SCAPINI	KG	100,00	31,50	3.150,00
1	14	CARNE BOVINA (MUSCULO)	SCAPINI	KG	100,00	20,86	2.086,00
1	15	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	RDZ	KG	100,00	8,99	899,00
1	16	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.	FRIMESA	KG	100,00	14,99	1.499,00
1	17	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	R.A.K	KG	150,00	3,79	568,50
1	18	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	R.A.K	KG	150,00	2,75	412,50
1	20	COLORIFICO 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	150,00	5,59	838,50
1	21	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, CRAVO, CANELA, ETC) Embalagem com no minimo 15 gramas	BEIJA FLOR	PCT	300,00	2,29	687,00
1	23	CUCA RECHEADA	CORREIA	UN	300,00	10,80	3.240,00
1	24	DOCE DE FRUTAS 400 GR	MIRIAM	PT	100,00	4,59	459,00
1	26	ERVA MATE CHIMARRAO PACOTE DE 1 KG	RODA DO MATE	KG	700,00	10,80	7.560,00
1	28	EXTRATO DE TOMATE 840 G	QUERO	PCT	100,00	6,99	699,00

1	29	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DALLA	PCT	100,00	13,49	1.349,00
1	32	FERMENTO PÓ 250 GR	APTI	LTA	40,00	5,99	239,60
1	33	FUBA 1 KG	DALLA	PCT	200,00	4,09	818,00
1	35	LEITE EM PO 400 GR INTEGRAL	CCGL	LTA	50,00	11,99	599,50
1	38	MACARRÃO PCT 1 KG (DIVERSOS)	BOM GOSTO	KG	200,00	5,49	1.098,00
1	41	MILHO PIPOCA 500 GR	ITASA	PCT	100,00	3,79	379,00
1	42	MILHO VERDE 200 GR	ODERICH	LTA	100,00	2,99	299,00
1	43	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	3 CORAÇOES	UN	100,00	13,50	1.350,00
1	44	OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	FR	150,00	7,99	1.198,50
1	47	PRESUNTO FATIADO COZIDO POR KILO Cozido e Fatiado.	DALIA	KG	100,00	27,90	2.790,00
1	48	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	LACTOBOM	KG	100,00	37,99	3.799,00
1	50	REPOLHO ROXO	R.A.K	KG	20,00	3,57	71,40
1	51	SAL REFINADO 1kg	GARCA	PCT	50,00	1,69	84,50
1	52	TOMATE XUXU SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADO.	R.A.K	KG	110,00	4,89	537,90
1	53	VINAGRE TINTO 750 ML	KOLLER	FR	50,00	4,49	224,50
1	54	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	R.A.K	KG	40,00	4,79	191,60
1	55	SUCO EM PÓ 25 G	TRINK	UN	150,00	1,19	178,50
1	56	SALSICHA Tipo Hot Dog	FRIMESA	KG	100,00	10,80	1.080,00
1	57	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	R.A.K	KG	40,00	5,70	228,00
1	58	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	R.A.K	KG	100,00	2,99	299,00
1	59	EMBALAGEM FREEZER 5KG 100UN ROLO	MEGA MIL	UN	10,00	7,99	79,90
1	61	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	HIDROPONICO	KG	300,00	4,40	1.320,00
1	62	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.	R.A.K	KG	150,00	3,10	465,00
1	63	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.	R.A.K	KG	200,00	5,99	1.198,00
1	65	SAL TEMPERADO 500gr	BEIJA FLOR	KG	50,00	3,50	175,00
1	67	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	CEDRO	PCT	500,00	6,49	3.245,00
1	70	CUCA SEM RECHEIO	CORREIA	KG	150,00	9,59	1.438,50
1	71	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.	R.A.K	KG	100,00	3,40	340,00
1	72	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	RDZ	KG	50,00	14,90	745,00
1	74	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG Em pó.	APTI	UN	40,00	19,90	796,00
1	75	CARNE BOVINA MOIDA	SCAPINI	KG	100,00	22,80	2.280,00
1	76	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1000 G	FRIMESA	PCT	100,00	4,73	473,00
1	77	AVEIA FLOCOS 500gr	ZAELI	PCT	100,00	6,99	699,00
1	78	PÃO DE FORMA	CORREIA	UN	300,00	5,50	1.650,00
TOTAL						64.018,20	

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 107.333,10 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:921F55AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83/2021

DECRETO Nº 000083/21 de 3 de Agosto de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.300,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(202) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150,00
(239) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:	36.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
(63) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
(77) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.014-0000 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.000,00
(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	

05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(194) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(243) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.450,00
Total Anulação:	36.950,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D0B76885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 17/08/2021, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Rg.	Carga	Faixa de Vencimento		
				Horária	Símbolo	Ref:	Nível
1809-1	Michele de Morais	Técnico em Enfermagem	8.392.587-6	40hs	Eb	1	I

Artigo 2º- A candidata nomeada terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EB6185F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2913/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
SUBTOTAL		115.000,00
TOTAL		121.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		6.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
SUBTOTAL		115.000,00
TOTAL		121.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/08/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:343A4919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 076/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 185, da Quadra nº. 48 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 185** da **Quadra Urbana nº. 048**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **3.945** – Registro de Imóvel Chopinzinho – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 185**, com área total de **528,75m2** e **Lote Urbano nº 185-A**, com área total de **471,25m2.** Pertencente à **MARIA MARLENE STEIN DA SILVA e OUTROS**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 3884/2021 de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.185	**NORTE**: Confrontando com a Rua João Inácio Thomas com 25,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 185-A com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Av. Tapajós com 21,15 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 184 com 21,15 metros.
Lote Urbano nº.185-A	**NORTE**:Confrontado com o Lote Urbano nº 185 com 25,00 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 186 com 25,00 metros;

	LESTE: Confrontado com a Av. Tapajós com 18,85 metros;
	OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 184 com 18,85 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/08/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:38FF613B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 532/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.885,54 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2051	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.885,54
SUBTOTAL		9.885,54
TOTAL		9.885,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 9.885,54

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 9.885,54 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2051	Dívida Contratada - Município	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.885,54
SUBTOTAL		9.885,54
TOTAL		9.885,54

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 9.885,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2021 (16/08/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:9E10DEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - JULHO/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de julho de 2021.				
ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	07/2021	1.927.274,78	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	07/2021	969.459,79	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	YAMADISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	07/2021	450.000,00	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR NOVO P/ SEC. DE AGRICULTURA
4	POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	07/2021	178.350,00	MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
5	MORENO PAGAN & CIA LTDA	07/2021	143.910,09	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
6	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	07/2021	138.112,61	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
7	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	07/2021	136.429,09	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
8	MORI, ROSSO & CIA LTDA	07/2021	123.400,27	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
9	PEDREIRA DO TREVO LTDA	07/2021	121.461,15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
10	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP	07/2021	116.562,25	RECAPE ASFÁLTICO.
11	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/2021	109.553,23	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
12	BANCO DO BRASIL S/A	07/2021	92.086,83	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
13	C. O. PERES - LABORATÓRIO	07/2021	87.384,33	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
14	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	07/2021	77.155,17	SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
15	ARI ERICH GOHL - ME	07/2021	73.720,00	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.
16	LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	07/2021	66.639,12	MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
17	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	07/2021	64.679,68	CONSORCIO DO PERÍODO.
18	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	07/2021	53.730,00	MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA TRATAMENTO DA COVID 19.
19	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	07/2021	51.997,54	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
20	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	07/2021	48.505,79	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.
21	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	07/2021	45.285,80	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
22	JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME	07/2021	44.940,00	READEQUAÇÃO DA ESTRADA SANTO BAIANO E MANUT. ATERRO SANITÁRIO.
23	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	07/2021	44.158,87	REFERENTE AO PAGAMENTO DO PASEP.
24	RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI	07/2021	43.350,30	ALIMENTOS PARA A CASA ABRIGO E KIT MERENDA ESCOLAR.
25	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	07/2021	38.760,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
26	ALTEMAR ANTONIO - EPP	07/2021	38.601,71	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
27	NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS	07/2021	38.180,00	AQUISIÇÃO DE UM SUBSOLADOR.
28	SANDRA ANTONIO	07/2021	37.044,58	RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
29	N.M.REBELO - ME	07/2021	36.756,89	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.
30	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	07/2021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
31	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	07/2021	31.640,90	MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
32	JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07/2021	25.500,00	CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CRAS.
33	OXIGUAÇU IND. E COM. DE OXIGÊNIO LTDA	07/2021	23.831,00	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
34	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	07/2021	23.678,50	MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
35	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	07/2021	23.385,24	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
36	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA	07/2021	22.860,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
37	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	07/2021	22.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
38	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	07/2021	21.660,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
39	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	07/2021	21.324,56	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E FGTS.
40	L. R. CARVALHO CLÍNICA	07/2021	21.260,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
41	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07/2021	20.531,67	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
42	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	07/2021	20.528,76	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
43	LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	07/2021	20.323,00	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR NO PAM.
44	IPM SISTEMAS LTDA	07/2021	19.665,66	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
45	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	07/2021	19.043,74	CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MINI-CARREGADEIRA.
46	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	07/2021	18.560,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
47	PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07/2021	18.271,30	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
48	H. BERRI - CLÍNICA - ME	07/2021	17.700,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
49	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	07/2021	17.255,00	REPASSE MENSAL PARA A APAE.
50	AUTO POSTO HATA	07/2021	17.184,66	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de julho/2021 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:41C98952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
38/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021	AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURADE TIJUCAS DO SUL/PR.	EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA CNPJ: 81.304.693/0001-08	11/08/2021	10/08/2022	R$ 49.505,96

Tijucas do Sul, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:D9DB394F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
101/2021	48/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM – ME CNPJ 01.773.751/0001-03	06/08/2021	05/08/2022	R$ 385.892,10

TIJUCAS DOS SUL, 16 DE AGOSTO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

.

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3B5C9BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL SEMMA Nº 004/2021 – TÚMULOS EM ESTADO DE ABANDONO E/OU RUÍNA

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento à Lei Complementar nº 10/2012 conforme dispõe em seu Artigo 8º, parágrafo 3º, e seu Decreto Regulamentador nº 99/2012 conforme dispõe em seu Artigo 201, parágrafos 1º ao solicita o **comparecimento no Cemitério Municipal do Distrito de São Cristóvão, sito à Rua Maria Marques, s/nº, Distrito de São Cristóvão, de segunda à sexta, dentre os horários das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00**, os responsáveis pelos túmulos abaixo relacionados, localizados no **Cemitério Municipal Distrital de São Cristóvão**, que se encontram **em estado de abandono ou ruína para que procedam com o pré-cadastramento das sepulturas e posterior notificação para adequação**. **O prazo de comparecimento será até 17 de setembro de 2021**. O não comparecimento implicará na demolição sumária das construções funerárias, exumação dos restos mortais com transferência para ossuário coletivo, e retomada da sepultura ao Patrimônio Municipal, conforme previsão legal.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Maria Marques, s/nº, São Cristóvão

NOME DO FALECIDO	*DATA DE FALECIMENTO*	*QUADRA*	*LOTE*
ELOIR MARTINS DE MOURA	23/04/2020	A	A-003
JOANA ODZIOBA KOWALSKI	25/04/1993	A	A-004
(sem identificação)	N/D	A	A-007
(sem identificação)	N/D	A	A-008
(sem identificação)	N/D	A	A-009
(sem identificação)	N/D	A	A-013
(sem identificação)	N/D	A	A-014
(sem identificação)	N/D	A	A-015
(sem identificação)	N/D	A	A-018
(sem identificação)	N/D	A	A-019
CESARIO MEDINO	N/D	A	A-020
(sem identificação)	N/D	A	A-021
MIGUEL LALEVISKI	N/D	A	A-022
(sem identificação)	N/D	A	A-025
(sem identificação)	N/D	A	A-026
(sem identificação)	N/D	A	A-030
(sem identificação)	N/D	A	A-032
(sem identificação)	N/D	A	A-038
(sem identificação)	N/D	A	A-039
(sem identificação)	N/D	A	A-040
(sem identificação)	N/D	A	A-041
(sem identificação)	N/D	A	A-042
(sem identificação)	N/D	A	A-048
(sem identificação)	N/D	A	A-049
(sem identificação)	N/D	A	A-050
(sem identificação)	N/D	A	A-051
(sem identificação)	N/D	A	A-052
(sem identificação)	N/D	A	A-057
(sem identificação)	N/D	A	A-062
(sem identificação)	N/D	A	A-066
(sem identificação)	N/D	A	A-067
BRUNO BOLLER	17/06/2001	A	A-068
AUGUSTO BOLLER	25/07/1978	A	A-068
IRENE LOOS BOLLER	24/03/1980	A	A-069
MARIO CAZIUK	21/09/1990	A	A-070
PRISCILA PERES	18/11/1978	A	A-071
FRANCISCA PENKAL	18/11/2004	A	A-072
MONICA DOLINSKI	15/11/1992	A	A-072
EDUARDO BURZYNSKI	06/10/2007	A	A-074
OLGA BILIK BURZYNSKI	01/04/2004	A	A-074
(sem identificação)	N/D	A	A-075
(sem identificação)	N/D	A	A-084
(sem identificação)	N/D	A	A-086
(sem identificação)	N/D	A	A-089

ERNESTO GREIN	21/04/1995	A	A-090
(sem identificação)	N/D	A	A-090
(sem identificação)	N/D	A	A-092
(sem identificação)	N/D	A	A-094
(sem identificação)	N/D	A	A-095
JOSE GELINSKI	04/03/1989	A	A-096
IELIZAVETA OCHROBAN	26/10/2002	A	A-097
(sem identificação)	N/D	A	A-100
(sem identificação)	N/D	A	A-103
(sem identificação)	N/D	A	A-104
JOSE DOMINGUES DA SILVA	28/09/1979	A	A-108
(sem identificação)	N/D	A	A-111
(sem identificação)	N/D	A	A-112
(sem identificação)	N/D	A	A-120
(sem identificação)	N/D	A	A-122
(sem identificação)	N/D	A	A-123
JOAO RESSEL	N/D	A	A-124
DIAIR RESSEL	N/D	A	A-124
(sem identificação)	N/D	A	A-134
MONICA WODONOS KOTVISKI	10/10/1989	A	A-139
ISIDORA WLADYKA	28/08/2016	A	A-139
ANTONIO WLADYKA	02/11/2017	A	A-139
IRACI RIBEIRO	28/09/2011	A	A-141
ALEX MAES	21/09/1981	A	A-141
CATARINA MAES	21/01/1996	A	A-141
(sem identificação)	N/D	A	A-143
CLERMUNTO S. RODRIGUES	11/07/1998	B	B-003
AMBROSINA O. RODRIGUES	30/12/1992	B	B-003
ROSA DALPRA FRANCA	14/04/2014	B	B-009
JULIA DALPRA	N/D	B	B-009
MARIO DALPRA	N/D	B	B-009
AMARO DALPRA	N/D	B	B-009
IMIRO DALPRA	N/D	B	B-009
(sem identificação)	N/D	B	B-018
(sem identificação)	N/D	B	B-021
EVELIDES VINKOSKI	N/D	B	B-035
CASIMIRO VINCOSKE	N/D	B	B-035
(sem identificação)	N/D	B	B-052
(sem identificação)	N/D	B	B-058
(sem identificação)	N/D	B	B-064
(sem identificação)	N/D	B	B-068
(sem identificação)	N/D	B	B-075
(sem identificação)	N/D	B	B-077
(sem identificação)	N/D	B	B-078
PEDRO DE JESUS CARDOSO	N/D	B	B-085
ANA MARIA ASSUNCAO	30/07/1992	B	B-087
PEDRO ASSUNCAO	25/05/1988	B	B-087
(sem identificação)	N/D	B	B-089
(sem identificação)	N/D	B	B-096
(sem identificação)	N/D	B	B-102
(sem identificação)	N/D	B	B-105
(sem identificação)	N/D	B	B-106
(sem identificação)	N/D	B	B-108
(sem identificação)	N/D	B	B-115
EUGENIO JAHN	05/05/1996	B	B-116
RITTA BROGIAN	15/03/2004	B	B-116
ARTUR BROGIAN	08/09/1992	B	B-116
KEMYLLY ELLEN KOTOSKI DOS SANTOS	22/07/2000	B	B-118
(sem identificação)	N/D	B	B-122
(sem identificação)	N/D	B	B-123
(sem identificação)	N/D	B	B-124
(sem identificação)	N/D	B	B-125
(sem identificação)	N/D	B	B-132
(sem identificação)	N/D	B	B-136
(sem identificação)	N/D	B	B-142
(sem identificação)	N/D	B	B-144
(sem identificação)	N/D	B	B-145
(sem identificação)	N/D	B	B-146
(sem identificação)	N/D	B	B-147
(sem identificação)	N/D	B	B-148
(sem identificação)	N/D	B	B-151
(sem identificação)	N/D	B	B-155
NELI ELFRIDA DA SILVA	03/08/1988	B	B-164
DIRCEU JOSE DA SILVA	30/09/2012	B	B-164
(sem identificação)	N/D	B	B-171
(sem identificação)	N/D	B	B-172
(sem identificação)	N/D	B	B-175
ANA ABIGAIL CORREA	05/01/1970	B	B-176
(sem identificação)	N/D	B	B-177
(sem identificação)	N/D	B	B-178
JULIETE CASAGRANDE DA CUNHA	20/10/1987	B	B-180
(sem identificação)	N/D	B	B-181
(sem identificação)	N/D	B	B-183
(sem identificação)	N/D	B	B-186
(sem identificação)	N/D	B	B-187
(sem identificação)	N/D	B	B-188
EMILIA A. DA LUZ	23/04/1981	B	B-189
(sem identificação)	N/D	B	B-195
ODETE PEREIRA LIMA	02/04/1993	B	B-196

(sem identificação)	N/D	B	B-197
MIROSLAV MOKILSKI	10/08/1994	B	B-199
(sem identificação)	N/D	B	B-203
GENOVEVA FERREIRA	02/04/1988	B	B-206
(sem identificação)	N/D	B	B-207
LUIZ F. DE OLIVEIRA	23/09/1984	B	B-208
ELZA J. OLIVEIRA	15/04/1988	B	B-208
(sem identificação)	N/D	B	B-209
(sem identificação)	N/D	B	B-211
(sem identificação)	N/D	B	B-216
(sem identificação)	N/D	B	B-217
(sem identificação)	N/D	B	B-219
(sem identificação)	N/D	B	B-226
CARLOTA GONCALVES SEPANHAKI	01/01/1964	B	B-228
JOSE MARIA SEPANHAKI	01/01/2006	B	B-228
(sem identificação)	N/D	B	B-229
(sem identificação)	N/D	B	B-232
MARIA DOLORES DE MORAIS	30/01/2008	B	B-236
OSNI ALVES DE MORAIS	26/08/2018	B	B-236
EIDALEGIO DE MORAIS	27/06/1990	B	B-236
(sem identificação)	N/D	C	C-001
(sem identificação)	N/D	C	C-007
(sem identificação)	N/D	C	C-008
(sem identificação)	N/D	C	C-010
(sem identificação)	N/D	C	C-016
(sem identificação)	N/D	C	C-017
CARLOS SETEMBRINO DA LUZ	13/02/1964	C	C-021
(sem identificação)	N/D	C	C-022
ROMEU LINO	24/04/1996	C	C-024
(sem identificação)	N/D	C	C-028
(sem identificação)	N/D	C	C-030
(sem identificação)	N/D	C	C-035
(sem identificação)	N/D	C	C-039
(sem identificação)	N/D	C	C-046
NAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	18/08/2013	C	C-048
ISIER ALVES DE OLIVEIRA	26/06/2005	C	C-048
AMADEU ALVES DE OLIVEIRA	18/10/2012	C	C-048
(sem identificação)	N/D	C	C-049
(sem identificação)	N/D	C	C-051
(sem identificação)	N/D	C	C-052
(sem identificação)	N/D	C	C-057
(sem identificação)	N/D	C	C-058
EMERSON LIMA	N/D	C	C-063
MARSIEL LIMA	N/D	C	C-063
(sem identificação)	N/D	C	C-067
(sem identificação)	N/D	C	C-077
(sem identificação)	N/D	C	C-081
(sem identificação)	N/D	C	C-084
(sem identificação)	N/D	C	C-087
JORGE MOREIRA DOS SANTOS	18/11/2007	C	C-088
(sem identificação)	N/D	C	C-089
(sem identificação)	N/D	C	C-101
(sem identificação)	N/D	C	C-104
(sem identificação)	N/D	C	C-105
(sem identificação)	N/D	C	C-106
ANTONIO ANACLETO DOS SANTOS	08/11/2008	C	C-109
(sem identificação)	N/D	C	C-112
(sem identificação)	N/D	C	C-113
(sem identificação)	N/D	C	C-114
(sem identificação)	N/D	C	C-120
(sem identificação)	N/D	C	C-122
(sem identificação)	N/D	C	C-128
(sem identificação)	N/D	C	C-129
IVALDO COSTA	11/12/1955	C	C-132
(sem identificação)	N/D	C	C-135
(sem identificação)	N/D	C	C-137
CYNIRA N. DALPRA	05/06/1975	C	C-141
(sem identificação)	N/D	C	C-144
(sem identificação)	N/D	C	C-146
(sem identificação)	N/D	C	C-149
(sem identificação)	N/D	C	C-150
(sem identificação)	N/D	C	C-152
(sem identificação)	N/D	C	C-157
(sem identificação)	N/D	C	C-159
(sem identificação)	N/D	D	D-006
(sem identificação)	N/D	D	D-008
(sem identificação)	N/D	D	D-013
(sem identificação)	N/D	D	D-024
(sem identificação)	N/D	D	D-027
(sem identificação)	N/D	D	D-028
(sem identificação)	N/D	D	D-032
(sem identificação)	N/D	D	D-033
(sem identificação)	N/D	D	D-036
(sem identificação)	N/D	D	D-038
(sem identificação)	N/D	D	D-042
(sem identificação)	N/D	D	D-043
(sem identificação)	N/D	D	D-050
(sem identificação)	N/D	D	D-051
(sem identificação)	N/D	D	D-053

(sem identificação)	N/D	D	D-057
(sem identificação)	N/D	D	D-058
MARIA LAURA VIEIRA MARTINS	30/09/1967	D	D-059
(sem identificação)	N/D	D	D-062
OSCAR DA SILVA	01/01/63	D	D-072
(sem identificação)	N/D	D	D-075
(sem identificação)	N/D	D	D-076
(sem identificação)	N/D	D	D-077
(sem identificação)	N/D	D	D-080
(sem identificação)	N/D	D	D-081
(sem identificação)	N/D	D	D-084
(sem identificação)	N/D	D	D-085
(sem identificação)	N/D	D	D-090
(sem identificação)	N/D	D	D-092
(sem identificação)	N/D	D	D-093
(sem identificação)	N/D	D	D-096
(sem identificação)	N/D	D	D-097
(sem identificação)	N/D	D	D-098
(sem identificação)	N/D	D	D-100
(sem identificação)	N/D	D	D-104
(sem identificação)	N/D	D	D-106
(sem identificação)	N/D	D	D-107
(sem identificação)	N/D	D	D-108
(sem identificação)	N/D	D	D-109
(sem identificação)	N/D	D	D-111
(sem identificação)	N/D	D	D-114
(sem identificação)	N/D	D	D-116
(sem identificação)	N/D	D	D-120
(sem identificação)	N/D	D	D-121
(sem identificação)	N/D	D	D-123
(sem identificação)	N/D	D	D-125
SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	28/04/2006	D	D-127
(sem identificação)	N/D	D	D-130
(sem identificação)	N/D	D	D-132
BRONISLAVA SOLOSINSKI	06/03/1993	D	D-134
(sem identificação)	N/D	D	D-135
(sem identificação)	N/D	D	D-138
(sem identificação)	N/D	D	D-140
(sem identificação)	N/D	D	D-143
(sem identificação)	N/D	D	D-144
(sem identificação)	N/D	D	D-148
(sem identificação)	N/D	D	D-150
(sem identificação)	N/D	D	D-151
(sem identificação)	N/D	D	D-152
(sem identificação)	N/D	D	D-154
(sem identificação)	N/D	D	D-155
(sem identificação)	N/D	D	D-156
(sem identificação)	N/D	D	D-157
(sem identificação)	N/D	E	E-015
(sem identificação)	N/D	E	E-019
(sem identificação)	N/D	E	E-020
(sem identificação)	N/D	E	E-021
(sem identificação)	N/D	E	E-022
(sem identificação)	N/D	E	E-025
(sem identificação)	N/D	E	E-037
(sem identificação)	N/D	E	E-039
(sem identificação)	N/D	E	E-050
(sem identificação)	N/D	E	E-053
MARIA A. F. MIRANDA	09/05/2019	E	E-062
MARIO B. DE MEIRA	N/D	E	E-066
(sem identificação)	N/D	E	E-067
(sem identificação)	N/D	E	E-069
(sem identificação)	N/D	E	E-071
(sem identificação)	N/D	E	E-072
MARIA LAURA LEON	13/03/1988	E	E-077
FAMILIA RAIMUNDO	N/D	E	E-083
HENRIQUE MAX	28/04/1989	E	E-084
FLORIANA MAX	09/11/2008	E	E-084
JOSE MIKETA	10/04/1986	E	E-085
(sem identificação)	N/D	E	E-087
(sem identificação)	N/D	E	E-091
(sem identificação)	N/D	E	E-092
(sem identificação)	N/D	E	E-098
(sem identificação)	N/D	E	E-110
WANDA A. CAMARGO	02/03/1993	E	E-111
(sem identificação)	N/D	E	E-113
(sem identificação)	N/D	E	E-114
(sem identificação)	N/D	E	E-120
(sem identificação)	N/D	E	E-123
ERNST BIEBER	12/10/1971	E	E-127
SIGRID ZAPOTOCHNE	04/04/1979	E	E-127
RICARDO KOEP	N/D	E	E-128
(sem identificação)	N/D	E	E-129
		E	E-130
VENICIO A. ONEVETCH	****/****/1976	E	E-131
(sem identificação)	N/D	E	E-139
(sem identificação)	N/D	E	E-140
OTTO WESSOLLEK	17/08/1995	E	E-144
ANALIA WESSOLLEK	06/08/1991	E	E-144

JOSE ANICETO LEAO	18/09/2005	E	E-152
JETULIO ANTONIO ROCHA	N/D	E	E-153
PEDRO PAULO ROCHA	N/D	E	E-153
RUBENS ANTONIO LEAO	28/12/1982	E	E-164
FRANCISCO KUSNIER	06/08/1991	E	E-166
ELENA KUZNIER	16/07/2016	E	E-166
(sem identificação)	N/D	E	E-170
(sem identificação)	N/D	E	E-179
(sem identificação)	N/D	E	E-180
(sem identificação)	N/D	E	E-183
(sem identificação)	N/D	E	E-184
(sem identificação)	N/D	E	E-185
(sem identificação)	N/D	E	E-188
(sem identificação)	N/D	E	E-189
(sem identificação)	N/D	F	F-005
(sem identificação)	N/D	F	F-006
FELOMENA GLOVASTKZI	19/03/1987	F	F-007
(sem identificação)	N/D	F	F-009
ALICE G. TOMASI	07/12/1973	F	F-013
ALFREDO GREBINSKI	N/D	F	F-015
NATALIA GREBINSKI	N/D	F	F-015
VALDEMAR WLODKOVSKI	N/D	F	F-026
(sem identificação)	N/D	F	F-028
AURIO ANGELO OLIVEIRA	10/03/1988	F	F-031
(sem identificação)	N/D	F	F-032
(sem identificação)	N/D	F	F-035
JOAO F. PRESTES	14/11/1970	F	F-041
(sem identificação)	N/D	F	F-042
(sem identificação)	N/D	F	F-045
(sem identificação)	N/D	F	F-047
(sem identificação)	N/D	F	F-048
GERALDO PRZYGURSKI	19/06/1988	F	F-051
LUIZ PRSYGURSKI	20/12/1980	F	F-051
(sem identificação)	N/D	F	F-056
TEODORA M. DE JESUS RIBEIRO	N/D	F	F-057
JOAO PRZYGURSKI	13/05/1971	F	F-062
HELENA PRZYGURSKI	23/10/1988	F	F-062
(sem identificação)	N/D	F	F-063
TEODORO M. DE JESUS RIBEIRO	N/D	F	F-064
FRANCISCO MOMOT	13/12/1987	F	F-071
(sem identificação)	N/D	F	F-073
(sem identificação)	N/D	F	F-074
(sem identificação)	N/D	F	F-075
(sem identificação)	N/D	F	F-076
(sem identificação)	N/D	F	F-077
(sem identificação)	N/D	F	F-078
GUILHERME BRAND	N/D	F	F-079
LEOCADIA BRAND	N/D	F	F-079
(sem identificação)	N/D	F	F-082
(sem identificação)	N/D	F	F-083
(sem identificação)	N/D	F	F-084
(sem identificação)	N/D	F	F-085
(sem identificação)	N/D	F	F-088
(sem identificação)	N/D	F	F-093
(sem identificação)	N/D	F	F-095
(sem identificação)	N/D	F	F-096
(sem identificação)	N/D	F	F-099
(sem identificação)	N/D	F	F-102
(sem identificação)	N/D	F	F-103
(sem identificação)	N/D	F	F-104
(sem identificação)	N/D	F	F-105
(sem identificação)	N/D	F	F-107
(sem identificação)	N/D	F	F-111
VIRGINIA G. LEONARDI	11/07/1974	F	F-112
(sem identificação)	N/D	F	F-113
(sem identificação)	N/D	F	F-118
(sem identificação)	N/D	F	F-120
(sem identificação)	N/D	F	F-122
(sem identificação)	N/D	F	F-123
ZENOBIO SZEREMETA	10/12/1972	F	F-125
(sem identificação)	N/D	F	F-127
(sem identificação)	N/D	F	F-128
(sem identificação)	N/D	F	F-129
(sem identificação)	N/D	F	F-130
(sem identificação)	N/D	F	F-131
(sem identificação)	N/D	F	F-137
(sem identificação)	N/D	F	F-139
(sem identificação)	N/D	F	F-141
(sem identificação)	N/D	F	F-143
(sem identificação)	N/D	F	F-144
RENOIR BRIZOLA	N/D	F	F-145
CONSTANTINA S.	15/11/1984	F	F-151
ODALINDA MARIA BASE	24/11/1987	F	F-152
(sem identificação)	N/D	F	F-153
(sem identificação)	N/D	F	F-155
(sem identificação)	N/D	F	F-156
(sem identificação)	N/D	F	F-157
(sem identificação)	N/D	F	F-158
(sem identificação)	N/D	F	F-160

(sem identificação)	N/D	F	F-161
(sem identificação)	N/D	F	F-164
(sem identificação)	N/D	F	F-165
(sem identificação)	N/D	F	F-167
MAURICIO DERNOWSKY	06/08/1994	F	F-171
VALTER B. MARGARIDA	24/06/1996	F	F-172
(sem identificação)	N/D	F	F-173
ARGEMIRO CREZOSTMAN	N/D	F	F-174
SANTINA CORDEIRO	08/10/2012	F	F-174
(sem identificação)	N/D	F	F-176
MARIA ALT	N/D	F	F-177
(sem identificação)	N/D	F	F-178
(sem identificação)	N/D	F	F-179
(sem identificação)	N/D	F	F-180
(sem identificação)	N/D	F	F-182
LEOPOLDINO M. RODRIGUES	26/12/1987	F	F-183
ANA RODRIGUES	22/09/2000	F	F-183
(sem identificação)	N/D	F	F-184
(sem identificação)	N/D	F	F-185
(sem identificação)	N/D	F	F-186
(sem identificação)	N/D	F	F-187
(sem identificação)	N/D	F	F-189
AUGUSTA DA SILVA LAURENTINO	24/01/2008	F	F-192
(sem identificação)	N/D	F	F-193
(sem identificação)	N/D	F	F-194
(sem identificação)	N/D	F	F-196
MARIA HOCIA	N/D	F	F-200
(sem identificação)	N/D	F	F-204
(sem identificação)	N/D	F	F-206
IREDA LUFT	22/11/2019	F	F-212
JOAO MANUEL PÜHL	01/01/1911	F	F-212
(sem identificação)	N/D	F	F-214
(sem identificação)	N/D	F	F-215
JOAO MARIA FERREIRA	17/01/2016	F	F-216
OSMAIR FERNANDES	N/D	F	F-216
(sem identificação)	N/D	F	F-217
(sem identificação)	N/D	F	F-219
(sem identificação)	N/D	F	F-221
(sem identificação)	N/D	F	F-224
(sem identificação)	N/D	F	F-225
(sem identificação)	N/D	F	F-226
(sem identificação)	N/D	F	F-228
(sem identificação)	N/D	F	F-231
(sem identificação)	N/D	F	F-232
(sem identificação)	N/D	F	F-235
(sem identificação)	N/D	F	F-236
(sem identificação)	N/D	F	F-238
(sem identificação)	N/D	F	F-239
(sem identificação)	N/D	F	F-240
HELIE EDUARDA PORTES DA SILVA	30/03/2013	F	F-243
ROSA DOBKOSKI PORTES	04/09/2020	F	F-243
EDSON LUIS PORTES	02/09/2019	F	F-243
(sem identificação)	N/D	F	F-244
(sem identificação)	N/D	F	F-247
JOSE IDANIR F. DE PAULA	24/09/2015	F	F-248
IRACEMA PORTELA	29/08/1971	F	F-248
(sem identificação)	N/D	F	F-249
ARISTOTELES C. LEMOS	01/01/1979	F	F-250
(sem identificação)	N/D	F	F-251
JOÃO TOMKI	13/06/1988	G	G-001
(sem identificação)	N/D	G	G-003
(sem identificação)	N/D	G	G-005
(sem identificação)	N/D	G	G-006
(sem identificação)	N/D	G	G-007
ATISTOTELES LEMOS	01/01/1972	G	G-008
(sem identificação)	N/D	G	G-010
(sem identificação)	N/D	G	G-012
DEMETRIO HOCIA	N/D	G	G-013
(sem identificação)	N/D	G	G-016
(sem identificação)	N/D	G	G-022
ANTONIO R. DOS SANTOS	18/03/2012	G	G-025
(sem identificação)	N/D	G	G-026
(sem identificação)	N/D	G	G-031
BENTO DE MORAES	08/01/1968	G	G-032
(sem identificação)	N/D	G	G-034
DARCI BOCCHI	07/09/1964	G	G-035
(sem identificação)	N/D	G	G-036
LUCIO GUISHI	13/08/1971	G	G-042
VIRGINIO CORRÊA	26/06/1979	G	G-042
ANGELA DE LIMA CORRÊA	17/12/2007	G	G-042
(sem identificação)	N/D	G	G-045
(sem identificação)	N/D	G	G-048
(sem identificação)	N/D	G	G-052
LAURINDA S. MARQUES	30/08/1979	G	G-053
(sem identificação)	N/D	G	G-056
NILSON DOS SANTOS	14/05/1967	G	G-057
ANASTACIA HABONSKI	01/01/1980	G	G-060
(sem identificação)	N/D	G	G-062
(sem identificação)	N/D	G	G-063

IAROSLAU PREVEDA	02/07/1979	G	G-067
EMILIA SOARES	05/09/2006	G	G-068
OSCAR SOARES	08/07/2006	G	G-068
(sem identificação)	N/D	G	G-069
(sem identificação)	N/D	G	G-070
(sem identificação)	N/D	G	G-071
(sem identificação)	N/D	G	G-073
(sem identificação)	N/D	G	G-076
(sem identificação)	N/D	G	G-079
NAIR KUNTZE MAGANHOTTI	26/10/1997	G	G-081
OLIVIO MAGANHOTTI	09/09/1988	G	G-081
ELISE ANDRES	13/02/1964	G	G-081
MARLI TEREZINHA NASCIMENTO	04/12/2014	G	G-082
(sem identificação)	N/D	G	G-085
(sem identificação)	N/D	G	G-087
(sem identificação)	N/D	G	G-091
HELENA KLOSTERHOFF	N/D	G	G-095
(sem identificação)	N/D	G	G-096
(sem identificação)	N/D	G	G-097
(sem identificação)	N/D	G	G-102
(sem identificação)	N/D	G	G-103
(sem identificação)	N/D	G	G-104
(sem identificação)	N/D	G	G-108
ZACARIAS LEITE	N/D	G	G-109
(sem identificação)	N/D	G	G-111
PEDRO F. DE SOUZA	02/05/1993	G	G-113
DEAIR P. DE SOUZA	09/02/2018	G	G-113
(sem identificação)	N/D	G	G-114
(sem identificação)	N/D	G	G-115
JAIR DERKOSKI	N/D	G	G-117
(sem identificação)	N/D	G	G-118
(sem identificação)	N/D	G	G-119
(sem identificação)	N/D	G	G-120
HERCILIA QUERINO	22/02/1977	G	G-122
CELSO QUERINO	05/09/1976	G	G-122
(sem identificação)	N/D	G	G-126
OLGA T. DAS NEVES	16/05/2009	G	G-127
(sem identificação)	N/D	G	G-136
(sem identificação)	N/D	G	G-138
(sem identificação)	N/D	G	G-146
(sem identificação)	N/D	G	G-147
(sem identificação)	N/D	G	G-148
(sem identificação)	N/D	G	G-149
(sem identificação)	N/D	G	G-151
(sem identificação)	N/D	G	G-155
(sem identificação)	N/D	G	G-156
(sem identificação)	N/D	G	G-158
(sem identificação)	N/D	G	G-160
(sem identificação)	N/D	G	G-162
(sem identificação)	N/D	G	G-163
MARCIO VALDECIR CAIMI	08/09/1975	G	G-167
LUIZ MOZER CAIMI	25/07/1975	G	G-167
(sem identificação)	N/D	G	G-168
(sem identificação)	N/D	G	G-169
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	N/D	G	G-172
MARIA DA CRUZ SOUZA	N/D	G	G-172
NORBERTO BATISTA DE SOUZA	N/D	G	G-172
(sem identificação)	N/D	G	G-173
(sem identificação)	N/D	G	G-175
(sem identificação)	N/D	G	G-179
(sem identificação)	N/D	G	G-180
(sem identificação)	N/D	G	G-186
(sem identificação)	N/D	G	G-187
EDUARDO PSZEBECHEUSKI	10/06/1974	G	G-191
MAX POLITELA	17/05/1981	G	G-192
ANA POLITELA	25/04/1982	G	G-192
MARIA PASKOSKI	12/12/1957	G	G-193
ESTANISLAVA PASKOSKI	18/07/1999	G	G-193
ALZERINO VAZ	20/11/1979	G	G-194
ESAU VALERIO	01/02/1970	G	G-196
(sem identificação)	N/D	G	G-197
(sem identificação)	N/D	G	G-198
(sem identificação)	N/D	G	G-202
(sem identificação)	N/D	G	G-203
(sem identificação)	N/D	G	G-207
(sem identificação)	N/D	G	G-208
CLECI DE CASIA ALVES	14/06/1986	G	G-214
(sem identificação)	N/D	G	G-216
(sem identificação)	N/D	G	G-220
ELVIRA SAVI	N/D	G	G-224
(sem identificação)	N/D	G	G-226
(sem identificação)	N/D	G	G-233
(sem identificação)	N/D	G	G-251
(sem identificação)	N/D	G	G-256
ANASTACIA JANKOVSKI	23/01/1983	G	G-259
AMARO VIEIRA MARTINS	13/05/1978	G	G-260
JOSEPHA KLIMACHEWSKI CLARO	16/11/20211	G	G-262
AMARILDO F. VEIGA	02/10/1994	G	G-262
SALVADOR VEIGA	18/08/1980	G	G-262

CLEMENTINO IANKOSKI	08/06/2008	G	G-264
(sem identificação)	N/D	G	G-267
(sem identificação)	N/D	G	G-270
(sem identificação)	N/D	G	G-271
(sem identificação)	N/D	G	G-278
(sem identificação)	N/D	G	G-281
(sem identificação)	N/D	G	G-283
(sem identificação)	N/D	G	G-289
(sem identificação)	N/D	H	H-005
(sem identificação)	N/D	H	H-007
(sem identificação)	N/D	H	H-008
TECLA ANDREIV	05/07/2006	H	H-009
IRINEU ANDREIV	13/08/2014	H	H-009
NICOLAU ANDREIV	10/12/1992	H	H-009
OLVIDE A. TESSER	17/08/1997	H	H-009
(sem identificação)	N/D	H	H-011
(sem identificação)	N/D	H	H-014
GUILHERME LEANDRO NOGA	09/12/1996	H	H-015
CAIQUE PRZYBYSZ	17/03/1994	H	H-015
HELENA TIEDTKE	14/07/2016	H	H-016
IVO TIEDTKE	14/10/2012	H	H-016
HENRIQUE TIEDTKE	13/12/1998	H	H-016
FRIDA TIEDTKE	23/01/1999	H	H-016
(sem identificação)	N/D	H	H-017
(sem identificação)	N/D	H	H-020
(sem identificação)	N/D	H	H-024
(sem identificação)	N/D	H	H-025
ZENORIO DOMUKOSVKI	04/02/2006	H	H-027
(sem identificação)	N/D	H	H-028
(sem identificação)	N/D	H	H-031
(sem identificação)	N/D	H	H-033
(sem identificação)	N/D	H	H-034
(sem identificação)	N/D	H	H-035
TEREZA LUKASZUK NACONIECNI	12/08/2014	H	H-038
CECILIA R. DELAY	01/03/1996	H	H-040
(sem identificação)	N/D	H	H-043
(sem identificação)	N/D	H	H-047
(sem identificação)	N/D	H	H-048
(sem identificação)	N/D	H	H-054
(sem identificação)	N/D	H	H-056
(sem identificação)	N/D	H	H-057
(sem identificação)	N/D	H	H-058
ANGELINA LEMOS - Definitivo	06/11/2002	H	H-059
(sem identificação)	N/D	H	H-060
(sem identificação)	N/D	H	H-061
LOURDES MAFALDA MOSSANIK	09/03/2004	H	H-063
(sem identificação)	N/D	H	H-064
(sem identificação)	N/D	H	H-065
(sem identificação)	N/D	H	H-069
(sem identificação)	N/D	H	H-071
(sem identificação)	N/D	H	H-074
(sem identificação)	N/D	H	H-076
(sem identificação)	N/D	H	H-078
(sem identificação)	N/D	H	H-079
(sem identificação)	N/D	H	H-081
(sem identificação)	N/D	H	H-084
(sem identificação)	N/D	H	H-085
(sem identificação)	N/D	H	H-088
(sem identificação)	N/D	H	H-093
(sem identificação)	N/D	H	H-094
(sem identificação)	N/D	H	H-095
(sem identificação)	N/D	H	H-099
(sem identificação)	N/D	H	H-100
(sem identificação)	N/D	H	H-101
(sem identificação)	N/D	H	H-102
(sem identificação)	N/D	H	H-105
(sem identificação)	N/D	H	H-106
(sem identificação)	N/D	H	H-108
(sem identificação)	N/D	H	H-109
OSVALDO ROMOALDO DOS SANTOS	31/12/2002	H	H-110
CONCEIÇÃO TEIXEIRA	23/06/2011	H	H-115
(sem identificação)	N/D	H	H-116
(sem identificação)	N/D	H	H-117
(sem identificação)	N/D	H	H-120
(sem identificação)	N/D	H	H-121
(sem identificação)	N/D	H	H-123
AMELIA LYSSENKO	02/10/2013	H	H-126
FRANCISCO LYSSENKO	18/09/1999	H	H-126
(sem identificação)	N/D	H	H-127
(sem identificação)	N/D	H	H-129
FABIO GESSE SARAIVA	10/02/2012	H	H-131
(sem identificação)	N/D	H	H-132
(sem identificação)	N/D	H	H-135
WILLINGHTON SCHERECZ ANDRADE	26/05/2017	H	H-136
(sem identificação)	N/D	H	H-141
(sem identificação)	N/D	H	H-143
(sem identificação)	N/D	H	H-145
(sem identificação)	N/D	H	H-147
(sem identificação)	N/D	H	H-150

(sem identificação)	N/D	H	H-155
(sem identificação)	N/D	H	H-156
(sem identificação)	N/D	H	H-158
(sem identificação)	N/D	H	H-161
LEONORA SCOPEL	11/12/1988	H	H-162
(sem identificação)	N/D	H	H-163
(sem identificação)	N/D	H	H-164
(sem identificação)	N/D	H	H-167
(sem identificação)	N/D	H	H-169
(sem identificação)	N/D	H	H-171
(sem identificação)	N/D	H	H-172
SEBASTIÃO FERREIRA BUENO DA SILVA	22/08/2016	H	H-173
(sem identificação)	N/D	H	H-174
(sem identificação)	N/D	H	H-175
ANTONIO DA CRUZ	N/D	H	H-177
VERA MULER	N/D	H	H-177
MARINA DOS SANTOS	N/D	H	H-177
(sem identificação)	N/D	H	H-181
(sem identificação)	N/D	H	H-182
(sem identificação)	N/D	H	H-187
(sem identificação)	N/D	H	H-190
(sem identificação)	N/D	H	H-193
JAIME DA SILVA LEITE	21/12/2010	H	H-194
(sem identificação)	N/D	H	H-195
(sem identificação)	N/D	H	H-196
(sem identificação)	N/D	H	H-197
(sem identificação)	N/D	H	H-199
OLGA S. RIBEIRO	15/12/1995	H	H-200
(sem identificação)	N/D	H	H-203
(sem identificação)	N/D	H	H-206
(sem identificação)	N/D	H	H-207
FRANCISCO DE PAULA	16/11/1984	H	H-208
(sem identificação)	N/D	H	H-209
(sem identificação)	N/D	H	H-210
ZENÓBIA DE FRANÇA	14/11/2010	H	H-211
(sem identificação)	N/D	H	H-212
(sem identificação)	N/D	H	H-216
(sem identificação)	N/D	H	H-217
JOAQUIM LEMES	07/10/1987	H	H-219
(sem identificação)	N/D	H	H-220
(sem identificação)	N/D	H	H-221
(sem identificação)	N/D	H	H-222
ARACI DE LIMA DECOMAIN	18/06/1993	H	H-224
HARTMUT DECOMAIN	07/01/1999	H	H-224
(sem identificação)	N/D	H	H-227
CRISTIANE	N/D	H	H-228
(sem identificação)	N/D	H	H-236
ERMINDO MARTINAZZO	07/05/1984	H	H-240
MARINO MARTINAZZO	07/05/1984	H	H-240
JOÃO REINERT	29/01/2019	H	H-241
(sem identificação)	N/D	H	H-243
(sem identificação)	N/D	H	H-247
(sem identificação)	N/D	H	H-248
(sem identificação)	N/D	H	H-249
(sem identificação)	N/D	H	H-250
(sem identificação)	N/D	H	H-252
(sem identificação)	N/D	H	H-253
(sem identificação)	N/D	H	H-257
(sem identificação)	N/D	H	H-261
MANOEL FERREIRA FILHO	30/05/1996	H	H-262
(sem identificação)	N/D	H	H-263
(sem identificação)	N/D	H	H-267
(sem identificação)	N/D	H	H-268
(sem identificação)	N/D	H	H-269
JUVENAL PEPPES	07/07/1989	H	H-270
DALVINA B. PEPPES	01/01/1986	H	H-270
(sem identificação)	N/D	H	H-272
(sem identificação)	N/D	H	H-273
MARTIN LUCZKEIVICZ	17/11/2007	H	H-278
ANGELINA LUCZKEIVICZ	26/03/2001	H	H-278
CATHARINA TREUK	14/02/1997	H	H-279
BASILIO TREUK	31/10/1999	H	H-279
(sem identificação)	N/D	H	H-280
(sem identificação)	N/D	H	H-281
(sem identificação)	N/D	H	H-282
HELENA FERREIRA	N/D	H	H-285
(sem identificação)	N/D	H	H-287
(sem identificação)	N/D	H	H-291
(sem identificação)	N/D	H	H-293
LADISLAU WYGANZUK	28/06/1984	H	H-294
(sem identificação)	N/D	I	I-002
(sem identificação)	N/D	I	I-004
(sem identificação)	N/D	I	I-005
(sem identificação)	N/D	I	I-007
LAURENTINO PEREIRA DA SILVA	11/03/1999	I	I-008
CARLOTA G. CYGANCZUK	28/07/1993	I	I-011
PEDRO RIBEIRO PINTO	N/D	I	I-013
(sem identificação)	N/D	I	I-017
(sem identificação)	N/D	I	I-022

(sem identificação)	N/D	I	I-024
(sem identificação)	N/D	I	I-031
(sem identificação)	N/D	I	I-035
(sem identificação)	N/D	I	I-037
(sem identificação)	N/D	I	I-039
(sem identificação)	N/D	I	I-041
ALCEU GOMES	22/08/1985	I	I-042
(sem identificação)	N/D	I	I-044
(sem identificação)	N/D	I	I-049
RAMIRA M. BATISTA	21/09/1984	I	I-051
(sem identificação)	N/D	I	I-055
(sem identificação)	N/D	I	I-056
JOSE QUINTINO	18/02/1980	I	I-057
(sem identificação)	N/D	I	I-058
(sem identificação)	N/D	I	I-059
DALVINA CASTILHO	N/D	I	I-062
(sem identificação)	N/D	I	I-063
(sem identificação)	N/D	I	I-070
(sem identificação)	N/D	I	I-072
(sem identificação)	N/D	I	I-074
(sem identificação)	N/D	I	I-075
(sem identificação)	N/D	I	I-078
VALMOR GALVAO	25/05/1983	I	I-079
(sem identificação)	N/D	I	I-084
(sem identificação)	N/D	I	I-087
(sem identificação)	N/D	I	I-088
(sem identificação)	N/D	I	I-089
(sem identificação)	N/D	I	I-090
SANTO VILLABRUN	28/02/1982	I	I-091
(sem identificação)	N/D	I	I-093
(sem identificação)	N/D	I	I-094
JOSE TEIXEIRA	N/D	I	I-097
ANA TEIXEIRA	N/D	I	I-097
SIZENANDO DE ALMEIDA	08/01/2005	I	I-098
MAYKE FERNANDO SIMAS	07/12/2019	I	I-098
(sem identificação)	N/D	I	I-107
(sem identificação)	N/D	I	I-108
(sem identificação)	N/D	I	I-114
(sem identificação)	N/D	I	I-115
(sem identificação)	N/D	I	I-119
(sem identificação)	N/D	I	I-125
(sem identificação)	N/D	I	I-127
MARIA TRINDADE DE RAMOS	23/10/1987	I	I-128
(sem identificação)	N/D	I	I-130
(sem identificação)	N/D	I	I-131
(sem identificação)	N/D	I	I-133
ELIZABETE PAVARIN	N/D	I	I-134
ANTONIO L. PAVARIN	N/D	I	I-134
MARLENE TOMAS	N/D	I	I-134
(sem identificação)	N/D	I	I-135
SEBASTIAO DOS SANTOS	N/D	I	I-138
(sem identificação)	N/D	I	I-144
(sem identificação)	N/D	J	J-002
(sem identificação)	N/D	J	J-003
(sem identificação)	N/D	J	J-010
(sem identificação)	N/D	J	J-012
(sem identificação)	N/D	J	J-016
(sem identificação)	N/D	J	J-018
(sem identificação)	N/D	J	J-019
(sem identificação)	N/D	J	J-020
(sem identificação)	N/D	J	J-023
(sem identificação)	N/D	J	J-031
(sem identificação)	N/D	J	J-032
(sem identificação)	N/D	J	J-034
(sem identificação)	N/D	J	J-035
(sem identificação)	N/D	J	J-036
ISA TANAZILDO	N/D	J	J-039
(sem identificação)	N/D	J	J-040
(sem identificação)	N/D	J	J-042
(sem identificação)	N/D	J	J-043
AUGUSTO GONCALVES	17/07/1982	J	J-047
MARIA LUIZA MARTA	N/D	J	J-048
(sem identificação)	N/D	J	J-049
(sem identificação)	N/D	J	J-052
(sem identificação)	N/D	J	J-054
(sem identificação)	N/D	J	J-056
(sem identificação)	N/D	J	J-057
(sem identificação)	N/D	J	J-058
(sem identificação)	N/D	J	J-059
(sem identificação)	N/D	J	J-062
JOSE OZORIO SOBRINHO	N/D	J	J-065
(sem identificação)	N/D	J	J-066
(sem identificação)	N/D	J	J-067
(sem identificação)	N/D	J	J-068
FAMILIA WECZORKOSKI	N/D	J	J-069
(sem identificação)	N/D	J	J-072
(sem identificação)	N/D	J	J-074
(sem identificação)	N/D	J	J-077
(sem identificação)	N/D	J	J-078

(sem identificação)	N/D	J	J-080
MARIO RIBEIRO	12/03/1984	J	J-081
(sem identificação)	N/D	J	J-083
INDALECIO RODRIGUES LIMA	N/D	J	J-084
MARIA TEREZINHA LIMA	N/D	J	J-084
(sem identificação)	N/D	J	J-086
(sem identificação)	N/D	J	J-087
(sem identificação)	N/D	J	J-088
(sem identificação)	N/D	J	J-091
(sem identificação)	N/D	J	J-092
(sem identificação)	N/D	J	J-093
(sem identificação)	N/D	J	J-096
(sem identificação)	N/D	J	J-097
(sem identificação)	N/D	J	J-098
(sem identificação)	N/D	J	J-100
(sem identificação)	N/D	J	J-101
(sem identificação)	N/D	J	J-104
JOAO SZKUDLAREK	N/D	J	J-106
ANTONIO UBIRAJARA SIQUEIRA	28/11/2017	J	J-108
IDIAIR SIQUEIRA	25/08/2014	J	J-108
(sem identificação)	N/D	K	K-009
LEONARDA KACHOROSKI	01/01/1997	K	K-011
(sem identificação)	N/D	K	K-012
(sem identificação)	N/D	K	K-013
OLINDA S. SANTANA	02/03/1975	K	K-014
(sem identificação)	N/D	K	K-015
NATALIA ZABOROSKI	29/12/1994	K	K-017
(sem identificação)	N/D	K	K-019
(sem identificação)	N/D	K	K-021
(sem identificação)	N/D	K	K-022
(sem identificação)	N/D	K	K-023
(sem identificação)	N/D	K	K-026
(sem identificação)	N/D	K	K-029
(sem identificação)	N/D	K	K-030
(sem identificação)	N/D	K	K-032
(sem identificação)	N/D	K	K-033
(sem identificação)	N/D	K	K-034
IZABEL LICHINHESK	23/08/2006	K	K-035
ALICE VEIGA DA SILVA	09/02/1975	K	K-035
(sem identificação)	N/D	K	K-039
EMERSON RODRIGO MARINHUK	27/04/1987	K	K-040
JOSÉ CHRISOSTOMO	18/09/1994	K	K-041
(sem identificação)	N/D	K	K-043
GONÇALINA KADES	11/10/2015	K	K-044
(sem identificação)	N/D	K	K-045
(sem identificação)	N/D	K	K-046
ELZA NOVAK MIECHOTEK	05/07/2007	K	K-047
(sem identificação)	N/D	K	K-048
(sem identificação)	N/D	K	K-050
SILVANO DE OLIVEIRA	10/08/2008	K	K-051
ANAIR HOLLER SUDA	06/01/1975	K	K-053
(sem identificação)	N/D	K	K-054
(sem identificação)	N/D	K	K-059
(sem identificação)	N/D	K	K-060
(sem identificação)	N/D	K	K-061
(sem identificação)	N/D	K	K-063
JOÃO ESTÁCIO DE PAULA	01/11/1994	K	K-066
DANIELE ESTACIO	13/04/2009	K	K-066
PELEGRINA ESTACIO	22/02/2007	K	K-066
(sem identificação)	N/D	K	K-068
(sem identificação)	N/D	K	K-071
(sem identificação)	N/D	K	K-073
(sem identificação)	N/D	K	K-075
(sem identificação)	N/D	K	K-076
(sem identificação)	N/D	K	K-078
(sem identificação)	N/D	K	K-079
(sem identificação)	N/D	K	K-080
(sem identificação)	N/D	K	K-082
(sem identificação)	N/D	K	K-085
(sem identificação)	N/D	K	K-088
REGINA APARECIDA MACIEL	13/04/1976	K	K-089
ELOY STELMACK	03/02/1989	K	K-090
(sem identificação)	N/D	K	K-097
CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	27/03/1976	K	K-098
(sem identificação)	N/D	K	K-100
(sem identificação)	N/D	K	K-102
FAMILIA MORETI E GRABOWSKI	N/D	K	K-104
(sem identificação)	N/D	K	K-108
(sem identificação)	N/D	K	K-109
(sem identificação)	N/D	K	K-110
(sem identificação)	N/D	K	K-113
(sem identificação)	N/D	K	K-116
(sem identificação)	N/D	K	K-117
(sem identificação)	N/D	K	K-118
ANIZIO PIRES DO PRADO	04/01/1995	K	K-119
(sem identificação)	N/D	K	K-122
(sem identificação)	N/D	K	K-123
(sem identificação)	N/D	K	K-124
(sem identificação)	N/D	K	K-126

(sem identificação)	N/D	K	K-128
(sem identificação)	N/D	K	K-129
(sem identificação)	N/D	K	K-130
DORACI RIBEIRO	21/11/1976	K	K-133
MARIA DE LOURDES PRESTES	14/07/1999	K	K-134
CASEMIRO PRZYBYZEWSKI	14/06/1989	K	K-135
(sem identificação)	N/D	K	K-136
OLIVIO DE BRITO	23/10/2018	K	K-140
GABRIEL SILVA DE SOUZA	09/06/2017	K	K-141
(sem identificação)	N/D	K	K-142
(sem identificação)	N/D	K	K-143
(sem identificação)	N/D	K	K-145
(sem identificação)	N/D	K	K-146
LUIZA RIBEIRO	22/06/1999	K	K-150
JOAQUIM MANOEL RIBEIRO	09/04/1994	K	K-150
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	12/12/1932	K	K-150
(sem identificação)	N/D	K	K-151
TEREZA SKUDLAREK	21/11/1980	K	K-152
(sem identificação)	N/D	K	K-153
ARNALDO FRANCISCO BANKERSEN	01/12/2002	K	K-154
MARA MARIA CAMARGO BANKERSEN	08/06/2015	K	K-154
(sem identificação)	N/D	K	K-158
FAMILIA GONCALVES	N/D	K	K-162
(sem identificação)	N/D	K	K-169
(sem identificação)	N/D	K	K-170
HORTENCIA F. SANTOS	N/D	K	K-172
(sem identificação)	N/D	K	K-177
ANTONIO M. MOURA	18/09/1989	K	K-180
CANDIDO FERREIRA NETO	19/08/1981	K	K-188
(sem identificação)	N/D	K	K-189
(sem identificação)	N/D	K	K-191
DIRCEU DZIURKOWSKI	05/09/1979	K	K-192
GERALDO DE FREITAS	28/01/2000	K	K-193
(sem identificação)	N/D	K	K-194
(sem identificação)	N/D	K	K-195
(sem identificação)	N/D	K	K-197
(sem identificação)	N/D	K	K-199
(sem identificação)	N/D	K	K-210
(sem identificação)	N/D	K	K-211
VANDERLEI P. PEREIRA	02/05/1982	K	K-213
(sem identificação)	N/D	K	K-215
MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	N/D	K	K-219
(sem identificação)	N/D	K	K-222
LAUDELINA DE ALMEIDA	15/10/1911	K	K-228
(sem identificação)	N/D	K	K-229
(sem identificação)	N/D	K	K-231
(sem identificação)	N/D	K	K-233
(sem identificação)	N/D	K	K-234
(sem identificação)	N/D	K	K-235
(sem identificação)	N/D	K	K-236
DARCY DA SILVA	21/08/1988	K	K-238
(sem identificação)	N/D	K	K-239
(sem identificação)	N/D	K	K-240
(sem identificação)	N/D	K	K-244
(sem identificação)	N/D	K	K-245
(sem identificação)	N/D	K	K-246
VALDEVINO ANTUNES DE LIMA	03/09/2011	K	K-252
MARIA L. O. DE LIMA	07/12/1980	K	K-252
(sem identificação)	N/D	K	K-258
PAULO BAZIUK	20/06/2010	K	K-259
(sem identificação)	N/D	K	K-260
EDUARDO KUROSKI	10/03/2003	K	K-265
(sem identificação)	N/D	K	K-266
ANTONINA FERREIRA	01/01/1974	K	K-267
(sem identificação)	N/D	K	K-269
(sem identificação)	N/D	K	K-270
(sem identificação)	N/D	K	K-271
(sem identificação)	N/D	K	K-270
(sem identificação)	N/D	K	K-272
(sem identificação)	N/D	K	K-274
(sem identificação)	N/D	K	K-276
PEDRO PAULO ROQUE	23/10/2003	K	K-277
PEDRO ROQUE	08/02/1974	K	K-277
(sem identificação)	N/D	K	K-278
(sem identificação)	N/D	K	K-280
(sem identificação)	N/D	K	K-283
(sem identificação)	N/D	K	K-284
(sem identificação)	N/D	K	K-285
(sem identificação)	N/D	K	K-290
(sem identificação)	N/D	K	K-292
(sem identificação)	N/D	K	K-293
(sem identificação)	N/D	K	K-294
(sem identificação)	N/D	K	K-295
(sem identificação)	N/D	K	K-296
(sem identificação)	N/D	K	K-298
(sem identificação)	N/D	K	K-301
(sem identificação)	N/D	K	K-303
(sem identificação)	N/D	K	K-307
(sem identificação)	N/D	K	K-309

(sem identificação)	N/D	K	K-310
(sem identificação)	N/D	K	K-311
(sem identificação)	N/D	K	K-313
(sem identificação)	N/D	K	K-314
(sem identificação)	N/D	K	K-315
(sem identificação)	N/D	K	K-316
(sem identificação)	N/D	K	K-319
(sem identificação)	N/D	K	K-321
(sem identificação)	N/D	K	K-322
(sem identificação)	N/D	K	K-325
(sem identificação)	N/D	K	K-328
(sem identificação)	N/D	K	K-334
(sem identificação)	N/D	K	K-335
(sem identificação)	N/D	K	K-336
(sem identificação)	N/D	K	K-341
CLARINDA ALVES	07/01/1973	K	K-342
(sem identificação)	N/D	K	K-347
(sem identificação)	N/D	K	K-349
CATARINA MUZYKA	13/01/1974	K	K-350
(sem identificação)	N/D	K	K-351
(sem identificação)	N/D	K	K-358
(sem identificação)	N/D	K	K-362
(sem identificação)	N/D	K	K-363
(sem identificação)	N/D	K	K-365
(sem identificação)	N/D	K	K-367
(sem identificação)	N/D	K	K-375
(sem identificação)	N/D	K	K-378
(sem identificação)	N/D	K	K-382
(sem identificação)	N/D	K	K-387
FAMILIA MARQUES	N/D	K	K-388
(sem identificação)	N/D	K	K-392
ORLANDO ROMANOSKI	10/07/2008	K	K-395
(sem identificação)	N/D	K	K-396
(sem identificação)	N/D	K	K-397
IRENE DA LUZ	N/D	K	K-398
CLAUDINO DA LUZ	N/D	K	K-398
(sem identificação)	N/D	K	K-399
(sem identificação)	N/D	K	K-402
(sem identificação)	N/D	K	K-409
(sem identificação)	N/D	K	K-411
SALVADOR SANTANA	16/10/2001	K	K-412
(sem identificação)	N/D	K	K-415
(sem identificação)	N/D	K	K-419
(sem identificação)	N/D	K	K-421
(sem identificação)	N/D	K	K-425
JUVENAL DA CUNHA	05/02/1979	K	K-427
FRANCELINA DA CUNHA	24/03/1994	K	K-427
(sem identificação)	N/D	K	K-428
JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS	16/02/2000	K	K-430
ZULMIRA VIDAL DOS SANTOS	23/04/1994	K	K-430
(sem identificação)	N/D	K	K-431
(sem identificação)	N/D	K	K-432
(sem identificação)	N/D	K	K-433
JACIRA M. DO NASCIMENTO	21/01/1964	K	K-434
(sem identificação)	N/D	K	K-437
(sem identificação)	N/D	K	K-440
(sem identificação)	N/D	K	K-441
MATILDE FERREIRA CORREA	N/D	K	K-444
(sem identificação)	N/D	K	K-445
(sem identificação)	N/D	K	K-451
(sem identificação)	N/D	K	K-452
(sem identificação)	N/D	K	K-455
(sem identificação)	N/D	K	K-456
(sem identificação)	N/D	K	K-457
(sem identificação)	N/D	K	K-458
(sem identificação)	N/D	K	K-459
(sem identificação)	N/D	K	K-460
MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS	17/09/1977	K	K-461
(sem identificação)	N/D	K	K-462
(sem identificação)	N/D	K	K-465
(sem identificação)	N/D	K	K-469
LAUDELINO LAURIANO MACIEL	01/01/1976	K	K-470
ALVIR J. PACHECO	24/02/2020	K	K-471
(sem identificação)	N/D	K	K-472
(sem identificação)	N/D	K	K-474
(sem identificação)	N/D	K	K-479
(sem identificação)	N/D	K	K-480
(sem identificação)	N/D	K	K-482
(sem identificação)	N/D	K	K-485
(sem identificação)	N/D	K	K-491
(sem identificação)	N/D	K	K-492
(sem identificação)	N/D	K	K-493
MANOEL DA SILVA	14/11/2003	K	K-498
MARIA EMILIA B. DA SILVA	20/04/1998	K	K-498
(sem identificação)	N/D	K	K-500
(sem identificação)	N/D	K	K-501
(sem identificação)	N/D	K	K-502
(sem identificação)	N/D	K	K-504
MARIA FERREIRA	N/D	K	K-506

(sem identificação)	N/D	K	K-509
PEDRO PEREIRA	N/D	K	K-511
(sem identificação)	N/D	K	K-514
VALDIVINO FONSECA	24/08/2003	K	K-517
(sem identificação)	N/D	K	K-518
(sem identificação)	N/D	K	K-519
(sem identificação)	N/D	K	K-520
IRACEMA GOMES SCHEID	26/03/2007	K	K-523
(sem identificação)	N/D	K	K-528
(sem identificação)	N/D	K	K-531
(sem identificação)	N/D	K	K-533
(sem identificação)	N/D	K	K-535
(sem identificação)	N/D	K	K-536
(sem identificação)	N/D	K	K-538
(sem identificação)	N/D	K	K-539
(sem identificação)	N/D	K	K-542
(sem identificação)	N/D	K	K-543
INES BISCOSKI FERNANDES	24/02/2000	K	K-545
(sem identificação)	N/D	K	K-546
(sem identificação)	N/D	K	K-547
(sem identificação)	N/D	K	K-548
MARIA KRICH MARCZYNSKI	31/10/1986	K	K-552
(sem identificação)	N/D	K	K-554
(sem identificação)	N/D	K	K-555
(sem identificação)	N/D	K	K-558
(sem identificação)	N/D	K	K-559
(sem identificação)	N/D	K	K-564
(sem identificação)	N/D	K	K-568
(sem identificação)	N/D	K	K-572
(sem identificação)	N/D	K	K-573
(sem identificação)	N/D	K	K-574
(sem identificação)	N/D	K	K-575
(sem identificação)	N/D	K	K-576
(sem identificação)	N/D	K	K-577
(sem identificação)	N/D	K	K-585
CONCEICAO SOUZA	N/D	K	K-586
(sem identificação)	N/D	K	K-589
(sem identificação)	N/D	K	K-590
(sem identificação)	N/D	K	K-592
FAMILIA BALABAN E CORDEIRO	N/D	K	K-593
ERNESTA DIAS DA SILVA	27/05/1973	K	K-605
(sem identificação)	N/D	K	K-607
(sem identificação)	N/D	K	K-613
(sem identificação)	N/D	K	K-619
(sem identificação)	N/D	K	K-623
NATALIA MULLER	N/D	K	K-624
(sem identificação)	N/D	K	K-631
(sem identificação)	N/D	K	K-632
(sem identificação)	N/D	K	K-633
(sem identificação)	N/D	K	K-635
LIDIA P. COCHAK	26/11/1996	K	K-638
(sem identificação)	N/D	K	K-639
(sem identificação)	N/D	K	K-641
(sem identificação)	N/D	K	K-642
(sem identificação)	N/D	K	K-643
(sem identificação)	N/D	K	K-644
(sem identificação)	N/D	K	K-649
(sem identificação)	N/D	K	K-650
(sem identificação)	N/D	K	K-652
(sem identificação)	N/D	K	K-653
(sem identificação)	N/D	K	K-656
(sem identificação)	N/D	K	K-658
(sem identificação)	N/D	K	K-659
(sem identificação)	N/D	K	K-657
(sem identificação)	N/D	K	K-664
(sem identificação)	N/D	K	K-666
(sem identificação)	N/D	K	K-667
(sem identificação)	N/D	K	K-669
(sem identificação)	N/D	K	K-671
(sem identificação)	N/D	K	K-678
JOAO R. FRANÇA	N/D	K	K-680
ALICE GONZAGA	N/D	K	K-680
(sem identificação)	N/D	K	K-682
(sem identificação)	N/D	K	K-685
(sem identificação)	N/D	K	K-687
(sem identificação)	N/D	K	K-688
(sem identificação)	N/D	K	K-689
(sem identificação)	N/D	K	K-691
(sem identificação)	N/D	K	K-693
DALVINA DE PAULA	19/08/2002	K	K-694
(sem identificação)	N/D	K	K-696
SALVADOR FREITAS FILHO	24/01/2000	K	K-697
(sem identificação)	N/D	K	K-698
(sem identificação)	N/D	K	K-699
(sem identificação)	N/D	K	K-700
SOLANGE ROSA	15/10/1998	K	K-701
(sem identificação)	15/01/1998	K	K-704
(sem identificação)	N/D	K	K-705
(sem identificação)	N/D	K	K-708

(sem identificação)	N/D	K	K-711
(sem identificação)	N/D	K	K-713
(sem identificação)	N/D	K	K-714
(sem identificação)	N/D	K	K-715
TEREZINHA SENI MORAIS	21/09/1997	K	K-717
(sem identificação)	N/D	K	K-727
(sem identificação)	N/D	K	K-732
(sem identificação)	N/D	K	K-741
(sem identificação)	N/D	K	K-743
(sem identificação)	N/D	K	K-745

União da Vitória, 12 de Agosto de 2021

ANTÔNIO OSCAR NHOATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9EE3996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL SEMMA Nº 003/2021 – TÚMULOS PARA RETIRADA DEFINITIVA

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento à Lei Complementar nº 10/2012 conforme dispõe em seu Artigo 8º, parágrafo 3º, e seu Decreto Regulamentador nº 99/2012 conforme dispõe em seu Artigo 201, parágrafos 1º ao 4º, solicita o **comparecimento no Cemitério Municipal do Distrito de São Cristóvão, sito à Rua Maria Marques, s/nº, Distrito de São Cristóvão, de segunda à sexta, dentre os horários das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00**, os responsáveis pelos túmulos abaixo relacionados, localizados no **Cemitério Municipal Distrital de São Cristóvão**, que se encontram nas seguintes condições: **I) em estado de abandono ou ruína; II) túmulos infantis; III) túmulos e capelas que margeiam o muro ou estão próximas de áreas com instabilidade no solo**, para que procedam com: I) pré-cadastramento de sepulturas em áreas de instabilidade e que margeiam o muro para posterior remoção para local seguro; e II) assinatura de termo de ciência para retirada definitiva de sepulturas infantis. **O prazo de comparecimento será até 30 de setembro de 2021**. O não comparecimento implicará na demolição sumária das construções funerárias, exumação dos restos mortais com transferência para ossuário coletivo, e retomada da sepultura ao Patrimônio Municipal, conforme previsão legal.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Maria Marques, s/nº, São Cristóvão

NOME DO FALECIDO	*DATA DE FALECIMENTO*	*QUADRA*	*LOTE*
ERIC RIAN KASBURG GOMES	02/09/2004	A	A-005
ANSELMO ROVEDA DOS SANTOS	05/10/2008	A	A-028
TEREZA APARECIDA NUNES GOMES	06/06/2008	A	A-029
HAMILTON SOUZA NUNES	11/11/2011	A	A-029
VANDERLEI SOUZA NUNES	07/07/2020	A	A-029
MARINA SIMAS STOCKI	15/11/2017	A	A-045
PAULINA SEROTONIK SIMAS	17/03/1994	A	A-045
(sem identificação)	N/D	A	A-046
(sem identificação)	N/D	A	A-047
JOÃO A. DOS SANTOS	27/03/2002	A	A-060
ANTENOR ALMEIDA	25/12/2020	A	A-076
NIVALDO FERREIRA MACHADO	18/09/2011	A	A-077
TEREZINHA RATUXNHAK MACHADO	12/02/2010	A	A-077
VALDOMIRO VOLEK	28/10/2009	A	A-078
(sem identificação)	N/D	A	A-079
MARIA KULINITZ	06/11/2015	A	A-080
(sem identificação)	N/D	A	A-081
SEBASTIAO AMARO DE SOUZA	13/07/2012	A	A-082
PEDRO PELUCHEN	22/11/2007	A	A-083
HELENA IAGNESZ PELUCHEN	06/12/2009	A	A-083
HELENA G. MARTINOVCZ	24/08/1993	A	A-098
(sem identificação)	N/D	A	A-114
(sem identificação)	N/D	A	A-115
(sem identificação)	N/D	A	A-117
BEATRIZ A. SANTOS	19/08/1992	A	A-128
JOAO BATISTA DOS SANTOS	22/08/2020	A	A-130
WELINTON RODRIGO DOS SANTOS	27/12/1988	A	A-130
(sem identificação)	N/D	A	A-144
EMERSON DE LIMA	21/01/2009	B	B-001
(sem identificação)	N/D	B	B-004
(sem identificação)	N/D	B	B-005
ANDERSON DOLENNEI	29/04/1986	B	B-008
MARIA ROSA SARAIVA	25/09/2014	B	B-014
CARLOS SARAIVA	04/04/1999	B	B-014
(sem identificação)	N/D	B	B-015
GRACIELI L. MONTEIRO	07/10/1984	B	B-016
(sem identificação)	N/D	B	B-017
(sem identificação)	N/D	B	B-020
MARIA LUIZA MAZUR	06/04/2009	B	B-022
ROBERTO DA SILVA	N/D	B	B-022
(sem identificação)	N/D	B	B-023
(sem identificação)	N/D	B	B-025
ANTONIO MARCOS DOLENNY	28/12/1976	B	B-027
NINA POLANSKI	09/10/1989	B	B-036
EMILIA VERONICA RODRIGUES	27/01/2020	B	B-037
(sem identificação)	N/D	B	B-039
(sem identificação)	N/D	B	B-042
(sem identificação)	N/D	B	B-043

(sem identificação)	N/D	B	B-044
(sem identificação)	N/D	B	B-045
VALDOMIRO CARDOSO DOS SANTOS	26/08/1988	B	B-046
WILSON W. MARQUES	29/07/1990	B	B-047
(sem identificação)	N/D	B	B-050
MARCIO J. FELIX	08/09/1971	B	B-053
(sem identificação)	N/D	B	B-055
(sem identificação)	N/D	B	B-060
(sem identificação)	N/D	B	B-061
RAFAEL KESKOSKI	25/08/1991	B	B-063
(sem identificação)	N/D	B	B-065
(sem identificação)	N/D	B	B-067
(sem identificação)	N/D	B	B-069
(sem identificação)	N/D	B	B-072
HAMILTON WAHL CALDAS	29/08/1995	B	B-073
(sem identificação)	N/D	B	B-074
(sem identificação)	N/D	B	B-079
(sem identificação)	N/D	B	B-080
MIGUEL ZOUNIR	N/D	B	B-081
(sem identificação)	N/D	B	B-082
(sem identificação)	N/D	B	B-083
(sem identificação)	N/D	B	B-084
(sem identificação)	N/D	B	B-086
(sem identificação)	N/D	B	B-088
MICHELE LECHACOVISK	18/06/1980	B	B-091
(sem identificação)	N/D	B	B-093
MARIA P. DE MORAES NORBERTO	15/06/2008	B	B-094
JOSE NORBERTO	04/04/2011	B	B-094
(sem identificação)	N/D	B	B-095
(sem identificação)	N/D	B	B-098
(sem identificação)	N/D	B	B-099
(sem identificação)	N/D	B	B-101
(sem identificação)	N/D	B	B-104
(sem identificação)	N/D	B	B-107
(sem identificação)	N/D	B	B-108
(sem identificação)	N/D	B	B-109
(sem identificação)	N/D	B	B-110
(sem identificação)	N/D	B	B-111
(sem identificação)	N/D	B	B-112
(sem identificação)	N/D	B	B-117
(sem identificação)	N/D	B	B-118
(sem identificação)	N/D	B	B-120
(sem identificação)	N/D	B	B-121
ANDREIA APARECIDA ADIR	14/08/1971	B	B-130
MARIANGELA DE OLIVEIRA	07/04/1977	B	B-130
(sem identificação)	N/D	B	B-131
(sem identificação)	N/D	B	B-135
(sem identificação)	N/D	B	B-138
(sem identificação)	N/D	B	B-139
(sem identificação)	N/D	B	B-140
(sem identificação)	N/D	B	B-141
ANDRESSA SILVERS NARCIZO	02/07/2003	B	B-143
MARIA IVONETE QUIRINO	N/D	B	B-143
EDITE CARDOZO CASAGRANDE	28/11/2011	B	B-149
ANTONIO CASAGRANDE	14/03/2017	B	B-149
(sem identificação)	N/D	B	B-150
(sem identificação)	N/D	B	B-152
(sem identificação)	N/D	B	B-156
ALLAN C. DA SILVA	01/11/1995	B	B-157
LUCAS ROBERTO ROCHA	31/12/1995	B	B-158
MARCIA DE OLIVEIRA	07/01/1996	B	B-159
(sem identificação)	N/D	B	B-160
(sem identificação)	N/D	B	B-161
(sem identificação)	N/D	B	B-163
(sem identificação)	N/D	B	B-165
(sem identificação)	N/D	B	B-166
(sem identificação)	N/D	B	B-167
(sem identificação)	N/D	B	B-168
(sem identificação)	N/D	B	B-170
GILIAN DIEGO DA LUZ	01/05/1989	B	B-179
LUIZ ANTONIO STEINERT KOSLOSKI	24/05/2012	B	B-185
(sem identificação)	N/D	B	B-193
(sem identificação)	N/D	B	B-194
(sem identificação)	N/D	B	B-197
EVILIM CRISTINA FERREIRA	15/07/1998	B	B-198
(sem identificação)	N/D	B	B-199
(sem identificação)	N/D	B	B-201
LUIZ CELSO LOPES	18/03/1972	B	B-202
(sem identificação)	N/D	B	B-205
(sem identificação)	N/D	B	B-210
(sem identificação)	N/D	B	B-211
(sem identificação)	N/D	B	B-220
ROSANGELA MARIA DOMINGOS	N/D	B	B-222
(sem identificação)	N/D	B	B-225
(sem identificação)	N/D	B	B-226
(sem identificação)	N/D	B	B-230
MARIA A. BOARAO	15/05/1981	B	B-231
SILMAR ANTONIO DOS SANTOS	06/03/2009	B	B-232
(sem identificação)	N/D	B	B-233

JICELI S. ESTEVES	13/01/1970	B	B-239
(sem identificação)	N/D	C	C-002
ANTONIO MARIANO	01/01/1970	C	C-009
(sem identificação)	N/D	C	C-011
(sem identificação)	N/D	C	C-019
DAIRON F. FERREIRA	24/04/1994	C	C-020
(sem identificação)	N/D	C	C-025
MARIA EDUARDA GUMIEIRO	27/02/2006	C	C-027
(sem identificação)	N/D	C	C-028
(sem identificação)	N/D	C	C-031
VALDOMIRO FILIROSKI	06/12/2001	C	C-037
MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/01/2017	C	C-037
RAQUEL PADILHA	05/09/1992	C	C-044
LUIZ CARLOS WOZNEI	01/12/2016	C	C-047
CRISTIANE SCHUSTER LUMIKOSKI	14/08/2004	C	C-055
(sem identificação)	N/D	C	C-059
ANA CAMILA SLOJALA	06/05/1994	C	C-060
ANA VANESSA SLOJALA	06/05/1994	C	C-060
MARIA TERESINHA DALPRA	N/D	C	C-064
CARLOS DALPRA	N/D	C	C-064
(sem identificação)	N/D	C	C-065
(sem identificação)	N/D	C	C-067
(sem identificação)	N/D	C	C-072
(sem identificação)	N/D	C	C-073
(sem identificação)	N/D	C	C-075
(sem identificação)	N/D	C	C-077
(sem identificação)	N/D	C	C-078
(sem identificação)	N/D	C	C-083
JOSEANE BARANEK	24/03/1982	C	C-085
(sem identificação)	N/D	C	C-090
(sem identificação)	N/D	C	C-092
(sem identificação)	N/D	C	C-094
(sem identificação)	N/D	C	C-098
(sem identificação)	N/D	C	C-100
(sem identificação)	N/D	C	C-102
JOSEANE BARANEK	24/03/1982	C	C-103
VALDOMIRO BISCHOFF	19/01/1960	C	C-116
MARISETE APARECIDA SOARES	N/D	C	C-119
MARIA DE LOURDES MORAES	09/12/2009	C	C-121
VALDOMIRO DE MORAES	16/06/2014	C	C-121
ROBSON DARCY DA SILVA	11/08/1997	C	C-125
PAULO MARCELO MORAES	26/07/1981	C	C-126
(sem identificação)	N/D	C	C-127
(sem identificação)	N/D	C	C-128
MARISIE G. DE ALMEIDA	26/10/1963	C	C-130
GERTRUDES SCHRAEGLE	27/08/2016	C	C-134
MARIA ROSELI STONOGA	06/07/1970	C	C-139
VANESSA CHAVES	26/05/1993	C	C-140
ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO	13/2/2020	C	C-145
THULIA RODRIGUES PEIXOTO	05/05/2009	C	C-145
JOSE ORACI RODRIGUES PEIXOTO	20/09/2001	C	C-145
(sem identificação)	N/D	C	C-147
GABRIEL LENCZUK	24/08/2009	C	C-154
ZOINCA JUREVITH ANDREIOV	14/06/2019	C	C-155
ANA C. V. RISKOWISKI	22/01/1991	C	C-160
ZOINCA JUREVITH ANDREIOV	14/06/2019	C	C-161
(sem identificação)	N/D	D	D-002
(sem identificação)	N/D	D	D-007
(sem identificação)	N/D	D	D-010
ARNOLDO MAXIMILIANO DOUDERA	04/03/2013	D	D-011
ELZA CARLOTA DOUDERA	29/03/1981	D	D-011
(sem identificação)	N/D	D	D-015
(sem identificação)	N/D	D	D-017
(sem identificação)	N/D	D	D-020
ADELMIRO P. DUARTE	28/06/2005	D	D-025
(sem identificação)	N/D	D	D-034
DINARTE DE PAULA CAMARGO	12/05/1981	D	D-041
(sem identificação)	N/D	D	D-046
(sem identificação)	N/D	D	D-047
(sem identificação)	N/D	D	D-048
(sem identificação)	N/D	D	D-054
(sem identificação)	N/D	D	D-056
(sem identificação)	N/D	D	D-063
JOSE PEREIRA DA SILVA	31/07/2005	D	D-064
AILSON DE MIRANDA	N/D	D	D-065
(sem identificação)	N/D	D	D-068
MARIA FABRICIO	23/10/2016	D	D-071
ANA MARIA DA LUZ PEREIRA	15/02/1998	D	D-071
JOSEFA RAMOS	14/08/2008	D	D-071
JESSICA NEPOMUCENO DE LIMA	N/D	D	D-086
(sem identificação)	N/D	D	D-094
(sem identificação)	N/D	D	D-095
(sem identificação)	N/D	D	D-101
SABRINA WUR	08/08/2005	D	D-110
(sem identificação)	N/D	D	D-112
ANA MARLI SOUZA DALPRA	05/11/2019	D	D-117
CLAUDIA APARECIDA CORREA	16/09/2018	D	D-118
(sem identificação)	N/D	D	D-119
GISLENE DAS NEVES	15/08/2017	D	D-124

LOURIVAL DAS NEVES	07/04/1994	D	D-124
ESCOTINI MARIANO	N/D	D	D-158
(sem identificação)	N/D	D	D-159
ELPÍDIO LOPES DE MATTOS	28/06/2006	E	E-001
(sem identificação)	N/D	E	E-002
SARAJANE RODRIGUES	24/11/2004	E	E-003
MILERIE RODRIGUES	14/11/2004	E	E-003
(sem identificação)	N/D	E	E-004
(sem identificação)	N/D	E	E-005
ERMINDO LAMB	09/09/2005	E	E-006
(sem identificação)	N/D	E	E-007
LUIZ PEIXER	27/10/2005	E	E-008
MARIO PEDRO DE OLIVEIRA	27/08/2018	E	E-009
VERONICA DOMINIAK NARCIZO	26/01/2007	E	E-010
(sem identificação)	N/D	E	E-011
DARCY SENKIV	04/04/2010	E	E-012
(sem identificação)	N/D	E	E-013
(sem identificação)	N/D	E	E-014
ITUANNY APARECIDA DE FREITAS	16/04/2011	E	E-018
(sem identificação)	N/D	E	E-102
(sem identificação)		E	E-137
(sem identificação)		E	E-138
RODRIGO MOURA	18/12/1989	E	E-139
(sem identificação)		E	E-141
(sem identificação)		E	E-142
(sem identificação)	N/D	E	E-143
(sem identificação)		E	E-145
DANIEL T. FRAGA	20/05/1988	E	E-146
(sem identificação)		E	E-190
(sem identificação)		E	E-191
(sem identificação)	N/D	F	F-010
(sem identificação)	N/D	F	F-027
(sem identificação)	N/D	F	F-044
TAMIRES APARECIDA SOUCHUK	18/12/2005	F	F-052
LANY NARA BANASZESKI	12/05/1982	F	F-067
(sem identificação)	N/D	F	F-086
RAFAEL WOICIECHOWSKI	N/D	F	F-087
(sem identificação)	N/D	F	F-098
(sem identificação)	N/D	F	F-119
(sem identificação)	N/D	G	G-018
(sem identificação)	N/D	G	G-123
(sem identificação)	N/D	G	G-125
FABIANO R. DA SILVA	10/12/1995	G	G-133
(sem identificação)	N/D	G	G-140
ARILSO WOITWIKI	10/02/1979	G	G-143
(sem identificação)	N/D	G	G-164
(sem identificação)	N/D	G	G-182
(sem identificação)	N/D	G	G-188
VERANICE CORDEIRO	18/08/1970	G	G-209
(sem identificação)	N/D	G	G-210
(sem identificação)	N/D	G	G-211
(sem identificação)	N/D	G	G-225
(sem identificação)	N/D	G	G-229
(sem identificação)	N/D	G	G-235
(sem identificação)	N/D	G	G-236
SANDRO MARCELO VINCOSKI	30/11/1978	G	G-246
(sem identificação)	N/D	G	G-293
(sem identificação)	N/D	H	H-001
(sem identificação)	N/D	H	H-002
(sem identificação)	N/D	H	H-003
(sem identificação)	N/D	H	H-004
ARQUILAU BATISTA RODRIGUES	04/11/2005	H	H-006
ELISABETH RESCHWAMM	06/01/2011	H	H-006
JOSE AROLDO CASAGRANDE DA CUNHA	22/07/2017	H	H-012
JOSE ZAPORO	N/D	H	H-018
REMI JOSE SILVA	25/03/2000	H	H-019
ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS	14/08/2002	H	H-019
ANTONIO MORAES	08/11/1998	H	H-029
CALORINA S. MORÃES	07/02/1994	H	H-029
(sem identificação)	N/D	H	H-039
REGINA FLORZ	N/D	H	H-041
ZITO FLORZ	N/D	H	H-041
(sem identificação)	N/D	H	H-052
(sem identificação)	N/D	H	H-053
ANGELINA LEMOS	06/11/2002	H	H-059
LUCIANO ZWIERCZYKOWSKI	24/01/1994	H	H-062
BRUNA LEONARDI DOS SANTOS	01/09/1992	H	H-067
(sem identificação)	N/D	H	H-070
JOSÉ BATISTA ROBERTO	05/11/1993	H	H-077
CELI DONATA ROBERTO	29/07/2016	H	H-077
LAURO BATISTA ROBERTO	04/11/1993	H	H-083
(sem identificação)	N/D	H	H-091
JOSÉ DIDUCH	N/D	H	H-098
(sem identificação)	N/D	H	H-103
(sem identificação)	N/D	H	H-112
(sem identificação)	N/D	H	H-118
(sem identificação)	N/D	H	H-125
IVETE ELENICE WOWCSUK	25/06/2020	H	H-133
(sem identificação)	N/D	H	H-140

MARIA BATISTA LIMA	04/03/2007	H	H-148
ANTONIO ELOI LIMA	08/10/2011	H	H-148
(sem identificação)	N/D	H	H-149
(sem identificação)	N/D	H	H-153
ALCEU BATISTA ROBERTO	07/08/1997	H	H-157
(sem identificação)	N/D	H	H-165
(sem identificação)	N/D	H	H-170
ANGELA KOCH DE BARROS	21/06/1993	H	H-180
IVETE BARROS DA SILVA	14/02/2012	H	H-180
ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	07/07/1993	H	H-186
(sem identificação)	N/D	H	H-192
(sem identificação)	N/D	H	H-201
(sem identificação)	N/D	H	H-215
ANTONIO ALVES FERREIRA	06/03/2019	H	H-218
ALCIDES FERREIRA CARDOSO	13/06/1993	H	H-231
FLORIANA KRACZKOWSKI	21/05/2008	H	H-231
(sem identificação)	N/D	H	H-238
CATARINA VALKIV	04/07/1995	H	H-245
MARIA C. VALKIV	25/04/1990	H	H-245
SÉRGIO VALKIV	20/08/2018	H	H-245
HELENA VALKIU	31/12/2012	H	H-251
JOSÉ SADOSKI	N/D	H	H-258
(sem identificação)	N/D	H	H-266
VITORIA WURR POGOGELSKI	06/06/2007	H	H-277
FAMILIA ADACHESKI	N/D	H	H-284
(sem identificação)	N/D	H	H-290
(sem identificação)	N/D	I	I-001
ADILIA DE OLIVEIRA	09/07/2009	I	I-012
ALIPIO R. RAMOS	11/10/1993	I	I-016
BENEDITO ALBINO	26/10/2000	I	I-023
GABRIELA ALBINO	26/06/1999	I	I-023
LICIA GUVIAZDECHI	24/12/1993	I	I-029
GONCALINA FERREIRA DOS SANTOS	08/07/1999	I	I-036
(sem identificação)	N/D	I	I-047
JOSE PEREIRA VEBER	05/03/1996	I	I-054
(sem identificação)	N/D	I	I-065
RAUL RISTOW	19/01/1996	I	I-066
ESMERALDA JURK	23/05/1997	I	I-077
NIVALDO CARVALHO	11/06/1998	I	I-082
(sem identificação)	N/D	I	I-101
(sem identificação)	N/D	I	I-106
MIQUILINA ULCZAK	20/06/1998	I	I-112
DAVI BONIFACIO ULCZAK	15/10/2007	I	I-112
ALZIRA DA APARECIDA COSTA RAMOS	23/06/1998	I	I-117
(sem identificação)	N/D	I	I-123
DIRCEU BERTON	05/07/1998	I	I-129
FLORIANO ALOIS BAIAK	07/08/1998	I	I-136
MEROSLAVA KORIOLUK	06/05/2016	I	I-139
PEDRO KORIOLUK	12/12/2012	I	I-139
MARIO KORIOLUK	12/09/1998	I	I-139
(sem identificação)	N/D	I	I-143
RAILDA G. SILVA KRISSANTON	N/D	J	J-001
DIVONCIR F. DE OLIVEIRA	23/05/2000	J	J-005
(sem identificação)	N/D	J	J-009
(sem identificação)	N/D	J	J-013
(sem identificação)	N/D	J	J-022
(sem identificação)	N/D	J	J-029
SARAH VICTORIA SALDANHA	06/03/2004	J	J-033
(sem identificação)	N/D	J	J-038
(sem identificação)	N/D	J	J-042
(sem identificação)	N/D	J	J-050
(sem identificação)	N/D	J	J-055
(sem identificação)	N/D	J	J-060
ADAO FERREIRA FERNANDES	03/02/2008	J	J-073
ANDRE FELIPE ILCZYSZYN	20/12/2000	J	J-079
FAMILIA ILCZYSZYN	N/D	J	J-085
SEBASTIAO LICHESKI	02/01/2014	J	J-094
GENOVEVA STACIAKI	15/03/2017	J	J-099
THEREZINHA BERTON PREVEDA	28/05/2009	J	J-103
LEANDRO GRAEFF	29/06/2020	K	K-001
ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA	03/11/2009	K	K-001
EVA STEFANES	03/05/2020	K	K-001
DANIEL RAMOS STEFANES	03/03/2013	K	K-001
RODRIGO DE OLIVEIRA	07/08/2007	K	K-002
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	06/07/2015	K	K-002
ALDIVA MARQUES ARAUJO	16/03/1014	K	K-003
ANDERSON JOSÉ JUCOSKI	11/01/2008	K	K-003
SEBASTIÃO CORDEIRO	25/12/2001	K	K-004
(sem identificação)	N/D	K	K-005
OSVALDO TESLUK	23/11/2011	K	K-006
ISOLINO COMERLATO	25/03/2010	K	K-007
LEONILDA VIA PIANA COMERLATO	08/06/2002	K	K-007
(sem identificação)	N/D	K	K-008
(sem identificação)	N/D	K	K-010
PEDRO NUNES DE SOUZA	21/05/1999	K	K-016
(sem identificação)	N/D	K	K-018
(sem identificação)	N/D	K	K-025
(sem identificação)	N/D	K	K-031
(sem identificação)	N/D	K	K-038

(sem identificação)	N/D	K	K-042
(sem identificação)	N/D	K	K-049
VILMAR R. LIPKA	N/D	K	K-052
ALMIR JOSÉ BOASCZUK	29/12/2010	K	K-056
LUCIA TORRES BOASCZUK	30/11/1996	K	K-056
(sem identificação)	N/D	K	K-065
ZACARIAS TELES	14/06/2000	K	K-077
(sem identificação)	N/D	K	K-086
MANOEL DE BRITO	24/03/2005	K	K-094
(sem identificação)	N/D	K	K-115
(sem identificação)	N/D	K	K-139
(sem identificação)	N/D	K	K-144
JOSÉ FELIPE RIBEIRO	03/12/1999	K	K-147
(sem identificação)	N/D	K	K-155
(sem identificação)	N/D	K	K-156
JAIR DOS SANTOS LIMA	15/10/2017	K	K-161
(sem identificação)	N/D	K	K-166
(sem identificação)	N/D	K	K-167
(sem identificação)	N/D	K	K-168
MARIA CULIS NESTOR	03/09/2006	K	K-171
(sem identificação)	N/D	K	K-175
(sem identificação)	N/D	K	K-185
(sem identificação)	N/D	K	K-186
(sem identificação)	N/D	K	K-190
(sem identificação)	N/D	K	K-198
TEREZA SOARES DOS SANTOS	05/03/2015	K	K-203
LUCIA FERETYSKI	N/D	K	K-205
(sem identificação)	N/D	K	K-206
(sem identificação)	N/D	K	K-207
JOSE D. T. CAMPOS	17/07/1975	K	K-212
(sem identificação)	N/D	K	K-218
(sem identificação)	N/D	K	K-224
(sem identificação)	N/D	K	K-226
(sem identificação)	N/D	K	K-241
(sem identificação)	N/D	K	K-243
(sem identificação)	N/D	K	K-249
(sem identificação)	N/D	K	K-250
(sem identificação)	N/D	K	K-254
(sem identificação)	N/D	K	K-255
(sem identificação)	N/D	K	K-257
(sem identificação)	N/D	K	K-261
(sem identificação)	N/D	K	K-262
(sem identificação)	N/D	K	K-263
IRINEU B.R	N/D	K	K-264
(sem identificação)	N/D	K	K-275
EVANILDA DA SILVA	15/07/2014	K	K-279
MARILEIDE OTILIA SANTIAGO	21/12/2001	K	K-279
(sem identificação)	N/D	K	K-281
(sem identificação)	N/D	K	K-289
(sem identificação)	N/D	K	K-300
(sem identificação)	N/D	K	K-312
(sem identificação)	N/D	K	K-331
(sem identificação)	N/D	K	K-333
(sem identificação)	N/D	K	K-340
(sem identificação)	N/D	K	K-345
(sem identificação)	N/D	K	K-348
CRISTIAN FERNANDO KOCH	N/D	K	K-353
(sem identificação)	N/D	K	K-357
(sem identificação)	N/D	K	K-371
(sem identificação)	N/D	K	K-373
(sem identificação)	N/D	K	K-376
NICE LOPES DE OLIVEIRA KIUTIKA	18/01/2017	K	K-383
DAVI LOPES DE OLIVEIRA	12/09/2007	K	K-383
(sem identificação)	N/D	K	K-386
(sem identificação)	N/D	K	K-391
(sem identificação)	N/D	K	K-400
(sem identificação)	N/D	K	K-401
ALGACIR BARTOCKI	02/01/1970	K	K-405
JOSE ODAIR VOREL	04/08/1971	K	K-406
(sem identificação)	N/D	K	K-410
(sem identificação)	N/D	K	K-416
VERIDIANA A. DA SILVA	N/D	K	K-423
ROBERTO COLAÇO	14/02/1979	K	K-426
(sem identificação)	N/D	K	K-429
ROSANA KOVALHUK	N/D	K	K-439
(sem identificação)	N/D	K	K-443
MATILDE FERREIRA CORREA	N/D	K	K-444
MARIA DE LOURDES KAPCZUK	N/D	K	K-449
JOSE KAPCZUK	N/D	K	K-449
(sem identificação)	N/D	K	K-463
(sem identificação)	N/D	K	K-464
(sem identificação)	N/D	K	K-466
(sem identificação)	N/D	K	K-467
(sem identificação)	N/D	K	K-468
PEDRO PAULO TOMKIO	06/02/1988	K	K-473
GERALDO ANDRADE DE SOUZA	17/06/2007	K	K-477
PEDRO SERGIO OLEKZICHEN	N/D	K	K-483
LUIS ROBERTO ZATORSKI	N/D	K	K-486
(sem identificação)	N/D	K	K-490

MARCELO ZABOROSKI	N/D	K	K-497
(sem identificação)	N/D	K	K-505
GUILHERME P. DO LUZ	26/03/2000	K	K-507
(sem identificação)	N/D	K	K-508
(sem identificação)	N/D	K	K-510
(sem identificação)	N/D	K	K-521
(sem identificação)	N/D	K	K-522
ROSANGELA RODRIGUES FREITAS	12/11/2013	K	K-540
(sem identificação)	N/D	K	K-569
(sem identificação)	N/D	K	K-570
(sem identificação)	N/D	K	K-571
(sem identificação)	N/D	K	K-579
VILMAR GIURIATTI	05/08/1973	K	K-581
(sem identificação)	N/D	K	K-584
(sem identificação)	N/D	K	K-597
IVONE APARECIDA GAVASSO	N/D	K	K-598
(sem identificação)	N/D	K	K-599
(sem identificação)	N/D	K	K-600
(sem identificação)	N/D	K	K-601
(sem identificação)	N/D	K	K-602
(sem identificação)	N/D	K	K-609
(sem identificação)	N/D	K	K-610
DANIEL LUIZ CAMARGO	10/03/1977	K	K-611
(sem identificação)	N/D	K	K-615
(sem identificação)	N/D	K	K-620
(sem identificação)	N/D	K	K-625
(sem identificação)	N/D	K	K-627
(sem identificação)	N/D	K	K-628
(sem identificação)	N/D	K	K-636
ANITA SCHEID FUDAL	23/03/2013	K	K-672
(sem identificação)	N/D	K	K-673
(sem identificação)	N/D	K	K-674
(sem identificação)	N/D	K	K-679
(sem identificação)	N/D	K	K-695
(sem identificação)	N/D	K	K-702
(sem identificação)	N/D	K	K-703
(sem identificação)	N/D	K	K-710
(sem identificação)	N/D	K	K-712
MARIANA IASMIN BAHNERT	11/08/2009	K	K-722
(sem identificação)	N/D	K	K-724
(sem identificação)	N/D	K	K-725
REGIANE NALEVAIKO	N/D	K	K-726
(sem identificação)	N/D	K	K-730
(sem identificação)	N/D	K	K-731
DOMINGOS RAMOS DE ANDRADE	04/06/1987	K	K-733
(sem identificação)	N/D	K	K-734
NERI BAZE	23/10/2016	K	K-735
(sem identificação)	N/D	K	K-736
NILSON CÉSAR DE OLIVEIRA	08/04/2007	K	K-738
(sem identificação)	N/D	K	K-739
(sem identificação)	N/D	K	K-742
(sem identificação)	N/D	K	K-744
(sem identificação)	N/D	K	K-747
(sem identificação)	N/D	K	K-748
(sem identificação)	N/D	K	K-749
MARIA JULIA CARNEIRO	04/04/1983	K	K-750
(sem identificação)	N/D	K	K-751
(sem identificação)	N/D	K	K-752
ILSON LEODONIO ALVES	09/02/2012	K	K-753
(sem identificação)	N/D	K	K-754
PEDRO BERNARDO DA SILVA	17/10/2000	K	K-755
(sem identificação)	N/D	K	K-756
(sem identificação)	N/D	K	K-757
(sem identificação)	N/D	K	K-758
(sem identificação)	N/D	K	K-759
RIVALDO RIBEIRO	N/D	K	K-760
(sem identificação)	N/D	K	K-762
VANDA BANACH	N/D	K	K-763
MARIA REGINA CHEPERNATTE	N/D	K	K-764
(sem identificação)	N/D	K	K-765
(sem identificação)	N/D	K	K-766
(sem identificação)	N/D	K	K-767
(sem identificação)	N/D	K	K-768
(sem identificação)	N/D	K	K-769
(sem identificação)	N/D	K	K-770
WARDA K. DOLENNY	N/D	K	K-771
(sem identificação)	N/D	K	K-772
(sem identificação)	N/D	K	K-773
MARIA STASIAK	15/09/2018	K	K-774
ALOISIO STASIAK	07/04/2005	K	K-774
(sem identificação)	N/D	K	K-775
(sem identificação)	N/D	K	K-776
ANTONIA FRANCISCA M. CHAGAS	N/D	K	K-777
ANTONIO MARCOS CHAGAS	N/D	K	K-777
(sem identificação)	N/D	K	K-778
(sem identificação)	N/D	K	K-779

União da Vitória, 12 de Agosto de 2021

ANTÔNIO OSCAR NHOATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:47A208F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202108051

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANB0347	116100E009132444	30/05/2021	55172	R$ 195,23
AOF2J78	116100E009132437	30/05/2021	54281	R$ 293,47
AQC3267	116100E009132443	30/05/2021	55172	R$ 195,23
AVF7248	116100E009130234	28/05/2021	57380	R$ 293,47
AXB0581	116100E009132435	30/05/2021	54281	R$ 293,47
AXB0581	116100E009132434	30/05/2021	65300	R$ 195,23
BBS6F28	116100E009132439	30/05/2021	54281	R$ 293,47
EWM9B99	116100E009132441	30/05/2021	54281	R$ 293,47
OPI4765	116100E009130235	28/05/2021	65300	R$ 195,23
QTQ4790	279370NIC0003668	04/08/2021	50020	R$ 130,16
RHC4H48	116100E009130239	29/05/2021	60501	R$ 293,47
RHC4H48	116100E009130238	29/05/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0AD5440D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 186/2021

Data: 16/08/2021
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de Professora.
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
002627	NEUZA KANOFFRE DE LIMA	28/07/1970	16,00	14,00	12,00	10,00	52,00	10,00	62,00	49°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8206675B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 187/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (CENTRO)**

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classific
001423	GISELI ANDREIA SBALQUEIRO	01/03/1982	28,00	16,00	16,00	14,00	74,00	2°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s)

dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C9C8253C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 188/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classific
0003292	SANDRA ASSING BUGANSA	24/11/1976	12,00	16,00	14,00	10,00	52,00	10,00	62,00	49°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B775EA8B

